

notícias

saobernardo.sp.gov.br

do município



PREFEITURA
**São Bernardo
do Campo**

30 de janeiro de 2026

Sexta-feira - Edição 2600

Publicação Oficial do Município de São Bernardo do Campo

Cidade pra frente



PREFEITURA
**São Bernardo
do Campo**

Gabinete do Prefeito

Processo nº 6617/2026

DECRETO Nº 23.160, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 6.968, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre o Programa "Adote uma Praça" no Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o interesse público na conservação e melhoria das áreas verdes e praças municipais;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando o entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto à adoção de bens públicos sem transferência de uso ou exploração econômica;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 6.968, de 27 de maio de 2021, disciplinando o Programa "Adote uma Praça", destinado à manutenção, conservação e melhorias urbanísticas e paisagísticas de praças públicas municipais, por meio de cooperação com pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 2º A adoção de praça possui natureza de cooperação institucional, não gerando concessão, permissão, autorização de uso, direito real, posse, exclusividade, preferência futura ou qualquer forma de exploração econômica do bem público.

Art. 3º A participação no Programa não implica ônus financeiro ao Município nem contrapartida pecuniária ao adotante.

Art. 4º As empresas da iniciativa privada, domiciliadas no Município, poderão adotar praças públicas, visando a sua conservação, urbanização e manutenção, sem quaisquer ônus para o Município

Art. 5º As empresas interessadas deverão protocolar, perante a Secretaria de Serviços Urbanos, requerimento de adoção de determinada praça, anexando:

I - certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais, as quais deverão ser renovadas anualmente; e

II - declaração quanto à mão-de-obra a ser utilizada, devendo esta ser renovada na hipótese de alteração dos integrantes.

Art. 6º Os requerimentos serão analisados e a respectiva decisão deverá ser proferida no prazo de até 60 (sessenta) dias, selecionando-se, preferencialmente, as empresas que se utilizarem de mão-de-obra de:

I - pessoas com deficiência física; ou

II - pessoas com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos.

Parágrafo único. Na hipótese de haver mais de uma empresa interessada na adoção de uma mesma praça, o desempate ocorrerá por meio de sorteio, exceto se apenas uma preencher um dos requisitos constantes dos incisos I e II deste artigo, que será, então, a selecionada.

Art. 7º O Departamento de Parques e Jardins (SU-3) da Secretaria de Serviços Urbanos convocará o representante legal da empresa interessada, que, mediante a presença de duas testemunhas, assinará o "Termo de Responsabilidade pela Adoção de Praça Pública", cuja minuta faz parte integrante deste decreto. (Anexo I)

Art. 8º O Termo de Responsabilidade de Adoção terá vigência mínima de 12 (doze) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, admitida prorrogação, desde que comprovado o interesse público.

Art. 9º O adotante deverá realizar a preservação e manutenção da Praça, conforme diretriz ou orientação do Departamento de Parques e Jardins (SU-3), para manter padronização visual do Município.

Art. 10. Toda e qualquer modificação ou reforma dos jardins das praças deverão ser aprovadas pela Secretaria de Serviços Urbanos, por meio do Setor competente de Parques e Jardins, sem prejuízo da aprovação dos demais setores técnicos competentes, na hipótese da execução de outros serviços não discriminados.

Art. 11. As empresas particulares que integrarem o programa "Adote uma Praça" poderão afixar placas com seus logotipos, esclarecendo que a urbanização, a conservação e a manutenção daquela praça são por elas executadas, seguindo os padrões estabelecidos no Anexo II deste Decreto e as quantidades indicadas na Lei Municipal nº 6.968, de 2021.

Art. 12. Constituem incentivos institucionais não financeiros:

I - placa indicativa padronizada;

II - certificado institucional; e

III - divulgação no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 13. O Município manterá controle e fiscalização permanentes, podendo rescindir o Termo a qualquer tempo, por interesse público devidamente motivado.

Art. 14. O desligamento da empresa do Programa "Adote uma Praça" dar-se-á:

I - voluntariamente, pela empresa ou pelo Poder Público Municipal, mediante comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias; e

II - coercitivamente, a qualquer tempo, mediante notificação do Poder Público Municipal, por descumprimento, pela empresa, das finalidades do Programa "Adote uma Praça".

Parágrafo único. O desligamento do Programa obrigará à retirada das placas e dos demais materiais e equipamentos, pela própria empresa, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

Art. 15. As parcerias firmadas serão divulgadas no Portal da Transparência, assegurando publicidade e controle social.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

28 de janeiro de 2026

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Prefeito

RICARDO SAHARA

Subprocurador Contencioso Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

JOSÉ WESLEY GOMES DE ARAÚJO

Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Serviços Urbanos

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

ERIKA JULIANE NAKAMURA

Secretária Chefe de Gabinete

ANEXO I

(Anexo ao Decreto Municipal nº 23.160, de 28 de janeiro de 2026)

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA ADOÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

Por este instrumento, a empresa, CNPJ nº, com endereço à, no Município, neste ato representada por, selecionada a implementar os serviços de conservação, de urbanização e manutenção nos moldes do Programa "Adote uma Praça", autorizado pela Lei Municipal nº 6.968, de 27 de maio de 2021, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 23.160, de 27 de janeiro de 2026, se compromete a:

I - executar, sob sua total e inteira responsabilidade e às suas exclusivas expensas, os serviços de conservação, urbanização e manutenção da área correspondente à Praça, ora adotada, situada à, garantido o uso regular da mesma por qualquer pessoa, sem restrições;

II - utilizar como mão-de-obra, preferencialmente, pessoas com deficiência física ou pessoas com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos, arcando com os respectivos encargos;

III - observar a orientação técnica da Secretaria de Serviços Urbanos, para consecução das finalidades do Programa;

IV - obter prévia autorização do Poder Público Municipal, por meio dos órgãos técnicos competentes, para toda e qualquer modificação ou reforma dos jardins, ou para execução de outros serviços não discriminados;

V - utilizar-se de materiais técnicos e equipamentos hábeis às finalidades do Programa, responsabilizando-se por todo e qualquer dano ocasionado ao Poder Público Municipal e a terceiros;

VI - afixar as placas com seus logotipos, obedecido o padrão regulamentar, e retirá-las, assim como os demais materiais e equipamentos, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, quando do seu desligamento do Programa, conforme previsto em Lei;

VII - comunicar ao Poder Público Municipal, com antecedência de 30 (trinta) dias, a intenção de desligar-se do Programa; e

VIII - comunicar imediatamente o Poder Público Municipal acerca de turbação ou evento danoso à praça adotada, provocado por terceiros.

São Bernardo do Campo,

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ANEXO II

(Anexo ao Decreto nº 23.160, de 28 de janeiro de 2026)

PADRÃO DE PLACA INDICATIVA - PROGRAMA "ADOTE UMA PRAÇA"**1. FINALIDADE**

A placa indicativa tem por finalidade identificar, de forma institucional, o adotante da praça pública no âmbito do Programa "Adote uma Praça", nos termos da Lei Municipal nº 6.968, de 27 de maio de 2021, e do Decreto regulamentador, sem caráter publicitário ou promocional.

2. PADRÃO VISUAL E DIMENSÕES

- I - dimensão máxima: 60cm (sessenta centímetros) de largura por 40cm (quarenta centímetros) de altura;
- II - material resistente às intempéries, preferencialmente metal, acrílico ou material similar; e
- III - fixação em local visível, sem prejuízo à paisagem urbana ou à circulação de pedestres.

3. CONTEÚDO PERMITIDO

- A placa deverá conter exclusivamente:
- I - logomarca oficial do Município de São Bernardo do Campo;
 - II - a expressão: "Praça adotada por:.....";
 - III - Nome do adotante (pessoa física ou jurídica);
 - IV - período de vigência do Termo de Cooperação; e
 - V - menção ao Programa "Adote uma Praça".

4. VEDAÇÕES

- É expressamente vedado:
- I - inserção de slogans, marcas promocionais ou mensagens de cunho comercial;
 - II - divulgação de produtos, serviços, telefones, endereços eletrônicos ou redes sociais;
 - III - uso de cores, formatos ou elementos que caracterizem publicidade; e
 - IV - instalação de quantidade superior de placa por praça conforme disposto em lei, salvo autorização expressa do Município.

5. APROVAÇÃO E INSTALAÇÃO

A confecção e instalação da placa dependerão de aprovação prévia da Secretaria Municipal competente, que poderá exigir ajustes para adequação ao padrão visual e à legislação vigente.

6. MANUTENÇÃO E RETIRADA

- I - a manutenção da placa será de responsabilidade do adotante;
- II - encerrado ou rescindido o Termo de Cooperação, a placa deverá ser retirada no prazo máximo de 30 (trinta) dias; e
- III - o descumprimento das disposições deste Anexo poderá ensejar a retirada imediata da placa pelo Município.

7. DISPOSIÇÃO FINAL

Este Anexo integra o Decreto que regulamenta a Lei Municipal nº 6.968, de 2021, para todos os fins de direito.

Processo nº 119382/2025 e MO nº 4428/2026
DECRETO Nº 23.161, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.526, de 5 de dezembro de 2025, e pelo Decreto Municipal nº 23.142, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", crédito no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
28.280.3.3.90.30.00.12.122.0018.2129.04	0020-4	Gestão da Faculdade de Direito	1.000,00
28.280.3.3.90.32.00.12.122.0018.2129.04	0022-0	Gestão da Faculdade de Direito	5.700,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

		R\$
28.280.3.3.90.39.00.12.122.0018.2129.04	0030-1	Gestão da Faculdade de Direito
		6.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
28 de janeiro de 2026
MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito
RICARDO SAHARA
Subprocurador Contencioso Respondendo pelo Expediente da
Procuradoria Geral do Município
TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI
Secretária da Fazenda
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete
ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 7345/2012
DECRETO Nº 23.162, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 18.558, de 2 de julho de 2013, que dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de áreas de terrenos e benfeitorias existentes, necessárias à regularização e duplicação da Estrada Riuchi Matsumoto, no Bairro Alvarenga, e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 2º, a primeira parte da alínea "i" do art. 5º e o art. 6º, todos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública, e considerando a instrução do processo administrativo nº 7345/2012, deste Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 18.558, de 2 de julho de 2013, que dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de áreas de terrenos e benfeitorias existentes, necessárias à regularização e duplicação da Estrada Riuchi Matsumoto, no Bairro Alvarenga, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º
.....

LOTE "I"

uma área de terreno com 488,10 m² (quatrocentos e oitenta e oito metros e dez décimos quadrados), configurada na planta A3-2669, parte da Matrícula nº 52.913 do 2º Cartório de Registro de Imóveis do Município de São Bernardo do Campo, que consta pertencer à Ekoprem - Indústria e Comércio de Premoldados Ltda. EPP, inscrita no cadastro fiscal imobiliário municipal sob o nº 532.001.019.000, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se a descrição no "Ponto I1" e segue em reta na distância de 33,09m (trinta e três metros e nove centímetros), até o "Ponto I2"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 29,41m (vinte e nove metros e quarenta e um centímetros), até o "Ponto I3"; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na distância de 12,79m (doze metros e setenta e nove centímetros), até o "Ponto I4"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 12,56m (doze metros e cinquenta e seis centímetros), até o "Ponto I5"; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na distância de 3,28m (três metros e vinte e oito centímetros), até o "Ponto I6"; confrontando em todas estas distâncias com a Estrada Particular Riuchi Matsumoto; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na distância de 20,88m (vinte metros e oitenta e oito centímetros), até o "Ponto I7"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 22,46m (vinte e dois metros e quarenta e seis centímetros), até o "Ponto I8"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 14,26m (quatorze metros e vinte e seis centímetros), até o "Ponto I9"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 13,86m (treze metros e oitenta e seis centímetros), até o "Ponto I10"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 13,62m (treze metros e sessenta e dois centímetros), até o "Ponto I11"; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na distância de 1,53m (um metro e cinquenta e três centímetros), até o "Ponto I12"; confrontando em todas estas distâncias com o remanescente da área; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na distância de 1,81m (um metro e oitenta e um centímetros), até o "Ponto I13"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 2,06m (dois metros e seis centímetros), até o "Ponto I14"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 3,52m (três metros e cinquenta e dois centímetros), até o "Ponto I15"; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na distância de 1,41m (um metro e quarenta e um centímetros), confrontando nestas medidas com a Estrada Riuchi Matsumoto até o "Ponto I1"; onde iniciou-se a presente descrição;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Secretária Chefe de Gabinete

São Bernardo do Campo,
28 de janeiro de 2026

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Prefeito

RICARDO SAHARA

Subprocurador Contencioso Respondendo pelo Expediente da
Procuradoria Geral do Município

MILENA GRACIANO

Secretária de Planejamento Urbano

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

ERIKA JULIANE NAKAMURA

Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 8491/2026

DECRETO Nº 23.163, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a paralisação provisória das atividades da EMEB Ministro Paulo Renato Costa Souza desenvolvidas no próprio municipal localizado na Avenida Senador Vergueiro nº 1.301, Jardim Três Marias, Bairro Centro, São Bernardo do Campo, para fins de reforma e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando a Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004;

Considerando o Decreto Municipal nº 20.316, de 13 de março de 2018;

Considerando o Decreto Municipal nº 22.638, de 5 de junho de 2024; e

Considerando a legislação municipal que denominou as escolas;

DECRETA:

Art. 1º Fica desativado, para realização de reformas e adequações estruturais, o equipamento público localizado na Avenida Senador Vergueiro nº 1.301, Jardim Três Marias, Bairro Centro, onde tem funcionado a EMEB Ministro Paulo Renato Costa Souza.

Art. 2º Cessadas as reformas no próprio municipal, as atividades da EMEB Ministro Paulo Renato Costa Souza serão retomadas no local de origem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
29 de janeiro de 2026

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Prefeito

RICARDO SAHARA

Subprocurador Contencioso Respondendo pelo Expediente da
Procuradoria Geral do Município

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE

Secretário de Educação

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

ERIKA JULIANE NAKAMURA

Secretária Chefe de Gabinete

MO nº 9714/2025

DECRETO Nº 23.164, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Revoga o Decreto Municipal nº 22.865, de 20 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 22.865, de 20 de fevereiro de 2025, que autoriza fechamento da rua sem saída denominada Rua João Lotto - Vila João Basso, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
29 de janeiro de 2026

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Prefeito

RICARDO SAHARA

Subprocurador Contencioso Respondendo pelo Expediente da
Procuradoria Geral do Município

FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA

Secretário de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura

RONALD FRANÇA RIBEIRO

Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Projetos e Obras

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

ERIKA JULIANE NAKAMURA

Secretaria de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO - NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

"Comunicamos a todos(as) que forem nomeados(as) para exercer cargos em comissão, por meio de **Portaria publicada no Jornal Notícias do Município - desta edição**, que deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), impreterivelmente, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil da publicação da nomeação, no horário das **8h30 às 16h, portando os documentos (cópias e declarações impressas e assinadas) constantes no site Portal do Servidor** <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/documentos-obrigatorios-pos-nomeacao-em-cargo-em-comissao>, para fins de conferência de cumprimento de requisitos, abertura de conta bancária, agendamento de exame médico admissional e formalidades de praxe, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, por não cumprimento de prazo de posse estabelecido em legislação vigente."

COMUNICADO - NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão ou atribuição de função gratificada, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe, no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia útil da publicação da nomeação, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação/atribuição, por não cumprimento de prazo de posse estabelecido em legislação vigente.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua, bem como folha de frequência devidamente atestada e informação sobre a não detenção de bens.

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional* e o cartão de estacionamento do Paço Municipal*, deverão ser entregues ao superior imediato, que os encaminhará para o Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas - SEGE-122.3, com atestação da frequência e a informação sobre a não detenção de bens.

Obs: estes itens deverão ser inutilizados pelo superior imediato, informando que o fez no memorando a ser enviado para o SEGE-122.3.

São Bernardo do Campo, 30 de janeiro de 2026.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

RESOLUÇÃO SEGE Nº 01, de 30 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a divulgação mensal da relação de servidores contemplados com a implantação financeira das promoções verticais e progressões horizontais, bem como do pagamento do passivo, nos termos do Decreto nº 23.131, de 18 de dezembro de 2025.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 23.131, de 18 de dezembro de 2025, que institui a concessão e a implantação financeira mensal das promoções verticais e progressões horizontais dos servidores que preencheram os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, com fundamento na Lei Municipal nº 7.533, de 11 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade, transparência e controle administrativo aos atos de implantação financeira e pagamento do passivo das promoções e progressões;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação nominal dos servidores contemplados com o pagamento do passivo relativo às promoções previstas no artigo 23, da Lei Municipal nº 7533/2025, atualizados de acordo com o índice de reajuste salarial aplicado à tabela de referências dos servidores estatutários.

Art. 2º A relação de que trata o art. 1º desta Resolução cumpre rigorosamente os critérios de prioridade estabelecidos no art. 2º do Decreto nº 23.131/2025,

Matrícula	Digito	Nome
938	8	HILDEBRANDO NERVAL CALDEIRA
3674	5	JOSE MAURICIO FERREIRA
9544	6	LUIZ CARLOS RYUGO AKAO
10814	8	SUELI APARECIDA SANTOS VALENTE
10986	9	LEENI BRUZATTI RIZZO
11005	4	CLAUDEMIR APARECIDO INOCENCIO

11179	1	CLAUDINEI APARECIDO MARTINS
11520	8	LUCINEIDE DE CARVALHO ARA
11634	3	ROBERTO VALDEVINO
11945	6	PEDRO DE PAULA
11983	8	AIRTON CORACINI
12254	6	ADILSON JOSE GOMES
13129	2	NALU ALBUQUERQUE DI AGOSTINHO
13778	5	MARIA APARECIDA BARDUZZI RAMOS
21096	7	DENISE SAMAMA
21175	1	MARIA CRISTINA DOS S KARIYA
21271	5	SILVANA APARECIDA GIOVANELLI
21384	2	MARCIO JACOB
21483	0	TATIANA SHULJENKO
21538	1	ERALDO RAMOS DE SOUZA
21628	0	CARLOS DE ALMEIDA SILVA
21825	8	BRASILINO AKIRA OUTI
21859	1	NEIDE KAZUE ESSU
22096	0	ADRIANI DE SOUZA MELO DOS REIS
22115	2	JOAO MACIEL DA SILVA
22219	0	LUIZ HENRIQUE ANTUNES LACAZ
22294	6	MARIA ANGELICA DE CARVALHO
22430	4	LUIS RICARDO POLETO
22700	1	GENI DO ROSARIO ARAUJO
22839	0	EDISON XAVIER DAMACENO
22981	7	ELIETE DE MIRANDA FRUTUOSO
22996	4	EVA CONCEICAO LEITE DE SOUZA
23174	9	ANA MARIA VERCOSA REBELLO
23179	9	RODOLFO STRUFALDI
23229	0	LILIANA BISI JUCEWICZ
23262	2	DORACI CORREA MARINHO
23483	6	JOSE CARLOS DE LANA
23608	2	BERNARDETE APARECIDA BARBOZA
23657	9	WALTER HENRIQUE MARTINS
24115	8	SHIRLEI NORONHA
24119	0	NICE MATOS LOPES
24140	9	MARCIA APARECIDA DE PAULA
24141	7	MARIA REGINA IZIDORO
24144	1	DENISE HELENA SILVA BORGES
24174	2	VERGINIA DE OLIVEIRA
24178	4	MARIA DA PENHA RIBEIRO
24190	4	LUCIANA MARTIN DA SILVA
24226	9	MARIA JOSE ALVES SANTOS
24235	8	CREUZA SOARES DOS SANTOS
24286	1	ELISABETE RODRIGUES LIMEIRA
24292	6	MARGARETE DE JESUS CARVALHO
24318	4	RICARDO AUGUSTO BAGATINI
24354	0	GERALDA MARGARIDA DE LIMA
24359	0	MARIA ROSINEIDE DOS SANTOS
24360	5	SONIA MARIA ZAMBALDI
24376	0	ELIANE DE CAMARGO
24388	3	SUELI PEREIRA
24417	2	MARIA DE FATIMA BATISTA
24434	2	DAVINA OLIVEIRA DE SAO JOAO
24448	1	ANTONIO ANAILSON BEZERRA
24462	7	KATIA VIRGINIA C ZAMPIERI

24489	7	MARLUCE DA TRINDADE ALCANTARA
24493	6	GORETE GOMES SILVA
24539	8	RODRIGO KALIL ABRAHAO
24588	5	VALERIA HELENA MATTOS TITO
24608	5	BELITA LOPES T DE CARVALHO
24629	7	JOSE ALDEMIR BATISTA DE SOUZA
24636	0	FABIO PEREIRA DE BARROS
24667	9	LUIS CARLOS BERTOLDO
24722	7	DENISE COSTA
24771	4	OLADIR TOMAZZI
25040	6	MARIA HELENA ELEUTERIO SILVA
25043	0	GERALDA DE SOUSA C MEDEIROS
25052	9	ELZA GOMES DE BARROS SILVA
25057	9	MARCIA LOPES DE B SANTIAGO
25086	2	CLEONILDE FELIPIN RODRIGUES
25106	2	CRISTIANE CORREA
25329	2	SORAIA CANDIDA GERINO
25500	8	FRANCISCA R DA SILVA CARVALHO
25511	3	RUTE MARIA DA CUNHA
25514	7	JAQUELINE CLARA SILVA PINTO
25536	7	MARIA DO CARMO DO A M SILVA
25545	6	MONICA NOGUEIRA GOMES
25552	9	TULIO DE SOUZA FALCAO
25554	5	EDNA NUNES DA SILVA
25630	5	MARIA DA PAIXAO D DE SOUSA
25645	2	MARILDA MALDONADO VAZ
26714	2	NEUSA ISIDORO
27067	2	NAIR ALVES PEREIRA FERNANDES
27484	6	MARIA CECILIA DE MICO MURAMOTO
27800	2	LAURA MARIA RAMALHO CAMPOS
27940	6	ERONI FERREIRA B DE ARAUJO
27943	0	APARECIDO IKEDA
27990	1	MONICA CRISTINA MARINHO
28209	1	MARTHA VIEIRA DOS SANTOS
28438	6	SELMA APARECIDA DE O SOUZA
28616	8	VALQUIRIA DO VAL ROSO
30022	5	MANOEL HELIO ALVES
30506	3	CRISTIANE APARECIDA RUFINO
30607	7	MARIA DE LOURDES DA SILVA
30703	1	DAGMAR CADENGUE DA SILVA
31515	5	SONIA REGINA DE PAULA
31574	9	JAIR ALVES
31827	6	MARINA DE RAEFFRAY BLANCO
32290	6	JOSE ROBERTO DA S LIMA
32724	9	ANDERSON SARACENI
32970	4	LEONICE MARIA GUZZELLI
33590	7	MAURO PARRA DE REZENDE
33622	0	ANA MARIA DA SILVA

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 30 de janeiro de 2026.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Secretária de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEGEPI-13

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os servidores abaixo discriminados, a comparecer na Divisão de Saúde do Servidor – SEGEPI-13, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, até o dia **13/02/2026**, **impreterivelmente**, para regularização inerente à concessão de Licença para Tratamento de Saúde.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na adoção das providências cabíveis pela Divisão de Saúde do Servidor.

Nº Registro Edital de Convocação	Matrícula	Nome
3769	49467	HENRIQUE OLIVEIRA SILVA
3774	49692	ISABEL CRISTINA RUIZ
3770	55782	IVANDRO DANIEL MATEUS DE SOUZA
3771	56432	MIRIAM BARBOZA
3772	47654	NELY IVANKOVIC GOMES
3773	55022	NOEMI GARCIA DE OLIVEIRA
3766	55009	ROSILENE APARECIDA DE LAZARI SILVA
3767	56626	THAIS OLIVEIRA SANTOS

São Bernardo do Campo, 30 de janeiro de 2026.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEGEPI-13

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os servidores a seguir relacionados, para comparecerem impreterivelmente na data e horário agendados, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, munido de relatório e exames médicos.

MATRÍCULA	NOME	DATA	HORÁRIO	MOTIVO
25761	CLAUDIA REGINA SIMEAO DE SOUZA	09/02/2026	10h	Junta Médica
48997	FERNANDA RAMALHO SOGLIA	04/02/2026	14h	Junta Médica
47643	FILIPPE SOARES ALVES	10/02/2026	09h	Junta Médica
34596	GISLAINE ERICA BARREIRA	02/02/2026	09h	Perícia Médica
64098	JULIANA SALOMAO COSTA	11/02/2026	13h	Perícia Médica
43094	MARIA ALICE NAVARRO ROMAGNOLLO	12/02/2026	09h	Junta Médica
28010	MARIA SOLANGE BURIN GUARALDO	10/02/2026	15h	Junta Médica
47901	MATHEUS ALEXANDER BRAGA TYTLIK	06/02/2026	10h	Junta Médica
39369	NATALIA KUTKA	09/02/2026	13h	Perícia Médica
32448	NIVEA SHINSATO DA SILVA	11/02/2026	14h	Junta Médica
56630	ROBERTO PINTO	09/02/2026	14h	Junta Médica
55009	ROSILENE APARECIDA DE LAZARI SILVA	04/02/2026	09h	Junta Médica
54828	SIMONE VICENTE CARDOSO	09/02/2026	15h	Junta Médica
54838	VALQUIRIA ARAUJO DE OLIVEIRA	11/02/2026	15h	Junta Médica
54975	VERA LUCIA DE SOUZA	10/02/2026	14h	Junta Médica
38761	VERA LUCIA XAVIER DE SOUZA	12/02/2026	15h	Junta Médica
47852	VICTORIA RODRIGUES DE BRITO PEREIRA	05/02/2026	10h	Junta Médica

São Bernardo do Campo, 30 de janeiro de 2026.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ERRATA

Errata referente a **Portaria nº 75667/26 - SEGEPI.1**, publicada no Jornal Notícias do Município, edição nº 2594, de 16 de janeiro de 2026:

Onde se lê:

I - ATRIBUIR, a partir de **16 de janeiro de 2026**, ao(a) funcionário(a) **PALOMA DE ALMEIDA MOTA**, matrícula nº **47.457-3**, a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"B"**, pelo exercício de função de Nível **II**, constante do anexo **28.52**, da Lei Municipal nº 7423/2025.

II - DESIGNAR o(a) funcionário(a) **PALOMA DE ALMEIDA MOTA**, matrícula nº **47.457-3**, para prestar serviços no(a) **SECOM**, a partir de **16 de janeiro de 2025**."

Leia-se:

Onde se lê:

"I - ATRIBUIR, a partir de **09 de janeiro de 2026**, ao(a) funcionário(a) **PALOMA DE ALMEIDA MOTA**, matrícula nº **47.457-3**, a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"B"**, pelo exercício de função de Nível **II**, constante do anexo **28.52**, da Lei Municipal nº 7423/2025.

II - DESIGNAR o(a) funcionário(a) **PALOMA DE ALMEIDA MOTA**, matrícula nº **47.457-3**, para prestar serviços no(a) **SECOM**, a partir de **09 de janeiro de 2026**."

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELA SRA. SECRETÁRIA:

PORTARIA Nº 75724/26 - SEGEPI-1

Exonerar, a pedido, **MARILIA HITOMI UMEDA HORITA LEITE - 34950-6**, portador(a) do RG.19279170-9do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - SE-113**, referência **"E2A"**, a partir de 21 de janeiro de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 75725/26 - SEGEPI-1

Exonerar, a pedido, **VERONICA LEOPOLDINA DA SILVA GALUPPO - 44882-9**, portador(a) do RG.32238447-3do cargo de **AGENTE CONTÁBIL II - SEFAZ-3**, referência **"28B"**, a partir de 22 de janeiro de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 75726/26 - SEGEPI-1

Exonerar, a pedido, **AILTON PEREIRA DA SILVA FILHO - 45901-4**, portador(a) do RG.2031217-ESdo cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - SEGUNDA CLASSE - SESEG-1**, referência **"14A"**, a partir de 23 de janeiro de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 75727/26 - SEGEPI-1

Exonerar, a pedido, **VINICIUS ALVES DA SILVA - 46597-4**, portador(a) do RG.37529210-Xdo cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E2A"**, a partir de 27 de janeiro de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 75728/26 - SEGEPI-1

Exonerar, a pedido, **SABRINA LOURENÇO DOS SANTOS - 48298-0**, portador(a) do RG.53536772-7do cargo de **OFICIAL DE ESCOLA - SE-113**, referência **"PE1A"**, a partir de 23 de janeiro de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 75729/26 - SEGEPI-1

Exonerar, a pedido, **EMERSON DA SILVA ROCHA - 49723-4**, portador(a) do RG.34457251-1do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-112**, referência **"PE1A"**, a partir de 22 de janeiro de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 75730/26 - SEGEPI-1

Considerando o **RH.3134/2025**, resolve:

Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **THAMIRES MORAES SANTOS - 45137-5**, **ARQUITETO - SPO-2**, referência **"35B"**, em **24 VINTE E QUATRO** horas semanais, a partir de **02 de fevereiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75731/26-SEGEPI-1

Considerando o que consta no **Memorando MO.02698/2026-STMI-4**, resolve:

DESIGNAR, a partir de **05 de janeiro de 2026**, o(a) servidor(a) **EDMILSON CARVALHO GUIMARÃES**, matrícula **28.456-4**, **MOTORISTA**, lotação **STMI-4**, referência **"C21-C"**, para prestar serviços na **SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS - SPU-003**.

PORTARIA Nº 75732/26-SEGEPI-1

Considerando o que consta no **Memorando MO.02698/2026-STMI-4**, resolve:

DESIGNAR, a partir de **05 de janeiro de 2026**, o(a) servidor(a) **JURACI BERTO SOBRINHO**, matrícula **33.509-6**, **MOTORISTA**, lotação **STMI-4**, referência **"C18-C"**, para prestar serviços na **SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS - SPU-003**.

PORTARIA 75733/26 - SEGEPI-1

Considerando o **MO.3466/2026 - SE-321**, resolve:

1 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2026**, o(a) servidor(a) **VITORIA MARTINS DE OLIVEIRA AVELLAR - 25.701-8**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E4D"**, para responder pela função de **Coordenador Pedagógico**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **da referência CP1A de 40 horas semanais**.

2 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2026**, o(a) servidor(a) **RODRIGO VAZ - 39.962-4**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-114**, referência **"E4C"**, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

3 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2026**, o(a) servidor(a) **ALINE DOS SANTOS OLIVEIRA - 43.279-9**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E4C"**, para responder pela função de **Coordenador Pedagógico**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **da referência CP1A de 40 horas semanais**.

4 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2026**, o(a) servidor(a) **PRISCILA DE CARVALHO MORAES ARAÚJO - 43.458-9**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E4A"**, para responder pela função de **Coordenador Pedagógico**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **da referência CP1A de 40 horas semanais**.

5 - DESIGNAR, a partir de **01 de fevereiro de 2026**, o(a) servidor(a) **ALINE DA SILVA - 44.026-1**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E4B"**, para responder pela função de **Coordenador Pedagógico**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **da referência CP1A de 40 horas semanais**.

PORTARIA Nº 75734/26 - SEGEPI-1

Considerando o **MO.3431/2026 - SE-321**, resolve:

1- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ISABEL ROSANI DE SOUZA VAJDA - 31.091-9**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E1C"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

2- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARGARETE APARECIDA DE PAULA - 41.310-5**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E4B"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

3- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA - 41.602-2**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-113**, referência **"E4A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

4- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CRISTIANE DE OLIVEIRA FRATTA - 48.075-0**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E2A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

5- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ALESSANDRA BACHIM - 54.149-7**, **PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75735/26-SEGEPI-1

Considerando o que consta no **MO.4279/2026 - SE-321.3**, resolve:

Tornar sem efeito o item **05** da Portaria nº **75627/26-SEGEPI-1**, publicada no Jornal Notícias do Município, edição **2591**, de **09 de janeiro de 2026**, que **CESSOU**, a partir de **01 de fevereiro de 2026**, a servidora **MIRMA ALVAREZ ROQUETTE - 35.792-1**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA** para responder pela função de **Vice-Diretor**.

PORTARIA Nº 75736/26-SEGEPI-1

Considerando o que consta no **Memorando MO.063558/2025-SU-2**, resolve:

I - CESSAR, a partir de **03 de dezembro de 2025**, os efeitos da **Portaria 73093/25-SEGEPI-1** que designou o(a) servidor(a) **MARIA JOSE DA SILVA**, matrícula **54.218-4**, **AUXILIAR DE LIMPEZA**, lotação **SU-219.1**, referência **"O41-B"** para prestar serviços na **SEÇÃO DE CEMITÉRIOS - SU-218**.

II - DESIGNAR, a partir de **03 de dezembro de 2025**, o(a) servidor(a) **MARIA JOSE DA SILVA**, matrícula **54.218-4**, **AUXILIAR DE LIMPEZA**, lotação **SU-219.1**, referência **"O41-B"**, para prestar serviços na **SEÇÃO DE ZELADORIA DO PAÇO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS - SU-219**.

PORTARIA Nº 75737/26-SEGEPI-1

Considerando o que consta no **Memorando MO.064101/2025-SU-218**, resolve:

I - CESSAR, a partir de **04 de dezembro de 2025**, os efeitos da **PORTARIA Nº 62670/21-SA-4** que designou o(a) servidor(a) **DEBORA MARINHO NEVES**, matrícula **54.226-5**, **AUXILIAR DE LIMPEZA**, lotação **SU-219.1**, referência **"O41C"** para prestar serviços na **SEÇÃO DE CEMITÉRIOS E FUNERÁRIA - SU-218**.

II - DESIGNAR, a partir de **04 de dezembro de 2025**, o(a) servidor(a) **DEBORA MARINHO NEVES**, matrícula **54.226-5**, **AUXILIAR DE LIMPEZA**, lotação **SU-219.1**, referência **"O41C"** para prestar serviços na **SEÇÃO DE ZELADORIA DO PAÇO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO - SU-219**.

PORTARIA Nº 75738/26-SEGEPI-1

Considerando o **MO. 063483/2025-SU-218**, resolve:

I-CESSAR, a partir de **02 de dezembro de 2025**, os efeitos da Portaria nº 73093/2025-SEGEPI-1 que designaram os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços na **SEÇÃO DE CEMITÉRIOS -SU-218**:

MATR.	NOME
54.244-3	ALINE CRISTINA DOS SANTOS
54.548-3	IVO ANTONIO DE OLIVEIRA

II-DESIGNAR, a partir de 02 de dezembro de 2025, os servidores abaixo relacionados para exercerem suas atividades no **SERVIÇO DE ZELADORIA DO PAÇO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNCIO - SU-219:**

MATR.	NOME
54.244-3	ALINE CRISTINA DOS SANTOS
54.548-3	IVO ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 75739/26-SEGE-1

Considerando o **MO. 067282/2025-SU-218**, resolve:

I-CESSAR, a partir de 18 de dezembro de 2025, os efeitos da Portaria nº 73093/2025-SEGE-1 que designaram os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços na **SEÇÃO DE CEMITÉRIOS -SU-218:**

MATR.	NOME
54.236-2	VALERIA CRISTINA DOS SANTOS
54.434-8	ANFRISIO FARIAS DE CARVALHO

II-DESIGNAR, a partir de 18 de dezembro de 2025, os servidores abaixo relacionados para exercerem suas atividades no **SERVIÇO DE ZELADORIA DO PAÇO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNCIO - SU-219:**

MATR.	NOME
54.236-2	VALERIA CRISTINA DOS SANTOS
54.434-8	ANFRISIO FARIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 75740/26-SEGE-1

Considerando o que consta no **Memorando MO.004886/2026-SS**, resolve:

DESIGNAR, a partir de 04 de fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO**, matrícula **20.274-6**, **OFICIAL ADMINISTRATIVO V**, lotação **SA**, referência **"12 A"**, para prestar serviços na **SECRETARIA DE SAÚDE - SS**.

PORTARIA Nº 75741/26 - SEGE-1

Em cumprimento a Decisão Judicial deferida, constante no Processo nº 1028413-89.2025.8.26.0564 e Processo Prodigio SB.007471/2026.

1- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ELAINE PATRICIA DE OLIVEIRA MARCORIN - 40.472-6**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E4B"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **02 de fevereiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75742/26 - SEGE-1

Em cumprimento a Sentença Judicial deferida pelo 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, constante no Processo Digital ATOrd 1001056-15.2021.5.02.0461 e Processo Prodigio SB.92547/2021-74, resolve:

REINTEGRAR, o(a) servidor(a) **LUCIA MARIA GONÇALVES COSTA-matrícula nº 56.844-5**, na função de **EDUCADOR SOCIAL PLENO**, lotação **SEDESC**, referência **"6"**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, a partir de **02 de fevereiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75743/26 - SEGE-1

Considerando o que consta do Processo Administrativo **SB.023445/2025-08**, em especial o Parecer do Sr. Prefeito

Demitir, a partir da publicação deste ato, **FRANCISCO ERISVALDO GOMES - 18.592-4**, **GUARDA CIVIL MUNICIPAL PRIMEIRA CLASSE, SESEG-1**, referência **"16B"**, por infração prevista no artigo 56, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, por infringir os artigos 35; 37; 38, incisos, I, II, III, V, IX, X e XI; artigo 48, incisos II; XIV; artigo 49, incisos II, IV, V, VI, XVII, XIX, XX, XXI; e artigo 50, inciso I, da mesma Lei.

PORTARIA Nº 75744/26 - SEGE-1

Designar, **MATIAS JOSÉ DE SOUSA**, matrícula nº **10.951-8**, **Diretor do Departamento do Tesouro**, para responder pelo cargo de **Secretário Adjunto da Fazenda - SEFAZ**, no período de **30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **ROGÉRIA LEITE SOARES GOMES**, matrícula nº **24.694-6**.

PORTARIA Nº 75745/26 - SEGE-1

Designar, **ROBSON TADEU DE ALMEIDA**, matrícula nº **11.343-4**, **Assessor de Direção - SEGE/SEFAZ-2**, para responder pelo cargo de **Diretor do Departamento do Tesouro - SEFAZ-2**, no período de **30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75746/26 - SEGE-1

Designar, **VINICIUS SALERMO DE LIMA**, matrícula nº **37.710-5**, **Assessor de Direção - SEGE/SE-3**, para responder pelo expediente do **Departamento de Gestão de Ajustes, Pessoas e Sistemas - SE-3**, no período de **02 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2026** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **ILKA BARACHO DA SILVA**, matrícula nº **22.835-8**.

PORTARIA Nº 75747/26 - SEGE-1

Cessar, a pedido, a partir de **30 de janeiro de 2026**, os efeitos da Portaria nº **72714/2025**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"P"**, ao(a) funcionário(a) **JULIANA GOUVEIA DA COSTA**, matrícula nº **44.121-7**, pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Movimentação da Educação de Jovens e Adultos e dos Quadros Administrativo e Educativo - SE-322.2**, nível **"III"**.

PORTARIA Nº 75748/26 - SEGE-1

I - Nomear GUSTAVO MARQUES DOS SANTOS - CPF. 359.303.018-75 para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Direção - SEGE**, referência **"T"**, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **30 de janeiro de 2026**.

II - DESIGNAR, a partir de **30 de janeiro de 2026**, o (a) funcionário (a) **GUSTAVO MARQUES DOS SANTOS - CPF. 359.303.018-75**, **Assessor de Direção**, lotação **SEGE**, referência **"T"**, para prestar serviços no (a) **SEMAS-1**.

PORTARIA Nº 75749/26 - SEGE-1

I - ATRIBUIR, a partir de **02 de fevereiro de 2026**, ao(a) funcionário(a) **ANA LUCIA ARAUJO LEITE**, matrícula nº **36.436-6**, a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"Q"**, pelo exercício de função de Nível **VI**, constante do anexo **28.49**, da Lei Municipal nº 7423/2025.

II - DESIGNAR o(a) funcionário(a) **ANA LUCIA ARAUJO LEITE**, matrícula nº **36.436-6**, para prestar serviços no(a) **SE-113**, a partir de **02 de fevereiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75750/26 - SEGE-1

DESIGNAR o(a) funcionário(a) **GUSTAVO DE CARVALHO**, matrícula nº **49.466-8**, para prestar serviços no(a) **SEGE-122.2**, a partir de **30 de janeiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75751/26 - SEGE-1

I - Nomear MARCO ANTONIO CARLOS - CPF. 104.888.908-45 para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Gabinete do Prefeito II - GP**, referência **"V"**, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **30 de janeiro de 2026**.

II - DESIGNAR, a partir de **30 de janeiro de 2026**, o (a) funcionário (a) **MARCO ANTONIO CARLOS - CPF. 104.888.908-45**, **Assessor de Gabinete do Prefeito II**, lotação **GP**, referência **"V"**, para prestar serviços no (a) **SCOG**.

PORTARIA Nº 75752/26 - SEGE-1

I - Nomear SEBASTIÃO MATEUS BATISTA - CPF. 322.592.984-00 para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Gabinete do Prefeito II - GP**, referência **"V"**, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **30 de janeiro de 2026**.

II - DESIGNAR, a partir de **30 de janeiro de 2026**, o (a) funcionário (a) **SEBASTIÃO MATEUS BATISTA - CPF. 322.592.984-00**, **Assessor de Gabinete do Prefeito II**, lotação **GP**, referência **"V"**, para prestar serviços no (a) **SCOG**.

PORTARIA Nº 75753/26 - SEGE-1

I - Nomear ALMIR CAVALCANTI BATISTA - CPF. 291.342.288-88 para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Gabinete do Prefeito II - GP**, referência **"V"**, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **30 de janeiro de 2026**.

II - DESIGNAR, a partir de **30 de janeiro de 2026**, o (a) funcionário (a) **ALMIR CAVALCANTI BATISTA - CPF. 291.342.288-88**, **Assessor de Gabinete do Prefeito II**, lotação **GP**, referência **"V"**, para prestar serviços no (a) **SESP**.

PORTARIA Nº 75754/26 - SEGE-1

Exonerar, **ANDRE APARECIDO CONDE - matrícula nº 41.472-9**, do cargo de **Assessor de Governo - SEGE**, referência **"P"**, a partir de **30 de janeiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75755/26 - SEGE-1

Exonerar, **VICTOR MORENO - matrícula nº 56.139-6**, do cargo de **Assessor de Governo - SEGE**, referência **"P"**, a partir de **30 de janeiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75756/26 - SEGE-1

Exonerar, **MIKAELY SOARES COSTA - matrícula nº 56.738-4**, do cargo de **Assessor de Políticas Públicas - SEGE**, referência **"M"**, a partir de **30 de janeiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75757/26 - SEGE-1

Exonerar, **ROBERTO PEDROSO MARINO JÚNIOR - matrícula nº 32.135-8**, do cargo de **Diretor de Divisão de Sistemas Especialistas - SA-31**, referência **"T"**, a partir de **30 de janeiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75758/26 - SEGE-1

Exonerar, **THIAGO DA SILVA FURTADO - matrícula nº 43.244-8**, do cargo de **Diretor de Seção de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas Distribuídos - SA-311**, referência **"S"**, a partir de **30 de janeiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75759/26 - SEGE-1

Exonerar, **ANDRE LUIS PERSON - matrícula nº 44.810-4**, do cargo de **Diretor de Seção de Desenvolvimento Web e Mobile - SA-312**, referência **"S"**, a partir de **30 de janeiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75760/26 - SEGE-1

Exonerar, **HUDO RODRIGUES DE ALMEIDA - matrícula nº 43.245-6**, do cargo de **Diretor de Seção de Sistemas Contábeis - SA-313**, referência **"S"**, a partir de **30 de janeiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75761/26 - SEGESp-1

I - Nomear VICTOR MORENO, matrícula nº **56.139-6** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Governo - SEGE**, referência **"P"**, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **30 de janeiro de 2026**.

II - DESIGNAR, a partir de **30 de janeiro de 2026**, o (a) funcionário (a) **VICTOR MORENO - matrícula nº 56.139-6**, **Assessor de Governo**, lotação

SEGE, referência “P”, para prestar serviços no (a) **SA-3**.

III - Atribuir-lhe a **gratificação especial II** prevista no artigo 2º da Lei Municipal nº 6.746, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **30 de janeiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75762/26 - SEGE-1

I - Nomear **MIKAELY SOARES COSTA**, matrícula nº **56.738-4** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Governo - SEGE**, referência “P”, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **30 de janeiro de 2026**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **30 de janeiro de 2026**, o (a) funcionário (a) **MIKAELY SOARES COSTA**, matrícula nº **56.738-4**, **Assessora de Governo**, lotação **SEGE**, referência “P”, para prestar serviços no (a) **SA**.

III - Atribuir-lhe a **gratificação especial I** prevista no artigo 1º da Lei Municipal nº 6.746, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **30 de janeiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75763/26 - SEGE-1

I - Nomear **LEANDRO PEREIRA DA COSTA** - CPF: **384.568.718-50** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - SEGE**, referência “M”, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **30 de janeiro de 2026**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **30 de janeiro de 2026**, o (a) funcionário (a) **LEANDRO PEREIRA DA COSTA** - CPF: **384.568.718-50**, **Assessor de Políticas Públicas**, lotação **SEGE**, referência “M”, para prestar serviços no (a) **SA-3**.

PORTARIA Nº 75764/26 - SEGE-1

Cessar, a partir de **30 de janeiro de 2026**, os efeitos da Portaria nº **67222/23**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “B”, ao(a) funcionário(a) **MARLI LUIZ**, matrícula nº **47.667-2**, lotação **SA-3**.

PORTARIA Nº 75765/26 - SEGE-1

Atribuir, ao (a) funcionário (a) **MARLI LUIZ**, matrícula nº **47.667-2**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “S”, nível III, pelo exercício da função de **Diretor de Seção de Service Desk - SA-334**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **30 de janeiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75766/26 - SEGE-1

Exonerar, **MARIA CRISTINA LOPES** - matrícula nº **56.137-0**, do cargo de **Diretor de Seção de Gestão Participativa - SS-532**, referência “S”, a partir de **30 de janeiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75767/26 - SEGE-1

Exonerar, **LUCIANA MONTEIRO DE ALMEIDA SILVA** - matrícula nº **56.661-3**, do cargo de **Assessor de Políticas Públicas - SEGE**, referência “M”, a partir de **30 de janeiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75768/26 - SEGE-1

Exonerar, **MARCOS VINICIUS XAVIER DOS ANJOS SOARES** - matrícula nº **56.054-4**, do cargo de **Assessor de Governo - SEGE**, referência “P”, a partir de **30 de janeiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75769/26 - SEGE-1

I - Nomear **LUCIANA MONTEIRO DE ALMEIDA SILVA** - matrícula nº **56.661-3** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Governo - SEGE**, referência “P”, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **30 de janeiro de 2026**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **30 de janeiro de 2026**, o (a) funcionário (a) **LUCIANA MONTEIRO DE ALMEIDA SILVA** - matrícula nº **56.661-3**, **Assessora de Governo**, lotação **SEGE**, referência “P”, para prestar serviços no (a) **SECOM**.

PORTARIA Nº 75770/26 - SEGE-1

I - Nomear **JOHNN WESLEY CORREIA DE MENEZES** - CPF. **538.475.238-64** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - SEGE**, referência “M”, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **30 de janeiro de 2026**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **30 de janeiro de 2026**, o (a) funcionário (a) **JOHNN WESLEY CORREIA DE MENEZES** - CPF. **538.475.238-64**, **Assessor de Políticas Públicas**, lotação **SEGE**, referência “M”, para prestar serviços no (a) **SECOM**.

PORTARIA Nº 75771/26 - SEGE-1

Nomear **MARCOS VINICIUS XAVIER DOS ANJOS SOARES** - matrícula nº **56.054-4** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Seção de Produção Executiva - SECOM-421**, referência “S”, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **30 de janeiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75772/26 - SEGE-1

Nomear **RAVI FREITAS NUNES** - CPF. **087.036.254-27** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Seção de Fotografia - SECOM-441**, referência “S”, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **30 de janeiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75773/26 - SEGE-1

Cessar, a partir de **30 de janeiro de 2026**, os efeitos da Portaria nº **73874/25**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “E”, ao(a) funcionário(a) **ANA PAULA MANIERI DO NASCIMENTO**, matrícula nº **43.210-5**, lotação **SCG-2**.

PORTARIA Nº 75774/26 - SEGE-1

Atribuir, ao (a) funcionário (a) **ANA PAULA MANIERI DO NASCIMENTO**,

matrícula nº **43.210-5**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “P”, nível III, pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Expediente - SCG-001.1**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **30 de janeiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75775/26 - SEGE-1

I - **ATRIBUIR**, a partir de **30 de janeiro de 2026**, ao(a) funcionário(a) **GIOVANNA FIORIO COELHO**, matrícula nº **49.509-6**, a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “B”, pelo exercício de função de Nível II, constante do anexo **28.52**, da Lei Municipal nº 7423/2025.

II - **DESIGNAR** o(a) funcionário(a) **GIOVANNA FIORIO COELHO**, matrícula nº **49.509-6**, para prestar serviços no(a) **SCG**, a partir de **30 de janeiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75776/26 - SEGE-1

Cessar, a partir de **30 de janeiro de 2026**, os efeitos da Portaria nº **75569/25**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “B”, ao(a) funcionário(a) **JÚLIA MESQUITA PIMENTA**, matrícula nº **49.468-4**, lotação **SEGE**.

PORTARIA Nº 75777/26 - SEGE-1

I - **ATRIBUIR**, a partir de **30 de janeiro de 2026**, ao(a) funcionário(a) **JÚLIA MESQUITA PIMENTA**, matrícula nº **49.468-4**, a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “P”, pelo exercício de função de Nível V, constante do anexo **28.50**, da Lei Municipal nº 7423/2025.

II - **DESIGNAR** o(a) funcionário(a) **JÚLIA MESQUITA PIMENTA**, matrícula nº **49.468-4**, para prestar serviços no(a) **SEGE**, a partir de **30 de janeiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75778/26 - SEGE-1

Designar, **LUCIANE LUZZIO LEITE**, matrícula nº **47.815-3**, para responder pelo expediente da **Divisão de Correição e Inquéritos Administrativos - CCIA/PGM-01**, no período de **02 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2026** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **BRUNA DE OLIVEIRA ROCHA FERREIRA**, matrícula nº **32.752-4**.

PORTARIA Nº 75779/26 - SEGE-1

I - **ATRIBUIR**, a partir de **30 de janeiro de 2026**, ao(a) funcionário(a) **DÉLCIO JOSÉ DA NATIVIDADE**, matrícula nº **54.208-7**, a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “J”, pelo exercício de função de Nível IV, constante do anexo **28.54**, da Lei Municipal nº 7423/2025.

II - **DESIGNAR** o(a) funcionário(a) **DÉLCIO JOSÉ DA NATIVIDADE**, matrícula nº **54.208-7**, para prestar serviços no(a) **COMPDEC**, a partir de **30 de janeiro de 2026**.

APOSTILA Nº 11/26 - SEGE.1

1. Apostilar a Portaria nº **32265**, que nomeou **SIMONE CAMARGO - 20265-7**, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR - SE-113**, referência “EM3-H”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 20265/T, em especial o parecer nº **1/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **01/02/2003**.

2. Apostilar a Portaria nº **32158**, que nomeou **RONISE CÂNDIDA DOS SANTOS - 22950-8**, para exercer o cargo de **AG DE TESOUREARIA IV - SEFAZ-2**, referência “30-D”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 22950/T, em especial o parecer nº **2/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **01/09/2002**.

3. Apostilar a Portaria nº **65665**, que nomeou **REBECA CRISTINA DEGELO PAIVA MANOEL - 31720-4**, para exercer o cargo de **COORD PEDAGÓGICO - SE-113**, referência “CP1-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 31720/T, em especial o parecer nº **3/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **02/11/2025**.

4. Apostilar a Portaria nº **64924**, que nomeou **ROSANA CORTEZ - 35262-0**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 35262/T, em especial o parecer nº **4/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **20/08/2025**.

5. Apostilar a Portaria nº **66220**, que nomeou **LUCINETE ANTONIA LOPES DE SOUZA - 39219-3**, para exercer o cargo de **PROF ED ESPECIAL - SE-115**, referência “EE1-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39219/T, em especial o parecer nº **5/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968,

a partir de **30/12/2025**.

6. Apostilar a Portaria nº **64188**, que nomeou **ANA CECÍLIA CLEMENTE - 46580-1**, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I - SA**, referência **"8-A"**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 46580/T, em especial o parecer nº **6/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **07/08/2025**.

7. Apostilar a Portaria nº **64303**, que nomeou **ALINE DREER XAVIER - 46622-1**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência **"E2-A"**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 46622/T, em especial o parecer nº **7/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **10/12/2025**.

8. Apostilar a Portaria nº **64582**, que nomeou **TAUANE TORRES DA SILVA - 46762-5**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-112**, referência **"E2-A"**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 46762/T, em especial o parecer nº **8/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **22/12/2025**.

9. Apostilar a Portaria nº **64708**, que nomeou **BEATRIZ SALES MAGALDI - 46873-6**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-112**, referência **"E2-A"**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 46873/T, em especial o parecer nº **9/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **16/12/2025**.

10. Apostilar a Portaria nº **64873**, que nomeou **BEATRIZ CRUZ SUKAITIS - 46907-5**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-112**, referência **"E2-A"**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 46907/T, em especial o parecer nº **10/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **12/12/2025**.

11. Apostilar a Portaria nº **64923**, que nomeou **ELIERGE ANDRELA DOS SANTOS - 46954-6**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência **"E2-A"**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 46954/T, em especial o parecer nº **11/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **17/08/2025**.

12. Apostilar a Portaria nº **65665**, que nomeou **MARIA LUCIA DOS SANTOS - 47028-6**, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR - SE-113**, referência **"EM1-A"**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47028/T, em especial o parecer nº **12/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **11/11/2025**.

13. Apostilar a Portaria nº **65127**, que nomeou **LILIAN CORDEIRO GONCALVES - 47113-5**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-112**, referência **"E2-A"**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47113/T, em especial o parecer nº **13/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **25/12/2025**.

14. Apostilar a Portaria nº **65127**, que nomeou **ELAINE BATISTA NWUDE - 47141-0**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-112**, referência **"E2-A"**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47141/T, em especial o parecer nº **14/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **21/12/2025**.

15. Apostilar a Portaria nº **65194**, que nomeou **PATRICIA LIMA OLIVEIRA FRANCISCO - 47191-5**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência **"E2-A"**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47191/T, em especial o parecer nº **15/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **02/11/2025**.

16. Apostilar a Portaria nº **65564**, que nomeou **FELIPE RODRIGUES DE ARAUJO - 47288-0**, para exercer o cargo de **PROF II ED BAS - SE-114**, referência **"E2-A"**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no

Processo de Pessoal 47288/T, em especial o parecer nº **16/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **31/08/2025**.

17. Apostilar a Portaria nº **65476**, que nomeou **DIEGO FERREIRA SCHIEZARI - 47293-7**, para exercer o cargo de **FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO I - SEFAZ-1**, referência **"27-A"**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47293/T, em especial o parecer nº **17/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **24/08/2025**.

18. Apostilar a Portaria nº **65667**, que nomeou **HELMUTH WAGNER - 47378-9**, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I - GSE**, referência **"8-A"**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47378/T, em especial o parecer nº **18/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **12/09/2025**.

19. Apostilar a Portaria nº **65839**, que nomeou **ROBSON ALVES DE SOUZA JUNIOR - 47424-8**, para exercer o cargo de **PROF II ED BAS - SE-114**, referência **"E2-A"**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47424/T, em especial o parecer nº **19/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **19/10/2025**.

20. Apostilar a Portaria nº **65903**, que nomeou **VINICIUS ADRIANO QUEIROS NOGUEIRA - 47434-5**, para exercer o cargo de **PROF II ED BAS - SE-114**, referência **"E2-A"**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47434/T, em especial o parecer nº **20/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **07/12/2025**.

21. Apostilar a Portaria nº **65902**, que nomeou **MARCELO LORENZÃO - 47436-1**, para exercer o cargo de **FISCAL I - STMI-1**, referência **"27-A"**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47436/T, em especial o parecer nº **21/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **02/10/2025**.

22. Apostilar a Portaria nº **66021**, que nomeou **REGIANE TIMOTEO DANTAS - 47466-2**, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR - SE-112**, referência **"EM1-A"**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47466/T, em especial o parecer nº **22/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **10/12/2025**.

23. Apostilar a Portaria nº **66021**, que nomeou **GUSTAVO GOMES DE ANDRADE - 47473-5**, para exercer o cargo de **PROF II ED BAS - SE-114**, referência **"E2-A"**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47473/T, em especial o parecer nº **23/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **22/12/2025**.

24. Apostilar a Portaria nº **66144**, que nomeou **GLADSON SIDNEY RODRIGUES LIMA - 47489-0**, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I - GSE**, referência **"8-A"**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47489/T, em especial o parecer nº **24/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **23/12/2025**.

25. Apostilar a Portaria nº **66144**, que nomeou **VANESSA DE OLIVEIRA SILVA - 47491-3**, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I - GSE**, referência **"8-A"**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47491/T, em especial o parecer nº **25/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **11/12/2025**.

26. Apostilar a Portaria nº **66144**, que nomeou **MARTA SILVANA RASCASSI - 47496-3**, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I - GSE**, referência **"8-A"**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47496/T, em especial o parecer nº **26/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir

de **08/12/2025**.

27. Apostilar a Portaria nº **66145**, que nomeou **ANDRÉ MALVEIRA LIMA - 47497-1**, para exercer o cargo de **ARQUITETO - SEHAB-1**, referência "**35-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47497/T, em especial o parecer nº **27/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **13/11/2025**.

28. Apostilar a Portaria nº **66144**, que nomeou **CRISTIANE DE MOURA MARTINS - 47498-9**, para exercer o cargo de **PROF ED ESPECIAL - SE-115**, referência "**EE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47498/T, em especial o parecer nº **28/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **14/12/2025**.

29. Apostilar a Portaria nº **66144**, que nomeou **GLAUCIA CONTIER - 47499-7**, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I - GSE**, referência "**8-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47499/T, em especial o parecer nº **29/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **09/12/2025**.

30. Apostilar a Portaria nº **66221**, que nomeou **APOLO FELIX LUZ CONCEIÇÃO - 47540-6**, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I - GSE**, referência "**8-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47540/T, em especial o parecer nº **30/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **29/12/2025**.

31. Apostilar a Portaria nº **66220**, que nomeou **VIVIANE APARECIDA DA SILVA - 47548-0**, para exercer o cargo de **PROF ED ESPECIAL - SE-115**, referência "**EE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47548/T, em especial o parecer nº **31/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **22/12/2025**.

32. Apostilar a Portaria nº **66220**, que nomeou **MARIA SANDRA GONÇALVES COELHO - 47553-7**, para exercer o cargo de **PROF ED ESPECIAL - SE-115**, referência "**EE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47553/T, em especial o parecer nº **32/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **31/12/2025**.

33. Apostilar a Portaria nº **66221**, que nomeou **MARISTELA SIMOES DOS SANTOS SILVA - 47554-5**, para exercer o cargo de **PROF ED ESPECIAL - SE-115**, referência "**EE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47554/T, em especial o parecer nº **33/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **30/12/2025**.

34. Apostilar a Portaria nº **66221**, que nomeou **FERNANDA DE JESUS EILLIAR - 47556-1**, para exercer o cargo de **PROF ED ESPECIAL - SE-115**, referência "**EE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47556/T, em especial o parecer nº **34/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **22/12/2025**.

35. Apostilar a Portaria nº **66220**, que nomeou **BRUNO BRIANTE FREITAS - 47561-8**, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR - SE-112**, referência "**EM1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47561/T, em especial o parecer nº **35/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **29/12/2025**.

36. Apostilar a Portaria nº **66220**, que nomeou **LUAN JOSE DA SILVA - 47565-0**, para exercer o cargo de **PROF II ED BAS - SE-114**, referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47565/T, em especial o parecer nº **36/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **29/12/2025**.

37. Apostilar a Portaria nº **66220**, que nomeou **ALEX CLAYTON DE ALMEIDA PEREIRA - 47568-4**, para exercer o cargo de **PROF II ED BAS - SE-114**, referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções

exaradas no Processo de Pessoal 47568/T, em especial o parecer nº **37/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **25/12/2025**.

38. Apostilar a Portaria nº **66221**, que nomeou **MARIA DE FATIMA BATISTA COSTA - 47574-9**, para exercer o cargo de **PROF ED ESPECIAL - SE-115**, referência "**EE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47574/T, em especial o parecer nº **38/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **28/12/2025**.

39. Apostilar a Portaria nº **66221**, que nomeou **LENI NOGUEIRA LOPES CUNHA - 47583-8**, para exercer o cargo de **PROF ED ESPECIAL - SE-115**, referência "**EE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47583/T, em especial o parecer nº **39/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **13/12/2025**.

40. Apostilar a Portaria nº **66221**, que nomeou **ELIANA VIEIRA DOS SANTOS - 47591-9**, para exercer o cargo de **PROF ED ESPECIAL - SE-115**, referência "**EE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47591/T, em especial o parecer nº **40/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **01/01/2026**.

41. Apostilar a Portaria nº **66221**, que nomeou **EDMILSON DE OLIVEIRA SILVEIRA - 47593-5**, para exercer o cargo de **PROF ED ESPECIAL - SE-115**, referência "**EE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47593/T, em especial o parecer nº **41/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **25/12/2025**.

DESPACHO DA SRA. DIRETORA:

1-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **FERNANDA PAGANOTTI LUZ**, matrícula **26022-1**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2633/2025**.

2-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **CRISTIANE BORGES DA SILVA**, matrícula **32281-7**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2612/2025**.

3-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **CRISTIAN REGINA TERCENIO PORTO**, matrícula **35551-3**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2591/2025**.

4-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **LUCIENE APARECIDA MARANHÃO PORTELA**, matrícula **35847-2**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2589/2025**.

5-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MARIA ELISARIÁ SOUSA DA COSTA**, matrícula **38198-2**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2603/2025**.

6-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MARCIA MARIA VAZ**, matrícula **40509-9**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2598/2025**.

7-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **RAFAELA LUZIA DE ARAUJO MOTA**, matrícula **41751-5**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2602/2025**.

8-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **FERNANDA DAMASCENO VASQUES**, matrícula **45740-2**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2456/2025**.

9-DEFERINDO o pedido de **CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **EMMERSON DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula **63830-9**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **945/2025**.

10-DEFERINDO o pedido de **CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **ROSIMEIRE SANTOS DA SILVA**, matrícula **64144-9**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **961/2026**.

11-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MARY CELESTE GOMES TAKABATAKE**, matrícula **33636-9**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2608/2025**.

12-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **JANETE APARECIDA MOREIRA**,

matrícula **34373-8**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2581/2025**.

13-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ESTER MONTEIRO LEONEL**, matrícula **37061-6**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2586/2025**.

14-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **LILIAN NASCIMENTO BARRETO**, matrícula **39362-8**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2586/2025**.

15-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **VITORIA VILARINO D AVELLY**, matrícula **41458-3**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2593/2025**.

16-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **CHRISTINA ARAUJO MORAIS**, matrícula **44130-6**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2594/2025**.

17-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **SERGIO DHANIEL BUENO PERETTI**, matrícula **46255-2**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2592/2025**.

18-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MARLI DA SILVA**, matrícula **46667-9**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2596/2025**.

19-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MICHELLE SANTOS RIBEIRO**, matrícula **46743-9**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2583/2025**.

20-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MARICLER CRISTINA SIRIANI CREDENCIO**, matrícula **47236-9**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2607/2025**.

21-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **FERNANDA DANTAS DE CASTILHO**, matrícula **48975-4**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2587/2025**.

22-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **KAMILA MARIA FIGUEIRA BISPO**, matrícula **49104-2**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2590/2025**.

23-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **SHEILA ERIKA ALVES SIMIONI**, matrícula **49339-5**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2588/2025**.

24-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MARIA DE FATIMA FEITOSA GARCIA**, matrícula **55292-5**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2585/2025**.

25-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3571**, do (da) servidor (a) **REGINALDO DOMINGUES**, matrícula **18034-8**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

26-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3563**, do (da) servidor (a) **ADRIANA AIRES LOPES**, matrícula **23888-0**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

27-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3672**, do (da) servidor (a) **SUELI ALVES**, matrícula **28084-5 / 35510**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

28-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3622**, do (da) servidor (a) **SHEILA FAGUNDES**, matrícula **28164-7**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

29-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3700**, do (da) servidor (a) **MONICA GOMES VERDE VIEIRA**, matrícula **30970-8**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

30-INDEFERINDO o pedido de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **MARICARMEN JIMENEZ JIMENEZ**, matrícula **31103-8**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH-001917/2025-77**.

31-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3685**, do (da) servidor (a) **LILIANE CUCIO DOS ANJOS**, matrícula **31632-1**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

32-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3586**, do (da) servidor (a) **RENATA RODRIGUES ROSA**, matrícula **33202-2**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

33-INDEFERINDO o pedido de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula **35892-7**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH-003094/2025-11**.

34-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3695**, do (da) servidor (a) **TALITA ISOLDA MOTA PINHEIRO**, matrícula **36555-8**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

35-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3557**,

do (da) servidor (a) **VANILDE OSMIRA RODRIGUES COSTA**, matrícula **37357-5**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

36-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3689**, do (da) servidor (a) **VALERIA REGINA CARVALHAES COSTA**, matrícula **38391-8**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

37-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3705**, do (da) servidor (a) **SONIA ELIZABETH SIMOES LIMA**, matrícula **38804-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

38-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3577**, do (da) servidor (a) **DANIELA DOS SANTOS GALVÃO BUENO VIEIRA**, matrícula **38860-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

39-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3731**, do (da) servidor (a) **VAGNER BORGES DE SOUZA**, matrícula **39842-4**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

40-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3701**, do (da) servidor (a) **LEILA PATRICIA GOMES DE ARAUJO**, matrícula **40333-0 / 43671-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

41-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3684**, do (da) servidor (a) **SILVIA BATISTA DOS SANTOS**, matrícula **40698-0**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

42-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3612**, do (da) servidor (a) **CAMILA GUERREIRO CARVALHO CASTELO BRANCO**, matrícula **41069-4**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

43-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3627**, do (da) servidor (a) **CAMILA GUERREIRO CARVALHO CASTELO BRANCO**, matrícula **41069-4**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

44-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3625**, do (da) servidor (a) **RAPHAEL GREGORIO MARQUES JACOMASSI**, matrícula **41078-3**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

45-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3582**, do (da) servidor (a) **ALEXSANDRA BONSAVER**, matrícula **41294-7**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

46-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3675**, do (da) servidor (a) **KARINA APARECIDA BRACO**, matrícula **42128-7**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

47-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3708**, do (da) servidor (a) **NAJARA BEARZATTO PRADO TORQUATO DE ARAUJO**, matrícula **42346-7**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

48-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3583**, do (da) servidor (a) **MARIA JANICLEIA SILVA CAVALCANTE**, matrícula **42347-5**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

49-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3581**, do (da) servidor (a) **CARLA REGINA ZANELLA PRADO**, matrícula **42414-6**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

50-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3610**, do (da) servidor (a) **DEBORA APARECIDA DE FATIMA CALDEIRA ELOY PEREIRA**, matrícula **42464-1**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

51-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3673**, do (da) servidor (a) **ROBERTA FERREIRA DE CASTRO GONÇALVES**, matrícula **42515-0**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

52-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3579**, do (da) servidor (a) **ARQUILENE COIMBRA PEREIRA**, matrícula **43697-1**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

53-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3721**, do (da) servidor (a) **GORETE DE CASTRO SOUZA NASCIMENTO**, matrícula **43808-8**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

54-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3728**, do (da) servidor (a) **LOHAYNE SASSI SANTANA**, matrícula **43854-1**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

55-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3620**, do (da) servidor (a) **CELMA APARECIDA VORPILE DE SOUZA**, matrícula **43970-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

56-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3554**, do (da) servidor (a) **REGIANE PEIXINHO PENA**, matrícula **44003-3**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

57-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3609**, do (da) servidor (a) **CELIA REGINA TOFANELLO**, matrícula **44105-5**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

58-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3703**, do (da) servidor (a) **AMANDA GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula **44285-1**,

uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

59-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3709**, do (da) servidor (a) **NEIDE BARBOSA OLIVEIRA**, matrícula **44390-0**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

60-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3623**, do (da) servidor (a) **TAIS DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula **45109-0**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

61-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3726**, do (da) servidor (a) **FERNANDO GALHARDO DE SOUZA PERES**, matrícula **45121-0**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

62-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3629**, do (da) servidor (a) **KARINA DOMINGUES DOS SANTOS**, matrícula **45408-0**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

63-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3567**, do (da) servidor (a) **ALINE DA SILVA LOPES**, matrícula **45452-7 / 55315-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

64-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3680**, do (da) servidor (a) **GABRIELA BRANDAO AMORIM**, matrícula **45842-4**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

65-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3628**, do (da) servidor (a) **LUIS AMARILDO RODRIGUES LUCAS**, matrícula **46453-8**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

66-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3561**, do (da) servidor (a) **JULIE NOGUEIRA ASSIS**, matrícula **46910-6**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

67-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3593**, do (da) servidor (a) **DANIELA NONATO DA SILVA**, matrícula **46997-8**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

68-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3724**, do (da) servidor (a) **DANIELA NONATO DA SILVA**, matrícula **46997-8**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

69-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3681**, do (da) servidor (a) **GISELE CASAGRANDE LIMA**, matrícula **47071-5**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

70-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3560**, do (da) servidor (a) **MONICA DIAS GARCIA BARBOSA**, matrícula **47421-4**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

71-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3710**, do (da) servidor (a) **MARIA JEANE SILVA BARROS**, matrícula **47526-0**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

72-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3671**, do (da) servidor (a) **MILENA DOMINGOS BELO**, matrícula **48226-5**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

73-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3566**, do (da) servidor (a) **HENRIQUE SANTOS DE CARVALHO**, matrícula **48321-1**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

74-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3619**, do (da) servidor (a) **ROBERTA RIBERA BECERRA**, matrícula **48365-1**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

75-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3584**, do (da) servidor (a) **FABIO VITORIANO F DA SILVA**, matrícula **48649-7**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

76-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3591**, do (da) servidor (a) **ERICO MARINS**, matrícula **48684-5**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

77-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3692**, do (da) servidor (a) **DANIELA TORRES DE OLIVEIRA**, matrícula **48735-4**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

78-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3698**, do (da) servidor (a) **ANA ERICA SILVA MORAIS ARAUJO**, matrícula **48894-4**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

79-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3599**, do (da) servidor (a) **KELCE PELOSO GIMENES**, matrícula **49064-8**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

80-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3553**, do (da) servidor (a) **THAIS APARECIDA DA SILVA**, matrícula **49210-3**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

81-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3732**, do (da) servidor (a) **THAIS APARECIDA DA SILVA**, matrícula **49210-3**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

82-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3725**, do (da) servidor (a) **ANDRESA RIBEIRO AMORIM**, matrícula **49322-2**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

83-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3598**, do (da) servidor (a) **ALINE CRISTINA BENINE FERREIRA**, matrícula **49328-0**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº**

22.978/2025.

84-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3693**, do (da) servidor (a) **BEATRIZ NASCIMENTO LEAL MOTA**, matrícula **49387-4**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

85-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3548**, do (da) servidor (a) **DENISE DE ALMEIDA CEJUDO**, matrícula **54087-3**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

86-INDEFERINDO o pedido de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **LIRIAN ROSA DE BRITO CORREA**, matrícula **54143-9**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH-003125/2025-99.**

87-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3596**, do (da) servidor (a) **PATRICIA APARECIDA PEREIRA ALVES**, matrícula **54457-6**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

88-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3562**, do (da) servidor (a) **SILVANA SIMÕES PESSOTTO**, matrícula **54774-4**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

89-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3559**, do (da) servidor (a) **NATASHA NASCIMENTO DE SOUZA**, matrícula **55157-1**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

90-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3722**, do (da) servidor (a) **KELEM DA COSTA VIEIRA**, matrícula **55316-7**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

91-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3602**, do (da) servidor (a) **MARIA DE LOURDES ALVES LEMOS**, matrícula **55367-0**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

92-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3683**, do (da) servidor (a) **GISELE BARBOSA GRIGORIO**, matrícula **56393-2**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

93-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3682**, do (da) servidor (a) **RAFAEL EIJI SUTO**, matrícula **56487-3**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

94-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3555**, do (da) servidor (a) **LUCIANA RITA DA COSTA ALVES**, matrícula **56703-3**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

95-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3603**, do (da) servidor (a) **LIGIA MARIA GRECCO**, matrícula **56751-2**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

96-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3679**, do (da) servidor (a) **EFIGÊNIA FERREIRA DA PENHA**, matrícula **61209-8 / 61450-3**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

97-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3570**, do (da) servidor (a) **EFIGÊNIA FERREIRA DA PENHA**, matrícula **61450-3**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

98-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3711**, do (da) servidor (a) **MIDIÁ CANDIDA DE OLIVEIRA**, matrícula **64124-5**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026 - SEGEPE- 111

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no **Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro - São Bernardo do Campo - SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo**, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS I - (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
34ª	LUCAS SEBALHOS (1ª Class. da lista reservada aos candidatos negros - LM 7243/23)	2593141	03/02/2026	8h30

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 29 de janeiro de 2026.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Secretaria de Administração
Gabinete do Secretário****INSTRUÇÃO SA.2 N.º 01, de 30 de janeiro de 2026**

Designa membros para atuar como Presidente e Suplente da Comissão de Registro Cadastral de Fornecedores de Materiais, Obras e Serviços.

JÉSSICA DO CARMO ROMERO, Diretora de Divisão respondendo pelo expediente do Departamento de Licitações e Materiais – SA-2, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no parágrafo único do art. 4º da Portaria G.SA nº 05, de 29 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

1 – Indicar o **Sr. VAGNER AMATO DE ALMEIDA** – matrícula 11.363-8, para atuar como Presidente da Comissão de Registro Cadastral de Fornecedores de Materiais, Obras e Serviços.

2 – Indicar a **Sra. GISELENE DOS SANTOS SILVA PAIS** matrícula 10.959-2, para atuar como suplente na ausência do Presidente.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, es especial a Instrução SA-2 n.º 1, de 05 de fevereiro de 2025.

São Bernardo do Campo, em 30 janeiro de 2026.

JÉSSICA DO CARMO ROMERO

Diretora de Divisão

Respondendo pelo expediente do Departamento de Licitações e Materiais

PORTARIA SA Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Designa membros para constituir a Comissão de Julgamento de Licitações – COJUL.

ELOÁ GUERINI FLORES, Secretária de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no inciso I, do artigo 478, da Lei Municipal nº 5.982, de 11 de novembro de 2009, e considerando o que consta do Processo Administrativo SB nº 88598/22, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 20.226, de 23 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 22.055, de 27 de julho de 2022, os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Julgamento de Licitações – COJUL:

Presidente: Robson Tadeu de Almeida – matrícula 11.343-4

Suplente de Presidente: Guilherme Augusto Pelosini Alves – matrícula 12.034-0

Membros:

- Maicosuel de Souza Teles – matrícula 46.581-9;
- Eduardo Celestino Cezar – matrícula 46.087-7;
- Edson Gonçalves Morimoto – matrícula 741-7;
- Felipe Cesar Domingues de Azevedo – matrícula 37.354-1;
- Lucas Audi Barbosa – matrícula 48.045-9;
- Marcelo Cardoso Bonicenna – matrícula 22.705-1;
- Vanessa da Silva Ramos – matrícula 48.039-4;
- Tatiana Oliveira Rieli Munhoz – matrícula 56.640-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 26 de janeiro de 2026, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3, de 05 de fevereiro de 2025.

São Bernardo do Campo, 26 de janeiro de 2026.

ELOÁ GUERINI FLORES

Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Designa membros para constituir a Comissão de Registro Cadastral.

ELOÁ GUERINI FLORES, Secretária de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 20.226, de 23 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Registro Cadastral, constituída pela Portaria GSA nº 05 de 29 de dezembro de 2010:

Membros:

- Gislene dos Santos Silva Pais – matrícula 10.959-2
- Anderson Ferreira De Lima – matrícula 44.747-5
- Sandra da Rocha Bacha – matrícula 32.261-3
- Leirison Pereira Belucci – matrícula 35.861-8
- Marília Romera do Nascimento – matrícula. 48.838-4
- Vagner Amato de Almeida – matrícula 11.363-8

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 04, de 05 de fevereiro de 2025.

São Bernardo do Campo, 30 de janeiro de 2026.

ELOÁ GUERINI FLORES

Secretária de Administração

**Secretaria de Administração
Departamento de Licitações e Materiais****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS****EXTRATOS DE TERMOS DE APOSTILAMENTO**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Extrato de Termo de Apostilamento abaixo discriminados:

1. **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 15/2026 (SEGUNDO)**, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 86/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 664/2020; CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; ASSINATURA: 21/01/2026; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fl. 3158; no Contrato de Prestação de Serviços nº 86/2020, fica incluída a seguinte dotação orçamentária: (Cód. Red. 1231-4) 19.196.3.3.90.39.00.04.122.0001.2008.01 - PA 0682-2026.

2. **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 14/2026 (PRIMEIRO)**, ao **Contrato de Fornecimento nº 71/2025; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 326/2025; CONTRATADA: R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA; ASSINATURA: 19/01/2026; OBJETO:** Nos termos do artigo 136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; solicitação de fl. 874; no Contrato de Fornecimento nº 71/2025, fica incluída a seguinte dotação orçamentária: 19.196.3.3.90.39.00.04.122.0001.2008.01 (Cód. Red. 1231-4).

3. **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 18/2026 (SEGUNDO)**, ao **Contrato de Fornecimento nº 21/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2297/2022; CONTRATADA: AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA; ASSINATURA: 22/01/2026; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fl. 1193; no Contrato de Fornecimento nº 21/2023, fica incluída a seguinte dotação orçamentária: 19.196.3.3.90.30.00.04.122.0001.2008.01 (Cód. Red. 1228-3).

4. **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 22/2026 (PRIMEIRO)**, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 46/2025; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 272/2025; CONTRATADA: ECR ENGENHARIA LTDA; ASSINATURA: 26/01/2026; OBJETO:** Nos termos do artigo 136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; solicitação de fl. 853; no Contrato de Prestação de Serviços nº 46/2025, fica incluída a seguinte dotação orçamentária: 15.152.4.4.90.39.00.26.451.0014.1045.07 (Cód. Red. 1024-9).

5. **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 26/2026 (PRIMEIRO)**, ao **Contrato de Fornecimento nº 235/2024; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 824/2024; CONTRATADA: R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA; ASSINATURA: 23/01/2026; OBJETO:** Nos termos do artigo 136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; solicitação de fl. 1331; no Contrato de Fornecimento nº 235/2024, fica incluída a seguinte dotação orçamentária: 19.196.3.3.90.30.00.04.122.0001.2008.01 (Cód. Red. 1228-3).

6. **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 25/2026 (PRIMEIRO)**, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2024; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2461/2022; CONTRATADA: INOVACAOGV PLANEJAMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA; ASSINATURA: 23/01/2026; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fl. 1047; no Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2024, fica incluída a seguinte dotação orçamentária: 05.054.3.3.90.40.00.04.121.0001.2002.01 (Cód. Red. 0144-6).

7. **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 24/2026 (SEGUNDO)**, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2024; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2460/2022; CONTRATADA: ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA; ASSINATURA: 23/01/2026; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fl. 901; no Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2024, fica incluída a seguinte dotação orçamentária: 05.054.3.3.90.40.00.04.121.0002.2001.01 (Cód. Red. 0153-5).

8. **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 28/2026 (QUINTO)**, ao **Contrato de Fornecimento nº 13/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2229/2020; CONTRATADA: DA AMORA POESIA TÊXTIL LTDA; ASSINATURA:**

26/01/2026; **OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fl. 1357; no Contrato de Fornecimento nº 13/2021, fica incluída a seguinte dotação orçamentária: 19.196.3.3.90.30.00.04.122.0001.2008.01 (Cód. Red. 1228-3).

9. **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 23/2026 (PRIMEIRO)**, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 57/2023; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** PC. 830/2022; **CONTRATADA:** CONSÓRCIO GESTOR LMC; **ASSINATURA:** 28/01/2026; **OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fl. 5274; no Contrato de Prestação de Serviços nº 57/2023, fica incluída a seguinte dotação orçamentária: 15.152.4.4.90.39.00.26.451.0014.1045.07 (Cód. Red. 1024-9) com efeito retroativo a 01/01/2026.

10. **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 20/2026 (SEGUNDO)**, ao Contrato de Empreitada nº 39/2024; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** PC. 1739/2023; **CONTRATADA:** CONSÓRCIO VDPA CORREDOR COURO; **ASSINATURA:** 28/01/2026; **OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fl. 4598; no Contrato de Empreitada nº 39/2024, fica incluída a seguinte dotação orçamentária: 15.152.4.4.90.51.00.26.451.0014.1045.07 (Cód. Red. 1028-1) com efeito retroativo a 01/01/2026.

11. **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 29/2026 (SEXTO)**, ao Contrato de Fornecimento nº 86/2021; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** PC. 634/2021; **CONTRATADA:** DC INFINITY COMERCIALIZADORA E DISTRIBUIDORA LTDA; **ASSINATURA:** 28/01/2026; **OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fl. 2757; no Contrato de Fornecimento nº 86/2021, ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

15.150.3.3.90.30.00.04.122.014.2107.01 (Cód. Red. 1008-7) - STMI

12.125.3.3.90.30.00.08.244.0007.2175.01 (Cód. Red. 0893-5) - SEDESC.

12. **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 30/2026 (QUARTO)**, ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 144/2021; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** PC. 2139/2021; **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; **ASSINATURA:** 27/01/2026; **OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fls. 1486, 1487/1488 e 1489; no Contrato de Prestação de Serviços n.º 144/2021, ficam incluídas, com efeitos retroativos a 01/01/2026, as seguintes dotações orçamentárias:

15.155.3.3.90.39.00.26.451.0014.2108.03 (Cód. Red. 1072-8) - STMI

12.125.3.3.90.39.00.08.244.0007.2175.01 (Cód. Red. 898-5) - SEDESC

10.100.3.3.90.39.00.11.122.0011.2088.01 (Cód. Red. 0728-0) - SDECT

São Bernardo do Campo, 30 de janeiro de 2026.

JÉSSICA DO CARMO ROMERO

Respondendo pelo Expediente do

Departamento de Licitações e Materiais - SA-2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Termos de Aditamento ao Contrato abaixo discriminados:

1. **TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 02/2026 (4º) AO CONTRATO DE EMPREITADA SA-201.1 Nº 60/2022.** **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. **CONTRATADA:** COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 1367/2021. **VALOR:** SEM ÔNUS. **VIGÊNCIA:** 19/09/2026. **ASSINATURA:** 23/01/2026. **OBJETO:** TROCA DE FISCAL.

2. **TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 04/2026 (2º) AO CONTRATO DE EMPREITADA SA-201.1 Nº 09/2025.** **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. **CONTRATADA:** PAULISTA OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 696/2023. **VALOR:** SEM ÔNUS. **VIGÊNCIA:** 16/08/2026. **ASSINATURA:** 22/01/2026. **OBJETO:** TROCA DE FISCAL.

3. **TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 198/2025 (2º) AO CONTRATO DE EMPREITADA SA-201.1 Nº 10/2025.** **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. **CONTRATADA:** LISONDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 3402/2023. **VALOR:** SEM ÔNUS. **VIGÊNCIA:** 31/01/2025 A 19/05/2026. **ASSINATURA:** 22/01/2026. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO PELO PERÍODO DE 60 DIAS DE 05/12/2025 A 03/02/2026

SA-2, 29 de janeiro de 2026.

JÉSSICA DO CARMO ROMERO

Respondendo pelo Expediente do

Departamento de Licitações e Materiais - SA-2

Secretaria de Administração Departamento de Licitações e Materiais Extratos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos termos do § 2º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Relatório Trimestral das Atas de Registro de Preços, abaixo discriminadas, as quais encontram-se disponíveis na íntegra no site www.saobernardo.sp.gov, no link "licitações", nas quais permanecem inalterados os itens, preços e valores registrados e publicados anteriormente no Jornal Notícias do Município.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 9/2025. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. **DETENTORA:** SELECTA ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 02195/2024. **MODALIDADE:** PE 596/2024. **VALOR:** R\$ 520.400,00. **VIGÊNCIA:** 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. **ASSINATURA:** 03/04/2025. **OBJETO:** COFFEE BREAK E BRUNCH.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 10/2025. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. **DETENTORA:** PARTY FOOD SERVIÇOS DE ALIMENTACAO LTDA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 02195/2024. **MODALIDADE:** PE 596/2024. **VALOR:** R\$ 539.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. **ASSINATURA:** 03/04/2025. **OBJETO:** MARMITEIX.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 11/2025. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. **DETENTORA:** LB PARRILLA RESTAURANTE LTDA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 02195/2024. **MODALIDADE:** PE 596/2024. **VALOR:** R\$ 505.995,00. **VIGÊNCIA:** 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. **ASSINATURA:** 04/04/2025. **OBJETO:** KIT LANCHE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 80/2025. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. **DETENTORA:** LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 02356/2024. **MODALIDADE:** PE 628/2024. **VALOR:** R\$ 29.980,00. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINATURA:** 11/07/2025. **OBJETO:** MATERIAL ESCOLAR PARA CRECHE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 81/2025. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. **DETENTORA:** PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 02356/2024. **MODALIDADE:** PE 628/2024. **VALOR:** R\$ 39.680,00. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINATURA:** 11/07/2025. **OBJETO:** MATERIAL ESCOLAR PARA CRECHE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 82/2025. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. **DETENTORA:** TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES LTDA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 02356/2024. **MODALIDADE:** PE 628/2024. **VALOR:** R\$ 566.134,00. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINATURA:** 14/07/2025. **OBJETO:** MATERIAL ESCOLAR PARA CRECHE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 83/2025. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. **DETENTORA:** MATESC COMERCIO E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES LTDA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 02356/2024. **MODALIDADE:** PE 628/2024. **VALOR:** R\$ 285.841,37. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINATURA:** 08/07/2025. **OBJETO:** MATERIAL ESCOLAR PARA CRECHE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 84/2025. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. **DETENTORA:** RGM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 02356/2024. **MODALIDADE:** PE 628/2024. **VALOR:** R\$ 239.872,00. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINATURA:** 08/07/2025. **OBJETO:** MATERIAL ESCOLAR PARA CRECHE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 85/2025. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. **DETENTORA:** PD20 COMERCIAL LTDA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 02356/2024. **MODALIDADE:** PE 628/2024. **VALOR:** R\$ 79.799,80. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINATURA:** 14/07/2025. **OBJETO:** MATERIAL ESCOLAR PARA CRECHE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 86/2025. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. **DETENTORA:** GK COMERCIAL LTDA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 02356/2024. **MODALIDADE:** PE 628/2024. **VALOR:** R\$ 195.400,00. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINATURA:** 11/07/2025. **OBJETO:** BLOCOS, LAJE, RALO, GUIA, CAVALETE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 87/2025. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. **DETENTORA:** ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 00262/2025. **MODALIDADE:** PE 017/2025. **VALOR:** R\$ 2.000.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINATURA:** 08/07/2025. **OBJETO:** BLOCO DE CONCRETO, LAJE DE CONCRETO, RALO DE CONCRETO, GUIA DE CONCRETO, CAVALETE DE CONCRETO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 88/2025. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. **DETENTORA:** GUIAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 00262/2025. **MODALIDADE:** PE 017/2025. **VALOR:** R\$ 799.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINATURA:** 11/07/2025. **OBJETO:** TUBO DE CONCRETO E CANALETA DE CONCRETO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 89/2025. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. **DETENTORA:** DANIELLI & JEISON DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. **PROCESSO DE**

CONTRATAÇÃO: 00262/2025. MODALIDADE: PE 017/2025. VALOR: R\$ 186.300,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 08/07/2025. OBJETO: CIMENTO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 91/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: POTIGUA NUNES BAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00380/2025. MODALIDADE: PE 021/2025. VALOR: R\$ 1.390.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/07/2025. OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO SISTEMA SELF-SERVICE À VONTADE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 95/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO : 00544/2025. MODALIDADE: PE 028/2025. VALOR: R\$ 200.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/10/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 96/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00164/2025. MODALIDADE: PE 033/2025. VALOR: R\$ 1.961.662,72. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/10/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 97/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: UA GRÁFICA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00728/2025. MODALIDADE: PE 039/2025. VALOR: R\$ 90.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/10/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 98/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00728/2025. MODALIDADE: PE 039/2025. VALOR: R\$ 47.489,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/10/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 99/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00728/2025. MODALIDADE: PE 039/2025. VALOR: R\$ 30.865,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/10/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 100/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SILVEIRA & DALMAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00647/2025. MODALIDADE: PE 037/2025. VALOR: R\$ 75.897,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/10/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 101/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DIGITAL DATA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00647/2025. MODALIDADE: PE 037/2025. VALOR: R\$ 679.056,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/10/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 102/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: RVS COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00647/2025. MODALIDADE: PE 037/2025. VALOR: R\$ 6.659.484,66. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/10/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 103/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00647/2025. MODALIDADE: PE 037/2025. VALOR: R\$ 166.799,9990. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/10/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 105/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02549/2024. MODALIDADE: PE 691/2024. VALOR: R\$ 980.032,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/10/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPOGRÁFICOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 106/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PREDIOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00538/2025. MODALIDADE: PE 048/2025. VALOR: R\$ 18.740,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/10/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX, AUTOMOTIVO, PARA MOTORES A DIESEL, SISTEMA DE REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA.

SA-2, 30 de janeiro de 2026.

JÉSSICA DO CARMO ROMERO
Respondendo pelo Expediente do
Departamento de Licitações e Materiais - SA-2

.....

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), Termos de Ata de Registro de Preços, e Termos de Aditamento à Ata de Registro de Preços abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 7/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: I. BORDIGNON PNEUS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00995/2025. MODALIDADE: PE 076/2025. VALOR: R\$ 33.406,32. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/01/2026. OBJETO: PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA CÂMARA DE AR.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 10/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: A CASSIA ALIMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00882/2025. MODALIDADE: PE 061/2025. VALOR: R\$ 8.080.607,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/01/2026. OBJETO: KIT LANCHE, COFFE BREAK E BRUNCH.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 11/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CAMILA BEATRIZ SANTOS OLIVEIRA TELAS DE PROTEÇÃO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00965/2025. MODALIDADE: PE 070/2025. VALOR: R\$ 774.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/01/2026. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE E REDE DE PROTEÇÃO.

4. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 4/2026 (1º) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 54/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FABIO G. DA SILVA COMERCIAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2010/2024. PE 538/2024. ASSINATURA: 28/01/2026. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES, A PARTIR DE 31/03/2026.

5. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 5/2026 (1º) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 57/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2010/2024. PE 538/2024. ASSINATURA: 26/01/2026. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES, A PARTIR DE 27/03/2026.

SA-2, 30 de janeiro de 2026.

JÉSSICA DO CARMO ROMERO
Respondendo pelo Expediente do
Departamento de Licitações e Materiais - SA-2

.....

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato de Termo abaixo discriminado:

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB 122992/2024 TERMO DE ADITAMENTO 032/2025 (VIGÉSIMO SÉTIMO) ao Convênio SS N.º 002/2024 – OBJETO: O objeto é o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, **CONVENIADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.708.771/0001-00. **FUNDAMENTO:** Artigo 199, da Constituição Federal, nas Leis Federais n.º 8080/90 e 8142/90, relativas ao Sistema Único de Saúde – SUS, no artigo 184 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas atualizações, c/c o Decreto n.º 20.312, de 08 de março de 2018 – CONTRATAÇÃO APROVADA, ADJUDICADA E HOMOLOGADA. Resolução SS n.º 198 de 29/12/2023. – CONTRATAÇÃO APROVADA, ADJUDICADA E HOMOLOGADA.
PORTARIA GM/MS N.º 7.544, DE 10 DE JULHO DE 2025, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO DA DELIBERAÇÃO CIB INVESTSUS N.º 001/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025- CONTRATAÇÃO APROVADA, ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB 122992/2024 TERMO DE ADITAMENTO 035/2025 (VIGÉSIMO NONO) AO CONVÊNIO SS N.º 002/2024 – OBJETO: O objeto é o repasse financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a título de incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde. **CONVENIADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.708.771/0001-00. **FUNDAMENTO:** Artigo 199, da Constituição Federal, nas Leis Federais n.º 8080/90 e 8142/90, relativas ao Sistema Único de Saúde – SUS, no artigo 184 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas atualizações, c/c o Decreto n.º 20.312, de 08 de março de 2018 – CONTRATAÇÃO APROVADA, ADJUDICADA E HOMOLOGADA. Resolução SS n.º 198 de 29/12/2023. – CONTRATAÇÃO APROVADA, ADJUDICADA E HOMOLOGADA.
PORTARIA GM/MS N.º 7.500, DE 08 DE JULHO DE 2025, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO DA DELIBERAÇÃO CIB INVESTSUS N.º 001/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025. - CONTRATAÇÃO APROVADA, ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

III – PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB 122992/2024 TERMO DE ADITAMENTO 036/2025 (TRIGÉSIMO) AO CONVÊNIO SS N.º 002/2024 – OBJETO: O objeto é o repasse financeiro no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a título de incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde **CONVENIADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.708.771/0001-00. **FUNDAMENTO:** Artigo 199, da Constituição Federal, nas Leis Federais n.º 8080/90 e 8142/90, relativas ao Sistema Único de Saúde – SUS, no artigo 184 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas atualizações, c/c o Decreto n.º 20.312, de 08 de março de 2018 – CONTRATAÇÃO APROVADA, ADJUDICADA E HOMOLOGADA. Resolução SS n.º 198 de 29/12/2023. – CONTRATAÇÃO APROVADA, ADJUDICADA E HOMOLOGADA.
PORTARIA GM/MS N.º 7.431, DE 02 DE JULHO DE 2025, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ENCARTADA ÀS FLS. 2005-2012, BEM COMO DA DELIBERAÇÃO CIB INVESTSUS N.º 001/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025. - CONTRATAÇÃO APROVADA, ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Bernardo do Campo, 29 de janeiro de 2026.
Secretário de Saúde - SS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Resolução CMS nº 01, de 27 de janeiro de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 360ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de janeiro de 2026, na Secretaria de Saúde, situada à Rua João Pessoa, 59 – Centro,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2024, a saber:

- Fevereiro: dia 24
- Março: dia 31
- Abril: dia 28
- Maio: dia 26
- Junho: dia 30
- Julho: dia 28
- Agosto: dia 25
- Setembro: dia 29
- Outubro: dia 27
- Novembro: dia 24
- Dezembro: dia 15

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Romero Vieira Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Resolução CMS nº 01, de 27 de janeiro de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 360ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de janeiro de 2026, na Secretaria de Saúde, situada à Rua João Pessoa, 59 – Centro,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição de sua mesa diretora.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA		
PRESIDÊNCIA		
PRESIDENTE	Manoel Romero Vieira Lima	Segmento Gestor
VICE - PRESIDENTE	Jacimaria Carvalho Cedraz de Carvalho	Segmento Usuário
COMISSÕES PERMANENTES		
COMISSÃO EXECUTIVA	Rubens Francisco dos Santos	Segmento Usuário
	Nelson Ribeiro Piloto Sousa	Segmento Usuário
	Isildinha Lourenço Ferreira	Segmento Trabalhador
	Ângela Fernando	Segmento Gestor
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Ademilton Sousa Noais	Segmento Usuário
	José Marques Estopa	Segmento Usuário
	Andréia Calixto de Souza	Segmento Trabalhador
	Leticia Medeiros Peixoto de Andrade	Segmento Gestor
COMISSÃO DE RELACIONAMENTO	Geraldo Silva Duarte	Segmento Usuário
	Eraldo Auspicio de Sá (Contexto Urbano Pankará)	Segmento Usuário
	Isabella Entz Mielo	Segmento Trabalhador
	Camila Grijolli Garia Cavaica	Segmento Gestor
CISTT (Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora)	Lúcia de Nazaré Oliveira	Segmento Usuário CMS
	Maria Aparecida de Barros Silva	Segmento Usuário suplente CMS
	Isabella Entz Mielo	Segmento Trabalhador CMS
	Andréia Calixto de Souza	Segmento Trabalhador suplente CMS
CONSELHEIRO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO DIGISUS	Nikelly Carvalho Rodrigues da Silva	Segmento Gestor
REPRESENTAÇÕES EXTERNAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
COMISSÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	Emilene Dias dos Santos	Segmento Usuário
CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DO ABC	Prof.ª Dr.ª Denise de Oliveira Schoeps (FMABC)	Segmento Gestor

CONSELHO DO HOSPITAL MÁRIO COVAS	Maria Cecília Bulho Ruivo	Segmento Usuário
AME DE SANTO ANDRÉ	Maria Cecília Bulho Ruivo	Segmento Usuário

Manoel Romero Vieira Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Resolução CMS nº 03, de 27 de janeiro de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 360ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de janeiro de 2026, na Secretaria de Saúde, situada à Rua João Pessoa, 59 – Centro,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, o Termo de Aditamento SS nº 001/2026 (trigésimo primeiro) ao Termo de Convênio SS nº 002/2024, cujo objeto é o repasse de valor a título de assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, no estrito cumprimento da Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, e do Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, na ADI nº 7222-DF. Período: dezembro de 2025. Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo. (Processo: SB 122992/2024).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Romero Vieira Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS
===== EDITAL Nº 05/2026 =====
PERÍODO DE 21/01/2026 A 27/01/2026
PUBLICAÇÃO: 30/01/2026

DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZOOSE - SS-42

TERMO DE RESPONSABILIDADE E MANUTENÇÃO

ERALDO PAULO SILVA

CPF: 892.108.084-87

TRM SÉRIE P - NÚMERO 0945

INDEFERIMENTO DE DEFESA

SILVIA APARECIDA FERNANDES NETO GONÇALVES

CPF: 182.901.198-79

AIF SÉRIE P - NÚMERO 0794

TERMO DE COMPROMISSO

ERALDO PAULO SILVA

CPF: 892.108.084-87

TRM SÉRIE P - NÚMERO 0945

AUTO DE INFRAÇÃO

RICARDO DE OLIVEIRA DE CASTRO JUNIOR

CPF: 305.306.928-80

AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE Q - NÚMERO 0062

AUTO DE INFRAÇÃO

ROLLS ROYCE CLUBE

CNPJ: 48127625/0001-45

AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE Q - NÚMERO 0063

DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA -SS 43

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: P S ESTETICA AVANCADA LTDA - CNPJ: 49.381.856/0001-43
Documento: AIF / AIP- Série P - nº 0982 (interdição total estabelecimento)

Nome: LAR SENIOR PENIEL - CNPJ: 63.613.303/0001-08
Documento: AIF / AIP- Série P - nº 0890 (interdição total estabelecimento)

Nome: PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA DE ABREU - CPF: 219.791.878-86
Documento: AIF / TRM / AIP- Série P - nº 0983 (interdição/equipamento)

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA
Processo: 59413/2019 - ILGJ LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
Atividade Licenciada: Armazéns gerais / Transporte de alimentos (Suplementos Alimentares)

Processo: 97343/2024- ACESSMED IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Atividade Licenciada: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Processo: 13117/2008 - FIXDRY COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO LTDA
Atividade Licenciada: Distribuidora de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Processo: 149071/2022 - VERTAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Atividade Licenciada: Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

Processo: 51578/2022 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Atividade Licenciada: Cozinha Industrial

Processo: 128615/2022 - S.T.DOC MEDICOS ASSOCIADOS LTDA
Atividade Licenciada: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Processo: 36479/2018 - REMOÇÕES EMERGÊNCIA VOCÊ AMPARADO LTDA
Atividade Licenciada: Serviço de ambulância de suporte básico - tipo "B"

Processo: 46186/2017 - MAXXON CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS LTDA
Atividade Licenciada: Controle de pragas urbanas

Processo: 6051/2001 - HOSPITAL DA MULHER
Atividade Licenciada: Banco de leite humano.

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA
Processo: 88377/2025 - PREVENT SENIOR ATENDIMENTO A SAUDE LTDA.
Atividade Licenciada: Hospital Geral.

Processo: 12327/2006 - INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO MENON LTDA.
Atividade Licenciada: Estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Processo: 8488/2001 - TERMOMECANICA SÃO PAULO S.A.
Atividade Licenciada: Ambulatório restrito a consultas.

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO
Processo: 59413/2019 - ILGJ LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
Atividade Licenciada: Veículo para transporte de alimentos (Suplementos Alimentares) (1)

Processo: 68724/2025 - JRM EXPRESS LTDA
Atividade Licenciada: Veículo para transporte de Produtos para saúde, Cosméticos, Perfume, Produtos de Higiene e Saneantes (1)

Processo: 46186/2017 - MAXXON CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS LTDA
Atividade Licenciada: Veículos para transporte de saneantes domissanitários (2)

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO ATUALIZADO
Processo: 8488/2001 - TERMOMECANICA SÃO PAULO S.A.
Atividade Licenciada: Veículo de transporte e remoção de pacientes - ambulância tipo A.

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: J&G HELADOS DEL PLATA LTDA
Nº CEVS: 354870801-561-002337-1-4
DATA DE VALIDADE: 21/01/2031

Nº PROCESSO: 67446/2025
CNAE: 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
CNPJ: 59.698.197/0001-27
PRAÇA SAMUEL SABATINI, 200 - LOJA 281 - CENTRO - CEP: 09750-902
Responsável Legal: FLAVIO HENRIQUE MARTINEZ DE OLIVEIRA

LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA

RAZÃO SOCIAL: TERMOMECANICA SÃO PAULO S.A.
Nº CEVS: 354870801-863-000078-1-1
DATA DE VALIDADE: 13/09/2028
Nº PROCESSO: 8488/2001
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
OBJETO LICENCIADO: CLÍNICA / UNIDADE AMBULATÓRIO TIPO I
CNPJ: 59.106.666/0001-71
Avenida CAMINHO DO MAR, 2652 : 2700; : R.12 DE OUTUBRO 148; - RUDGE RAMOS - CEP: 09611-900
Responsável Legal: LUIZ HENRIQUE CAVEAGNA
Responsável Técnico: RODRIGO ROMANUCCI - CRM/SP: 124.391

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL
Processo:
51578/2022 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Sai: TIAGO MARTINI BRIDI
Entra: GUILHERME CASTILHOS COGO

1100/2021- COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Sai: PEDRO LUIZ FERREIRA DE MATTOS
Entra: CELSO LUIZ ZMEKHOL FURTADO

12327/2006 - INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO MENON LTDA.
Sai: PRISCILLA BRITO DE ANDRADE
Sai: ROBERTO DIAS DE ANDRADE
Entra: JANAINA BRITO RAMUTH

73572/2017- COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO- HUMBERTO ALENCAR CASTELO.
Sai: PEDRO LUIZ FERREIRA DE MATTOS
Entra: CELSO LUIZ ZMEKHOL FURTADO

34103/2021- COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO- AFONSINA
Sai: PEDRO LUIZ FERREIRA DE MATTOS
Entra: CELSO LUIZ ZMEKHOL FURTADO

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
51578/2022 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Nome: TATIANE FIRMINO BRAGA - CRN/SP: 29.466

26724/2017- DROGARIA THELMAFARMA LTDA - EPP
Nome: SILVANA RINALDI - CRF/SP: 58.067

56995/2025 - P.G.R. SÃO PAULO REFEIÇÕES LTDA
Nome: LARISSA PEREIRA DE CARVALHO - CRN/SP 7365

36413/2022 - SAPORE S.A
Nome: ELIANE APARECIDA CÂNDIDA DA SILVA - CRN/SP: 27610

88377/2025 - PREVENT SENIOR ATENDIMENTO A SAUDE LTDA.
Nome: JATAN FABBRI ABDALA - CRM/SP: 219.028

104328/2024 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Nome: MARIANA DA ROCHA- CRN /SP: 57.306

51304/2015 - RAIÁ DROGASIL S/A Nome: ANA PAULA DA SILVA - CRF/SP: 105.732

58390/2014 - FOR HEALTH SOLUCOES ESPECIALIZADAS LTDA
Nome: VANESSA CRISPIM DE ARAUJO - COREN/SP: 003224

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
140659/2024 - RAIÁ DROGASIL S/A
Nome: VANIRA RODRIGUES GUSMAO CRF/SP: 117717

51304/2015 - RAIÁ DROGASIL S/A Nome: LARISSA CANHETE DE OLIVEIRA - CRF/SP: 105.499
Nome: EDMILSON JOSÉ RAMOS - CRF/SP: 76.615

61757/2017 CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Nome: JULIANA DE OLIVEIRA MORAES- CRF/SP: 63610

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
51578/2022 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Nome: PALOMA KELLY MORAIS - CRN/SP: 83.982

56995/2025 - P.G.R. SÃO PAULO REFEIÇÕES LTDA
Nome: EDUARDA KARELLY DA SILVA PINTO - CRR/SP: 71940

36413/2022 - SAPORE S.A
Nome: ANA PAULA DA SILVA ANDERCON - CRN/SP: 91376

42130/2017 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Nome: ANAIA FERNANDES DE OLIVEIRA- CRN /SP: 28006

88377/2025 - PREVENT SENIOR ATENDIMENTO A SAUDE LTDA.
Nome: VICTOR OLIVEIRA BIANCHI - CRM/SP: 167.918

104328/2024 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Nome: ANAIA FERNANDES DE OLIVEIRA- CRN /SP: 28006

51304/2015 - RAIA DROGASIL S/A Nome: EDMILSON JOSÉ RAMOS - CRF/SP: 76.615

58390/2014 - FOR HEALTH SOLUCOES ESPECIALIZADAS LTDA
Nome: PATRICIA RODRIGUES MIRANDA - CREFITO/SP: 389956-F

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
140659/2024 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: LUIZA RIANI SUNDFELD - CRF/SP: 107276

51304/2015 - RAIA DROGASIL S/A Nome: LUCA CHOITI PIATTI SATO-
CRF/SP: 117.712

61757/2017 CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Nome: PATRICIA
MARTINS DE SOUSA CRF/SP: 125063

CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA
Processo:
18976/2007 - SERGIO DELIJAICOV FILHO
CEVS: 354870801-863-000526-1-2
Atividade: Odontológica
Motivo: Encerramento das atividades

61887/2024 - MEDPLACE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
PARA SAUDE LTDA
CEVS: 354870801-464-000567-1-5
Atividade: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso
médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Motivo: Encerramento das atividades

12092/2012-25 - DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A
CEVS: 354870801-864-000343-1-2
Atividade: Laboratórios clínicos.
Motivo: Encerramento das atividades.

39585/2023 - JWS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE
PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CEVS: 354870801-325-000075-1-0
Atividade: Indústria de produtos para a saúde.
Motivo: Encerramento das atividades no município.

EXCLUSÃO DE VEÍCULO/CANCELAMENTO DE CERTIFICADO DE VEÍCULO
Processo:
46186/2017 - MAXXON CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS LTDA
Marca/Modelo: FIAT/DOBLO ESSENCE
Placa: QZ 3E39
Chassi: 9BD11960DL1152427
Atividade: Veículos para transporte de saneantes domissanitários
Motivo: Exclusão de veículos

INCLUSÃO DE VEÍCULO
Processo:
46186/2017 - MAXXON CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS LTDA
- Marca/Modelo: VW/GOL MPI
Placa: EHB 6E62
Chassi: 9BWAG45UXPT052270
- Marca/Modelo: VW/GOL MPI
Placa: EUQ 7B82
Chassi: 9BWAG45U8PT050307
Atividade: Veículos para transporte de saneantes domissanitários

DEFESAS DEFERIDAS

Processo:
106015/2025 - ESPAÇO SOLIDÁRIO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL
Documento: AIF Série P nº 0829

**SS.44 - DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E VIGILÂNCIA EM
SAÚDE AMBIENTAL**

AUTO DE INFRAÇÃO
Empresa: SUPERMERCADO MAR AZUL LTDA.
C N P J :
52.501.962/0001-28

AIF - Série P - nº 0644

Empresa: CORGEM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. (ACOUGUE BIFÃO II)
C N P J :
58.459.283/0001-14

AIF - Série P - nº 0877

Empresa: LIBRA DE OURO SUPERMERCADOS LTDA. (ACOUGUE BIFÃO)
C N P J :
13.664.186/0001-25

AIF - Série P - nº 0887
Processo SB. 053585/2025-82

Empresa: VIDEIRA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
C N P J :
52.611.183/0010-76

AIF - Série O - nº 0969
Processo SB. 049653/2025-74

Empresa: VIDEIRA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
C N P J :
52.611.183/0001-85

AIF - Série O - nº 0971
Processo SB. 045751/2025-35

Empresa: CARLOS EDUARDO MASSENZI FILHO
C N P J :
13.334.307/0001-70

AIF - Série O - nº 0972
Processo SB. 106318/2025-42

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (MULTA)
Empresa: RENI E. M. ALVES (MERCADO KI PREÇO)
C N P J :
23.469.917/0001-35

AIP - Série P - nº 0876

Empresa: MIRAKI SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 06.862.706/0002-20
AIP - Série P - nº 0645
Processo SB. 3028/2026-60

TRM - (TERMO DE LIBERAÇÃO)
Empresa: CAIO DEMERVAL FERREIRA
C P F :
343.135.338-00

TRM - Série P - nº 0874

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: **SB - 094446/2021-18 - HOTEL CHARRIOT LTDA**
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA
Processo: **SB - 096600/2025-18 - OURO BRANCO TRANSPORTES DE
ÁGUA LTDA**
Atividade: Distribuição de Água por Caminhões (água potável)

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA
Processo: **SB - 096600/2025-18 - OURO BRANCO TRANSPORTES DE
ÁGUA LTDA**
Atividade: Distribuição de Água por Caminhões (água de reuso)

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO

Processo: **SB - 096600/2025-18 - OURO BRANCO TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA**

Atividade: Distribuição de Água por Caminhões (água potável)

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO

Processo: **SB - 096600/2025-18 - OURO BRANCO TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA**

Atividade: Distribuição de Água por Caminhões (água de reuso)

SS.4, 30 de janeiro de 2026.

MANUEL PEREIRA MARTINS
Diretor do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde.

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - SU.3
EDITAL Nº 02/2026

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Remoção de árvore em guia rebaixada
Processo Interessado
SB 118996/2025-83 ANDERSON ROBERTO LAGO DE SANTANA
SU.3, em 28 de janeiro de 2026

JURANDIR PRESTES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor do Departamento de Parques e Jardins - SU.3

Secretaria de Educação
Gabinete do Secretário

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Nº 01/2026**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, inciso II, da Constituição Federal; pelo artigo 11, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e pelo artigo 5º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 22.967, de 17 de junho de 2025, bem como em consonância com a indicação constante do Parecer nº 03/2026 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, nos termos a seguir especificados:

PROCESSO	SB.036.650/2013
CNPJ	00.444.286/0002-85
ESCOLA	Creche Jesus de Nazareth II
ENDEREÇO	Rua Elizabeth Lobo Garcia, nº 1.315 - Jardim Las Palmas - 09854-130
PRAZO	Até 24/01/2027, retroagindo seus efeito à 12/08/2025.

São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário de Educação

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Nº 02/2026**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, inciso II, da Constituição Federal; pelo artigo 11, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e pelo artigo 5º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 22.967, de 17 de junho de 2025, bem como em consonância com a indicação constante do Parecer nº 04/2026 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, nos termos a seguir especificados:

PROCESSO	SB.029.007/2013
CNPJ	43.322.189/0001-41
ESCOLA	Creche São José Obras Sociais São Pedro Apóstolo
ENDEREÇO	Rua Ana Maria, nº 123 - Vila Santa Luzia - 09669-060
PRAZO	Até 24/09/2026, retroagindo seus efeito à 23/09/2025.

São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário de Educação

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Nº 03/2026**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, inciso II, da Constituição Federal; pelo artigo 11, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e pelo artigo 5º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 22.967, de 17 de junho de 2025, bem como em consonância com a indicação constante do Parecer nº 05/2026 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, nos termos a seguir especificados:

PROCESSO	SB.021.234/2011
CNPJ	02.732.586/0001-04
ESCOLA	Instituição Assistencial e Educacional Jardim de Esperança
ENDEREÇO	Rua Eugênia Sá Vitale, nº 1.120 - Bairro Taboão - 09665-000
PRAZO	Até 06/12/2027, retroagindo seus efeito à 20/09/2025.

São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário de Educação

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Nº 04/2026**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, inciso II, da Constituição Federal; pelo artigo 11, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e pelo artigo 5º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 22.967, de 17 de junho de 2025, bem como em consonância com a indicação constante do Parecer nº 06/2026 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização Provisória de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, nos termos a seguir especificados:

PROCESSO	SB.043.533/2019
CNPJ	30.329.974/0001-84
ESCOLA	Creche El Elion Associação Assistencial Edificando Vidas
ENDEREÇO	Rua Ministro Edgard Costa, nº 201 - Jardim do Lago - 09840-530
PRAZO	Até 01/06/2026, retroagindo seus efeito à 22/07/2025.
OBSERVAÇÃO	Para realização das adequações solicitadas pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, com a devida comprovação à Seção de Tutoria e Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405).

São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário de Educação

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PA.SB. 069.575/2025 - I CHAMADA PÚBLICA DE 2026 PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E ESTOCÁVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 20 de fevereiro de 2026 - às 09h30min

I CHAMADA PÚBLICA DE 2026 PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E ESTOCÁVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

O Município de São Bernardo do Campo, por meio da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, localizada no CENFORPE - 3º Andar - Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - Planalto, São Bernardo do Campo - SP, 09895-400, atendendo a Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução/CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021, Resolução CD_FNDE nº 03_2025 e subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a Chamada Pública para aquisição de hortifrutigranjeiros e estocáveis provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural das organizações que atenderem as exigências legais de acordo com a legislação específica e rotinas da equipe técnica de nutrição da Divisão de Alimentação Escolar.

1. OBJETIVO

1.1. Recebimento de propostas de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Rurais constituídos em Cooperativas ou Associações detentoras de DAP - Documento de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento a Agricultura Familiar (Pronaf), visando posterior aquisição hortifrutigranjeiros e estocáveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor

Familiar Rural, das organizações que apresentarem condições técnicas para atender a legislação e as solicitações da equipe técnica de nutrição da Divisão de Alimentação Escolar do Município de São Bernardo do Campo. Aos selecionados, caberá a assinatura de contrato para fornecimento de ótima qualidade, para o atendimento aos educandos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município e entidades conveniadas em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

1.2. Os Grupos Formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas ou Associações deverão apresentar 2 (dois) envelopes identificados como Envelope "A" - Documentos de Habilitação e Envelope "B" - Projetos de Venda.

1.3. Será admitido apenas 1 (um) representante por Grupo Formal participante, sendo que cada representante poderá representar somente um Grupo. No caso de Procurador, deverá apresentar procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida do representante legal que o assina.

2. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Rurais constituídos em Cooperativas ou Associações, interessados em participar da Chamada Pública, deverão apresentar os documentos de habilitação (envelope "A") e Projeto de Venda (envelope "B"), em envelopes distintos, separados, lacrados, indestrutíveis e preferencialmente opacos, dentro do prazo máximo de 20 de fevereiro de 2026 às 9h 30min, contendo em sua parte externa, a identificação da Organização e os seguintes dizeres:

2.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de São Bernardo do Campo
Edital de Chamada Pública n.º 001/2026.
Nome da Cooperativa ou Associação participante
Data da Sessão Pública 20 de fevereiro de 2026 9h30min

2.1.2. ENVELOPE "B" - PROJETO DE VENDA

Ao Município de São Bernardo do Campo
Edital de Chamada Pública n.º 001/2026.
Nome da Cooperativa ou Associação participante
Data da Sessão Pública 20 de fevereiro de 2026 9h30min

3. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os envelopes "A" deverão conter:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VII - a declaração de comprometimento de entregas.

4. ENVELOPE "B" - PROJETO DE VENDA

4.1 - Os envelopes "B" deverão conter o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme modelo do **ANEXO VI**;

4.2 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o CNPJ e DAP/CAF jurídica da organização produtiva.

4.3 - Serão desclassificados os Projetos de Venda que apresentarem preços incompatíveis com os preços de referência para aquisição.

4.4 - Cada Grupo Formal deverá, obrigatoriamente, ofertar a quantidade de produtos alimentícios de acordo com sua produção e estar em conformidade com as normas técnicas da legislação vigente para produção, classificação, embalagem, rotulagem e transporte.

4.5 - Os preços de aquisição discriminados nos projetos de vendas quais sejam: preço unitário do produto e frete para entrega em cada uma das Unidades Escolares serão os praticados no **Preço de Aquisição - ANEXO XIII** do edital, e o valor total da contratação levará em conta a quantidade indicada na Grade Estimada de Entrega - **ANEXO III e IV**.

5. COMISSÃO

5.1 - A Comissão nomeada para o recebimento das propostas, habilitação, classificação, seleção e divulgação das organizações, no dia 20 de fevereiro de 2026 às 9h30min, fará a abertura dos envelopes, suspenderá a sessão para analisar a documentação e as propostas que atendam a todas as condições exigidas nesta Chamada Pública e demais critérios estabelecidos pela Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução/CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021, Resolução CD/FNDE Nº 03_2025 e subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021, quanto:

5.1.1. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do país.

5.1.2. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentores de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP).

5.1.3. No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/ cooperados.

5.1.4. No caso de empate entre os grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.1.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.2. Caso o volume total do produto do projeto de venda selecionado não atinja as necessidades da Divisão de Alimentação Escolar SE. 21 estes poderão ser complementados com propostas de outros grupos de produtores, observados os critérios de seleção e priorização estabelecidos nos itens 5.1.1 e 5.1.2.

5.3. Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos previstos no edital, para todos os concorrentes de um mesmo item, fica facultado à comissão a abertura de prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas esboçadas das causas apontadas como irregulares.

5.4. Que os atos de adjudicação e homologação objeto da Chamada Pública serão publicados no portal da Secretaria de Educação, endereço eletrônico www.educacao.saobernardo.sp.gov.br, Diário Oficial do Estado de São Paulo, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação.

5.5. Caso a organização vencedora se recuse a assinar o Termo de Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou queira rescindi-lo após sua assinatura, fica facultado ao Município convocar os demais classificados remanescentes na ordem de Classificação.

6. DAS AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (Resolução/CD/FNDE nº 06/2020):

6.1 - Os grupos formais classificados em 1º lugar, deverão no prazo de 10 (dez) dias úteis contados após a publicação de classificação da Chamada Pública, apresentar 2 (duas) amostras idênticas de cada um dos itens de estoque, com a mesma data de validade e nº de lote, (Resolução/CD/FNDE nº 06/2020), juntamente com a documentação técnica e laudos bromatológicos, prevista no **ANEXO II - Especificações Técnicas - Estocáveis** do Edital;

O endereço para entrega será na Divisão de Alimentação Escolar SE-21, localizada no CENFORPE - 3º Andar - Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - Planalto, São Bernardo do Campo - SP.

6.2 - AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS (Resolução CD/PNAE/FNDE nº 06/2020, art. 40 e 41):

6.2.1 - Caberá à Divisão de Alimentação Escolar a análise e julgamento das amostras apresentadas, com relação aos critérios de qualidade da amostra apresentada, referentes:

a) Avaliação Sensorial:

- Aparência
- Cor
- Odor
- Consistência
- Sabor

6.2.2 - Avaliação da técnica de preparo e rendimento: será realizada pela equipe técnica de nutricionistas da Divisão de Alimentação Escolar, considerando as técnicas/instruções de preparo descritas pelo fabricante na embalagem, tempo de preparo, facilidades ou dificuldades encontradas e rendimento dos produtos.

6.2.3 - Este procedimento está baseado nas recomendações do **MANUAL PARA APLICAÇÃO DOS TESTES DE ACEITABILIDADE NO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**.

6.2.4 - Na Avaliação Técnica efetuada pela Divisão de Alimentação Escolar serão consideradas as condições rotineiras de armazenamento, distribuição e preparo do alimento nas unidades atendidas.

7. CONTRATAÇÃO E PREÇOS

7.1. PARA EFEITO DE CONTRATAÇÃO PREVALECERÁ:

7.1.1. Para aquisição dos produtos solicitados, bem como para as despesas com frete, a Divisão de Alimentação Escolar - SE. 21 adotará como critério, preço de aquisição pesquisado em no mínimo três mercados em âmbito local, acrescido dos insumos exigidos, tais como, embalagens, despesa com frete para entrega nas unidades escolares e quaisquer outro necessário para o fornecimento do produto, conforme art. 31 incisos 1º e 2º, sendo que tais produtos deverão atender a classificação do **ANEXO I e II - Especificações técnicas** e estarem de acordo com os procedimentos na data da entrega.

8. OCORRÊNCIAS

8.1. Em atenção ao art. 1º da Resolução CD/FNDE Nº 21/2021 que altera o Artigo 39º da Resolução CD/FNDE nº 06/2020;

“Art. 39 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I - para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

II - para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

VMC = NAF x R\$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

§ 1º’’ (NR)

§ 2º’’ (NR)

8.2. Na hipótese de ocorrer alguma adequação no cardápio pela Divisão de Alimentação Escolar no decorrer do ano letivo, as organizações contratadas serão consultadas sobre a possibilidade de variação nas quantidades em adequação ao cardápio.

9. PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos dos produtos da Agricultura Familiar ou Empreendedor Familiar Rural, como consequência do fornecimento para a Alimentação Escolar do Município de São Bernardo do Campo, corresponderá ao documento fiscal emitido a cada entrega.

9.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias fora da quinquena, contados da data de atestação do recebimento do produto pelo setor competente do Município.

9.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de documento padrão de controle de entregas denominado de Termo de Recebimento (Romaneio), conforme orientação prevista na Resolução Nº 06/CD/FNDE/2020. O modelo será apresentado em época oportuna pela Divisão de Alimentação Escolar – SE. 21, para reprodução pelas organizações da Agricultura Familiar.

9.4. A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ indicado no Contrato e referências bancárias (Banco, agência e número da conta corrente), sendo enviados toda a documentação em caráter digital.

9.5. O Município de São Bernardo do Campo recolherá os impostos de sua competência, os das organizações deverão ser recolhidos por elas nas datas previstas e poderão ser solicitados a qualquer momento, enquanto durar o contrato de fornecimento com o Município.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. As organizações da Agricultura Familiar deverão assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, conforme Minuta de Contrato **ANEXO XI**. Os contratos serão adequados sempre que houver alterações na legislação ou por adequação necessária ao projeto de venda apresentado, como exclusão e inclusão de itens, para que o cardápio mantenha o atendimento da legislação e o da alimentação saudável.

10.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com prorrogação por 02 (dois) períodos iguais e sucessivos. A execução do contrato será de acordo com o calendário escolar vigente, **ANEXO XII**.

10.3. DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.4. Ultrapassados os 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, mediante o requerimento expresso da contratada os preços poderão ser reajustados, obedecido ao seguinte critério:

10.5. Fica eleito o (IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo), como índice geral de preços básicos a ser utilizado, como segue:

10.6. Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):

a) Um mês de retroação da data base (mês do orçamento estimado);

b) Um mês de retroação da incidência.

11.4. A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.

10.7. Fica reservado ao Município o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

10.8. Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o Município poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamentado.

10.9. O pagamento do reajuste apurado, somente será devido a partir da data do pedido protocolado pela Contratada no Departamento de Licitações e Materiais, sito a Avenida Kennedy, nº 1.100, neste Município ou via e-mail institucional: licitacao.reajuste@saobernardo.sp.gov.br.

11. DAS ORGANIZAÇÕES

11.1. As organizações da Agricultura Familiar se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância a Saúde (ANVISA).

11.2. As organizações da Agricultura Familiar se comprometem a fornecer

produtos alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a Secretaria de Educação do Município de São Bernardo do Campo, conforme cronograma de entrega definido pela Divisão de Alimentação Escolar – SE. 21.

12. DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – SE. 21

12.1. Fica reservada a SE. 21 o direito de aceitar ou não, alteração no fornecimento quanto ao sabor e quantidade dos produtos, exceto por conta de problemas externos/climáticos que poderão afetar a produção da matéria prima desde que devidamente justificados.

12.1.1. Eventuais alterações deverão ser solicitadas pelas Organizações com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da entrega mediante prévia aprovação da Divisão de Alimentação Escolar SE. 21.

12.2. A Divisão de Alimentação Escolar reserva-se no direito, também de subtrair, substituir ou incluir novas Unidades Escolares para entrega dos produtos, durante a vigência do contrato, de acordo com a necessidade. Portanto os contratos poderão sofrer alterações conforme a demanda de atendimento ao cardápio, desde que respeitada a disponibilidade de DAPS das Organizações.

12.3. Todas as alterações previstas são passíveis de análise e deferimento da Comissão para Implantação, Acompanhamento e Execução do Programa de Aquisição da Agricultura Familiar.

13. ENTREGA

13.1 Os produtos deverão ser entregues em veículos fechados de acordo com a legislação e especificação do produto em cada uma das Unidades Escolares, na temperatura de conservação e transporte conforme indicada pelo fabricante, de maneira a preservar a sua qualidade quanto às características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas.

13.2. O motorista e ajudante deverão estar devidamente uniformizados e identificados com crachá.

13.3. As entregas deverão ser realizadas nos dias determinados pela SE. 21, no horário das **07h30 às 16h00**, obedecendo a critérios da Divisão de Alimentação Escolar SE. 21, e poderão sofrer alterações para melhor atender os educandos da Rede Municipal de Ensino.

13.4. A cada entrega, antes de iniciar nas escolas, os entregadores deverão se dirigir à Seção de Supervisão e Alimentação Escolar – SE. 211, sito à Rua do Cruzeiro nº 350/374, Bairro Vila Duzzi, CEP 09725-310 São Bernardo do Campo – SP, onde os produtos serão avaliados por técnicos. O responsável pelo pedido/recebimento determinará o veículo a ser vistoriado.

13.5. O Município reserva-se no direito de solicitar entregas no período de férias e/ou recesso escolar e, incluir ou excluir Unidades Escolares para entregas de produtos conforme sua necessidade sendo a organização comunicada com antecedência de 48 horas.

13.6. As quantidades estimadas constantes na grade de entrega do **ANEXO III e IV** e os pedidos são estimados os quais deverão ser determinados e enviados pela Divisão de Alimentação Escolar SE. 21, considerando quantidades mantidas nos estoques das unidades escolares.

13.7. A organização deverá encaminhar, juntamente com os produtos, um documento Termo de Recebimento (Romaneio), expedido em três vias, cujo modelo será oferecido pelo MUNICÍPIO em época oportuna, que se reserva no direito de alterá-lo, objetivando o aperfeiçoamento do controle de qualidade e quantidade. Os romaneios deverão ser datados, assinados pelo funcionário responsável pelo recebimento com identificação de matrícula, nome completo legível e carimbado pela Unidade escolar e todos apresentados em caráter físico e/ou digital.

13.8. A organização deverá apresentar uma declaração se comprometendo a efetuar as entregas nos dias e horários estabelecidos, conforme **ANEXO IX**.

14. CONTROLE DE QUALIDADE

14.1. O controle de qualidade e quantidade será realizado pelo recebedor no momento da entrega, reservando ao MUNICÍPIO o direito de posteriormente avaliar a qualidade dos produtos entregues na Unidade Escolar. Serão considerados, para efeito de controle de qualidade: a classificação, variedade, embalagem, peso e demais características de cada produto especificamente.

14.2. Constatando que o produto entregue não esteja de acordo com o padrão estabelecido de classificação, variedade, embalagem, peso e qualidade, estes poderão ser devolvidos.

14.3. O MUNICÍPIO poderá realizar, a qualquer tempo, diligência junto às organizações a fim de verificar documentação, condições de produção, manipulação, armazenamento dos produtos e outros que julgar necessários.

14.4. A critério do MUNICÍPIO poderá ser solicitada análise específica para determinação de outros micro-organismos e/ou substâncias tóxicas, sempre que se tornar necessária à obtenção de dados sobre o estado higiênico-sanitário ou na ocorrência de toxi-infecções alimentares, correndo todas as despesas por conta da organização.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo O CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;

15.2. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, por inexecução total do mesmo;

15.3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso.

15.4. Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento, se referente ao mesmo, houver descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, exceto aquelas cujas

sanções são as já estabelecidas.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, O CONTRATANTE, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades:

16. FATOS SUPERVENIENTES

16.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão, poderá haver adiamento do processo ou a sua revogação ou modificação no todo ou em parte.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

18. FORO

18.1. A presente Chamada Pública é regulada por Leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de São Bernardo do Campo para conhecer e julgar quaisquer questões delas decorrentes.

19. O presente Edital de Chamada Pública, destinado à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – Exercício 2026, conta com os seguintes anexos, que integram de **forma indissociável** o presente instrumento e contém informações essenciais à participação, execução e fiscalização do contrato:

1. ANEXO I-A – Termo de Referência;
2. ANEXO I – Especificações Técnicas – Hortifrutigranjeiras;
3. ANEXO II – Especificações Técnicas – Estocáveis;
4. ANEXO III – Grade Estimada de Entrega – Hortifrutigranjeiras;
5. ANEXO IV – Grade Estimada de Entrega – Estocáveis;
6. ANEXO V – Modelo de Ficha Técnica;
7. ANEXO VI – Projeto de Venda;
8. ANEXO VII – Modelo de Controle da DAP/CAF;
9. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de que os Gêneros são Produzidos pelos Associados;
10. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Comprometimento de Entregas;
11. ANEXO X – Atestado de Conhecimento dos Locais de Entrega dos Produtos;
12. ANEXO XI – Minuta de Contrato;
13. ANEXO XII – Calendário Escolar de Referência – 2026;
14. ANEXO XIII – Preços de Aquisição;
15. ANEXO XIV – Cronograma de Desembolso – Chamada Pública 2026.

O Edital da Chamada Pública e os Anexos estarão à disposição no Portal da Secretaria de Educação de São Bernardo do Campo www.educacao.saobernardo.sp.gov.br.

Os interessados poderão dirimir quaisquer dúvidas por meio do telefone (11) 2630-5261, ou ainda por meio do endereço eletrônico: se21@saobernardo.sp.gov.br.

São Bernardo do Campo, 20 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTOS – 28/01/2026

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar os extratos dos Termos de Aditamentos abaixo discriminados:

I - TERMO DE ADITAMENTO (SÉTIMO) Nº 13/2026-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.070954/2021-21; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APM DA EMEB ANÍSIO TEIXEIRA; **ASSINATURA:** 26/01/2026; **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 82.705,17; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade de ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 52/2022-SE pelo período de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

II - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 17/2026-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 56/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.070962/2021-35; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APM DA EMEB ANTÔNIO JOSÉ MANTUAN; **ASSINATURA:** 26/01/2026; **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 50.977,26; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade de ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 56/2022-SE pelo período de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

III - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 19/2026-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 58/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.070969/2021-52; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APM DA EMEB ARI LACERDA RODRIGUES; **ASSINATURA:** 26/01/2026; **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 162.850,39; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade de ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 58/2022-SE pelo período de 1º de janeiro

de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

IV - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 32/2026-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 71/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.071006/2021-26; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APM DA EMEB CARLOS GOMES; **ASSINATURA:** 26/01/2026; **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 93.302,71; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade de ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 71/2022-SE pelo período de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

V - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 42/2026-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 81/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.071043/2021-67; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APM DA EMEB PROFESSOR CLAUDEMIR GOMES DO VALE; **ASSINATURA:** 26/01/2026; **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 156.299,54; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade de ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 81/2022-SE pelo período de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

VI - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 43/2026-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 82/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.071045/2021-89; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APM DA EMEB CLÉIA MARIA TEURES DE SOUZA; **ASSINATURA:** 26/01/2026; **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 74.277,16; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade de ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 82/2022-SE pelo período de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

VII - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 51/2026-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 90/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.071246/2021-84; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APM DA EMEB EUCLIDES DA CUNHA; **ASSINATURA:** 26/01/2026; **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 84.277,16; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade de ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 90/2022-SE pelo período de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

VIII - TERMO DE ADITAMENTO (SEXTO) Nº 57/2026-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 96/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.071273/2021-99; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APM DA EMEB FRANCISCO DIASSIS GOMES TEIXEIRA; **ASSINATURA:** 26/01/2026; **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 76.858,16; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade de ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 96/2022-SE pelo período de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

IX - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 62/2026-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 101/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.071290/2021-78; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APM DA EMEB GILDO DOS SANTOS; **ASSINATURA:** 26/01/2026; **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 42.980,26; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade de ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 101/2022-SE pelo período de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

X - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 64/2026-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 102/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.071304/2021-65; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APM DA EMEB GONÇALVES DIAS; **ASSINATURA:** 26/01/2026; **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 74.277,16; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade de ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 102/2022-SE pelo período de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

XI - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 80/2026-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 117/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.071378/2021-11; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APM DA EMEB VEREADOR JOSÉ AVILEZ; **ASSINATURA:** 26/01/2026; **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 127.078,58; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade de ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 117/2022-SE pelo período de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

XII - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 111/2026-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 150/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.071745/2021-28; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APM DA EMEB MARIA ADELAIDE; **ASSINATURA:** 26/01/2026; **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 109.201,54; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade de ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 150/2022-SE pelo período de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

XIII - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 124/2026-SE AO TERMO

DE COLABORAÇÃO Nº 164/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.072129/2021-94; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APM DA EMEB MAURÍCIO CAETANO DE CASTRO; **ASSINATURA:** 26/01/2026; **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 81.621,46; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade de ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 164/2022-SE pelo período de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

XIV -TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 126/2026-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 166/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.072131/2021-42; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APM DA EMEB MONTEIRO LOBATO; **ASSINATURA:** 26/01/2026; **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 74.400,91; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade de ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 166/2022-SE pelo período de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

XV -TERMO DE ADITAMENTO (OITAVO) Nº 183/2026-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 217/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.127466/2021-41; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA; **ASSINATURA:** 28/01/2026; **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 25.194.959,14; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade de ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 217/2022-SE pelo período de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

XVI -TERMO DE ADITAMENTO (SEXTO) Nº 179/2026-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 221/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.110677/2022-00; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDIFICANDO VIDAS; **ASSINATURA:** 28/01/2026; **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 8.762.100,50; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade de ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 221/2022-SE pelo período de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

São Bernardo do Campo, 28 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO - 28/01/2026

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar os extratos dos Termos de Colaboração abaixo discriminados:

I -TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2026-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.099287/2025-23; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ABASC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ I; **ASSINATURA:** 26/01/2026; **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 1.899.633,24; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município;

II -TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/2026-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.099353/2025-18; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ABASC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ II; **ASSINATURA:** 26/01/2026; **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 1.377.127,96; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município;

III -TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3/2026-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.099359/2025-74; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ABASC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ III; **ASSINATURA:** 26/01/2026; **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 1.612.946,76; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município;

IV -TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 6/2026-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.099391/2025-10; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICENTE DE RESGATE AO AMPARO À CRIANÇA I; **ASSINATURA:** 26/01/2026; **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 2.248.911,24; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município;

V -TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7/2026-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.099395/2025-54; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSISTÊNCIA

SOCIAL BENEFICENTE DE RESGATE AO AMPARO À CRIANÇA II; **ASSINATURA:** 26/01/2026; **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 2.091.561,60; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município;

VI -TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 8/2026-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.099410/2025-38; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICENTE DE RESGATE AO AMPARO À CRIANÇA III; **ASSINATURA:** 26/01/2026; **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 2.397.880,92; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município;

VII -TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 9/2026-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.099509/2025-68; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO JARDIM MAJONEL; **ASSINATURA:** 26/01/2026; **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 1.722.883,44; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município;

VIII -TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2026-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.099896/2025-10; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DEHONIANA BRASIL MERIDIONAL; **ASSINATURA:** 26/01/2026; **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 1.309.632,52; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município;

IX -TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2026-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.100742/2025-96; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA MADRE VINCENZA; **ASSINATURA:** 12/01/2026; **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 1.536.279,60; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município;

X -TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2026-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.100767/2025-53; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO PROJETO CRIANÇA; **ASSINATURA:** 26/01/2026; **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 3.635.630,60; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município;

XI -TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2026-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.101081/2025-26; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA; **ASSINATURA:** 26/01/2026; **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 1.801.073,36; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município;

XII -TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2026-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.101101/2025-05; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** CRECHE JESUS DE NAZARETH I; **ASSINATURA:** 27/01/2026; **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 2.045.093,24; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município;

XIII -TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2026-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.101253/2025-94; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL JARDIM DE ESPERANÇA; **ASSINATURA:** 22/01/2026; **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 1.994.664,00; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município;

XIV -TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2026-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.101393/2025-35; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** LAR DA CRIANÇA EMMANUEL; **ASSINATURA:** 26/01/2026; **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 2.384.252,24; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município.

São Bernardo do Campo, 28 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário de Educação

(Anexo ao PC nº 0000.24/2026-04 – I Chamada Pública 2026)
P.A SB 69.575/2025-93 - 1ª CHAMADA PÚBLICA DE 2026 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. O edital estará disponível para consulta e obtenção, na Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, ao CENFORPE – 3º Andar - Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - Planalto, São Bernardo do Campo - SP, 09895-400, das 9h às 16h, devendo o interessado estar munido de pen drive ou então efetuar o download através do site: www.educacao.saobernardo.sp.gov.br.
Todas as etapas desta Chamada Pública ocorrerão no endereço citado e maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (11) 2630-5261 com Sra. Cristiana ou (11) 2630-5268 com a Sra. Patrícia.
A Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes de propostas será dia **20/02/2026 às 9h e 30min.**
São Bernardo do Campo, 27 de janeiro de 2026.
JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: FERNANDA BARRETO MONTEIRO, responsável pela estudante Melissa Barreto Monteiro, regularmente matriculada no ano de 2025 na EMEB Lopes Trovão.	
ASSUNTO: Apreciação de Recurso sobre a decisão da Comissão Municipal.	
PARECER CME Nº 01/2026	APROVADO EM: 23/01/2026

DA DECISÃO DO CONSELHO:
Considerando a análise do requerimento do interessado, bem como do material apresentado pela Unidade Escolar, além do Parecer da Comissão Municipal, em que consta o percurso escolar realizado pela estudante; e
Considerando os termos do art. 2º da Resolução SE Nº 14/2010 e da Deliberação CME nº 01/2025.
O Conselho Municipal de Educação, delibera pelo INDEFERIMENTO do recurso em tela e RATIFICA a classificação da estudante Melissa Barreto Monteiro para o 6º (sexto) ano do Ensino Fundamental, a ser cursado no ano corrente.
São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2026.
Ana Paula Souza e Silva
Presidente
Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: Secretaria de Educação do Município de São Bernardo do Campo	
ASSUNTO: Análise das propostas de Calendários Escolares para uso na Rede Pública Municipal de Ensino e Creches Conveniadas, no ano de 2026.	
PARECER CME Nº 02/2026	APROVADO EM: 23/01/2026

DA DECISÃO DO CONSELHO:
Considerando a análise dos Calendários Escolares apresentados pela Secretaria de Educação, para uso nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino e Creches Conveniadas no ano de 2026, e à luz da Lei nº 9.394/1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o Conselho Municipal de Educação deliberou, por unanimidade, pela APROVAÇÃO dos Calendários Escolares 2026.
São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2026.
Ana Paula Souza e Silva
Presidente
Conselho Municipal de Educação

Parecer CME Nº 03/2026
Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.
O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e
Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Tutoria e Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:
- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e
- a entrega das documentações necessárias à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Resolução CNE/CEB nº 5/2009 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil), Parecer

CNE/CEB Nº 2/2024, e legislação superveniente.
APROVA, por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.036650/2013
CNPJ	00.444.286/0002-85
INTERESSADO	Creche Jesus de Nazareth II
ENDEREÇO	Rua Elizabeth Lobo Garcia, nº 1.315 - Jardim Las Palmas - 09854-130
PRAZO	Até 24/01/2027.

São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2026.
Ana Paula Souza e Silva
Presidente
Conselho Municipal de Educação

Parecer CME Nº 04/2026
Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.
O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e
Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Tutoria e Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:
- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e
- a entrega das documentações necessárias à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Resolução CNE/CEB nº 5/2009 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil), Parecer CNE/CEB Nº 2/2024, e legislação superveniente.
APROVA, por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.029007/2013
CNPJ	43.322.189/0001-41
INTERESSADO	Obras Sociais São Pedro Apóstolo Creche São José
ENDEREÇO	Rua Ana Maria, nº 123 - Vila Santa Luzia - 09669-060
PRAZO	Até 24/09/2026.

São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2026.
Ana Paula Souza e Silva
Presidente
Conselho Municipal de Educação

Parecer CME Nº 05/2026
Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.
O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e
Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Tutoria e Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:
- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e
- a entrega das documentações necessárias à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Resolução CNE/CEB nº 5/2009 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil), Parecer CNE/CEB Nº 2/2024, e legislação superveniente.
APROVA, por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.021234/2011
CNPJ	02.732.586/0001-04
INTERESSADO	Instituição Assistencial e Educacional Jardim de Esperança
ENDEREÇO	Rua Eugênia Sá Vitale, nº 1.120 - Bairro Taboão - 09665-000
PRAZO	Até 06/12/2027.

São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2026.
Ana Paula Souza e Silva
Presidente

Conselho Municipal de Educação

Parecer CME Nº 06/2026

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Tutoria e Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e

- a entrega das documentações necessárias à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Resolução CNE/CEB nº 5/2009 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil), Parecer CNE/CEB nº 2/2024, e legislação superveniente.

APROVA, por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, em caráter provisório, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.043533/2019
CNPJ	30.329.974/0001-84
INTERESSADO	Associação Assistencial Edificando Vidas Creche El Elion
ENDEREÇO	Rua Ministro Edgard Costa, nº 201 - Jardim do Lago - 09840-530
PRAZO	Até 01/06/2026.
OBSERVAÇÕES	Para realização das adequações solicitadas pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, com a devida comprovação à Seção de Tutoria e Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405).

São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2026.

Ana Paula Souza e Silva

Presidente

Conselho Municipal de Educação

PORTARIA SE Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão Coordenadora de Avaliação e Seleção dos Programas Conecta São Bernardo - Professor e Conecta São Bernardo - Estudantes, conforme LEI Nº 7.495, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 e LEI Nº 7.393, DE 20 DE MARÇO DE 2025, respectivamente.

O Secretário de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 7.393/2025 e na Lei Municipal nº 7.495/2025, fica constituída a Comissão Coordenadora de Avaliação e Seleção dos Programas **“Conecta São Bernardo - Professor e Conecta São Bernardo - Estudantes”**, composta pelos seguintes integrantes:

I - Na qualidade de Coordenador da Comissão:

a) Vinicius Salermo de Lima - matrícula nº 37.710-5

II - Na qualidade de Membros da Comissão:

a) Isamara Silva Muniz - matrícula nº 37.106-0

b) Cilene Gomes da Silva - matrícula nº 36.150-4

c) Glaucia Fernanda da Costa - matrícula nº 37.718-9

d) Flavia Ferreira Lima - matrícula nº 56.244-9

e) Wagner Tadeu de F. Candelaria - matrícula nº 47.229-6

f) Mateus Ferreira Barros - matrícula nº 55.940-6

g) Lenivaldo Tavares da Silva - matrícula nº 56.225-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 30 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE

Secretário de Educação

RESOLUÇÃO SE Nº 1/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Normatiza critérios para a realização das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), Horas de Trabalho Pedagógico (HTP) e Horas de Trabalho Pedagógico Livre (HTPL) dos professores da Rede Municipal de Ensino.

O Secretário de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Equipe Gestora de cada Unidade Escolar é responsável pela articulação e pelo acompanhamento do trabalho escolar em conformidade com as diretrizes da Secretaria de Educação, inclusive no que diz respeito às Horas de Trabalho Pedagógico destinadas à equipe docente,

RESOLVE:

Seção I**Das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC)**

Art. 1º As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) correspondem às horas de trabalho do professor em atividades coletivas, presenciais ou remotas, destinadas à qualificação profissional e ao aperfeiçoamento da prática docente, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico (PPP), que poderão ocorrer na Unidade Escolar ou, esporadicamente, em outros locais, mediante justificativa da Equipe Gestora ou pela Secretaria de Educação.

§ 1º As HTPC são parte integrante da jornada semanal de trabalho do professor da Educação Básica, com a seguinte distribuição:

I - 2 (duas) horas para os professores com carga de 24 horas semanais;

II - 3 (três) horas para os professores com carga de 30 ou 40 horas semanais.

§ 2º As HTPC deverão ocorrer:

I - no mínimo uma por mês, de forma presencial na unidade escolar ou em outro local, de acordo com o plano formativo apresentado no PPP da unidade escolar;

II - as demais, conforme o plano formativo apresentado no PPP da unidade escolar, no formato presencial ou remoto (síncrono ou assíncrono);

III - eventualmente, por solicitação da Secretaria de Educação, para ações formativas.

§ 3º No caso de HTPC assíncrona:

I - cabe à Equipe Gestora determinar, orientar e informar o professor, previamente e por escrito, sobre o prazo para realização da tarefa proposta;

II - o não cumprimento da tarefa no prazo estabelecido acarretará falta na HTPC da semana, cabendo ao Diretor Escolar notificar a Seção de Administração de Pessoal - SE 321, ao final do mês, via memorando;

III - o professor será dispensado da realização da tarefa caso esteja usufruindo afastamento legal durante todo o período destinado à HTPC. Caso tenha ao menos um dia de frequência no período destinado à realização da tarefa, deverá cumpri-la normalmente.

§ 4º No caso de troca de HTPC definida pela Secretaria de Educação:

I - cabe à Equipe Gestora determinar e informar o professor, previamente e por escrito, sobre a data estabelecida para a referida HTPC, considerando as orientações da rede específica;

II - a não realização da tarefa no prazo estipulado pela Secretaria de Educação acarretará falta na HTPC, cabendo ao Diretor Escolar notificar a Seção de Administração de Pessoal - SE 321, ao final do mês, via memorando;

III - o professor será dispensado da realização da tarefa caso esteja usufruindo afastamento legal no dia estabelecido para a troca.

§ 5º A HTPC semanal deixará de ser realizada quando o dia determinado coincidir com feriado ou ponto facultativo.

Art. 2º A coordenação da HTPC é atribuição do Coordenador Pedagógico, em conjunto com o Diretor Escolar/Dirigente de Creche e/ou o Vice-Diretor/Assistente de Diretor Escolar.

Art. 3º O(s) dia(s) da semana e horário(s) da(s) HTPC serão fixados, com validade para os anos de **2026 e 2027**, e estabelecidos em comum acordo entre todos os professores e a Equipe Gestora.

§ 1º Na ausência de consenso, a definição considerará exclusivamente a comprovação de acúmulo de cargo ou vínculo empregatício como critério para escolha do dia e horário.

§ 2º A deliberação deverá ser registrada em ata e assinada por todos os participantes.

Art. 4º Deve-se respeitar intervalo mínimo de 40 (quarenta) minutos entre o período de aula e a HTPC.

Art. 5º A organização das HTPC deverá seguir os seguintes critérios:

I - as Unidades Escolares com atendimento em uma única etapa da Educação Básica (Educação Infantil ou Ensino Fundamental), em período parcial, com 31 turmas ou mais, poderão organizar até 2 (dois) agrupamentos de HTPC semanal, desde que haja participação de, no mínimo, 30% dos professores em um dos agrupamentos;

II - as Unidades Escolares com atendimento integral poderão organizar 2 (dois) agrupamentos de HTPC, desde que tenham, no mínimo, 16 turmas e haja participação de, no mínimo, 30% dos professores em um dos agrupamentos;

III - as Unidades Escolares com atendimento exclusivo de Creche poderão organizar até 2 (dois) agrupamentos de HTPC semanal, com a participação de 50% dos professores em cada agrupamento, independentemente do número de turmas, desde que em horário de atendimento escolar. No caso de HTPC presencial, somente poderão ser organizados 2 agrupamentos no horário noturno se atenderem 31 turmas ou mais;

IV - as Unidades Escolares que atendam a mais de uma etapa/modalidade da Educação Básica deverão organizar agrupamentos de HTPC, um para cada etapa/modalidade, independentemente do número de professores em cada agrupamento;

V - as Unidades Escolares com atendimento exclusivo na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), em mais de um período escolar, poderão

organizar até 2 (dois) agrupamentos de HTPC, desde que haja participação de, no mínimo, 30% dos professores em um dos agrupamentos;

VI – a EMEBE Rolando Ramacciotti e a EMEBB Neusa Bassetto deverão seguir as indicações do Ensino Fundamental.

Art. 6º Esgotadas as tentativas de definição consensual do dia e horário de realização da HTPC, após a análise dos comprovantes de acúmulo de cargo ou vínculo empregatício, e em caráter excepcional, a Equipe Gestora poderá organizar a realização da HTPC aos sábados, observados os seguintes critérios:

I – nas Unidades Escolares com atendimento em uma única etapa da Educação Básica (Educação Infantil ou Ensino Fundamental), em período parcial, com 31 turmas ou mais, deverá ser composta a segunda HTPC, de forma compulsória, com pelo menos 30% dos professores aos sábados;

II – nas Unidades Escolares com atendimento em uma única etapa da Educação Básica (Educação Infantil ou Ensino Fundamental), em período parcial, com menos de 31 turmas, deverá ser organizada uma única HTPC, de forma compulsória, aos sábados;

III – nas Unidades Escolares com atendimento integral, com no mínimo 16 turmas, deverá ser composta a segunda HTPC, de forma compulsória, com pelo menos 30% dos professores aos sábados;

IV – nas Unidades Escolares com atendimento integral, com menos de 16 turmas, deverá ser organizada uma única HTPC, de forma compulsória, aos sábados;

V – nas Unidades Escolares que atendam a mais de uma etapa/modalidade da Educação Básica, a etapa/modalidade que não obtiver consenso deverá realizar a HTPC de forma compulsória aos sábados.

Art. 7º A HTPC das Unidades Escolares deverá ser organizada em horário diferenciado do trabalho com estudantes, ou seja, no contraturno da jornada docente, no período compreendido entre 7 (sete) e 22 (vinte e duas) horas.

Art. 8º Todas as HTPC, independentemente do formato, devem ser registradas em atas físicas ou digitais, assinadas e arquivadas em local próprio ou no drive institucional da unidade escolar.

§ 1º A ata deverá ser redigida de acordo com critérios previamente definidos pela equipe gestora e pelos docentes que compõem o respectivo coletivo.

§ 2º Todos os participantes das HTPC e os Orientadores Pedagógicos devem ter acesso aos registros das atas.

Art. 9º Nos casos de realização da HTPC em formato remoto, síncrono ou assíncrono, a Unidade Escolar deverá assegurar mecanismos de registro de presença e participação, definidos e previamente comunicados pela Equipe Gestora, os quais deverão:

I – possibilitar a comprovação da participação do docente na atividade proposta;

II – respeitar as características do formato adotado;

III – ser devidamente registrados e arquivados, para fins de acompanhamento pedagógico e administrativo.

Art. 10 Considerando a necessidade de participação da Equipe Gestora nas HTPC, as horas dessa atividade devem ser incorporadas à distribuição da jornada de trabalho de cada gestor.

Parágrafo único. Nas Unidades Escolares com mais de 1 (um) agrupamento de HTPC, a presença do Diretor Escolar/Dirigente de Creche poderá ser substituída pelo Vice-Diretor em um dos agrupamentos.

Art. 11. O professor com duas matrículas na mesma Unidade Escolar deverá cumprir a HTPC de uma das matrículas conjuntamente com o grupo. A HTPC referente à segunda matrícula, desde que seja na mesma etapa, poderá ser remota e assíncrona e será validada mediante a realização de tarefas planejadas e acompanhadas pela Equipe Gestora, segundo o plano formativo da Unidade Escolar. A tarefa deverá ser realizada e entregue semanalmente.

§ 1º Cabe à Equipe Gestora determinar, orientar e informar o professor, previamente e por escrito, sobre o prazo para realização da tarefa proposta para a segunda HTPC.

§ 2º A não realização da tarefa no prazo estipulado acarretará falta na HTPC da semana, cabendo ao Diretor Escolar notificar a Seção de Administração de Pessoal – SE 321, ao final do mês, via memorando.

§ 3º O professor será dispensado da realização da tarefa da segunda HTPC caso esteja usufruindo afastamento legal durante todo o período estipulado pela Equipe Gestora. Caso tenha ao menos um dia de frequência no período destinado à segunda HTPC, deverá cumpri-la normalmente.

Art. 12. O professor com duas matrículas na mesma Unidade Escolar, em etapas/modalidades distintas, deverá cumprir as duas HTPC conjuntamente com os respectivos grupos.

Art. 13. Excepcionalmente, em caso de necessidade de alteração do dia e horário da HTPC, havendo consenso com a equipe docente, a Equipe Gestora deverá encaminhar solicitação ao Orientador Pedagógico, que emitirá parecer e a encaminhará para validação da chefia imediata.

Art. 14. Aos professores que não possuam equipamentos com acesso à internet será garantida a possibilidade de realização das atividades propostas em equipamentos da própria Unidade Escolar, desde que esta tenha atendimento no período destinado à HTPC, ou em outra Unidade Escolar, no caso de atividade remota.

Art. 15. No caso de HTPC no formato remoto síncrono, todos os participantes deverão manter suas câmeras abertas, considerando que a participação ativa é fundamental para o conceito de Trabalho Pedagógico Coletivo.

Seção II

Das Horas de Trabalho Pedagógico (HTP)

Art. 16. As Horas de Trabalho Pedagógico (HTP) constituem o período destinado a atividades como planejamento (elaboração de planos de aula, organização de materiais e recursos), registros, organização de portfólios, devolutivas pertinentes à natureza do trabalho, conselho de ano/termo/ciclo, reuniões entre professores, reuniões com EOT/OP, atendimento às famílias ou responsáveis, participação em Conselhos de Escola, Associação de Pais e Mestres e ações formativas organizadas e realizadas pela Equipe Gestora da Unidade Escolar, bem como formações que ocorrem sistematicamente na Escola de Formação dos Profissionais da Educação “Professora Marta Silva Nascimento Teixeira” – EFOPE.

Art. 17. As Horas de Trabalho Pedagógico (HTP) devem ser realizadas de acordo com a carga horária de cada professor, sendo:

I – 7 (sete) horas para Professor de Educação Básica e Professor de Educação Especial, com carga de 40 (quarenta) horas semanais;

II – 5 (cinco) horas para Professor de Educação Básica e Professor de Educação Especial, com carga de 30 (trinta) horas semanais;

III – 4 (quatro) horas para Professor de Educação Básica e Professor de Educação Especial, com carga de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Parágrafo único. As HTP não poderão ser realizadas em intervalos e horários de repouso e/ou alimentação dos professores, sendo também vedada sua utilização para a realização de tarefas da HTPC remota e/ou quaisquer outras ações de cunho pessoal.

Art. 18. As Unidades Escolares de Pré-escola, com atendimento parcial, deverão organizar as HTP da seguinte maneira:

I – professores de 30h no período da manhã: HTP das 7h às 8h, diariamente;

II – professores de 30h no período da tarde: HTP das 17h às 18h, diariamente.

Art. 19. As Unidades Escolares de Pré-escola e Ensino Fundamental, com atendimento exclusivamente em período integral, deverão organizar as HTP de todos os professores da seguinte maneira:

I – professores do período da manhã (30h e 40h): HTP das 7h às 8h, diariamente;

II – professores do período da tarde (30h e 40h): HTP das 17h às 18h, diariamente.

Parágrafo único. As 2 (duas) horas remanescentes da carga horária dos professores de 40h deverão ser aglutinadas em um mesmo dia da semana, diferente do dia em que ocorrerá a HTPC, sendo esse o mesmo dia em que o docente deverá cumprir 1h40 de docência.

Art. 20. As Equipes Gestoras do Ensino Fundamental de período parcial deverão organizar as HTP dos professores com jornada de 30 ou 40 horas, de acordo com o horário das aulas, as necessidades da Unidade Escolar e a formação da EFOPE, dentro do turno de trabalho do professor.

Parágrafo único. As HTP dos professores que atuam nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental devem ter duração mínima de 1 (uma) hora cada.

Art. 21. As Unidades Escolares com atendimento de Creche devem organizar as HTP dos professores com jornada de 40h da seguinte maneira:

I – para os professores do primeiro período, as HTP deverão ocorrer diariamente das 7h às 7h30;

II – para os professores do segundo período, das 17h30 às 18h;

III – as horas remanescentes deverão ser organizadas em um único dia da semana, igual para todos os professores, exceto no dia da HTPC, contemplando HTP de 1 (uma) hora, em parceria.

§ 1º A escolha do dia para a realização das HTP deverá ser estabelecida em comum acordo, com registro da decisão em ata.

Art. 22. As Unidades Escolares com atendimento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) devem organizar as HTP da seguinte forma:

I – professores que atuam em uma única Unidade Escolar deverão organizar a HTP de forma aglutinada em um único dia da semana, de acordo com a organização da formação da EFOPE;

II – professores que atuam em mais de uma Unidade Escolar deverão organizar a HTP garantindo ao menos 1 (uma) hora de HTP em cada Unidade Escolar de atuação.

Art. 23. Para a organização das Horas de Trabalho Pedagógico (HTP) destinadas à participação na formação da EFOPE, a Equipe Gestora deverá observar as seguintes orientações da Secretaria de Educação, conforme as situações abaixo:

I – docentes que aglutinarão as HTP apenas nas semanas de participação nas formações da EFOPE;

II – docentes que aglutinarão as HTP em todas as semanas.

§ 1º Para os docentes mencionados no inciso I, a aglutinação das 5 (cinco) horas ou 4 (quatro) horas, no caso da EJA, ocorrerá exclusivamente nas semanas em que houver participação em atividades formativas da EFOPE, permanecendo, nas demais semanas, a organização regular definida pela unidade escolar.

§ 2º Para os docentes mencionados no inciso II, a aglutinação semanal das 5 (cinco) horas de HTP ou 4 (quatro) horas, no caso da EJA, será permanente, independentemente da participação em formação da EFOPE.

§ 3º Em razão da aglutinação das HTP para participação na formação da EFOPE, as horas destinadas à docência deverão ser cumpridas nos demais dias

da respectiva semana.

§ 4º Caberá às Unidades Escolares organizar a execução da jornada dos docentes, assegurando o atendimento aos estudantes e o pleno funcionamento das atividades escolares.

Art. 24. Em dias de Reuniões Pedagógicas ou reuniões com responsáveis, poderá ocorrer remanejamento de períodos de trabalho, conforme deliberação da Equipe Escolar e mediante a participação de todos. O quantitativo de horas de trabalho do dia deve ser respeitado, e as alterações devidamente anotadas na folha de frequência.

Parágrafo único. Excetua-se o professor na condição de volante, que deverá ter autorização da Seção de Movimentação de Pessoal – SE 322.

Seção III

Das Horas de Trabalho Pedagógico Livre (HTPL)

Art. 25. Entende-se por Horas de Trabalho Pedagógico Livre (HTPL) aquelas destinadas a atividades ou formações relacionadas às atribuições do cargo, realizadas em local de livre escolha pelo docente, sem a presença de estudantes e sem a necessidade de acompanhamento da Equipe Gestora.

Parágrafo único. As HTPL deverão ser realizadas de acordo com a carga horária do professor, sendo:

I – 3h20 para Professor de Educação Básica e Professor de Educação Especial, com carga de 40 (quarenta) horas semanais;

II – 2 (duas) horas para Professor de Educação Básica e Professor de Educação Especial, com carga de 30 (trinta) horas semanais;

III – 2 (duas) horas para Professor de Educação Básica e Professor de Educação Especial, com carga de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 26. Para os professores com deficiência ou que tenham dependente com deficiência e que possuam horário especial de trabalho, em conformidade com o Decreto nº 22.979/2025, reitera-se que a jornada em horário especial não poderá comprometer o desempenho de suas atribuições. Assim, a distribuição da carga horária será estabelecida com razoabilidade, considerando a modalidade de atendimento em que atuam, para fins de definição ou não de horas destinadas a atividades extracurriculares. Quando houver carga horária além da destinada à docência da modalidade de atuação, sua distribuição será definida pela Equipe Gestora, devendo englobar HTPC e HTP.

Art. 27. Qualquer alteração na carga horária que venha a ocorrer no decorrer do ano letivo deverá respeitar o disposto no art. 36 da Lei Municipal nº 6.316/2013 e suas alterações.

Art. 28. Os Professores de Apoio aos Programas Pedagógicos – PAPP (AEE, TECCI e Italiano) que atuam na Unidade Escolar devem distribuir a carga horária de 40h semanais da seguinte forma:

I – PAPP AEE: 26h40 de docência, 3 (três) horas de HTPC, 3h20 de HTPL e 7 (sete) horas de HTP;

II – PAPP TECCI e Italiano: 26h40 para atendimento a turmas, 3 (três) horas de HTPC e 10h20 para formações (gerais e em grupos), reuniões, planejamento e atividades de rotina.

Art. 29. Os casos omissos serão analisados e encaminhados pelo Departamento de Fortalecimento da Gestão Escolar – SE 4.

Art. 30. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SE nº 04/2025.

São Bernardo do Campo, 30 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário de Educação

RESOLUÇÃO SE Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a organização do Calendário Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026 e dá outras providências.

O Secretário de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro 1996;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.316/2013, e suas alterações;

Considerando o Decreto nº 21.820, de 16 de dezembro de 2021, que regulamenta os artigos 160 e 161 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, com redação conferida pela Lei Municipal nº 7.037, de 15 de dezembro de 2021;

Considerando o Decreto nº 23.107, de 27 de novembro de 2025, que dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 2026;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes gerais e assegurar o cumprimento do mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e da carga horária anual nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Escolar para o ano de 2026 das Escolas Municipais de Educação Básica, definindo os períodos letivos, de férias e de recesso escolar, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 2º O ano letivo de 2026 compreenderá os seguintes períodos:

I. Na Educação Básica – Educação Infantil, Ensino Fundamental: de 05 de fevereiro a 18 de dezembro.

II. Na Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial: de 05 de fevereiro a 08 de julho e de 22 de julho a 18 de dezembro.

Art. 3º Os servidores cumprirão os seguintes períodos de férias, conforme o cargo ou função:

I. Assistente de Diretor Escolar, Assistente Social, Coordenador Pedagógico e Professor em Substituição a Coordenador Pedagógico – PSCP, Diretor Escolar e Professor em Substituição a Diretor Escolar – PSD, Dirigente de Creche, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Orientador Pedagógico, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Vice-Diretor: de 02 de janeiro a 28 de janeiro e os dias 29, 30 e 31 de janeiro serão averbados para fruição ainda no exercício de 2026, mediante agendamento em data oportuna e anuência da chefia imediata.

II. Auxiliar em Educação e Monitor em Educação, Inspetor de Alunos, Professor e Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos – PAPP: de 02 de janeiro a 31 de janeiro.

III. Os demais servidores que atuam em Unidade Escolar usufruirão férias conforme escala previamente definida e informada à Seção de Administração de Pessoal – SE-321, em consonância com as Leis Municipais nº 7.037/2021 e nº 7.492/2025, bem como do Decreto nº 21.820/2021. Eventuais pedidos de alteração do período de férias deverão ser formalizados junto ao Serviço de Gestão de Procedimentos e Processos de Pessoal – SE-321.2, para análise e verificação, sendo vedada qualquer modificação após o processamento e envio do respectivo formulário ao Departamento de Gestão de Pessoas – SEGE-1.

Parágrafo único: Excetuam-se os servidores que não tiveram férias integrais, nos termos dos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº 6.316/2013, e suas alterações e dos artigos 155, 156 e 160 da Lei Municipal nº 1.729/1968 e suas alterações, inclusive os servidores convocados na forma do art. 4º deste ato, observada a regulamentação do Decreto nº 21.820/2021.

Art. 4º Os servidores poderão ter suas férias modificadas mediante convocação da Secretaria de Educação, para atendimento às necessidades e interesses do ensino.

Art. 5º Os períodos de recesso escolar dos servidores que atuam em Unidade Escolar, sem prejuízo àqueles que se encontram na condição de readaptados, serão organizados conforme o cargo ou função, nos seguintes termos:

I. Assistente de Diretor Escolar, Auxiliar em Educação e Monitor em Educação, Coordenador Pedagógico, Diretor Escolar, Dirigente de Creche, Inspetor de Alunos, Orientador Pedagógico, Professor, Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos – PAPP (AEE, Italiano e TECCI), Professor em Substituição a Coordenador Pedagógico – PSCP, Professor em Substituição a Diretor Escolar – PSD e Vice-Diretor:

a) De 10 a 21 de julho;

b) De 21 a 31 de dezembro.

II. Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional:

a) De 10 a 16 de julho;

b) De 21 a 31 de dezembro.

III. Agente de Biblioteca e Arquivo, Agente de Organização Escolar Convênio, Ajudante Geral, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Limpeza, Bibliotecário, Merendeira, Oficial Administrativo e Oficial de Escola em atuação em Unidade Escolar:

a) De 13 a 17 de julho nas unidades escolares que possuam somente um servidor na mesma função/cargo;

b) De 13 a 17 de julho ou de 20 a 24 de julho nas unidades escolares que possuam mais de um servidor na mesma função/cargo, mediante revezamento;

c) De 21 a 31 de dezembro.

Art. 6º Além dos servidores mencionados no art. 43 da Lei Municipal nº 6.316/2013, e suas alterações, o recesso nas unidades escolares, exclusivamente para fins de organização do Calendário Escolar, estende-se aos demais cargos relacionados no inciso III do art. 5º desta Resolução, observado o disposto na legislação vigente.

Art. 7º Os períodos de recesso escolar dos servidores que atuam nas unidades administrativas da Secretaria de Educação, compreendidas o Cenforpe, o Teatro Inezita Barroso, a Faculdade Municipal de São Bernardo do Campo, a Vila Dusi e o posto de atendimento da Secretaria de Educação no Poupatempo, obedecerão os períodos estabelecidos no art. 5º, devendo ocorrer, para os cargos abrangidos na Lei Municipal nº 6.316/2013, e suas alterações, inclusive readaptados, em sistema de revezamento, tanto no mês de julho quanto no mês de dezembro, ou conforme orientações emanadas pela Secretaria de Educação.

Parágrafo único: Excetuam-se do disposto no caput os servidores ocupantes de cargo em comissão ou de função gratificada, incluindo os Professores de Apoio aos Projetos Pedagógicos – PAPP (ALI, EDUC e SE), sediados na Secretaria de Educação, aos quais não se aplica o recesso no mês de julho. A concessão de recesso no mês de dezembro ficará condicionada às orientações e à eventual autorização a serem estabelecidas em decreto a ser expedido pela Municipalidade.

Art. 8º Para assegurar a continuidade das atividades nas secretarias das unidades escolares durante o mês de julho, os Agentes de Organização Escolar Convênio, os Oficiais Administrativos e os Oficiais de Escola, inclusive os que atuam nas Bibliotecas Escolares Interativas (BEI), deverão usufruir o recesso em regime de revezamento, sendo obrigatória sua atuação nas secretarias das escolas, conforme necessidade da unidade, a fim de garantir o atendimento à comunidade.

Art. 9º Durante o recesso escolar os servidores poderão ser convocados pela Secretaria de Educação, a qualquer tempo, para desenvolver atividades inerentes à sua área de atuação, quando houver necessidade de interesse do

ensino.

Art. 10º As comemorações cívicas, religiosas e culturais seguirão as datas do calendário abaixo:

01 de janeiro	quinta-feira (feriado nacional)	Confraternização Universal
02 de janeiro	sexta-feira	A compensar
16 de fevereiro	segunda-feira	A compensar
17 de fevereiro	terça-feira (ponto facultativo)	Carnaval
18 de fevereiro	quarta-feira (trabalho normal nas unidades escolares; ponto facultativo até às 13h nas unidades administrativas)	Cinzas
03 de abril	sexta-feira (feriado municipal)	Paixão
20 de abril	segunda-feira	A compensar
21 de abril	terça-feira (feriado nacional)	Tiradentes
01 de maio	sexta-feira (feriado nacional)	Dia do Trabalho
04 de junho	quinta-feira (feriado municipal)	Corpus Christi
05 de junho	sexta-feira	A compensar
09 de julho	quinta-feira (feriado estadual)	Data Magna do Estado de São Paulo
10 de julho	sexta-feira	A compensar
20 de agosto	quinta-feira (feriado municipal)	Aniversário da Cidade
21 de agosto	sexta-feira	A compensar
07 de setembro	segunda-feira (feriado nacional)	Independência do Brasil
12 de outubro	segunda-feira (feriado nacional)	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil
13 de outubro	terça-feira (trabalho normal nas unidades administrativas; sem expediente nas unidades escolares)	Comemoração ao Dia do Professor
30 de outubro	sexta-feira (ponto facultativo)	Comemoração ao Dia do Funcionário Público (28/10)
02 de novembro	segunda-feira (feriado nacional)	Finados
15 de novembro	domingo (feriado nacional)	Proclamação da República
20 de novembro	sexta-feira (feriado municipal)	Dia da Consciência Negra
24 de dezembro	quinta-feira (ponto facultativo)	Véspera de Natal
25 de dezembro	sexta-feira (feriado nacional)	Natal
30 de dezembro	quarta-feira	A compensar (em unidade administrativa)
31 de dezembro	quinta-feira (ponto facultativo)	Véspera da Confraternização Universal

Parágrafo único. O dia 18/02/2026, quarta-feira de Cinzas, será considerado dia letivo, com trabalho normal nas unidades escolares. Para os servidores das unidades administrativas da Secretaria de Educação, compreendidas o Cenforpe, o Teatro Inezita Barroso, a Faculdade Municipal de São Bernardo do Campo e a Vila Dusi, será considerado ponto facultativo até às 13h.

Art. 11º Nos termos do Decreto nº 23.107/2025, de 27 de novembro de 2025, haverá a necessidade de compensação dos seguintes dias de emenda de feriados e pontos facultativos em 2026:

I - 4 (quatro) dias para Assistente de Diretor Escolar, Assistente Social, Coordenador Pedagógico e Professor em Substituição a Coordenador Pedagógico - PSCP, Diretor Escolar e Professor em Substituição a Diretor Escolar - PSD, Dirigente de Creche, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Orientador Pedagógico, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Vice-Diretor, Auxiliar em Educação e Monitor em Educação, Inspetor de Alunos, Professor e Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP(AEE, Italiano e TECCI) em atuação em unidade escolar que usufruíram de férias do magistério a partir de 2/01/2026, quais sejam: 16 de fevereiro, 20 de abril, 5 de junho e 21 de agosto.

II - 5 (cinco) dias para Agente de Biblioteca e Arquivo, Agente de Organização Escolar Conveniado, Ajudante Geral, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Limpeza, Bibliotecário, Merendeira, Oficial Administrativo e Oficial de Escola em atuação em Unidade Escolar e que usufruíram de férias a partir de 02/01/2026, quais sejam: 16 de fevereiro, 20 de abril, 5 de junho, 10 de julho e 21 de agosto.

III - 6 (seis) dias para Agente de Biblioteca e Arquivo, Agente de Organização Escolar Conveniado, Ajudante Geral, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Limpeza, Bibliotecário, Merendeira, Oficial Administrativo e Oficial de Escola em atuação em Unidade Escolar e que usufruíram de férias a partir de 05/01/2026, quais sejam: 2 de janeiro, 16 de fevereiro, 20 de abril, 5 de junho, 10 de julho e 21 de agosto.

IV - 6 (seis) dias para os servidores em atuação nas unidades administrativas da Secretaria de Educação, compreendidas o Cenforpe, o Teatro Inezita Barroso, a Faculdade Municipal de São Bernardo do Campo e a Vila Dusi e que usufruíram de férias a partir de 05/01/2026, quais sejam: 2 de janeiro, 16 de fevereiro, 20 de abril, 5 de junho, 10 de julho e 21 de agosto.

V - 5 (cinco) dias para aos servidores pertencentes ao Quadro do Magistério que atuam nas unidades administrativas da Secretaria de Educação, compreendidas o Cenforpe, o Teatro Inezita Barroso, a Faculdade Municipal de São Bernardo do Campo e a Vila Dusi e que usufruíram de férias a partir de 2/01/2026, quais sejam: 16 de fevereiro, 20 de abril, 5 de junho, 10 de julho e 21 de agosto.

Art. 12º A compensação das emendas de feriados e dos pontos facultativos do ano de 2026 dar-se-á da seguinte forma:

I - Para os servidores das Unidades Escolares enquadrados no inciso I do art. 11, as compensações ocorrerão em sábados letivos, assim distribuídos:

a) 07 de março - sábado não letivo, destinado à reunião pedagógica, correspondente à emenda do dia 16 de fevereiro;

b) 16 de maio / 30 de maio - sábado letivo do Ensino Fundamental, Educação Especial da Educação de Jovens e Adultos - EJA e sábado letivo da Educação Infantil, respectivamente, correspondentes à emenda do dia 20 de abril;

d) 17 de outubro - sábado não letivo, destinado à reunião pedagógica, correspondente à emenda do dia 05 de junho;

e) 07 de novembro / 14 de novembro - sábado letivo do Ensino Fundamental, Educação Especial da Educação de Jovens e Adultos - EJA e sábado letivo da Educação Infantil, respectivamente, correspondentes à emenda do dia 21 de agosto.

II - Para os servidores das Unidades Escolares enquadrados no inciso II do art. 11, a emenda do dia 10 de julho deverá ser compensada no período de 02 de fevereiro a 09 de março de 2026, mediante acréscimo de minutos diários proporcionais à jornada semanal de trabalho, nos dias úteis. As demais 04 (quatro) emendas serão compensadas na forma do inciso I deste artigo, em sábados letivos/não letivos.

III - Para os servidores das Unidades Escolares enquadrados nos incisos III do art. 11, a emenda do dia 02 de janeiro e 10 de julho deverão ser compensadas no período de 02 de fevereiro a 13 de abril de 2026, mediante acréscimo de minutos diários proporcionais à jornada semanal de trabalho, nos dias úteis. As demais 04 (quatro) emendas serão compensadas na forma do inciso I deste artigo, em sábados letivos/não letivos.

As compensações diárias em minutos, previstas nos incisos II e III, serão realizadas conforme a carga horária semanal de cada funcionário, na seguinte proporção:

- Carga de 40 horas semanais - 20 minutos diários;
- Carga de 30 horas semanais - 15 minutos diários;
- Carga de 24 horas semanais - 12 minutos diários;
- Carga de 20 horas semanais - 10 minutos diários.

Parágrafo único. As demais exceções relativas às cargas horárias serão tratadas pontualmente.

IV - Para os servidores das Unidades Administrativas enquadrados nos incisos IV e V do art. 11, as 6 (seis) emendas/pontos facultativos deverão ser compensados no período de 02 de fevereiro a 08 de setembro de 2026, mediante acréscimo de minutos diários proporcionais à jornada de trabalho semanal, nos dias úteis. Para os Professores de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP (ALI, EDUC e SE), sediados na Secretaria de Educação, as 5 (cinco) emendas/ponto facultativos deverão ser compensados no período de 02 de fevereiro a 31 de julho de 2026.

As compensações diárias em minutos, previstas no inciso IV, serão realizadas conforme a carga horária semanal de cada funcionário, na seguinte proporção:

- Carga de 40 horas semanais - 20 minutos diários;
- Carga de 30 horas semanais - 15 minutos diários;
- Carga de 24 horas semanais - 12 minutos diários;
- Carga de 20 horas semanais - 10 minutos diários.

Parágrafo único. As demais exceções relativas às cargas horárias serão tratadas pontualmente.

V - Na Quarta-feira de Cinzas, 18 de fevereiro de 2026, a compensação diária de minutos, em conformidade com a proporcionalidade da jornada de trabalho semanal, deverá ser cumprida normalmente, podendo ocorrer no início ou no término do horário habitual de trabalho, nas unidades administrativas e escolares da Secretaria de Educação.

VI - Nos sábados de trabalho destinados à compensação, não será autorizada a fruição de falta abonada, abono aniversário, horas crédito ou abono eleitoral - TRE (Tribunal Regional Eleitoral). As ausências motivadas por quaisquer razões, inclusive por convicção religiosa, ficarão, sob análise, condicionadas à observância dos procedimentos administrativos próprios para fins de justificativa da falta.

VII - Caso o servidor tenha usufruído de qualquer tipo de licença durante

as emendas de feriados a serem compensadas, ou tenha ingressado na Rede Municipal em data posterior a essas emendas, poderá ser convocado, a bem do serviço, para trabalhar nos sábados destinados à compensação, de modo a atender às necessidades do Calendário Escolar. Nessas hipóteses, serão concedidas ao servidor horas-crédito, mediante envio de documento próprio e atestação do superior imediato.

Art. 13º Nos sábados de trabalho, os professores que atuam em sala de aula deverão cumprir a seguinte proporcionalidade de horas:

I - Professor com jornada de 40 horas semanais – 6h45 de trabalho;

II - Professor com jornada de 30 horas semanais – 5h de trabalho;

III - Professor com jornada de 24 horas semanais – 4h de trabalho.

Parágrafo único. Para os professores de Arte, Educação Física e Inglês que atendam o ensino regular e cuja distribuição da carga horária semanal não contemple todos os dias da semana, ficam dispensados da compensação quando a emenda recair em dia sem atuação na escola. Contudo, poderão ser convocados, a bem do serviço, para trabalhar nos sábados de compensação, de modo a atender às necessidades do Calendário Escolar. Nessa hipótese será concedida ao servidor horas-crédito, mediante envio de documento próprio e atestação do superior imediato.

Art. 14º Os professores que exercem atividades fora de sala de aula, nos termos da legislação municipal, bem como os demais servidores não abrangidos pelo artigo anterior, nos sábados de trabalho, deverão respeitar o seguinte quanto ao horário a ser realizado:

I - Servidores cujo horário normal de trabalho seja o mesmo em todos os dias da semana (de 2ª a 6ª): deverão exercer esse mesmo horário nos sábados de compensação; ou horário similar, na mesma proporcionalidade de horas, com autorização prévia de seu superior imediato;

II - Servidores cujo horário normal de trabalho seja flexível, inclusive Equipe Gestora, com quantidade distinta de horas distribuída nos dias da semana: deverão exercer nos sábados de compensação o correspondente a 1/5 (um quinto) do total da carga horária semanal (ou seja, 40h horas semanais - 8h de trabalho; 30h semanais - 6h de trabalho; 24h semanais - 4h48min de trabalho).

Parágrafo único. As demais exceções relativas às cargas horárias serão tratadas pontualmente.

Art. 15º São consideradas de absoluto interesse do ensino e integrantes do Calendário Escolares as atividades:

I - Conselho de Ano/Ciclo;

II - Conselho de Escola;

III - Formações;

IV - Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC);

V - Hora de Trabalho Pedagógico em Local de Livre Escolha (HTPL);

VI - Hora de Trabalho Pedagógico (HTP);

VII - Planejamento;

VIII - Reunião com responsáveis; e

IX - Reunião Pedagógica.

Art. 16º O Departamento de Ações Educacionais – SE-1 e o Departamento de Fortalecimento da Gestão Escolar – SE-4 poderão expedir instruções complementares, quando necessário, relativas às Reuniões Pedagógicas, às Reuniões com responsáveis, às formações permanentes, ao Conselho de Ano/Ciclo, às eventuais reposições não previstas de dias letivos e a outras atividades correlatas, com a finalidade de assegurar o atendimento aos interesses do ensino.

São Bernardo do Campo, 30 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE

Secretário de Educação

RESOLUÇÃO SE Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a implantação, organização e critérios para o funcionamento das Unidades Escolares com o horário de atendimento estendido no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo.

O Secretário de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil, com destaque aos artigos 205 a 214;

Considerando a Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que regulamenta o artigo 227 da Constituição Federal

Considerando a Lei Federal 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 06/2010, que define Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil;

Considerando a Lei Federal 13.460/17 que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos;

Considerando o Decreto Nº 20.113/2017 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, revoga o Decreto nº 15.954/2007 e estabelece os Termos de Colaboração firmados entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil para o atendimento em Creches conveniadas;

Considerando a Lei Federal 13.726/18 que trata da desburocratização e simplificação dos procedimentos administrativos;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 02/2018 que define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de estudantes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;

Considerando a Lei Municipal nº 6.838/2019 que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de carteira de vacinação no ato de matrícula ou rematrícula na rede pública e privada municipal de ensino;

Considerando a Lei Estadual 17.252/20 que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação nas redes pública e particular da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar;

Considerando o Decreto Municipal nº 21.875/2022 que dispõe sobre a organização da Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo, e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 7.534/2025 que Dispõe sobre a integração das políticas de assistência social e de educação para criação, implantação e execução de Unidades de Atendimento Integral à Primeiríssima Infância;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos para o atendimento estendido nas Unidades Escolares, além do determinado na Resolução SE nº 25/2025;

Considerando que o período estendido compreende o disposto no Art. 2º desta Resolução.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA IMPLANTAÇÃO DO ATENDIMENTO ESTENDIDO

Art. 1º As turmas para atendimento estendido serão ofertadas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino previamente definidas pela Secretaria de Educação, considerando disponibilidade de espaço físico, recursos humanos e demanda territorial. Sendo responsabilidade da Unidade Escolar a divulgação às famílias de todas as informações referentes às inscrições, critérios, prazos e documentação necessária para a obtenção da vaga em período estendido.

Art. 2º O atendimento ocorrerá exclusivamente nas faixas etárias de Infantil I e Infantil II na Educação Infantil modalidade Creche, compreendidas entre 0 (zero) e 3 (três) anos de idade.

§1º As Unidades Escolares de atendimento estendido ficam autorizadas a funcionar em horário compreendido das 13h às 23h.

§2º O Atendimento Educacional ocorrerá no período das 13h às 18h.

§ 3º O Atendimento de Natureza Assistencial ocorrerá no período das 17h às 23h.

Art. 3º Cada turma com atendimento estendido terá capacidade máxima de 15 (quinze) estudantes, atendendo às diretrizes de segurança, cuidado, alimentação e organização dos espaços estabelecidas pela Secretaria de Educação.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES PARA O ATENDIMENTO ESTENDIDO

Art. 4º Para o ano letivo de 2026, as inscrições de estudantes para escolas municipais com atendimento de turmas no período estendido, deverão obedecer a seguinte organização etária:

Período de nascimento	Faixa etária
01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	Infantil II
01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024	Infantil I

Art. 5º As inscrições para escolas municipais com atendimento de turmas no período estendido serão destinadas:

I - aos estudantes com matrícula na própria Unidade Escolar que possui o atendimento em período estendido;

II - aos estudantes com matrícula ativa nas Unidades Escolares da rede municipal de ensino que residam a até 2 quilômetros de distância da EMEB com atendimento estendido.

Art. 6º Para as inscrições, a serem realizadas, somente na EMEB com atendimento estendido, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Certidão de nascimento ou RG do estudante (original);

II - Documento de identificação oficial com foto do responsável legal (original);

III - Documento de identificação oficial com foto do responsável pela realização da inscrição (original);

IV - Comprovante de residência (original), no Município de São Bernardo do Campo, conforme Art. 8º;

V - Comprovante de trabalho do representante legal, com identificação do horário de trabalho, conforme Art. 7º;

VI - Comprovante de estudo em período noturno, conforme Art. 7º.

Parágrafo Único. Caso a criança possua outro responsável legal, que não sejam os pais, no ato da inscrição deverá ser apresentado documento que comprove a guarda da criança ou termo de Responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar. Neste caso será considerada, para fins de classificação, a documentação de comprovação de trabalho e renda do responsável legal.

Art. 7º São considerados documentos de comprovação de trabalho/renda e estudo em período noturno:

I - comprovante de trabalho dos responsáveis legais e dos demais adultos residentes na mesma casa e que sejam trabalhadores: carteira profissional (original e cópia) ou declaração emitida pelo empregador, conforme modelo disponível na Unidade Escolar, desde que os documentos atestem três ou mais

dias de trabalho semanal compreendidos após o horário comercial;

II - comprovante de renda bruta de um dos três últimos meses dos responsáveis legais e de todos os adultos com idade de 18 anos completos ou mais que residem na mesma casa da criança inscrita (holerite, contracheque, declaração original emitida pelo empregador). No caso de trabalhador autônomo, poderá ser apresentado documento emitido por contador, contendo atividade realizada, local, dias e horários de trabalho e renda mensal;

Parágrafo Único. A comprovação de trabalho após o horário comercial deverá ocorrer mediante declaração do empregador, carteira de trabalho, contrato vigente ou declaração de trabalho autônomo.

III - A comprovação de estudo em período noturno será feita por declaração de matrícula ou comprovante de frequência.

Art. 8º São considerados documentos de comprovação de residência válidos para municípios de São Bernardo do Campo e com emissão em até 3 meses anteriores em relação a data de sua apresentação:

I - contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet residencial e de TV por assinatura expedida em nome dos responsáveis legais;

II - contrato de aluguel, em vigor, dos responsáveis legais, acompanhado de um dos documentos de comprovação de residência - contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet residencial e de TV por assinatura, expedida em nome do proprietário do imóvel;

III - declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência dos responsáveis legais, juntamente com documento original com foto do proprietário, acompanhado de um dos documentos de comprovação de residência - contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet residencial e de TV por assinatura, expedida em nome do proprietário do imóvel.

Parágrafo Único. Na ausência dos documentos descritos nos incisos I, II e III, deve-se apresentar Declaração de Residência em nome dos responsáveis emitida pela Unidade Básica de Saúde do Município.

Art. 9º A inscrição não garante matrícula imediata, estando a contemplação da vaga condicionada:

I - à existência de vaga disponível no período pleiteado;

II - ao atendimento dos critérios de classificação previstos no Art. 11;

III - à apresentação de comprovação de trabalho ou estudo do representante legal, após o horário comercial, conforme disposto no parágrafo único do Art. 7º.

Art. 10 Após a análise dos documentos e aplicação dos critérios de classificação, a Unidade Escolar divulgará aos responsáveis o resultado das inscrições e os encaminhamentos para matrícula no período estendido.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 11 O atendimento estendido observará os seguintes critérios de classificação para o preenchimento das vagas, nesta ordem de prioridade:

§1º Aos estudantes com matrícula na própria Unidade Escolar que possui o atendimento em período estendido:

I - criança em comprovada situação de vulnerabilidade referenciada pela Rede de Proteção Social;

II - comprovada situação de trabalho após o horário comercial pelo(s) responsável(is) legal(is) e menor faixa de renda per capita, resultante da análise da situação econômica da família;

III - comprovada situação de estudo em período noturno;

IV - ordem cronológica decrescente de nascimento, em caso de empate;

§2º - aos estudantes com matrícula ativa nas Unidades Escolares da rede municipal de ensino que residam a até 2 quilômetros de distância da EMEB com atendimento estendido:

I - criança em comprovada situação de vulnerabilidade referenciada pela Rede de Proteção Social;

II - comprovada situação de trabalho após o horário comercial pelo(s) responsável(is) legal(is) e menor faixa de renda per capita, resultante da análise da situação econômica da família;

III - comprovada situação de estudo em período noturno;

IV - ordem cronológica decrescente de nascimento, em caso de empate;

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 A Secretaria de Educação poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos comprobatórios que atestem o trabalho remunerado ou de estudos após o horário comercial pelos responsáveis legais da criança.

§1º - Os responsáveis deverão apresentar, sempre que requisitado, pela Secretaria de Educação os documentos indicados no referido artigo.

§2º - A não apresentação dos documentos solicitados poderá implicar a revisão da necessidade declarada, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação - SE e Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 15 A frequência escolar será acompanhada pela Unidade Escolar, bem como, contará como critério para análise de permanência do estudante no atendimento em período estendido.

Art. 16 O tempo de permanência da criança nas Unidades Escolares de atendimento estendido não poderá, em qualquer hipótese, exceder 10 (dez) horas diárias.

Parágrafo Único. O responsável legal pelo estudante atendido poderá buscá-lo a qualquer tempo durante o período de atendimento assistencial.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Art. 18 A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação e

regulamentará o processo de matrículas para 2026 nas turmas com atendimento em período estendido, devendo ser observadas, de maneira complementar, as diretrizes estabelecidas na Resolução de Matrículas vigente.

São Bernardo do Campo, 30 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE

Secretário de Educação

Secretaria de Habitação Gabinete da Secretária

São Bernardo do Campo, 28 de janeiro de 2026.

RESOLUÇÃO SEHAB Nº 05/SEHAB/2026.

Altera a Resolução SEHAB nº 14/SEHAB/2025 que institui e designa os membros da Comissão Gestora instituída pelas Resoluções 13/GSEHAB/2023 e 08/GSEHAB/2019, com objetivo de planejar, indicar e recomendar a destinação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS do Município de São Bernardo do Campo.

A Secretária de Habitação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 403 e seguintes da Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e seguintes da Lei Municipal nº 6.697/2018, que manteve o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS na Secretaria de Habitação;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Resolução SEHAB nº 01/SEHAB/2025 para atualizar a nomenclatura dos departamentos conforme a nova estrutura administrativa estabelecida pela Lei nº 7.367/2025 e para substituir um dos membros da Comissão Gestora, com objetivo de planejar, indicar e recomendar a destinação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS do Município de São Bernardo do Campo.

Art. 2º A Comissão será composta por 05 (cinco) membros, conforme a seguinte designação:

a) Talita Aparecida Rondelli Garcia - Secretária Adjunta de Habitação - Matrícula 56.768-5;

b) Brenda Mirella Costa Luz Nepomuceno - Assessora de Governo - Matrícula 47.658-3;

c) Ana Paula Amorim Silva Lima - Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários (SEHAB-2) - Matrícula 56.031-6;

d) Isa Izabel Rosa da P. Souza - Diretora do Departamento de Projetos Sociais (SEHAB-3) - Matrícula 56.559-4; e

e) Bruno José Albuquerque Almeida Barbosa - Diretor do Departamento de Monitoramento de Ocupações Irregulares (SEHAB-4) - Matrícula 56.768-5.

Parágrafo único. Fica designado como Coordenador da referida Comissão, a Secretária Adjunta Talita Aparecida Rondelli Garcia - Matrícula 56.768-5.

Art. 3º - A Comissão deverá reunir-se conforme agenda a ser elaborada por seu Coordenador.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão não serão remuneradas e a designação dos integrantes é feita sem prejuízo de suas atribuições nas respectivas unidades de lotação.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar Atas de Reuniões e submeter à aprovação final da Secretária de Habitação, quando tratar-se de pauta relacionada à destinação dos recursos do FMHIS.

Parágrafo único. As Atas de Reuniões, as deliberações da Secretária e os documentos relacionados à prestação de contas acerca do uso dos recursos do FMHIS, deverão ser anexados em processo administrativo correspondente.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS

Secretária de Habitação

São Bernardo do Campo, 29 de janeiro de 2026.

RESOLUÇÃO SEHAB Nº 06/SEHAB/2026.

Dispõe sobre os procedimentos para medição de contratos de obras e serviços, definição de responsabilidades, solicitação de liberação de recursos junto à CAIXA Econômica Federal e emissão de Nota Fiscal, no âmbito da Secretaria de Habitação - SEHAB.

RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS, Secretária de Habitação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização, transparência e segurança jurídica nos procedimentos de medição de contratos de obras e serviços;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, planejamento, segregação de funções, transparência, controle e responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as normas e exigências aplicáveis aos contratos financiados, repassados ou operados pela CAIXA Econômica Federal;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Resolução estabelece normas e procedimentos para a medição de contratos de obras e serviços sob responsabilidade da Secretaria de Habitação - SEHAB, definindo responsabilidades, fluxos administrativos, solicitação e liberação de recursos financeiros junto à CAIXA Econômica Federal e condições para emissão de Nota Fiscal.

Art. 2º Esta Resolução aplica-se a todos os contratos de obras e serviços geridos pela SEHAB, especialmente aqueles vinculados a financiamentos, repasses ou contratos operados pela CAIXA Econômica Federal.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES

Seção I

Da Empresa Contratada

Art. 3º Compete à empresa contratada:

I - Executar os serviços conforme contrato, projetos e cronograma aprovados;

II - Elaborar e apresentar as medições de forma correta e tempestiva;

III - emitir Nota Fiscal somente após autorização formal da Área Técnica responsável, observadas as disposições desta Resolução.

Seção II

Do Fiscal do Contrato

Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato:

I - Fiscalizar tecnicamente a execução contratual;

II - Analisar, conferir e aprovar as medições;

III - encaminhar à emissão da Nota Fiscal após a comunicação formal da liberação dos recursos;

IV - Emitir parecer técnico e formalizar o recebimento provisório ao término da execução contratual.

Seção III

Do Diretor de Departamento da Área Técnica

Art. 5º Compete ao Diretor de Departamento da Área Técnica:

I - Validar a medição aprovada pelo Fiscal do Contrato;

II - Assinar conjuntamente a medição;

III - encaminhar à Diretoria de Projetos da Secretaria de Chefia de Gabinete a solicitação de liberação dos recursos financeiros;

IV - Comunicar formalmente o Fiscal do Contrato acerca da liberação dos recursos.

Seção IV

Da Diretoria de Projetos da Secretaria de Chefia de Gabinete

Art. 6º Compete à Diretoria de Projetos da Secretaria de Chefia de Gabinete:

I - Instruir e encaminhar à CAIXA Econômica Federal os pedidos de liberação de recursos;

II - Realizar a interlocução institucional necessária;

III - comunicar oficialmente à SEHAB a liberação dos recursos financeiros.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE MEDIÇÃO

Art. 7º A empresa contratada deverá encaminhar ao Diretor do Departamento responsável pelo contrato:

I - Relatório de medição dos serviços executados;

II - Cronograma físico-financeiro atualizado;

III - certidões exigidas contratual e legalmente vigentes;

IV - Demais documentos técnicos previstos no contrato.

§ 1º O envio deverá ocorrer, preferencialmente, por meio eletrônico institucional, com assinaturas digitais válidas no padrão ICP-Brasil ou gov.br.

§ 2º Será admitida a entrega física acompanhada de versão digital, observados os mesmos padrões.

Art. 8º Compete ao Fiscal do Contrato verificar a conformidade técnica, quantitativa e contratual da medição, podendo solicitar ajustes antes da aprovação.

Art. 9º A medição aprovada pelo Fiscal do Contrato será encaminhada ao Diretor de Departamento para validação administrativa.

CAPÍTULO IV

DA SOLICITAÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS

Art. 10. Após a validação da medição:

I - O Diretor da Seção de Projetos Integrados solicitará formalmente à Diretoria de Projetos da Chefia de Gabinete a liberação dos recursos;

II - A Diretoria de Projetos da Chefia de Gabinete instruirá e encaminhará o pedido à Caixa Econômica Federal;

III - A Secretaria de Habitação será oficialmente comunicada acerca da liberação dos recursos.

Parágrafo único. Em caso de glosa pela Caixa Econômica Federal, a medição deverá ser revista e ajustada ao valor efetivamente liberado, previamente à emissão da Nota Fiscal.

CAPÍTULO V

DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

Art. 11. A emissão de Nota Fiscal pela empresa contratada somente poderá ocorrer após comunicação formal da SEHAB acerca da liberação dos recursos financeiros pela Caixa Econômica Federal.

Art. 12. Fica expressamente vedada a emissão de Nota Fiscal:

I - Antes da liberação dos recursos financeiros;

II - Sem autorização formal do Fiscal do Contrato;

III - em desacordo com o fluxo estabelecido nesta Resolução.

Art. 13. As Notas Fiscais emitidas em desacordo com esta Resolução:

I - Não serão atestadas;

II - Não serão liquidadas;

III - Serão formalmente recusadas, devendo ser canceladas e reemitidas no momento oportuno;

IV - Não gerarão qualquer ônus financeiro, administrativo ou indenizatório à Administração.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Habitação, à luz da legislação vigente e dos contratos firmados.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS

Secretária de Habitação

Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA Gabinete do Secretário

COMUNICADO Nº 001/2026 - SDPD

RESULTADO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - SDPD

Considerando as disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - SDPD, publicado no Jornal Notícias do Município - Edição nº 2.594, de 16 de janeiro de 2026, com o objetivo de obter propostas de pessoas jurídicas de direito privado para o evento 2ª Corrida Inclusão em Movimento de São Bernardo do Campo, na data de 22 de fevereiro de 2026, por meio de doação de bens e serviços;

Considerando a análise e classificação da proposta apresentada pela proponente, conforme disposto no item 5 e seus subitens;

A Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA COMUNICA que a empresa Global Serviços de Cronometragem Ltda., inscrita no CNPJ 28.785.793/0001-10 está HABILITADA, segundo os critérios de avaliação, para celebrar o termo de doação de serviços de organização do evento com o Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA.

São Bernardo do Campo, 30 de janeiro de 2026

FÁBIO RODRIGUES BRANCO

Secretário de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA

Secretaria da Fazenda Departamento da Receita

ORDEM DE SERVIÇO SEFAZ.1 nº 01/2026.

Fixa valores de preços mínimos aplicados no cálculo de mão de obra utilizada nos serviços de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para efeito de lançamentos de ISS.

A Diretora do Departamento da Receita do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no § 6º do artigo 139-A da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, com redação da Lei Municipal 5232, de cinco de dezembro de 2003;

Considerando também, o disposto no artigo 45, combinado com o artigo 47 e seu inciso IV, da referida Lei Municipal nº 1802, de 1969.

Considerando os preços correntes no mercado, apurados conforme processo nº 72295/2024-SB;

DETERMINA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores constantes da tabela a seguir, correspondentes aos preços mínimos utilizados nos cálculos de mão de obra de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para fins de lançamentos do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS.

TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

VALIDADE: FEVEREIRO de 2026.

TIPO DA CONSTRUÇÃO VALOR POR M2

RESIDÊNCIAS

R.1	R\$ 1.476,72
R.2	R\$ 1.313,25
R.3	R\$ 1.205,17
R.4	R\$ 871,69
R.5	R\$ 384,59
R.15	R\$ 769,18

SALÕES COMERCIAIS

C.6	R\$ 1.507,83
C.7	R\$ 1.325,95
C.16	R\$ 883,19

SALAS COMERCIAIS

S.8	R\$ 1.507,83
S.9	R\$ 1.325,95
S.17	R\$ 883,19

OUTROS TIPOS

O.18	R\$ 1.397,33
O.19	R\$ 1.026,39
O.20	R\$ 540,19

INDÚSTRIAS

I.10	R\$ 1.397,33
I.11	R\$ 1.026,39
I.12	R\$ 540,19

CONSTRUÇÕES ESPECIAIS

CE.13	R\$ 186,14
CE.14	R\$ 432,84

APARTAMENTOS

A.21	R\$ 1.257,87
A.22	R\$ 1.070,53
A.23	R\$ 883,19

SERVIÇOS AUXILIARES/COMPLEMENTARES
TIPO VALOR POR UNIDADE

TERRAPLENAGEM:

-CORTE/ATERRO	R\$ 4,65 / m3
-COMPACTAÇÃO	R\$ 1,29 / m3
-TRANSPORTE	R\$ 12,11 / m3

OUTROS SERVIÇOS:

-MURO	R\$ 74,78 / m²
-MURO DE ARRIMO	R\$ 1.710,99 / m³
-PAVIMENTAÇÃO	R\$ 15,60 / m²
-GUIA	R\$ 32,85 / m
-SARJETA	R\$ 32,85 / m
-PASSEIO	R\$ 69,05 / m²
-DEMOLIÇÃO	R\$ 109,56 / m²
-PISCINA	R\$ 1.407,38 / m²

§ 1º. Para enquadramento do tipo de construção, utilizar-se-ão os critérios constantes da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e da Tabela nº 7, anexa à mesma.

§ 2º. Para o cálculo do valor de mão de obra de execução de reforma, sem aumento de área, será utilizado 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao tipo de imóvel, reformado, considerando-se a área reformada no alvará de construção ou área total construída se a área reformada não constar do referido alvará.

§ 3º. Para avaliação de construção cujo tipo não se encontre mencionado neste artigo, a Fiscalização Tributária Municipal apurará o valor mínimo respectivo em publicação técnica especializada.

Art. 2º. Na execução de jazigos, em sepulturas perpétuas, nos cemitérios públicos municipais, ficam fixados os valores mínimos da tabela abaixo, para fins de composição da base de cálculo para lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS:

TIPO REVEST.DO JAZIGO EMPREIT.MÃO OBRA

Mármore/Granito. . . .	R\$ 9.377,94
Cerâmica/Esmalte. . .	R\$ 9.377,94
Argamassa simples. . .	R\$ 5.861,04

REFORMA DO JAZIGO

Mármore/granito. . . . 80% do valor mínimo para edificação.
Outros revestimentos . 50% do valor mínimo para edificação.

§ 1º. Os valores mínimos acima envolvem apenas o fornecimento de mão de obra, sendo excluídos os valores dos materiais, se aplicados.

§ 2º. Os valores fixados no caput são para jazigos com dimensões de 2,00m por 2,20m (padrão 6 gavetas), sendo que, para jazigos com dimensões diferentes destas, o valor mínimo será apurado proporcionalmente à sua área, independentemente do número de gavetas.

Art. 3º. É adotada, para vigorar no mês de FEVEREIRO DE 2026, a tabela prática para atualização de recolhimentos de ISS - Construção Civil anexa à presente ordem de serviço.

Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor em 1º de FEVEREIRO DE 2026.

SEFAZ.1, 30 de JANEIRO DE 2026.

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
Diretora do Departamento da Receita – SEFAZ.1

.....

TABELA PRÁTICA PARA ATUALIZAÇÃO DE RECOLHIMENTOS DE ISS CONSTRUÇÃO CIVIL - VALIDADE: FEVEREIRO/2026.

ANO/MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2004	4,5437	4,5638	4,5606	4,5406	4,4700	4,4104	4,3859	4,2503	4,2359	4,2023	4,1443	4,1220
2005	4,0523	4,0213	3,9977	3,9985	4,0017	3,9846	3,9771	3,8157	3,8050	3,8322	3,8330	3,8166
2006	3,8116	3,8097	3,7926	3,7749	3,7550	3,7830	3,7796	3,6092	3,5728	3,5746	3,5739	3,5735
2007	3,5660	3,5578	3,5553	3,5635	3,5650	3,5789	3,5782	3,4710	3,4654	3,4602	3,4561	3,4426
2008	3,4358	3,4248	3,4214	3,4095	3,4003	3,3979	3,3962	3,1889	3,1731	3,1197	3,0588	3,0373
2009	3,0195	3,0140	3,0014	2,9969	2,9714	2,9755	2,9923	2,8900	2,8929	2,8961	2,9004	2,9054
2010	2,9051	2,9059	2,9091	2,9083	2,9057	2,9016	2,9013	2,7854	2,7771	2,7724	2,7693	2,7682
2011	2,7669	2,7749	2,7827	2,7855	2,7771	2,7766	2,7760	2,6446	2,6441	2,6510	2,6483	2,6454
2012	2,6443	2,6391	2,6399	2,6393	2,6401	2,6393	2,6388	2,5332	2,5314	2,5306	2,5248	2,5236
2013	2,5231	2,5208	2,5180	2,5168	2,5138	2,5135	2,5110	2,3709	2,3671	2,3621	2,3579	2,3562
2014	2,3532	2,3515	2,3508	2,3513	2,3436	2,3433	2,3291	2,2241	2,2188	2,2080	2,1992	2,1979
2015	2,1968	2,1957	2,2016	2,2003	2,2001	2,1944	2,1828	2,0803	2,0842	2,0728	2,0786	2,0701
2016	2,0683	2,0465	2,0444	2,0417	2,0409	2,0374	2,0350	1,9201	1,9197	1,9151	1,9117	1,9116
2017	1,9023	1,9009	1,9035	1,8910	1,8925	1,8888	1,8749	1,8729	1,8347	1,8323	1,8277	1,8407
2018	1,8381	1,8376	1,8279	1,7671	1,7598	1,7448	1,7244	1,7238	1,7019	1,7014	1,6915	1,6791
2019	1,6853	1,6873	1,6845	1,6769	1,6634	1,6602	1,6634	1,6112	1,6147	1,6247	1,6234	1,6222
2020	1,6203	1,6174	1,6103	1,6198	1,6198	1,6209	1,6207	1,5806	1,5706	1,5382	1,4875	1,4444
2021	1,4370	1,4060	1,3818	1,3640	1,3466	1,3336	1,3125	1,2161	1,2123	1,2052	1,2015	1,1961
2022	1,2029	1,2028	1,1920	1,1817	1,1533	1,1482	1,1030	1,0939	1,1037	1,1039	1,0903	1,0940
2023	1,0921	1,0930	1,0855	1,0951	1,0973	1,1055	1,1186	1,0935	1,0910	1,0920	1,0916	1,0918
2024	1,0959	1,0843	1,0855	1,0866	1,0933	1,0886	1,0815	1,0486	1,0488	1,0401	1,0429	1,0452
2025	1,0363	1,0415	1,0489	1,0484	1,0515	1,0496	1,0201	1,0157	1,0167	1,0131	1,0074	1,0109
2026	1,0137											

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL SEFAZ-1 - Nº 025/2026

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ATENDE BEM - ATENDIMENTO AO CIDADÃO (MEDIANTE AGENDAMENTO)
(Poupatempo - Rua Nicolau Filizola, 100 - Centro).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

ARLINDO JOÃO DE ARAUJO	SB-096.133/2025
ERIKA LUCIA LOZA ORELLANA	SB-100.249/2025
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	SB-107.284/2025
SUELY HOLANDA AMARO LEMOS	SB-134.613/2024

SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ.122

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

ADEMIR PARMEZÃO	SB-108.048/2025
AMPHELIO DE ROSSI	SB-059.348/2025
ARNÓBIO DE OLIVEIRA BRITO	SB-106.726/2025
GENI MARTINS DE CARVALHO	SB-110.530/2025
LUCIA SCHNUR	SB-002.722/2026
SERAL OTIS INDUSTRIA METALURGICA LTDA	SB-061.653/2025

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SEFAZ-1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: NÃO INCIDENCIA DO ITBI

D&M EMPREENDIMENTOS LTDA	SB-113.669/2024

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SEFAZ.111-1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

JOSE AUGUSTO BOTELHO	SB- 084.324/2025
LUCIENE MATIAS SILVEIRA	SB- 082.096/2025

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

EVERALDO DOS SANTOS SILVA	SB- 037.295/2024

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

ANTÔNIO ITAMAR MENDES MACIEL	SB-083.612/2024

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SEFAZ.111.2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO

REGINEIDE NUNES NASCIMENTO	SB-006.858/2025
SAULO FRANCISCO CARLOS	SB-037.146/2025

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SEFAZ.111.3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE CADASTRO PARA FINS DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO

ALCIDES ROBERTO ZANA	SB-002.927/2025
EDSON GOMES DE LIMA	SB-005.581/2025
GERMINIANO LINO VIEIRA	SB-005.558/2025

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO

ANA CRISTINA DO VALE SAMPAIO	SB-052.446/2025
ARLINDO LUIZ QUIRINO DE SOBRAL	SB-024.912/2025
ISRAEL RODRIGUES DA SILVA	SB-019.246/2025
SEBASTIÃO FRANCISCO PEREIRA	SB-024.570/2025

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO

LUIZA CORDEIRO DOS SANTOS	SB-121.064/2024
RUBINELLI	

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SEFAZ.112

DESPACHO: REFORMA DE DECISÃO

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

A.C. FARIA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	SB-060.882/2024

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DATA DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

FILTRAGUA EQUIPAMENTOS P/TRATAMENTO DE AGUA LTDA	SB-025.712/2021
GENICE ALVES DE SOUSA	SB-013.338/2025
MOHE SANEAMENTO LTDA	SB-025.712/2021
SANDRA REGINA BELEGI STUDIO ME	SB-124.901/2024

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO

NOVA TRES SERVICOS E MANUTENCAO DE CONTAINERES LTDA	SB-074.123/2024
PAULO HENRIQUE FRANCO - ME	SB-075.822/2024

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO

GERALDA ALVES GOMES	SB-038.401/2025

ASSUNTO: REDUÇÃO E/OU DESCONTO DE MULTA - CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO

AJJS INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA	SB-082.147/2025

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA

NOVA TRES SERVICOS E MANUTENCAO DE CONTAINERES LTDA	SB-074.123/2024

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO CADASTRAL- CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO

MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIPACAO LTDA	SB-095.733/2025

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SEFAZ.121

PROCESSOS DESCONHECIDOS

Assunto: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

ZEENTECH CONSUL. EM TEC. E ENGENHARIA DO BRASIL LTDA	SB-078.765/2025

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SEFAZ.121-1

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RECOLHIMENTO POR ULTRAPASSAGEM DE SUBLIMITE

DOX SOLUÇÕES DE GERENCIAMENTO E INFORMÁTICA LTDA	SB- 004.210/2026
I.S.A. INTEGRADORA DE SIS. DE AUTOMAÇÃO COM. E IND. LTDA	SB- 003.885/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RECOLHIMENTO POR ULTRAPASSAGEM DE SUBLIMITE

GAGO BARBOSA E BOSSONI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SB-003.390/2026

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SEFAZ.121.2

PROCESSOS PROCEDENTES

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS DE ISSQN AUTO DECLARADAS

VIAMAR VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	SB-091.953/2025
CONSORCIO V2 POS IMIGRANTES	SB-094.663/2025

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RECOLHIMENTO POR ULTRAPASSAGEM DE SUBLIMITE

CARDCENTER - CARTAO DE DESCONTO SB LTDA - ME	SB-004.453/2026
HENDERSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	SB-005.872/2026
SILVASEG SERVICO PARA ESCRITORIO LTDA	SB-006.994/2026

PROCESSOS IMPROCEDENTES

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISSQN AUTODECLARADA

IRANI DE QUEIROZ SEGUROS	SB-018.918/2025

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

CAMILLA BRAJÃO DE MESQUITA PEREIRA	SB-031.517/2025

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SEFAZ.122

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO

SERGIO CALHEIROS DE ARAUJO	SB-064.810/2025

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO

FLÁVIO CARELLI	SB-070.043/2025

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

EDILSON BATISTA CAMARA	SB-002.143/2023

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SEFAZ.122.1

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

ARMANDO CAVINATO FILHO	SB-003.576/2025
JOSE ROBERTO DE ARAÚJO PELOSINI	SB-002.072/2026

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SEFAZ.122.2

PROCESSOS PROCEDENTES

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE PRECO PUBLICO POR EXECUCAO DE SERVICOS

JULIO CESAR ZANETTI	SB-063.161/2025

PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

SOPLAST PLÁSTICOS SOPRADOS LTDA.	SB-031.870/2024

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE PRECO PUBLICO POR EXECUCAO DE SERVICOS

MAICON WILL BOTELHO MANTOANI	SB-119.485/2024

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SEFAZ.122.3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ALVINO DANTAS DE SOUSA	SB-114.179/2025
ANTONIO CARLOS CARNEVALI	SB-112.375/2025
APARECIDA DAMÁSIO DE ALMEIDA	SB-116.104/2025
BASILIO FERREIRA LOPES	SB-110.729/2025
BENEDITO DIAS DA SILVA	SB-111.308/2025
CELSO JORGE SARILHO	SB-114.359/2025
CIRENIO LOPES	SB-108.372/2025
ELETROPAULO METRO. ELETRICIDADE DE SAO PAU-LO S/A	SB-103.589/2025
ELETROPAULO METRO. ELETRICIDADE DE SAO PAU-LO S/A	SB-103.741/2025
ELETROPAULO METRO. ELETRICIDADE DE SAO PAU-LO S/A	SB-104.096/2025
ELETROPAULO METRO. ELETRICIDADE DE SAO PAU-LO S/A	SB-104.105/2025
ELETROPAULO METRO. ELETRICIDADE DE SAO PAU-LO S/A	SB-108.586/2025
ENCARNACION ANAYA OLIVARES	SB-111.565/2025
FRANCISCO JOSÉ LEMOS	SB-116.068/2025
HELENA DAVINA DA SILVA	SB-118.101/2025
HORACIO JOSÉ DA SILVA	SB-115.751/2025
JACIRA MOURA NUNES DE SOUZA	SB-113.748/2025
JOÃO ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA	SB-112.814/2025
JOUBERT MERCES DA SILVA	SB-112.358/2025
LAERTE ALVES PEREORA	SB-115.021/2025
LUIZ CARLOS GASTALDO	SB-001.910/2025
MARIA APARECIDA DA SILVA	SB-115.888/2025
MARIA APARECIDA SEVERINO LOPES	SB-105.085/2025
MARIA DO CARMO SIMÕES	SB-110.974/2025
MARIA FRANCISCA CAVALCANTE	SB-111.990/2025
MARIA GORETTI DA SILVA	SB-117.371/2025
MARIA REGINA PAVAN DE AGOSTIN	SB-104.739/2025
MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA	SB-113.600/2025
MATEUS AGOSTINHO DEMARCHI	SB-119.954/2025
NOELY SAMPAIO	SB-109.107/2025
RICARDO CREMA	SB-000.624/2026
RITA MARIA DA SILVA	SB-113.857/2025
ROSINAIDE FERREIRA ALVES	SB-118.567/2025
SHIZUKO IKEDA	SB-113.430/2025
SIMONE CANDIDO GALACHE	SB-118.589/2025

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

CARLOS A.D. SARAIVA	SB-107.797/2025
TITO LÍVIO MARTINS NETTO	SB-004.571/2022
TITO LÍVIO MARTINS NETTO	SB-006.544/2023

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ANA MARIA DE SÁ REZENDE	SB-005.723/2025
ELETROPAULO METRO. ELETRICIDADE DE SAO PAU-LO S/A	SB-105.427/2025
HERMINIA ALVES DE BRITO	SB-000.310/2026
ISMAEL DO NASCIMENTO	SB-001.826/2026
JOSE ARLINDO TEIXEIRA	SB-001.935/2026

SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SEFAZ-112

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, NOTIFICADA(S) de que deverão comparecer a um dos Postos de Atendimento ao Cidadão - Atende Bem, mediante agendamento prévio, ou efetuarem solicitação digital no Portal do Município em www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de providenciar a regularização no Cadastro Fiscal Mobiliário:

INTERESSADO	NOTIFICAÇÃO Nº
BAR DO JOEL	15485
NOVA ERA POINT	15486
TEMPLO DE UMBANDA/CANDOMBLÉ	15487

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **EFETUADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
ART LAYSER ESQUADRIAS LTDA	393.377-6
ENGEGRAN PISOS CONSTR E LOC DE MAQ E TRANSP LTDA	393.378-4
OBJETIVO PROTEÇÃO PATRIMONIAL MUTUALISTA	393.375-0

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
CLIR 4 - MONTE MOR ADMINISTRAÇÃO LTDA	385.832-4
PRONTO E PONTO FOOD LTDA	322.371-0

Relacionamos abaixo as Inclusão de Publicidade, **EFETUADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
IDEAL HORTIFRUTTI SBC LTDA	379.446-6
MOSHE 3000 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	312.555-6

SEÇÃO DE RENDAS MOBILIARIAS E CONSTRUÇÃO CIVIL - SEFAZ.121

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

Processo: SB - 103.646/2025
Razão Social: MEC - Criação, Entretenimento e Magia Ltda.
Evento: Oceano Vivo

Fica o promotor do evento ciente de que foi efetuado o lançamento nº 802/26-1536791-0 no valor de R\$ 316,65 (trezentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) referente ao ISSQN serviços prestados das competência de 11/2025, 12/2025 e 01/2026.

Processo: SB.10878/2025
Interessado: Aldenir José de Araujo
Assunto: impugnação a lançamento de ISS - construção civil
Lançamento: 705/23-3099029
Inscrição Imobiliária: 027.037.018.000
Despacho: impugnação julgada improcedente
Autoridade: Auditoria da SEFAZ-121.3

Processo: SB.044732/2023-66
Contribuinte: AMG DANCONA FUNILARIA
Assunto: Revisão de TFFP
Despacho: Desconhecimento (lançamento de TFF nº 406230512977)
Autoridade: Subchefia Sefaz-121.2

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DOCUMENTOS;
INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI;
CNPJ: 03.779.133/0017-63; E
PROCESSO: SB 108598/2025-46
SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIA:
Observando o disposto no § 2º do artigo 38 da Lei Municipal nº 6734/2018, e o § 2º do artigo 38 do Decreto Municipal 17419/2011, fica o contribuinte, acima identificado, convocado a apresentar os documentos requeridos através de Comuniquê-se encaminhado aos endereços eletrônicos disponibilizados na autuação do processo administrativo SB 108598/2025-46.
O prazo para atendimento é de 15 (quinze) dias, conforme § 2º do artigo 38 da Lei Municipal 6734/2018, contados a partir desta publicação.
O atendimento deve ser comprovado com o encaminhamento de resposta, e documentos que lhe deem sustentação, ao Comuniquê-se vinculado ao sistema PROGIDI, processo supracitado.

Processo: SB.14052/2025
Interessado: Maria Ivaneide Paiva
Assunto: impugnação a lançamento de ISS - construção civil
Lançamento: 705/23-3177854
Inscrição Imobiliária: 521.400.056.000
Despacho: impugnação julgada improcedente
Autoridade: Subchefia da SEFAZ-121.3

NOTIFICAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE AUDITORIA FISCAL
Proprietária da obra: Essenza Incorporadora Ltda.
CNPJ: 09.621.825/0001-06 Inscrição Municipal: 244.201
Endereço: Av. Senador Vergueiro, 3597, sala 106 - CEP 09601-000 - Rudge Ramos
São Bernardo do Campo (SP)
Local da Obra: Rua Leila Gonçalves, 449 - Vila Gonçalves - São Bernardo do Campo (SP)
Inscrição Imobiliária: 002.035.133.129 Alvará de construção: 1398/2019
Processo de habite-se: SB.142565/2023 Habite-se parcial: 6/2024
Período auditado: da execução da obra
Serviços executados: construção (3.717,99 m²; tipologia A.22; data-base 01/2024)

Encerram-se, nesta data, os trabalhos de Auditoria Fiscal, na qual foram verificadas a regularidade e a exatidão dos recolhimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativos aos serviços executados na obra acima identificada, de responsabilidade da empresa proprietária da obra, também identificada.

Considerada a natureza dos serviços tomados, bem como a metragem e o padrão construtivo da obra, informados pela Seção de Cadastro Fiscal Imobiliário - SEFAZ-111.2, de acordo com a tabela nº 7 da LM 1802/1969, os custos da obra comprovados pela empresa, a título de empreitada, para os quais houve recolhimento do ISS, atingiram os valores mínimos estabelecidos pela Ordem de Serviço SEFAZ-1 nº 11/2025, válida no mês de dezembro de 2025. Em consequência, não houve a constituição de ofício do ISS.

Não foram comprovados custos relativos à mão de obra própria.
Como subsídios do cálculo do tributo, são apresentadas, anexas a este Termo e são partes integrantes dele:

1. Planilha das Notas fiscais de serviços (NFSs) apresentadas pela empresa e respectivas bases de cálculo;
2. Memória de cálculo do tributo, que inclui:
 - Planilha de atualização de recolhimentos de ISS - Construção Civil; e
 - Avaliação de Construções para ISS.

As inconsistências relativas à escrituração e ao recolhimento do ISS, verificadas durante a Auditoria que ora se encerra, serão tratadas em procedimento fiscal próprio, a ser iniciado a critério da Diretoria da Seção de Rendas Mobiliárias e Construção Civil.

Como se trata de levantamento específico de obra de construção civil, o presente termo não homologa lançamentos e quaisquer outros créditos relativos ao referido tributo que sejam de obrigação ou responsabilidade da contribuinte,

na forma da legislação tributária.

Termo de Encerramento de Auditoria Fiscal – processo SB.142565/2023 –
Essenza – página 1/2

Notificação a ser publicada no edital 409/2025, na edição de 23/12/2025 do
jornal oficial Notícias do Município.

Empresa convocada, nesta data, por mensagem de e-mail, a agendar
horário para a assinatura deste Termo e para eventuais esclarecimentos.

Processo: SB.74836/2023

Interessado: Leandro Cândido de Souza Nascimento

Assunto: impugnação a lançamento de ISS - construção civil

Lançamentos: 705/23-2804778 e 705/23-2804779

Inscrição Imobiliária: 532.101.122.000

Despacho: impugnação julgada procedente

Autoridade: Subchefia da SEFAZ-121.3

Processo: SB.80099/2023

Interessado: Fátima Regina Leite de Almeida

Assunto: impugnação a lançamento de ISS - construção civil

Lançamento: 705/23-2806825

Inscrição Imobiliária: 533.104.006.000

Despacho: impugnação julgada procedente

Autoridade: Subchefia da SEFAZ-121.3

Processo: SB.80671/2023

Interessada: Edna Maria Bissollini de Araújo

Assunto: impugnação a lançamento de ISS - construção civil

Lançamento: 705/23-2806994

Inscrição Imobiliária: 533.207.045.000

Despacho: impugnação julgada procedente

Autoridade: Auditoria da SEFAZ-121.3

Processo: SB - 116513/2025

Razão Social: Gustavo Woltzenlogel Mariani

Evento: Arena Globo

Fica o promotor do evento ciente de que foi efetuado o lançamento nº
802/26-1558567-1 no valor de R\$ 2.079,24 (dois mil e setenta e nove reais e
vinte e quatro centavos) referente à Taxa de Fiscalização de Funcionamento de
1 (um) estande.

Processo: SB - 111251/2025

Razão Social: M. P. Atividades Culturais Ltda.

Evento: Circo di Roma

Fica o promotor do evento ciente de que foi efetuado o lançamento nº
802/26-1558581-1 no valor de R\$ 2.079,24 (dois mil e setenta e nove reais e
vinte e quatro centavos) referente à Taxa de Fiscalização de Funcionamento de
1 (um) estande.

SEFAZ.1, 27 de janeiro de 2026.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

.....

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 026/2026

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBIL/MOBIL>	COD- AVISO/E XE		VALOR TOTAL DO LANCAM ENTO	VENC TO	NUMERO DO PROCESSO
12.243.088 MARLUZI RIBEIRO PEREIRA		430- 1538397 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
12.243.088 MARLUZI RIBEIRO PEREIRA		430- 1538398 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
12.243.088 MARLUZI RIBEIRO PEREIRA		430- 1538399 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
12.243.088 MARLUZI RIBEIRO PEREIRA		430- 1538400 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
12.243.088 MARLUZI RIBEIRO PEREIRA		430- 1538401 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
12.243.088 MARLUZI RIBEIRO PEREIRA		430- 1538402 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
12.243.088 MARLUZI RIBEIRO PEREIRA		430- 1540654 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
12.243.088 MARLUZI RIBEIRO PEREIRA		430- 1540655 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
12.243.088 MARLUZI RIBEIRO PEREIRA		430- 1540656 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
12.243.088 MARLUZI RIBEIRO PEREIRA		430- 1540657 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
12.243.088 MARLUZI RIBEIRO PEREIRA		430- 1540658 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
12.243.088 MARLUZI RIBEIRO PEREIRA		430- 1540659 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
12.243.088 MARLUZI RIBEIRO PEREIRA		430- 1540660 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
12.243.088 MARLUZI RIBEIRO PEREIRA		430- 1540661 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
12.243.088 MARLUZI RIBEIRO PEREIRA		430- 1540662 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
12.243.088 MARLUZI RIBEIRO PEREIRA		430- 1540663 /2026	R \$	5,00	2111 2023	

12.243.088 MARLUZI RIBEIRO PEREIRA		430-1540664/2026	R\$	5,00	2012 2023	
12.243.088 MARLUZI RIBEIRO PEREIRA		430-1540665/2026	R\$	5,00	2201 2024	
12.243.088 MARLUZI RIBEIRO PEREIRA		430-1540666/2026	R\$	5,00	2102 2022	
12.243.088 MARLUZI RIBEIRO PEREIRA		430-1540667/2026	R\$	5,00	2103 2022	
12.243.088 MARLUZI RIBEIRO PEREIRA		430-1540668/2026	R\$	5,00	2004 2022	
12.243.088 MARLUZI RIBEIRO PEREIRA		430-1540669/2026	R\$	5,00	2005 2022	
12.243.088 MARLUZI RIBEIRO PEREIRA		430-1540670/2026	R\$	5,00	2006 2022	
12.243.088 MARLUZI RIBEIRO PEREIRA		430-1540671/2026	R\$	5,00	2007 2022	
12.243.088 MARLUZI RIBEIRO PEREIRA		430-1540672/2026	R\$	5,00	2208 2022	
12.243.088 MARLUZI RIBEIRO PEREIRA		430-1540673/2026	R\$	5,00	2009 2022	
12.243.088 MARLUZI RIBEIRO PEREIRA		430-1540674/2026	R\$	5,00	2010 2022	
12.243.088 MARLUZI RIBEIRO PEREIRA		430-1540675/2026	R\$	5,00	2111 2022	
12.243.088 MARLUZI RIBEIRO PEREIRA		430-1540676/2026	R\$	5,00	2012 2022	
12.243.088 MARLUZI RIBEIRO PEREIRA		430-1540677/2026	R\$	5,00	2001 2023	
15.066.908 JESSICA SANTOS DA SILVA		430-1537828/2026	R\$	5,00	2211 2021	
17.584.808 RENATA ALVES LEOPOLDO		430-1537994/2026	R\$	5,00	2001 2022	
22.506.591 KELLY RIBEIRO ROSSI		430-1538537/2026	R\$	2,50	2009 2021	
22.506.591 KELLY RIBEIRO ROSSI		430-1538538/2026	R\$	2,50	2010 2021	
26.987.348 RUTE CHAGAS DA SILVA BISPO		430-1539881/2026	R\$	5,00	2004 2022	
26.987.348 RUTE CHAGAS DA SILVA BISPO		430-1539882/2026	R\$	5,00	2005 2022	

26.987.348 RUTE CHAGAS DA SILVA BISPO		430- 1539883 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
26.987.348 RUTE CHAGAS DA SILVA BISPO		430- 1539884 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
26.987.348 RUTE CHAGAS DA SILVA BISPO		430- 1539885 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
26.987.348 RUTE CHAGAS DA SILVA BISPO		430- 1539886 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
26.987.348 RUTE CHAGAS DA SILVA BISPO		430- 1539887 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
26.987.348 RUTE CHAGAS DA SILVA BISPO		430- 1539888 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
26.987.348 RUTE CHAGAS DA SILVA BISPO		430- 1539889 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
26.987.348 RUTE CHAGAS DA SILVA BISPO		430- 1539890 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
26.987.348 RUTE CHAGAS DA SILVA BISPO		430- 1541920 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
26.987.348 RUTE CHAGAS DA SILVA BISPO		430- 1541921 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
26.987.348 RUTE CHAGAS DA SILVA BISPO		430- 1541922 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
26.987.348 RUTE CHAGAS DA SILVA BISPO		430- 1541923 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
26.987.348 RUTE CHAGAS DA SILVA BISPO		430- 1541924 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
26.987.348 RUTE CHAGAS DA SILVA BISPO		430- 1541925 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
26.987.348 RUTE CHAGAS DA SILVA BISPO		430- 1541926 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
26.987.348 RUTE CHAGAS DA SILVA BISPO		430- 1541927 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
26.987.348 RUTE CHAGAS DA SILVA BISPO		430- 1541928 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
26.987.348 RUTE CHAGAS DA SILVA BISPO		430- 1541929 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1537502 /2026	R \$	3,76	2110 2019	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1537503 /2026	R \$	5,00	2111 2019	

30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1537504 /2026	R \$	5,00	2012 2019	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1537505 /2026	R \$	5,00	2001 2020	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539839 /2026	R \$	5,00	2010 2020	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539840 /2026	R \$	5,00	2311 2020	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539841 /2026	R \$	5,00	2112 2020	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539842 /2026	R \$	5,00	2007 2020	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539843 /2026	R \$	5,00	2108 2020	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539844 /2026	R \$	5,00	2109 2020	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539845 /2026	R \$	5,00	2010 2020	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539846 /2026	R \$	5,00	2311 2020	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539847 /2026	R \$	5,00	2112 2020	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539848 /2026	R \$	5,00	2001 2021	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539849 /2026	R \$	5,00	2602 2021	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539850 /2026	R \$	5,00	2203 2021	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539851 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539852 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539853 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539854 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539855 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539856 /2026	R \$	5,00	2012 2021	

30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539857 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539858 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539859 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539860 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539861 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539862 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539863 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539864 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539865 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539866 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539867 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539868 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539869 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539870 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539871 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539872 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539873 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539874 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1539875 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1540320 /2026	R \$	5,00	2004 2023	

30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1540321 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1540322 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1540323 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1540324 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1540325 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1540326 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1540327 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1540328 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1540988 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1540989 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1540990 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1540991 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1540992 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1540993 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1540994 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1540995 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1540996 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1540997 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1540998 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
30.485.753 GILIANE PEREIRA DE SOUSA GONCALVES		430- 1541308 /2026	R \$	5,00	2001 2025	

30.627.500 SILMARA SILVA SENTINELO DE ALMEIDA		430- 1544377 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
30.627.500 SILMARA SILVA SENTINELO DE ALMEIDA		430- 1544378 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
30.627.500 SILMARA SILVA SENTINELO DE ALMEIDA		430- 1544379 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
30.627.500 SILMARA SILVA SENTINELO DE ALMEIDA		430- 1544380 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
30.627.500 SILMARA SILVA SENTINELO DE ALMEIDA		430- 1544381 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
30.627.500 SILMARA SILVA SENTINELO DE ALMEIDA		430- 1544382 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
30.627.500 SILMARA SILVA SENTINELO DE ALMEIDA		430- 1544383 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
30.627.500 SILMARA SILVA SENTINELO DE ALMEIDA		430- 1544384 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
30.627.500 SILMARA SILVA SENTINELO DE ALMEIDA		430- 1544385 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
30.627.500 SILMARA SILVA SENTINELO DE ALMEIDA		430- 1544386 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
30.627.500 SILMARA SILVA SENTINELO DE ALMEIDA		430- 1544387 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1539697 /2026	R \$	5,00	2602 2021	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1539698 /2026	R \$	5,00	2203 2021	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1539699 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1539700 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1539701 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1539702 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1539703 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1539704 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1539705 /2026	R \$	5,00	2001 2022	

31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1539706 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1539707 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1539708 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1539709 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1539710 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1539711 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1540552 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1540553 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1540554 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1540555 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1540556 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1540557 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1540558 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1540559 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1540560 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1540561 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1540562 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1540563 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1540564 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1540565 /2026	R \$	5,00	2103 2022	

31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1540566 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1540567 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1540568 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1540569 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1540570 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1540571 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1540572 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1540573 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1540574 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
31.513.984 FABIO ROBERTO GASPAR CARDOSO DE OLIVE		430- 1540575 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
31.538.452 THAIS DOS SANTOS GOMES		430- 1538872 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
31.538.452 THAIS DOS SANTOS GOMES		430- 1538873 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
31.538.452 THAIS DOS SANTOS GOMES		430- 1538874 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
31.538.452 THAIS DOS SANTOS GOMES		430- 1543222 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
31.538.452 THAIS DOS SANTOS GOMES		430- 1543223 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
31.538.452 THAIS DOS SANTOS GOMES		430- 1543224 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1541813 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1541814 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1541815 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1541816 /2026	R \$	5,00	2205 2023	

33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1541817 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1541818 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1541819 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1541820 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1541821 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1541822 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1541823 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1541824 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1541825 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1541826 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1541827 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1541828 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1541829 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1541830 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1541831 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1541832 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1541833 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1541834 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1541835 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1541836 /2026	R \$	5,00	2001 2025	

33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1542966 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1542967 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1542968 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1542969 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1542970 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1542971 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1542972 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1542973 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1542974 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1542975 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1542976 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1542977 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1542978 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1542979 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1542980 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1542981 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1542982 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
33.571.071 ELTON JOHN NEVES ALVES		430- 1542983 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
33.662.042 WILLIAM DA SILVA PEREIRA		430- 1544548 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
33.662.042 WILLIAM DA SILVA PEREIRA		430- 1544549 /2026	R \$	5,00	2003 2023	

33.662.042 WILLIAM DA SILVA PEREIRA		430- 1544550 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
33.662.042 WILLIAM DA SILVA PEREIRA		430- 1544551 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
33.662.042 WILLIAM DA SILVA PEREIRA		430- 1544552 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
33.662.042 WILLIAM DA SILVA PEREIRA		430- 1544553 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
33.662.042 WILLIAM DA SILVA PEREIRA		430- 1544554 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
33.662.042 WILLIAM DA SILVA PEREIRA		430- 1544555 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
33.662.042 WILLIAM DA SILVA PEREIRA		430- 1544556 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
33.662.042 WILLIAM DA SILVA PEREIRA		430- 1544557 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
33.662.042 WILLIAM DA SILVA PEREIRA		430- 1544558 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
33.662.042 WILLIAM DA SILVA PEREIRA		430- 1544559 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
33.662.042 WILLIAM DA SILVA PEREIRA		430- 1544560 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
33.662.042 WILLIAM DA SILVA PEREIRA		430- 1544561 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
33.662.042 WILLIAM DA SILVA PEREIRA		430- 1544562 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
33.662.042 WILLIAM DA SILVA PEREIRA		430- 1544563 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
33.662.042 WILLIAM DA SILVA PEREIRA		430- 1544564 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
33.662.042 WILLIAM DA SILVA PEREIRA		430- 1544565 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
33.662.042 WILLIAM DA SILVA PEREIRA		430- 1544566 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
33.662.042 WILLIAM DA SILVA PEREIRA		430- 1544567 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
33.662.042 WILLIAM DA SILVA PEREIRA		430- 1544568 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
33.662.042 WILLIAM DA SILVA PEREIRA		430- 1544569 /2026	R \$	5,00	2111 2022	

33.662.042 WILLIAM DA SILVA PEREIRA		430- 1544570 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
33.662.042 WILLIAM DA SILVA PEREIRA		430- 1544571 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
33.878.099 HENRIQUE RAYA JUNIOR		430- 1537818 /2026	R \$	5,00	2202 2021	
33.878.099 HENRIQUE RAYA JUNIOR		430- 1537819 /2026	R \$	5,00	2203 2021	
33.878.099 HENRIQUE RAYA JUNIOR		430- 1537820 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
33.878.099 HENRIQUE RAYA JUNIOR		430- 1539047 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
33.878.099 HENRIQUE RAYA JUNIOR		430- 1539048 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
33.878.099 HENRIQUE RAYA JUNIOR		430- 1539049 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
33.878.099 HENRIQUE RAYA JUNIOR		430- 1539050 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
33.878.099 HENRIQUE RAYA JUNIOR		430- 1539051 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
33.878.099 HENRIQUE RAYA JUNIOR		430- 1539052 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
34.645.262 RAFAEL MAMEDE DE OLIVEIRA TROVAO		430- 1539139 /2026	R \$	2,18	2308 2021	
34.645.262 RAFAEL MAMEDE DE OLIVEIRA TROVAO		430- 1539140 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
34.645.262 RAFAEL MAMEDE DE OLIVEIRA TROVAO		430- 1539141 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
34.645.262 RAFAEL MAMEDE DE OLIVEIRA TROVAO		430- 1539142 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
34.645.262 RAFAEL MAMEDE DE OLIVEIRA TROVAO		430- 1539143 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
34.645.262 RAFAEL MAMEDE DE OLIVEIRA TROVAO		430- 1539790 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
34.645.262 RAFAEL MAMEDE DE OLIVEIRA TROVAO		430- 1539791 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
34.645.262 RAFAEL MAMEDE DE OLIVEIRA TROVAO		430- 1539792 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
34.645.262 RAFAEL MAMEDE DE OLIVEIRA TROVAO		430- 1539793 /2026	R \$	5,00	2005 2022	

34.645.262 RAFAEL MAMEDE DE OLIVEIRA TROVAO		430- 1539794 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
34.645.262 RAFAEL MAMEDE DE OLIVEIRA TROVAO		430- 1539795 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
34.645.262 RAFAEL MAMEDE DE OLIVEIRA TROVAO		430- 1539796 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
34.645.262 RAFAEL MAMEDE DE OLIVEIRA TROVAO		430- 1539797 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
34.645.262 RAFAEL MAMEDE DE OLIVEIRA TROVAO		430- 1539798 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
34.645.262 RAFAEL MAMEDE DE OLIVEIRA TROVAO		430- 1539799 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
34.645.262 RAFAEL MAMEDE DE OLIVEIRA TROVAO		430- 1539800 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
34.645.262 RAFAEL MAMEDE DE OLIVEIRA TROVAO		430- 1539801 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
34.811.645 MILENE SPAGNOL NASCIMENTO		430- 1540275 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
34.811.645 MILENE SPAGNOL NASCIMENTO		430- 1540276 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
34.811.645 MILENE SPAGNOL NASCIMENTO		430- 1540277 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
34.811.645 MILENE SPAGNOL NASCIMENTO		430- 1540278 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
34.811.645 MILENE SPAGNOL NASCIMENTO		430- 1540279 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
34.811.645 MILENE SPAGNOL NASCIMENTO		430- 1540280 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
34.811.645 MILENE SPAGNOL NASCIMENTO		430- 1540281 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
34.811.645 MILENE SPAGNOL NASCIMENTO		430- 1540282 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
34.811.645 MILENE SPAGNOL NASCIMENTO		430- 1540283 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
34.811.645 MILENE SPAGNOL NASCIMENTO		430- 1540284 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
34.811.645 MILENE SPAGNOL NASCIMENTO		430- 1540285 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
34.811.645 MILENE SPAGNOL NASCIMENTO		430- 1540286 /2026	R \$	5,00	2001 2023	

34.811.645 MILENE SPAGNOL NASCIMENTO		430-1540287/2026	R \$	5,00	2202 2023	
34.811.645 MILENE SPAGNOL NASCIMENTO		430-1540288/2026	R \$	5,00	2006 2023	
34.811.645 MILENE SPAGNOL NASCIMENTO		430-1540289/2026	R \$	5,00	2007 2023	
34.811.645 MILENE SPAGNOL NASCIMENTO		430-1540290/2026	R \$	5,00	2108 2023	
34.811.645 MILENE SPAGNOL NASCIMENTO		430-1540291/2026	R \$	5,00	2009 2023	
34.811.645 MILENE SPAGNOL NASCIMENTO		430-1540292/2026	R \$	5,00	2010 2023	
34.811.645 MILENE SPAGNOL NASCIMENTO		430-1540293/2026	R \$	5,00	2111 2023	
34.811.645 MILENE SPAGNOL NASCIMENTO		430-1540294/2026	R \$	5,00	2012 2023	
34.811.645 MILENE SPAGNOL NASCIMENTO		430-1540295/2026	R \$	5,00	2201 2024	
35.695.779 LUCAS MATHEUS DE ARAUJO		430-1544365/2026	R \$	5,00	2002 2024	
35.695.779 LUCAS MATHEUS DE ARAUJO		430-1544366/2026	R \$	5,00	2003 2024	
35.695.779 LUCAS MATHEUS DE ARAUJO		430-1544367/2026	R \$	5,00	2204 2024	
35.695.779 LUCAS MATHEUS DE ARAUJO		430-1544368/2026	R \$	5,00	2005 2024	
35.695.779 LUCAS MATHEUS DE ARAUJO		430-1544369/2026	R \$	5,00	2006 2024	
35.695.779 LUCAS MATHEUS DE ARAUJO		430-1544370/2026	R \$	5,00	2207 2024	
35.695.779 LUCAS MATHEUS DE ARAUJO		430-1544371/2026	R \$	5,00	2108 2024	
35.695.779 LUCAS MATHEUS DE ARAUJO		430-1544372/2026	R \$	5,00	2009 2024	
35.695.779 LUCAS MATHEUS DE ARAUJO		430-1544373/2026	R \$	5,00	2110 2024	
35.695.779 LUCAS MATHEUS DE ARAUJO		430-1544374/2026	R \$	5,00	2111 2024	
35.695.779 LUCAS MATHEUS DE ARAUJO		430-1544375/2026	R \$	5,00	2012 2024	

35.695.779 LUCAS MATHEUS DE ARAUJO		430- 1544376 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
36.165.866 MONIQUE APARECIDA GOMES FIUZA		430- 1540588 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
36.165.866 MONIQUE APARECIDA GOMES FIUZA		430- 1540589 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
36.165.866 MONIQUE APARECIDA GOMES FIUZA		430- 1540590 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
36.165.866 MONIQUE APARECIDA GOMES FIUZA		430- 1540591 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
36.165.866 MONIQUE APARECIDA GOMES FIUZA		430- 1540592 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
36.165.866 MONIQUE APARECIDA GOMES FIUZA		430- 1540593 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
36.165.866 MONIQUE APARECIDA GOMES FIUZA		430- 1540594 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
36.165.866 MONIQUE APARECIDA GOMES FIUZA		430- 1540595 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
36.165.866 MONIQUE APARECIDA GOMES FIUZA		430- 1540872 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
36.165.866 MONIQUE APARECIDA GOMES FIUZA		430- 1540873 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
36.165.866 MONIQUE APARECIDA GOMES FIUZA		430- 1540874 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
36.165.866 MONIQUE APARECIDA GOMES FIUZA		430- 1540875 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
36.165.866 MONIQUE APARECIDA GOMES FIUZA		430- 1540876 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
36.165.866 MONIQUE APARECIDA GOMES FIUZA		430- 1540877 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
36.165.866 MONIQUE APARECIDA GOMES FIUZA		430- 1540878 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
36.165.866 MONIQUE APARECIDA GOMES FIUZA		430- 1540879 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
36.165.866 MONIQUE APARECIDA GOMES FIUZA		430- 1540880 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
36.165.866 MONIQUE APARECIDA GOMES FIUZA		430- 1541290 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
36.165.866 MONIQUE APARECIDA GOMES FIUZA		430- 1541291 /2026	R \$	5,00	2003 2024	

36.165.866 MONIQUE APARECIDA GOMES FIUZA		430-1541292 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
36.165.866 MONIQUE APARECIDA GOMES FIUZA		430-1541293 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
36.165.866 MONIQUE APARECIDA GOMES FIUZA		430-1541294 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
36.165.866 MONIQUE APARECIDA GOMES FIUZA		430-1541295 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
36.165.866 MONIQUE APARECIDA GOMES FIUZA		430-1541296 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
36.165.866 MONIQUE APARECIDA GOMES FIUZA		430-1541297 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
36.165.866 MONIQUE APARECIDA GOMES FIUZA		430-1541298 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
36.165.866 MONIQUE APARECIDA GOMES FIUZA		430-1541299 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
36.165.866 MONIQUE APARECIDA GOMES FIUZA		430-1541300 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
36.165.866 MONIQUE APARECIDA GOMES FIUZA		430-1541306 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
36.439.256 ROBERVANIA CAMPOS GONCALVES		430-1538212 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
36.439.256 ROBERVANIA CAMPOS GONCALVES		430-1538213 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
36.439.256 ROBERVANIA CAMPOS GONCALVES		430-1538214 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
36.439.256 ROBERVANIA CAMPOS GONCALVES		430-1538215 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
36.439.256 ROBERVANIA CAMPOS GONCALVES		430-1538216 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
36.439.256 ROBERVANIA CAMPOS GONCALVES		430-1538217 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
36.629.209 DANIEL DE SOUZA NETO		430-1539929 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
36.629.209 DANIEL DE SOUZA NETO		430-1539930 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
36.629.209 DANIEL DE SOUZA NETO		430-1539931 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
36.629.209 DANIEL DE SOUZA NETO		430-1539932 /2026	R \$	5,00	2205 2023	

36.629.209 DANIEL DE SOUZA NETO		430-1539933/2026	R \$	5,00	2006 2023	
36.629.209 DANIEL DE SOUZA NETO		430-1539934/2026	R \$	5,00	2007 2023	
36.629.209 DANIEL DE SOUZA NETO		430-1539935/2026	R \$	5,00	2108 2023	
36.629.209 DANIEL DE SOUZA NETO		430-1540036/2026	R \$	5,00	2201 2024	
36.629.209 DANIEL DE SOUZA NETO		430-1542845/2026	R \$	5,00	2002 2024	
36.629.209 DANIEL DE SOUZA NETO		430-1542846/2026	R \$	5,00	2003 2024	
36.629.209 DANIEL DE SOUZA NETO		430-1542847/2026	R \$	5,00	2204 2024	
36.629.209 DANIEL DE SOUZA NETO		430-1542848/2026	R \$	5,00	2005 2024	
36.629.209 DANIEL DE SOUZA NETO		430-1542849/2026	R \$	5,00	2006 2024	
36.629.209 DANIEL DE SOUZA NETO		430-1542850/2026	R \$	5,00	2207 2024	
36.629.209 DANIEL DE SOUZA NETO		430-1542851/2026	R \$	5,00	2108 2024	
36.629.209 DANIEL DE SOUZA NETO		430-1542852/2026	R \$	5,00	2009 2024	
36.629.209 DANIEL DE SOUZA NETO		430-1542853/2026	R \$	5,00	2110 2024	
36.629.209 DANIEL DE SOUZA NETO		430-1542854/2026	R \$	5,00	2111 2024	
36.629.209 DANIEL DE SOUZA NETO		430-1542855/2026	R \$	5,00	2012 2024	
36.629.209 DANIEL DE SOUZA NETO		430-1542856/2026	R \$	5,00	2001 2025	
37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544473/2026	R \$	5,00	2102 2022	
37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544474/2026	R \$	5,00	2103 2022	
37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544475/2026	R \$	5,00	2004 2022	
37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544476/2026	R \$	5,00	2005 2022	

37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544477/2026	R\$	5,00	2006 2022	
37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544478/2026	R\$	5,00	2007 2022	
37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544479/2026	R\$	5,00	2208 2022	
37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544480/2026	R\$	5,00	2009 2022	
37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544481/2026	R\$	5,00	2010 2022	
37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544482/2026	R\$	5,00	2111 2022	
37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544483/2026	R\$	5,00	2012 2022	
37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544484/2026	R\$	5,00	2001 2023	
37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544485/2026	R\$	5,00	2002 2024	
37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544486/2026	R\$	5,00	2003 2024	
37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544487/2026	R\$	5,00	2204 2024	
37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544488/2026	R\$	5,00	2005 2024	
37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544489/2026	R\$	5,00	2006 2024	
37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544490/2026	R\$	5,00	2207 2024	
37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544491/2026	R\$	5,00	2108 2024	
37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544492/2026	R\$	5,00	2009 2024	
37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544493/2026	R\$	5,00	2110 2024	
37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544494/2026	R\$	5,00	2111 2024	
37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544495/2026	R\$	5,00	2012 2024	
37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544496/2026	R\$	5,00	2001 2025	

37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544497/2026	R \$	5,00	2202 2023	
37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544498/2026	R \$	5,00	2003 2023	
37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544499/2026	R \$	5,00	2004 2023	
37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544500/2026	R \$	5,00	2205 2023	
37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544501/2026	R \$	5,00	2006 2023	
37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544502/2026	R \$	5,00	2007 2023	
37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544503/2026	R \$	5,00	2108 2023	
37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544504/2026	R \$	5,00	2009 2023	
37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544505/2026	R \$	5,00	2010 2023	
37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544506/2026	R \$	5,00	2111 2023	
37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544507/2026	R \$	5,00	2012 2023	
37.316.823 ALISSON ALVES DE SOUZA		430-1544508/2026	R \$	5,00	2201 2024	
37.617.887 DEBORA MARIA ARRAES DO NASCIMENTO		430-1538108/2026	R \$	5,00	2007 2021	
37.617.887 DEBORA MARIA ARRAES DO NASCIMENTO		430-1539374/2026	R \$	2,50	2009 2021	
37.617.887 DEBORA MARIA ARRAES DO NASCIMENTO		430-1539375/2026	R \$	2,50	2010 2021	
37.617.887 DEBORA MARIA ARRAES DO NASCIMENTO		430-1539376/2026	R \$	2,50	2211 2021	
37.617.887 DEBORA MARIA ARRAES DO NASCIMENTO		430-1539377/2026	R \$	2,50	2012 2021	
37.671.453 ZULENE GONCALVES DE SOUZA		430-1539378/2026	R \$	2,50	2007 2021	
37.671.453 ZULENE GONCALVES DE SOUZA		430-1539379/2026	R \$	2,50	2308 2021	
37.671.453 ZULENE GONCALVES DE SOUZA		430-1539380/2026	R \$	2,50	2009 2021	

37.671.453 ZULENE GONCALVES DE SOUZA		430- 1539381 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
37.671.453 ZULENE GONCALVES DE SOUZA		430- 1539382 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
37.671.453 ZULENE GONCALVES DE SOUZA		430- 1539383 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
37.807.600 ELIESER ARMANDO DA SILVA		430- 1544509 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
37.807.600 ELIESER ARMANDO DA SILVA		430- 1544510 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
37.807.600 ELIESER ARMANDO DA SILVA		430- 1544511 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
37.807.600 ELIESER ARMANDO DA SILVA		430- 1544512 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
37.807.600 ELIESER ARMANDO DA SILVA		430- 1544513 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
37.807.600 ELIESER ARMANDO DA SILVA		430- 1544514 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
37.807.600 ELIESER ARMANDO DA SILVA		430- 1544515 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
37.807.600 ELIESER ARMANDO DA SILVA		430- 1544516 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
37.807.600 ELIESER ARMANDO DA SILVA		430- 1544517 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
37.807.600 ELIESER ARMANDO DA SILVA		430- 1544518 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
37.807.600 ELIESER ARMANDO DA SILVA		430- 1544519 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
37.807.600 ELIESER ARMANDO DA SILVA		430- 1544520 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540784 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540785 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540786 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540787 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540788 /2026	R \$	5,00	2211 2021	

39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540789 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540790 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540791 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540792 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540793 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540794 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540795 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540796 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540797 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540798 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540799 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540800 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540801 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540802 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540803 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540804 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540805 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540806 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540807 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540808 /2026	R \$	5,00	2201 2024	

39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540809 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540810 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540811 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540812 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540813 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540814 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540815 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540816 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540817 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540818 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
39.453.898 MESSIAS VICENTE FERREIRA		430- 1540819 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
39.644.656 WELTON JOSE LOPES DA SILVA		430- 1539686 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
39.644.656 WELTON JOSE LOPES DA SILVA		430- 1539687 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
39.644.656 WELTON JOSE LOPES DA SILVA		430- 1539688 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
39.644.656 WELTON JOSE LOPES DA SILVA		430- 1539689 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
39.644.656 WELTON JOSE LOPES DA SILVA		430- 1539690 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
39.644.656 WELTON JOSE LOPES DA SILVA		430- 1544029 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
39.644.656 WELTON JOSE LOPES DA SILVA		430- 1544030 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
39.644.656 WELTON JOSE LOPES DA SILVA		430- 1544031 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
39.644.656 WELTON JOSE LOPES DA SILVA		430- 1544032 /2026	R \$	5,00	2010 2023	

39.644.656 WELTON JOSE LOPES DA SILVA		430- 1544033 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
39.644.656 WELTON JOSE LOPES DA SILVA		430- 1544034 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
39.644.656 WELTON JOSE LOPES DA SILVA		430- 1544035 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430- 1544086 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430- 1544087 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430- 1544088 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430- 1544089 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430- 1544090 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430- 1544091 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430- 1544092 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430- 1544093 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430- 1544094 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430- 1544095 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430- 1544096 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430- 1544097 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430- 1544098 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430- 1544099 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430- 1544100 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430- 1544101 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430- 1544102 /2026	R \$	5,00	2006 2023	

39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430-1544103/2026	R \$	5,00	2007 2023	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430-1544104/2026	R \$	5,00	2108 2023	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430-1544105/2026	R \$	5,00	2009 2023	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430-1544106/2026	R \$	5,00	2010 2023	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430-1544107/2026	R \$	5,00	2111 2023	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430-1544108/2026	R \$	5,00	2012 2023	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430-1544109/2026	R \$	5,00	2201 2024	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430-1544110/2026	R \$	5,00	2102 2022	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430-1544111/2026	R \$	5,00	2103 2022	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430-1544112/2026	R \$	5,00	2004 2022	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430-1544113/2026	R \$	5,00	2005 2022	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430-1544114/2026	R \$	5,00	2006 2022	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430-1544115/2026	R \$	5,00	2007 2022	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430-1544116/2026	R \$	5,00	2208 2022	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430-1544117/2026	R \$	5,00	2009 2022	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430-1544118/2026	R \$	5,00	2010 2022	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430-1544119/2026	R \$	5,00	2111 2022	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430-1544120/2026	R \$	5,00	2012 2022	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430-1544121/2026	R \$	5,00	2001 2023	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430-1544122/2026	R \$	5,00	2602 2021	

39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430-1544123/2026	R \$	5,00	2203 2021	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430-1544124/2026	R \$	5,00	2007 2021	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430-1544125/2026	R \$	5,00	2308 2021	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430-1544126/2026	R \$	5,00	2009 2021	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430-1544127/2026	R \$	5,00	2010 2021	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430-1544128/2026	R \$	5,00	2211 2021	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430-1544129/2026	R \$	5,00	2012 2021	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430-1544130/2026	R \$	5,00	2001 2022	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430-1544131/2026	R \$	2,50	2007 2021	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430-1544132/2026	R \$	2,50	2308 2021	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430-1544133/2026	R \$	2,50	2009 2021	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430-1544134/2026	R \$	2,50	2010 2021	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430-1544135/2026	R \$	2,50	2211 2021	
39.938.099 ROGER PELOSINI SANTANA		430-1544136/2026	R \$	2,50	2012 2021	
40.059.938 LEONARDO BARRETO LARA		430-1539582/2026	R \$	2,50	2010 2021	
40.059.938 LEONARDO BARRETO LARA		430-1539653/2026	R \$	5,00	2103 2022	
40.059.938 LEONARDO BARRETO LARA		430-1539654/2026	R \$	5,00	2004 2022	
40.059.938 LEONARDO BARRETO LARA		430-1539655/2026	R \$	5,00	2005 2022	
40.059.938 LEONARDO BARRETO LARA		430-1539656/2026	R \$	5,00	2006 2022	
40.059.938 LEONARDO BARRETO LARA		430-1539657/2026	R \$	5,00	2007 2022	

40.059.938 LEONARDO BARRETO LARA		430-1539658/2026	R \$	5,00	2208 2022	
40.059.938 LEONARDO BARRETO LARA		430-1539659/2026	R \$	5,00	2009 2022	
40.059.938 LEONARDO BARRETO LARA		430-1539660/2026	R \$	5,00	2010 2022	
40.059.938 LEONARDO BARRETO LARA		430-1539661/2026	R \$	5,00	2111 2022	
40.059.938 LEONARDO BARRETO LARA		430-1539662/2026	R \$	5,00	2012 2022	
40.059.938 LEONARDO BARRETO LARA		430-1539663/2026	R \$	5,00	2001 2023	
40.410.226 MARIA DELCIEMA NUNES SAMPAIO		430-1539512/2026	R \$	2,50	2009 2021	
40.410.226 MARIA DELCIEMA NUNES SAMPAIO		430-1539513/2026	R \$	2,50	2010 2021	
40.410.226 MARIA DELCIEMA NUNES SAMPAIO		430-1539514/2026	R \$	2,50	2211 2021	
40.410.226 MARIA DELCIEMA NUNES SAMPAIO		430-1539515/2026	R \$	2,50	2012 2021	
43.166.526 GABRIELA SIBALDO DINIZ		430-1543148/2026	R \$	5,00	2010 2023	
43.166.526 GABRIELA SIBALDO DINIZ		430-1543149/2026	R \$	5,00	2111 2023	
43.166.526 GABRIELA SIBALDO DINIZ		430-1543150/2026	R \$	5,00	2012 2023	
43.166.526 GABRIELA SIBALDO DINIZ		430-1543151/2026	R \$	5,00	2201 2024	
43.166.526 GABRIELA SIBALDO DINIZ		430-1543256/2026	R \$	5,00	2002 2024	
43.166.526 GABRIELA SIBALDO DINIZ		430-1543257/2026	R \$	5,00	2003 2024	
43.166.526 GABRIELA SIBALDO DINIZ		430-1543258/2026	R \$	5,00	2204 2024	
43.166.526 GABRIELA SIBALDO DINIZ		430-1543259/2026	R \$	5,00	2005 2024	
43.166.526 GABRIELA SIBALDO DINIZ		430-1543260/2026	R \$	5,00	2006 2024	
43.166.526 GABRIELA SIBALDO DINIZ		430-1543261/2026	R \$	5,00	2207 2024	

43.166.526 GABRIELA SIBALDO DINIZ		430-1543262/2026	R\$	5,00	2108 2024	
43.166.526 GABRIELA SIBALDO DINIZ		430-1543263/2026	R\$	5,00	2009 2024	
43.166.526 GABRIELA SIBALDO DINIZ		430-1543264/2026	R\$	5,00	2110 2024	
43.166.526 GABRIELA SIBALDO DINIZ		430-1543265/2026	R\$	5,00	2111 2024	
43.166.526 GABRIELA SIBALDO DINIZ		430-1543266/2026	R\$	5,00	2012 2024	
43.166.526 GABRIELA SIBALDO DINIZ		430-1543267/2026	R\$	5,00	2001 2025	
44.724.960 FRANKLIN DA SILVA ANDRADE		430-1543558/2026	R\$	5,00	2002 2024	
44.724.960 FRANKLIN DA SILVA ANDRADE		430-1543559/2026	R\$	5,00	2003 2024	
44.724.960 FRANKLIN DA SILVA ANDRADE		430-1543560/2026	R\$	5,00	2204 2024	
44.724.960 FRANKLIN DA SILVA ANDRADE		430-1543561/2026	R\$	5,00	2005 2024	
44.724.960 FRANKLIN DA SILVA ANDRADE		430-1543562/2026	R\$	5,00	2006 2024	
44.724.960 FRANKLIN DA SILVA ANDRADE		430-1543563/2026	R\$	5,00	2207 2024	
44.724.960 FRANKLIN DA SILVA ANDRADE		430-1543564/2026	R\$	5,00	2108 2024	
44.724.960 FRANKLIN DA SILVA ANDRADE		430-1543565/2026	R\$	5,00	2009 2024	
44.724.960 FRANKLIN DA SILVA ANDRADE		430-1543566/2026	R\$	5,00	2110 2024	
44.724.960 FRANKLIN DA SILVA ANDRADE		430-1543567/2026	R\$	5,00	2111 2024	
44.724.960 FRANKLIN DA SILVA ANDRADE		430-1543568/2026	R\$	5,00	2012 2024	
44.724.960 FRANKLIN DA SILVA ANDRADE		430-1543569/2026	R\$	5,00	2001 2025	
44.724.960 FRANKLIN DA SILVA ANDRADE		430-1543570/2026	R\$	5,00	2201 2024	
46.599.062 GABRIEL CICERO SILVA		430-1541776/2026	R\$	5,00	2002 2024	

46.599.062 GABRIEL CICERO SILVA		430- 1541777 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
46.599.062 GABRIEL CICERO SILVA		430- 1541778 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
46.599.062 GABRIEL CICERO SILVA		430- 1541779 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
46.599.062 GABRIEL CICERO SILVA		430- 1541780 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
46.599.062 GABRIEL CICERO SILVA		430- 1541781 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
46.599.062 GABRIEL CICERO SILVA		430- 1541782 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
46.599.062 GABRIEL CICERO SILVA		430- 1541783 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
46.599.062 GABRIEL CICERO SILVA		430- 1541784 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
46.599.062 GABRIEL CICERO SILVA		430- 1541785 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
46.599.062 GABRIEL CICERO SILVA		430- 1541786 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
46.599.062 GABRIEL CICERO SILVA		430- 1541787 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
47.408.694 TIAGO LUIZ DA SILVA MONTEIRO		430- 1542297 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
47.408.694 TIAGO LUIZ DA SILVA MONTEIRO		430- 1542298 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
47.408.694 TIAGO LUIZ DA SILVA MONTEIRO		430- 1542299 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
47.408.694 TIAGO LUIZ DA SILVA MONTEIRO		430- 1542300 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
47.408.694 TIAGO LUIZ DA SILVA MONTEIRO		430- 1542301 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
47.408.694 TIAGO LUIZ DA SILVA MONTEIRO		430- 1542302 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
47.408.694 TIAGO LUIZ DA SILVA MONTEIRO		430- 1542303 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
47.408.694 TIAGO LUIZ DA SILVA MONTEIRO		430- 1542304 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
47.408.694 TIAGO LUIZ DA SILVA MONTEIRO		430- 1542305 /2026	R \$	5,00	2012 2023	

47.408.694 TIAGO LUIZ DA SILVA MONTEIRO		430- 1542306 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
47.408.694 TIAGO LUIZ DA SILVA MONTEIRO		430- 1543043 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
47.408.694 TIAGO LUIZ DA SILVA MONTEIRO		430- 1543044 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
47.408.694 TIAGO LUIZ DA SILVA MONTEIRO		430- 1543045 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
47.408.694 TIAGO LUIZ DA SILVA MONTEIRO		430- 1543046 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
47.408.694 TIAGO LUIZ DA SILVA MONTEIRO		430- 1543047 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
47.408.694 TIAGO LUIZ DA SILVA MONTEIRO		430- 1543048 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
A.A. DE ABREU EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	286.921-7	430- 1537714 /2026	R \$	1,70	2012 2021	
ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430- 1540357 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430- 1540358 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430- 1540359 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430- 1540360 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430- 1540361 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430- 1540362 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430- 1540363 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430- 1540364 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430- 1540365 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430- 1540366 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430- 1540367 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430- 1540368 /2026	R \$	2,50	2211 2021	

ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430- 1540369 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430- 1540370 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430- 1540371 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430- 1540372 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430- 1540373 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430- 1540374 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430- 1540375 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430- 1540376 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430- 1540377 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430- 1540378 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430- 1540379 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430- 1540380 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430- 1540381 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430- 1540382 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430- 1540383 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430- 1540384 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430- 1540385 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430- 1540386 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430- 1540387 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430- 1540388 /2026	R \$	5,00	2108 2023	

ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430-1540389/2026	R \$	5,00	2009 2023	
ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430-1540390/2026	R \$	5,00	2010 2023	
ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430-1540391/2026	R \$	5,00	2111 2023	
ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430-1540392/2026	R \$	5,00	2012 2023	
ABRAO TEIXEIRA DA SILVA 31458747808		430-1540393/2026	R \$	5,00	2201 2024	
ACADEMIA DE JUDO TABOAO SBC LTDA - ME	177.930-3	430-1537713/2026	R \$	1,02	2012 2021	
ACALENTO TERAPIA OCUPACIONAL LTDA	302.743-0	430-1538145/2026	R \$	1,09	2102 2022	
ADEMIR GOMES DE SOUZA 06563068820		430-1538226/2026	R \$	5,00	2010 2021	
ADEMIR GOMES DE SOUZA 06563068820		430-1538227/2026	R \$	5,00	2211 2021	
ADEMIR GOMES DE SOUZA 06563068820		430-1538228/2026	R \$	5,00	2012 2021	
ADEMIR GOMES DE SOUZA 06563068820		430-1538229/2026	R \$	5,00	2001 2022	
ADEMIR GOMES DE SOUZA 06563068820		430-1539413/2026	R \$	2,50	2007 2021	
ADEMIR GOMES DE SOUZA 06563068820		430-1539414/2026	R \$	2,50	2308 2021	
ADEMIR GOMES DE SOUZA 06563068820		430-1539415/2026	R \$	2,50	2009 2021	
ADEMIR GOMES DE SOUZA 06563068820		430-1539416/2026	R \$	2,50	2010 2021	
ADEMIR GOMES DE SOUZA 06563068820		430-1539417/2026	R \$	2,50	2211 2021	
ADIEL GALDINO DE OLIVEIRA SOBRINHO	366.682-4	406-1558615/2026	R \$	138,60	0303 2026	10802/20 25/SB
ADILMA SOARES DE JESUS MARTINS	280.147-7	430-1539803/2026	R \$	5,00	2208 2022	
ADILMA SOARES DE JESUS MARTINS	280.147-7	430-1539804/2026	R \$	5,00	2009 2022	
ADILMA SOARES DE JESUS MARTINS	280.147-7	430-1539805/2026	R \$	5,00	2010 2022	

ADILMA SOARES DE JESUS MARTINS	280.147-7	430-1539806/2026	R \$	5,00	2111 2022	
ADILMA SOARES DE JESUS MARTINS	280.147-7	430-1539807/2026	R \$	5,00	2012 2022	
ADILMA SOARES DE JESUS MARTINS	280.147-7	430-1539808/2026	R \$	5,00	2001 2023	
ADILMA SOARES DE JESUS MARTINS	280.147-7	430-1542029/2026	R \$	5,00	2002 2024	
ADILMA SOARES DE JESUS MARTINS	280.147-7	430-1542030/2026	R \$	5,00	2003 2024	
ADILMA SOARES DE JESUS MARTINS	280.147-7	430-1542031/2026	R \$	5,00	2202 2023	
ADILMA SOARES DE JESUS MARTINS	280.147-7	430-1542032/2026	R \$	5,00	2003 2023	
ADILMA SOARES DE JESUS MARTINS	280.147-7	430-1542033/2026	R \$	5,00	2004 2023	
ADILMA SOARES DE JESUS MARTINS	280.147-7	430-1542034/2026	R \$	5,00	2205 2023	
ADILMA SOARES DE JESUS MARTINS	280.147-7	430-1542035/2026	R \$	5,00	2006 2023	
ADILMA SOARES DE JESUS MARTINS	280.147-7	430-1542036/2026	R \$	5,00	2007 2023	
ADILMA SOARES DE JESUS MARTINS	280.147-7	430-1542037/2026	R \$	5,00	2108 2023	
ADILMA SOARES DE JESUS MARTINS	280.147-7	430-1542038/2026	R \$	5,00	2009 2023	
ADILMA SOARES DE JESUS MARTINS	280.147-7	430-1542039/2026	R \$	5,00	2010 2023	
ADILMA SOARES DE JESUS MARTINS	280.147-7	430-1542040/2026	R \$	5,00	2111 2023	
ADILMA SOARES DE JESUS MARTINS	280.147-7	430-1542041/2026	R \$	5,00	2012 2023	
ADILMA SOARES DE JESUS MARTINS	280.147-7	430-1542042/2026	R \$	5,00	2201 2024	
ADMINASSIST SERVICES PREPARACAO DE DOCUMENTOS LT	345.432-0	430-1540146/2026	R \$	6.800,17	2005 2024	
ADRIANA CABRAL LUSTOZA MEDICA VETERINARIA OFTALM	194.363-4	430-1537865/2026	R \$	2,01	2001 2022	
ADRIANA NOVAIS PORTO	366.579-8	406-1536771/2026	R \$	138,60	0303 2026	9529/2025/SB

ADRIANA PORTELA SANTOS 00535934998		430- 1537945 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
ADRIANA PORTELA SANTOS 00535934998		430- 1537946 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
ADRIANA PORTELA SANTOS 00535934998		430- 1537947 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
ADRIANA PORTELA SANTOS 00535934998		430- 1537948 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
ADRIANA PORTELA SANTOS 00535934998		430- 1538052 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
ADRIANA PORTELA SANTOS 00535934998		430- 1538330 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
ADRIANO AUGUSTO DE LIMA FERREIRA 32825574856		430- 1537949 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
ADRIANO GONCALVES	255.842-4	430- 1537467 /2026	R \$	1,27	2010 2017	
ADRIANO GONCALVES	255.842-4	430- 1537468 /2026	R \$	5,00	2011 2017	
ADRIANO GONCALVES	255.842-4	430- 1537469 /2026	R \$	5,00	2201 2018	
ADRIANO NUNES DE OLIVEIRA 40814152856		430- 1539524 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
ADRIANO NUNES DE OLIVEIRA 40814152856		430- 1539525 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
ADRIANO WAGNER DA COSTA E OUTRO	030.094.0 08.000	704- 1537377 /2026	R \$	37.961 ,96	0303 2026	
AERCOMTEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	345.833-4	430- 1543587 /2026	R \$	18,69	2006 2025	
AERCOMTEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	345.833-4	430- 1543790 /2026	R \$	100,26	2107 2025	
AERCOMTEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	345.833-4	430- 1544596 /2026	R \$	25,64	2010 2025	
AGATHA RAGGI MESQUITA DUO	279.896-4	430- 1539264 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
AGATHA RAGGI MESQUITA DUO	279.896-4	430- 1539265 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
AGATHA RAGGI MESQUITA DUO	279.896-4	430- 1539266 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
AGATHA RAGGI MESQUITA DUO	279.896-4	430- 1539267 /2026	R \$	2,50	2010 2021	

AGATHA RAGGI MESQUITA DUO	279.896-4	430- 1539268 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
AGATHA RAGGI MESQUITA DUO	279.896-4	430- 1539269 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
AIC - ASSISTENCIA TECNICA EM CELULARES LTDA - ME	232.112-2	430- 1537709 /2026	R \$	3,02	2012 2021	
AKARUI OPERADORA DE TURISMO EIRELI	145.939-2	430- 1537715 /2026	R \$	1,74	2012 2021	
AKIRA SHIMIZU	020.073.0 42.000	101- 1536777 /2026	R \$	72,82	0303 2026	40880/20 24/SB
ALAN BARROS DA SILVA	282.818-9	430- 1542527 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
ALAN BARROS DA SILVA	282.818-9	430- 1542528 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
ALAN BARROS DA SILVA	282.818-9	430- 1542529 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
ALAN BARROS DA SILVA	282.818-9	430- 1542530 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
ALAN BARROS DA SILVA	282.818-9	430- 1542531 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
ALAN BARROS DA SILVA	282.818-9	430- 1542532 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
ALAN BARROS DA SILVA	282.818-9	430- 1542533 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
ALAN BARROS DA SILVA	282.818-9	430- 1542534 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
ALAN BARROS DA SILVA	282.818-9	430- 1542535 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
ALAN BARROS DA SILVA	282.818-9	430- 1542536 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
ALAN BARROS DA SILVA	282.818-9	430- 1542537 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
ALAN BARROS DA SILVA	282.818-9	430- 1542538 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
ALAN RODRIGUES CRUZ	288.836-0	430- 1541999 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
ALAN RODRIGUES CRUZ	288.836-0	430- 1542000 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
ALAN RODRIGUES CRUZ	288.836-0	430- 1542001 /2026	R \$	5,00	2010 2022	

ALAN RODRIGUES CRUZ	288.836-0	430- 1542002 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
ALAN RODRIGUES CRUZ	288.836-0	430- 1542003 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
ALAN RODRIGUES CRUZ	288.836-0	430- 1542004 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
ALAN RODRIGUES CRUZ	288.836-0	430- 1542005 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
ALAN RODRIGUES CRUZ	288.836-0	430- 1542006 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
ALAN RODRIGUES CRUZ	288.836-0	430- 1542007 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
ALAN RODRIGUES CRUZ	288.836-0	430- 1542008 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
ALAN RODRIGUES CRUZ	288.836-0	430- 1542009 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
ALAN RODRIGUES CRUZ	288.836-0	430- 1542010 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
ALAN RODRIGUES CRUZ	288.836-0	430- 1542011 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
ALAN RODRIGUES CRUZ	288.836-0	430- 1542012 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
ALAN RODRIGUES CRUZ	288.836-0	430- 1542013 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
ALAN RODRIGUES CRUZ	288.836-0	430- 1542014 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
ALAN RODRIGUES CRUZ	288.836-0	430- 1542015 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
ALAN RODRIGUES CRUZ	288.836-0	430- 1542016 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
ALAN RODRIGUES CRUZ	288.836-0	430- 1542017 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
ALAN RODRIGUES CRUZ	288.836-0	430- 1542018 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
ALAN RODRIGUES CRUZ	288.836-0	430- 1542019 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
ALAN RODRIGUES CRUZ	288.836-0	430- 1542020 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
ALAN RODRIGUES CRUZ	288.836-0	430- 1542021 /2026	R \$	5,00	2006 2023	

ALAN RODRIGUES CRUZ	288.836-0	430- 1542022 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
ALAN RODRIGUES CRUZ	288.836-0	430- 1542023 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
ALAN RODRIGUES CRUZ	288.836-0	430- 1542024 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
ALAN RODRIGUES CRUZ	288.836-0	430- 1542025 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
ALAN RODRIGUES CRUZ	288.836-0	430- 1542026 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
ALAN RODRIGUES CRUZ	288.836-0	430- 1542027 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
ALAN RODRIGUES CRUZ	288.836-0	430- 1542028 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
ALBERTO ALEXANDRE DE GODOI	247.900-1	430- 1538306 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
ALBERTO ALEXANDRE DE GODOI	247.900-1	430- 1538626 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
ALBERTO ALEXANDRE DE GODOI	247.900-1	430- 1538627 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
ALBERTO ALEXANDRE DE GODOI	247.900-1	430- 1538628 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
ALBERTO ALEXANDRE DE GODOI	247.900-1	430- 1538629 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
ALBERTO ALEXANDRE DE GODOI	247.900-1	430- 1538630 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
ALBERTO ALEXANDRE DE GODOI	247.900-1	430- 1538631 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
ALDO BORGES DE ANDRADE 25557160841		430- 1541743 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
ALDO BORGES DE ANDRADE 25557160841		430- 1541744 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
ALDO BORGES DE ANDRADE 25557160841		430- 1541745 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
ALDO BORGES DE ANDRADE 25557160841		430- 1541746 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
ALDO BORGES DE ANDRADE 25557160841		430- 1541747 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
ALDO BORGES DE ANDRADE 25557160841		430- 1541748 /2026	R \$	5,00	2207 2024	

ALDO BORGES DE ANDRADE 25557160841		430-1541749/2026	R \$	5,00	2108 2024	
ALDO BORGES DE ANDRADE 25557160841		430-1541750/2026	R \$	5,00	2009 2024	
ALDO BORGES DE ANDRADE 25557160841		430-1541751/2026	R \$	5,00	2110 2024	
ALDO BORGES DE ANDRADE 25557160841		430-1541752/2026	R \$	5,00	2111 2024	
ALDO BORGES DE ANDRADE 25557160841		430-1541753/2026	R \$	5,00	2012 2024	
ALDO BORGES DE ANDRADE 25557160841		430-1541754/2026	R \$	5,00	2001 2025	
ALESSANDRA MONALISA SILVA MANJACOMO	293.236-9	430-1538326/2026	R \$	5,00	2102 2022	
ALESSANDRO DA SILVA PINTO	289.578-1	430-1537641/2026	R \$	5,00	2010 2021	
ALEX JOSE SANTOS	273.205-0	430-1543543/2026	R \$	5,00	2602 2021	
ALEX JOSE SANTOS	273.205-0	430-1543544/2026	R \$	5,00	2203 2021	
ALEX JOSE SANTOS	273.205-0	430-1543545/2026	R \$	5,00	2007 2021	
ALEX JOSE SANTOS	273.205-0	430-1543546/2026	R \$	5,00	2308 2021	
ALEX JOSE SANTOS	273.205-0	430-1543547/2026	R \$	5,00	2009 2021	
ALEX JOSE SANTOS	273.205-0	430-1543548/2026	R \$	5,00	2010 2021	
ALEX JOSE SANTOS	273.205-0	430-1543549/2026	R \$	5,00	2211 2021	
ALEX JOSE SANTOS	273.205-0	430-1543550/2026	R \$	5,00	2012 2021	
ALEX JOSE SANTOS	273.205-0	430-1543551/2026	R \$	5,00	2001 2022	
ALEX JOSE SANTOS	273.205-0	430-1543552/2026	R \$	2,50	2007 2021	
ALEX JOSE SANTOS	273.205-0	430-1543553/2026	R \$	2,50	2308 2021	
ALEX JOSE SANTOS	273.205-0	430-1543554/2026	R \$	2,50	2009 2021	

ALEX JOSE SANTOS	273.205-0	430- 1543555 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
ALEX JOSE SANTOS	273.205-0	430- 1543556 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
ALEX JOSE SANTOS	273.205-0	430- 1543557 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
ALEX LUIZ DOS SANTOS	321.449-4	430- 1542515 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
ALEX LUIZ DOS SANTOS	321.449-4	430- 1542516 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
ALEX LUIZ DOS SANTOS	321.449-4	430- 1542517 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
ALEX LUIZ DOS SANTOS	321.449-4	430- 1542518 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
ALEX LUIZ DOS SANTOS	321.449-4	430- 1542519 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
ALEX LUIZ DOS SANTOS	321.449-4	430- 1542520 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
ALEX LUIZ DOS SANTOS	321.449-4	430- 1542521 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
ALEX LUIZ DOS SANTOS	321.449-4	430- 1542522 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
ALEX LUIZ DOS SANTOS	321.449-4	430- 1542523 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
ALEX LUIZ DOS SANTOS	321.449-4	430- 1542524 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
ALEX LUIZ DOS SANTOS	321.449-4	430- 1542525 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
ALEX LUIZ DOS SANTOS	321.449-4	430- 1542526 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
ALEX SANDRO DA SILVA 36311047829		430- 1537734 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
ALEX SANDRO DA SILVA 36311047829		430- 1537735 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
ALEX SANDRO DA SILVA 36311047829		430- 1537802 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
ALEX SANDRO DA SILVA 36311047829		430- 1538050 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
ALEXANDRA NOVAIS DE OLIVEIRA	256.874-8	430- 1538775 /2026	R \$	2,50	2007 2021	

ALEXANDRA NOVAIS DE OLIVEIRA	256.874-8	430-1538776/2026	R \$	2,50	2308 2021	
ALEXANDRA NOVAIS DE OLIVEIRA	256.874-8	430-1538777/2026	R \$	2,50	2009 2021	
ALEXANDRA NOVAIS DE OLIVEIRA	256.874-8	430-1538778/2026	R \$	2,50	2010 2021	
ALEXANDRA NOVAIS DE OLIVEIRA	256.874-8	430-1538779/2026	R \$	2,50	2211 2021	
ALEXANDRA NOVAIS DE OLIVEIRA	256.874-8	430-1538780/2026	R \$	2,50	2012 2021	
ALEXANDRE DE SOUZA DAMACENA	284.496-6	430-1540256/2026	R \$	5,00	2004 2023	
ALEXANDRE DE SOUZA DAMACENA	284.496-6	430-1540257/2026	R \$	5,00	2205 2023	
ALEXANDRE DE SOUZA DAMACENA	284.496-6	430-1540258/2026	R \$	5,00	2006 2023	
ALEXANDRE DE SOUZA DAMACENA	284.496-6	430-1540259/2026	R \$	5,00	2007 2023	
ALEXANDRE DE SOUZA DAMACENA	284.496-6	430-1540260/2026	R \$	5,00	2108 2023	
ALEXANDRE DE SOUZA DAMACENA	284.496-6	430-1540261/2026	R \$	5,00	2009 2023	
ALEXANDRE DE SOUZA DAMACENA	284.496-6	430-1540262/2026	R \$	5,00	2010 2023	
ALEXANDRE DE SOUZA DAMACENA	284.496-6	430-1540263/2026	R \$	5,00	2111 2023	
ALEXANDRE DE SOUZA DAMACENA	284.496-6	430-1540264/2026	R \$	5,00	2012 2023	
ALEXANDRE DE SOUZA DAMACENA	284.496-6	430-1540265/2026	R \$	5,00	2201 2024	
ALEXANDRE DE SOUZA DAMACENA	284.496-6	430-1542245/2026	R \$	5,00	2002 2024	
ALEXANDRE DE SOUZA DAMACENA	284.496-6	430-1542246/2026	R \$	5,00	2003 2024	
ALEXANDRE DE SOUZA DAMACENA	284.496-6	430-1542247/2026	R \$	5,00	2204 2024	
ALEXANDRE DE SOUZA DAMACENA	284.496-6	430-1542248/2026	R \$	5,00	2005 2024	
ALEXANDRE DE SOUZA DAMACENA	284.496-6	430-1542249/2026	R \$	5,00	2006 2024	

ALEXANDRE DE SOUZA DAMACENA	284.496-6	430-1542250/2026	R \$	5,00	2207 2024	
ALEXANDRE DE SOUZA DAMACENA	284.496-6	430-1542251/2026	R \$	5,00	2108 2024	
ALEXANDRE DE SOUZA DAMACENA	284.496-6	430-1542252/2026	R \$	5,00	2009 2024	
ALEXANDRE DE SOUZA DAMACENA	284.496-6	430-1542253/2026	R \$	5,00	2110 2024	
ALEXANDRE DE SOUZA DAMACENA	284.496-6	430-1542254/2026	R \$	5,00	2111 2024	
ALEXANDRE DE SOUZA DAMACENA	284.496-6	430-1542255/2026	R \$	5,00	2012 2024	
ALEXANDRE DE SOUZA DAMACENA	284.496-6	430-1542256/2026	R \$	5,00	2001 2025	
ALEXANDRE EDUARDO SERODIO	295.641-1	430-1537698/2026	R \$	5,00	2211 2021	
ALEXANDRE JOSE MOREIRA DA SILVA	274.600-0	430-1542166/2026	R \$	5,00	2002 2024	
ALEXANDRE JOSE MOREIRA DA SILVA	274.600-0	430-1542167/2026	R \$	5,00	2003 2024	
ALEXANDRE JOSE MOREIRA DA SILVA	274.600-0	430-1542168/2026	R \$	5,00	2204 2024	
ALEXANDRE JOSE MOREIRA DA SILVA	274.600-0	430-1542169/2026	R \$	5,00	2005 2024	
ALEXANDRE JOSE MOREIRA DA SILVA	274.600-0	430-1542170/2026	R \$	5,00	2006 2024	
ALEXANDRE JOSE MOREIRA DA SILVA	274.600-0	430-1542171/2026	R \$	5,00	2207 2024	
ALEXANDRE JOSE MOREIRA DA SILVA	274.600-0	430-1542172/2026	R \$	5,00	2108 2024	
ALEXANDRE JOSE MOREIRA DA SILVA	274.600-0	430-1542173/2026	R \$	5,00	2009 2024	
ALEXANDRE JOSE MOREIRA DA SILVA	274.600-0	430-1542174/2026	R \$	5,00	2110 2024	
ALEXANDRE JOSE MOREIRA DA SILVA	274.600-0	430-1542175/2026	R \$	5,00	2111 2024	
ALEXANDRE JOSE MOREIRA DA SILVA	274.600-0	430-1542176/2026	R \$	5,00	2012 2024	
ALEXANDRE JOSE MOREIRA DA SILVA	274.600-0	430-1542177/2026	R \$	5,00	2001 2025	

ALEXANDRE ORTOLANI 10765062836		430- 1538829 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
ALEXANDRE ORTOLANI 10765062836		430- 1538830 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
ALEXANDRE ORTOLANI 10765062836		430- 1538831 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
ALEXANDRE ORTOLANI 10765062836		430- 1538832 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
ALEXANDRE ORTOLANI 10765062836		430- 1538833 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
ALEXANDRE ORTOLANI 10765062836		430- 1538834 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
ALEXANDRE TOMAS ALENCAR PEREIRA	236.873-0	430- 1543419 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
ALEXANDRE TOMAS ALENCAR PEREIRA	236.873-0	430- 1543420 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
ALEXANDRE TOMAS ALENCAR PEREIRA	236.873-0	430- 1543421 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
ALEXANDRE TOMAS ALENCAR PEREIRA	236.873-0	430- 1543422 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
ALEXANDRE TOMAS ALENCAR PEREIRA	236.873-0	430- 1543423 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
ALEXANDRE TOMAS ALENCAR PEREIRA	236.873-0	430- 1543424 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
ALEXANDRE TOMAS ALENCAR PEREIRA	236.873-0	430- 1543425 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
ALEXANDRE TOMAS ALENCAR PEREIRA	236.873-0	430- 1543426 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
ALEXANDRE TOMAS ALENCAR PEREIRA	236.873-0	430- 1543427 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
ALEXANDRE TOMAS ALENCAR PEREIRA	236.873-0	430- 1543428 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
ALEXANDRE TOMAS ALENCAR PEREIRA	236.873-0	430- 1543429 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
ALEXANDRE TOMAS ALENCAR PEREIRA	236.873-0	430- 1543430 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
ALEXANDRO BATISTA PEREIRA 22029187879		430- 1539626 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
ALEXANDRO BATISTA PEREIRA 22029187879		430- 1539627 /2026	R \$	5,00	2005 2022	

ALEXANDRO BATISTA PEREIRA 22029187879		430- 1539628 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
ALEXANDRO BATISTA PEREIRA 22029187879		430- 1540039 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
ALEXANDRO BATISTA PEREIRA 22029187879		430- 1540040 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
ALEXANDRO BATISTA PEREIRA 22029187879		430- 1540041 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
ALEXANDRO BATISTA PEREIRA 22029187879		430- 1540042 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
ALEXANDRO BATISTA PEREIRA 22029187879		430- 1540043 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
ALEXANDRO BATISTA PEREIRA 22029187879		430- 1541837 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
ALEXANDRO BATISTA PEREIRA 22029187879		430- 1541838 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
ALEXANDRO BATISTA PEREIRA 22029187879		430- 1541839 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
ALEXANDRO BATISTA PEREIRA 22029187879		430- 1541840 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
ALEXANDRO BATISTA PEREIRA 22029187879		430- 1541841 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
ALEXANDRO BATISTA PEREIRA 22029187879		430- 1541842 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
ALEXANDRO BATISTA PEREIRA 22029187879		430- 1541843 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
ALEXANDRO BATISTA PEREIRA 22029187879		430- 1541844 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
ALEXANDRO BATISTA PEREIRA 22029187879		430- 1541845 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
ALEXANDRO BATISTA PEREIRA 22029187879		430- 1541846 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
ALEXSANDRO DA SILVA	258.284-8	430- 1538735 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
ALEXSANDRO DA SILVA	258.284-8	430- 1538736 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
ALEXSANDRO DA SILVA	258.284-8	430- 1538737 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
ALEXSANDRO DA SILVA	258.284-8	430- 1538738 /2026	R \$	2,50	2010 2021	

ALEXSANDRO DA SILVA	258.284-8	430- 1538739 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
ALEXSANDRO DA SILVA	258.284-8	430- 1538740 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
ALFREDO AKIRA OURA	283.513-4	430- 1538270 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
ALFREDO AKIRA OURA	283.513-4	430- 1538271 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
ALFREDO AKIRA OURA	283.513-4	430- 1538272 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
ALFREDO AKIRA OURA	283.513-4	430- 1538273 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
ALFREDO SOUSSIM NETO	012.094.0 29.000	101- 1536776 /2026	R \$	68,29	0303 2026	7050/202 4/SB
ALIANCA COMUNICACAO VISUAL LTDA	282.550-3	430- 1544572 /2026	R \$	398,16	2010 2025	
ALINE CLARO DA SILVA	216.139-7	430- 1537472 /2026	R \$	1,19	2210 2018	
ALINE CRISTINA DOS SANTOS 22761040821		430- 1538599 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
ALINE CRISTINA DOS SANTOS 22761040821		430- 1538600 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
ALINE CRISTINA DOS SANTOS 22761040821		430- 1538601 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
ALINE CRISTINA DOS SANTOS 22761040821		430- 1538602 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
ALINE CRISTINA DOS SANTOS 22761040821		430- 1538603 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
ALINE CRISTINA DOS SANTOS 22761040821		430- 1538604 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
ALLRENA CONSTRUCAO CIVIL E COM.LTDA		430- 1538350 /2026	R \$	44,00	2007 2022	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430- 1542380 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430- 1542381 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430- 1542382 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430- 1542383 /2026	R \$	5,00	2010 2021	

AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542384/2026	R \$	5,00	2211 2021	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542385/2026	R \$	5,00	2012 2021	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542386/2026	R \$	5,00	2001 2022	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542387/2026	R \$	2,50	2211 2021	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542388/2026	R \$	2,50	2012 2021	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542389/2026	R \$	5,00	2002 2024	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542390/2026	R \$	5,00	2003 2024	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542391/2026	R \$	5,00	2204 2024	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542392/2026	R \$	5,00	2005 2024	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542393/2026	R \$	5,00	2006 2024	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542394/2026	R \$	5,00	2207 2024	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542395/2026	R \$	5,00	2108 2024	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542396/2026	R \$	5,00	2009 2024	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542397/2026	R \$	5,00	2110 2024	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542398/2026	R \$	5,00	2111 2024	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542399/2026	R \$	5,00	2012 2024	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542400/2026	R \$	5,00	2001 2025	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542401/2026	R \$	5,00	2202 2023	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542402/2026	R \$	5,00	2003 2023	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542403/2026	R \$	5,00	2004 2023	

AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542404/2026	R \$	5,00	2205 2023	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542405/2026	R \$	5,00	2006 2023	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542406/2026	R \$	5,00	2007 2023	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542407/2026	R \$	5,00	2108 2023	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542408/2026	R \$	5,00	2009 2023	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542409/2026	R \$	5,00	2010 2023	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542410/2026	R \$	5,00	2111 2023	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542411/2026	R \$	5,00	2012 2023	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542412/2026	R \$	5,00	2201 2024	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542413/2026	R \$	5,00	2102 2022	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542414/2026	R \$	5,00	2103 2022	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542415/2026	R \$	5,00	2004 2022	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542416/2026	R \$	5,00	2005 2022	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542417/2026	R \$	5,00	2006 2022	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542418/2026	R \$	5,00	2007 2022	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542419/2026	R \$	5,00	2208 2022	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542420/2026	R \$	5,00	2009 2022	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542421/2026	R \$	5,00	2010 2022	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542422/2026	R \$	5,00	2111 2022	
AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542423/2026	R \$	5,00	2012 2022	

AMANDA ALVES DO NASCIMENTO	267.389-4	430-1542424/2026	R\$	5,00	2001 2023	
AMANDA DO NASCIMENTO FRANCA 43875846885		430-1537837/2026	R\$	5,00	2211 2021	
AMANDA DO NASCIMENTO FRANCA 43875846885		430-1537838/2026	R\$	5,00	2012 2021	
AMANDA DO NASCIMENTO FRANCA 43875846885		430-1538048/2026	R\$	5,00	2001 2022	
AMANDA MUNHOZ LOPES 30072836806		430-1543606/2026	R\$	5,00	2102 2022	
AMANDA MUNHOZ LOPES 30072836806		430-1543607/2026	R\$	5,00	2103 2022	
AMANDA MUNHOZ LOPES 30072836806		430-1543608/2026	R\$	5,00	2004 2022	
AMANDA MUNHOZ LOPES 30072836806		430-1543609/2026	R\$	5,00	2005 2022	
AMANDA MUNHOZ LOPES 30072836806		430-1543610/2026	R\$	5,00	2006 2022	
AMANDA MUNHOZ LOPES 30072836806		430-1543611/2026	R\$	5,00	2007 2022	
AMANDA MUNHOZ LOPES 30072836806		430-1543612/2026	R\$	5,00	2208 2022	
AMANDA MUNHOZ LOPES 30072836806		430-1543613/2026	R\$	5,00	2009 2022	
AMANDA MUNHOZ LOPES 30072836806		430-1543614/2026	R\$	5,00	2010 2022	
AMANDA MUNHOZ LOPES 30072836806		430-1543615/2026	R\$	5,00	2111 2022	
AMANDA MUNHOZ LOPES 30072836806		430-1543616/2026	R\$	5,00	2012 2022	
AMANDA MUNHOZ LOPES 30072836806		430-1543617/2026	R\$	5,00	2001 2023	
AMANDA MUNHOZ LOPES 30072836806		430-1543618/2026	R\$	5,00	2007 2021	
AMANDA MUNHOZ LOPES 30072836806		430-1543619/2026	R\$	5,00	2308 2021	
AMANDA MUNHOZ LOPES 30072836806		430-1543620/2026	R\$	5,00	2009 2021	
AMANDA MUNHOZ LOPES 30072836806		430-1543621/2026	R\$	5,00	2010 2021	

AMANDA MUNHOZ LOPES 30072836806		430- 1543622 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
AMANDA MUNHOZ LOPES 30072836806		430- 1543623 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
AMANDA MUNHOZ LOPES 30072836806		430- 1543624 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
AMANDA MUNHOZ LOPES 30072836806		430- 1543625 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
AMANDA MUNHOZ LOPES 30072836806		430- 1543626 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
AMANDA PENTEADO GONCALVES DA SILVA	215.418-8	430- 1540947 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
AMANDA PENTEADO GONCALVES DA SILVA	215.418-8	430- 1540948 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
AMANDA PENTEADO GONCALVES DA SILVA	215.418-8	430- 1540949 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
AMANDA PENTEADO GONCALVES DA SILVA	215.418-8	430- 1540950 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
AMANDA PENTEADO GONCALVES DA SILVA	215.418-8	430- 1540951 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
AMANDA PENTEADO GONCALVES DA SILVA	215.418-8	430- 1540952 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
AMANDA PENTEADO GONCALVES DA SILVA	215.418-8	430- 1540953 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
AMANDA PENTEADO GONCALVES DA SILVA	215.418-8	430- 1540954 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
AMANDA PENTEADO GONCALVES DA SILVA	215.418-8	430- 1540955 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
AMANDA PENTEADO GONCALVES DA SILVA	215.418-8	430- 1540956 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
AMANDA PENTEADO GONCALVES DA SILVA	215.418-8	430- 1540977 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
AMANDA PENTEADO GONCALVES DA SILVA	215.418-8	430- 1541301 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
AMANDA SANTOS ALMEIDA	290.230-3	430- 1539418 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
AMANDA SANTOS ALMEIDA	290.230-3	430- 1539419 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
AMANDA SANTOS ALMEIDA	290.230-3	430- 1539420 /2026	R \$	2,50	2009 2021	

AMANDA SANTOS ALMEIDA	290.230-3	430- 1539421 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
AMANDA SANTOS ALMEIDA	290.230-3	430- 1539422 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
AMANDA SANTOS ALMEIDA	290.230-3	430- 1539732 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
AMANDA SANTOS ALMEIDA	290.230-3	430- 1539733 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
AMANDA SANTOS ALMEIDA	290.230-3	430- 1539734 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
AMANDA SANTOS ALMEIDA	290.230-3	430- 1539735 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
AMANDA SANTOS ALMEIDA	290.230-3	430- 1539736 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
AMANDA SANTOS ALMEIDA	290.230-3	430- 1539737 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
AMANDA SOARES JACINTHO 42449551867		430- 1538567 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
AMANDA SOARES JACINTHO 42449551867		430- 1538568 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
AMANDA SOARES JACINTHO 42449551867		430- 1538569 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
AMANDA SOARES JACINTHO 42449551867		430- 1538570 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
AMANDA SOARES JACINTHO 42449551867		430- 1538571 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
AMANDA SOARES JACINTHO 42449551867		430- 1538572 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
ANA CAROLINA ARAUJO EVARISTO 43545648826		430- 1537684 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
ANA CAROLINA ARAUJO EVARISTO 43545648826		430- 1537779 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
ANA CAROLINA ARAUJO EVARISTO 43545648826		430- 1538787 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
ANA CAROLINA ARAUJO EVARISTO 43545648826		430- 1538788 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
ANA CAROLINA ARAUJO EVARISTO 43545648826		430- 1538789 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
ANA CAROLINA ARAUJO EVARISTO 43545648826		430- 1538790 /2026	R \$	2,50	2010 2021	

ANA CAROLINA ARAUJO EVARISTO 43545648826		430- 1538791 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
ANA CAROLINA ARAUJO EVARISTO 43545648826		430- 1538792 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
ANA LUCIA JESUS SILVA 12837639826		430- 1537814 /2026	R \$	5,00	2201 2018	
ANA NILMA DA CONCEICAO ROLEMBERG	366.775-8	406- 1558614 /2026	R \$	138,60	0303 2026	6497/202 5/SB
ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES	233.548-4	430- 1538523 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
ANA TERESA ALBANO CURY 18186575898		430- 1538517 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
ANA TERESA ALBANO CURY 18186575898		430- 1538518 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
ANA TERESA ALBANO CURY 18186575898		430- 1538519 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
ANA TERESA ALBANO CURY 18186575898		430- 1538520 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
ANA TERESA ALBANO CURY 18186575898		430- 1538521 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
ANA TERESA ALBANO CURY 18186575898		430- 1538522 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
ANABIO DARK LIMA		705- 1558441 /2026	R \$	1.232, 40	0303 2026	33005/20 25/SB
ANDERSON ADRIANI DE OLIVEIRA COSTA	303.755-0	430- 1539527 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
ANDERSON ADRIANI DE OLIVEIRA COSTA	303.755-0	430- 1539528 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
ANDERSON ADRIANI DE OLIVEIRA COSTA	303.755-0	430- 1539529 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
ANDERSON ADRIANI DE OLIVEIRA COSTA	303.755-0	430- 1539530 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
ANDERSON ADRIANI DE OLIVEIRA COSTA	303.755-0	430- 1539531 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
ANDERSON ADRIANI DE OLIVEIRA COSTA	303.755-0	430- 1539532 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
ANDERSON ARAGAO DE JESUS 46599343813		430- 1541980 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
ANDERSON ARAGAO DE JESUS 46599343813		430- 1541981 /2026	R \$	5,00	2003 2024	

ANDERSON ARAGAO DE JESUS 46599343813		430-1541982/2026	R \$	5,00	2204 2024	
ANDERSON ARAGAO DE JESUS 46599343813		430-1541983/2026	R \$	5,00	2005 2024	
ANDERSON ARAGAO DE JESUS 46599343813		430-1541984/2026	R \$	5,00	2006 2024	
ANDERSON ARAGAO DE JESUS 46599343813		430-1541985/2026	R \$	5,00	2207 2024	
ANDERSON ARAGAO DE JESUS 46599343813		430-1541986/2026	R \$	5,00	2108 2024	
ANDERSON ARAGAO DE JESUS 46599343813		430-1541987/2026	R \$	5,00	2009 2024	
ANDERSON ARAGAO DE JESUS 46599343813		430-1541988/2026	R \$	5,00	2110 2024	
ANDERSON ARAGAO DE JESUS 46599343813		430-1541989/2026	R \$	5,00	2111 2024	
ANDERSON ARAGAO DE JESUS 46599343813		430-1541990/2026	R \$	5,00	2012 2024	
ANDERSON ARAGAO DE JESUS 46599343813		430-1541991/2026	R \$	5,00	2001 2025	
ANDERSON DA COSTA MELO 34160223869		430-1539333/2026	R \$	2,50	2007 2021	
ANDERSON DA COSTA MELO 34160223869		430-1539334/2026	R \$	2,50	2308 2021	
ANDERSON DA COSTA MELO 34160223869		430-1539335/2026	R \$	2,50	2009 2021	
ANDERSON DA COSTA MELO 34160223869		430-1539336/2026	R \$	2,50	2010 2021	
ANDERSON DA COSTA MELO 34160223869		430-1539337/2026	R \$	2,50	2211 2021	
ANDERSON DA COSTA MELO 34160223869		430-1539338/2026	R \$	2,50	2012 2021	
ANDERSON DE BRITO BONATES	304.239-1	430-1538147/2026	R \$	5,00	2112 2020	
ANDERSON DE BRITO BONATES	304.239-1	430-1538148/2026	R \$	5,00	2001 2021	
ANDERSON DE SOUSA SILVA 45727896819		430-1537935/2026	R \$	5,00	2112 2020	
ANDERSON DE SOUSA SILVA 45727896819		430-1537936/2026	R \$	5,00	2001 2021	

ANDERSON FRANCISCO DA SILVA 41740507835		430- 1544005 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
ANDERSON FRANCISCO DA SILVA 41740507835		430- 1544006 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
ANDERSON FRANCISCO DA SILVA 41740507835		430- 1544007 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
ANDERSON FRANCISCO DA SILVA 41740507835		430- 1544008 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
ANDERSON FRANCISCO DA SILVA 41740507835		430- 1544009 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
ANDERSON FRANCISCO DA SILVA 41740507835		430- 1544010 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
ANDERSON FRANCISCO DA SILVA 41740507835		430- 1544011 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
ANDERSON FRANCISCO DA SILVA 41740507835		430- 1544012 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
ANDERSON FRANCISCO DA SILVA 41740507835		430- 1544013 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
ANDERSON FRANCISCO DA SILVA 41740507835		430- 1544014 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
ANDERSON FRANCISCO DA SILVA 41740507835		430- 1544015 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
ANDERSON FRANCISCO DA SILVA 41740507835		430- 1544016 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
ANDERSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA 48173560811		430- 1537745 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
ANDERSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA 48173560811		430- 1537746 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
ANDERSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA 48173560811		430- 1537747 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
ANDERSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA 48173560811		430- 1537783 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
ANDERSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA 48173560811		430- 1538027 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
ANDERSON SILVA SOUZA ZANINI	301.568-8	430- 1544305 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
ANDERSON SILVA SOUZA ZANINI	301.568-8	430- 1544306 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
ANDERSON SILVA SOUZA ZANINI	301.568-8	430- 1544307 /2026	R \$	5,00	2204 2024	

ANDERSON SILVA SOUZA ZANINI	301.568-8	430-1544308/2026	R \$	5,00	2005 2024	
ANDERSON SILVA SOUZA ZANINI	301.568-8	430-1544309/2026	R \$	5,00	2006 2024	
ANDERSON SILVA SOUZA ZANINI	301.568-8	430-1544310/2026	R \$	5,00	2207 2024	
ANDERSON SILVA SOUZA ZANINI	301.568-8	430-1544311/2026	R \$	5,00	2108 2024	
ANDERSON SILVA SOUZA ZANINI	301.568-8	430-1544312/2026	R \$	5,00	2009 2024	
ANDERSON SILVA SOUZA ZANINI	301.568-8	430-1544313/2026	R \$	5,00	2110 2024	
ANDERSON SILVA SOUZA ZANINI	301.568-8	430-1544314/2026	R \$	5,00	2111 2024	
ANDERSON SILVA SOUZA ZANINI	301.568-8	430-1544315/2026	R \$	5,00	2012 2024	
ANDERSON SILVA SOUZA ZANINI	301.568-8	430-1544316/2026	R \$	5,00	2001 2025	
ANDERSON SILVA SOUZA ZANINI	301.568-8	430-1544317/2026	R \$	5,00	2202 2023	
ANDERSON SILVA SOUZA ZANINI	301.568-8	430-1544318/2026	R \$	5,00	2003 2023	
ANDERSON SILVA SOUZA ZANINI	301.568-8	430-1544319/2026	R \$	5,00	2006 2023	
ANDERSON SILVA SOUZA ZANINI	301.568-8	430-1544320/2026	R \$	5,00	2007 2023	
ANDERSON SILVA SOUZA ZANINI	301.568-8	430-1544321/2026	R \$	5,00	2108 2023	
ANDERSON SILVA SOUZA ZANINI	301.568-8	430-1544322/2026	R \$	5,00	2009 2023	
ANDERSON SILVA SOUZA ZANINI	301.568-8	430-1544323/2026	R \$	5,00	2010 2023	
ANDERSON SILVA SOUZA ZANINI	301.568-8	430-1544324/2026	R \$	5,00	2111 2023	
ANDERSON SILVA SOUZA ZANINI	301.568-8	430-1544325/2026	R \$	5,00	2012 2023	
ANDERSON SILVA SOUZA ZANINI	301.568-8	430-1544326/2026	R \$	5,00	2201 2024	
ANDRE BARBOSA CASADO	244.591-3	430-1538501/2026	R \$	2,50	2012 2021	

ANDRE LEONARDO DE LIMA TOME 37560444830		430- 1538126 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
ANDRE LEONARDO DE LIMA TOME 37560444830		430- 1538127 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
ANDRE LEONARDO DE LIMA TOME 37560444830		430- 1538128 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
ANDRE LEONARDO DE LIMA TOME 37560444830		430- 1538129 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
ANDRE LEONARDO DE LIMA TOME 37560444830		430- 1538130 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
ANDRE LEONARDO DE LIMA TOME 37560444830		430- 1538131 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
ANDRE LEONARDO DE LIMA TOME 37560444830		430- 1538132 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
ANDRE MACEDO BATISTA	298.621-3	430- 1537966 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
ANDRE MACEDO BATISTA	298.621-3	430- 1537967 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
ANDRE MACEDO BATISTA	298.621-3	430- 1538059 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541387 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541388 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541389 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541390 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541391 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541392 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541393 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541394 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541395 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541396 /2026	R \$	5,00	2111 2022	

ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541397 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541398 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541399 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541400 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541401 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541402 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541403 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541404 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541405 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541406 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541407 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541408 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541409 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541410 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541411 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541412 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541413 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541414 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541415 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541416 /2026	R \$	5,00	2207 2024	

ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541417 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541418 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541419 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541420 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541421 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
ANDRE MOTA FERNANDES	301.728-1	430- 1541422 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
ANDRE NUNES RUIVO 21585195847		430- 1538391 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
ANDRE NUNES RUIVO 21585195847		430- 1538392 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
ANDRE NUNES RUIVO 21585195847		430- 1538393 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
ANDRE NUNES RUIVO 21585195847		430- 1538394 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
ANDRE NUNES RUIVO 21585195847		430- 1538395 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
ANDRE NUNES RUIVO 21585195847		430- 1538396 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
ANDRE RICARDO DA CONCEICAO	341.310-1	430- 1541437 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
ANDRE RICARDO DA CONCEICAO	341.310-1	430- 1541438 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
ANDRE RICARDO DA CONCEICAO	341.310-1	430- 1541439 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
ANDRE RICARDO DA CONCEICAO	341.310-1	430- 1541440 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
ANDRE RICARDO DA CONCEICAO	341.310-1	430- 1541441 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
ANDRE RICARDO DA CONCEICAO	341.310-1	430- 1541442 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
ANDRE RICARDO DA CONCEICAO	341.310-1	430- 1541443 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
ANDRE RICARDO DA CONCEICAO	341.310-1	430- 1541444 /2026	R \$	5,00	2110 2024	

ANDRE RICARDO DA CONCEICAO	341.310-1	430- 1541445 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
ANDRE RICARDO DA CONCEICAO	341.310-1	430- 1541446 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
ANDRE RICARDO DA CONCEICAO	341.310-1	430- 1541447 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
ANDRE WELVIS BASILIO	303.475-5	430- 1542942 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
ANDRE WELVIS BASILIO	303.475-5	430- 1542943 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
ANDRE WELVIS BASILIO	303.475-5	430- 1542944 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
ANDRE WELVIS BASILIO	303.475-5	430- 1542945 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
ANDRE WELVIS BASILIO	303.475-5	430- 1542946 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
ANDRE WELVIS BASILIO	303.475-5	430- 1542947 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
ANDRE WELVIS BASILIO	303.475-5	430- 1542948 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
ANDRE WELVIS BASILIO	303.475-5	430- 1542949 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
ANDRE WELVIS BASILIO	303.475-5	430- 1542950 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
ANDRE WELVIS BASILIO	303.475-5	430- 1542951 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
ANDRE WELVIS BASILIO	303.475-5	430- 1542952 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
ANDRE WELVIS BASILIO	303.475-5	430- 1542953 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA 26805293839		430- 1538664 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA 26805293839		430- 1538665 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA 26805293839		430- 1538666 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA 26805293839		430- 1538667 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA 26805293839		430- 1538668 /2026	R \$	2,50	2211 2021	

ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA 26805293839		430-1538669/2026	R \$	2,50	2012 2021	
ANDREIA ZELLENKEVICIUS	284.113-4	430-1537921/2026	R \$	5,00	2012 2021	
ANDREIA ZELLENKEVICIUS	284.113-4	430-1537922/2026	R \$	5,00	2211 2021	
ANDREIA ZELLENKEVICIUS	284.113-4	430-1537923/2026	R \$	5,00	2010 2021	
ANDREIA ZELLENKEVICIUS	284.113-4	430-1537924/2026	R \$	5,00	2009 2021	
ANDREIA ZELLENKEVICIUS	284.113-4	430-1537925/2026	R \$	5,00	2308 2021	
ANDREIA ZELLENKEVICIUS	284.113-4	430-1538024/2026	R \$	5,00	2001 2022	
ANDREIA ZELLENKEVICIUS	284.113-4	430-1539384/2026	R \$	2,50	2009 2021	
ANDREIA ZELLENKEVICIUS	284.113-4	430-1539385/2026	R \$	2,50	2010 2021	
ANDREIA ZELLENKEVICIUS	284.113-4	430-1539386/2026	R \$	2,50	2211 2021	
ANDREIA ZELLENKEVICIUS	284.113-4	430-1539387/2026	R \$	2,50	2012 2021	
ANELISE CALEJON DE ALMEIDA ALVES 33050144823		430-1540248/2026	R \$	5,00	2108 2023	
ANELISE CALEJON DE ALMEIDA ALVES 33050144823		430-1540249/2026	R \$	5,00	2009 2023	
ANELISE CALEJON DE ALMEIDA ALVES 33050144823		430-1540250/2026	R \$	5,00	2010 2023	
ANELISE CALEJON DE ALMEIDA ALVES 33050144823		430-1540251/2026	R \$	5,00	2111 2023	
ANELISE CALEJON DE ALMEIDA ALVES 33050144823		430-1540252/2026	R \$	5,00	2012 2023	
ANELISE CALEJON DE ALMEIDA ALVES 33050144823		430-1540253/2026	R \$	5,00	2201 2024	
ANELISE CALEJON DE ALMEIDA ALVES 33050144823		430-1543225/2026	R \$	5,00	2002 2024	
ANELISE CALEJON DE ALMEIDA ALVES 33050144823		430-1543226/2026	R \$	5,00	2003 2024	
ANELISE CALEJON DE ALMEIDA ALVES 33050144823		430-1543227/2026	R \$	5,00	2204 2024	

ANELISE CALEJON DE ALMEIDA ALVES 33050144823		430- 1543228 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
ANELISE CALEJON DE ALMEIDA ALVES 33050144823		430- 1543229 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
ANELISE CALEJON DE ALMEIDA ALVES 33050144823		430- 1543230 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
ANELISE CALEJON DE ALMEIDA ALVES 33050144823		430- 1543231 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
ANSELMO CORRETAGEM IMOBILIARIA LTDA.	88.580-0	430- 1537712 /2026	R \$	2,94	2012 2021	
ANSELMO CORRETAGEM IMOBILIARIA LTDA.	88.580-0	430- 1542684 /2026	R \$	164,43	2805 2025	
ANTONIO APARECIDO DE ARAUJO		705- 1558490 /2026	R \$	99,69	0303 2026	80671/20 23/SB
ANTONIO CARLOS CARNEVALI	013.003.1 55.541	101- 1544859 /2026	R \$	917,88	1803 2026	112375/2 025/SB
ANTONIO CHAGAS DE SOUZA	281.455-2	430- 1539319 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
ANTONIO CHAGAS DE SOUZA	281.455-2	430- 1539320 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
ANTONIO CHAGAS DE SOUZA	281.455-2	430- 1539321 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
ANTONIO CHAGAS DE SOUZA	281.455-2	430- 1539322 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
ANTONIO CHAGAS DE SOUZA	281.455-2	430- 1539323 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
ANTONIO CHAGAS DE SOUZA	281.455-2	430- 1539324 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
ANTONIO JANOS FERENCZI	279.140-4	430- 1537660 /2026	R \$	5,00	2602 2021	
ANTONIO JANOS FERENCZI	279.140-4	430- 1537661 /2026	R \$	5,00	2203 2021	
ANTONIO JANOS FERENCZI	279.140-4	430- 1537662 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
ANTONIO JANOS FERENCZI	279.140-4	430- 1537663 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
ANTONIO JANOS FERENCZI	279.140-4	430- 1537664 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
ANTONIO JANOS FERENCZI	279.140-4	430- 1537665 /2026	R \$	5,00	2010 2021	

ANTONIO JANOS FERENCZI	279.140-4	430-1537689/2026	R \$	5,00	2211 2021	
ANTONIO JANOS FERENCZI	279.140-4	430-1537790/2026	R \$	5,00	2012 2021	
ANTONIO JANOS FERENCZI	279.140-4	430-1539258/2026	R \$	2,50	2007 2021	
ANTONIO JANOS FERENCZI	279.140-4	430-1539259/2026	R \$	2,50	2308 2021	
ANTONIO JANOS FERENCZI	279.140-4	430-1539260/2026	R \$	2,50	2009 2021	
ANTONIO JANOS FERENCZI	279.140-4	430-1539261/2026	R \$	2,50	2010 2021	
ANTONIO JANOS FERENCZI	279.140-4	430-1539262/2026	R \$	2,50	2211 2021	
ANTONIO JANOS FERENCZI	279.140-4	430-1539263/2026	R \$	2,50	2012 2021	
ANTONIO MACEDO DE OLIVEIRA FILHO	512.028.068.000	101-1536781/2026	R \$	525,44	0303 2026	23330/2024/SB
APARECIDA DAMASIO DE ALMEIDA	024.019.137.432	101-1544861/2026	R \$	406,56	1803 2026	116104/2025/SB
APOLO ASSIST LTDA	214.337-2	430-1538169/2026	R \$	3,52	2102 2022	
ARIANA FRANCISCA TEIXEIRA	292.916-3	430-1538038/2026	R \$	5,00	2007 2021	
ARIANA FRANCISCA TEIXEIRA	292.916-3	430-1538039/2026	R \$	5,00	2308 2021	
ARIANA FRANCISCA TEIXEIRA	292.916-3	430-1538040/2026	R \$	5,00	2009 2021	
ARIANA FRANCISCA TEIXEIRA	292.916-3	430-1538041/2026	R \$	5,00	2010 2021	
ARIANA FRANCISCA TEIXEIRA	292.916-3	430-1538042/2026	R \$	5,00	2211 2021	
ARIANA FRANCISCA TEIXEIRA	292.916-3	430-1538043/2026	R \$	5,00	2012 2021	
ARIANA FRANCISCA TEIXEIRA	292.916-3	430-1538044/2026	R \$	5,00	2001 2022	
ARIANA FRANCISCA TEIXEIRA	292.916-3	430-1539567/2026	R \$	2,50	2211 2021	
ARIANA FRANCISCA TEIXEIRA	292.916-3	430-1539568/2026	R \$	2,50	2012 2021	

ARMANDO TAKESHI MARTINS ASHINO		705-1544826/2026	R \$	10.675,68	0303 2026	50635/2025/SB
ART LAYSER ESQUADRIAS LTDA	393.377-6	704-1537348/2026	R \$	1.108,93	0303 2026	536/2026/SB
ASTEC SERVICOS E COM.DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE		430-1537473/2026	R \$	9,79	2001 2020	
ATLANTIC GYM SBC LTDA	374.663-1	704-1537414/2026	R \$	5.544,65	0303 2026	536/2026/SB
AUGUSTO CEZAR GARCIA LOZANO 33731166860		430-1538000/2026	R \$	5,00	2211 2021	
AUGUSTO CEZAR GARCIA LOZANO 33731166860		430-1538001/2026	R \$	5,00	2012 2021	
AUGUSTO CEZAR GARCIA LOZANO 33731166860		430-1538002/2026	R \$	5,00	2001 2022	
AUNIMAL CLINICA E SERVICOS PARA PETS LTDA - ME	260.232-6	406-1536743/2026	R \$	427,36	0303 2026	67540/2024/SB
AURENI MARIA DE SOUZA	297.240-9	430-1538055/2026	R \$	5,00	2001 2022	
AURILENE MARIA CORREIA PEREIRA	233.893-9	430-1537666/2026	R \$	5,00	2208 2016	
AURILENE MARIA CORREIA PEREIRA	233.893-9	430-1537667/2026	R \$	5,00	2111 2016	
AUTO ESTUFA TIRADENTES LTDA	35.167-9	430-1537612/2026	R \$	1,48	2203 2021	
AUTO MECANICA NINO LTDA ME	59.315-0	430-1538085/2026	R \$	2,01	2102 2022	
BANDO LIVRE EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	295.573-3	430-1537733/2026	R \$	,90	2012 2021	
BANDO LIVRE EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	295.573-3	430-1537839/2026	R \$	2,21	2001 2022	
BARBARA DE CARVALHO BRANCALHAO 47079300851		430-1537776/2026	R \$	5,00	2012 2021	
BARBARA SASSI	361.015-2	406-1536733/2026	R \$	554,44	0303 2026	125583/2024/SB
BARBARA SASSI	361.015-2	406-1536734/2026	R \$	554,44	0303 2026	125583/2024/SB
BARBARA SASSI	361.015-2	406-1536735/2026	R \$	554,44	0303 2026	125583/2024/SB
BEATRIZ ALESSANDRA VARJAO DA SILVA	289.908-6	430-1537574/2026	R \$	5,00	2112 2020	

BEATRIZ ALESSANDRA VARJAO DA SILVA	289.908-6	430- 1537575 /2026	R \$	5,00	2001 2021	
BEATRIZ CAMERINI BUENO	299.798-3	430- 1538045 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
BEATRIZ PRANDE BERNARDELLO	240.765-5	430- 1544766 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
BEATRIZ PRANDE BERNARDELLO	240.765-5	430- 1544767 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
BEATRIZ PRANDE BERNARDELLO	240.765-5	430- 1544768 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
BEATRIZ PRANDE BERNARDELLO	240.765-5	430- 1544769 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
BEATRIZ PRANDE BERNARDELLO	240.765-5	430- 1544770 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
BEATRIZ PRANDE BERNARDELLO	240.765-5	430- 1544771 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
BEATRIZ PRANDE BERNARDELLO	240.765-5	430- 1544772 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
BEATRIZ PRANDE BERNARDELLO	240.765-5	430- 1544773 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
BEATRIZ PRANDE BERNARDELLO	240.765-5	430- 1544774 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
BEATRIZ PRANDE BERNARDELLO	240.765-5	430- 1544775 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
BEATRIZ PRANDE BERNARDELLO	240.765-5	430- 1544776 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
BEATRIZ PRANDE BERNARDELLO	240.765-5	430- 1544777 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
BEATRIZ SANTOS DA SILVA	253.565-3	430- 1543268 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
BEATRIZ SANTOS DA SILVA	253.565-3	430- 1543269 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
BEATRIZ SANTOS DA SILVA	253.565-3	430- 1543270 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
BEATRIZ SANTOS DA SILVA	253.565-3	430- 1543271 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
BEATRIZ SANTOS DA SILVA	253.565-3	430- 1543272 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
BEATRIZ SANTOS DA SILVA	253.565-3	430- 1543273 /2026	R \$	5,00	2207 2024	

BEATRIZ SANTOS DA SILVA	253.565-3	430-1543274/2026	R \$	5,00	2108 2024	
BEATRIZ SANTOS DA SILVA	253.565-3	430-1543275/2026	R \$	5,00	2009 2024	
BEATRIZ SANTOS DA SILVA	253.565-3	430-1543276/2026	R \$	5,00	2110 2024	
BEATRIZ SANTOS DA SILVA	253.565-3	430-1543277/2026	R \$	5,00	2111 2024	
BEATRIZ SANTOS DA SILVA	253.565-3	430-1543278/2026	R \$	5,00	2012 2024	
BEATRIZ SANTOS DA SILVA	253.565-3	430-1543279/2026	R \$	5,00	2001 2025	
BENEDITO DIAS DA SILVA	026.008.022.000	101-1558622/2026	R \$	883,80	1803 2026	111308/2025/SB
BENEDITO PEDRO DA SILVA	209.857-1	430-1543124/2026	R \$	5,00	2002 2024	
BENEDITO PEDRO DA SILVA	209.857-1	430-1543125/2026	R \$	5,00	2003 2024	
BENEDITO PEDRO DA SILVA	209.857-1	430-1543126/2026	R \$	5,00	2204 2024	
BENEDITO PEDRO DA SILVA	209.857-1	430-1543127/2026	R \$	5,00	2005 2024	
BENEDITO PEDRO DA SILVA	209.857-1	430-1543128/2026	R \$	5,00	2006 2024	
BENEDITO PEDRO DA SILVA	209.857-1	430-1543129/2026	R \$	5,00	2207 2024	
BENEDITO PEDRO DA SILVA	209.857-1	430-1543130/2026	R \$	5,00	2108 2024	
BENEDITO PEDRO DA SILVA	209.857-1	430-1543131/2026	R \$	5,00	2009 2024	
BENEDITO PEDRO DA SILVA	209.857-1	430-1543132/2026	R \$	5,00	2110 2024	
BENEDITO PEDRO DA SILVA	209.857-1	430-1543133/2026	R \$	5,00	2111 2024	
BENEDITO PEDRO DA SILVA	209.857-1	430-1543134/2026	R \$	5,00	2012 2024	
BENEDITO PEDRO DA SILVA	209.857-1	430-1543135/2026	R \$	5,00	2001 2025	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430-1539244/2026	R \$	2,50	2007 2021	

BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1539245 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1539246 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1539247 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1539248 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1539249 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1540760 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1540761 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1540762 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1540763 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1540764 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1540765 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1540766 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1540767 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1540768 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1540769 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1540770 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1540771 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1540772 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1540773 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1540774 /2026	R \$	5,00	2004 2022	

BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1540775 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1540776 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1540777 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1540778 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1540779 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1540780 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1540781 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1540782 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1540783 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1543244 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1543245 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1543246 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1543247 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1543248 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1543249 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1543250 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1543251 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1543252 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1543253 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1543254 /2026	R \$	5,00	2012 2024	

BIANCA DE SOUZA MONTEIRO MADEIRA 44585598855		430- 1543255 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
BLACK MOTORS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	199.392-5	430- 1537911 /2026	R \$	3,44	2001 2022	
BLAZE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME	251.323-4	430- 1544753 /2026	R \$	164,37	2001 2022	
BLEYNEER SANTOS DE OLIVEIRA PAIXAO 42996739809		430- 1539053 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
BLEYNEER SANTOS DE OLIVEIRA PAIXAO 42996739809		430- 1539054 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
BLEYNEER SANTOS DE OLIVEIRA PAIXAO 42996739809		430- 1539055 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
BLEYNEER SANTOS DE OLIVEIRA PAIXAO 42996739809		430- 1539056 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
BLEYNEER SANTOS DE OLIVEIRA PAIXAO 42996739809		430- 1539057 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
BLEYNEER SANTOS DE OLIVEIRA PAIXAO 42996739809		430- 1539058 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
BOM TEMPO SERV DE CLIMAT E AR CONDICIONADO LTDA	256.873-0	406- 1536903 /2026	R \$	138,60	0303 2026	11207/20 25/SB
BOM TEMPO SERV DE CLIMAT E AR CONDICIONADO LTDA	256.873-0	406- 1536905 /2026	R \$	138,60	0303 2026	11207/20 25/SB
BRENDA GERENA DE ARAUJO 50631766820		430- 1539612 /2026	R \$	5,00	2203 2021	
BRENDA GERENA DE ARAUJO 50631766820		430- 1539613 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
BRENDA GERENA DE ARAUJO 50631766820		430- 1539614 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
BRENDA GERENA DE ARAUJO 50631766820		430- 1539615 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
BRENDA GERENA DE ARAUJO 50631766820		430- 1539616 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
BRENDA GERENA DE ARAUJO 50631766820		430- 1539617 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
BRENDA GERENA DE ARAUJO 50631766820		430- 1539618 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
BRENDA GERENA DE ARAUJO 50631766820		430- 1539619 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
BRENDA GERENA DE ARAUJO 50631766820		430- 1539620 /2026	R \$	2,50	2007 2021	

BRENDA GERENA DE ARAUJO 50631766820		430-1539621/2026	R \$	2,50	2308 2021	
BRENDA GERENA DE ARAUJO 50631766820		430-1539622/2026	R \$	2,50	2009 2021	
BRENDA GERENA DE ARAUJO 50631766820		430-1539623/2026	R \$	2,50	2010 2021	
BRENDA GERENA DE ARAUJO 50631766820		430-1539624/2026	R \$	2,50	2211 2021	
BRENDA GERENA DE ARAUJO 50631766820		430-1539625/2026	R \$	2,50	2012 2021	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430-1538343/2026	R \$	5,00	2007 2021	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430-1538344/2026	R \$	5,00	2308 2021	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430-1538345/2026	R \$	5,00	2009 2021	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430-1538346/2026	R \$	5,00	2010 2021	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430-1538347/2026	R \$	5,00	2211 2021	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430-1538348/2026	R \$	5,00	2012 2021	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430-1538349/2026	R \$	5,00	2001 2022	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430-1540957/2026	R \$	5,00	2006 2022	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430-1540958/2026	R \$	5,00	2007 2022	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430-1540959/2026	R \$	5,00	2208 2022	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430-1540960/2026	R \$	5,00	2009 2022	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430-1540961/2026	R \$	5,00	2010 2022	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430-1540962/2026	R \$	5,00	2111 2022	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430-1540963/2026	R \$	5,00	2012 2022	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430-1540964/2026	R \$	5,00	2001 2023	

BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430- 1540965 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430- 1540966 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430- 1540967 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430- 1540968 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430- 1540969 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430- 1540970 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430- 1540971 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430- 1540972 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430- 1540973 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430- 1540974 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430- 1540975 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430- 1540976 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430- 1543375 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430- 1543376 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430- 1543377 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430- 1543378 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430- 1543379 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430- 1543380 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430- 1543381 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430- 1543382 /2026	R \$	5,00	2009 2024	

BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430- 1543383 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430- 1543384 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430- 1543385 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
BRENDA MELICA VIEIRA PINTO 51466870800		430- 1543386 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
BRENDA SILVA DO CARMO	274.267-5	430- 1538318 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
BRENDA VIEIRA SILVA BONFIM 37273508810		430- 1543572 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
BRENDA VIEIRA SILVA BONFIM 37273508810		430- 1543573 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
BRENDA VIEIRA SILVA BONFIM 37273508810		430- 1543574 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
BRENDA VIEIRA SILVA BONFIM 37273508810		430- 1543575 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
BRENDA VIEIRA SILVA BONFIM 37273508810		430- 1543576 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
BRENDA VIEIRA SILVA BONFIM 37273508810		430- 1543577 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
BRENDA VIEIRA SILVA BONFIM 37273508810		430- 1543578 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
BRENDA VIEIRA SILVA BONFIM 37273508810		430- 1543579 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
BRENDA VIEIRA SILVA BONFIM 37273508810		430- 1543580 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
BRENDA VIEIRA SILVA BONFIM 37273508810		430- 1543581 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
BRENDA VIEIRA SILVA BONFIM 37273508810		430- 1543582 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
BRENDA VIEIRA SILVA BONFIM 37273508810		430- 1543583 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
BRUNA GOMES DOS SANTOS 32008855805		430- 1538359 /2026	R \$	1,90	2009 2021	
BRUNA GOMES DOS SANTOS 32008855805		430- 1538360 /2026	R \$	1,21	2211 2021	
BRUNA GOMES DOS SANTOS 32008855805		430- 1538361 /2026	R \$	5,00	2012 2021	

BRUNA GOMES DOS SANTOS 32008855805		430-1538362/2026	R \$	5,00	2001 2022	
BRUNA GOMES DOS SANTOS 32008855805		430-1538695/2026	R \$	1,22	2010 2021	
BRUNA GOMES DOS SANTOS 32008855805		430-1538696/2026	R \$	2,50	2012 2021	
BRUNA GOMES DOS SANTOS 32008855805		430-1539664/2026	R \$	5,00	2102 2022	
BRUNA GOMES DOS SANTOS 32008855805		430-1539665/2026	R \$	5,00	2103 2022	
BRUNA GOMES DOS SANTOS 32008855805		430-1539666/2026	R \$	1,29	2004 2022	
BRUNA GOMES DOS SANTOS 32008855805		430-1539667/2026	R \$	2,69	2005 2022	
BRUNA GOMES DOS SANTOS 32008855805		430-1539668/2026	R \$	5,00	2006 2022	
BRUNA GOMES DOS SANTOS 32008855805		430-1539669/2026	R \$	5,00	2007 2022	
BRUNA GOMES DOS SANTOS 32008855805		430-1539670/2026	R \$	5,00	2208 2022	
BRUNA GOMES DOS SANTOS 32008855805		430-1539671/2026	R \$	5,00	2009 2022	
BRUNA GOMES DOS SANTOS 32008855805		430-1539672/2026	R \$	5,00	2010 2022	
BRUNA GOMES DOS SANTOS 32008855805		430-1539673/2026	R \$	5,00	2111 2022	
BRUNA GOMES DOS SANTOS 32008855805		430-1539674/2026	R \$	5,00	2012 2022	
BRUNA GOMES DOS SANTOS 32008855805		430-1539675/2026	R \$	5,00	2001 2023	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430-1537559/2026	R \$	5,00	2108 2020	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430-1537560/2026	R \$	5,00	2109 2020	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430-1537561/2026	R \$	5,00	2010 2020	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430-1537562/2026	R \$	5,00	2311 2020	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430-1537563/2026	R \$	5,00	2112 2020	

BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1537564 /2026	R \$	5,00	2001 2021	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544137 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544138 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544139 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544140 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544141 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544142 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544143 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544144 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544145 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544146 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544147 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544148 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544149 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544150 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544151 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544152 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544153 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544154 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544155 /2026	R \$	5,00	2208 2022	

BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544156 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544157 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544158 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544159 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544160 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544161 /2026	R \$	5,00	2602 2021	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544162 /2026	R \$	5,00	2203 2021	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544163 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544164 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544165 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544166 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544167 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544168 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544169 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544170 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544171 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544172 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544173 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544174 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544175 /2026	R \$	2,50	2012 2021	

BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544176 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544177 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544178 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544179 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544180 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544181 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544182 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544183 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544184 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544185 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544186 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
BRUNA MAINENTE SOUZA	274.198-9	430- 1544187 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
BRUNA ROBERTA LIMA DA SILVA	257.892-1	430- 1543467 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
BRUNA ROBERTA LIMA DA SILVA	257.892-1	430- 1543468 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
BRUNA ROBERTA LIMA DA SILVA	257.892-1	430- 1543469 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
BRUNA ROBERTA LIMA DA SILVA	257.892-1	430- 1543470 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
BRUNA ROBERTA LIMA DA SILVA	257.892-1	430- 1543471 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
BRUNA ROBERTA LIMA DA SILVA	257.892-1	430- 1543472 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
BRUNA ROBERTA LIMA DA SILVA	257.892-1	430- 1543473 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
BRUNA ROBERTA LIMA DA SILVA	257.892-1	430- 1543474 /2026	R \$	5,00	2009 2024	

BRUNA ROBERTA LIMA DA SILVA	257.892-1	430-1543475/2026	R\$	5,00	2110 2024	
BRUNA ROBERTA LIMA DA SILVA	257.892-1	430-1543476/2026	R\$	5,00	2111 2024	
BRUNA ROBERTA LIMA DA SILVA	257.892-1	430-1543477/2026	R\$	5,00	2012 2024	
BRUNA ROBERTA LIMA DA SILVA	257.892-1	430-1543478/2026	R\$	5,00	2001 2025	
BRUNA ROBERTA LIMA DA SILVA	257.892-1	430-1543479/2026	R\$	5,00	2201 2024	
BRUNO CATTISTE	269.346-1	430-1544400/2026	R\$	5,00	2002 2020	
BRUNO CATTISTE	269.346-1	430-1544401/2026	R\$	5,00	2003 2020	
BRUNO CATTISTE	269.346-1	430-1544402/2026	R\$	5,00	2010 2020	
BRUNO CATTISTE	269.346-1	430-1544403/2026	R\$	5,00	2311 2020	
BRUNO CATTISTE	269.346-1	430-1544404/2026	R\$	5,00	2112 2020	
BRUNO CATTISTE	269.346-1	430-1544405/2026	R\$	5,00	2007 2020	
BRUNO CATTISTE	269.346-1	430-1544406/2026	R\$	5,00	2108 2020	
BRUNO CATTISTE	269.346-1	430-1544407/2026	R\$	5,00	2109 2020	
BRUNO CATTISTE	269.346-1	430-1544408/2026	R\$	5,00	2010 2020	
BRUNO CATTISTE	269.346-1	430-1544409/2026	R\$	5,00	2311 2020	
BRUNO CATTISTE	269.346-1	430-1544410/2026	R\$	5,00	2112 2020	
BRUNO CATTISTE	269.346-1	430-1544411/2026	R\$	5,00	2001 2021	
BRUNO FERREIRA DE SOUZA 45313290827		430-1541644/2026	R\$	5,00	2202 2023	
BRUNO FERREIRA DE SOUZA 45313290827		430-1541645/2026	R\$	5,00	2003 2023	
BRUNO FERREIRA DE SOUZA 45313290827		430-1541646/2026	R\$	5,00	2004 2023	

BRUNO FERREIRA DE SOUZA 45313290827		430-1541647/2026	R \$	5,00	2205 2023	
BRUNO FERREIRA DE SOUZA 45313290827		430-1541648/2026	R \$	5,00	2006 2023	
BRUNO FERREIRA DE SOUZA 45313290827		430-1541649/2026	R \$	5,00	2007 2023	
BRUNO FERREIRA DE SOUZA 45313290827		430-1541650/2026	R \$	5,00	2108 2023	
BRUNO FERREIRA DE SOUZA 45313290827		430-1541651/2026	R \$	5,00	2009 2023	
BRUNO FERREIRA DE SOUZA 45313290827		430-1541652/2026	R \$	5,00	2010 2023	
BRUNO FERREIRA DE SOUZA 45313290827		430-1541653/2026	R \$	5,00	2111 2023	
BRUNO FERREIRA DE SOUZA 45313290827		430-1541654/2026	R \$	5,00	2012 2023	
BRUNO FERREIRA DE SOUZA 45313290827		430-1541655/2026	R \$	5,00	2201 2024	
BRUNO PALERMO	302.486-5	430-1539170/2026	R \$	2,50	2007 2021	
BRUNO PALERMO	302.486-5	430-1539171/2026	R \$	2,50	2308 2021	
BRUNO PALERMO	302.486-5	430-1539172/2026	R \$	2,50	2009 2021	
BRUNO PALERMO	302.486-5	430-1539173/2026	R \$	2,50	2010 2021	
BRUNO PALERMO	302.486-5	430-1539174/2026	R \$	2,50	2211 2021	
BRUNO PALERMO	302.486-5	430-1539175/2026	R \$	2,50	2012 2021	
BRUNO VILELA SILVA	282.324-1	430-1537551/2026	R \$	5,00	2112 2020	
BRUNO VILELA SILVA	282.324-1	430-1537552/2026	R \$	1,27	2007 2020	
BRUNO VILELA SILVA	282.324-1	430-1537553/2026	R \$	5,00	2108 2020	
BRUNO VILELA SILVA	282.324-1	430-1537554/2026	R \$	5,00	2109 2020	
BRUNO VILELA SILVA	282.324-1	430-1537555/2026	R \$	5,00	2010 2020	

BRUNO VILELA SILVA	282.324-1	430- 1537556 /2026	R \$	5,00	2311 2020	
BRUNO VILELA SILVA	282.324-1	430- 1537557 /2026	R \$	5,00	2112 2020	
BRUNO VILELA SILVA	282.324-1	430- 1537558 /2026	R \$	5,00	2001 2021	
C.O.M.P.R.E.G.A.S COMERCIO DE GAS LTDA	359.964-7	406- 1536745 /2026	R \$	138,60	0303 2026	122207/2 024/SB
CAIO EUGENIO DOS SANTOS	321.244-0	430- 1541788 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
CAIO EUGENIO DOS SANTOS	321.244-0	430- 1541789 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
CAIO EUGENIO DOS SANTOS	321.244-0	430- 1541790 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
CAIO EUGENIO DOS SANTOS	321.244-0	430- 1541791 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
CAIO EUGENIO DOS SANTOS	321.244-0	430- 1541792 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
CAIO EUGENIO DOS SANTOS	321.244-0	430- 1541793 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
CAIO EUGENIO DOS SANTOS	321.244-0	430- 1541794 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
CAIO EUGENIO DOS SANTOS	321.244-0	430- 1541795 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
CAIO EUGENIO DOS SANTOS	321.244-0	430- 1541796 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
CAIO EUGENIO DOS SANTOS	321.244-0	430- 1541797 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
CAIO EUGENIO DOS SANTOS	321.244-0	430- 1541798 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
CAIO EUGENIO DOS SANTOS	321.244-0	430- 1541811 /2026	R \$	5,00	2002 2025	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544248 /2026	R \$	5,00	2002 2025	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544249 /2026	R \$	5,00	2003 2025	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544250 /2026	R \$	5,00	2204 2025	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544251 /2026	R \$	5,00	2805 2025	

CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544252 /2026	R \$	5,00	2006 2025	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544253 /2026	R \$	5,00	2107 2025	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544254 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544255 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544256 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544257 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544258 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544259 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544260 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544261 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544262 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544263 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544264 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544265 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544266 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544267 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544268 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544269 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544270 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544271 /2026	R \$	5,00	2007 2023	

CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544272 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544273 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544274 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544275 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544276 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544277 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544278 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544279 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544280 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544281 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544282 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544283 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544284 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544285 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544286 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544287 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544288 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544289 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544290 /2026	R \$	5,00	2602 2021	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544291 /2026	R \$	5,00	2203 2021	

CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544292 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544293 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544294 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544295 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544296 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544297 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544298 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544299 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544300 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544301 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544302 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544303 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
CAIO RAMPAZZO CAVALCANTI 43356292811		430- 1544304 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
CAIO RODRIGUES DOS ANJOS	275.173-9	430- 1538106 /2026	R \$	1,51	2102 2022	
CALCEAKI COMERCIO DE CALCADOS E BOLSAS EIRELI ME	246.214-1	406- 1558575 /2026	R \$	320,52	0303 2026	66692/20 24/SB
CAMILA DA SILVA LOPES 47559708811		430- 1537704 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
CAMILA JUSTINO LUCAS REZENDE 44539732846		430- 1537694 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
CANAA AUTOMACAO E AR CONDICIONADO LTDA.	291.599-5	431- 1558463 /2026	R \$	808,61	2108 2025	
CANAA AUTOMACAO E AR CONDICIONADO LTDA.	291.599-5	431- 1558464 /2026	R \$	1.644, 88	2209 2025	
CAPARROS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	224.006-8	430- 1538078 /2026	R \$	1,55	2102 2022	

CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542771 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542772 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542773 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542774 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542775 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542776 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542777 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542778 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542779 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542780 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542781 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542782 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542783 /2026	R \$	5,00	2002 2025	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542784 /2026	R \$	5,00	2003 2025	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542785 /2026	R \$	5,00	2204 2025	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542786 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542787 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542788 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542789 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542790 /2026	R \$	5,00	2006 2024	

CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542791 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542792 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542793 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542794 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542795 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542796 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542797 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542798 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542799 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542800 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542801 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542802 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542803 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542804 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542805 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542806 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542807 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542808 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1542809 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1543585 /2026	R \$	5,00	2805 2025	

CARLA TOSCANO MAGRINE	311.075-3	430- 1543699 /2026	R \$	5,00	2006 2025	
CARLOS ALBERTO PONTES	258.912-5	430- 1538761 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
CARLOS ALBERTO PONTES	258.912-5	430- 1538762 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
CARLOS ALBERTO PONTES	258.912-5	430- 1538763 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
CARLOS ALBERTO PONTES	258.912-5	430- 1538764 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
CARLOS ALBERTO PONTES	258.912-5	430- 1538765 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
CARLOS ALBERTO PONTES	258.912-5	430- 1538766 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
CARLOS AUGUSTO GOBBI	287.400-8	430- 1539472 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
CARLOS AUGUSTO GOBBI	287.400-8	430- 1539473 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
CARLOS AUGUSTO GOBBI	287.400-8	430- 1539474 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
CARLOS AUGUSTO GOBBI	287.400-8	430- 1539475 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
CARLOS AUGUSTO GOBBI	287.400-8	430- 1539476 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
CARLOS AUGUSTO GOBBI	287.400-8	430- 1539477 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
CARLOS EDUARDO SIMOES	263.422-8	430- 1538801 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
CARLOS EDUARDO SIMOES	263.422-8	430- 1538802 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
CARLOS EDUARDO SIMOES	263.422-8	430- 1538803 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
CARLOS EDUARDO SIMOES	263.422-8	430- 1538804 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
CARLOS EDUARDO SIMOES	263.422-8	430- 1538805 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
CARLOS EDUARDO SIMOES	263.422-8	430- 1538806 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE 35591907890		430- 1543152 /2026	R \$	5,00	2002 2024	

CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE 35591907890		430-1543153/2026	R \$	5,00	2003 2024	
CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE 35591907890		430-1543154/2026	R \$	5,00	2204 2024	
CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE 35591907890		430-1543155/2026	R \$	5,00	2005 2024	
CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE 35591907890		430-1543156/2026	R \$	5,00	2006 2024	
CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE 35591907890		430-1543157/2026	R \$	5,00	2207 2024	
CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE 35591907890		430-1543158/2026	R \$	5,00	2108 2024	
CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE 35591907890		430-1543159/2026	R \$	5,00	2009 2024	
CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE 35591907890		430-1543160/2026	R \$	5,00	2110 2024	
CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE 35591907890		430-1543161/2026	R \$	5,00	2111 2024	
CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE 35591907890		430-1543162/2026	R \$	5,00	2012 2024	
CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE 35591907890		430-1543163/2026	R \$	5,00	2001 2025	
CARLOS MIRANDA MARQUES	273.470-2	430-1539059/2026	R \$	2,50	2007 2021	
CARLOS MIRANDA MARQUES	273.470-2	430-1539060/2026	R \$	2,50	2308 2021	
CARLOS MIRANDA MARQUES	273.470-2	430-1539061/2026	R \$	2,50	2009 2021	
CARLOS MIRANDA MARQUES	273.470-2	430-1539062/2026	R \$	2,50	2010 2021	
CARLOS MIRANDA MARQUES	273.470-2	430-1539063/2026	R \$	2,50	2211 2021	
CARLOS MIRANDA MARQUES	273.470-2	430-1539064/2026	R \$	2,50	2012 2021	
CARLOS ROBERTO SEGATTO JUNIOR	297.074-0	430-1538325/2026	R \$	5,00	2102 2022	
CAROLINA IRMA BARRETO AGULHA	274.339-6	430-1538524/2026	R \$	2,50	2211 2021	
CAROLINA IRMA BARRETO AGULHA	274.339-6	430-1538525/2026	R \$	2,50	2012 2021	

CAROLINE REIS NOVAIS 06865513541		430- 1539938 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
CAROLINE REIS NOVAIS 06865513541		430- 1539939 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
CAROLINE REIS NOVAIS 06865513541		430- 1539940 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
CAROLINE REIS NOVAIS 06865513541		430- 1539941 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
CAROLINE REIS NOVAIS 06865513541		430- 1539942 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
CAROLINE REIS NOVAIS 06865513541		430- 1539943 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
CAROLINE REIS NOVAIS 06865513541		430- 1539944 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
CAROLINE REIS NOVAIS 06865513541		430- 1539945 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
CAROLINE REIS NOVAIS 06865513541		430- 1539946 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
CAROLINE REIS NOVAIS 06865513541		430- 1539947 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
CAROLINE REIS NOVAIS 06865513541		430- 1539948 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
CAROLINE REIS NOVAIS 06865513541		430- 1539949 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
CAROLINE REIS NOVAIS 06865513541		430- 1539960 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
CAROLINE REIS NOVAIS 06865513541		430- 1539961 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
CAROLINE REIS NOVAIS 06865513541		430- 1539962 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
CAROLINE REIS NOVAIS 06865513541		430- 1539963 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
CAROLINE REIS NOVAIS 06865513541		430- 1539964 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
CAROLINE REIS NOVAIS 06865513541		430- 1539965 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
CAROLINE REIS NOVAIS 06865513541		430- 1539966 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
CAROLINE REIS NOVAIS 06865513541		430- 1539967 /2026	R \$	5,00	2009 2023	

CAROLINE REIS NOVAIS 06865513541		430- 1539968 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
CAROLINE REIS NOVAIS 06865513541		430- 1539969 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
CAROLINE REIS NOVAIS 06865513541		430- 1539970 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
CAROLINE VITORIA PEREIRA DE LIMA	264.569-6	430- 1538848 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
CAROLINE VITORIA PEREIRA DE LIMA	264.569-6	430- 1538849 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
CAROLINE VITORIA PEREIRA DE LIMA	264.569-6	430- 1538850 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
CAROLINE VITORIA PEREIRA DE LIMA	264.569-6	430- 1538851 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
CAROLINE VITORIA PEREIRA DE LIMA	264.569-6	430- 1538852 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
CAROLINE VITORIA PEREIRA DE LIMA	264.569-6	430- 1538853 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
CASEMIRO MIGUEL DA COSTA	273.701-9	430- 1537960 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
CASEMIRO MIGUEL DA COSTA	273.701-9	430- 1537961 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
CASEMIRO MIGUEL DA COSTA	273.701-9	430- 1537962 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
CASEMIRO MIGUEL DA COSTA	273.701-9	430- 1537963 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
CASEMIRO MIGUEL DA COSTA	273.701-9	430- 1537964 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
CASEMIRO MIGUEL DA COSTA	273.701-9	430- 1538005 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
CASSIA BASTOS PINHEIRO 37633873825		430- 1537710 /2026	R \$	5,00	2311 2020	
CASSIA BASTOS PINHEIRO 37633873825		430- 1537711 /2026	R \$	5,00	2112 2020	
CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1538382 /2026	R \$	5,00	2602 2021	
CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1538383 /2026	R \$	5,00	2203 2021	
CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1538384 /2026	R \$	5,00	2007 2021	

CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1538385 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1538386 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1538387 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1538388 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1538389 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1538390 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1539423 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1539424 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1539425 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1539426 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1539427 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1539428 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1539778 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1539779 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1539780 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1539781 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1539782 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1539783 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1539784 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1539785 /2026	R \$	5,00	2009 2022	

CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1539786 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1539787 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1539788 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1539789 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1539802 /2026	R \$	116,70	2202 2023	
CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1540752 /2026	R \$	139,14	2202 2023	
CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1540753 /2026	R \$	139,14	2003 2023	
CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1540754 /2026	R \$	139,14	2004 2023	
CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1540755 /2026	R \$	139,14	2205 2023	
CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1540756 /2026	R \$	139,14	2006 2023	
CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1540757 /2026	R \$	217,79	2007 2023	
CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1540758 /2026	R \$	144,68	2108 2023	
CASSIA REGINA COSTA	286.319-7	430- 1540759 /2026	R \$	144,68	2009 2023	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430- 1540425 /2026	R \$	5,00	2602 2021	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430- 1540426 /2026	R \$	5,00	2203 2021	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430- 1540427 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430- 1540428 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430- 1540429 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430- 1540430 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430- 1540431 /2026	R \$	5,00	2211 2021	

CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430-1540432/2026	R \$	5,00	2012 2021	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430-1540433/2026	R \$	5,00	2001 2022	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430-1540434/2026	R \$	2,50	2007 2021	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430-1540435/2026	R \$	2,50	2308 2021	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430-1540436/2026	R \$	2,50	2009 2021	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430-1540437/2026	R \$	2,50	2010 2021	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430-1540438/2026	R \$	2,50	2211 2021	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430-1540439/2026	R \$	2,50	2012 2021	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430-1540440/2026	R \$	5,00	2102 2022	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430-1540441/2026	R \$	5,00	2103 2022	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430-1540442/2026	R \$	5,00	2004 2022	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430-1540443/2026	R \$	5,00	2005 2022	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430-1540444/2026	R \$	5,00	2006 2022	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430-1540445/2026	R \$	5,00	2007 2022	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430-1540446/2026	R \$	5,00	2208 2022	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430-1540447/2026	R \$	5,00	2009 2022	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430-1540448/2026	R \$	5,00	2010 2022	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430-1540449/2026	R \$	5,00	2111 2022	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430-1540450/2026	R \$	5,00	2012 2022	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430-1540451/2026	R \$	5,00	2001 2023	

CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430-1540452/2026	R \$	5,00	2202 2023	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430-1540453/2026	R \$	5,00	2003 2023	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430-1540454/2026	R \$	5,00	2004 2023	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430-1540455/2026	R \$	5,00	2205 2023	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430-1540456/2026	R \$	5,00	2006 2023	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430-1540457/2026	R \$	5,00	2007 2023	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430-1540458/2026	R \$	5,00	2108 2023	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430-1540459/2026	R \$	5,00	2009 2023	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430-1540460/2026	R \$	5,00	2010 2023	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430-1540461/2026	R \$	5,00	2111 2023	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430-1540462/2026	R \$	5,00	2012 2023	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	301.569-6	430-1540463/2026	R \$	5,00	2201 2024	
CAU & MAZINI INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS EIRELI	203.098-5	430-1538110/2026	R \$	2,14	2102 2022	
CB ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	210.768-6	430-1537509/2026	R \$	3,02	2203 2021	
CECILIA CARLA SOARES DE OLIVEIRA 36565829802		430-1539516/2026	R \$	2,50	2211 2021	
CECILIA CARLA SOARES DE OLIVEIRA 36565829802		430-1539517/2026	R \$	2,50	2012 2021	
CELIA AYAKO ISIKAWA OKADA 03344664824		430-1537756/2026	R \$	5,00	2010 2021	
CELIA AYAKO ISIKAWA OKADA 03344664824		430-1537757/2026	R \$	5,00	2211 2021	
CELIA AYAKO ISIKAWA OKADA 03344664824		430-1537793/2026	R \$	5,00	2012 2021	
CELIA AYAKO ISIKAWA OKADA 03344664824		430-1538011/2026	R \$	5,00	2001 2022	

CELSO DAMIAO BONFIM	286.738-9	430- 1537974 /2026	R \$	5,00	2203 2021	
CELSO DAMIAO BONFIM	286.738-9	430- 1537975 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
CELSO DAMIAO BONFIM	286.738-9	430- 1537976 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
CELSO DAMIAO BONFIM	286.738-9	430- 1537977 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
CELSO DAMIAO BONFIM	286.738-9	430- 1537978 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
CELSO DAMIAO BONFIM	286.738-9	430- 1537979 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
CELSO DAMIAO BONFIM	286.738-9	430- 1537980 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
CELSO DAMIAO BONFIM	286.738-9	430- 1538025 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
CELSO DAMIAO BONFIM	286.738-9	430- 1539448 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
CELSO DAMIAO BONFIM	286.738-9	430- 1539449 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
CELSO DAMIAO BONFIM	286.738-9	430- 1539450 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
CELSO DAMIAO BONFIM	286.738-9	430- 1539451 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
CELSO DAMIAO BONFIM	286.738-9	430- 1539452 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
CELSO DAMIAO BONFIM	286.738-9	430- 1539453 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
CENTRO ESTETICO AUTOMOTIVO REKAR LTDA ME	254.906-9	430- 1538098 /2026	R \$	1,01	2102 2022	
CESAR RABELO CRUZ 35661578806		430- 1538755 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
CESAR RABELO CRUZ 35661578806		430- 1538756 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
CESAR RABELO CRUZ 35661578806		430- 1538757 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
CESAR RABELO CRUZ 35661578806		430- 1538758 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
CESAR RABELO CRUZ 35661578806		430- 1538759 /2026	R \$	2,50	2211 2021	

CESAR RABELO CRUZ 35661578806		430- 1538760 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
CHARLENE CORREIA DE SOUSA 22630453847		430- 1537700 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
CHARLES ALVES MARTINS	302.020-7	430- 1538291 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
CHARLES ALVES MARTINS	302.020-7	430- 1538292 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
CHARLES ALVES MARTINS	302.020-7	430- 1538293 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
CHARLES ALVES MARTINS	302.020-7	430- 1538294 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
CHARLES ALVES MARTINS	302.020-7	430- 1538295 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
CHARLES ELBLINK	275.862-8	430- 1537855 /2026	R \$	3,22	2001 2022	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430- 1539307 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430- 1539308 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430- 1539309 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430- 1539310 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430- 1539311 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430- 1539312 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430- 1542546 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430- 1542547 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430- 1542548 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430- 1542549 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430- 1542550 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430- 1542551 /2026	R \$	5,00	2207 2024	

CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430-1542552/2026	R\$	5,00	2108 2024	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430-1542553/2026	R\$	5,00	2009 2024	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430-1542554/2026	R\$	5,00	2110 2024	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430-1542555/2026	R\$	5,00	2111 2024	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430-1542556/2026	R\$	5,00	2012 2024	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430-1542557/2026	R\$	5,00	2001 2025	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430-1542558/2026	R\$	5,00	2202 2023	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430-1542559/2026	R\$	5,00	2003 2023	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430-1542560/2026	R\$	5,00	2004 2023	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430-1542561/2026	R\$	5,00	2205 2023	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430-1542562/2026	R\$	5,00	2006 2023	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430-1542563/2026	R\$	5,00	2007 2023	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430-1542564/2026	R\$	5,00	2108 2023	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430-1542565/2026	R\$	5,00	2009 2023	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430-1542566/2026	R\$	5,00	2010 2023	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430-1542567/2026	R\$	5,00	2111 2023	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430-1542568/2026	R\$	5,00	2012 2023	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430-1542569/2026	R\$	5,00	2201 2024	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430-1542570/2026	R\$	5,00	2102 2022	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430-1542571/2026	R\$	5,00	2103 2022	

CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430-1542572/2026	R \$	5,00	2004 2022	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430-1542573/2026	R \$	5,00	2005 2022	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430-1542574/2026	R \$	5,00	2006 2022	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430-1542575/2026	R \$	5,00	2007 2022	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430-1542576/2026	R \$	5,00	2208 2022	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430-1542577/2026	R \$	5,00	2009 2022	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430-1542578/2026	R \$	5,00	2010 2022	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430-1542579/2026	R \$	5,00	2111 2022	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430-1542580/2026	R \$	5,00	2012 2022	
CICERO GOMES DOS SANTOS	281.418-8	430-1542581/2026	R \$	5,00	2001 2023	
CLAUDIA BARBOSA LIMA DOS SANTOS 39053672893		430-1538114/2026	R \$	1,44	2003 2020	
CLAUDIA BARBOSA LIMA DOS SANTOS 39053672893		430-1538115/2026	R \$	5,00	2007 2020	
CLAUDIA BARBOSA LIMA DOS SANTOS 39053672893		430-1538116/2026	R \$	5,00	2108 2020	
CLAUDIA BARBOSA LIMA DOS SANTOS 39053672893		430-1538117/2026	R \$	5,00	2109 2020	
CLAUDIA BARBOSA LIMA DOS SANTOS 39053672893		430-1538118/2026	R \$	5,00	2010 2020	
CLAUDIA BARBOSA LIMA DOS SANTOS 39053672893		430-1538119/2026	R \$	5,00	2010 2020	
CLAUDIA BARBOSA LIMA DOS SANTOS 39053672893		430-1538120/2026	R \$	5,00	2311 2020	
CLAUDIA BARBOSA LIMA DOS SANTOS 39053672893		430-1538121/2026	R \$	5,00	2311 2020	
CLAUDIA BARBOSA LIMA DOS SANTOS 39053672893		430-1538122/2026	R \$	5,00	2112 2020	
CLAUDIA BARBOSA LIMA DOS SANTOS 39053672893		430-1538123/2026	R \$	5,00	2112 2020	

CLAUDIA MATHEUS CARDOSO PLANOS DE SAUDE	268.869-7	430- 1538111 /2026	R \$	3,20	2102 2022	
CLAUDIO AUGUSTO CHERICONI LTDA	364.193-7	406- 1558578 /2026	R \$	138,60	0303 2026	1419/202 5/SB
CLAUDIO AUGUSTO CHERICONI LTDA	364.193-7	406- 1558579 /2026	R \$	138,60	0303 2026	1419/202 5/SB
CLAUDIO DA CONCEICAO	287.404-0	430- 1539325 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
CLAUDIO DA CONCEICAO	287.404-0	430- 1539326 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
CLAUDIO DA CONCEICAO	287.404-0	430- 1539327 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
CLAUDIO DA CONCEICAO	287.404-0	430- 1539328 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
CLAUDIO DA CONCEICAO	287.404-0	430- 1539329 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
CLAUDIO DA CONCEICAO	287.404-0	430- 1539330 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
CLAUDIO JOSE DA SILVA	273.965-8	430- 1537602 /2026	R \$	5,00	2010 2020	
CLAUDIO JOSE DA SILVA	273.965-8	430- 1537603 /2026	R \$	5,00	2311 2020	
CLAUDIO JOSE DA SILVA	273.965-8	430- 1537604 /2026	R \$	5,00	2112 2020	
CLAUDIO JOSE DA SILVA	273.965-8	430- 1537605 /2026	R \$	1,44	2007 2020	
CLAUDIO JOSE DA SILVA	273.965-8	430- 1537606 /2026	R \$	5,00	2108 2020	
CLAUDIO JOSE DA SILVA	273.965-8	430- 1537607 /2026	R \$	5,00	2109 2020	
CLAUDIO JOSE DA SILVA	273.965-8	430- 1537608 /2026	R \$	5,00	2010 2020	
CLAUDIO JOSE DA SILVA	273.965-8	430- 1537609 /2026	R \$	5,00	2311 2020	
CLAUDIO JOSE DA SILVA	273.965-8	430- 1537610 /2026	R \$	5,00	2112 2020	
CLAUDIO JOSE DA SILVA	273.965-8	430- 1537611 /2026	R \$	5,00	2001 2021	
CLAUDIO SPAGGARI OSTHEIMER	200.000-8	430- 1538124 /2026	R \$	5,00	2211 2021	

CLAUDJA ANDRESSA SANTOS CRUZ 37541867870		430- 1537796 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
CLAUDJA ANDRESSA SANTOS CRUZ 37541867870		430- 1538056 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
CLEBER APARECIDO VIEIRA	299.337-6	430- 1537965 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
CLEBERSON MENEZES DE LIMA	280.247-3	430- 1538286 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
CLEBERSON MENEZES DE LIMA	280.247-3	430- 1538287 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
CLEBERSON MENEZES DE LIMA	280.247-3	430- 1538288 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
CLEBERSON MENEZES DE LIMA	280.247-3	430- 1538289 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
CLEBERSON MENEZES DE LIMA	280.247-3	430- 1539283 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
CLEBERSON MENEZES DE LIMA	280.247-3	430- 1539284 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
CLEIDE GOMES DE OLIVEIRA	277.630-8	430- 1543983 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
CLEIDE GOMES DE OLIVEIRA	277.630-8	430- 1543984 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
CLEIDE GOMES DE OLIVEIRA	277.630-8	430- 1543985 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
CLEIDE GOMES DE OLIVEIRA	277.630-8	430- 1543986 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
CLEIDE GOMES DE OLIVEIRA	277.630-8	430- 1543987 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
CLEIDE GOMES DE OLIVEIRA	277.630-8	430- 1543988 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
CLEIDE GOMES DE OLIVEIRA	277.630-8	430- 1543989 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
CLEIDE GOMES DE OLIVEIRA	277.630-8	430- 1543990 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
CLEIDE GOMES DE OLIVEIRA	277.630-8	430- 1543991 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
CLEIDE GOMES DE OLIVEIRA	277.630-8	430- 1543992 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
CLEIDE GOMES DE OLIVEIRA	277.630-8	430- 1543993 /2026	R \$	5,00	2201 2024	

CLEUDEMAR FERNANDES	018.023.0 60.000	101- 1537419 /2026	R \$	3.597, 36	0303 2026	37586/20 20/SB
CLEUZETE MARCIA DA SILVA	292.123-5	430- 1544630 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
CLEUZETE MARCIA DA SILVA	292.123-5	430- 1544631 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
CLEUZETE MARCIA DA SILVA	292.123-5	430- 1544632 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
CLEUZETE MARCIA DA SILVA	292.123-5	430- 1544633 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
CLEUZETE MARCIA DA SILVA	292.123-5	430- 1544634 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
CLEUZETE MARCIA DA SILVA	292.123-5	430- 1544635 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
CLEUZETE MARCIA DA SILVA	292.123-5	430- 1544636 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
CLEUZETE MARCIA DA SILVA	292.123-5	430- 1544637 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
CLEUZETE MARCIA DA SILVA	292.123-5	430- 1544638 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
CLEUZETE MARCIA DA SILVA	292.123-5	430- 1544639 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
CLEUZETE MARCIA DA SILVA	292.123-5	430- 1544640 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
CLEUZETE MARCIA DA SILVA	292.123-5	430- 1544641 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
CLINICA ODONTOLOGICA DR. ASSIS LTDA	21.827-8	430- 1538125 /2026	R \$	3,02	2102 2022	
CLIR 4 - MONTEMOR ADMINISTRACAO LTDA	385.832-4	704- 1537336 /2026	R \$	2.217, 86	0303 2026	536/2026 /SB
CLODOALDO MARIO LIMA DE SOUSA	237.953-8	430- 1537815 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
CLODOALDO MARIO LIMA DE SOUSA	237.953-8	430- 1537816 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
CLODOALDO MARIO LIMA DE SOUSA	237.953-8	430- 1537997 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
CLODOALDO MARIO LIMA DE SOUSA	237.953-8	430- 1538315 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
CLODOALDO MARIO LIMA DE SOUSA	237.953-8	430- 1538526 /2026	R \$	2,50	2007 2021	

CLODOALDO MARIO LIMA DE SOUSA	237.953-8	430-1538527/2026	R \$	2,50	2308 2021	
CLODOALDO MARIO LIMA DE SOUSA	237.953-8	430-1538528/2026	R \$	2,50	2009 2021	
CLODOALDO MARIO LIMA DE SOUSA	237.953-8	430-1538529/2026	R \$	2,50	2010 2021	
CLODOALDO MARIO LIMA DE SOUSA	237.953-8	430-1538530/2026	R \$	2,50	2211 2021	
CLODOALDO MARIO LIMA DE SOUSA	237.953-8	430-1538531/2026	R \$	2,50	2012 2021	
COMENDADOR ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTD	295.903-8	430-1537844/2026	R \$	1,43	2001 2022	
COMENDADOR ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTD	295.903-8	430-1538172/2026	R \$	,64	2102 2022	
CONSTRUFER CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA	293.166-4	430-1537669/2026	R \$	4,01	2211 2021	
CONSTRUTORA ELYON LTDA	264.832-6	430-1541022/2026	R \$	12,06	2001 2025	
COPIADORA RTB SBC LTDA	196.918-8	430-1538246/2026	R \$	,68	2102 2022	
COUTOGRAF COMUNICACAO VISUAL LTDA		430-1541423/2026	R \$	70,35	2002 2025	
CRISLEIDE DE FREITAS DIAS 22009430832		430-1544200/2026	R \$	5,00	2002 2020	
CRISLEIDE DE FREITAS DIAS 22009430832		430-1544201/2026	R \$	5,00	2003 2020	
CRISLEIDE DE FREITAS DIAS 22009430832		430-1544202/2026	R \$	5,00	2010 2020	
CRISLEIDE DE FREITAS DIAS 22009430832		430-1544203/2026	R \$	5,00	2311 2020	
CRISLEIDE DE FREITAS DIAS 22009430832		430-1544204/2026	R \$	5,00	2112 2020	
CRISLEIDE DE FREITAS DIAS 22009430832		430-1544205/2026	R \$	5,00	2007 2020	
CRISLEIDE DE FREITAS DIAS 22009430832		430-1544206/2026	R \$	5,00	2108 2020	
CRISLEIDE DE FREITAS DIAS 22009430832		430-1544207/2026	R \$	5,00	2109 2020	

CRISLEIDE DE FREITAS DIAS 22009430832		430-1544208/2026	R \$	5,00	2010 2020	
CRISLEIDE DE FREITAS DIAS 22009430832		430-1544209/2026	R \$	5,00	2311 2020	
CRISLEIDE DE FREITAS DIAS 22009430832		430-1544210/2026	R \$	5,00	2112 2020	
CRISLEIDE DE FREITAS DIAS 22009430832		430-1544211/2026	R \$	5,00	2001 2021	
CRISTIANO DE JESUS SILVA	220.066-0	430-1538434/2026	R \$	2,50	2007 2021	
CRISTIANO DE JESUS SILVA	220.066-0	430-1538435/2026	R \$	2,50	2308 2021	
CRISTIANO DE JESUS SILVA	220.066-0	430-1538436/2026	R \$	2,50	2009 2021	
CRISTIANO DE JESUS SILVA	220.066-0	430-1538437/2026	R \$	2,50	2010 2021	
CRISTIANO DE JESUS SILVA	220.066-0	430-1538438/2026	R \$	2,50	2211 2021	
CRISTIANO DE JESUS SILVA	220.066-0	430-1538439/2026	R \$	2,50	2012 2021	
CRISTINA PASSARELLI DE ALMEIDA 33212398841		430-1538319/2026	R \$	5,00	2102 2022	
CRISTINEY LEANDRO SILVA DOS SANTOS 45592488858		430-1543825/2026	R \$	5,00	2002 2024	
CRISTINEY LEANDRO SILVA DOS SANTOS 45592488858		430-1543826/2026	R \$	5,00	2003 2024	
CRISTINEY LEANDRO SILVA DOS SANTOS 45592488858		430-1543827/2026	R \$	5,00	2204 2024	
CRISTINEY LEANDRO SILVA DOS SANTOS 45592488858		430-1543828/2026	R \$	5,00	2005 2024	
CRISTINEY LEANDRO SILVA DOS SANTOS 45592488858		430-1543829/2026	R \$	5,00	2006 2024	
CRISTINEY LEANDRO SILVA DOS SANTOS 45592488858		430-1543830/2026	R \$	5,00	2207 2024	
CRISTINEY LEANDRO SILVA DOS SANTOS 45592488858		430-1543831/2026	R \$	5,00	2108 2024	
CRISTINEY LEANDRO SILVA DOS SANTOS 45592488858		430-1543832/2026	R \$	5,00	2009 2024	
CRISTINEY LEANDRO SILVA DOS SANTOS 45592488858		430-1543833/2026	R \$	5,00	2110 2024	

CRISTINEY LEANDRO SILVA DOS SANTOS 45592488858		430- 1543834 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
CRISTINEY LEANDRO SILVA DOS SANTOS 45592488858		430- 1543835 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
CRISTINEY LEANDRO SILVA DOS SANTOS 45592488858		430- 1543836 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
CROSSOVER INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	354.724-8	430- 1543886 /2026	R \$	14,96	2107 2025	
DANIEL ALMEIDA DE SOUTO 23339948860		430- 1538959 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
DANIEL ALMEIDA DE SOUTO 23339948860		430- 1538960 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
DANIEL ALMEIDA DE SOUTO 23339948860		430- 1538961 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
DANIEL ALMEIDA DE SOUTO 23339948860		430- 1538962 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
DANIEL ALMEIDA DE SOUTO 23339948860		430- 1538963 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
DANIEL ALMEIDA DE SOUTO 23339948860		430- 1538964 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
DANIEL CABRAL BEZERRA	270.405-6	430- 1538973 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
DANIEL CABRAL BEZERRA	270.405-6	430- 1538974 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
DANIEL CABRAL BEZERRA	270.405-6	430- 1538975 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
DANIEL CABRAL BEZERRA	270.405-6	430- 1538976 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
DANIEL CABRAL BEZERRA	270.405-6	430- 1538977 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
DANIEL CABRAL BEZERRA	270.405-6	430- 1538978 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
DANIEL DE SOUZA ENEAS COM.E SERVICOS		430- 1544594 /2026	R \$	40,20	2010 2025	
DANIEL FERREIRA GRACCINI DA SILVA 38836428860		430- 1537475 /2026	R \$	3,15	2003 2015	
DANIEL FERREIRA GRACCINI DA SILVA 38836428860		430- 1537476 /2026	R \$	5,00	2004 2015	
DANIEL FERREIRA GRACCINI DA SILVA 38836428860		430- 1537477 /2026	R \$	5,00	2005 2015	

DANIEL FERREIRA GRACCINI DA SILVA 38836428860		430- 1537478 /2026	R \$	5,00	2206 2015	
DANIEL FERREIRA GRACCINI DA SILVA 38836428860		430- 1537479 /2026	R \$	5,00	2007 2015	
DANIEL FERREIRA GRACCINI DA SILVA 38836428860		430- 1537480 /2026	R \$	5,00	2108 2015	
DANIEL FERREIRA GRACCINI DA SILVA 38836428860		430- 1537481 /2026	R \$	5,00	2109 2015	
DANIEL FERREIRA GRACCINI DA SILVA 38836428860		430- 1537482 /2026	R \$	5,00	2010 2015	
DANIEL FERREIRA GRACCINI DA SILVA 38836428860		430- 1537483 /2026	R \$	5,00	2311 2015	
DANIEL FERREIRA GRACCINI DA SILVA 38836428860		430- 1537484 /2026	R \$	5,00	2112 2015	
DANIEL FERREIRA GRACCINI DA SILVA 38836428860		430- 1537485 /2026	R \$	5,00	2001 2016	
DANIEL GAVINELLI DEVITO 30225029820		430- 1538307 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
DANIEL GAVINELLI DEVITO 30225029820		430- 1538308 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
DANIEL GAVINELLI DEVITO 30225029820		430- 1538309 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
DANIEL GAVINELLI DEVITO 30225029820		430- 1538632 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
DANIEL GAVINELLI DEVITO 30225029820		430- 1538633 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
DANIEL GAVINELLI DEVITO 30225029820		430- 1538634 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
DANIEL GAVINELLI DEVITO 30225029820		430- 1538635 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
DANIEL GAVINELLI DEVITO 30225029820		430- 1538636 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
DANIEL GAVINELLI DEVITO 30225029820		430- 1538637 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
DANIEL GOMES DE SOUZA JUNIOR	287.936-0	430- 1541327 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
DANIEL GOMES DE SOUZA JUNIOR	287.936-0	430- 1541328 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
DANIEL GOMES DE SOUZA JUNIOR	287.936-0	430- 1541329 /2026	R \$	5,00	2204 2024	

DANIEL GOMES DE SOUZA JUNIOR	287.936-0	430-1541330/2026	R \$	5,00	2005 2024	
DANIEL GOMES DE SOUZA JUNIOR	287.936-0	430-1541331/2026	R \$	5,00	2006 2024	
DANIEL GOMES DE SOUZA JUNIOR	287.936-0	430-1541332/2026	R \$	5,00	2207 2024	
DANIEL GOMES DE SOUZA JUNIOR	287.936-0	430-1541333/2026	R \$	5,00	2108 2024	
DANIEL GOMES DE SOUZA JUNIOR	287.936-0	430-1541334/2026	R \$	5,00	2009 2024	
DANIEL GOMES DE SOUZA JUNIOR	287.936-0	430-1541335/2026	R \$	5,00	2110 2024	
DANIEL GOMES DE SOUZA JUNIOR	287.936-0	430-1541336/2026	R \$	5,00	2111 2024	
DANIEL GOMES DE SOUZA JUNIOR	287.936-0	430-1541337/2026	R \$	5,00	2012 2024	
DANIEL GOMES DE SOUZA JUNIOR	287.936-0	430-1541338/2026	R \$	5,00	2001 2025	
DANIEL MASSARO	217.999-7	430-1537993/2026	R \$	5,00	2001 2022	
DANIEL MELO MAGALHAES	293.464-7	430-1539533/2026	R \$	2,50	2211 2021	
DANIEL MELO MAGALHAES	293.464-7	430-1539534/2026	R \$	2,50	2012 2021	
DANIEL NOGUEIRA MATOS	214.359-3	430-1538447/2026	R \$	2,50	2211 2021	
DANIEL NOGUEIRA MATOS	214.359-3	430-1538448/2026	R \$	2,50	2012 2021	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541668/2026	R \$	5,00	2002 2020	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541669/2026	R \$	5,00	2003 2020	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541670/2026	R \$	5,00	2010 2020	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541671/2026	R \$	5,00	2311 2020	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541672/2026	R \$	5,00	2112 2020	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541673/2026	R \$	5,00	2007 2020	

DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541674/2026	R \$	5,00	2108 2020	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541675/2026	R \$	5,00	2109 2020	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541676/2026	R \$	5,00	2010 2020	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541677/2026	R \$	5,00	2311 2020	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541678/2026	R \$	5,00	2112 2020	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541679/2026	R \$	5,00	2001 2021	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541692/2026	R \$	5,00	2602 2021	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541693/2026	R \$	5,00	2203 2021	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541694/2026	R \$	5,00	2007 2021	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541695/2026	R \$	5,00	2308 2021	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541696/2026	R \$	5,00	2009 2021	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541697/2026	R \$	5,00	2010 2021	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541698/2026	R \$	5,00	2211 2021	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541699/2026	R \$	5,00	2012 2021	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541700/2026	R \$	5,00	2001 2022	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541701/2026	R \$	2,50	2007 2021	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541702/2026	R \$	2,50	2308 2021	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541703/2026	R \$	2,50	2009 2021	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541704/2026	R \$	2,50	2010 2021	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541705/2026	R \$	2,50	2211 2021	

DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541706/2026	R \$	2,50	2012 2021	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541707/2026	R \$	5,00	2102 2022	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541708/2026	R \$	5,00	2103 2022	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541709/2026	R \$	5,00	2004 2022	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541710/2026	R \$	5,00	2005 2022	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541711/2026	R \$	5,00	2006 2022	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541712/2026	R \$	5,00	2007 2022	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541713/2026	R \$	5,00	2208 2022	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541714/2026	R \$	5,00	2009 2022	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541715/2026	R \$	5,00	2010 2022	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541716/2026	R \$	5,00	2111 2022	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541717/2026	R \$	5,00	2012 2022	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541718/2026	R \$	5,00	2001 2023	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541719/2026	R \$	5,00	2202 2023	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541720/2026	R \$	5,00	2003 2023	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541721/2026	R \$	5,00	2004 2023	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541722/2026	R \$	5,00	2205 2023	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541723/2026	R \$	5,00	2006 2023	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541724/2026	R \$	5,00	2007 2023	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541725/2026	R \$	5,00	2108 2023	

DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541726/2026	R\$	5,00	2009 2023	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541727/2026	R\$	5,00	2010 2023	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541728/2026	R\$	5,00	2111 2023	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541729/2026	R\$	5,00	2012 2023	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541730/2026	R\$	5,00	2201 2024	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541731/2026	R\$	5,00	2002 2024	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541732/2026	R\$	5,00	2003 2024	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541733/2026	R\$	5,00	2204 2024	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541734/2026	R\$	5,00	2005 2024	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541735/2026	R\$	5,00	2006 2024	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541736/2026	R\$	5,00	2207 2024	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541737/2026	R\$	5,00	2108 2024	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541738/2026	R\$	5,00	2009 2024	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541739/2026	R\$	5,00	2110 2024	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541740/2026	R\$	5,00	2111 2024	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541741/2026	R\$	5,00	2012 2024	
DANIEL VITOR JOSE DA SILVA	259.364-5	430-1541742/2026	R\$	5,00	2001 2025	
DANIELA FERNANDES PASSOS	328.636-3	430-1543067/2026	R\$	5,00	2002 2024	
DANIELA FERNANDES PASSOS	328.636-3	430-1543068/2026	R\$	5,00	2003 2024	
DANIELA FERNANDES PASSOS	328.636-3	430-1543069/2026	R\$	5,00	2204 2024	

DANIELA FERNANDES PASSOS	328.636-3	430-1543070/2026	R \$	5,00	2005 2024	
DANIELA FERNANDES PASSOS	328.636-3	430-1543071/2026	R \$	5,00	2006 2024	
DANIELA FERNANDES PASSOS	328.636-3	430-1543072/2026	R \$	5,00	2207 2024	
DANIELA FERNANDES PASSOS	328.636-3	430-1543073/2026	R \$	5,00	2108 2024	
DANIELA FERNANDES PASSOS	328.636-3	430-1543074/2026	R \$	5,00	2009 2024	
DANIELA FERNANDES PASSOS	328.636-3	430-1543075/2026	R \$	5,00	2110 2024	
DANIELA FERNANDES PASSOS	328.636-3	430-1543076/2026	R \$	5,00	2111 2024	
DANIELA FERNANDES PASSOS	328.636-3	430-1543077/2026	R \$	5,00	2012 2024	
DANIELA FERNANDES PASSOS	328.636-3	430-1543078/2026	R \$	5,00	2001 2025	
DANIELA GONCALVES BEZERRA	259.412-9	430-1538300/2026	R \$	5,00	2308 2021	
DANIELA GONCALVES BEZERRA	259.412-9	430-1538301/2026	R \$	5,00	2009 2021	
DANIELA GONCALVES BEZERRA	259.412-9	430-1538302/2026	R \$	5,00	2010 2021	
DANIELA GONCALVES BEZERRA	259.412-9	430-1538303/2026	R \$	5,00	2211 2021	
DANIELA GONCALVES BEZERRA	259.412-9	430-1538304/2026	R \$	5,00	2012 2021	
DANIELA GONCALVES BEZERRA	259.412-9	430-1538305/2026	R \$	5,00	2001 2022	
DANIELLA BAPTISTA BEZERRA	268.695-3	430-1538316/2026	R \$	5,00	2102 2022	
DANIELLE DE SOUZA	269.759-9	430-1537687/2026	R \$	5,00	2211 2021	
DANIELLE DE SOUZA	269.759-9	430-1538921/2026	R \$	2,50	2007 2021	
DANIELLE DE SOUZA	269.759-9	430-1538922/2026	R \$	2,50	2308 2021	
DANIELLE DE SOUZA	269.759-9	430-1538923/2026	R \$	2,50	2009 2021	

DANIELLE DE SOUZA	269.759-9	430- 1538924 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
DANIELLE DE SOUZA	269.759-9	430- 1538925 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
DANIELLE DE SOUZA	269.759-9	430- 1538926 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430- 1538823 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430- 1538824 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430- 1538825 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430- 1538826 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430- 1538827 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430- 1538828 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430- 1541339 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430- 1541340 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430- 1541341 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430- 1541342 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430- 1541343 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430- 1541344 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430- 1541345 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430- 1541346 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430- 1541347 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430- 1541348 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430- 1541349 /2026	R \$	5,00	2012 2022	

DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430-1541350/2026	R\$	5,00	2001 2023	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430-1541351/2026	R\$	5,00	2202 2023	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430-1541352/2026	R\$	5,00	2003 2023	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430-1541353/2026	R\$	5,00	2004 2023	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430-1541354/2026	R\$	5,00	2205 2023	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430-1541355/2026	R\$	5,00	2006 2023	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430-1541356/2026	R\$	5,00	2007 2023	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430-1541357/2026	R\$	5,00	2108 2023	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430-1541358/2026	R\$	5,00	2009 2023	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430-1541359/2026	R\$	5,00	2010 2023	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430-1541360/2026	R\$	5,00	2111 2023	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430-1541361/2026	R\$	5,00	2012 2023	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430-1541362/2026	R\$	5,00	2201 2024	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430-1541363/2026	R\$	5,00	2002 2024	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430-1541364/2026	R\$	5,00	2003 2024	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430-1541365/2026	R\$	5,00	2204 2024	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430-1541366/2026	R\$	5,00	2005 2024	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430-1541367/2026	R\$	5,00	2006 2024	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430-1541368/2026	R\$	5,00	2207 2024	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430-1541369/2026	R\$	5,00	2108 2024	

DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430-1541370/2026	R\$	5,00	2009 2024	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430-1541371/2026	R\$	5,00	2110 2024	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430-1541372/2026	R\$	5,00	2111 2024	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430-1541373/2026	R\$	5,00	2012 2024	
DANILO TADEU DE OLIVEIRA E SILVA	263.716-2	430-1541374/2026	R\$	5,00	2001 2025	
DANUBIA CAROLINE BARBOSA PEREIRA	300.386-8	430-1537699/2026	R\$	5,00	2211 2021	
DARCY DA CRUZ JUNIOR	280.499-9	430-1541872/2026	R\$	5,00	2003 2023	
DARCY DA CRUZ JUNIOR	280.499-9	430-1541873/2026	R\$	5,00	2004 2023	
DARCY DA CRUZ JUNIOR	280.499-9	430-1541874/2026	R\$	5,00	2205 2023	
DARCY DA CRUZ JUNIOR	280.499-9	430-1541875/2026	R\$	5,00	2006 2023	
DARCY DA CRUZ JUNIOR	280.499-9	430-1541876/2026	R\$	5,00	2007 2023	
DARCY DA CRUZ JUNIOR	280.499-9	430-1541877/2026	R\$	5,00	2108 2023	
DARCY DA CRUZ JUNIOR	280.499-9	430-1541878/2026	R\$	5,00	2009 2023	
DARCY DA CRUZ JUNIOR	280.499-9	430-1541879/2026	R\$	5,00	2010 2023	
DARCY DA CRUZ JUNIOR	280.499-9	430-1541880/2026	R\$	5,00	2111 2023	
DARCY DA CRUZ JUNIOR	280.499-9	430-1541881/2026	R\$	5,00	2012 2023	
DARCY DA CRUZ JUNIOR	280.499-9	430-1541882/2026	R\$	5,00	2201 2024	
DARCY DA CRUZ JUNIOR	280.499-9	430-1541883/2026	R\$	5,00	2002 2024	
DARCY DA CRUZ JUNIOR	280.499-9	430-1541884/2026	R\$	5,00	2003 2024	
DARCY DA CRUZ JUNIOR	280.499-9	430-1541885/2026	R\$	5,00	2204 2024	

DARCY DA CRUZ JUNIOR	280.499-9	430- 1541886 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
DARCY DA CRUZ JUNIOR	280.499-9	430- 1541887 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
DARCY DA CRUZ JUNIOR	280.499-9	430- 1541888 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
DARCY DA CRUZ JUNIOR	280.499-9	430- 1541889 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
DARCY DA CRUZ JUNIOR	280.499-9	430- 1541890 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
DARCY DA CRUZ JUNIOR	280.499-9	430- 1541891 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
DARCY DA CRUZ JUNIOR	280.499-9	430- 1541892 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
DARCY DA CRUZ JUNIOR	280.499-9	430- 1541893 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
DARCY DA CRUZ JUNIOR	280.499-9	430- 1541894 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
DARIANE IZIDRO SANTOS 04700657375		430- 1543455 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
DARIANE IZIDRO SANTOS 04700657375		430- 1543456 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
DARIANE IZIDRO SANTOS 04700657375		430- 1543457 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
DARIANE IZIDRO SANTOS 04700657375		430- 1543458 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
DARIANE IZIDRO SANTOS 04700657375		430- 1543459 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
DARIANE IZIDRO SANTOS 04700657375		430- 1543460 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
DARIANE IZIDRO SANTOS 04700657375		430- 1543461 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
DARIANE IZIDRO SANTOS 04700657375		430- 1543462 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
DARIANE IZIDRO SANTOS 04700657375		430- 1543463 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
DARIANE IZIDRO SANTOS 04700657375		430- 1543464 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
DARIANE IZIDRO SANTOS 04700657375		430- 1543465 /2026	R \$	5,00	2012 2024	

DARIANE IZIDRO SANTOS 04700657375		430- 1543466 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
DARLEI ANTUNES FERREIRA OLIVEIRA	391.651-0	430- 1542746 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
DARLEI ANTUNES FERREIRA OLIVEIRA	391.651-0	430- 1542747 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
DARLEI ANTUNES FERREIRA OLIVEIRA	391.651-0	430- 1542748 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
DARLEI ANTUNES FERREIRA OLIVEIRA	391.651-0	430- 1542749 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
DARLEI ANTUNES FERREIRA OLIVEIRA	391.651-0	430- 1542750 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
DARLEI ANTUNES FERREIRA OLIVEIRA	391.651-0	430- 1542751 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
DARLEI ANTUNES FERREIRA OLIVEIRA	391.651-0	430- 1542752 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
DARLEI ANTUNES FERREIRA OLIVEIRA	391.651-0	430- 1542753 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
DARLEI ANTUNES FERREIRA OLIVEIRA	391.651-0	430- 1542754 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
DARLEI ANTUNES FERREIRA OLIVEIRA	391.651-0	430- 1542755 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
DARLEI ANTUNES FERREIRA OLIVEIRA	391.651-0	430- 1542756 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
DARLEI ANTUNES FERREIRA OLIVEIRA	391.651-0	430- 1542757 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
DAVI PEREIRA FERRARI	278.835-7	430- 1539629 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
DAVI PEREIRA FERRARI	278.835-7	430- 1539630 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
DAVI PEREIRA FERRARI	278.835-7	430- 1542583 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
DAVI PEREIRA FERRARI	278.835-7	430- 1542584 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
DAVI PEREIRA FERRARI	278.835-7	430- 1542585 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
DAVI PEREIRA FERRARI	278.835-7	430- 1542586 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
DAVI PEREIRA FERRARI	278.835-7	430- 1542587 /2026	R \$	5,00	2006 2023	

DAVI PEREIRA FERRARI	278.835-7	430- 1542588 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
DAVI PEREIRA FERRARI	278.835-7	430- 1542589 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
DAVI PEREIRA FERRARI	278.835-7	430- 1542590 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
DAVI PEREIRA FERRARI	278.835-7	430- 1542591 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
DAVI PEREIRA FERRARI	278.835-7	430- 1542592 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
DAVI PEREIRA FERRARI	278.835-7	430- 1542593 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
DAVI PEREIRA FERRARI	278.835-7	430- 1542594 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
DAVI PEREIRA FERRARI	278.835-7	430- 1542595 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
DAVI PEREIRA FERRARI	278.835-7	430- 1542596 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
DAVI PEREIRA FERRARI	278.835-7	430- 1542597 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
DAVI PEREIRA FERRARI	278.835-7	430- 1542598 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
DAVI PEREIRA FERRARI	278.835-7	430- 1542599 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
DAVI PEREIRA FERRARI	278.835-7	430- 1542600 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
DAVI PEREIRA FERRARI	278.835-7	430- 1542601 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
DAVI PEREIRA FERRARI	278.835-7	430- 1542602 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
DAVI PEREIRA FERRARI	278.835-7	430- 1542603 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
DAVI PEREIRA FERRARI	278.835-7	430- 1542604 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
DAVI PEREIRA FERRARI	278.835-7	430- 1542605 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
DAVI PEREIRA FERRARI	278.835-7	430- 1542606 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
DAVID GOMES DE SANTANA	533.104.0 22.000	101- 1536782 /2026	R \$	360,72	0303 2026	84798/20 22/SB

DAVIDSON EVANGELISTA DE SOUSA	333.820-7	430- 1540200 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
DAVIDSON EVANGELISTA DE SOUSA	333.820-7	430- 1540201 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
DAVIDSON EVANGELISTA DE SOUSA	333.820-7	430- 1540202 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
DAVIDSON EVANGELISTA DE SOUSA	333.820-7	430- 1540203 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
DAVIDSON EVANGELISTA DE SOUSA	333.820-7	430- 1543351 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
DAVIDSON EVANGELISTA DE SOUSA	333.820-7	430- 1543352 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
DAVIDSON EVANGELISTA DE SOUSA	333.820-7	430- 1543353 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
DAVIDSON EVANGELISTA DE SOUSA	333.820-7	430- 1543354 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
DAVIDSON EVANGELISTA DE SOUSA	333.820-7	430- 1543355 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
DAVIDSON EVANGELISTA DE SOUSA	333.820-7	430- 1543356 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
DAVIDSON EVANGELISTA DE SOUSA	333.820-7	430- 1543357 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
DAVIDSON EVANGELISTA DE SOUSA	333.820-7	430- 1543358 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
DAVIDSON EVANGELISTA DE SOUSA	333.820-7	430- 1543359 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
DAVIDSON EVANGELISTA DE SOUSA	333.820-7	430- 1543360 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
DAVIDSON EVANGELISTA DE SOUSA	333.820-7	430- 1543361 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
DAVIDSON EVANGELISTA DE SOUSA	333.820-7	430- 1543362 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
DAYANA PASSOS BORGUESANI SILVA	290.648-1	430- 1537811 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
DAYANA PASSOS BORGUESANI SILVA	290.648-1	430- 1537812 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
DCT ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA	271.044-7	406- 1536700 /2026	R \$	1.175, 28	0303 2026	6447/202 4/SB
DEBORA BRUSSOLO AHUALLI 41694448843		430- 1538173 /2026	R \$	5,00	2308 2021	

DEBORA BRUSSOLO AHUALLI 41694448843		430- 1538174 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
DEBORA BRUSSOLO AHUALLI 41694448843		430- 1538175 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
DEBORA BRUSSOLO AHUALLI 41694448843		430- 1538176 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
DEBORA BRUSSOLO AHUALLI 41694448843		430- 1538177 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
DEBORA BRUSSOLO AHUALLI 41694448843		430- 1538178 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
DEGANELLO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	291.405-0	430- 1544590 /2026	R \$	118,67	2010 2025	
DEICON SODRE PACHECO 41465868879		430- 1537703 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
DEICON SODRE PACHECO 41465868879		430- 1539510 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
DEICON SODRE PACHECO 41465868879		430- 1539511 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
DELICIA LOURENCO 16663249819		430- 1537434 /2026	R \$	5,00	2003 2013	
DELICIA LOURENCO 16663249819		430- 1537435 /2026	R \$	5,00	2207 2013	
DELICIA LOURENCO 16663249819		430- 1537436 /2026	R \$	5,00	2001 2014	
DENISE MARQUES DE PONTES 46283368816		430- 1538579 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
DENISE MARQUES DE PONTES 46283368816		430- 1538580 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
DENISE MARQUES DE PONTES 46283368816		430- 1538581 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
DENISE MARQUES DE PONTES 46283368816		430- 1538582 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
DENISE MARQUES DE PONTES 46283368816		430- 1538583 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
DENISE MARQUES DE PONTES 46283368816		430- 1538584 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
DENISE THEREZA RUNGE	208.935-1	430- 1538314 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
DENISE THEREZA RUNGE	208.935-1	430- 1538432 /2026	R \$	2,50	2211 2021	

DENISE THEREZA RUNGE	208.935-1	430- 1538433 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
DIEGO BERNARDINELLI	247.075-6	430- 1538573 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
DIEGO BERNARDINELLI	247.075-6	430- 1538574 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
DIEGO BERNARDINELLI	247.075-6	430- 1538575 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
DIEGO BERNARDINELLI	247.075-6	430- 1538576 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
DIEGO BERNARDINELLI	247.075-6	430- 1538577 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
DIEGO BERNARDINELLI	247.075-6	430- 1538578 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
DIEGO FERREIRA PRIMO 23021958842		430- 1537645 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
DIEGO FERREIRA PRIMO 23021958842		430- 1537697 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
DIEGO FERREIRA PRIMO 23021958842		430- 1539565 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
DIEGO FERREIRA PRIMO 23021958842		430- 1539566 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
DIEGO FREIRE ROCHA	270.995-3	430- 1538902 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
DIEGO FREIRE ROCHA	270.995-3	430- 1538903 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
DIEGO FREIRE ROCHA	270.995-3	430- 1539876 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
DIEGO FREIRE ROCHA	270.995-3	430- 1540192 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
DIEGO FREIRE ROCHA	270.995-3	430- 1540193 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
DIEGO FREIRE ROCHA	270.995-3	430- 1542870 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
DIEGO FREIRE ROCHA	270.995-3	430- 1542871 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
DIEGO FREIRE ROCHA	270.995-3	430- 1542872 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
DIEGO FREIRE ROCHA	270.995-3	430- 1542873 /2026	R \$	5,00	2005 2024	

DIEGO FREIRE ROCHA	270.995-3	430- 1542874 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
DIEGO FREIRE ROCHA	270.995-3	430- 1542875 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
DIEGO FREIRE ROCHA	270.995-3	430- 1542876 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
DIEGO FREIRE ROCHA	270.995-3	430- 1542877 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
DIEGO FREIRE ROCHA	270.995-3	430- 1542878 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
DIEGO FREIRE ROCHA	270.995-3	430- 1542879 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
DIEGO FREIRE ROCHA	270.995-3	430- 1542880 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
DIEGO FREIRE ROCHA	270.995-3	430- 1542881 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
DIEGO SANCHES DE ALMEIDA PERES	280.978-8	406- 1544847 /2026	R \$	981,84	0303 2026	71048/20 24/SB
DIEGO SILVA OLIVEIRA 22410091806		430- 1538593 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
DIEGO SILVA OLIVEIRA 22410091806		430- 1538594 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
DIEGO SILVA OLIVEIRA 22410091806		430- 1538595 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
DIEGO SILVA OLIVEIRA 22410091806		430- 1538596 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
DIEGO SILVA OLIVEIRA 22410091806		430- 1538597 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
DIEGO SILVA OLIVEIRA 22410091806		430- 1538598 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
DIEGO SILVA OLIVEIRA 22410091806		430- 1541077 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
DIEGO SILVA OLIVEIRA 22410091806		430- 1541078 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
DIEGO SILVA OLIVEIRA 22410091806		430- 1541079 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
DIEGO SILVA OLIVEIRA 22410091806		430- 1541080 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
DIEGO SILVA OLIVEIRA 22410091806		430- 1541081 /2026	R \$	5,00	2006 2023	

DIEGO SILVA OLIVEIRA 22410091806		430- 1541082 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
DIEGO SILVA OLIVEIRA 22410091806		430- 1541083 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
DIEGO SILVA OLIVEIRA 22410091806		430- 1541084 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
DIEGO SILVA OLIVEIRA 22410091806		430- 1541085 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
DIEGO SILVA OLIVEIRA 22410091806		430- 1541086 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
DIEGO SILVA OLIVEIRA 22410091806		430- 1541087 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
DIEGO SILVA OLIVEIRA 22410091806		430- 1541088 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
DIEGO SILVA OLIVEIRA 22410091806		430- 1541109 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
DIEGO SILVA OLIVEIRA 22410091806		430- 1541110 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
DIEGO SILVA OLIVEIRA 22410091806		430- 1541111 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
DIEGO SILVA OLIVEIRA 22410091806		430- 1541112 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
DIEGO SILVA OLIVEIRA 22410091806		430- 1541113 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
DIEGO SILVA OLIVEIRA 22410091806		430- 1541114 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
DIEGO SILVA OLIVEIRA 22410091806		430- 1541115 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
DIEGO SILVA OLIVEIRA 22410091806		430- 1541116 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
DIEGO SILVA OLIVEIRA 22410091806		430- 1541117 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
DIEGO SILVA OLIVEIRA 22410091806		430- 1541118 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
DIEGO SILVA OLIVEIRA 22410091806		430- 1541119 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
DIEGO SILVA OLIVEIRA 22410091806		430- 1541303 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
DIESEL TECNOLOGIA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	369.260-4	430- 1542582 /2026	R \$	60,30	2204 2025	

DIESEL TECNOLOGIA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	369.260-4	430- 1543591 /2026	R \$	100,50	2805 2025	
DIGITAL TRIP SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA - ME	246.304-0	430- 1537518 /2026	R \$	274,20	2203 2021	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430- 1537613 /2026	R \$	,66	2009 2019	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430- 1537614 /2026	R \$	5,00	2110 2019	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430- 1537615 /2026	R \$	5,00	2111 2019	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430- 1537616 /2026	R \$	5,00	2012 2019	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430- 1537617 /2026	R \$	5,00	2001 2020	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430- 1537618 /2026	R \$	5,00	2002 2020	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430- 1537619 /2026	R \$	5,00	2003 2020	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430- 1537620 /2026	R \$	5,00	2010 2020	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430- 1537621 /2026	R \$	5,00	2311 2020	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430- 1537622 /2026	R \$	5,00	2112 2020	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430- 1537623 /2026	R \$	5,00	2007 2020	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430- 1537624 /2026	R \$	5,00	2108 2020	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430- 1537625 /2026	R \$	5,00	2109 2020	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430- 1537626 /2026	R \$	5,00	2010 2020	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430- 1537627 /2026	R \$	5,00	2311 2020	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430- 1537628 /2026	R \$	5,00	2112 2020	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430- 1537629 /2026	R \$	5,00	2001 2021	

DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430-1537829/2026	R\$	5,00	2602 2021	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430-1537830/2026	R\$	5,00	2203 2021	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430-1537831/2026	R\$	5,00	2007 2021	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430-1537832/2026	R\$	5,00	2308 2021	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430-1537833/2026	R\$	5,00	2009 2021	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430-1537834/2026	R\$	5,00	2010 2021	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430-1537835/2026	R\$	5,00	2211 2021	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430-1537836/2026	R\$	5,00	2012 2021	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430-1540133/2026	R\$	5,00	2201 2024	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430-1542640/2026	R\$	5,00	2002 2024	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430-1542641/2026	R\$	5,00	2003 2024	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430-1542642/2026	R\$	5,00	2204 2024	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430-1542643/2026	R\$	5,00	2005 2024	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430-1542644/2026	R\$	5,00	2006 2024	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430-1542645/2026	R\$	5,00	2207 2024	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430-1542646/2026	R\$	5,00	2108 2024	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430-1542647/2026	R\$	5,00	2009 2024	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430-1542648/2026	R\$	5,00	2110 2024	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430-1542649/2026	R\$	5,00	2111 2024	
DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430-1542650/2026	R\$	5,00	2012 2024	

DIOGO SANTOS DA SILVA	317.628-2	430-1542651/2026	R \$	5,00	2001 2025	
DIVANIR SILVA SOUZA	301.238-7	430-1537766/2026	R \$	5,00	2007 2021	
DIVANIR SILVA SOUZA	301.238-7	430-1537767/2026	R \$	5,00	2308 2021	
DIVANIR SILVA SOUZA	301.238-7	430-1537768/2026	R \$	5,00	2009 2021	
DIVANIR SILVA SOUZA	301.238-7	430-1537769/2026	R \$	5,00	2010 2021	
DIVANIR SILVA SOUZA	301.238-7	430-1538035/2026	R \$	5,00	2001 2022	
DIVANIR SILVA SOUZA	301.238-7	430-1539551/2026	R \$	2,50	2009 2021	
DIVANIR SILVA SOUZA	301.238-7	430-1539552/2026	R \$	2,50	2010 2021	
DIVANIR SILVA SOUZA	301.238-7	430-1539553/2026	R \$	2,50	2211 2021	
DIVANIR SILVA SOUZA	301.238-7	430-1539554/2026	R \$	2,50	2012 2021	
DONIZETE DUARTE DA SILVA	410.024.1 06.000	101-1558457/2026	R \$	9.026, 64	0303 2026	105309/2 025/SB
DOROTI MENDES DA COSTA 26922676807		430-1541223/2026	R \$	5,00	2208 2022	
DOROTI MENDES DA COSTA 26922676807		430-1541224/2026	R \$	5,00	2009 2022	
DOROTI MENDES DA COSTA 26922676807		430-1541225/2026	R \$	5,00	2010 2022	
DOROTI MENDES DA COSTA 26922676807		430-1541226/2026	R \$	5,00	2111 2022	
DOROTI MENDES DA COSTA 26922676807		430-1541227/2026	R \$	5,00	2012 2022	
DOROTI MENDES DA COSTA 26922676807		430-1541228/2026	R \$	5,00	2001 2023	
DOROTI MENDES DA COSTA 26922676807		430-1541229/2026	R \$	5,00	2202 2023	
DOROTI MENDES DA COSTA 26922676807		430-1541230/2026	R \$	5,00	2003 2023	
DOROTI MENDES DA COSTA 26922676807		430-1541231/2026	R \$	5,00	2004 2023	

DOROTI MENDES DA COSTA 26922676807		430- 1541232 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
DOROTI MENDES DA COSTA 26922676807		430- 1541233 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
DOROTI MENDES DA COSTA 26922676807		430- 1541234 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
DOROTI MENDES DA COSTA 26922676807		430- 1541235 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
DOROTI MENDES DA COSTA 26922676807		430- 1541236 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
DOROTI MENDES DA COSTA 26922676807		430- 1541237 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
DOROTI MENDES DA COSTA 26922676807		430- 1541238 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
DOROTI MENDES DA COSTA 26922676807		430- 1541239 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
DOROTI MENDES DA COSTA 26922676807		430- 1541240 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
DOROTI MENDES DA COSTA 26922676807		430- 1541241 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
DOROTI MENDES DA COSTA 26922676807		430- 1541242 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
DOROTI MENDES DA COSTA 26922676807		430- 1541243 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
DOROTI MENDES DA COSTA 26922676807		430- 1541244 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
DOROTI MENDES DA COSTA 26922676807		430- 1541245 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
DOROTI MENDES DA COSTA 26922676807		430- 1541246 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
DOROTI MENDES DA COSTA 26922676807		430- 1541247 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
DOROTI MENDES DA COSTA 26922676807		430- 1541248 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
DOROTI MENDES DA COSTA 26922676807		430- 1541249 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
DOROTI MENDES DA COSTA 26922676807		430- 1541250 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
DOROTI MENDES DA COSTA 26922676807		430- 1541251 /2026	R \$	5,00	2012 2024	

DOROTI MENDES DA COSTA 26922676807		430-1541305/2026	R \$	5,00	2001 2025	
DOUGLAS CLEITON DE ARAUJO	274.823-1	430-1539085/2026	R \$	2,50	2007 2021	
DOUGLAS CLEITON DE ARAUJO	274.823-1	430-1539086/2026	R \$	2,50	2308 2021	
DOUGLAS CLEITON DE ARAUJO	274.823-1	430-1539087/2026	R \$	2,50	2009 2021	
DOUGLAS CLEITON DE ARAUJO	274.823-1	430-1539088/2026	R \$	2,50	2010 2021	
DOUGLAS CLEITON DE ARAUJO	274.823-1	430-1539089/2026	R \$	2,50	2211 2021	
DOUGLAS CLEITON DE ARAUJO	274.823-1	430-1539090/2026	R \$	2,50	2012 2021	
DOUGLAS DE AGOSTIN	521.016.0 21.000	101-1544862/2026	R \$	914,04	1803 2026	104739/2 025/SB
DOUGLAS DOS SANTOS FALCAO	268.661-9	430-1539696/2026	R \$	80,11	2004 2023	
DOUGLAS DOS SANTOS FALCAO	268.661-9	430-1539731/2026	R \$	303,09	2205 2023	
DOUGLAS DOS SANTOS FALCAO	268.661-9	430-1539817/2026	R \$	253,10	2006 2023	
DOUGLAS MONTAGNER BRISOLA DAMASCENO 31592255850		430-1538795/2026	R \$	2,50	2007 2021	
DOUGLAS MONTAGNER BRISOLA DAMASCENO 31592255850		430-1538796/2026	R \$	2,50	2308 2021	
DOUGLAS MONTAGNER BRISOLA DAMASCENO 31592255850		430-1538797/2026	R \$	2,50	2009 2021	
DOUGLAS MONTAGNER BRISOLA DAMASCENO 31592255850		430-1538798/2026	R \$	2,50	2010 2021	
DOUGLAS MONTAGNER BRISOLA DAMASCENO 31592255850		430-1538799/2026	R \$	2,50	2211 2021	
DOUGLAS MONTAGNER BRISOLA DAMASCENO 31592255850		430-1538800/2026	R \$	2,50	2012 2021	
DWANY CALDAS BRAIT	285.213-6	430-1540164/2026	R \$	5,00	2007 2023	
DWANY CALDAS BRAIT	285.213-6	430-1540165/2026	R \$	5,00	2108 2023	
DWANY CALDAS BRAIT	285.213-6	430-1540166/2026	R \$	5,00	2009 2023	

DWANY CALDAS BRAIT	285.213-6	430- 1540167 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
DWANY CALDAS BRAIT	285.213-6	430- 1540168 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
DWANY CALDAS BRAIT	285.213-6	430- 1540169 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
DWANY CALDAS BRAIT	285.213-6	430- 1540170 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
DWANY CALDAS BRAIT	285.213-6	430- 1543091 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
DWANY CALDAS BRAIT	285.213-6	430- 1543092 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
DWANY CALDAS BRAIT	285.213-6	430- 1543093 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
DWANY CALDAS BRAIT	285.213-6	430- 1543094 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
DWANY CALDAS BRAIT	285.213-6	430- 1543095 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
DWANY CALDAS BRAIT	285.213-6	430- 1543096 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
DWANY CALDAS BRAIT	285.213-6	430- 1543097 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
DWANY CALDAS BRAIT	285.213-6	430- 1543098 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
DWANY CALDAS BRAIT	285.213-6	430- 1543099 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
DWANY CALDAS BRAIT	285.213-6	430- 1543100 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
DWANY CALDAS BRAIT	285.213-6	430- 1543101 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
EDCARLA DE CARVALHO	276.591-8	430- 1539164 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
EDCARLA DE CARVALHO	276.591-8	430- 1539165 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
EDCARLA DE CARVALHO	276.591-8	430- 1539166 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
EDCARLA DE CARVALHO	276.591-8	430- 1539167 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
EDCARLA DE CARVALHO	276.591-8	430- 1539168 /2026	R \$	2,50	2211 2021	

EDCARLA DE CARVALHO	276.591-8	430- 1539169 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
EDERALDO RIBEIRO CASCAES	252.005-2	430- 1543530 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
EDERALDO RIBEIRO CASCAES	252.005-2	430- 1543531 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
EDERALDO RIBEIRO CASCAES	252.005-2	430- 1543532 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
EDERALDO RIBEIRO CASCAES	252.005-2	430- 1543533 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
EDERALDO RIBEIRO CASCAES	252.005-2	430- 1543534 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
EDERALDO RIBEIRO CASCAES	252.005-2	430- 1543535 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
EDERALDO RIBEIRO CASCAES	252.005-2	430- 1543536 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
EDERALDO RIBEIRO CASCAES	252.005-2	430- 1543537 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
EDERALDO RIBEIRO CASCAES	252.005-2	430- 1543538 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
EDERALDO RIBEIRO CASCAES	252.005-2	430- 1543539 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
EDERALDO RIBEIRO CASCAES	252.005-2	430- 1543540 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
EDERALDO RIBEIRO CASCAES	252.005-2	430- 1543541 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
EDESIO PRANDO 69508615834		430- 1539193 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
EDESIO PRANDO 69508615834		430- 1539194 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
EDGAR PIO DA SILVA	301.810-5	430- 1538076 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
EDILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA 17244895852		430- 1539727 /2026	R \$	4,82	2103 2022	
EDILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA 17244895852		430- 1540150 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
EDILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA 17244895852		430- 1540151 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
EDILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA 17244895852		430- 1540152 /2026	R \$	5,00	2108 2023	

EDILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA 17244895852		430-1540153/2026	R \$	5,00	2009 2023	
EDILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA 17244895852		430-1540154/2026	R \$	5,00	2111 2023	
EDILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA 17244895852		430-1543328/2026	R \$	5,00	2002 2024	
EDILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA 17244895852		430-1543329/2026	R \$	5,00	2003 2024	
EDILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA 17244895852		430-1543330/2026	R \$	5,00	2204 2024	
EDILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA 17244895852		430-1543331/2026	R \$	5,00	2005 2024	
EDILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA 17244895852		430-1543332/2026	R \$	5,00	2006 2024	
EDILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA 17244895852		430-1543333/2026	R \$	5,00	2207 2024	
EDILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA 17244895852		430-1543334/2026	R \$	5,00	2108 2024	
EDILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA 17244895852		430-1543335/2026	R \$	5,00	2009 2024	
EDILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA 17244895852		430-1543336/2026	R \$	5,00	2110 2024	
EDILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA 17244895852		430-1543337/2026	R \$	5,00	2111 2024	
EDILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA 17244895852		430-1543338/2026	R \$	5,00	2012 2024	
EDILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA 17244895852		430-1543339/2026	R \$	5,00	2001 2025	
EDILSON ZANZIM 19237407840		430-1538278/2026	R \$	5,00	2012 2021	
EDILSON ZANZIM 19237407840		430-1538279/2026	R \$	5,00	2001 2022	
EDIMAR FRANCISCO BEZERRA	299.879-3	430-1538146/2026	R \$	5,00	2001 2022	
EDIMAR FRANCISCO BEZERRA	299.879-3	430-1539641/2026	R \$	5,00	2010 2022	
EDIMAR FRANCISCO BEZERRA	299.879-3	430-1539642/2026	R \$	5,00	2012 2022	
EDIMAR FRANCISCO BEZERRA	299.879-3	430-1539643/2026	R \$	5,00	2001 2023	

EDIMAR FRANCISCO BEZERRA	299.879-3	430-1540118/2026	R \$	5,00	2205 2023	
EDIMAR FRANCISCO BEZERRA	299.879-3	430-1540119/2026	R \$	5,00	2108 2023	
EDIMAR FRANCISCO BEZERRA	299.879-3	430-1540120/2026	R \$	5,00	2012 2023	
EDIMAR FRANCISCO BEZERRA	299.879-3	430-1541992/2026	R \$	5,00	2002 2024	
EDIMAR FRANCISCO BEZERRA	299.879-3	430-1541993/2026	R \$	5,00	2003 2024	
EDIMAR FRANCISCO BEZERRA	299.879-3	430-1541994/2026	R \$	5,00	2204 2024	
EDIMAR FRANCISCO BEZERRA	299.879-3	430-1541995/2026	R \$	5,00	2005 2024	
EDIMAR FRANCISCO BEZERRA	299.879-3	430-1541996/2026	R \$	5,00	2006 2024	
EDIMAR FRANCISCO BEZERRA	299.879-3	430-1541997/2026	R \$	5,00	2108 2024	
EDIMAR FRANCISCO BEZERRA	299.879-3	430-1541998/2026	R \$	5,00	2009 2024	
EDINEIDE FRANCISCA DA SILVA ROCHA 33550083890		430-1538339/2026	R \$	5,00	2012 2021	
EDINEIDE FRANCISCA DA SILVA ROCHA 33550083890		430-1542540/2026	R \$	5,00	2009 2024	
EDINEIDE FRANCISCA DA SILVA ROCHA 33550083890		430-1542541/2026	R \$	5,00	2110 2024	
EDINEIDE FRANCISCA DA SILVA ROCHA 33550083890		430-1542542/2026	R \$	5,00	2111 2024	
EDINEIDE FRANCISCA DA SILVA ROCHA 33550083890		430-1542543/2026	R \$	5,00	2012 2024	
EDINEIDE FRANCISCA DA SILVA ROCHA 33550083890		430-1542544/2026	R \$	5,00	2001 2025	
EDITHE LOPES DE OLIVEIRA-ESPOLIO	005.081.007.000	101-1536774/2026	R \$	624,30	0303 2026	92943/2019/SB
EDIVANIA DUTRA FERREIRA ANTUNES 42711228827		430-1538545/2026	R \$	2,50	2007 2021	
EDIVANIA DUTRA FERREIRA ANTUNES 42711228827		430-1538546/2026	R \$	2,50	2308 2021	
EDIVANIA DUTRA FERREIRA ANTUNES 42711228827		430-1538547/2026	R \$	2,50	2009 2021	

EDIVANIA DUTRA FERREIRA ANTUNES 42711228827		430- 1538548 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
EDIVANIA DUTRA FERREIRA ANTUNES 42711228827		430- 1538549 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
EDIVANIA DUTRA FERREIRA ANTUNES 42711228827		430- 1538550 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
EDMILSON LOPES	256.031-3	430- 1538747 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
EDMILSON LOPES	256.031-3	430- 1538748 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
EDNALDO PEREIRA DA SILVA	332.221-1	430- 1543136 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
EDNALDO PEREIRA DA SILVA	332.221-1	430- 1543137 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
EDNALDO PEREIRA DA SILVA	332.221-1	430- 1543138 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
EDNALDO PEREIRA DA SILVA	332.221-1	430- 1543139 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
EDNALDO PEREIRA DA SILVA	332.221-1	430- 1543140 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
EDNALDO PEREIRA DA SILVA	332.221-1	430- 1543141 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
EDNALDO PEREIRA DA SILVA	332.221-1	430- 1543142 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
EDNALDO PEREIRA DA SILVA	332.221-1	430- 1543143 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
EDNALDO PEREIRA DA SILVA	332.221-1	430- 1543144 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
EDNALDO PEREIRA DA SILVA	332.221-1	430- 1543145 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
EDNALDO PEREIRA DA SILVA	332.221-1	430- 1543146 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
EDNALDO PEREIRA DA SILVA	332.221-1	430- 1543147 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
EDNALVA ALVES DA SILVA 28032541829		430- 1543653 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
EDNALVA ALVES DA SILVA 28032541829		430- 1543654 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
EDNALVA ALVES DA SILVA 28032541829		430- 1543655 /2026	R \$	5,00	2204 2024	

EDNALVA ALVES DA SILVA 28032541829		430-1543656/2026	R \$	5,00	2005 2024	
EDNALVA ALVES DA SILVA 28032541829		430-1543657/2026	R \$	5,00	2006 2024	
EDNALVA ALVES DA SILVA 28032541829		430-1543658/2026	R \$	5,00	2207 2024	
EDNALVA ALVES DA SILVA 28032541829		430-1543659/2026	R \$	5,00	2108 2024	
EDNALVA ALVES DA SILVA 28032541829		430-1543660/2026	R \$	5,00	2009 2024	
EDNALVA ALVES DA SILVA 28032541829		430-1543661/2026	R \$	5,00	2110 2024	
EDNALVA ALVES DA SILVA 28032541829		430-1543662/2026	R \$	5,00	2111 2024	
EDNALVA ALVES DA SILVA 28032541829		430-1543663/2026	R \$	5,00	2012 2024	
EDNALVA ALVES DA SILVA 28032541829		430-1543664/2026	R \$	5,00	2001 2025	
EDNALVA ALVES DA SILVA 28032541829		430-1543665/2026	R \$	5,00	2004 2023	
EDNALVA ALVES DA SILVA 28032541829		430-1543666/2026	R \$	5,00	2205 2023	
EDNALVA ALVES DA SILVA 28032541829		430-1543667/2026	R \$	5,00	2006 2023	
EDNALVA ALVES DA SILVA 28032541829		430-1543668/2026	R \$	5,00	2007 2023	
EDNALVA ALVES DA SILVA 28032541829		430-1543669/2026	R \$	5,00	2108 2023	
EDNALVA ALVES DA SILVA 28032541829		430-1543670/2026	R \$	5,00	2009 2023	
EDNALVA ALVES DA SILVA 28032541829		430-1543671/2026	R \$	5,00	2010 2023	
EDNALVA ALVES DA SILVA 28032541829		430-1543672/2026	R \$	5,00	2111 2023	
EDNALVA ALVES DA SILVA 28032541829		430-1543673/2026	R \$	5,00	2012 2023	
EDNALVA ALVES DA SILVA 28032541829		430-1543674/2026	R \$	5,00	2201 2024	
EDSON CANDIDO BEZERRA 32778205802		430-1543363/2026	R \$	5,00	2002 2024	

EDSON CANDIDO BEZERRA 32778205802		430- 1543364 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
EDSON CANDIDO BEZERRA 32778205802		430- 1543365 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
EDSON CANDIDO BEZERRA 32778205802		430- 1543366 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
EDSON CANDIDO BEZERRA 32778205802		430- 1543367 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
EDSON CANDIDO BEZERRA 32778205802		430- 1543368 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
EDSON CANDIDO BEZERRA 32778205802		430- 1543369 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
EDSON CANDIDO BEZERRA 32778205802		430- 1543370 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
EDSON CANDIDO BEZERRA 32778205802		430- 1543371 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
EDSON CANDIDO BEZERRA 32778205802		430- 1543372 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
EDSON CANDIDO BEZERRA 32778205802		430- 1543373 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
EDSON CANDIDO BEZERRA 32778205802		430- 1543374 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
EDSON MARTIM DA SILVA 35761348837		430- 1542858 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
EDSON MARTIM DA SILVA 35761348837		430- 1542859 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
EDSON MARTIM DA SILVA 35761348837		430- 1542860 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
EDSON MARTIM DA SILVA 35761348837		430- 1542861 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
EDSON MARTIM DA SILVA 35761348837		430- 1542862 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
EDSON MARTIM DA SILVA 35761348837		430- 1542863 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
EDSON MARTIM DA SILVA 35761348837		430- 1542864 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
EDSON MARTIM DA SILVA 35761348837		430- 1542865 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
EDSON MARTIM DA SILVA 35761348837		430- 1542866 /2026	R \$	5,00	2110 2024	

EDSON MARTIM DA SILVA 35761348837		430- 1542867 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
EDSON MARTIM DA SILVA 35761348837		430- 1542868 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
EDSON MARTIM DA SILVA 35761348837		430- 1542869 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
EDSON MARTIM DA SILVA 35761348837		430- 1542882 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
EDSON MARTIM DA SILVA 35761348837		430- 1542883 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
EDSON MARTIM DA SILVA 35761348837		430- 1542884 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
EDSON MARTIM DA SILVA 35761348837		430- 1542885 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
EDSON MARTIM DA SILVA 35761348837		430- 1542886 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
EDSON MARTIM DA SILVA 35761348837		430- 1542887 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
EDSON MARTIM DA SILVA 35761348837		430- 1542888 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
EDSON MARTIM DA SILVA 35761348837		430- 1542889 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
EDSON MARTIM DA SILVA 35761348837		430- 1542890 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
EDSON MARTIM DA SILVA 35761348837		430- 1542891 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
EDSON MARTIM DA SILVA 35761348837		430- 1542892 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
EDSON SABINO MACIEL 22946135896		430- 1542671 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
EDSON SABINO MACIEL 22946135896		430- 1542672 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
EDSON SABINO MACIEL 22946135896		430- 1542673 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
EDSON SABINO MACIEL 22946135896		430- 1542674 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
EDSON SABINO MACIEL 22946135896		430- 1542675 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
EDSON SABINO MACIEL 22946135896		430- 1542676 /2026	R \$	5,00	2207 2024	

EDSON SABINO MACIEL 22946135896		430- 1542677 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
EDSON SABINO MACIEL 22946135896		430- 1542678 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
EDSON SABINO MACIEL 22946135896		430- 1542679 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
EDSON SABINO MACIEL 22946135896		430- 1542680 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
EDSON SABINO MACIEL 22946135896		430- 1542681 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
EDSON SABINO MACIEL 22946135896		430- 1542682 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
EDUARDO ALVES	205.143-5	430- 1538243 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
EDUARDO GOMES MARTO	261.718-8	430- 1537750 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
EDUARDO GOMES MARTO	261.718-8	430- 1538004 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
EDUARDO LEME	250.987-3	430- 1538670 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
EDUARDO LEME	250.987-3	430- 1538671 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
EDUARDO LEME	250.987-3	430- 1538672 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
EDUARDO LEME	250.987-3	430- 1538673 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
EDUARDO LEME	250.987-3	430- 1538674 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
EDUARDO LEME	250.987-3	430- 1538675 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
EDWIGES DO AMARAL 22096369819		430- 1544521 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
EDWIGES DO AMARAL 22096369819		430- 1544522 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
EDWIGES DO AMARAL 22096369819		430- 1544523 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
EDWIGES DO AMARAL 22096369819		430- 1544524 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
EDWIGES DO AMARAL 22096369819		430- 1544525 /2026	R \$	5,00	2006 2024	

EDWIGES DO AMARAL 22096369819		430- 1544526 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
EDWIGES DO AMARAL 22096369819		430- 1544527 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
EDWIGES DO AMARAL 22096369819		430- 1544528 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
EDWIGES DO AMARAL 22096369819		430- 1544529 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
EDWIGES DO AMARAL 22096369819		430- 1544530 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
EDWIGES DO AMARAL 22096369819		430- 1544531 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
EDWIGES DO AMARAL 22096369819		430- 1544532 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
EDWIGES DO AMARAL 22096369819		430- 1544533 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
EDWIGES DO AMARAL 22096369819		430- 1544534 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
EDWIGES DO AMARAL 22096369819		430- 1544535 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
EDWIGES DO AMARAL 22096369819		430- 1544536 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
EDWIGES DO AMARAL 22096369819		430- 1544537 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
EDWIGES DO AMARAL 22096369819		430- 1544538 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
EDWIGES DO AMARAL 22096369819		430- 1544539 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
EDWIGES DO AMARAL 22096369819		430- 1544540 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
EDWIGES DO AMARAL 22096369819		430- 1544541 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
EDWIGES DO AMARAL 22096369819		430- 1544542 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
EDWIGES DO AMARAL 22096369819		430- 1544543 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
EDWIGES DO AMARAL 22096369819		430- 1544544 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
EGIDE SISTEMAS DE PROTECAO - EIRELI	302.025-8	430- 1538224 /2026	R \$	1,90	2102 2022	

EGIDE SISTEMAS DE PROTECAO - EIRELI	302.025-8	430-1543593/2026	R \$	74,44	2006 2025	
EILA MARIA RODRIGUES	274.279-9	430-1538927/2026	R \$	2,50	2007 2021	
EILA MARIA RODRIGUES	274.279-9	430-1538928/2026	R \$	2,50	2308 2021	
EILA MARIA RODRIGUES	274.279-9	430-1538929/2026	R \$	2,50	2009 2021	
EILA MARIA RODRIGUES	274.279-9	430-1538930/2026	R \$	2,50	2010 2021	
EILA MARIA RODRIGUES	274.279-9	430-1538931/2026	R \$	2,50	2211 2021	
EILA MARIA RODRIGUES	274.279-9	430-1538932/2026	R \$	2,50	2012 2021	
ELAINE CRISTINA COELHO 17126284888		430-1542478/2026	R \$	5,00	2002 2024	
ELAINE CRISTINA COELHO 17126284888		430-1542479/2026	R \$	5,00	2003 2024	
ELAINE CRISTINA COELHO 17126284888		430-1542480/2026	R \$	5,00	2204 2024	
ELAINE CRISTINA COELHO 17126284888		430-1542481/2026	R \$	5,00	2005 2024	
ELAINE CRISTINA COELHO 17126284888		430-1542482/2026	R \$	5,00	2006 2024	
ELAINE CRISTINA COELHO 17126284888		430-1542483/2026	R \$	5,00	2207 2024	
ELAINE CRISTINA COELHO 17126284888		430-1542484/2026	R \$	5,00	2108 2024	
ELAINE CRISTINA COELHO 17126284888		430-1542485/2026	R \$	5,00	2009 2024	
ELAINE CRISTINA COELHO 17126284888		430-1542486/2026	R \$	5,00	2110 2024	
ELAINE CRISTINA COELHO 17126284888		430-1542487/2026	R \$	5,00	2111 2024	
ELAINE CRISTINA COELHO 17126284888		430-1542488/2026	R \$	5,00	2012 2024	
ELAINE CRISTINA COELHO 17126284888		430-1542489/2026	R \$	5,00	2001 2025	
ELAINE CRISTINA COELHO 17126284888		430-1542490/2026	R \$	5,00	2004 2023	

ELAINE CRISTINA COELHO 17126284888		430- 1542491 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
ELAINE CRISTINA COELHO 17126284888		430- 1542492 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
ELAINE CRISTINA COELHO 17126284888		430- 1542493 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
ELAINE CRISTINA COELHO 17126284888		430- 1542494 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
ELAINE CRISTINA COELHO 17126284888		430- 1542496 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
ELAINE CRISTINA COELHO 17126284888		430- 1542497 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
ELAINE CRISTINA COELHO 17126284888		430- 1542498 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
ELAINE CRISTINA COELHO 17126284888		430- 1542499 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
ELAINE CRISTINA COELHO 17126284888		430- 1542500 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
ELIANA ALVES 27648520885		430- 1537470 /2026	R \$	5,00	2111 2017	
ELIANA VILLALBA EUGENIO	324.694-9	430- 1540308 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
ELIANA VILLALBA EUGENIO	324.694-9	430- 1540309 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
ELIANA VILLALBA EUGENIO	324.694-9	430- 1540310 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
ELIANA VILLALBA EUGENIO	324.694-9	430- 1540311 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
ELIANA VILLALBA EUGENIO	324.694-9	430- 1540312 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
ELIANA VILLALBA EUGENIO	324.694-9	430- 1540313 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
ELIANA VILLALBA EUGENIO	324.694-9	430- 1540314 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
ELIANA VILLALBA EUGENIO	324.694-9	430- 1540315 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
ELIANA VILLALBA EUGENIO	324.694-9	430- 1540316 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
ELIANA VILLALBA EUGENIO	324.694-9	430- 1540317 /2026	R \$	5,00	2111 2023	

ELIANA VILLALBA EUGENIO	324.694-9	430- 1540318 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
ELIANA VILLALBA EUGENIO	324.694-9	430- 1540319 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
ELICON CONSULTORIA FINANC. E INVESTIMENTOS LTDA	336.080-6	430- 1542514 /2026	R \$	26,19	2003 2025	
ELICON CONSULTORIA FINANC. E INVESTIMENTOS LTDA	336.080-6	430- 1542539 /2026	R \$	27,53	2204 2025	
ELICON CONSULTORIA FINANC. E INVESTIMENTOS LTDA	336.080-6	430- 1542811 /2026	R \$	36,62	2805 2025	
ELICON CONSULTORIA FINANC. E INVESTIMENTOS LTDA	336.080-6	430- 1544574 /2026	R \$	27,53	2107 2025	
ELICON CONSULTORIA FINANC. E INVESTIMENTOS LTDA	336.080-6	430- 1544575 /2026	R \$	33,10	2010 2025	
ELIDIO FERREIRA DA COSTA 96813377604		430- 1537981 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
ELIDIO FERREIRA DA COSTA 96813377604		430- 1537982 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
ELIDIO FERREIRA DA COSTA 96813377604		430- 1537991 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
ELIDIO FERREIRA DA COSTA 96813377604		430- 1538412 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
ELIDIO FERREIRA DA COSTA 96813377604		430- 1538413 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
ELIDIO FERREIRA DA COSTA 96813377604		430- 1538414 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
ELIDIO FERREIRA DA COSTA 96813377604		430- 1538415 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
ELIDIO FERREIRA DA COSTA 96813377604		430- 1538416 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
ELIDIO FERREIRA DA COSTA 96813377604		430- 1538417 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
ELISANGELA DA COSTA OLIVEIRA	278.915-9	430- 1544547 /2026	R \$	468,71	2010 2025	
ELITANIA EDNA TORRES MOREIRA 37894195839		430- 1539035 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
ELITANIA EDNA TORRES MOREIRA 37894195839		430- 1539036 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
ELITANIA EDNA TORRES MOREIRA 37894195839		430- 1539037 /2026	R \$	2,50	2009 2021	

ELITANIA EDNA TORRES MOREIRA 37894195839		430- 1539038 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
ELITANIA EDNA TORRES MOREIRA 37894195839		430- 1539039 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
ELITANIA EDNA TORRES MOREIRA 37894195839		430- 1539040 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
ELIZIOMAR OLIVEIRA SANTOS	277.723-1	430- 1539195 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
ELTON LOPES DA SILVA	279.769-0	430- 1544741 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
ELTON LOPES DA SILVA	279.769-0	430- 1544742 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
ELTON LOPES DA SILVA	279.769-0	430- 1544743 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
ELTON LOPES DA SILVA	279.769-0	430- 1544744 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
ELTON LOPES DA SILVA	279.769-0	430- 1544745 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
ELTON LOPES DA SILVA	279.769-0	430- 1544746 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
ELTON LOPES DA SILVA	279.769-0	430- 1544747 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
ELTON LOPES DA SILVA	279.769-0	430- 1544748 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
ELTON LOPES DA SILVA	279.769-0	430- 1544749 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
ELTON LOPES DA SILVA	279.769-0	430- 1544750 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
ELTON LOPES DA SILVA	279.769-0	430- 1544751 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
ELTON LOPES DA SILVA	279.769-0	430- 1544752 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
ELTON MAIKE SILVESTRE 31342860845		430- 1539041 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
ELTON MAIKE SILVESTRE 31342860845		430- 1539042 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
ELTON MAIKE SILVESTRE 31342860845		430- 1539043 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
ELTON MAIKE SILVESTRE 31342860845		430- 1539044 /2026	R \$	2,50	2010 2021	

ELTON MAIKE SILVESTRE 31342860845		430- 1539045 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
ELTON MAIKE SILVESTRE 31342860845		430- 1539046 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
EMPREENDEDOR FINANCEIRO DIGITAL LTDA	287.501-2	430- 1538377 /2026	R \$	2,77	2211 2021	
EMPREENDEDOR FINANCEIRO DIGITAL LTDA	287.501-2	430- 1538378 /2026	R \$	2,76	2012 2021	
ENCARNACION ANAYA OLIVARES	030.002.0 59.000	101- 1558455 /2026	R \$	660,99	1803 2026	111565/2 025/SB
ENGEGRAN PISOS CONSTR E LOC DE MAQ E TRANSP LTDA	393.378-4	704- 1537349 /2026	R \$	2.217, 86	0303 2026	536/2026 /SB
ENILSON SILVA 15518206844		430- 1539214 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
ENILSON SILVA 15518206844		430- 1539215 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
ENILSON SILVA 15518206844		430- 1539216 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
ENILSON SILVA 15518206844		430- 1539217 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
ENILSON SILVA 15518206844		430- 1539218 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
ENILSON SILVA 15518206844		430- 1539219 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
ENR-CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	191.198-8	430- 1538167 /2026	R \$	1,51	2102 2022	
ERGONOMIKA SAUDE E BEM ESTAR LTDA	374.580-5	430- 1543112 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
ERGONOMIKA SAUDE E BEM ESTAR LTDA	374.580-5	430- 1543113 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
ERGONOMIKA SAUDE E BEM ESTAR LTDA	374.580-5	430- 1543114 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
ERGONOMIKA SAUDE E BEM ESTAR LTDA	374.580-5	430- 1543115 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
ERGONOMIKA SAUDE E BEM ESTAR LTDA	374.580-5	430- 1543116 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
ERGONOMIKA SAUDE E BEM ESTAR LTDA	374.580-5	430- 1543117 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
ERGONOMIKA SAUDE E BEM ESTAR LTDA	374.580-5	430- 1543118 /2026	R \$	5,00	2108 2024	

ERGONOMIKA SAUDE E BEM ESTAR LTDA	374.580-5	430-1543119/2026	R \$	5,00	2009 2024	
ERGONOMIKA SAUDE E BEM ESTAR LTDA	374.580-5	430-1543120/2026	R \$	5,00	2110 2024	
ERGONOMIKA SAUDE E BEM ESTAR LTDA	374.580-5	430-1543121/2026	R \$	5,00	2111 2024	
ERGONOMIKA SAUDE E BEM ESTAR LTDA	374.580-5	430-1543122/2026	R \$	5,00	2012 2024	
ERGONOMIKA SAUDE E BEM ESTAR LTDA	374.580-5	430-1543123/2026	R \$	5,00	2001 2025	
ERICA SANTOS SOUSA 42558009877		430-1539184/2026	R \$	2,50	2007 2021	
ERICA SANTOS SOUSA 42558009877		430-1539185/2026	R \$	2,50	2308 2021	
ERICA SANTOS SOUSA 42558009877		430-1539186/2026	R \$	2,50	2009 2021	
ERICA SANTOS SOUSA 42558009877		430-1539187/2026	R \$	2,50	2010 2021	
ERICA SANTOS SOUSA 42558009877		430-1539188/2026	R \$	2,50	2211 2021	
ERICA SANTOS SOUSA 42558009877		430-1539189/2026	R \$	2,50	2012 2021	
ERICK CARBONEL LUTUM	367.319-7	406-1558616/2026	R \$	138,60	0303 2026	10357/20 25/SB
ERICK DOS SANTOS FREIRE 47276573842		430-1537789/2026	R \$	5,00	2012 2021	
ERICK DOS SANTOS FREIRE 47276573842		430-1540052/2026	R \$	2,50	2007 2021	
ERICK DOS SANTOS FREIRE 47276573842		430-1540053/2026	R \$	2,50	2308 2021	
ERICK DOS SANTOS FREIRE 47276573842		430-1540054/2026	R \$	2,50	2009 2021	
ERICK DOS SANTOS FREIRE 47276573842		430-1540055/2026	R \$	2,50	2010 2021	
ERICK DOS SANTOS FREIRE 47276573842		430-1540056/2026	R \$	2,50	2211 2021	
ERICK DOS SANTOS FREIRE 47276573842		430-1540057/2026	R \$	2,50	2012 2021	
ERNANDIS SANTIAGO CIDADE JUNIOR	333.508-9	430-1539366/2026	R \$	2,50	2211 2021	

ERNANDIS SANTIAGO CIDADE JUNIOR	333.508-9	430- 1539367 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
ESTUDIO ELO CORPO E DANCA LTDA	277.657-0	430- 1544593 /2026	R \$	15,08	2010 2025	
EUDES BASTOS ROCHA 11118504291		430- 1538475 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
EUDES BASTOS ROCHA 11118504291		430- 1538476 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
EUDES BASTOS ROCHA 11118504291		430- 1538477 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
EUDES BASTOS ROCHA 11118504291		430- 1538478 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
EUDES BASTOS ROCHA 11118504291		430- 1538479 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
EUDES BASTOS ROCHA 11118504291		430- 1538480 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
EUFLAUSINA MARIA BENICIO CEZAR	248.097-2	430- 1538555 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
EUFLAUSINA MARIA BENICIO CEZAR	248.097-2	430- 1538556 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
EUFLAUSINA MARIA BENICIO CEZAR	248.097-2	430- 1538557 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
EUFLAUSINA MARIA BENICIO CEZAR	248.097-2	430- 1538558 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
EUFLAUSINA MARIA BENICIO CEZAR	248.097-2	430- 1538559 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
EUFLAUSINA MARIA BENICIO CEZAR	248.097-2	430- 1538560 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430- 1539202 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430- 1539203 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430- 1539204 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430- 1539205 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430- 1539206 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430- 1539207 /2026	R \$	2,50	2012 2021	

EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430- 1541023 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430- 1541024 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430- 1541025 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430- 1541026 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430- 1541027 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430- 1541028 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430- 1541029 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430- 1541030 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430- 1541031 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430- 1541032 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430- 1541033 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430- 1541034 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430- 1541035 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430- 1541036 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430- 1541037 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430- 1541038 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430- 1541039 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430- 1541040 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430- 1541041 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430- 1541042 /2026	R \$	5,00	2009 2022	

EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430-1541043/2026	R \$	5,00	2010 2022	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430-1541044/2026	R \$	5,00	2111 2022	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430-1541045/2026	R \$	5,00	2012 2022	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430-1541046/2026	R \$	5,00	2001 2023	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430-1541054/2026	R \$	5,00	2002 2024	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430-1541055/2026	R \$	5,00	2003 2024	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430-1541056/2026	R \$	5,00	2204 2024	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430-1541057/2026	R \$	5,00	2005 2024	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430-1541058/2026	R \$	5,00	2006 2024	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430-1541059/2026	R \$	5,00	2207 2024	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430-1541060/2026	R \$	5,00	2108 2024	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430-1541061/2026	R \$	5,00	2009 2024	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430-1541062/2026	R \$	5,00	2110 2024	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430-1541063/2026	R \$	5,00	2111 2024	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430-1541064/2026	R \$	5,00	2012 2024	
EULA MARIA APARECIDA SANTOS GONCALVES 1828264083		430-1541313/2026	R \$	5,00	2001 2025	
EUROCODING LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS AUTOMO	362.680-6	406-1558404/2026	R \$	138,60	0303 2026	136316/2024/SB
EVALDO PORTO DE OLIVEIRA 29157802858		430-1539176/2026	R \$	2,50	2007 2021	
EVALDO PORTO DE OLIVEIRA 29157802858		430-1539177/2026	R \$	2,50	2308 2021	
EVALDO PORTO DE OLIVEIRA 29157802858		430-1539178/2026	R \$	2,50	2009 2021	

EVALDO PORTO DE OLIVEIRA 29157802858		430-1539179/2026	R \$	2,50	2010 2021	
EVALDO PORTO DE OLIVEIRA 29157802858		430-1539180/2026	R \$	2,50	2211 2021	
EVALDO PORTO DE OLIVEIRA 29157802858		430-1539181/2026	R \$	2,50	2012 2021	
EVANDRO DIAS SAMPAIO	272.166-0	430-1539009/2026	R \$	2,50	2211 2021	
EVANDRO DIAS SAMPAIO	272.166-0	430-1539010/2026	R \$	2,50	2012 2021	
EVANGINES ADMIN.E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	121.419-5	430-1538133/2026	R \$	3,33	2102 2022	
EVERSON BONIFACIO 28994650822		430-1538904/2026	R \$	2,50	2007 2021	
EVERSON BONIFACIO 28994650822		430-1538905/2026	R \$	2,50	2308 2021	
EVERSON BONIFACIO 28994650822		430-1538906/2026	R \$	2,50	2009 2021	
EVERSON BONIFACIO 28994650822		430-1538907/2026	R \$	2,50	2010 2021	
EVERSON BONIFACIO 28994650822		430-1538908/2026	R \$	2,50	2211 2021	
EVERSON BONIFACIO 28994650822		430-1538909/2026	R \$	2,50	2012 2021	
EVERTON EDUARDO FELIPE 31694331806		430-1539313/2026	R \$	2,50	2007 2021	
EVERTON EDUARDO FELIPE 31694331806		430-1539314/2026	R \$	2,50	2308 2021	
EVERTON EDUARDO FELIPE 31694331806		430-1539315/2026	R \$	2,50	2009 2021	
EVERTON EDUARDO FELIPE 31694331806		430-1539316/2026	R \$	2,50	2010 2021	
EVERTON EDUARDO FELIPE 31694331806		430-1539317/2026	R \$	2,50	2211 2021	
EVERTON EDUARDO FELIPE 31694331806		430-1539318/2026	R \$	2,50	2012 2021	
EVERTON EDUARDO FELIPE 31694331806		430-1540881/2026	R \$	5,00	2202 2023	
EVERTON EDUARDO FELIPE 31694331806		430-1540882/2026	R \$	5,00	2003 2023	

EVERTON EDUARDO FELIPE 31694331806		430- 1540883 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
EVERTON EDUARDO FELIPE 31694331806		430- 1540884 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
EVERTON EDUARDO FELIPE 31694331806		430- 1540885 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
EVERTON EDUARDO FELIPE 31694331806		430- 1540886 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
EVERTON EDUARDO FELIPE 31694331806		430- 1540887 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
EVERTON EDUARDO FELIPE 31694331806		430- 1540888 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
EVERTON EDUARDO FELIPE 31694331806		430- 1540889 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
EVERTON EDUARDO FELIPE 31694331806		430- 1540890 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
EVERTON EDUARDO FELIPE 31694331806		430- 1540891 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
EVERTON EDUARDO FELIPE 31694331806		430- 1540892 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
EVERTON EDUARDO FELIPE 31694331806		430- 1540893 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
EVERTON EDUARDO FELIPE 31694331806		430- 1540894 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
EVERTON EDUARDO FELIPE 31694331806		430- 1540895 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
EVERTON EDUARDO FELIPE 31694331806		430- 1540896 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
EVERTON EDUARDO FELIPE 31694331806		430- 1540897 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
EVERTON EDUARDO FELIPE 31694331806		430- 1540898 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
EVERTON EDUARDO FELIPE 31694331806		430- 1540899 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
EVERTON EDUARDO FELIPE 31694331806		430- 1540900 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
EVERTON EDUARDO FELIPE 31694331806		430- 1540901 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
EVERTON EDUARDO FELIPE 31694331806		430- 1540902 /2026	R \$	5,00	2111 2022	

EVERTON EDUARDO FELIPE 31694331806		430- 1540903 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
EVERTON EDUARDO FELIPE 31694331806		430- 1540904 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
EVERTON RODRIGO DOS SANTOS 39352217896		430- 1539891 /2026	R \$	5,00	2002 2018	
EVERTON RODRIGO DOS SANTOS 39352217896		430- 1539892 /2026	R \$	5,00	2003 2018	
EVERTON RODRIGO DOS SANTOS 39352217896		430- 1539893 /2026	R \$	5,00	2004 2018	
EVERTON RODRIGO DOS SANTOS 39352217896		430- 1539894 /2026	R \$	5,00	2105 2018	
EVERTON RODRIGO DOS SANTOS 39352217896		430- 1539895 /2026	R \$	5,00	2006 2018	
EVERTON RODRIGO DOS SANTOS 39352217896		430- 1539896 /2026	R \$	5,00	2007 2018	
EVERTON RODRIGO DOS SANTOS 39352217896		430- 1539897 /2026	R \$	5,00	2108 2018	
EVERTON RODRIGO DOS SANTOS 39352217896		430- 1539898 /2026	R \$	5,00	2009 2018	
EVERTON RODRIGO DOS SANTOS 39352217896		430- 1539899 /2026	R \$	5,00	2210 2018	
EVERTON RODRIGO DOS SANTOS 39352217896		430- 1539900 /2026	R \$	5,00	2011 2018	
EVERTON RODRIGO DOS SANTOS 39352217896		430- 1539901 /2026	R \$	5,00	2012 2018	
EVERTON RODRIGO DOS SANTOS 39352217896		430- 1539902 /2026	R \$	5,00	2101 2019	
F CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	276.452-0	430- 1538561 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
F CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	276.452-0	430- 1538562 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
F CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	276.452-0	430- 1538563 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
F CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	276.452-0	430- 1538564 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
F CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	276.452-0	430- 1538565 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
F CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	276.452-0	430- 1538566 /2026	R \$	2,50	2012 2021	

FABIANA DE SOUZA PINHEIRO DA SILVA 15316761898		430- 1537987 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
FABIANA DE SOUZA PINHEIRO DA SILVA 15316761898		430- 1537988 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
FABIANA DE SOUZA PINHEIRO DA SILVA 15316761898		430- 1537989 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
FABIANA DE SOUZA PINHEIRO DA SILVA 15316761898		430- 1537990 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
FABIANA DE SOUZA PINHEIRO DA SILVA 15316761898		430- 1538026 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
FABIO ALVES BEM	238.219-9	430- 1538533 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
FABIO ALVES BEM	238.219-9	430- 1538534 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
FABIO ALVES BEM	238.219-9	430- 1538535 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
FABIO ALVES BEM	238.219-9	430- 1538536 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541278 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541279 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541280 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541281 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541282 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541283 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541284 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541285 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541286 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541287 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541288 /2026	R \$	5,00	2012 2022	

FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541289 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541375 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541376 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541377 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541378 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541379 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541380 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541381 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541382 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541383 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541384 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541385 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541386 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541425 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541426 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541427 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541428 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541429 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541430 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541431 /2026	R \$	5,00	2108 2024	

FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541432 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541433 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541434 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541435 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
FABIO ALVES FIGUEIREDO 06902062838		430- 1541436 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
FABIO CASTELLANO BRUNETTI 18026911890		430- 1538166 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
FABIO PEREIRA DE CARVALHO	322.443-0	430- 1543791 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
FABIO PEREIRA DE CARVALHO	322.443-0	430- 1543792 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
FABIO PEREIRA DE CARVALHO	322.443-0	430- 1543793 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
FABIO PEREIRA DE CARVALHO	322.443-0	430- 1543794 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
FABIO PEREIRA DE CARVALHO	322.443-0	430- 1543795 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
FABIO PEREIRA DE CARVALHO	322.443-0	430- 1543796 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
FABIO PEREIRA DE CARVALHO	322.443-0	430- 1543797 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
FABIO PEREIRA DE CARVALHO	322.443-0	430- 1543798 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
FABIO PEREIRA DE CARVALHO	322.443-0	430- 1543799 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
FABIO PEREIRA DE CARVALHO	322.443-0	430- 1543800 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
FABIO PEREIRA DE CARVALHO	322.443-0	430- 1543801 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
FABRICA SALON BELEZA E ESTETICA LTDA	289.124-7	430- 1537866 /2026	R \$	,56	2001 2022	
FAGNER DE MENEZES OLIVEIRA 37049409847		430- 1544236 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
FAGNER DE MENEZES OLIVEIRA 37049409847		430- 1544237 /2026	R \$	5,00	2003 2024	

FAGNER DE MENEZES OLIVEIRA 37049409847		430- 1544238 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
FAGNER DE MENEZES OLIVEIRA 37049409847		430- 1544239 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
FAGNER DE MENEZES OLIVEIRA 37049409847		430- 1544240 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
FAGNER DE MENEZES OLIVEIRA 37049409847		430- 1544241 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
FAGNER DE MENEZES OLIVEIRA 37049409847		430- 1544242 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
FAGNER DE MENEZES OLIVEIRA 37049409847		430- 1544243 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
FAGNER DE MENEZES OLIVEIRA 37049409847		430- 1544244 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
FAGNER DE MENEZES OLIVEIRA 37049409847		430- 1544245 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
FAGNER DE MENEZES OLIVEIRA 37049409847		430- 1544246 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
FAGNER DE MENEZES OLIVEIRA 37049409847		430- 1544247 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
FAISCA MODA II LTDA	361.419-0	406- 1544828 /2026	R \$	875,00	0303 2026	123299/2 024/SB
FATIMA REGINA LEITE DE ALMEIDA		705- 1558412 /2026	R \$	2.046, 72	0303 2026	80099/20 23/SB
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	521.211.0 25.000	105- 1544804 /2026	R \$	517,44	0303 2026	20251/20 07/SB
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	521.211.0 25.000	105- 1544805 /2026	R \$	523,08	0303 2026	20251/20 07/SB
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	521.211.0 25.000	105- 1544806 /2026	R \$	523,80	0303 2026	20251/20 07/SB
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	521.211.0 25.000	105- 1544807 /2026	R \$	614,04	0303 2026	20251/20 07/SB
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	521.211.0 25.000	105- 1544810 /2026	R \$	578,76	0303 2026	20251/20 07/SB
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	521.211.0 25.000	105- 1544811 /2026	R \$	588,24	0303 2026	20251/20 07/SB
FELIPE DA SILVA SOARES	299.404-6	430- 1538058 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
FELIPE GOUVEIA DA SILVA 35984149869		430- 1539454 /2026	R \$	2,50	2009 2021	

FELIPE GOUVEIA DA SILVA 35984149869		430-1539455/2026	R \$	2,50	2010 2021	
FELIPE GOUVEIA DA SILVA 35984149869		430-1539456/2026	R \$	2,50	2211 2021	
FELIPE GOUVEIA DA SILVA 35984149869		430-1539457/2026	R \$	2,50	2012 2021	
FELIPE RODRIGO DE SOUZA GONCALVES	291.883-8	430-1539496/2026	R \$	2,50	2211 2021	
FELIPE RODRIGO DE SOUZA GONCALVES	291.883-8	430-1539497/2026	R \$	2,50	2012 2021	
FELIPE SANTOS DA SILVA 40353693812		430-1539818/2026	R \$	5,00	2006 2022	
FELIPE SANTOS DA SILVA 40353693812		430-1539819/2026	R \$	5,00	2007 2022	
FELIPE SANTOS DA SILVA 40353693812		430-1539820/2026	R \$	5,00	2208 2022	
FELIPE SANTOS DA SILVA 40353693812		430-1539821/2026	R \$	5,00	2009 2022	
FELIPE SANTOS DA SILVA 40353693812		430-1539822/2026	R \$	5,00	2010 2022	
FELIPE SANTOS DA SILVA 40353693812		430-1539823/2026	R \$	5,00	2111 2022	
FELIPE SANTOS DA SILVA 40353693812		430-1539824/2026	R \$	5,00	2012 2022	
FELIPE SANTOS DA SILVA 40353693812		430-1539825/2026	R \$	5,00	2001 2023	
FELIPE SANTOS DA SILVA 40353693812		430-1540204/2026	R \$	5,00	2202 2023	
FELIPE SANTOS DA SILVA 40353693812		430-1540205/2026	R \$	5,00	2003 2023	
FELIPE SANTOS DA SILVA 40353693812		430-1540206/2026	R \$	5,00	2004 2023	
FELIPE SANTOS DA SILVA 40353693812		430-1540207/2026	R \$	5,00	2205 2023	
FELIPE SANTOS DA SILVA 40353693812		430-1540208/2026	R \$	5,00	2006 2023	
FELIPE SANTOS DA SILVA 40353693812		430-1540209/2026	R \$	5,00	2007 2023	
FELIPE SANTOS DA SILVA 40353693812		430-1540210/2026	R \$	5,00	2108 2023	

FELIPE SANTOS DA SILVA 40353693812		430-1540211/2026	R \$	5,00	2009 2023	
FELIPE SANTOS DA SILVA 40353693812		430-1540212/2026	R \$	5,00	2010 2023	
FELIPE SANTOS DA SILVA 40353693812		430-1540213/2026	R \$	5,00	2111 2023	
FELIPE SANTOS DA SILVA 40353693812		430-1540214/2026	R \$	5,00	2012 2023	
FELIPE SANTOS DA SILVA 40353693812		430-1540215/2026	R \$	5,00	2201 2024	
FELIPE SANTOS DA SILVA 40353693812		430-1542179/2026	R \$	5,00	2002 2024	
FELIPE SANTOS DA SILVA 40353693812		430-1542180/2026	R \$	5,00	2003 2024	
FELIPE SANTOS DA SILVA 40353693812		430-1542181/2026	R \$	5,00	2204 2024	
FELIPE SANTOS DA SILVA 40353693812		430-1542182/2026	R \$	5,00	2005 2024	
FELIPE SANTOS DA SILVA 40353693812		430-1542183/2026	R \$	5,00	2006 2024	
FELIPE SANTOS DA SILVA 40353693812		430-1542184/2026	R \$	5,00	2009 2024	
FELIPE SANTOS DA SILVA 40353693812		430-1542185/2026	R \$	5,00	2110 2024	
FELIPE SANTOS DA SILVA 40353693812		430-1542186/2026	R \$	5,00	2111 2024	
FELIPE SANTOS DA SILVA 40353693812		430-1542187/2026	R \$	5,00	2012 2024	
FELIPE SANTOS DA SILVA 40353693812		430-1542188/2026	R \$	5,00	2001 2025	
FELIPPE PLACIDINO DIANE	240.756-6	430-1542941/2026	R \$	5,00	2002 2024	
FELIX ALVES MODESTO 37401607808		430-1543802/2026	R \$	5,00	2002 2024	
FELIX ALVES MODESTO 37401607808		430-1543803/2026	R \$	5,00	2204 2024	
FELIX ALVES MODESTO 37401607808		430-1543804/2026	R \$	5,00	2005 2024	
FELIX ALVES MODESTO 37401607808		430-1543805/2026	R \$	5,00	2006 2024	

FELIX ALVES MODESTO 37401607808		430- 1543806 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
FELIX ALVES MODESTO 37401607808		430- 1543807 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
FELIX ALVES MODESTO 37401607808		430- 1543808 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
FELIX ALVES MODESTO 37401607808		430- 1543809 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
FELIX ALVES MODESTO 37401607808		430- 1543810 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
FELIX ALVES MODESTO 37401607808		430- 1543811 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
FELIX ALVES MODESTO 37401607808		430- 1543812 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
FELIX ALVES MODESTO 37401607808		430- 1543813 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
FELIX ALVES MODESTO 37401607808		430- 1543814 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
FELIX ALVES MODESTO 37401607808		430- 1543815 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
FELIX ALVES MODESTO 37401607808		430- 1543816 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
FELIX ALVES MODESTO 37401607808		430- 1543817 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
FELIX ALVES MODESTO 37401607808		430- 1543818 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
FELIX ALVES MODESTO 37401607808		430- 1543819 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
FELIX ALVES MODESTO 37401607808		430- 1543820 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
FELIX ALVES MODESTO 37401607808		430- 1543821 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
FELIX ALVES MODESTO 37401607808		430- 1543822 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
FELIX ALVES MODESTO 37401607808		430- 1543823 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
FELIX ALVES MODESTO 37401607808		430- 1543824 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
FELPS STUDIO LTDA	302.626-4	406- 1558489 /2026	R \$	138,60	0303 2026	3486/202 5/SB

FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA SEGURANCA	371.603-1	430-1543589/2026	R \$	845,14	2805 2025	
FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA SEGURANCA	371.603-1	430-1543590/2026	R \$	79,73	2006 2025	
FERNANDO KOZAR 22669297803		430-1539388/2026	R \$	2,50	2007 2021	
FERNANDO KOZAR 22669297803		430-1539389/2026	R \$	2,50	2308 2021	
FERNANDO KOZAR 22669297803		430-1539390/2026	R \$	2,50	2009 2021	
FERNANDO KOZAR 22669297803		430-1539391/2026	R \$	2,50	2010 2021	
FERNANDO KOZAR 22669297803		430-1539392/2026	R \$	2,50	2211 2021	
FERNANDO KOZAR 22669297803		430-1539393/2026	R \$	2,50	2012 2021	
FERNANDO MATTIOLI - ESPOLIO	012.088.061.000	101-1558620/2026	R \$	1.500,48	0303 2026	119708/2025/SB
FERNANDO TORRES DOS SANTOS	271.348-9	430-1537592/2026	R \$	1,44	2007 2020	
FERNANDO TORRES DOS SANTOS	271.348-9	430-1537593/2026	R \$	5,00	2108 2020	
FERNANDO TORRES DOS SANTOS	271.348-9	430-1537594/2026	R \$	5,00	2109 2020	
FERNANDO TORRES DOS SANTOS	271.348-9	430-1537595/2026	R \$	5,00	2010 2020	
FERNANDO TORRES DOS SANTOS	271.348-9	430-1537596/2026	R \$	5,00	2010 2020	
FERNANDO TORRES DOS SANTOS	271.348-9	430-1537597/2026	R \$	5,00	2311 2020	
FERNANDO TORRES DOS SANTOS	271.348-9	430-1537598/2026	R \$	5,00	2311 2020	
FERNANDO TORRES DOS SANTOS	271.348-9	430-1537599/2026	R \$	5,00	2112 2020	
FERNANDO TORRES DOS SANTOS	271.348-9	430-1537600/2026	R \$	5,00	2112 2020	
FERNANDO TORRES DOS SANTOS	271.348-9	430-1537601/2026	R \$	5,00	2001 2021	
FIDELCINO CATOLINO DA SILVA	512.010.043.000	704-1536742/2026	R \$	2.854,58	0303 2026	38774/2025/SB

FILIPPE SANTOS GOMES DA COSTA	335.993-0	430- 1543925 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
FILIPPE SANTOS GOMES DA COSTA	335.993-0	430- 1543926 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
FILIPPE SANTOS GOMES DA COSTA	335.993-0	430- 1543927 /2026	R \$	5,00	2002 2025	
FILIPPE SANTOS GOMES DA COSTA	335.993-0	430- 1543928 /2026	R \$	5,00	2003 2025	
FILIPPE SANTOS GOMES DA COSTA	335.993-0	430- 1543929 /2026	R \$	5,00	2204 2025	
FILIPPE SANTOS GOMES DA COSTA	335.993-0	430- 1543930 /2026	R \$	5,00	2805 2025	
FILIPPE SANTOS GOMES DA COSTA	335.993-0	430- 1543931 /2026	R \$	5,00	2006 2025	
FILIPPE SANTOS GOMES DA COSTA	335.993-0	430- 1543932 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
FILIPPE SANTOS GOMES DA COSTA	335.993-0	430- 1543933 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
FILIPPE SANTOS GOMES DA COSTA	335.993-0	430- 1543934 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
FILIPPE SANTOS GOMES DA COSTA	335.993-0	430- 1543935 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
FILIPPE SANTOS GOMES DA COSTA	335.993-0	430- 1543936 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
FILIPPE SANTOS GOMES DA COSTA	335.993-0	430- 1543937 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
FILIPPE SANTOS GOMES DA COSTA	335.993-0	430- 1543938 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
FILIPPE SANTOS GOMES DA COSTA	335.993-0	430- 1543939 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
FILIPPE SANTOS GOMES DA COSTA	335.993-0	430- 1543940 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
FILIPPE SANTOS GOMES DA COSTA	335.993-0	430- 1543941 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
FILIPPE SANTOS GOMES DA COSTA	335.993-0	430- 1543942 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
FILIPPE SANTOS GOMES DA COSTA	335.993-0	430- 1543943 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
FILIPPE SANTOS GOMES DA COSTA	335.993-0	430- 1543967 /2026	R \$	5,00	2107 2025	

FLAVIO MARQUES	278.486-6	430- 1539208 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
FLAVIO MARQUES	278.486-6	430- 1539209 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
FLAVIO MARQUES	278.486-6	430- 1539210 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
FLAVIO MARQUES	278.486-6	430- 1539211 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
FLAVIO MARQUES	278.486-6	430- 1539212 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
FLAVIO MARQUES	278.486-6	430- 1539213 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
FLP DUARTE MANUTENCAO INDUSTRIAL	357.656-6	430- 1541252 /2026	R \$	468,27	2110 2024	
FLP DUARTE MANUTENCAO INDUSTRIAL	357.656-6	430- 1541253 /2026	R \$	117,69	2111 2024	
FLP DUARTE MANUTENCAO INDUSTRIAL	357.656-6	430- 1541254 /2026	R \$	422,10	2012 2024	
FLP DUARTE MANUTENCAO INDUSTRIAL	357.656-6	430- 1541255 /2026	R \$	339,69	2001 2025	
FLP DUARTE MANUTENCAO INDUSTRIAL	357.656-6	430- 1541533 /2026	R \$	1.893, 04	2002 2025	
FLP DUARTE MANUTENCAO INDUSTRIAL	357.656-6	430- 1541943 /2026	R \$	835,78	2003 2025	
FLP DUARTE MANUTENCAO INDUSTRIAL	357.656-6	430- 1542545 /2026	R \$	572,28	2204 2025	
FLP DUARTE MANUTENCAO INDUSTRIAL	357.656-6	430- 1542810 /2026	R \$	969,03	2805 2025	
FLP DUARTE MANUTENCAO INDUSTRIAL	357.656-6	430- 1543588 /2026	R \$	992,57	2006 2025	
FLP DUARTE MANUTENCAO INDUSTRIAL	357.656-6	430- 1544595 /2026	R \$	1.044, 52	2010 2025	
FRACINI EMPREENDEIMENTOS ONLINE LTDA	302.417-2	430- 1538168 /2026	R \$	2,68	2102 2022	
FRANCISCO BANDEIRA DE OLIVEIRA	215.276-2	430- 1538440 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA	253.401-0	430- 1538257 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA	253.401-0	430- 1538258 /2026	R \$	5,00	2211 2021	

FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA	253.401-0	430-1538259/2026	R \$	5,00	2012 2021	
FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA	253.401-0	430-1539644/2026	R \$	5,00	2102 2022	
FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA	253.401-0	430-1539645/2026	R \$	5,00	2103 2022	
FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA	253.401-0	430-1539646/2026	R \$	5,00	2005 2022	
FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA	253.401-0	430-1539647/2026	R \$	5,00	2006 2022	
FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA	253.401-0	430-1539648/2026	R \$	5,00	2007 2022	
FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA	253.401-0	430-1539649/2026	R \$	5,00	2208 2022	
FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA	253.401-0	430-1539650/2026	R \$	5,00	2010 2022	
FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA	253.401-0	430-1539651/2026	R \$	5,00	2012 2022	
FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA	253.401-0	430-1539652/2026	R \$	5,00	2001 2023	
FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA	253.401-0	430-1539971/2026	R \$	5,00	2009 2023	
FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA	253.401-0	430-1539972/2026	R \$	5,00	2010 2023	
FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA	253.401-0	430-1542178/2026	R \$	5,00	2001 2025	
FRANCISCO DONIZETI DOS SANTOS	275.431-2	430-1539103/2026	R \$	2,50	2211 2021	
FRANCISCO DONIZETI DOS SANTOS	275.431-2	430-1539104/2026	R \$	2,50	2012 2021	
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	295.640-3	430-1537937/2026	R \$	5,00	2308 2021	
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	295.640-3	430-1537938/2026	R \$	5,00	2009 2021	
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	295.640-3	430-1537939/2026	R \$	5,00	2211 2021	
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	295.640-3	430-1537940/2026	R \$	5,00	2012 2021	
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	295.640-3	430-1538047/2026	R \$	5,00	2001 2022	

FRANCISCO JOSE LEMOS	533.228.0 61.000	101- 1544865 /2026	R \$	782,52	1803 2026	116068/2 025/SB
FRANCISCO JUSCELINO KUBITSCHKE RODRIGUES 2753774		430- 1538290 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
FRANCISCO MORELIS JUNIOR	246.979-0	430- 1538613 /2026	R \$	1,76	2010 2021	
FRANCISCO MORELIS JUNIOR	246.979-0	430- 1538614 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
FRANCISCO MORELIS JUNIOR	246.979-0	430- 1538615 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
FRANCISCO MORELIS JUNIOR	246.979-0	430- 1540330 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
FRANCISCO MORELIS JUNIOR	246.979-0	430- 1540331 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
FRANCISCO MORELIS JUNIOR	246.979-0	430- 1540332 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
FRANCISCO MORELIS JUNIOR	246.979-0	430- 1540333 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
FRANCISCO MORELIS JUNIOR	246.979-0	430- 1540334 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
FRANCISCO MORELIS JUNIOR	246.979-0	430- 1540335 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
FRANCISCO MORELIS JUNIOR	246.979-0	430- 1540336 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
FRANCISCO MORELIS JUNIOR	246.979-0	430- 1540337 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
FRANCISCO MORELIS JUNIOR	246.979-0	430- 1540338 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
FRANCISCO MORELIS JUNIOR	246.979-0	430- 1540339 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
FRANCISCO MORELIS JUNIOR	246.979-0	430- 1540340 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
FRANCISCO MORELIS JUNIOR	246.979-0	430- 1540341 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
FRANCISCO MORELIS JUNIOR	246.979-0	430- 1540342 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
FRANCISCO MORELIS JUNIOR	246.979-0	430- 1540343 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
FRANCISCO MORELIS JUNIOR	246.979-0	430- 1540344 /2026	R \$	5,00	2004 2023	

FRANCISCO MORELIS JUNIOR	246.979-0	430-1540345/2026	R \$	5,00	2205 2023	
FRANCISCO MORELIS JUNIOR	246.979-0	430-1540346/2026	R \$	5,00	2006 2023	
FRANCISCO MORELIS JUNIOR	246.979-0	430-1540347/2026	R \$	5,00	2007 2023	
FRANCISCO MORELIS JUNIOR	246.979-0	430-1540348/2026	R \$	5,00	2108 2023	
FRANCISCO MORELIS JUNIOR	246.979-0	430-1540349/2026	R \$	5,00	2009 2023	
FRANCISCO MORELIS JUNIOR	246.979-0	430-1540350/2026	R \$	5,00	2010 2023	
FRANCISCO MORELIS JUNIOR	246.979-0	430-1540351/2026	R \$	5,00	2111 2023	
FRANCISCO MORELIS JUNIOR	246.979-0	430-1540352/2026	R \$	5,00	2012 2023	
FRANCISCO MORELIS JUNIOR	246.979-0	430-1540353/2026	R \$	5,00	2201 2024	
FRANCISCO RIVALDIR DA SILVA	273.341-2	430-1538985/2026	R \$	2,50	2007 2021	
FRANCISCO RIVALDIR DA SILVA	273.341-2	430-1538986/2026	R \$	2,50	2308 2021	
FRANCISCO RIVALDIR DA SILVA	273.341-2	430-1538987/2026	R \$	2,50	2009 2021	
FRANCISCO RIVALDIR DA SILVA	273.341-2	430-1538988/2026	R \$	2,50	2010 2021	
FRANCISCO RIVALDIR DA SILVA	273.341-2	430-1538989/2026	R \$	2,50	2211 2021	
FRANCISCO RIVALDIR DA SILVA	273.341-2	430-1538990/2026	R \$	2,50	2012 2021	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430-1542686/2026	R \$	5,00	2002 2024	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430-1542687/2026	R \$	5,00	2003 2024	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430-1542688/2026	R \$	5,00	2204 2024	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430-1542689/2026	R \$	5,00	2005 2024	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430-1542690/2026	R \$	5,00	2006 2024	

FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542691 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542692 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542693 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542694 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542695 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542696 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542697 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542698 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542699 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542700 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542701 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542702 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542703 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542704 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542705 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542706 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542707 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542708 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542709 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542710 /2026	R \$	5,00	2102 2022	

FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542711 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542712 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542713 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542714 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542715 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542716 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542717 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542718 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542719 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542720 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542721 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542722 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542723 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542724 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542725 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542726 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542727 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542728 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542729 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542730 /2026	R \$	2,50	2009 2021	

FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542731 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542732 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
FRANKLIN PAULO RODRIGUES 33279116813		430- 1542733 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
FRANCISCO LUCIVAM MARINHO DE CARVALHO SILVA	204.098-0	430- 1539571 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
FRANCISCO LUCIVAM MARINHO DE CARVALHO SILVA	204.098-0	430- 1539572 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
FRANCISCO LUCIVAM MARINHO DE CARVALHO SILVA	204.098-0	430- 1539573 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
FRANCISCO LUCIVAM MARINHO DE CARVALHO SILVA	204.098-0	430- 1539574 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
FRANCISCO LUCIVAM MARINHO DE CARVALHO SILVA	204.098-0	430- 1539575 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
FRANCISCO LUCIVAM MARINHO DE CARVALHO SILVA	204.098-0	430- 1539576 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
FRANZESE HOLDING EMPRESARIAL LTDA		705- 1536787 /2026	R \$	6.952,68	0303 2026	100475/2024/SB
FRANZESE HOLDING EMPRESARIAL LTDA		705- 1544800 /2026	R \$	1.117,92	0303 2026	118705/2023/SB
FRANZESE HOLDING EMPRESARIAL LTDA		705- 1544802 /2026	R \$	2.514,60	0303 2026	118705/2023/SB
FRANZESE HOLDING EMPRESARIAL LTDA		705- 1544803 /2026	R \$	1.008,00	0303 2026	118705/2023/SB
G. AKIHIRO TANAKA NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	286.691-9	430- 1538201 /2026	R \$	2,95	2102 2022	
GABRIEL ARTHUR LUIS DE OLIVEIRA	266.988-9	430- 1538894 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
GABRIEL ARTHUR LUIS DE OLIVEIRA	266.988-9	430- 1538895 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
GABRIEL ARTHUR LUIS DE OLIVEIRA	266.988-9	430- 1538896 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
GABRIEL ARTHUR LUIS DE OLIVEIRA	266.988-9	430- 1538897 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
GABRIEL ARTHUR LUIS DE OLIVEIRA	266.988-9	430- 1538898 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
GABRIEL ARTHUR LUIS DE OLIVEIRA	266.988-9	430- 1538899 /2026	R \$	2,50	2012 2021	

GABRIEL YURI HATORI	340.892-2	430- 1543340 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
GABRIEL YURI HATORI	340.892-2	430- 1543341 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
GABRIEL YURI HATORI	340.892-2	430- 1543342 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
GABRIEL YURI HATORI	340.892-2	430- 1543343 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
GABRIEL YURI HATORI	340.892-2	430- 1543344 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
GABRIEL YURI HATORI	340.892-2	430- 1543345 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
GABRIEL YURI HATORI	340.892-2	430- 1543346 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
GABRIEL YURI HATORI	340.892-2	430- 1543347 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
GABRIEL YURI HATORI	340.892-2	430- 1543348 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
GABRIEL YURI HATORI	340.892-2	430- 1543349 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
GABRIEL YURI HATORI	340.892-2	430- 1543350 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
GABRIELA GANANCIO FERREIRA	248.802-7	430- 1537474 /2026	R \$	5,00	2001 2020	
GABRIELA MONTEIRO FERNANDES	269.493-0	430- 1538971 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
GABRIELA MONTEIRO FERNANDES	269.493-0	430- 1538972 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
GABRIELA PERES DA SILVA	262.967-4	430- 1538773 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
GABRIELA PERES DA SILVA	262.967-4	430- 1538774 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
GABRIELA SALLES MACHADO VASCO 39468584810		430- 1538689 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
GABRIELA SALLES MACHADO VASCO 39468584810		430- 1538690 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
GABRIELA SALLES MACHADO VASCO 39468584810		430- 1538691 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
GABRIELA SALLES MACHADO VASCO 39468584810		430- 1538692 /2026	R \$	2,50	2010 2021	

GABRIELA SALLES MACHADO VASCO 39468584810		430- 1538693 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
GABRIELA SALLES MACHADO VASCO 39468584810		430- 1538694 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
GEICYANE SILVA TORRES 70419643290		430- 1537798 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
GEICYANE SILVA TORRES 70419643290		430- 1538049 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
GENILDA GOMES DOS SANTOS SILVA	278.542-0	430- 1538340 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
GENILDA GOMES DOS SANTOS SILVA	278.542-0	430- 1538341 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
GENILDA GOMES DOS SANTOS SILVA	278.542-0	430- 1538342 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
GENILDA GOMES DOS SANTOS SILVA	278.542-0	430- 1539190 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
GENILDA GOMES DOS SANTOS SILVA	278.542-0	430- 1539191 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
GENILDA GOMES DOS SANTOS SILVA	278.542-0	430- 1539192 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
GENILDA GOMES DOS SANTOS SILVA	278.542-0	430- 1539813 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
GENILDA GOMES DOS SANTOS SILVA	278.542-0	430- 1539814 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
GENILDA GOMES DOS SANTOS SILVA	278.542-0	430- 1539815 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
GENILDA GOMES DOS SANTOS SILVA	278.542-0	430- 1539816 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
GENILDA GOMES DOS SANTOS SILVA	278.542-0	430- 1540255 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
GENILDA GOMES DOS SANTOS SILVA	278.542-0	430- 1543411 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
GENILDA GOMES DOS SANTOS SILVA	278.542-0	430- 1543412 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
GENILDA GOMES DOS SANTOS SILVA	278.542-0	430- 1543413 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
GENILDA GOMES DOS SANTOS SILVA	278.542-0	430- 1543414 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
GENILDA GOMES DOS SANTOS SILVA	278.542-0	430- 1543415 /2026	R \$	5,00	2006 2024	

GENILDA GOMES DOS SANTOS SILVA	278.542-0	430-1543416/2026	R \$	5,00	2207 2024	
GENILDA GOMES DOS SANTOS SILVA	278.542-0	430-1543417/2026	R \$	5,00	2108 2024	
GENILDA GOMES DOS SANTOS SILVA	278.542-0	430-1543418/2026	R \$	5,00	2009 2024	
GEOCLEITON MARCOS DE SOUSA	275.685-4	430-1539133/2026	R \$	2,50	2007 2021	
GEOCLEITON MARCOS DE SOUSA	275.685-4	430-1539134/2026	R \$	2,50	2308 2021	
GEOCLEITON MARCOS DE SOUSA	275.685-4	430-1539135/2026	R \$	2,50	2009 2021	
GEOCLEITON MARCOS DE SOUSA	275.685-4	430-1539136/2026	R \$	2,50	2010 2021	
GEOCLEITON MARCOS DE SOUSA	275.685-4	430-1539137/2026	R \$	2,50	2211 2021	
GEOCLEITON MARCOS DE SOUSA	275.685-4	430-1539138/2026	R \$	2,50	2012 2021	
GEORGE HENRIQUE ALEXANDRE DE MENEZES - ME	258.083-7	430-1538368/2026	R \$	2,62	2009 2021	
GEORGE HENRIQUE ALEXANDRE DE MENEZES - ME	258.083-7	430-1538369/2026	R \$	2,61	2010 2021	
GERALDO MOREIRA DE FARIAS	324.099-1	430-1540147/2026	R \$	5,00	2010 2023	
GERALDO MOREIRA DE FARIAS	324.099-1	430-1540148/2026	R \$	5,00	2012 2023	
GERALDO MOREIRA DE FARIAS	324.099-1	430-1540149/2026	R \$	5,00	2201 2024	
GERALDO MOREIRA DE FARIAS	324.099-1	430-1540354/2026	R \$	5,00	2007 2023	
GERALDO MOREIRA DE FARIAS	324.099-1	430-1540355/2026	R \$	5,00	2108 2023	
GERALDO MOREIRA DE FARIAS	324.099-1	430-1540356/2026	R \$	5,00	2111 2023	
GERALDO MOREIRA DE FARIAS	324.099-1	430-1541315/2026	R \$	5,00	2002 2024	
GERALDO MOREIRA DE FARIAS	324.099-1	430-1541316/2026	R \$	5,00	2003 2024	
GERALDO MOREIRA DE FARIAS	324.099-1	430-1541317/2026	R \$	5,00	2204 2024	

GERALDO MOREIRA DE FARIAS	324.099-1	430-1541318/2026	R \$	5,00	2005 2024	
GERALDO MOREIRA DE FARIAS	324.099-1	430-1541319/2026	R \$	5,00	2006 2024	
GERALDO MOREIRA DE FARIAS	324.099-1	430-1541320/2026	R \$	5,00	2207 2024	
GERALDO MOREIRA DE FARIAS	324.099-1	430-1541321/2026	R \$	5,00	2108 2024	
GERALDO MOREIRA DE FARIAS	324.099-1	430-1541322/2026	R \$	5,00	2009 2024	
GERALDO MOREIRA DE FARIAS	324.099-1	430-1541323/2026	R \$	5,00	2110 2024	
GERALDO MOREIRA DE FARIAS	324.099-1	430-1541324/2026	R \$	5,00	2111 2024	
GERALDO MOREIRA DE FARIAS	324.099-1	430-1541325/2026	R \$	5,00	2012 2024	
GERALDO MOREIRA DE FARIAS	324.099-1	430-1541326/2026	R \$	5,00	2001 2025	
GESSICA ILHA 03032972043		430-1538074/2026	R \$	5,00	2001 2022	
GILBERTO JALYS	267.980-9	430-1540485/2026	R \$	5,00	2102 2022	
GILBERTO JALYS	267.980-9	430-1540486/2026	R \$	5,00	2103 2022	
GILBERTO JALYS	267.980-9	430-1540487/2026	R \$	5,00	2004 2022	
GILBERTO JALYS	267.980-9	430-1540488/2026	R \$	5,00	2005 2022	
GILBERTO JALYS	267.980-9	430-1540489/2026	R \$	5,00	2006 2022	
GILBERTO JALYS	267.980-9	430-1540490/2026	R \$	5,00	2007 2022	
GILBERTO JALYS	267.980-9	430-1540491/2026	R \$	5,00	2208 2022	
GILBERTO JALYS	267.980-9	430-1540492/2026	R \$	5,00	2009 2022	
GILBERTO JALYS	267.980-9	430-1540493/2026	R \$	5,00	2010 2022	
GILBERTO JALYS	267.980-9	430-1540494/2026	R \$	5,00	2111 2022	

GILBERTO JALYS	267.980-9	430- 1540495 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
GILBERTO JALYS	267.980-9	430- 1540496 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
GILBERTO JALYS	267.980-9	430- 1540497 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
GILBERTO JALYS	267.980-9	430- 1540498 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
GILBERTO JALYS	267.980-9	430- 1540499 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
GILBERTO JALYS	267.980-9	430- 1540500 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
GILBERTO JALYS	267.980-9	430- 1540501 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
GILBERTO JALYS	267.980-9	430- 1540502 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
GILBERTO JALYS	267.980-9	430- 1540503 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
GILBERTO JALYS	267.980-9	430- 1540504 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
GILBERTO JALYS	267.980-9	430- 1540505 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
GILBERTO JALYS	267.980-9	430- 1540506 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
GILBERTO JALYS	267.980-9	430- 1540507 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
GILBERTO JALYS	267.980-9	430- 1540508 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
GILBERTO JALYS	267.980-9	430- 1540509 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
GILBERTO JALYS	267.980-9	430- 1540510 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
GILBERTO JALYS	267.980-9	430- 1540511 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
GILBERTO JALYS	267.980-9	430- 1540512 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
GILBERTO JALYS	267.980-9	430- 1540513 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
GILBERTO JALYS	267.980-9	430- 1540514 /2026	R \$	5,00	2010 2023	

GILBERTO JALYS	267.980-9	430- 1540515 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
GILBERTO JALYS	267.980-9	430- 1540516 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
GILBERTO JALYS	267.980-9	430- 1540517 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
GILBERTO PARENTE 64900703834		430- 1543387 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
GILBERTO PARENTE 64900703834		430- 1543388 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
GILBERTO PARENTE 64900703834		430- 1543389 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
GILBERTO PARENTE 64900703834		430- 1543390 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
GILBERTO PARENTE 64900703834		430- 1543391 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
GILBERTO PARENTE 64900703834		430- 1543392 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
GILBERTO PARENTE 64900703834		430- 1543393 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
GILBERTO PARENTE 64900703834		430- 1543394 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
GILBERTO PARENTE 64900703834		430- 1543395 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
GILBERTO PARENTE 64900703834		430- 1543396 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
GILBERTO PARENTE 64900703834		430- 1543397 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
GILBERTO PARENTE 64900703834		430- 1543398 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
GILBERTO PAULINO RIBEIRO	204.084-0	430- 1542628 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
GILBERTO PAULINO RIBEIRO	204.084-0	430- 1542629 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
GILBERTO PAULINO RIBEIRO	204.084-0	430- 1542630 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
GILBERTO PAULINO RIBEIRO	204.084-0	430- 1542631 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
GILBERTO PAULINO RIBEIRO	204.084-0	430- 1542632 /2026	R \$	5,00	2006 2024	

GILBERTO PAULINO RIBEIRO	204.084-0	430-1542633 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
GILBERTO PAULINO RIBEIRO	204.084-0	430-1542634 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
GILBERTO PAULINO RIBEIRO	204.084-0	430-1542635 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
GILBERTO PAULINO RIBEIRO	204.084-0	430-1542636 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
GILBERTO PAULINO RIBEIRO	204.084-0	430-1542637 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
GILBERTO PAULINO RIBEIRO	204.084-0	430-1542638 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
GILBERTO PAULINO RIBEIRO	204.084-0	430-1542639 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
GILDO RODRIGUES SANTOS 06105617828		430-1539079 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
GILDO RODRIGUES SANTOS 06105617828		430-1539080 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
GILDO RODRIGUES SANTOS 06105617828		430-1539081 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
GILDO RODRIGUES SANTOS 06105617828		430-1539082 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
GILDO RODRIGUES SANTOS 06105617828		430-1539083 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
GILDO RODRIGUES SANTOS 06105617828		430-1539084 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
GILDOMAR DE LIMA 01274057477		430-1539125 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
GILDOMAR DE LIMA 01274057477		430-1539126 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
GILDOMAR DE LIMA 01274057477		430-1539127 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
GILDOMAR DE LIMA 01274057477		430-1539128 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
GILDOMAR DE LIMA 01274057477		430-1539129 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
GILDOMAR DE LIMA 01274057477		430-1539130 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
GILSON LUCIANO DA SILVA	319.098-6	430-1539973 /2026	R \$	5,00	2205 2023	

GILSON LUCIANO DA SILVA	319.098-6	430-1539974/2026	R \$	5,00	2012 2023	
GILSON LUCIANO DA SILVA	319.098-6	430-1540033/2026	R \$	5,00	2201 2024	
GILSON LUCIANO DA SILVA	319.098-6	430-1541047/2026	R \$	5,00	2003 2024	
GILSON LUCIANO DA SILVA	319.098-6	430-1541048/2026	R \$	5,00	2204 2024	
GILSON LUCIANO DA SILVA	319.098-6	430-1541049/2026	R \$	5,00	2006 2024	
GILSON LUCIANO DA SILVA	319.098-6	430-1541050/2026	R \$	5,00	2108 2024	
GILSON LUCIANO DA SILVA	319.098-6	430-1541051/2026	R \$	5,00	2009 2024	
GILSON LUCIANO DA SILVA	319.098-6	430-1541052/2026	R \$	5,00	2111 2024	
GILSON LUCIANO DA SILVA	319.098-6	430-1541053/2026	R \$	5,00	2012 2024	
GILSON LUCIANO DA SILVA	319.098-6	430-1542043/2026	R \$	5,00	2002 2025	
GILVAN DE SOUSA RODRIGUES	367.321-9	406-1536772/2026	R \$	138,60	0303 2026	10520/2025/SB
GILVERLAN BENEVIDES MONTEIRO	268.445-4	430-1541755/2026	R \$	5,00	2003 2023	
GILVERLAN BENEVIDES MONTEIRO	268.445-4	430-1541756/2026	R \$	5,00	2004 2023	
GILVERLAN BENEVIDES MONTEIRO	268.445-4	430-1541757/2026	R \$	5,00	2205 2023	
GILVERLAN BENEVIDES MONTEIRO	268.445-4	430-1541758/2026	R \$	5,00	2006 2023	
GILVERLAN BENEVIDES MONTEIRO	268.445-4	430-1541759/2026	R \$	5,00	2009 2023	
GILVERLAN BENEVIDES MONTEIRO	268.445-4	430-1541760/2026	R \$	5,00	2010 2023	
GILVERLAN BENEVIDES MONTEIRO	268.445-4	430-1541761/2026	R \$	5,00	2111 2023	
GILVERLAN BENEVIDES MONTEIRO	268.445-4	430-1541762/2026	R \$	5,00	2012 2023	
GILVERLAN BENEVIDES MONTEIRO	268.445-4	430-1541763/2026	R \$	5,00	2201 2024	

GILVERLAN BENEVIDES MONTEIRO	268.445-4	430-1541764/2026	R \$	5,00	2002 2024	
GILVERLAN BENEVIDES MONTEIRO	268.445-4	430-1541765/2026	R \$	5,00	2003 2024	
GILVERLAN BENEVIDES MONTEIRO	268.445-4	430-1541766/2026	R \$	5,00	2204 2024	
GILVERLAN BENEVIDES MONTEIRO	268.445-4	430-1541767/2026	R \$	5,00	2005 2024	
GILVERLAN BENEVIDES MONTEIRO	268.445-4	430-1541768/2026	R \$	5,00	2006 2024	
GILVERLAN BENEVIDES MONTEIRO	268.445-4	430-1541769/2026	R \$	5,00	2207 2024	
GILVERLAN BENEVIDES MONTEIRO	268.445-4	430-1541770/2026	R \$	5,00	2108 2024	
GILVERLAN BENEVIDES MONTEIRO	268.445-4	430-1541771/2026	R \$	5,00	2009 2024	
GILVERLAN BENEVIDES MONTEIRO	268.445-4	430-1541772/2026	R \$	5,00	2110 2024	
GILVERLAN BENEVIDES MONTEIRO	268.445-4	430-1541773/2026	R \$	5,00	2111 2024	
GILVERLAN BENEVIDES MONTEIRO	268.445-4	430-1541774/2026	R \$	5,00	2012 2024	
GILVERLAN BENEVIDES MONTEIRO	268.445-4	430-1541775/2026	R \$	5,00	2001 2025	
GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS	297.097-0	430-1537640/2026	R \$	5,00	2010 2021	
GIOVANNI LOTSCH	223.437-8	430-1537995/2026	R \$	5,00	2001 2022	
GIOVANNI REIS SILVA	349.109-9	430-1542607/2026	R \$	5,00	2002 2025	
GIOVANNI REIS SILVA	349.109-9	430-1542608/2026	R \$	5,00	2003 2025	
GIOVANNI REIS SILVA	349.109-9	430-1542609/2026	R \$	5,00	2207 2024	
GIOVANNI REIS SILVA	349.109-9	430-1542610/2026	R \$	5,00	2108 2024	
GIOVANNI REIS SILVA	349.109-9	430-1542611/2026	R \$	5,00	2009 2024	
GIOVANNI REIS SILVA	349.109-9	430-1542612/2026	R \$	5,00	2110 2024	

GIOVANNI REIS SILVA	349.109-9	430- 1542613 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
GIOVANNI REIS SILVA	349.109-9	430- 1542614 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
GIOVANNI REIS SILVA	349.109-9	430- 1542615 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
GIOVANNI REIS SILVA	349.109-9	430- 1542685 /2026	R \$	5,00	2204 2025	
GIOVANNI REIS SILVA	349.109-9	430- 1543586 /2026	R \$	5,00	2805 2025	
GISELE EVELLYN DA CONCEICAO 41008515884		430- 1537868 /2026	R \$	5,00	2011 2020	
GISELE EVELLYN DA CONCEICAO 41008515884		430- 1537869 /2026	R \$	5,00	2112 2020	
GISELE EVELLYN DA CONCEICAO 41008515884		430- 1537870 /2026	R \$	5,00	2010 2020	
GISELE EVELLYN DA CONCEICAO 41008515884		430- 1537871 /2026	R \$	5,00	2311 2020	
GISELE EVELLYN DA CONCEICAO 41008515884		430- 1537872 /2026	R \$	5,00	2112 2020	
GISELE EVELLYN DA CONCEICAO 41008515884		430- 1537873 /2026	R \$	5,00	2001 2021	
GISLAINE PEREIRA DE SOUZA CARVALHO	322.514-3	430- 1541944 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
GISLAINE PEREIRA DE SOUZA CARVALHO	322.514-3	430- 1541945 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
GISLAINE PEREIRA DE SOUZA CARVALHO	322.514-3	430- 1541946 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
GISLAINE PEREIRA DE SOUZA CARVALHO	322.514-3	430- 1541947 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
GISLAINE PEREIRA DE SOUZA CARVALHO	322.514-3	430- 1541948 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
GISLAINE PEREIRA DE SOUZA CARVALHO	322.514-3	430- 1541949 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
GISLAINE PEREIRA DE SOUZA CARVALHO	322.514-3	430- 1541950 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
GISLAINE PEREIRA DE SOUZA CARVALHO	322.514-3	430- 1541951 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
GISLAINE PEREIRA DE SOUZA CARVALHO	322.514-3	430- 1541952 /2026	R \$	5,00	2110 2024	

GISLAINE PEREIRA DE SOUZA CARVALHO	322.514-3	430-1541953/2026	R \$	5,00	2111 2024	
GISLAINE PEREIRA DE SOUZA CARVALHO	322.514-3	430-1541954/2026	R \$	5,00	2012 2024	
GISLAINE PEREIRA DE SOUZA CARVALHO	322.514-3	430-1541955/2026	R \$	5,00	2001 2025	
GIULIA PEREIRA CERQUEIRA	350.678-9	430-1541859/2026	R \$	5,00	2002 2024	
GIULIA PEREIRA CERQUEIRA	350.678-9	430-1541860/2026	R \$	5,00	2003 2024	
GIULIA PEREIRA CERQUEIRA	350.678-9	430-1541861/2026	R \$	5,00	2204 2024	
GIULIA PEREIRA CERQUEIRA	350.678-9	430-1541862/2026	R \$	5,00	2005 2024	
GIULIA PEREIRA CERQUEIRA	350.678-9	430-1541863/2026	R \$	5,00	2006 2024	
GIULIA PEREIRA CERQUEIRA	350.678-9	430-1541864/2026	R \$	5,00	2207 2024	
GIULIA PEREIRA CERQUEIRA	350.678-9	430-1541865/2026	R \$	5,00	2108 2024	
GIULIA PEREIRA CERQUEIRA	350.678-9	430-1541866/2026	R \$	5,00	2009 2024	
GIULIA PEREIRA CERQUEIRA	350.678-9	430-1541867/2026	R \$	5,00	2110 2024	
GIULIA PEREIRA CERQUEIRA	350.678-9	430-1541868/2026	R \$	5,00	2111 2024	
GIULIA PEREIRA CERQUEIRA	350.678-9	430-1541869/2026	R \$	5,00	2012 2024	
GIULIA PEREIRA CERQUEIRA	350.678-9	430-1541870/2026	R \$	5,00	2001 2025	
GLEYCE LUZIA MENDES DE BARROS 42461009864		430-1538715/2026	R \$	2,50	2007 2021	
GLEYCE LUZIA MENDES DE BARROS 42461009864		430-1538716/2026	R \$	2,50	2308 2021	
GLEYCE LUZIA MENDES DE BARROS 42461009864		430-1538717/2026	R \$	2,50	2009 2021	
GLEYCE LUZIA MENDES DE BARROS 42461009864		430-1538718/2026	R \$	2,50	2010 2021	
GLEYCE LUZIA MENDES DE BARROS 42461009864		430-1538719/2026	R \$	2,50	2211 2021	

GLEYCE LUZIA MENDES DE BARROS 42461009864		430- 1538720 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
GONCALVES IMOVEIS LTDA	153.751-2	430- 1537576 /2026	R \$	1,16	2203 2021	
GUILHERME CESTARI DE JESUS SILVA	276.270-6	430- 1538249 /2026	R \$	5,00	2002 2020	
GUILHERME CESTARI DE JESUS SILVA	276.270-6	430- 1538250 /2026	R \$	5,00	2003 2020	
GUILHERME CESTARI DE JESUS SILVA	276.270-6	430- 1538251 /2026	R \$	5,00	2010 2020	
GUILHERME CESTARI DE JESUS SILVA	276.270-6	430- 1538252 /2026	R \$	5,00	2311 2020	
GUILHERME CESTARI DE JESUS SILVA	276.270-6	430- 1538253 /2026	R \$	5,00	2112 2020	
GUILHERME CESTARI DE JESUS SILVA	276.270-6	430- 1538254 /2026	R \$	5,00	2007 2020	
GUILHERME CESTARI DE JESUS SILVA	276.270-6	430- 1538255 /2026	R \$	5,00	2108 2020	
GUILHERME CESTARI DE JESUS SILVA	276.270-6	430- 1538256 /2026	R \$	5,00	2109 2020	
GUILHERME JIMENES MONTEIRO	285.402-3	430- 1540013 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
GUILHERME JIMENES MONTEIRO	285.402-3	430- 1540014 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
GUILHERME JIMENES MONTEIRO	285.402-3	430- 1540015 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
GUILHERME JIMENES MONTEIRO	285.402-3	430- 1540016 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
GUILHERME JIMENES MONTEIRO	285.402-3	430- 1540017 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
GUILHERME JIMENES MONTEIRO	285.402-3	430- 1540018 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
GUILHERME JIMENES MONTEIRO	285.402-3	430- 1540019 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
GUILHERME JIMENES MONTEIRO	285.402-3	430- 1540020 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
GUILHERME JIMENES MONTEIRO	285.402-3	430- 1540021 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
GUILHERME JIMENES MONTEIRO	285.402-3	430- 1540022 /2026	R \$	5,00	2111 2023	

GUILHERME JIMENES MONTEIRO	285.402-3	430-1540023/2026	R \$	5,00	2012 2023	
GUILHERME JIMENES MONTEIRO	285.402-3	430-1540038/2026	R \$	5,00	2201 2024	
GUILHERME JIMENES MONTEIRO	285.402-3	430-1543651/2026	R \$	5,00	2009 2024	
GUILHERME JIMENES MONTEIRO	285.402-3	430-1543652/2026	R \$	5,00	2001 2025	
GUILHERME LOPES TRISTAO 09172449900		430-1544327/2026	R \$	5,00	2002 2024	
GUILHERME LOPES TRISTAO 09172449900		430-1544328/2026	R \$	5,00	2003 2024	
GUILHERME LOPES TRISTAO 09172449900		430-1544329/2026	R \$	5,00	2204 2024	
GUILHERME LOPES TRISTAO 09172449900		430-1544330/2026	R \$	5,00	2005 2024	
GUILHERME LOPES TRISTAO 09172449900		430-1544331/2026	R \$	5,00	2006 2024	
GUILHERME LOPES TRISTAO 09172449900		430-1544332/2026	R \$	5,00	2207 2024	
GUILHERME LOPES TRISTAO 09172449900		430-1544333/2026	R \$	5,00	2108 2024	
GUILHERME LOPES TRISTAO 09172449900		430-1544334/2026	R \$	5,00	2009 2024	
GUILHERME LOPES TRISTAO 09172449900		430-1544335/2026	R \$	5,00	2110 2024	
GUILHERME LOPES TRISTAO 09172449900		430-1544336/2026	R \$	5,00	2111 2024	
GUILHERME LOPES TRISTAO 09172449900		430-1544337/2026	R \$	5,00	2012 2024	
GUILHERME LOPES TRISTAO 09172449900		430-1544338/2026	R \$	5,00	2001 2025	
GUILHERME LOPES TRISTAO 09172449900		430-1544339/2026	R \$	5,00	2202 2023	
GUILHERME LOPES TRISTAO 09172449900		430-1544340/2026	R \$	5,00	2003 2023	
GUILHERME LOPES TRISTAO 09172449900		430-1544341/2026	R \$	5,00	2004 2023	
GUILHERME LOPES TRISTAO 09172449900		430-1544342/2026	R \$	5,00	2205 2023	

GUILHERME LOPES TRISTAO 09172449900		430- 1544343 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
GUILHERME LOPES TRISTAO 09172449900		430- 1544344 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
GUILHERME LOPES TRISTAO 09172449900		430- 1544345 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
GUILHERME LOPES TRISTAO 09172449900		430- 1544346 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
GUILHERME LOPES TRISTAO 09172449900		430- 1544347 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
GUILHERME LOPES TRISTAO 09172449900		430- 1544348 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
GUILHERME LOPES TRISTAO 09172449900		430- 1544349 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
GUILHERME LOPES TRISTAO 09172449900		430- 1544350 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
GUILHERME LOPES TRISTAO 09172449900		430- 1544351 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
GUILHERME LOPES TRISTAO 09172449900		430- 1544352 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
GUILHERME TADEU AMADO 41596693878		430- 1541546 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
GUILHERME TADEU AMADO 41596693878		430- 1541547 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
GUILHERME TADEU AMADO 41596693878		430- 1541548 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
GUILHERME TADEU AMADO 41596693878		430- 1541549 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
GUILHERME TADEU AMADO 41596693878		430- 1541550 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
GUILHERME TADEU AMADO 41596693878		430- 1541551 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
GUILHERME TADEU AMADO 41596693878		430- 1541552 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
GUILHERME TADEU AMADO 41596693878		430- 1541553 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
GUILHERME TADEU AMADO 41596693878		430- 1541554 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
GUILHERME TADEU AMADO 41596693878		430- 1541555 /2026	R \$	5,00	2111 2023	

GUILHERME TADEU AMADO 41596693878		430- 1541556 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
GUILHERME TADEU AMADO 41596693878		430- 1541557 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
GUSTAVO JESUS ROLEMBERG DE SOUSA	274.121-0	430- 1539923 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
GUSTAVO JESUS ROLEMBERG DE SOUSA	274.121-0	430- 1539924 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
GUSTAVO JESUS ROLEMBERG DE SOUSA	274.121-0	430- 1539925 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
GUSTAVO JESUS ROLEMBERG DE SOUSA	274.121-0	430- 1539926 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
GUSTAVO JESUS ROLEMBERG DE SOUSA	274.121-0	430- 1539927 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
GUSTAVO JESUS ROLEMBERG DE SOUSA	274.121-0	430- 1539928 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
GUSTAVO JESUS ROLEMBERG DE SOUSA	274.121-0	430- 1540465 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
GUSTAVO JESUS ROLEMBERG DE SOUSA	274.121-0	430- 1540466 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
GUSTAVO JESUS ROLEMBERG DE SOUSA	274.121-0	430- 1540467 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
GUSTAVO JESUS ROLEMBERG DE SOUSA	274.121-0	430- 1540468 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
GUSTAVO JESUS ROLEMBERG DE SOUSA	274.121-0	430- 1540469 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
GUSTAVO JESUS ROLEMBERG DE SOUSA	274.121-0	430- 1540470 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
GUSTAVO JESUS ROLEMBERG DE SOUSA	274.121-0	430- 1540471 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
GUSTAVO JESUS ROLEMBERG DE SOUSA	274.121-0	430- 1540472 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
GUSTAVO JESUS ROLEMBERG DE SOUSA	274.121-0	430- 1540473 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
GUSTAVO JESUS ROLEMBERG DE SOUSA	274.121-0	430- 1540474 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
GUSTAVO JESUS ROLEMBERG DE SOUSA	274.121-0	430- 1540475 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
GUSTAVO JESUS ROLEMBERG DE SOUSA	274.121-0	430- 1540476 /2026	R \$	5,00	2005 2022	

GUSTAVO JESUS ROLEMBERG DE SOUSA	274.121-0	430- 1540477 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
GUSTAVO JESUS ROLEMBERG DE SOUSA	274.121-0	430- 1540478 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
GUSTAVO JESUS ROLEMBERG DE SOUSA	274.121-0	430- 1540479 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
GUSTAVO JESUS ROLEMBERG DE SOUSA	274.121-0	430- 1540480 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
GUSTAVO JESUS ROLEMBERG DE SOUSA	274.121-0	430- 1540481 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
GUSTAVO JESUS ROLEMBERG DE SOUSA	274.121-0	430- 1540482 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
GUSTAVO JESUS ROLEMBERG DE SOUSA	274.121-0	430- 1540483 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
GUSTAVO JESUS ROLEMBERG DE SOUSA	274.121-0	430- 1540484 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
GUSTAVO LOPES DE FARIAS SOBRINHO	229.205-0	430- 1543480 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
GUSTAVO LOPES DE FARIAS SOBRINHO	229.205-0	430- 1543481 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
GUSTAVO LOPES DE FARIAS SOBRINHO	229.205-0	430- 1543482 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
GUSTAVO LOPES DE FARIAS SOBRINHO	229.205-0	430- 1543483 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
GUSTAVO LOPES DE FARIAS SOBRINHO	229.205-0	430- 1543484 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
GUSTAVO LOPES DE FARIAS SOBRINHO	229.205-0	430- 1543485 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
GUSTAVO LOPES DE FARIAS SOBRINHO	229.205-0	430- 1543486 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
GUSTAVO LOPES DE FARIAS SOBRINHO	229.205-0	430- 1543487 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
GUSTAVO LOPES DE FARIAS SOBRINHO	229.205-0	430- 1543488 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
GUSTAVO LOPES DE FARIAS SOBRINHO	229.205-0	430- 1543489 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
GUSTAVO LOPES DE FARIAS SOBRINHO	229.205-0	430- 1543490 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
GUSTAVO LOPES DE FARIAS SOBRINHO	229.205-0	430- 1543491 /2026	R \$	5,00	2001 2025	

GUSTAVO LUIGI LIMA SOUZA 52259019803		430- 1541089 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
GUSTAVO LUIGI LIMA SOUZA 52259019803		430- 1541090 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
GUSTAVO LUIGI LIMA SOUZA 52259019803		430- 1541091 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
GUSTAVO LUIGI LIMA SOUZA 52259019803		430- 1541092 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
GUSTAVO LUIGI LIMA SOUZA 52259019803		430- 1541093 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
GUSTAVO LUIGI LIMA SOUZA 52259019803		430- 1541094 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
GUSTAVO LUIGI LIMA SOUZA 52259019803		430- 1541095 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
GUSTAVO LUIGI LIMA SOUZA 52259019803		430- 1541096 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
GUSTAVO LUIGI LIMA SOUZA 52259019803		430- 1541097 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
GUSTAVO LUIGI LIMA SOUZA 52259019803		430- 1541098 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
GUSTAVO LUIGI LIMA SOUZA 52259019803		430- 1541099 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
GUSTAVO LUIGI LIMA SOUZA 52259019803		430- 1541100 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
GUSTAVO LUIGI LIMA SOUZA 52259019803		430- 1541101 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
GUSTAVO LUIGI LIMA SOUZA 52259019803		430- 1541102 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
GUSTAVO LUIGI LIMA SOUZA 52259019803		430- 1541103 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
GUSTAVO LUIGI LIMA SOUZA 52259019803		430- 1541104 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
GUSTAVO LUIGI LIMA SOUZA 52259019803		430- 1541105 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
GUSTAVO LUIGI LIMA SOUZA 52259019803		430- 1541106 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
GUSTAVO LUIGI LIMA SOUZA 52259019803		430- 1541107 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
GUSTAVO LUIGI LIMA SOUZA 52259019803		430- 1541108 /2026	R \$	5,00	2201 2024	

GUSTAVO LUIGI LIMA SOUZA 52259019803		430- 1541120 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
GUSTAVO LUIGI LIMA SOUZA 52259019803		430- 1541121 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
GUSTAVO LUIGI LIMA SOUZA 52259019803		430- 1541122 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
GUSTAVO LUIGI LIMA SOUZA 52259019803		430- 1541123 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
GUSTAVO LUIGI LIMA SOUZA 52259019803		430- 1541124 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
GUSTAVO LUIGI LIMA SOUZA 52259019803		430- 1541125 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
GUSTAVO LUIGI LIMA SOUZA 52259019803		430- 1541126 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
GUSTAVO LUIGI LIMA SOUZA 52259019803		430- 1541127 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
GUSTAVO LUIGI LIMA SOUZA 52259019803		430- 1541128 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
GUSTAVO LUIGI LIMA SOUZA 52259019803		430- 1541129 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
GUSTAVO LUIGI LIMA SOUZA 52259019803		430- 1541130 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
GUSTAVO LUIGI LIMA SOUZA 52259019803		430- 1541312 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
HAROLDO LUIZ TOSI	001.046.0 04.000	101- 1537415 /2026	R \$	2.948, 16	0303 2026	90421/20 21/SB
HELDER FERNANDO PEREIRA MINA 34703753804		430- 1537535 /2026	R \$	5,00	2109 2020	
HELDER FERNANDO PEREIRA MINA 34703753804		430- 1537536 /2026	R \$	5,00	2010 2020	
HELDER FERNANDO PEREIRA MINA 34703753804		430- 1537537 /2026	R \$	5,00	2311 2020	
HELDER FERNANDO PEREIRA MINA 34703753804		430- 1537538 /2026	R \$	5,00	2112 2020	
HELDER FERNANDO PEREIRA MINA 34703753804		430- 1537539 /2026	R \$	5,00	2001 2021	
HELENA DAVINA DA SILVA	005.011.0 52.071	101- 1544856 /2026	R \$	592,20	1803 2026	118101/2 025/SB
HENRIQUE ANDERSON BRITO SILVA	283.107-4	430- 1539354 /2026	R \$	2,50	2007 2021	

HENRIQUE ANDERSON BRITO SILVA	283.107-4	430- 1539355 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
HENRIQUE ANDERSON BRITO SILVA	283.107-4	430- 1539356 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
HENRIQUE ANDERSON BRITO SILVA	283.107-4	430- 1539357 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
HENRIQUE ANDERSON BRITO SILVA	283.107-4	430- 1539358 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
HENRIQUE ANDERSON BRITO SILVA	283.107-4	430- 1539359 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO	276.534-9	430- 1539152 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO	276.534-9	430- 1539153 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO	276.534-9	430- 1539154 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO	276.534-9	430- 1539155 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO	276.534-9	430- 1539156 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO	276.534-9	430- 1539157 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
HENRIQUE NAJA LOCA 48397399860		430- 1537952 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
HENRIQUE NAJA LOCA 48397399860		430- 1537953 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
HENRIQUE NAJA LOCA 48397399860		430- 1538061 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
HENRIQUE NAJA LOCA 48397399860		430- 1538333 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA 45718002827		430- 1538096 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA 45718002827		430- 1538097 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
HENRIQUE TERENCEI VEIGA 44367094855		430- 1537644 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
HENRIQUE TERENCEI VEIGA 44367094855		430- 1537695 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
HORACIO JOSE DA SILVA	021.090.0 02.000	101- 1544860 /2026	R \$	1.191, 00	1803 2026	115751/2 025/SB

HOT ANDES COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	205.838-3	406-1536605/2026	R \$	320,52	0303 2026	119250/2024/SB
HOT ANDES COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	205.838-3	406-1544818/2026	R \$	641,04	0303 2026	119250/2024/SB
HTTP CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	294.372-7	430-1537708/2026	R \$	1,14	2012 2021	
HUGO LEONARDO DANTAS	301.426-6	430-1538077/2026	R \$	5,00	2001 2022	
HUMBERTO MOVEIS LTDA		430-1537985/2026	R \$	5,00	2308 2021	
HUMBERTO MOVEIS LTDA		430-1537986/2026	R \$	5,00	2009 2021	
HUMBERTO MOVEIS LTDA		430-1539131/2026	R \$	2,50	2308 2021	
HUMBERTO MOVEIS LTDA		430-1539132/2026	R \$	2,50	2009 2021	
IBRAIN GOMES COUTINHO	287.698-1	430-1538022/2026	R \$	5,00	2001 2022	
IDEAL HORTIFRUTI SBC LTDA	379.446-6	704-1537338/2026	R \$	1.495,83	0303 2026	536/2026/SB
IGOR CASAGRANDE LUCIO 43394589885		430-1541190/2026	R \$	5,00	2002 2024	
IGOR CASAGRANDE LUCIO 43394589885		430-1541191/2026	R \$	5,00	2003 2024	
IGOR CASAGRANDE LUCIO 43394589885		430-1541192/2026	R \$	5,00	2204 2024	
IGOR CASAGRANDE LUCIO 43394589885		430-1541193/2026	R \$	5,00	2005 2024	
IGOR CASAGRANDE LUCIO 43394589885		430-1541194/2026	R \$	5,00	2006 2024	
IGOR CASAGRANDE LUCIO 43394589885		430-1541195/2026	R \$	5,00	2207 2024	
IGOR CASAGRANDE LUCIO 43394589885		430-1541196/2026	R \$	5,00	2108 2024	
IGOR CASAGRANDE LUCIO 43394589885		430-1541197/2026	R \$	5,00	2009 2024	
IGOR CASAGRANDE LUCIO 43394589885		430-1541198/2026	R \$	5,00	2110 2024	
IGOR CASAGRANDE LUCIO 43394589885		430-1541199/2026	R \$	5,00	2111 2024	

IGOR CASAGRANDE LUCIO 43394589885		430- 1541200 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
IGOR CASAGRANDE LUCIO 43394589885		430- 1541307 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
IGOR ROMANI DE OLIVEIRA 43368626809		430- 1537577 /2026	R \$	5,00	2010 2020	
IGOR ROMANI DE OLIVEIRA 43368626809		430- 1537578 /2026	R \$	5,00	2311 2020	
IGOR ROMANI DE OLIVEIRA 43368626809		430- 1537579 /2026	R \$	5,00	2112 2020	
IGOR ROMANI DE OLIVEIRA 43368626809		430- 1537580 /2026	R \$	1,44	2007 2020	
IGOR ROMANI DE OLIVEIRA 43368626809		430- 1537581 /2026	R \$	5,00	2108 2020	
IGOR ROMANI DE OLIVEIRA 43368626809		430- 1537582 /2026	R \$	5,00	2109 2020	
IGOR ROMANI DE OLIVEIRA 43368626809		430- 1537583 /2026	R \$	5,00	2010 2020	
IGOR ROMANI DE OLIVEIRA 43368626809		430- 1537584 /2026	R \$	5,00	2311 2020	
IGOR ROMANI DE OLIVEIRA 43368626809		430- 1537585 /2026	R \$	5,00	2112 2020	
IGOR ROMANI DE OLIVEIRA 43368626809		430- 1537586 /2026	R \$	5,00	2001 2021	
IMPERADOR SOUSA OUTLET COMERCIO E SERVICOS LTDA	275.097-0	430- 1537725 /2026	R \$	5,00	2311 2020	
IMPERADOR SOUSA OUTLET COMERCIO E SERVICOS LTDA	275.097-0	430- 1537726 /2026	R \$	5,00	2112 2020	
IMPERADOR SOUSA OUTLET COMERCIO E SERVICOS LTDA	275.097-0	430- 1537727 /2026	R \$	5,00	2001 2021	
INFOPRIME COM.LOC.EQUIP.SOLUC. P/IMPR.EIRELI-EPP	222.625-1	430- 1538236 /2026	R \$	3,02	2102 2022	
INGRID ZELIA GOMES DO CARMO LIMA	307.351-3	430- 1542995 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
INGRID ZELIA GOMES DO CARMO LIMA	307.351-3	430- 1542996 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
INGRID ZELIA GOMES DO CARMO LIMA	307.351-3	430- 1542997 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
INGRID ZELIA GOMES DO CARMO LIMA	307.351-3	430- 1542998 /2026	R \$	5,00	2005 2024	

INGRID ZELIA GOMES DO CARMO LIMA	307.351-3	430- 1542999 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
INGRID ZELIA GOMES DO CARMO LIMA	307.351-3	430- 1543000 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
INGRID ZELIA GOMES DO CARMO LIMA	307.351-3	430- 1543001 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
INGRID ZELIA GOMES DO CARMO LIMA	307.351-3	430- 1543002 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
INGRID ZELIA GOMES DO CARMO LIMA	307.351-3	430- 1543003 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
INGRID ZELIA GOMES DO CARMO LIMA	307.351-3	430- 1543004 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
INGRID ZELIA GOMES DO CARMO LIMA	307.351-3	430- 1543005 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
INGRID ZELIA GOMES DO CARMO LIMA	307.351-3	430- 1543006 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1539975 /2026	R \$	5,00	2602 2021	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1539976 /2026	R \$	5,00	2203 2021	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1539977 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1539978 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1539979 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1539980 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1539981 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1539982 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1539983 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1539984 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1539985 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1539986 /2026	R \$	2,50	2009 2021	

INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1539987 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1539988 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1539989 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1539990 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1539991 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1539992 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1539993 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1539994 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1539995 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1539996 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1539997 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1539998 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1539999 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1540000 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1540001 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1540002 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1540003 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1540004 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1540005 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1540006 /2026	R \$	5,00	2006 2023	

INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1540007 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1540008 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1540009 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1540010 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1540011 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1540012 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1540037 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1541201 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1541202 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1541203 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1541204 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1541205 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1541206 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1541207 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1541208 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1541209 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1541210 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1541211 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
INIVAL PEREIRA SILVA 79969437372		430- 1541311 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
INOVA COM VALOR GEST ESTR CULT SOL EM NEG LTDA	245.848-9	430- 1537851 /2026	R \$	,49	2001 2022	

INSTITUTO CEP PRESTACAO DE SERVICOS E TREINAMENT		430- 1540906 /2026	R \$	20,49	2111 2024	
INTENSIVE CLINICAL CARE CENTRO VET.24 HORAS LTDA	282.878-2	430- 1538113 /2026	R \$	2,41	2102 2022	
IRANIR CRISTINA DA SILVA	280.158-2	430- 1538010 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
ISABEL URIAS DA SILVA	524.015.0 10.000	101- 1558624 /2026	R \$	378,00	0303 2026	81600/20 23/SB
ISABELLA GRANDO ZAMBONI 43299637878		430- 1538051 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
ISAC ESQUADRIAS EM ALUM. E VIDRACARIA LTDA-ME	138.018-4	430- 1538363 /2026	R \$	2,08	2211 2021	
ISAC ESQUADRIAS EM ALUM. E VIDRACARIA LTDA-ME	138.018-4	430- 1538364 /2026	R \$	2,08	2012 2021	
ISAIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA 18038155823		430- 1539728 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
ISAIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA 18038155823		430- 1539729 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
ISAIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA 18038155823		430- 1539730 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
ISAIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA 18038155823		430- 1543102 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
ISAIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA 18038155823		430- 1543103 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
ISAIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA 18038155823		430- 1543104 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
ISAIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA 18038155823		430- 1543105 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
ISAIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA 18038155823		430- 1543106 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
ISAIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA 18038155823		430- 1543107 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
ISAIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA 18038155823		430- 1543108 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
ISAIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA 18038155823		430- 1543109 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
ISAIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA 18038155823		430- 1543110 /2026	R \$	5,00	2012 2024	

ISAIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA 18038155823		430-1543111/2026	R \$	5,00	2001 2025	
ISMAEL DO NASCIMENTO	024.069.004.008	101-1536780/2026	R \$	836,76	1803 2026	106935/2024/SB
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430-1542426/2026	R \$	5,00	2602 2021	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430-1542427/2026	R \$	5,00	2203 2021	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430-1542428/2026	R \$	5,00	2007 2021	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430-1542429/2026	R \$	5,00	2308 2021	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430-1542430/2026	R \$	5,00	2009 2021	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430-1542431/2026	R \$	5,00	2010 2021	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430-1542432/2026	R \$	5,00	2211 2021	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430-1542433/2026	R \$	5,00	2012 2021	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430-1542434/2026	R \$	5,00	2001 2022	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430-1542435/2026	R \$	2,50	2007 2021	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430-1542436/2026	R \$	2,50	2308 2021	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430-1542437/2026	R \$	2,50	2009 2021	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430-1542438/2026	R \$	2,50	2010 2021	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430-1542439/2026	R \$	2,50	2211 2021	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430-1542440/2026	R \$	2,50	2012 2021	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430-1542441/2026	R \$	5,00	2202 2023	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430-1542442/2026	R \$	5,00	2003 2023	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430-1542443/2026	R \$	5,00	2004 2023	

IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430- 1542444 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430- 1542445 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430- 1542446 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430- 1542447 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430- 1542448 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430- 1542449 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430- 1542450 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430- 1542451 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430- 1542452 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430- 1542453 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430- 1542454 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430- 1542455 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430- 1542456 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430- 1542457 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430- 1542458 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430- 1542459 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430- 1542460 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430- 1542461 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430- 1542462 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430- 1542463 /2026	R \$	5,00	2012 2022	

IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430-1542464/2026	R \$	5,00	2001 2023	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430-1542465/2026	R \$	5,00	2002 2024	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430-1542466/2026	R \$	5,00	2003 2024	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430-1542467/2026	R \$	5,00	2204 2024	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430-1542468/2026	R \$	5,00	2005 2024	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430-1542469/2026	R \$	5,00	2006 2024	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430-1542470/2026	R \$	5,00	2207 2024	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430-1542471/2026	R \$	5,00	2108 2024	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430-1542472/2026	R \$	5,00	2009 2024	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430-1542473/2026	R \$	5,00	2110 2024	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430-1542474/2026	R \$	5,00	2111 2024	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430-1542475/2026	R \$	5,00	2012 2024	
IVONILTON BRITO DA CRUZ 01829078569		430-1542476/2026	R \$	5,00	2001 2025	
J2 SOLUCOES EM IMPRESSOES DIGITAIS LTDA.	277.373-2	430-1538372/2026	R \$	,53	2009 2021	
J2 SOLUCOES EM IMPRESSOES DIGITAIS LTDA.	277.373-2	430-1538373/2026	R \$	,52	2010 2021	
JACKSON EVANGELISTA TORRES 34615299826		430-1538020/2026	R \$	5,00	2001 2022	
JANDAIA CARINE VASCONCELOS PAULUSSI	299.353-8	430-1537696/2026	R \$	5,00	2211 2021	
JAQUELINE ALMEIDA SILVA 04406529527		430-1542758/2026	R \$	5,00	2002 2024	
JAQUELINE ALMEIDA SILVA 04406529527		430-1542759/2026	R \$	5,00	2003 2024	
JAQUELINE ALMEIDA SILVA 04406529527		430-1542760/2026	R \$	5,00	2204 2024	

JAQUELINE ALMEIDA SILVA 04406529527		430- 1542761 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
JAQUELINE ALMEIDA SILVA 04406529527		430- 1542762 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
JAQUELINE ALMEIDA SILVA 04406529527		430- 1542763 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
JAQUELINE ALMEIDA SILVA 04406529527		430- 1542764 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
JAQUELINE ALMEIDA SILVA 04406529527		430- 1542765 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
JAQUELINE ALMEIDA SILVA 04406529527		430- 1542766 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
JAQUELINE ALMEIDA SILVA 04406529527		430- 1542767 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
JAQUELINE ALMEIDA SILVA 04406529527		430- 1542768 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
JAQUELINE ALMEIDA SILVA 04406529527		430- 1542769 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
JAQUELINE DE MELO SOARES MACHADO	299.170-5	430- 1538487 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
JAQUELINE DE MELO SOARES MACHADO	299.170-5	430- 1538488 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
JEFERSON PORTO OLIVEIRA	292.383-1	430- 1537859 /2026	R \$	5,00	2203 2021	
JEFERSON PORTO OLIVEIRA	292.383-1	430- 1537860 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
JEFERSON PORTO OLIVEIRA	292.383-1	430- 1537861 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
JEFERSON PORTO OLIVEIRA	292.383-1	430- 1537862 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
JEFERSON PORTO OLIVEIRA	292.383-1	430- 1537863 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
JEFERSON PORTO OLIVEIRA	292.383-1	430- 1537864 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
JEFERSON PORTO OLIVEIRA	292.383-1	430- 1539504 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
JEFERSON PORTO OLIVEIRA	292.383-1	430- 1539505 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
JEFERSON PORTO OLIVEIRA	292.383-1	430- 1539506 /2026	R \$	2,50	2009 2021	

JEFERSON PORTO OLIVEIRA	292.383-1	430-1539507/2026	R \$	2,50	2010 2021	
JEFERSON PORTO OLIVEIRA	292.383-1	430-1539508/2026	R \$	2,50	2211 2021	
JEFERSON PORTO OLIVEIRA	292.383-1	430-1539509/2026	R \$	2,50	2012 2021	
JEFERSON TEIXEIRA SALES	287.671-0	430-1539429/2026	R \$	2,50	2007 2021	
JEFERSON TEIXEIRA SALES	287.671-0	430-1539430/2026	R \$	2,50	2308 2021	
JEFERSON TEIXEIRA SALES	287.671-0	430-1539431/2026	R \$	2,50	2009 2021	
JEFERSON TEIXEIRA SALES	287.671-0	430-1539432/2026	R \$	2,50	2010 2021	
JEFERSON TEIXEIRA SALES	287.671-0	430-1539433/2026	R \$	2,50	2211 2021	
JEFERSON TEIXEIRA SALES	287.671-0	430-1539434/2026	R \$	2,50	2012 2021	
JEFERSON TEIXEIRA SALES	287.671-0	430-1540518/2026	R \$	5,00	2102 2022	
JEFERSON TEIXEIRA SALES	287.671-0	430-1540519/2026	R \$	5,00	2103 2022	
JEFERSON TEIXEIRA SALES	287.671-0	430-1540520/2026	R \$	5,00	2004 2022	
JEFERSON TEIXEIRA SALES	287.671-0	430-1540521/2026	R \$	5,00	2005 2022	
JEFERSON TEIXEIRA SALES	287.671-0	430-1540522/2026	R \$	5,00	2006 2022	
JEFERSON TEIXEIRA SALES	287.671-0	430-1540523/2026	R \$	5,00	2007 2022	
JEFERSON TEIXEIRA SALES	287.671-0	430-1540524/2026	R \$	5,00	2208 2022	
JEFERSON TEIXEIRA SALES	287.671-0	430-1540525/2026	R \$	5,00	2009 2022	
JEFERSON TEIXEIRA SALES	287.671-0	430-1540526/2026	R \$	5,00	2010 2022	
JEFERSON TEIXEIRA SALES	287.671-0	430-1540527/2026	R \$	5,00	2111 2022	
JEFERSON TEIXEIRA SALES	287.671-0	430-1540528/2026	R \$	5,00	2012 2022	

JEFERSON TEIXEIRA SALES	287.671-0	430- 1540529 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
JEFERSON TEIXEIRA SALES	287.671-0	430- 1540530 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
JEFERSON TEIXEIRA SALES	287.671-0	430- 1540531 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
JEFERSON TEIXEIRA SALES	287.671-0	430- 1540532 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
JEFERSON TEIXEIRA SALES	287.671-0	430- 1540533 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
JEFERSON TEIXEIRA SALES	287.671-0	430- 1540534 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
JEFERSON TEIXEIRA SALES	287.671-0	430- 1540535 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
JEFERSON TEIXEIRA SALES	287.671-0	430- 1540536 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
JEFERSON TEIXEIRA SALES	287.671-0	430- 1540537 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
JEFERSON TEIXEIRA SALES	287.671-0	430- 1540538 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
JEFERSON TEIXEIRA SALES	287.671-0	430- 1540539 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
JEFFERSON DE ALENCAR 32571421883		430- 1538945 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
JEFFERSON DE ALENCAR 32571421883		430- 1538946 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
JEFFERSON DE ALENCAR 32571421883		430- 1538947 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
JEFFERSON DE ALENCAR 32571421883		430- 1538948 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
JEFFERSON DE ALENCAR 32571421883		430- 1538949 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
JEFFERSON DE ALENCAR 32571421883		430- 1538950 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
JENIFFER GAMA ALVARENGA 42104469805		430- 1538854 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
JENIFFER GAMA ALVARENGA 42104469805		430- 1538855 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
JENIFFER GAMA ALVARENGA 42104469805		430- 1538856 /2026	R \$	2,50	2009 2021	

JENIFFER GAMA ALVARENGA 42104469805		430- 1538857 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
JENIFFER GAMA ALVARENGA 42104469805		430- 1538858 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
JENIFFER GAMA ALVARENGA 42104469805		430- 1538859 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
JENNYFER KAUANA ALVES CARDOSO SANTOS	267.579-0	430- 1540216 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
JENNYFER KAUANA ALVES CARDOSO SANTOS	267.579-0	430- 1540217 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
JENNYFER KAUANA ALVES CARDOSO SANTOS	267.579-0	430- 1540218 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
JENNYFER KAUANA ALVES CARDOSO SANTOS	267.579-0	430- 1540219 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
JENNYFER KAUANA ALVES CARDOSO SANTOS	267.579-0	430- 1540220 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
JENNYFER KAUANA ALVES CARDOSO SANTOS	267.579-0	430- 1540221 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
JENNYFER KAUANA ALVES CARDOSO SANTOS	267.579-0	430- 1540222 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
JENNYFER KAUANA ALVES CARDOSO SANTOS	267.579-0	430- 1540223 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
JENNYFER KAUANA ALVES CARDOSO SANTOS	267.579-0	430- 1540224 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
JENNYFER KAUANA ALVES CARDOSO SANTOS	267.579-0	430- 1540225 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
JENNYFER KAUANA ALVES CARDOSO SANTOS	267.579-0	430- 1540226 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
JENNYFER KAUANA ALVES CARDOSO SANTOS	267.579-0	430- 1540227 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
JENNYFER KAUANA ALVES CARDOSO SANTOS	267.579-0	430- 1540228 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
JENNYFER KAUANA ALVES CARDOSO SANTOS	267.579-0	430- 1540229 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
JENNYFER KAUANA ALVES CARDOSO SANTOS	267.579-0	430- 1540230 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
JENNYFER KAUANA ALVES CARDOSO SANTOS	267.579-0	430- 1540231 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
JENNYFER KAUANA ALVES CARDOSO SANTOS	267.579-0	430- 1540232 /2026	R \$	5,00	2010 2022	

JENNYFER KAUANA ALVES CARDOSO SANTOS	267.579-0	430- 1540233 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
JENNYFER KAUANA ALVES CARDOSO SANTOS	267.579-0	430- 1540234 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
JENNYFER KAUANA ALVES CARDOSO SANTOS	267.579-0	430- 1540235 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
JENNYFER KAUANA ALVES CARDOSO SANTOS	267.579-0	430- 1540236 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
JENNYFER KAUANA ALVES CARDOSO SANTOS	267.579-0	430- 1540237 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
JENNYFER KAUANA ALVES CARDOSO SANTOS	267.579-0	430- 1540238 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
JENNYFER KAUANA ALVES CARDOSO SANTOS	267.579-0	430- 1540239 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
JENNYFER KAUANA ALVES CARDOSO SANTOS	267.579-0	430- 1540240 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
JENNYFER KAUANA ALVES CARDOSO SANTOS	267.579-0	430- 1540241 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
JENNYFER KAUANA ALVES CARDOSO SANTOS	267.579-0	430- 1540242 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
JENNYFER KAUANA ALVES CARDOSO SANTOS	267.579-0	430- 1540243 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
JENNYFER KAUANA ALVES CARDOSO SANTOS	267.579-0	430- 1540244 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
JENNYFER KAUANA ALVES CARDOSO SANTOS	267.579-0	430- 1540245 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
JENNYFER KAUANA ALVES CARDOSO SANTOS	267.579-0	430- 1540246 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
JENNYFER KAUANA ALVES CARDOSO SANTOS	267.579-0	430- 1540247 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
JEOVAH SIBALDO DE OLIVEIRA 17654335504		430- 1540062 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
JEOVAH SIBALDO DE OLIVEIRA 17654335504		430- 1540063 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
JEOVAH SIBALDO DE OLIVEIRA 17654335504		430- 1540064 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
JEOVAH SIBALDO DE OLIVEIRA 17654335504		430- 1540065 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
JEOVAH SIBALDO DE OLIVEIRA 17654335504		430- 1540066 /2026	R \$	5,00	2108 2023	

JEOVAH SIBALDO DE OLIVEIRA 17654335504		430-1540067/2026	R \$	5,00	2009 2023	
JEOVAH SIBALDO DE OLIVEIRA 17654335504		430-1540068/2026	R \$	5,00	2010 2023	
JEOVAH SIBALDO DE OLIVEIRA 17654335504		430-1540069/2026	R \$	5,00	2111 2023	
JEOVAH SIBALDO DE OLIVEIRA 17654335504		430-1540070/2026	R \$	5,00	2012 2023	
JEOVAH SIBALDO DE OLIVEIRA 17654335504		430-1540071/2026	R \$	5,00	2201 2024	
JEOVAH SIBALDO DE OLIVEIRA 17654335504		430-1543210/2026	R \$	5,00	2002 2024	
JEOVAH SIBALDO DE OLIVEIRA 17654335504		430-1543211/2026	R \$	5,00	2003 2024	
JEOVAH SIBALDO DE OLIVEIRA 17654335504		430-1543212/2026	R \$	5,00	2204 2024	
JEOVAH SIBALDO DE OLIVEIRA 17654335504		430-1543213/2026	R \$	5,00	2005 2024	
JEOVAH SIBALDO DE OLIVEIRA 17654335504		430-1543214/2026	R \$	5,00	2006 2024	
JEOVAH SIBALDO DE OLIVEIRA 17654335504		430-1543215/2026	R \$	5,00	2207 2024	
JEOVAH SIBALDO DE OLIVEIRA 17654335504		430-1543216/2026	R \$	5,00	2108 2024	
JEOVAH SIBALDO DE OLIVEIRA 17654335504		430-1543217/2026	R \$	5,00	2009 2024	
JEOVAH SIBALDO DE OLIVEIRA 17654335504		430-1543218/2026	R \$	5,00	2110 2024	
JEOVAH SIBALDO DE OLIVEIRA 17654335504		430-1543219/2026	R \$	5,00	2111 2024	
JEOVAH SIBALDO DE OLIVEIRA 17654335504		430-1543220/2026	R \$	5,00	2012 2024	
JEOVAH SIBALDO DE OLIVEIRA 17654335504		430-1543221/2026	R \$	5,00	2001 2025	
JESSICA APARECIDA DA SILVA GONCALVES	275.236-0	430-1537912/2026	R \$	5,00	2311 2020	
JESSICA APARECIDA DA SILVA GONCALVES	275.236-0	430-1537913/2026	R \$	5,00	2112 2020	
JESSICA APARECIDA DA SILVA GONCALVES	275.236-0	430-1537914/2026	R \$	5,00	2007 2020	

JESSICA APARECIDA DA SILVA GONCALVES	275.236-0	430-1537915/2026	R\$	5,00	2108 2020	
JESSICA APARECIDA DA SILVA GONCALVES	275.236-0	430-1537916/2026	R\$	5,00	2109 2020	
JESSICA APARECIDA DA SILVA GONCALVES	275.236-0	430-1537917/2026	R\$	5,00	2010 2020	
JESSICA APARECIDA DA SILVA GONCALVES	275.236-0	430-1537918/2026	R\$	5,00	2311 2020	
JESSICA APARECIDA DA SILVA GONCALVES	275.236-0	430-1537919/2026	R\$	5,00	2112 2020	
JESSICA APARECIDA DA SILVA GONCALVES	275.236-0	430-1537920/2026	R\$	5,00	2001 2021	
JESSICA APARECIDA DA SILVA GONCALVES	275.236-0	430-1537933/2026	R\$	5,00	2602 2021	
JESSICA DA SILVA CAVALCANTE	341.852-9	430-1544711/2026	R\$	5,00	2003 2024	
JESSICA DA SILVA CAVALCANTE	341.852-9	430-1544712/2026	R\$	5,00	2204 2024	
JESSICA DA SILVA CAVALCANTE	341.852-9	430-1544713/2026	R\$	5,00	2005 2024	
JESSICA DA SILVA CAVALCANTE	341.852-9	430-1544714/2026	R\$	5,00	2006 2024	
JESSICA DA SILVA CAVALCANTE	341.852-9	430-1544715/2026	R\$	5,00	2207 2024	
JESSICA DA SILVA CAVALCANTE	341.852-9	430-1544716/2026	R\$	5,00	2108 2024	
JESSICA DA SILVA CAVALCANTE	341.852-9	430-1544717/2026	R\$	5,00	2009 2024	
JESSICA DA SILVA CAVALCANTE	341.852-9	430-1544718/2026	R\$	5,00	2110 2024	
JESSICA DA SILVA CAVALCANTE	341.852-9	430-1544719/2026	R\$	5,00	2111 2024	
JESSICA DA SILVA CAVALCANTE	341.852-9	430-1544720/2026	R\$	5,00	2012 2024	
JESSICA DA SILVA CAVALCANTE	341.852-9	430-1544721/2026	R\$	5,00	2001 2025	
JESSICA ROCHA DE OLIVEIRA	275.018-0	430-1540171/2026	R\$	5,00	2201 2024	
JESSICA ROCHA DE OLIVEIRA	275.018-0	430-1544451/2026	R\$	5,00	2002 2024	

JESSICA ROCHA DE OLIVEIRA	275.018-0	430-1544452/2026	R\$	5,00	2003 2024	
JESSICA ROCHA DE OLIVEIRA	275.018-0	430-1544453/2026	R\$	5,00	2204 2024	
JESSICA ROCHA DE OLIVEIRA	275.018-0	430-1544454/2026	R\$	5,00	2005 2024	
JESSICA ROCHA DE OLIVEIRA	275.018-0	430-1544455/2026	R\$	5,00	2006 2024	
JESSICA ROCHA DE OLIVEIRA	275.018-0	430-1544456/2026	R\$	5,00	2207 2024	
JESSICA ROCHA DE OLIVEIRA	275.018-0	430-1544457/2026	R\$	5,00	2108 2024	
JESSICA ROCHA DE OLIVEIRA	275.018-0	430-1544458/2026	R\$	5,00	2009 2024	
JESSICA ROCHA DE OLIVEIRA	275.018-0	430-1544459/2026	R\$	5,00	2110 2024	
JESSICA ROCHA DE OLIVEIRA	275.018-0	430-1544460/2026	R\$	5,00	2111 2024	
JESSICA ROCHA DE OLIVEIRA	275.018-0	430-1544461/2026	R\$	5,00	2012 2024	
JESSICA SILVA MIZAELO DOS SANTOS	320.727-7	430-1540266/2026	R\$	5,00	2205 2023	
JESSICA SILVA MIZAELO DOS SANTOS	320.727-7	430-1540267/2026	R\$	5,00	2006 2023	
JESSICA SILVA MIZAELO DOS SANTOS	320.727-7	430-1540268/2026	R\$	5,00	2007 2023	
JESSICA SILVA MIZAELO DOS SANTOS	320.727-7	430-1540269/2026	R\$	5,00	2108 2023	
JESSICA SILVA MIZAELO DOS SANTOS	320.727-7	430-1540270/2026	R\$	5,00	2009 2023	
JESSICA SILVA MIZAELO DOS SANTOS	320.727-7	430-1540271/2026	R\$	5,00	2010 2023	
JESSICA SILVA MIZAELO DOS SANTOS	320.727-7	430-1540272/2026	R\$	5,00	2111 2023	
JESSICA SILVA MIZAELO DOS SANTOS	320.727-7	430-1540273/2026	R\$	5,00	2012 2023	
JESSICA SILVA MIZAELO DOS SANTOS	320.727-7	430-1540274/2026	R\$	5,00	2201 2024	
JHONNY DE OLIVEIRA	291.236-8	430-1538283/2026	R\$	5,00	2211 2021	

JHONNY DE OLIVEIRA	291.236-8	430- 1538284 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
JHONNY DE OLIVEIRA	291.236-8	430- 1538285 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
JHONNY DE OLIVEIRA	291.236-8	430- 1538616 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
JHONNY DE OLIVEIRA	291.236-8	430- 1538617 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
JHONNY DE OLIVEIRA	291.236-8	430- 1538618 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
JHONNY DE OLIVEIRA	291.236-8	430- 1538619 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
JOAO FILHO LUIZ DA SILVA	289.717-2	430- 1537954 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
JOAO FILHO LUIZ DA SILVA	289.717-2	430- 1539486 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
JOAO FILHO LUIZ DA SILVA	289.717-2	430- 1539487 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
JOAO FILHO LUIZ DA SILVA	289.717-2	430- 1539488 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	275.788-5	430- 1538280 /2026	R \$	5,00	2311 2020	
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	275.788-5	430- 1538281 /2026	R \$	5,00	2112 2020	
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	275.788-5	430- 1538282 /2026	R \$	5,00	2001 2021	
JOAO VICTOR NASCIMENTO ALMEIDA	311.022-2	430- 1542659 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
JOAO VICTOR NASCIMENTO ALMEIDA	311.022-2	430- 1542660 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
JOAO VICTOR NASCIMENTO ALMEIDA	311.022-2	430- 1542661 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
JOAO VICTOR NASCIMENTO ALMEIDA	311.022-2	430- 1542662 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
JOAO VICTOR NASCIMENTO ALMEIDA	311.022-2	430- 1542663 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
JOAO VICTOR NASCIMENTO ALMEIDA	311.022-2	430- 1542664 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
JOAO VICTOR NASCIMENTO ALMEIDA	311.022-2	430- 1542665 /2026	R \$	5,00	2108 2024	

JOAO VICTOR NASCIMENTO ALMEIDA	311.022-2	430- 1542666 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
JOAO VICTOR NASCIMENTO ALMEIDA	311.022-2	430- 1542667 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
JOAO VICTOR NASCIMENTO ALMEIDA	311.022-2	430- 1542668 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
JOAO VICTOR NASCIMENTO ALMEIDA	311.022-2	430- 1542669 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
JOAO VICTOR NASCIMENTO ALMEIDA	311.022-2	430- 1542670 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
JOAO VIEIRA DOS SANTOS	003.045.1 16.000	101- 1558617 /2026	R \$	774,84	1803 2026	23293/20 25/SB
JOCILENE DOS SANTOS LIMA	298.445-8	430- 1542107 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
JOCILENE DOS SANTOS LIMA	298.445-8	430- 1542108 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
JOCILENE DOS SANTOS LIMA	298.445-8	430- 1542109 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
JOCILENE DOS SANTOS LIMA	298.445-8	430- 1542110 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
JOCILENE DOS SANTOS LIMA	298.445-8	430- 1542111 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
JOCILENE DOS SANTOS LIMA	298.445-8	430- 1542112 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
JOCILENE DOS SANTOS LIMA	298.445-8	430- 1542113 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
JOCILENE DOS SANTOS LIMA	298.445-8	430- 1542114 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
JOCILENE DOS SANTOS LIMA	298.445-8	430- 1542115 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
JOCILENE DOS SANTOS LIMA	298.445-8	430- 1542116 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
JOCILENE DOS SANTOS LIMA	298.445-8	430- 1542117 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
JOCILENE DOS SANTOS LIMA	298.445-8	430- 1542118 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
JOCILENE DOS SANTOS LIMA	298.445-8	430- 1542119 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
JOCILENE DOS SANTOS LIMA	298.445-8	430- 1542120 /2026	R \$	5,00	2004 2022	

JOCILENE DOS SANTOS LIMA	298.445-8	430-1542121/2026	R \$	5,00	2005 2022	
JOCILENE DOS SANTOS LIMA	298.445-8	430-1542122/2026	R \$	5,00	2006 2022	
JOCILENE DOS SANTOS LIMA	298.445-8	430-1542123/2026	R \$	5,00	2007 2022	
JOCILENE DOS SANTOS LIMA	298.445-8	430-1542124/2026	R \$	5,00	2208 2022	
JOCILENE DOS SANTOS LIMA	298.445-8	430-1542125/2026	R \$	5,00	2009 2022	
JOCILENE DOS SANTOS LIMA	298.445-8	430-1542126/2026	R \$	5,00	2010 2022	
JOCILENE DOS SANTOS LIMA	298.445-8	430-1542127/2026	R \$	5,00	2111 2022	
JOCILENE DOS SANTOS LIMA	298.445-8	430-1542128/2026	R \$	5,00	2012 2022	
JOCILENE DOS SANTOS LIMA	298.445-8	430-1542129/2026	R \$	5,00	2001 2023	
JOCILENE DOS SANTOS LIMA	298.445-8	430-1542154/2026	R \$	5,00	2002 2024	
JOCILENE DOS SANTOS LIMA	298.445-8	430-1542155/2026	R \$	5,00	2003 2024	
JOCILENE DOS SANTOS LIMA	298.445-8	430-1542156/2026	R \$	5,00	2204 2024	
JOCILENE DOS SANTOS LIMA	298.445-8	430-1542157/2026	R \$	5,00	2005 2024	
JOCILENE DOS SANTOS LIMA	298.445-8	430-1542158/2026	R \$	5,00	2006 2024	
JOCILENE DOS SANTOS LIMA	298.445-8	430-1542159/2026	R \$	5,00	2207 2024	
JOCILENE DOS SANTOS LIMA	298.445-8	430-1542160/2026	R \$	5,00	2108 2024	
JOCILENE DOS SANTOS LIMA	298.445-8	430-1542161/2026	R \$	5,00	2009 2024	
JOCILENE DOS SANTOS LIMA	298.445-8	430-1542162/2026	R \$	5,00	2110 2024	
JOCILENE DOS SANTOS LIMA	298.445-8	430-1542163/2026	R \$	5,00	2111 2024	
JOCILENE DOS SANTOS LIMA	298.445-8	430-1542164/2026	R \$	5,00	2012 2024	

JOCILENE DOS SANTOS LIMA	298.445-8	430-1542165/2026	R \$	5,00	2001 2025	
JONATAS HENDRIX VILACA	278.909-4	430-1537540/2026	R \$	1,25	2112 2020	
JONATAS HENDRIX VILACA	278.909-4	430-1537541/2026	R \$	5,00	2112 2020	
JONATAS HENDRIX VILACA	278.909-4	430-1537542/2026	R \$	5,00	2001 2021	
JONATAS PORTUGAL SILVA DOS SANTOS 03875093569		430-1538112/2026	R \$	5,00	2002 2017	
JONATHAN LAZARO SILVA	291.667-3	430-1538218/2026	R \$	5,00	2007 2021	
JONATHAN LAZARO SILVA	291.667-3	430-1538219/2026	R \$	5,00	2308 2021	
JONATHAN LAZARO SILVA	291.667-3	430-1539478/2026	R \$	2,50	2211 2021	
JONATHAN LAZARO SILVA	291.667-3	430-1539479/2026	R \$	2,50	2012 2021	
JONATHAN SOARES DE LIMA	296.739-1	430-1537959/2026	R \$	5,00	2012 2021	
JONATHAN SOARES DE LIMA	296.739-1	430-1538054/2026	R \$	5,00	2001 2022	
JORGE DA SILVA BARBOSA	297.007-4	430-1538187/2026	R \$	5,00	2009 2021	
JORGE DA SILVA BARBOSA	297.007-4	430-1538188/2026	R \$	5,00	2010 2021	
JORGE DA SILVA BARBOSA	297.007-4	430-1538189/2026	R \$	5,00	2211 2021	
JORGE DA SILVA BARBOSA	297.007-4	430-1538190/2026	R \$	5,00	2012 2021	
JORGE DA SILVA BARBOSA	297.007-4	430-1538191/2026	R \$	5,00	2001 2022	
JORGE DA SILVA BARBOSA	297.007-4	430-1538331/2026	R \$	5,00	2102 2022	
JORGE DA SILVA GONCALVES 30864088809		430-1540083/2026	R \$	,57	2102 2022	
JORGE DA SILVA GONCALVES 30864088809		430-1540084/2026	R \$	5,00	2103 2022	
JORGE DA SILVA GONCALVES 30864088809		430-1540085/2026	R \$	5,00	2004 2022	

JORGE DA SILVA GONCALVES 30864088809		430- 1540086 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
JORGE DA SILVA GONCALVES 30864088809		430- 1540087 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
JORGE DA SILVA GONCALVES 30864088809		430- 1540088 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
JORGE DA SILVA GONCALVES 30864088809		430- 1540089 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
JORGE DA SILVA GONCALVES 30864088809		430- 1540090 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
JORGE DA SILVA GONCALVES 30864088809		430- 1540091 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
JORGE DA SILVA GONCALVES 30864088809		430- 1540092 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
JORGE DA SILVA GONCALVES 30864088809		430- 1540093 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
JORGE DA SILVA GONCALVES 30864088809		430- 1540094 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
JORGE DA SILVA GONCALVES 30864088809		430- 1540095 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
JORGE DA SILVA GONCALVES 30864088809		430- 1540096 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
JORGE DA SILVA GONCALVES 30864088809		430- 1540097 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
JORGE DA SILVA GONCALVES 30864088809		430- 1540098 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
JORGE DA SILVA GONCALVES 30864088809		430- 1540099 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
JORGE DA SILVA GONCALVES 30864088809		430- 1540100 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
JORGE DA SILVA GONCALVES 30864088809		430- 1540101 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
JORGE DA SILVA GONCALVES 30864088809		430- 1540102 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
JORGE DA SILVA GONCALVES 30864088809		430- 1540103 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
JORGE DA SILVA GONCALVES 30864088809		430- 1540104 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
JORGE DA SILVA GONCALVES 30864088809		430- 1540105 /2026	R \$	5,00	2012 2023	

JORGE DA SILVA GONCALVES 30864088809		430- 1540106 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
JOSE AUGUSTO DE MIRANDA	028.010.0 37.000	101- 1537421 /2026	R \$	288,64	0303 2026	41235/20 24/SB
JOSE CARLOS LUCHINI	264.854-7	430- 1538866 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
JOSE CARLOS LUCHINI	264.854-7	430- 1538867 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
JOSE CARLOS LUCHINI	264.854-7	430- 1538868 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
JOSE CARLOS LUCHINI	264.854-7	430- 1538869 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
JOSE CARLOS LUCHINI	264.854-7	430- 1538870 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
JOSE CARLOS LUCHINI	264.854-7	430- 1538871 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
JOSE CIPRIANO	026.080.0 25.000	101- 1537420 /2026	R \$	200,61	1803 2026	40057/20 24/SB
JOSE ELMAR FREIRE 42563062349		430- 1538195 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
JOSE ELMAR FREIRE 42563062349		430- 1538196 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
JOSE ELMAR FREIRE 42563062349		430- 1538197 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
JOSE ELMAR FREIRE 42563062349		430- 1538198 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
JOSE ELMAR FREIRE 42563062349		430- 1538199 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
JOSE ELMAR FREIRE 42563062349		430- 1538200 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
JOSE ELMAR FREIRE 42563062349		430- 1539111 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
JOSE ELMAR FREIRE 42563062349		430- 1539112 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
JOSE EMERSON DOS SANTOS PONTES 16774509835		430- 1537752 /2026	R \$	5,00	2003 2020	
JOSE EURIPEDES FORCA	294.770-6	430- 1537941 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
JOSE EURIPEDES FORCA	294.770-6	430- 1537942 /2026	R \$	5,00	2211 2021	

JOSE EURIPEDES FORCA	294.770-6	430- 1537943 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
JOSE FRANCISCO DA SILVA	236.139-6	430- 1539776 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
JOSE FRANCISCO DA SILVA	236.139-6	430- 1539777 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
JOSE FRANCISCO MARTINS	205.465-5	430- 1538424 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
JOSE FRANCISCO MARTINS	205.465-5	430- 1538425 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
JOSE FRANCISCO MARTINS	205.465-5	430- 1538426 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
JOSE FRANCISCO MARTINS	205.465-5	430- 1538427 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
JOSE FRANCISCO MARTINS	205.465-5	430- 1538428 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
JOSE FRANCISCO MARTINS	205.465-5	430- 1538429 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
JOSE GABRIEL DE SOUZA	006.082.0 05.000	101- 1558619 /2026	R \$	203,88	0303 2026	122424/2 021/SB
JOSE GINALDO SANTOS SOUZA	325.522-0	430- 1540194 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
JOSE GINALDO SANTOS SOUZA	325.522-0	430- 1540195 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
JOSE GINALDO SANTOS SOUZA	325.522-0	430- 1540196 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
JOSE GINALDO SANTOS SOUZA	325.522-0	430- 1540197 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
JOSE GINALDO SANTOS SOUZA	325.522-0	430- 1540198 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
JOSE GINALDO SANTOS SOUZA	325.522-0	430- 1540199 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
JOSE GINALDO SANTOS SOUZA	325.522-0	430- 1541956 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
JOSE GINALDO SANTOS SOUZA	325.522-0	430- 1541957 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
JOSE GINALDO SANTOS SOUZA	325.522-0	430- 1541958 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
JOSE GINALDO SANTOS SOUZA	325.522-0	430- 1541959 /2026	R \$	5,00	2005 2024	

JOSE GINALDO SANTOS SOUZA	325.522-0	430-1541960/2026	R\$	5,00	2006 2024	
JOSE GINALDO SANTOS SOUZA	325.522-0	430-1541961/2026	R\$	5,00	2207 2024	
JOSE GINALDO SANTOS SOUZA	325.522-0	430-1541962/2026	R\$	5,00	2108 2024	
JOSE GINALDO SANTOS SOUZA	325.522-0	430-1541963/2026	R\$	5,00	2009 2024	
JOSE GINALDO SANTOS SOUZA	325.522-0	430-1541964/2026	R\$	5,00	2110 2024	
JOSE GINALDO SANTOS SOUZA	325.522-0	430-1541965/2026	R\$	5,00	2111 2024	
JOSE GINALDO SANTOS SOUZA	325.522-0	430-1541966/2026	R\$	5,00	2012 2024	
JOSE GINALDO SANTOS SOUZA	325.522-0	430-1541967/2026	R\$	5,00	2001 2025	
JOSE LUIS LOPES DE ALMEIDA	030.056.0 28.000	101-1537423/2026	R\$	254,80	0303 2026	136646/2 023/SB
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	274.528-3	430-1537632/2026	R\$	5,00	2112 2020	
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	274.528-3	430-1537633/2026	R\$	5,00	2001 2021	
JOSE MILTON ALVES DA SILVA 02850881651		430-1537693/2026	R\$	5,00	2211 2021	
JOSE RAIMUNDO DO CARMO DE OLIVEIRA	223.241-3	430-1538134/2026	R\$	5,00	2308 2021	
JOSE RAIMUNDO DO CARMO DE OLIVEIRA	223.241-3	430-1538135/2026	R\$	5,00	2009 2021	
JOSE RAIMUNDO DO CARMO DE OLIVEIRA	223.241-3	430-1538136/2026	R\$	5,00	2010 2021	
JOSE RAIMUNDO DO CARMO DE OLIVEIRA	223.241-3	430-1538137/2026	R\$	5,00	2211 2021	
JOSE RAIMUNDO DO CARMO DE OLIVEIRA	223.241-3	430-1538138/2026	R\$	5,00	2012 2021	
JOSE RAIMUNDO DO CARMO DE OLIVEIRA	223.241-3	430-1538139/2026	R\$	5,00	2001 2022	
JOSE ROBERTO DIAS	300.016-8	430-1538140/2026	R\$	5,00	2001 2022	
JOSE ROBERTO FUNARI	282.362-4	430-1537686/2026	R\$	5,00	2211 2021	

JOSE RODRIGUES DA SILVA 31565957806		430-1538650/2026	R \$	2,50	2007 2021	
JOSE RODRIGUES DA SILVA 31565957806		430-1538651/2026	R \$	2,50	2308 2021	
JOSE RODRIGUES DA SILVA 31565957806		430-1538652/2026	R \$	2,50	2009 2021	
JOSE RODRIGUES DA SILVA 31565957806		430-1538653/2026	R \$	2,50	2010 2021	
JOSE RODRIGUES DA SILVA 31565957806		430-1538654/2026	R \$	2,50	2211 2021	
JOSE RODRIGUES DA SILVA 31565957806		430-1538655/2026	R \$	2,50	2012 2021	
JOSE RODRIGUES RIBEIRO	295.802-3	430-1538516/2026	R \$	2,50	2012 2021	
JS EMPREENDIMENTOS DIGITAIS - LTDA	279.827-1	430-1537841/2026	R \$	3,00	2001 2022	
JULIA SILVA SOUZA LOPES	282.862-6	430-1539073/2026	R \$	2,50	2007 2021	
JULIA SILVA SOUZA LOPES	282.862-6	430-1539074/2026	R \$	2,50	2308 2021	
JULIA SILVA SOUZA LOPES	282.862-6	430-1539075/2026	R \$	2,50	2009 2021	
JULIA SILVA SOUZA LOPES	282.862-6	430-1539076/2026	R \$	2,50	2010 2021	
JULIA SILVA SOUZA LOPES	282.862-6	430-1539077/2026	R \$	2,50	2211 2021	
JULIA SILVA SOUZA LOPES	282.862-6	430-1539078/2026	R \$	2,50	2012 2021	
JULIANA SILVA GONCALVES	243.940-9	430-1538611/2026	R \$	2,50	2211 2021	
JULIANA SILVA GONCALVES	243.940-9	430-1538612/2026	R \$	2,50	2012 2021	
JULIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	284.850-3	430-1537683/2026	R \$	162,38	2211 2021	
KAIO VASCONCELOS CORDEIRO DE SA	296.677-8	430-1538299/2026	R \$	5,00	2001 2022	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-1543584/2026	R \$	5,00	2201 2024	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-1544754/2026	R \$	5,00	2002 2024	

KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-1544755/2026	R \$	5,00	2003 2024	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-1544756/2026	R \$	5,00	2204 2024	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-1544757/2026	R \$	5,00	2005 2024	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-1544758/2026	R \$	5,00	2006 2024	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-1544759/2026	R \$	5,00	2207 2024	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-1544760/2026	R \$	5,00	2108 2024	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-1544761/2026	R \$	5,00	2009 2024	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-1544762/2026	R \$	5,00	2110 2024	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-1544763/2026	R \$	5,00	2111 2024	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-1544764/2026	R \$	5,00	2012 2024	
KAIQUE KAUAN PESSOA TREVISAN	262.948-8	430-1544765/2026	R \$	5,00	2001 2025	
KALIL HAIKEL CHAIN	285.884-3	430-1537847/2026	R \$	5,00	2010 2021	
KALIL HAIKEL CHAIN	285.884-3	430-1537848/2026	R \$	5,00	2211 2021	
KALIL HAIKEL CHAIN	285.884-3	430-1537849/2026	R \$	5,00	2012 2021	
KALIL HAIKEL CHAIN	285.884-3	430-1538017/2026	R \$	5,00	2001 2022	
KALIL HAIKEL CHAIN	285.884-3	430-1539435/2026	R \$	2,50	2010 2021	
KALIL HAIKEL CHAIN	285.884-3	430-1539436/2026	R \$	2,50	2211 2021	
KALIL HAIKEL CHAIN	285.884-3	430-1539437/2026	R \$	2,50	2012 2021	
KARIN SUZANI DO NASCIMENTO GOMES	294.526-6	430-1539520/2026	R \$	2,50	2211 2021	
KARIN SUZANI DO NASCIMENTO GOMES	294.526-6	430-1539521/2026	R \$	2,50	2012 2021	

KARINA MARTINS MONTEIRO SALES	284.685-3	430-1537821/2026	R \$	5,00	2001 2021	
KARINE CRISTINA FRANCSICO	291.257-0	430-1537874/2026	R \$	5,00	2007 2021	
KARINE CRISTINA FRANCSICO	291.257-0	430-1537875/2026	R \$	5,00	2308 2021	
KARINE CRISTINA FRANCSICO	291.257-0	430-1537876/2026	R \$	5,00	2009 2021	
KARINE CRISTINA FRANCSICO	291.257-0	430-1537877/2026	R \$	5,00	2010 2021	
KARINE CRISTINA FRANCSICO	291.257-0	430-1537878/2026	R \$	5,00	2211 2021	
KARINE CRISTINA FRANCSICO	291.257-0	430-1537879/2026	R \$	5,00	2012 2021	
KARINE CRISTINA FRANCSICO	291.257-0	430-1538034/2026	R \$	5,00	2001 2022	
KARINE CRISTINA FRANCSICO	291.257-0	430-1539522/2026	R \$	2,50	2211 2021	
KARINE CRISTINA FRANCSICO	291.257-0	430-1539523/2026	R \$	2,50	2012 2021	
KARINE POSSEBOM AULETTA SIMOES 25082572814		430-1542320/2026	R \$	5,00	2002 2024	
KARINE POSSEBOM AULETTA SIMOES 25082572814		430-1542321/2026	R \$	5,00	2003 2024	
KARINE POSSEBOM AULETTA SIMOES 25082572814		430-1542322/2026	R \$	5,00	2204 2024	
KARINE POSSEBOM AULETTA SIMOES 25082572814		430-1542323/2026	R \$	5,00	2005 2024	
KARINE POSSEBOM AULETTA SIMOES 25082572814		430-1542324/2026	R \$	5,00	2006 2024	
KARINE POSSEBOM AULETTA SIMOES 25082572814		430-1542325/2026	R \$	5,00	2207 2024	
KARINE POSSEBOM AULETTA SIMOES 25082572814		430-1542326/2026	R \$	5,00	2108 2024	
KARINE POSSEBOM AULETTA SIMOES 25082572814		430-1542327/2026	R \$	5,00	2009 2024	
KARINE POSSEBOM AULETTA SIMOES 25082572814		430-1542328/2026	R \$	5,00	2110 2024	
KARINE POSSEBOM AULETTA SIMOES 25082572814		430-1542329/2026	R \$	5,00	2111 2024	

KARINE POSSEBOM AULETTA SIMOES 25082572814		430- 1542330 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
KARINE POSSEBOM AULETTA SIMOES 25082572814		430- 1542331 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
KARLA AMORIM SPECHET 21870946855		430- 1539017 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
KARLA AMORIM SPECHET 21870946855		430- 1539018 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
KARLA AMORIM SPECHET 21870946855		430- 1539019 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
KARLA AMORIM SPECHET 21870946855		430- 1539020 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
KARLA AMORIM SPECHET 21870946855		430- 1539021 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
KARLA AMORIM SPECHET 21870946855		430- 1539022 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
KARLA MOREIRA DE MENDONCA 81920482172		430- 1538403 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
KARLA MOREIRA DE MENDONCA 81920482172		430- 1538404 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
KARLA MOREIRA DE MENDONCA 81920482172		430- 1538405 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
KARLA MOREIRA DE MENDONCA 81920482172		430- 1538406 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
KARLA MOREIRA DE MENDONCA 81920482172		430- 1538407 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
KARLA MOREIRA DE MENDONCA 81920482172		430- 1538408 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
KARLA MOREIRA DE MENDONCA 81920482172		430- 1543675 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
KARLA MOREIRA DE MENDONCA 81920482172		430- 1543676 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
KARLA MOREIRA DE MENDONCA 81920482172		430- 1543677 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
KARLA MOREIRA DE MENDONCA 81920482172		430- 1543678 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
KARLA MOREIRA DE MENDONCA 81920482172		430- 1543679 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
KARLA MOREIRA DE MENDONCA 81920482172		430- 1543680 /2026	R \$	5,00	2007 2023	

KARLA MOREIRA DE MENDONCA 81920482172		430-1543681/2026	R \$	5,00	2108 2023	
KARLA MOREIRA DE MENDONCA 81920482172		430-1543682/2026	R \$	5,00	2009 2023	
KARLA MOREIRA DE MENDONCA 81920482172		430-1543683/2026	R \$	5,00	2010 2023	
KARLA MOREIRA DE MENDONCA 81920482172		430-1543684/2026	R \$	5,00	2111 2023	
KARLA MOREIRA DE MENDONCA 81920482172		430-1543685/2026	R \$	5,00	2012 2023	
KARLA MOREIRA DE MENDONCA 81920482172		430-1543686/2026	R \$	5,00	2201 2024	
KAROLINE CONCEICAO DA SILVA	247.367-4	430-1539738/2026	R \$	1,42	2203 2021	
KAROLINE CONCEICAO DA SILVA	247.367-4	430-1539739/2026	R \$	5,00	2007 2021	
KAROLINE CONCEICAO DA SILVA	247.367-4	430-1539740/2026	R \$	5,00	2308 2021	
KAROLINE CONCEICAO DA SILVA	247.367-4	430-1539741/2026	R \$	5,00	2009 2021	
KAROLINE CONCEICAO DA SILVA	247.367-4	430-1539742/2026	R \$	5,00	2010 2021	
KAROLINE CONCEICAO DA SILVA	247.367-4	430-1539743/2026	R \$	5,00	2211 2021	
KAROLINE CONCEICAO DA SILVA	247.367-4	430-1539744/2026	R \$	5,00	2012 2021	
KAROLINE CONCEICAO DA SILVA	247.367-4	430-1539745/2026	R \$	5,00	2001 2022	
KAROLINE CONCEICAO DA SILVA	247.367-4	430-1539746/2026	R \$	2,50	2007 2021	
KAROLINE CONCEICAO DA SILVA	247.367-4	430-1539747/2026	R \$	2,50	2308 2021	
KAROLINE CONCEICAO DA SILVA	247.367-4	430-1539748/2026	R \$	2,50	2009 2021	
KAROLINE CONCEICAO DA SILVA	247.367-4	430-1539749/2026	R \$	2,50	2010 2021	
KAROLINE CONCEICAO DA SILVA	247.367-4	430-1539750/2026	R \$	2,50	2211 2021	
KAROLINE CONCEICAO DA SILVA	247.367-4	430-1539751/2026	R \$	2,50	2012 2021	

KAROLINE CONCEICAO DA SILVA	247.367-4	430-1539752/2026	R \$	5,00	2102 2022	
KAROLINE CONCEICAO DA SILVA	247.367-4	430-1539753/2026	R \$	5,00	2103 2022	
KAROLINE CONCEICAO DA SILVA	247.367-4	430-1539754/2026	R \$	5,00	2004 2022	
KAROLINE CONCEICAO DA SILVA	247.367-4	430-1539755/2026	R \$	5,00	2005 2022	
KAROLINE CONCEICAO DA SILVA	247.367-4	430-1539756/2026	R \$	5,00	2006 2022	
KAROLINE CONCEICAO DA SILVA	247.367-4	430-1539757/2026	R \$	5,00	2007 2022	
KAROLINE CONCEICAO DA SILVA	247.367-4	430-1539758/2026	R \$	5,00	2208 2022	
KAROLINE CONCEICAO DA SILVA	247.367-4	430-1539759/2026	R \$	5,00	2009 2022	
KAROLINE CONCEICAO DA SILVA	247.367-4	430-1539760/2026	R \$	5,00	2010 2022	
KAROLINE CONCEICAO DA SILVA	247.367-4	430-1539761/2026	R \$	5,00	2111 2022	
KAROLINE CONCEICAO DA SILVA	247.367-4	430-1539762/2026	R \$	5,00	2012 2022	
KAROLINE CONCEICAO DA SILVA	247.367-4	430-1539763/2026	R \$	5,00	2001 2023	
KAROLINE PRATES GREGORIO	303.255-8	430-1540576/2026	R \$	5,00	2202 2023	
KAROLINE PRATES GREGORIO	303.255-8	430-1540577/2026	R \$	5,00	2003 2023	
KAROLINE PRATES GREGORIO	303.255-8	430-1540578/2026	R \$	5,00	2004 2023	
KAROLINE PRATES GREGORIO	303.255-8	430-1540579/2026	R \$	5,00	2205 2023	
KAROLINE PRATES GREGORIO	303.255-8	430-1540580/2026	R \$	5,00	2006 2023	
KAROLINE PRATES GREGORIO	303.255-8	430-1540581/2026	R \$	5,00	2007 2023	
KAROLINE PRATES GREGORIO	303.255-8	430-1540582/2026	R \$	5,00	2108 2023	
KAROLINE PRATES GREGORIO	303.255-8	430-1540583/2026	R \$	5,00	2009 2023	

KAROLINE PRATES GREGORIO	303.255-8	430-1540584/2026	R \$	5,00	2010 2023	
KAROLINE PRATES GREGORIO	303.255-8	430-1540585/2026	R \$	5,00	2111 2023	
KAROLINE PRATES GREGORIO	303.255-8	430-1540586/2026	R \$	5,00	2012 2023	
KAROLINE PRATES GREGORIO	303.255-8	430-1540587/2026	R \$	5,00	2201 2024	
KATIA CRISTIANA MARTINS		430-1537842/2026	R \$	5,00	2004 2018	
KATIA DOS SANTOS SOUZA	270.939-2	430-1538979/2026	R \$	2,50	2007 2021	
KATIA DOS SANTOS SOUZA	270.939-2	430-1538980/2026	R \$	2,50	2308 2021	
KATIA DOS SANTOS SOUZA	270.939-2	430-1538981/2026	R \$	2,50	2009 2021	
KATIA DOS SANTOS SOUZA	270.939-2	430-1538982/2026	R \$	2,50	2010 2021	
KATIA DOS SANTOS SOUZA	270.939-2	430-1538983/2026	R \$	2,50	2211 2021	
KATIA DOS SANTOS SOUZA	270.939-2	430-1538984/2026	R \$	2,50	2012 2021	
KATIA FIRMINO DA SILVA	284.422-2	430-1537781/2026	R \$	5,00	2012 2021	
KATIANE LEAL DOS SANTOS 40799446831		430-1538320/2026	R \$	5,00	2102 2022	
KAUE BULHO DE JESUS 46745869845		430-1542502/2026	R \$	5,00	2002 2024	
KAUE BULHO DE JESUS 46745869845		430-1542503/2026	R \$	5,00	2003 2024	
KAUE BULHO DE JESUS 46745869845		430-1542504/2026	R \$	5,00	2204 2024	
KAUE BULHO DE JESUS 46745869845		430-1542505/2026	R \$	5,00	2005 2024	
KAUE BULHO DE JESUS 46745869845		430-1542506/2026	R \$	5,00	2006 2024	
KAUE BULHO DE JESUS 46745869845		430-1542507/2026	R \$	5,00	2207 2024	
KAUE BULHO DE JESUS 46745869845		430-1542508/2026	R \$	5,00	2108 2024	

KAUE BULHO DE JESUS 46745869845		430- 1542509 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
KAUE BULHO DE JESUS 46745869845		430- 1542510 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
KAUE BULHO DE JESUS 46745869845		430- 1542511 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
KAUE BULHO DE JESUS 46745869845		430- 1542512 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
KAUE BULHO DE JESUS 46745869845		430- 1542513 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
KAUE ESTEVES DOS SANTOS	253.898-9	430- 1538697 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
KAUE ESTEVES DOS SANTOS	253.898-9	430- 1538698 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
KAUE ESTEVES DOS SANTOS	253.898-9	430- 1538699 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
KAUE ESTEVES DOS SANTOS	253.898-9	430- 1538700 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
KAUE ESTEVES DOS SANTOS	253.898-9	430- 1538701 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
KAUE ESTEVES DOS SANTOS	253.898-9	430- 1538702 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
KAUE ESTEVES DOS SANTOS	253.898-9	430- 1539676 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
KAUE ESTEVES DOS SANTOS	253.898-9	430- 1539677 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
KAUE ESTEVES DOS SANTOS	253.898-9	430- 1539678 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
KAUE ESTEVES DOS SANTOS	253.898-9	430- 1539679 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
KAUE ESTEVES DOS SANTOS	253.898-9	430- 1539680 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
KAUE ESTEVES DOS SANTOS	253.898-9	430- 1544353 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
KAUE ESTEVES DOS SANTOS	253.898-9	430- 1544354 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
KAUE ESTEVES DOS SANTOS	253.898-9	430- 1544355 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
KAUE ESTEVES DOS SANTOS	253.898-9	430- 1544356 /2026	R \$	5,00	2205 2023	

KAUE ESTEVES DOS SANTOS	253.898-9	430-1544357/2026	R \$	5,00	2006 2023	
KAUE ESTEVES DOS SANTOS	253.898-9	430-1544358/2026	R \$	5,00	2007 2023	
KAUE ESTEVES DOS SANTOS	253.898-9	430-1544359/2026	R \$	5,00	2108 2023	
KAUE ESTEVES DOS SANTOS	253.898-9	430-1544360/2026	R \$	5,00	2009 2023	
KAUE ESTEVES DOS SANTOS	253.898-9	430-1544361/2026	R \$	5,00	2010 2023	
KAUE ESTEVES DOS SANTOS	253.898-9	430-1544362/2026	R \$	5,00	2111 2023	
KAUE ESTEVES DOS SANTOS	253.898-9	430-1544363/2026	R \$	5,00	2012 2023	
KAUE ESTEVES DOS SANTOS	253.898-9	430-1544364/2026	R \$	5,00	2201 2024	
KAUE GIBELLI PEREIRA 44763474871		430-1537655/2026	R \$	5,00	2308 2021	
KAUE GIBELLI PEREIRA 44763474871		430-1537656/2026	R \$	5,00	2009 2021	
KAUE GIBELLI PEREIRA 44763474871		430-1537657/2026	R \$	5,00	2010 2021	
KAUE PORTE	344.410-4	430-1544573/2026	R \$	835,41	2010 2025	
KAYQUE FERNANDES SANTOS NUNES OLIVEIRA 459669288		430-1537674/2026	R \$	5,00	2010 2021	
KAYQUE FERNANDES SANTOS NUNES OLIVEIRA 459669288		430-1537705/2026	R \$	5,00	2211 2021	
KAYQUE FERNANDES SANTOS NUNES OLIVEIRA 459669288		430-1537777/2026	R \$	5,00	2012 2021	
KELBERT ZANON SILVA	297.205-0	430-1539480/2026	R \$	2,50	2007 2021	
KELBERT ZANON SILVA	297.205-0	430-1539481/2026	R \$	2,50	2308 2021	
KELBERT ZANON SILVA	297.205-0	430-1539482/2026	R \$	2,50	2009 2021	
KELBERT ZANON SILVA	297.205-0	430-1539483/2026	R \$	2,50	2010 2021	
KELBERT ZANON SILVA	297.205-0	430-1539484/2026	R \$	2,50	2211 2021	

KELBERT ZANON SILVA	297.205-0	430- 1539485 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
KELBERT ZANON SILVA	297.205-0	430- 1539827 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
KELBERT ZANON SILVA	297.205-0	430- 1539828 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
KELBERT ZANON SILVA	297.205-0	430- 1539829 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
KELBERT ZANON SILVA	297.205-0	430- 1539830 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
KELBERT ZANON SILVA	297.205-0	430- 1539831 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
KELBERT ZANON SILVA	297.205-0	430- 1539832 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
KELBERT ZANON SILVA	297.205-0	430- 1539833 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
KELBERT ZANON SILVA	297.205-0	430- 1539834 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
KELBERT ZANON SILVA	297.205-0	430- 1539835 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
KELBERT ZANON SILVA	297.205-0	430- 1539836 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
KELBERT ZANON SILVA	297.205-0	430- 1539837 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
KELBERT ZANON SILVA	297.205-0	430- 1539838 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
KELBERT ZANON SILVA	297.205-0	430- 1543639 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
KELBERT ZANON SILVA	297.205-0	430- 1543640 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
KELBERT ZANON SILVA	297.205-0	430- 1543641 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
KELBERT ZANON SILVA	297.205-0	430- 1543642 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
KELBERT ZANON SILVA	297.205-0	430- 1543643 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
KELBERT ZANON SILVA	297.205-0	430- 1543644 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
KELBERT ZANON SILVA	297.205-0	430- 1543645 /2026	R \$	5,00	2108 2024	

KELBERT ZANON SILVA	297.205-0	430- 1543646 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
KELBERT ZANON SILVA	297.205-0	430- 1543647 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
KELBERT ZANON SILVA	297.205-0	430- 1543648 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
KELBERT ZANON SILVA	297.205-0	430- 1543649 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
KELBERT ZANON SILVA	297.205-0	430- 1543650 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
KELLY BATISTA DE LIMA	261.123-6	430- 1538015 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
KELLY BATISTA DE LIMA	261.123-6	430- 1538016 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
KELLY BATISTA DE LIMA	261.123-6	430- 1538807 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
KELLY BATISTA DE LIMA	261.123-6	430- 1538808 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
KELLY BATISTA DE LIMA	261.123-6	430- 1538809 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
KELLY BATISTA DE LIMA	261.123-6	430- 1538810 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
KELLY DE OLIVEIRA DA SILVA 33202965824		430- 1538073 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
KELVIN REZENDE DE OLIVEIRA 39882807801		430- 1539764 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
KELVIN REZENDE DE OLIVEIRA 39882807801		430- 1539765 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
KELVIN REZENDE DE OLIVEIRA 39882807801		430- 1539766 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
KELVIN REZENDE DE OLIVEIRA 39882807801		430- 1539767 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
KELVIN REZENDE DE OLIVEIRA 39882807801		430- 1539768 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
KELVIN REZENDE DE OLIVEIRA 39882807801		430- 1539769 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
KELVIN REZENDE DE OLIVEIRA 39882807801		430- 1539770 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
KELVIN REZENDE DE OLIVEIRA 39882807801		430- 1539771 /2026	R \$	5,00	2009 2022	

KELVIN REZENDE DE OLIVEIRA 39882807801		430-1539772/2026	R \$	5,00	2010 2022	
KELVIN REZENDE DE OLIVEIRA 39882807801		430-1539773/2026	R \$	5,00	2111 2022	
KELVIN REZENDE DE OLIVEIRA 39882807801		430-1539774/2026	R \$	5,00	2012 2022	
KELVIN REZENDE DE OLIVEIRA 39882807801		430-1539775/2026	R \$	5,00	2001 2023	
KELVIN REZENDE DE OLIVEIRA 39882807801		430-1540540/2026	R \$	5,00	2202 2023	
KELVIN REZENDE DE OLIVEIRA 39882807801		430-1540541/2026	R \$	5,00	2003 2023	
KELVIN REZENDE DE OLIVEIRA 39882807801		430-1540542/2026	R \$	5,00	2004 2023	
KELVIN REZENDE DE OLIVEIRA 39882807801		430-1540543/2026	R \$	5,00	2205 2023	
KELVIN REZENDE DE OLIVEIRA 39882807801		430-1540544/2026	R \$	5,00	2006 2023	
KELVIN REZENDE DE OLIVEIRA 39882807801		430-1540545/2026	R \$	5,00	2007 2023	
KELVIN REZENDE DE OLIVEIRA 39882807801		430-1540546/2026	R \$	5,00	2108 2023	
KELVIN REZENDE DE OLIVEIRA 39882807801		430-1540547/2026	R \$	5,00	2009 2023	
KELVIN REZENDE DE OLIVEIRA 39882807801		430-1540548/2026	R \$	5,00	2010 2023	
KELVIN REZENDE DE OLIVEIRA 39882807801		430-1540549/2026	R \$	5,00	2111 2023	
KELVIN REZENDE DE OLIVEIRA 39882807801		430-1540550/2026	R \$	5,00	2012 2023	
KELVIN REZENDE DE OLIVEIRA 39882807801		430-1540551/2026	R \$	5,00	2201 2024	
KELY GALANTE	246.430-6	430-1537445/2026	R \$	41,93	2002 2018	
KLEITON VICENTE FONSECA 37705359871		430-1538887/2026	R \$	2,50	2007 2021	
KLEITON VICENTE FONSECA 37705359871		430-1538888/2026	R \$	2,50	2308 2021	
KLEITON VICENTE FONSECA 37705359871		430-1538889/2026	R \$	2,50	2009 2021	

KLEITON VICENTE FONSECA 37705359871		430- 1538890 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
KLEITON VICENTE FONSECA 37705359871		430- 1538891 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
KLEITON VICENTE FONSECA 37705359871		430- 1538892 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
LAIS SARMENTO PASTANA 34214871898		430- 1540172 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
LAIS SARMENTO PASTANA 34214871898		430- 1540173 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
LAIS SARMENTO PASTANA 34214871898		430- 1540174 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
LAIS SARMENTO PASTANA 34214871898		430- 1540175 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
LAIS SARMENTO PASTANA 34214871898		430- 1540176 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
LAIS SARMENTO PASTANA 34214871898		430- 1540177 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
LAIS SARMENTO PASTANA 34214871898		430- 1540178 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
LAIS SARMENTO PASTANA 34214871898		430- 1540179 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
LAIS SARMENTO PASTANA 34214871898		430- 1540180 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
LAIS SARMENTO PASTANA 34214871898		430- 1540181 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
LAIS SARMENTO PASTANA 34214871898		430- 1540182 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
LAIS SARMENTO PASTANA 34214871898		430- 1540183 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
LAIS SARMENTO PASTANA 34214871898		430- 1541931 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
LAIS SARMENTO PASTANA 34214871898		430- 1541932 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
LAIS SARMENTO PASTANA 34214871898		430- 1541933 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
LAIS SARMENTO PASTANA 34214871898		430- 1541934 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
LAIS SARMENTO PASTANA 34214871898		430- 1541935 /2026	R \$	5,00	2006 2024	

LAIS SARMENTO PASTANA 34214871898		430- 1541936 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
LAIS SARMENTO PASTANA 34214871898		430- 1541937 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
LAIS SARMENTO PASTANA 34214871898		430- 1541938 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
LAIS SARMENTO PASTANA 34214871898		430- 1541939 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
LAIS SARMENTO PASTANA 34214871898		430- 1541940 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
LAIS SARMENTO PASTANA 34214871898		430- 1541941 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
LAIS SARMENTO PASTANA 34214871898		430- 1541942 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
LARISSA FELIX FERREIRA DE OLIVEIRA	302.575-6	430- 1539826 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
LARISSA FELIX FERREIRA DE OLIVEIRA	302.575-6	430- 1540647 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
LARISSA FELIX FERREIRA DE OLIVEIRA	302.575-6	430- 1540648 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
LARISSA FELIX FERREIRA DE OLIVEIRA	302.575-6	430- 1540649 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
LARISSA FELIX FERREIRA DE OLIVEIRA	302.575-6	430- 1540650 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
LARISSA FELIX FERREIRA DE OLIVEIRA	302.575-6	430- 1540651 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
LARISSA FELIX FERREIRA DE OLIVEIRA	302.575-6	430- 1540652 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
LARISSA FELIX FERREIRA DE OLIVEIRA	302.575-6	430- 1540653 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
LARISSA FELIX FERREIRA DE OLIVEIRA	302.575-6	430- 1542307 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
LARISSA FELIX FERREIRA DE OLIVEIRA	302.575-6	430- 1542308 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
LARISSA FELIX FERREIRA DE OLIVEIRA	302.575-6	430- 1542309 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
LARISSA FELIX FERREIRA DE OLIVEIRA	302.575-6	430- 1542310 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
LARISSA FELIX FERREIRA DE OLIVEIRA	302.575-6	430- 1542311 /2026	R \$	5,00	2006 2024	

LARISSA FELIX FERREIRA DE OLIVEIRA	302.575-6	430- 1542312 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
LARISSA FELIX FERREIRA DE OLIVEIRA	302.575-6	430- 1542313 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
LARISSA FELIX FERREIRA DE OLIVEIRA	302.575-6	430- 1542314 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
LARISSA FELIX FERREIRA DE OLIVEIRA	302.575-6	430- 1542315 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
LARISSA FELIX FERREIRA DE OLIVEIRA	302.575-6	430- 1542316 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
LARISSA FELIX FERREIRA DE OLIVEIRA	302.575-6	430- 1542317 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
LARISSA FELIX FERREIRA DE OLIVEIRA	302.575-6	430- 1542318 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430- 1538741 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430- 1538742 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430- 1538743 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430- 1538744 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430- 1538745 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430- 1538746 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430- 1541131 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430- 1541132 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430- 1541133 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430- 1541134 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430- 1541135 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430- 1541136 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430- 1541137 /2026	R \$	5,00	2009 2022	

LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430-1541138/2026	R \$	5,00	2010 2022	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430-1541139/2026	R \$	5,00	2111 2022	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430-1541140/2026	R \$	5,00	2012 2022	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430-1541141/2026	R \$	5,00	2001 2023	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430-1541142/2026	R \$	5,00	2202 2023	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430-1541143/2026	R \$	5,00	2003 2023	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430-1541144/2026	R \$	5,00	2004 2023	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430-1541145/2026	R \$	5,00	2205 2023	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430-1541146/2026	R \$	5,00	2006 2023	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430-1541147/2026	R \$	5,00	2007 2023	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430-1541148/2026	R \$	5,00	2108 2023	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430-1541149/2026	R \$	5,00	2009 2023	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430-1541150/2026	R \$	5,00	2010 2023	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430-1541151/2026	R \$	5,00	2111 2023	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430-1541152/2026	R \$	5,00	2012 2023	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430-1541153/2026	R \$	5,00	2201 2024	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430-1541178/2026	R \$	5,00	2002 2024	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430-1541179/2026	R \$	5,00	2003 2024	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430-1541180/2026	R \$	5,00	2204 2024	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430-1541181/2026	R \$	5,00	2005 2024	

LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430-1541182/2026	R \$	5,00	2006 2024	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430-1541183/2026	R \$	5,00	2207 2024	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430-1541184/2026	R \$	5,00	2108 2024	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430-1541185/2026	R \$	5,00	2009 2024	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430-1541186/2026	R \$	5,00	2110 2024	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430-1541187/2026	R \$	5,00	2111 2024	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430-1541188/2026	R \$	5,00	2012 2024	
LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 01090811101		430-1541304/2026	R \$	5,00	2001 2025	
LARISSA VITORIA ALVES DA SILVA 47059861807		430-1537787/2026	R \$	5,00	2012 2021	
LARISSA VITORIA ALVES DA SILVA 47059861807		430-1538062/2026	R \$	5,00	2001 2022	
LAURA MARIANA BONIFACIO DOS SANTOS 49043334898		430-1537526/2026	R \$	5,00	2112 2020	
LAURA MARIANA BONIFACIO DOS SANTOS 49043334898		430-1537527/2026	R \$	5,00	2001 2021	
LAZARO MARINHO DOS SANTOS 38068049827		430-1544722/2026	R \$	5,00	2102 2022	
LAZARO MARINHO DOS SANTOS 38068049827		430-1544723/2026	R \$	5,00	2103 2022	
LAZARO MARINHO DOS SANTOS 38068049827		430-1544724/2026	R \$	5,00	2004 2022	
LAZARO MARINHO DOS SANTOS 38068049827		430-1544725/2026	R \$	5,00	2005 2022	
LAZARO MARINHO DOS SANTOS 38068049827		430-1544726/2026	R \$	5,00	2006 2022	
LAZARO MARINHO DOS SANTOS 38068049827		430-1544727/2026	R \$	5,00	2007 2022	
LAZARO MARINHO DOS SANTOS 38068049827		430-1544728/2026	R \$	5,00	2208 2022	
LAZARO MARINHO DOS SANTOS 38068049827		430-1544729/2026	R \$	5,00	2009 2022	

LAZARO MARINHO DOS SANTOS 38068049827		430-1544730/2026	R \$	5,00	2010 2022	
LAZARO MARINHO DOS SANTOS 38068049827		430-1544731/2026	R \$	5,00	2111 2022	
LAZARO MARINHO DOS SANTOS 38068049827		430-1544732/2026	R \$	5,00	2012 2022	
LAZARO MARINHO DOS SANTOS 38068049827		430-1544733/2026	R \$	5,00	2001 2023	
LAZARO MARINHO DOS SANTOS 38068049827		430-1544734/2026	R \$	5,00	2007 2021	
LAZARO MARINHO DOS SANTOS 38068049827		430-1544735/2026	R \$	5,00	2308 2021	
LAZARO MARINHO DOS SANTOS 38068049827		430-1544736/2026	R \$	5,00	2009 2021	
LAZARO MARINHO DOS SANTOS 38068049827		430-1544737/2026	R \$	5,00	2010 2021	
LAZARO MARINHO DOS SANTOS 38068049827		430-1544738/2026	R \$	5,00	2211 2021	
LAZARO MARINHO DOS SANTOS 38068049827		430-1544739/2026	R \$	5,00	2012 2021	
LAZARO MARINHO DOS SANTOS 38068049827		430-1544740/2026	R \$	5,00	2001 2022	
LD DEPILACAO E ESTETICA SBC LTDA	295.311-0	430-1537742/2026	R \$	1,86	2012 2021	
LEALDO MACENA MONTEIRO	269.811-0	430-1544388/2026	R \$	5,00	2002 2024	
LEALDO MACENA MONTEIRO	269.811-0	430-1544389/2026	R \$	5,00	2003 2024	
LEALDO MACENA MONTEIRO	269.811-0	430-1544390/2026	R \$	5,00	2204 2024	
LEALDO MACENA MONTEIRO	269.811-0	430-1544391/2026	R \$	5,00	2005 2024	
LEALDO MACENA MONTEIRO	269.811-0	430-1544392/2026	R \$	5,00	2006 2024	
LEALDO MACENA MONTEIRO	269.811-0	430-1544393/2026	R \$	5,00	2207 2024	
LEALDO MACENA MONTEIRO	269.811-0	430-1544394/2026	R \$	5,00	2108 2024	
LEALDO MACENA MONTEIRO	269.811-0	430-1544395/2026	R \$	5,00	2009 2024	

LEALDO MACENA MONTEIRO	269.811-0	430-1544396/2026	R \$	5,00	2110 2024	
LEALDO MACENA MONTEIRO	269.811-0	430-1544397/2026	R \$	5,00	2111 2024	
LEALDO MACENA MONTEIRO	269.811-0	430-1544398/2026	R \$	5,00	2012 2024	
LEALDO MACENA MONTEIRO	269.811-0	430-1544399/2026	R \$	5,00	2001 2025	
LEANDRO CANDIDO DE SOUZA NASCIMENTO		705-1558384/2026	R \$	30.863,88	0303 2026	74836/2023/SB
LEANDRO CARDOSO DA SILVA	306.270-8	430-1539182/2026	R \$	2,50	2211 2021	
LEANDRO CARDOSO DA SILVA	306.270-8	430-1539183/2026	R \$	2,50	2012 2021	
LEANDRO DE SOUZA COSTA	282.384-5	430-1539119/2026	R \$	2,50	2007 2021	
LEANDRO DE SOUZA COSTA	282.384-5	430-1539120/2026	R \$	2,50	2308 2021	
LEANDRO DE SOUZA COSTA	282.384-5	430-1539121/2026	R \$	2,50	2009 2021	
LEANDRO DE SOUZA COSTA	282.384-5	430-1539122/2026	R \$	2,50	2010 2021	
LEANDRO DE SOUZA COSTA	282.384-5	430-1539123/2026	R \$	2,50	2211 2021	
LEANDRO DE SOUZA COSTA	282.384-5	430-1539124/2026	R \$	2,50	2012 2021	
LEANDRO LUIS RODRIGUES FERREIRA 33086456884		430-1539196/2026	R \$	2,50	2007 2021	
LEANDRO LUIS RODRIGUES FERREIRA 33086456884		430-1539197/2026	R \$	2,50	2308 2021	
LEANDRO LUIS RODRIGUES FERREIRA 33086456884		430-1539198/2026	R \$	2,50	2009 2021	
LEANDRO LUIS RODRIGUES FERREIRA 33086456884		430-1539199/2026	R \$	2,50	2010 2021	
LEANDRO LUIS RODRIGUES FERREIRA 33086456884		430-1539200/2026	R \$	2,50	2211 2021	
LEANDRO LUIS RODRIGUES FERREIRA 33086456884		430-1539201/2026	R \$	2,50	2012 2021	
LEANDRO NEVES TEIXEIRA 03526668620		430-1538910/2026	R \$	2,29	2308 2021	

LEANDRO NEVES TEIXEIRA 03526668620		430- 1538911 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
LEANDRO NEVES TEIXEIRA 03526668620		430- 1538912 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
LEANDRO NEVES TEIXEIRA 03526668620		430- 1538913 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
LEANDRO NEVES TEIXEIRA 03526668620		430- 1538914 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
LEANDRO NEVES TEIXEIRA 03526668620		430- 1540734 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
LEANDRO NEVES TEIXEIRA 03526668620		430- 1540735 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
LEANDRO NEVES TEIXEIRA 03526668620		430- 1540736 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
LEANDRO NEVES TEIXEIRA 03526668620		430- 1540737 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
LEANDRO NEVES TEIXEIRA 03526668620		430- 1540738 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
LEANDRO NEVES TEIXEIRA 03526668620		430- 1540739 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
LEANDRO NEVES TEIXEIRA 03526668620		430- 1540740 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
LEANDRO NEVES TEIXEIRA 03526668620		430- 1540741 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
LEANDRO NEVES TEIXEIRA 03526668620		430- 1540742 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
LEANDRO NEVES TEIXEIRA 03526668620		430- 1540743 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
LEANDRO NEVES TEIXEIRA 03526668620		430- 1540744 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
LEANDRO NEVES TEIXEIRA 03526668620		430- 1540745 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
LEANDRO NEVES TEIXEIRA 03526668620		430- 1540746 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
LEANDRO NEVES TEIXEIRA 03526668620		430- 1540747 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
LEANDRO NEVES TEIXEIRA 03526668620		430- 1540748 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
LEANDRO NEVES TEIXEIRA 03526668620		430- 1540749 /2026	R \$	5,00	2111 2022	

LEANDRO NEVES TEIXEIRA 03526668620		430- 1540750 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
LEANDRO NEVES TEIXEIRA 03526668620		430- 1540751 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
LEANDRO PEREIRA MARTINS	323.042-2	430- 1540024 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
LEANDRO PEREIRA MARTINS	323.042-2	430- 1540025 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
LEANDRO PEREIRA MARTINS	323.042-2	430- 1540026 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
LEANDRO PEREIRA MARTINS	323.042-2	430- 1540027 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
LEANDRO PEREIRA MARTINS	323.042-2	430- 1540028 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
LEANDRO PEREIRA MARTINS	323.042-2	430- 1540029 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
LEANDRO PEREIRA MARTINS	323.042-2	430- 1540030 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
LEANDRO PEREIRA MARTINS	323.042-2	430- 1540031 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
LEANDRO PEREIRA MARTINS	323.042-2	430- 1541895 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
LEANDRO PEREIRA MARTINS	323.042-2	430- 1541896 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
LEANDRO PEREIRA MARTINS	323.042-2	430- 1541897 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
LEANDRO PEREIRA MARTINS	323.042-2	430- 1541898 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
LEANDRO PEREIRA MARTINS	323.042-2	430- 1541899 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
LEANDRO PEREIRA MARTINS	323.042-2	430- 1541900 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
LEANDRO PEREIRA MARTINS	323.042-2	430- 1541901 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
LEANDRO PEREIRA MARTINS	323.042-2	430- 1541902 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
LEANDRO PEREIRA MARTINS	323.042-2	430- 1541903 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
LEANDRO PEREIRA MARTINS	323.042-2	430- 1541904 /2026	R \$	5,00	2110 2024	

LEANDRO PEREIRA MARTINS	323.042-2	430-1541905/2026	R \$	5,00	2111 2024	
LEANDRO PEREIRA MARTINS	323.042-2	430-1541906/2026	R \$	5,00	2012 2024	
LEANDRO PEREIRA MARTINS	323.042-2	430-1541907/2026	R \$	5,00	2001 2025	
LECI FERNANDES FERREIRA 08255280707		430-1540107/2026	R \$	5,00	2001 2023	
LECI FERNANDES FERREIRA 08255280707		430-1540108/2026	R \$	5,00	2202 2023	
LECI FERNANDES FERREIRA 08255280707		430-1540109/2026	R \$	5,00	2003 2023	
LECI FERNANDES FERREIRA 08255280707		430-1540110/2026	R \$	5,00	2004 2023	
LECI FERNANDES FERREIRA 08255280707		430-1540111/2026	R \$	5,00	2007 2023	
LECI FERNANDES FERREIRA 08255280707		430-1540112/2026	R \$	5,00	2108 2023	
LECI FERNANDES FERREIRA 08255280707		430-1540113/2026	R \$	5,00	2009 2023	
LECI FERNANDES FERREIRA 08255280707		430-1540114/2026	R \$	5,00	2010 2023	
LECI FERNANDES FERREIRA 08255280707		430-1540115/2026	R \$	5,00	2111 2023	
LECI FERNANDES FERREIRA 08255280707		430-1540116/2026	R \$	5,00	2012 2023	
LECI FERNANDES FERREIRA 08255280707		430-1540117/2026	R \$	5,00	2201 2024	
LECI FERNANDES FERREIRA 08255280707		430-1543176/2026	R \$	5,00	2002 2024	
LECI FERNANDES FERREIRA 08255280707		430-1543177/2026	R \$	5,00	2003 2024	
LECI FERNANDES FERREIRA 08255280707		430-1543178/2026	R \$	5,00	2204 2024	
LECI FERNANDES FERREIRA 08255280707		430-1543179/2026	R \$	5,00	2006 2024	
LECI FERNANDES FERREIRA 08255280707		430-1543180/2026	R \$	5,00	2207 2024	
LECI FERNANDES FERREIRA 08255280707		430-1543181/2026	R \$	5,00	2009 2024	

LECI FERNANDES FERREIRA 08255280707		430- 1543182 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
LECI FERNANDES FERREIRA 08255280707		430- 1543183 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
LECI FERNANDES FERREIRA 08255280707		430- 1543184 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
LECI FERNANDES FERREIRA 08255280707		430- 1543185 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543740 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543741 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543742 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543743 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543744 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543745 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543746 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543747 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543748 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543749 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543750 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543751 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543752 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543753 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543754 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543755 /2026	R \$	5,00	2005 2022	

LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543756 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543757 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543758 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543759 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543760 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543761 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543762 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543763 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543764 /2026	R \$	5,00	2602 2021	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543765 /2026	R \$	5,00	2203 2021	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543766 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543767 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543768 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543769 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543770 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543771 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543772 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543773 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543774 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430- 1543775 /2026	R \$	2,50	2009 2021	

LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430-1543776/2026	R \$	2,50	2010 2021	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430-1543777/2026	R \$	2,50	2211 2021	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430-1543778/2026	R \$	2,50	2012 2021	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430-1543779/2026	R \$	5,00	2002 2024	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430-1543780/2026	R \$	5,00	2003 2024	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430-1543781/2026	R \$	5,00	2204 2024	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430-1543782/2026	R \$	5,00	2005 2024	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430-1543783/2026	R \$	5,00	2006 2024	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430-1543784/2026	R \$	5,00	2207 2024	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430-1543785/2026	R \$	5,00	2108 2024	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430-1543786/2026	R \$	5,00	2009 2024	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430-1543787/2026	R \$	5,00	2110 2024	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430-1543788/2026	R \$	5,00	2111 2024	
LEONARDO BESERRA COSTA	285.025-7	430-1543789/2026	R \$	5,00	2012 2024	
LEONARDO GONZALEZ CARLINI	288.204-3	430-1537702/2026	R \$	5,00	2211 2021	
LEONARDO PICHIRILO RODRIGUES	030.123.0 11.001	101-1537424/2026	R \$	282,36	0303 2026	91913/20 19/SB
LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA 23421085838		430-1539401/2026	R \$	2,50	2007 2021	
LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA 23421085838		430-1539402/2026	R \$	2,50	2308 2021	
LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA 23421085838		430-1539403/2026	R \$	2,50	2009 2021	
LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA 23421085838		430-1539404/2026	R \$	2,50	2010 2021	

LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA 23421085838		430-1539405/2026	R \$	2,50	2211 2021	
LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA 23421085838		430-1539406/2026	R \$	2,50	2012 2021	
LEONARDO SOARES DE MELO	340.175-8	430-1543627/2026	R \$	5,00	2002 2024	
LEONARDO SOARES DE MELO	340.175-8	430-1543628/2026	R \$	5,00	2003 2024	
LEONARDO SOARES DE MELO	340.175-8	430-1543629/2026	R \$	5,00	2204 2024	
LEONARDO SOARES DE MELO	340.175-8	430-1543630/2026	R \$	5,00	2005 2024	
LEONARDO SOARES DE MELO	340.175-8	430-1543631/2026	R \$	5,00	2006 2024	
LEONARDO SOARES DE MELO	340.175-8	430-1543632/2026	R \$	5,00	2207 2024	
LEONARDO SOARES DE MELO	340.175-8	430-1543633/2026	R \$	5,00	2108 2024	
LEONARDO SOARES DE MELO	340.175-8	430-1543634/2026	R \$	5,00	2009 2024	
LEONARDO SOARES DE MELO	340.175-8	430-1543635/2026	R \$	5,00	2110 2024	
LEONARDO SOARES DE MELO	340.175-8	430-1543636/2026	R \$	5,00	2111 2024	
LEONARDO SOARES DE MELO	340.175-8	430-1543637/2026	R \$	5,00	2012 2024	
LEONARDO SOARES DE MELO	340.175-8	430-1543638/2026	R \$	5,00	2001 2025	
LEONAY CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTD	202.357-1	430-1544546/2026	R \$	35,87	2010 2025	
LETICIA CALAPALAS DE ALMEIDA 48905396895		430-1541968/2026	R \$	5,00	2002 2024	
LETICIA CALAPALAS DE ALMEIDA 48905396895		430-1541969/2026	R \$	5,00	2204 2024	
LETICIA CALAPALAS DE ALMEIDA 48905396895		430-1541970/2026	R \$	5,00	2204 2024	
LETICIA CALAPALAS DE ALMEIDA 48905396895		430-1541971/2026	R \$	5,00	2006 2024	
LETICIA CALAPALAS DE ALMEIDA 48905396895		430-1541972/2026	R \$	5,00	2006 2024	

LETICIA CALAPALAS DE ALMEIDA 48905396895		430-1541973/2026	R \$	5,00	2108 2024	
LETICIA CALAPALAS DE ALMEIDA 48905396895		430-1541974/2026	R \$	5,00	2108 2024	
LETICIA CALAPALAS DE ALMEIDA 48905396895		430-1541975/2026	R \$	5,00	2110 2024	
LETICIA CALAPALAS DE ALMEIDA 48905396895		430-1541976/2026	R \$	5,00	2110 2024	
LETICIA CALAPALAS DE ALMEIDA 48905396895		430-1541977/2026	R \$	5,00	2012 2024	
LETICIA CALAPALAS DE ALMEIDA 48905396895		430-1541978/2026	R \$	5,00	2012 2024	
LETICIA CALAPALAS DE ALMEIDA 48905396895		430-1541979/2026	R \$	5,00	2002 2025	
LEVI FRANCISCO	273.025-1	430-1537489/2026	R \$	5,00	2207 2019	
LEVI FRANCISCO	273.025-1	430-1537490/2026	R \$	5,00	2108 2019	
LEVI FRANCISCO	273.025-1	430-1537491/2026	R \$	5,00	2009 2019	
LEVI FRANCISCO	273.025-1	430-1537492/2026	R \$	5,00	2110 2019	
LEVI FRANCISCO	273.025-1	430-1537493/2026	R \$	5,00	2111 2019	
LEVI FRANCISCO	273.025-1	430-1537494/2026	R \$	5,00	2012 2019	
LILIAM DE OLIVEIRA SANCHES	287.691-4	430-1540845/2026	R \$	5,00	2202 2023	
LILIAM DE OLIVEIRA SANCHES	287.691-4	430-1540846/2026	R \$	5,00	2003 2023	
LILIAM DE OLIVEIRA SANCHES	287.691-4	430-1540847/2026	R \$	5,00	2004 2023	
LILIAM DE OLIVEIRA SANCHES	287.691-4	430-1540848/2026	R \$	5,00	2205 2023	
LILIAM DE OLIVEIRA SANCHES	287.691-4	430-1540849/2026	R \$	5,00	2006 2023	
LILIAM DE OLIVEIRA SANCHES	287.691-4	430-1540850/2026	R \$	5,00	2007 2023	
LILIAM DE OLIVEIRA SANCHES	287.691-4	430-1540851/2026	R \$	5,00	2108 2023	

LILIAM DE OLIVEIRA SANCHES	287.691-4	430-1540852/2026	R \$	5,00	2009 2023	
LILIAM DE OLIVEIRA SANCHES	287.691-4	430-1540853/2026	R \$	5,00	2010 2023	
LILIAM DE OLIVEIRA SANCHES	287.691-4	430-1540854/2026	R \$	5,00	2111 2023	
LILIAM DE OLIVEIRA SANCHES	287.691-4	430-1540855/2026	R \$	5,00	2012 2023	
LILIAM DE OLIVEIRA SANCHES	287.691-4	430-1540856/2026	R \$	5,00	2201 2024	
LILIAM DE OLIVEIRA SANCHES	287.691-4	430-1540857/2026	R \$	5,00	2602 2021	
LILIAM DE OLIVEIRA SANCHES	287.691-4	430-1540858/2026	R \$	5,00	2203 2021	
LILIAM DE OLIVEIRA SANCHES	287.691-4	430-1540859/2026	R \$	5,00	2007 2021	
LILIAM DE OLIVEIRA SANCHES	287.691-4	430-1540860/2026	R \$	5,00	2308 2021	
LILIAM DE OLIVEIRA SANCHES	287.691-4	430-1540861/2026	R \$	5,00	2009 2021	
LILIAM DE OLIVEIRA SANCHES	287.691-4	430-1540862/2026	R \$	5,00	2010 2021	
LILIAM DE OLIVEIRA SANCHES	287.691-4	430-1540863/2026	R \$	5,00	2211 2021	
LILIAM DE OLIVEIRA SANCHES	287.691-4	430-1540864/2026	R \$	5,00	2012 2021	
LILIAM DE OLIVEIRA SANCHES	287.691-4	430-1540865/2026	R \$	5,00	2001 2022	
LILIAM DE OLIVEIRA SANCHES	287.691-4	430-1540866/2026	R \$	2,50	2007 2021	
LILIAM DE OLIVEIRA SANCHES	287.691-4	430-1540867/2026	R \$	2,50	2308 2021	
LILIAM DE OLIVEIRA SANCHES	287.691-4	430-1540868/2026	R \$	2,50	2009 2021	
LILIAM DE OLIVEIRA SANCHES	287.691-4	430-1540869/2026	R \$	2,50	2010 2021	
LILIAM DE OLIVEIRA SANCHES	287.691-4	430-1540870/2026	R \$	2,50	2211 2021	
LILIAM DE OLIVEIRA SANCHES	287.691-4	430-1540871/2026	R \$	2,50	2012 2021	

LILIAN RODRIGUES MORAES 35939233864		430- 1538811 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
LILIAN RODRIGUES MORAES 35939233864		430- 1538812 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
LILIAN RODRIGUES MORAES 35939233864		430- 1538813 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
LILIAN RODRIGUES MORAES 35939233864		430- 1538814 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
LILIAN RODRIGUES MORAES 35939233864		430- 1538815 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
LILIAN RODRIGUES MORAES 35939233864		430- 1538816 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
LINDBERG SIMIONATO JUNIOR 30366590804		430- 1537637 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
LINDBERG SIMIONATO JUNIOR 30366590804		430- 1537638 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
LINDBERG SIMIONATO JUNIOR 30366590804		430- 1537639 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
LINDBERG SIMIONATO JUNIOR 30366590804		430- 1537646 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
LINDBERG SIMIONATO JUNIOR 30366590804		430- 1537701 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
LINDBERG SIMIONATO JUNIOR 30366590804		430- 1539539 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
LINDBERG SIMIONATO JUNIOR 30366590804		430- 1539540 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
LINDBERG SIMIONATO JUNIOR 30366590804		430- 1539541 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
LINDBERG SIMIONATO JUNIOR 30366590804		430- 1539542 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
LISANDRO ARRUDA DE GOIS	261.932-6	430- 1539936 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
LISANDRO ARRUDA DE GOIS	261.932-6	430- 1539937 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
LISANDRO ARRUDA DE GOIS	261.932-6	430- 1540034 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
LISANDRO ARRUDA DE GOIS	261.932-6	430- 1543431 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
LISANDRO ARRUDA DE GOIS	261.932-6	430- 1543432 /2026	R \$	5,00	2003 2024	

LISANDRO ARRUDA DE GOIS	261.932-6	430-1543433/2026	R \$	5,00	2204 2024	
LISANDRO ARRUDA DE GOIS	261.932-6	430-1543434/2026	R \$	5,00	2005 2024	
LISANDRO ARRUDA DE GOIS	261.932-6	430-1543435/2026	R \$	5,00	2006 2024	
LISANDRO ARRUDA DE GOIS	261.932-6	430-1543436/2026	R \$	5,00	2207 2024	
LISANDRO ARRUDA DE GOIS	261.932-6	430-1543437/2026	R \$	5,00	2108 2024	
LISANDRO ARRUDA DE GOIS	261.932-6	430-1543438/2026	R \$	5,00	2009 2024	
LISANDRO ARRUDA DE GOIS	261.932-6	430-1543439/2026	R \$	5,00	2110 2024	
LISANDRO ARRUDA DE GOIS	261.932-6	430-1543440/2026	R \$	5,00	2111 2024	
LISANDRO ARRUDA DE GOIS	261.932-6	430-1543441/2026	R \$	5,00	2012 2024	
LISANDRO ARRUDA DE GOIS	261.932-6	430-1543442/2026	R \$	5,00	2001 2025	
LIVIA FERNANDES DOS REIS	299.909-9	430-1538327/2026	R \$	5,00	2102 2022	
LOURINALDO JESUINO DA SILVA		705-1558411/2026	R \$	2.379,48	0303 2026	11952/2023/SB
LOURIVAL RODRIGUES DE CASTRO		705-1544825/2026	R \$	16.394,04	0303 2026	23150/2025/SB
LOURIVALDO DE SOUZA 61780588534		430-1539444/2026	R \$	2,50	2009 2021	
LOURIVALDO DE SOUZA 61780588534		430-1539445/2026	R \$	2,50	2010 2021	
LOURIVALDO DE SOUZA 61780588534		430-1539446/2026	R \$	2,50	2211 2021	
LOURIVALDO DE SOUZA 61780588534		430-1539447/2026	R \$	2,50	2012 2021	
LUAN JACINTO CUNHA	301.336-7	430-1538070/2026	R \$	5,00	2001 2022	
LUCAS CAMARGO MIRANDA 42578616817		430-1539252/2026	R \$	2,50	2007 2021	
LUCAS CAMARGO MIRANDA 42578616817		430-1539253/2026	R \$	2,50	2308 2021	

LUCAS CAMARGO MIRANDA 42578616817		430- 1539254 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
LUCAS CAMARGO MIRANDA 42578616817		430- 1539255 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
LUCAS CAMARGO MIRANDA 42578616817		430- 1539256 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
LUCAS CAMARGO MIRANDA 42578616817		430- 1539257 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
LUCAS COVELO DA PAZ	370.323-1	430- 1541908 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
LUCAS COVELO DA PAZ	370.323-1	430- 1541909 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
LUCAS COVELO DA PAZ	370.323-1	430- 1541910 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
LUCAS COVELO DA PAZ	370.323-1	430- 1541911 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
LUCAS COVELO DA PAZ	370.323-1	430- 1541912 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
LUCAS COVELO DA PAZ	370.323-1	430- 1541913 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
LUCAS COVELO DA PAZ	370.323-1	430- 1541914 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
LUCAS COVELO DA PAZ	370.323-1	430- 1541915 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
LUCAS COVELO DA PAZ	370.323-1	430- 1541916 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
LUCAS COVELO DA PAZ	370.323-1	430- 1541917 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
LUCAS COVELO DA PAZ	370.323-1	430- 1541918 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
LUCAS COVELO DA PAZ	370.323-1	430- 1541919 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
LUCAS FELIPE DE ALENCAR RAIMUNDO 40715363816		430- 1537795 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
LUCAS FELIPE DE ALENCAR RAIMUNDO 40715363816		430- 1538060 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
LUCAS MATHEUS DA LUZ 41565032837		430- 1539911 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
LUCAS MATHEUS DA LUZ 41565032837		430- 1539912 /2026	R \$	5,00	2010 2021	

LUCAS MATHEUS DA LUZ 41565032837		430- 1539913 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
LUCAS MATHEUS DA LUZ 41565032837		430- 1539914 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
LUCAS MATHEUS DA LUZ 41565032837		430- 1539915 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
LUCAS MATHEUS DA LUZ 41565032837		430- 1539916 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
LUCAS MATHEUS DA LUZ 41565032837		430- 1539917 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
LUCAS MATHEUS DA LUZ 41565032837		430- 1539918 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
LUCAS MATHEUS DA LUZ 41565032837		430- 1539919 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
LUCAS MATHEUS DA LUZ 41565032837		430- 1539920 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
LUCAS MATHEUS DA LUZ 41565032837		430- 1539921 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
LUCAS MATHEUS DA LUZ 41565032837		430- 1539922 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
LUCAS MATHEUS DA LUZ 41565032837		430- 1539950 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
LUCAS MATHEUS DA LUZ 41565032837		430- 1539951 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
LUCAS MATHEUS DA LUZ 41565032837		430- 1539952 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
LUCAS MATHEUS DA LUZ 41565032837		430- 1539953 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
LUCAS MATHEUS DA LUZ 41565032837		430- 1539954 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
LUCAS MATHEUS DA LUZ 41565032837		430- 1539955 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
LUCAS MATHEUS DA LUZ 41565032837		430- 1539956 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
LUCAS MATHEUS DA LUZ 41565032837		430- 1539957 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
LUCAS MATHEUS DA LUZ 41565032837		430- 1539958 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
LUCAS MATHEUS DA LUZ 41565032837		430- 1539959 /2026	R \$	5,00	2012 2023	

LUCAS MATHEUS DA LUZ 41565032837		430- 1540035 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
LUCAS MAZZARI	302.325-7	430- 1544625 /2026	R \$	286,19	2010 2025	
LUCAS MENEZES LIMA	301.436-3	430- 1538334 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
LUCIA PEREIRA DA COSTA 16171590851		430- 1540044 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
LUCIA PEREIRA DA COSTA 16171590851		430- 1540045 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
LUCIA PEREIRA DA COSTA 16171590851		430- 1540046 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
LUCIA PEREIRA DA COSTA 16171590851		430- 1540047 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
LUCIA PEREIRA DA COSTA 16171590851		430- 1540048 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
LUCIA PEREIRA DA COSTA 16171590851		430- 1540049 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
LUCIA PEREIRA DA COSTA 16171590851		430- 1540050 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
LUCIA PEREIRA DA COSTA 16171590851		430- 1540051 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
LUCIA PEREIRA DA COSTA 16171590851		430- 1542825 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
LUCIA PEREIRA DA COSTA 16171590851		430- 1542826 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
LUCIA PEREIRA DA COSTA 16171590851		430- 1542827 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
LUCIA PEREIRA DA COSTA 16171590851		430- 1542828 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
LUCIA PEREIRA DA COSTA 16171590851		430- 1542829 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
LUCIA PEREIRA DA COSTA 16171590851		430- 1542830 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
LUCIA PEREIRA DA COSTA 16171590851		430- 1542831 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
LUCIA PEREIRA DA COSTA 16171590851		430- 1542832 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
LUCIANA PERES QUEIROZ	318.111-1	430- 1540978 /2026	R \$	5,00	2004 2023	

LUCIANA PERES QUEIROZ	318.111-1	430-1540979/2026	R \$	5,00	2205 2023	
LUCIANA PERES QUEIROZ	318.111-1	430-1540980/2026	R \$	5,00	2006 2023	
LUCIANA PERES QUEIROZ	318.111-1	430-1540981/2026	R \$	5,00	2007 2023	
LUCIANA PERES QUEIROZ	318.111-1	430-1540982/2026	R \$	5,00	2108 2023	
LUCIANA PERES QUEIROZ	318.111-1	430-1540983/2026	R \$	5,00	2009 2023	
LUCIANA PERES QUEIROZ	318.111-1	430-1540984/2026	R \$	5,00	2010 2023	
LUCIANA PERES QUEIROZ	318.111-1	430-1540985/2026	R \$	5,00	2111 2023	
LUCIANA PERES QUEIROZ	318.111-1	430-1540986/2026	R \$	5,00	2012 2023	
LUCIANA PERES QUEIROZ	318.111-1	430-1540987/2026	R \$	5,00	2201 2024	
LUDMILA BELON CHOCIANOWICZ 37055829844		430-1539029/2026	R \$	2,50	2007 2021	
LUDMILA BELON CHOCIANOWICZ 37055829844		430-1539030/2026	R \$	2,50	2308 2021	
LUDMILA BELON CHOCIANOWICZ 37055829844		430-1539031/2026	R \$	2,50	2009 2021	
LUDMILA BELON CHOCIANOWICZ 37055829844		430-1539032/2026	R \$	2,50	2010 2021	
LUDMILA BELON CHOCIANOWICZ 37055829844		430-1539033/2026	R \$	2,50	2211 2021	
LUDMILA BELON CHOCIANOWICZ 37055829844		430-1539034/2026	R \$	2,50	2012 2021	
LUDNEI ARAUJO SANTOS	383.658-4	430-1544212/2026	R \$	5,00	2002 2024	
LUDNEI ARAUJO SANTOS	383.658-4	430-1544213/2026	R \$	5,00	2003 2024	
LUDNEI ARAUJO SANTOS	383.658-4	430-1544214/2026	R \$	5,00	2204 2024	
LUDNEI ARAUJO SANTOS	383.658-4	430-1544215/2026	R \$	5,00	2005 2024	
LUDNEI ARAUJO SANTOS	383.658-4	430-1544216/2026	R \$	5,00	2006 2024	

LUDNEI ARAUJO SANTOS	383.658-4	430- 1544217 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
LUDNEI ARAUJO SANTOS	383.658-4	430- 1544218 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
LUDNEI ARAUJO SANTOS	383.658-4	430- 1544219 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
LUDNEI ARAUJO SANTOS	383.658-4	430- 1544220 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
LUDNEI ARAUJO SANTOS	383.658-4	430- 1544221 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
LUDNEI ARAUJO SANTOS	383.658-4	430- 1544222 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
LUDNEI ARAUJO SANTOS	383.658-4	430- 1544223 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
LUDNEI ARAUJO SANTOS	383.658-4	430- 1544224 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
LUDNEI ARAUJO SANTOS	383.658-4	430- 1544225 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
LUDNEI ARAUJO SANTOS	383.658-4	430- 1544226 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
LUDNEI ARAUJO SANTOS	383.658-4	430- 1544227 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
LUDNEI ARAUJO SANTOS	383.658-4	430- 1544228 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
LUDNEI ARAUJO SANTOS	383.658-4	430- 1544229 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
LUDNEI ARAUJO SANTOS	383.658-4	430- 1544230 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
LUDNEI ARAUJO SANTOS	383.658-4	430- 1544231 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
LUDNEI ARAUJO SANTOS	383.658-4	430- 1544232 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
LUDNEI ARAUJO SANTOS	383.658-4	430- 1544233 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
LUDNEI ARAUJO SANTOS	383.658-4	430- 1544234 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
LUDNEI ARAUJO SANTOS	383.658-4	430- 1544235 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
LUIS ANTONIO CABEZAS ARENAS NETO	263.527-5	430- 1538842 /2026	R \$	2,50	2007 2021	

LUIS ANTONIO CABEZAS ARENAS NETO	263.527-5	430- 1538843 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
LUIS ANTONIO CABEZAS ARENAS NETO	263.527-5	430- 1538844 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
LUIS ANTONIO CABEZAS ARENAS NETO	263.527-5	430- 1538845 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
LUIS ANTONIO CABEZAS ARENAS NETO	263.527-5	430- 1538846 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
LUIS ANTONIO CABEZAS ARENAS NETO	263.527-5	430- 1538847 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
LUIS ANTONIO VIEIRA SANTIAGO 06404029928		430- 1538532 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
LUIS HENRIQUE CAVICHIOELLI	284.794-9	430- 1537898 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
LUIS HENRIQUE CAVICHIOELLI	284.794-9	430- 1537899 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
LUIS HENRIQUE CAVICHIOELLI	284.794-9	430- 1537900 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
LUIS HENRIQUE CAVICHIOELLI	284.794-9	430- 1537901 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
LUIS HENRIQUE CAVICHIOELLI	284.794-9	430- 1537902 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
LUIS HENRIQUE CAVICHIOELLI	284.794-9	430- 1537903 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
LUIS HENRIQUE CAVICHIOELLI	284.794-9	430- 1538021 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
LUIS HENRIQUE CAVICHIOELLI	284.794-9	430- 1539394 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
LUIS HENRIQUE CAVICHIOELLI	284.794-9	430- 1539395 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
LUIS HENRIQUE CAVICHIOELLI	284.794-9	430- 1539396 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
LUIS HENRIQUE CAVICHIOELLI	284.794-9	430- 1539397 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
LUIS HENRIQUE CAVICHIOELLI	284.794-9	430- 1539398 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
LUIS HENRIQUE CAVICHIOELLI	284.794-9	430- 1539399 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
LUIS MARCOS DA SILVA	310.631-4	430- 1543007 /2026	R \$	5,00	2002 2024	

LUIS MARCOS DA SILVA	310.631-4	430- 1543008 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
LUIS MARCOS DA SILVA	310.631-4	430- 1543009 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
LUIS MARCOS DA SILVA	310.631-4	430- 1543010 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
LUIS MARCOS DA SILVA	310.631-4	430- 1543011 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
LUIS MARCOS DA SILVA	310.631-4	430- 1543012 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
LUIS MARCOS DA SILVA	310.631-4	430- 1543013 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
LUIS MARCOS DA SILVA	310.631-4	430- 1543014 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
LUIS MARCOS DA SILVA	310.631-4	430- 1543015 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
LUIS MARCOS DA SILVA	310.631-4	430- 1543016 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
LUIS MARCOS DA SILVA	310.631-4	430- 1543017 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
LUIS MARCOS DA SILVA	310.631-4	430- 1543018 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
LUIS MAURO BOTELHO SOUZA	279.172-2	430- 1537780 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
LUIS MAURO BOTELHO SOUZA	279.172-2	430- 1538006 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
LUIZ ALVES DA CONCEICAO 18034789852		430- 1537807 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
LUIZ ALVES DA CONCEICAO 18034789852		430- 1537808 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
LUIZ ALVES DA CONCEICAO 18034789852		430- 1537809 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
LUIZ ALVES DA CONCEICAO 18034789852		430- 1537810 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
LUIZ ALVES DA CONCEICAO 18034789852		430- 1539458 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
LUIZ ALVES DA CONCEICAO 18034789852		430- 1539459 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
LUIZ ALVES DA CONCEICAO 18034789852		430- 1539460 /2026	R \$	2,50	2211 2021	

LUIZ ALVES DA CONCEICAO 18034789852		430- 1539461 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
LUIZ FERNANDO DE JESUS 22358568880		430- 1537905 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
LUIZ FERNANDO DE JESUS 22358568880		430- 1537906 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
LUIZ FERNANDO DE JESUS 22358568880		430- 1537907 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
LUIZ FERNANDO DE JESUS 22358568880		430- 1537908 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
LUIZ FERNANDO DE JESUS 22358568880		430- 1537909 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
LUIZ FERNANDO DE JESUS 22358568880		430- 1537910 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
LUIZ FERNANDO DE JESUS 22358568880		430- 1538032 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
LUIZ FERNANDO DE JESUS 22358568880		430- 1539557 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
LUIZ FERNANDO DE JESUS 22358568880		430- 1539558 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
LUIZ FERNANDO DE JESUS 22358568880		430- 1539559 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
LUIZ FERNANDO DE JESUS 22358568880		430- 1539560 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO	620.500.0 68.000	101- 1536785 /2026	R \$	80,82	0303 2026	71961/20 20/SB
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO	620.500.0 69.000	101- 1536786 /2026	R \$	81,59	0303 2026	71961/20 20/SB
LUIZ GUSTAVO SOUZA DIAS	340.766-7	430- 1542350 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
LUIZ GUSTAVO SOUZA DIAS	340.766-7	430- 1542351 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
LUIZ GUSTAVO SOUZA DIAS	340.766-7	430- 1542352 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
LUIZ GUSTAVO SOUZA DIAS	340.766-7	430- 1542353 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
LUIZ GUSTAVO SOUZA DIAS	340.766-7	430- 1542354 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
LUIZ GUSTAVO SOUZA DIAS	340.766-7	430- 1542355 /2026	R \$	5,00	2108 2024	

LUIZ GUSTAVO SOUZA DIAS	340.766-7	430-1542356/2026	R \$	5,00	2009 2024	
LUIZ GUSTAVO SOUZA DIAS	340.766-7	430-1542357/2026	R \$	5,00	2110 2024	
LUIZ GUSTAVO SOUZA DIAS	340.766-7	430-1542358/2026	R \$	5,00	2111 2024	
LUIZ GUSTAVO SOUZA DIAS	340.766-7	430-1542359/2026	R \$	5,00	2012 2024	
LUIZ GUSTAVO SOUZA DIAS	340.766-7	430-1542360/2026	R \$	5,00	2001 2025	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543837/2026	R \$	5,00	2202 2023	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543838/2026	R \$	5,00	2003 2023	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543839/2026	R \$	5,00	2004 2023	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543840/2026	R \$	5,00	2205 2023	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543841/2026	R \$	5,00	2006 2023	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543842/2026	R \$	5,00	2007 2023	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543843/2026	R \$	5,00	2108 2023	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543844/2026	R \$	5,00	2009 2023	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543845/2026	R \$	5,00	2010 2023	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543846/2026	R \$	5,00	2111 2023	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543847/2026	R \$	5,00	2012 2023	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543848/2026	R \$	5,00	2201 2024	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543849/2026	R \$	5,00	2102 2022	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543850/2026	R \$	5,00	2103 2022	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543851/2026	R \$	5,00	2004 2022	

LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543852/2026	R \$	5,00	2005 2022	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543853/2026	R \$	5,00	2006 2022	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543854/2026	R \$	5,00	2007 2022	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543855/2026	R \$	5,00	2208 2022	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543856/2026	R \$	5,00	2009 2022	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543857/2026	R \$	5,00	2010 2022	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543858/2026	R \$	5,00	2111 2022	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543859/2026	R \$	5,00	2012 2022	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543860/2026	R \$	5,00	2001 2023	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543861/2026	R \$	5,00	2602 2021	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543862/2026	R \$	5,00	2203 2021	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543863/2026	R \$	5,00	2007 2021	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543864/2026	R \$	5,00	2308 2021	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543865/2026	R \$	5,00	2009 2021	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543866/2026	R \$	5,00	2010 2021	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543867/2026	R \$	5,00	2211 2021	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543868/2026	R \$	5,00	2012 2021	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543869/2026	R \$	5,00	2001 2022	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543870/2026	R \$	2,50	2009 2021	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543871/2026	R \$	2,50	2010 2021	

LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543872/2026	R \$	2,50	2211 2021	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543873/2026	R \$	2,50	2012 2021	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543874/2026	R \$	5,00	2002 2024	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543875/2026	R \$	5,00	2003 2024	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543876/2026	R \$	5,00	2204 2024	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543877/2026	R \$	5,00	2005 2024	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543878/2026	R \$	5,00	2006 2024	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543879/2026	R \$	5,00	2207 2024	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543880/2026	R \$	5,00	2108 2024	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543881/2026	R \$	5,00	2009 2024	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543882/2026	R \$	5,00	2110 2024	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543883/2026	R \$	5,00	2111 2024	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543884/2026	R \$	5,00	2012 2024	
LUIZ HENRIQUE INACIO MORAIS	244.994-3	430-1543885/2026	R \$	5,00	2001 2025	
LUIZ HENRIQUE MOREIRA	219.226-8	430-1538276/2026	R \$	5,00	2602 2021	
LUIZ HENRIQUE MOREIRA	219.226-8	430-1538277/2026	R \$	5,00	2203 2021	
LUIZ HENRIQUE MOREIRA	219.226-8	430-1538457/2026	R \$	2,50	2007 2021	
LUIZ HENRIQUE MOREIRA	219.226-8	430-1538458/2026	R \$	2,50	2308 2021	
LUIZ HENRIQUE MOREIRA	219.226-8	430-1538459/2026	R \$	2,50	2009 2021	
LUIZ HENRIQUE MOREIRA	219.226-8	430-1538460/2026	R \$	2,50	2010 2021	

LUIZ HENRIQUE MOREIRA	219.226-8	430-1538461/2026	R \$	2,50	2211 2021	
LUIZ HENRIQUE MOREIRA	219.226-8	430-1538462/2026	R \$	2,50	2012 2021	
LUIZ PAULA DA SILVA 76622568804		430-1537856/2026	R \$	5,00	2012 2021	
LUIZ PAULA DA SILVA 76622568804		430-1537857/2026	R \$	5,00	2211 2021	
LUIZ PAULA DA SILVA 76622568804		430-1537858/2026	R \$	5,00	2010 2021	
LUMIAR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - ME	246.659-7	430-1539631/2026	R \$	623,46	2004 2022	
LUMIAR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - ME	246.659-7	430-1539632/2026	R \$	761,01	2005 2022	
LUMIAR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - ME	246.659-7	430-1539633/2026	R \$	831,94	2006 2022	
LUMIAR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - ME	246.659-7	430-1539634/2026	R \$	749,37	2007 2022	
LUMIAR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - ME	246.659-7	430-1539635/2026	R \$	329,62	2208 2022	
LUMIAR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - ME	246.659-7	430-1539636/2026	R \$	970,05	2009 2022	
LUMIAR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - ME	246.659-7	430-1539637/2026	R \$	815,02	2010 2022	
LUMIAR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - ME	246.659-7	430-1539638/2026	R \$	1.309,88	2111 2022	
LUMIAR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - ME	246.659-7	430-1539639/2026	R \$	2.014,11	2012 2022	
LUMIAR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - ME	246.659-7	430-1539640/2026	R \$	1.491,56	2001 2023	
LUMIAR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - ME	246.659-7	430-1539683/2026	R \$	655,20	2202 2023	
LUMIAR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - ME	246.659-7	430-1539877/2026	R \$	29,88	2003 2023	
LUMIAR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - ME	246.659-7	430-1539878/2026	R \$	684,61	2004 2023	
LUMIAR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - ME	246.659-7	430-1539879/2026	R \$	1.027,99	2205 2023	
LUMIAR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - ME	246.659-7	430-1539880/2026	R \$	1.132,20	2006 2023	

LUNAR HOUSE SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	329.225-8	430-1544627/2026	R \$	338,79	2010 2025	
LUZIDALVA BORGES SILVA	205.778-6	430-1538238/2026	R \$	5,00	2602 2021	
LUZIDALVA BORGES SILVA	205.778-6	430-1538239/2026	R \$	5,00	2203 2021	
LUZIDALVA BORGES SILVA	205.778-6	430-1538240/2026	R \$	5,00	2007 2021	
LUZIDALVA BORGES SILVA	205.778-6	430-1538241/2026	R \$	5,00	2308 2021	
LUZIDALVA BORGES SILVA	205.778-6	430-1538242/2026	R \$	5,00	2009 2021	
LUZIDALVA BORGES SILVA	205.778-6	430-1538354/2026	R \$	5,00	2006 2022	
LUZIDALVA BORGES SILVA	205.778-6	430-1538355/2026	R \$	5,00	2007 2022	
LUZIDALVA BORGES SILVA	205.778-6	430-1538356/2026	R \$	5,00	2208 2022	
LUZIDALVA BORGES SILVA	205.778-6	430-1538357/2026	R \$	5,00	2009 2022	
LUZIDALVA BORGES SILVA	205.778-6	430-1538374/2026	R \$	5,00	2010 2022	
LUZIDALVA BORGES SILVA	205.778-6	430-1538430/2026	R \$	2,50	2007 2021	
LUZIDALVA BORGES SILVA	205.778-6	430-1538431/2026	R \$	2,50	2308 2021	
LUZIER SANTOS EVANGELISTA TORRES 33756696820		430-1538019/2026	R \$	5,00	2001 2022	
M RANTE IMOVEIS	262.850-3	430-1542477/2026	R \$	36,38	2204 2025	
M RANTE IMOVEIS	262.850-3	430-1542857/2026	R \$	35,18	2805 2025	
M RANTE IMOVEIS	262.850-3	430-1543592/2026	R \$	34,97	2006 2025	
M.A SERVICOS ADMINISTRATIVOS E MANUTENCAO LTDA	360.916-2	430-1540844/2026	R \$	217,90	2012 2024	
MADALENA TERESA RIBEIRO RABELO		705-1536685/2026	R \$	12.492,24	0303 2026	51864/2025/SB
MAGDA APARECIDA RIZZO MENDES	266.761-4	430-1538893/2026	R \$	,32	2012 2021	

MAGDIEL LIBINI DE CASTRO	280.268-6	430-1538683/2026	R \$	2,50	2007 2021	
MAGDIEL LIBINI DE CASTRO	280.268-6	430-1538684/2026	R \$	2,50	2308 2021	
MAGDIEL LIBINI DE CASTRO	280.268-6	430-1538685/2026	R \$	2,50	2009 2021	
MAGDIEL LIBINI DE CASTRO	280.268-6	430-1538686/2026	R \$	2,50	2010 2021	
MAGDIEL LIBINI DE CASTRO	280.268-6	430-1538687/2026	R \$	2,50	2211 2021	
MAGDIEL LIBINI DE CASTRO	280.268-6	430-1538688/2026	R \$	2,50	2012 2021	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430-1539097/2026	R \$	2,50	2007 2021	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430-1539098/2026	R \$	2,50	2308 2021	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430-1539099/2026	R \$	2,50	2009 2021	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430-1539100/2026	R \$	2,50	2010 2021	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430-1539101/2026	R \$	2,50	2211 2021	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430-1539102/2026	R \$	2,50	2012 2021	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430-1542905/2026	R \$	5,00	2002 2024	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430-1542906/2026	R \$	5,00	2003 2024	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430-1542907/2026	R \$	5,00	2204 2024	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430-1542908/2026	R \$	5,00	2005 2024	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430-1542909/2026	R \$	5,00	2006 2024	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430-1542910/2026	R \$	5,00	2207 2024	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430-1542911/2026	R \$	5,00	2108 2024	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430-1542912/2026	R \$	5,00	2009 2024	

MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430- 1542913 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430- 1542914 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430- 1542915 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430- 1542916 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430- 1542917 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430- 1542918 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430- 1542919 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430- 1542920 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430- 1542921 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430- 1542922 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430- 1542923 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430- 1542924 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430- 1542925 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430- 1542926 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430- 1542927 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430- 1542928 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430- 1542929 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430- 1542930 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430- 1542931 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430- 1542932 /2026	R \$	5,00	2005 2022	

MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430- 1542933 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430- 1542934 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430- 1542935 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430- 1542936 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430- 1542937 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430- 1542938 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430- 1542939 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
MAIRA SILVA SANTOS 42901144829		430- 1542940 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
MANOEL ELOIA DE LIMA FILHO	314.578-6	430- 1539144 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
MANOEL ELOIA DE LIMA FILHO	314.578-6	430- 1539145 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
MANOEL ELOIA DE LIMA FILHO	314.578-6	430- 1539146 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
MANOEL ELOIA DE LIMA FILHO	314.578-6	430- 1539147 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
MANOEL ELOIA DE LIMA FILHO	314.578-6	430- 1539148 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
MANOEL ELOIA DE LIMA FILHO	314.578-6	430- 1539149 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
MANOEL VIEIRA DE ARAUJO	353.821-4	430- 1538170 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
MANOELA LEITE RODRIGUES DE FARIA	264.296-4	430- 1538860 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
MANOELA LEITE RODRIGUES DE FARIA	264.296-4	430- 1538861 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
MANOELA LEITE RODRIGUES DE FARIA	264.296-4	430- 1538862 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
MANOELA LEITE RODRIGUES DE FARIA	264.296-4	430- 1538863 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
MANOELA LEITE RODRIGUES DE FARIA	264.296-4	430- 1538864 /2026	R \$	2,50	2211 2021	

MANOELA LEITE RODRIGUES DE FARIA	264.296-4	430- 1538865 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
MARA LUCIA MENDES DA SILVA	216.570-8	430- 1538449 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
MARA LUCIA MENDES DA SILVA	216.570-8	430- 1538450 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
MARCELA DE OLIVEIRA SILVA	320.580-0	430- 1538296 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
MARCELLO CAMPANA	275.584-0	430- 1537854 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
MARCELLO CAMPANA	275.584-0	430- 1538008 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
MARCELO ADRIANO DE MATOS	298.962-0	430- 1543079 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
MARCELO ADRIANO DE MATOS	298.962-0	430- 1543080 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
MARCELO ADRIANO DE MATOS	298.962-0	430- 1543081 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
MARCELO ADRIANO DE MATOS	298.962-0	430- 1543082 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
MARCELO ADRIANO DE MATOS	298.962-0	430- 1543083 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
MARCELO ADRIANO DE MATOS	298.962-0	430- 1543084 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
MARCELO ADRIANO DE MATOS	298.962-0	430- 1543085 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
MARCELO ADRIANO DE MATOS	298.962-0	430- 1543086 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
MARCELO ADRIANO DE MATOS	298.962-0	430- 1543087 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
MARCELO ADRIANO DE MATOS	298.962-0	430- 1543088 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
MARCELO ADRIANO DE MATOS	298.962-0	430- 1543089 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
MARCELO ADRIANO DE MATOS	298.962-0	430- 1543090 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
MARCELO AFONSO LEAO 10510640826		430- 1538063 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
MARCELO BUONFIGLIO	620.300.0 17.000	101- 1558458 /2026	R \$	2.539, 20	0303 2026	6703/201 9/SB

MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1538721 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1538722 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1538723 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1538724 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1538725 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1538726 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542044 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542045 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542046 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542047 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542048 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542049 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542050 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542051 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542052 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542053 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542054 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542055 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542056 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542057 /2026	R \$	5,00	2103 2022	

MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542058 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542059 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542060 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542061 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542062 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542063 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542064 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542065 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542066 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542067 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542068 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542069 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542070 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542071 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542072 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542073 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542074 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542075 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542076 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542077 /2026	R \$	5,00	2111 2024	

MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542078 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
MARCELO CANEVER	282.905-3	430- 1542079 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
MARCELO DE AQUINO SILVA	296.562-3	430- 1538328 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
MARCELO ELIAS SOUZA DIAS SOARES 05451349789		430- 1541656 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
MARCELO ELIAS SOUZA DIAS SOARES 05451349789		430- 1541657 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
MARCELO ELIAS SOUZA DIAS SOARES 05451349789		430- 1541658 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
MARCELO ELIAS SOUZA DIAS SOARES 05451349789		430- 1541659 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
MARCELO ELIAS SOUZA DIAS SOARES 05451349789		430- 1541660 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
MARCELO ELIAS SOUZA DIAS SOARES 05451349789		430- 1541661 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
MARCELO ELIAS SOUZA DIAS SOARES 05451349789		430- 1541662 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
MARCELO ELIAS SOUZA DIAS SOARES 05451349789		430- 1541663 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
MARCELO ELIAS SOUZA DIAS SOARES 05451349789		430- 1541664 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
MARCELO ELIAS SOUZA DIAS SOARES 05451349789		430- 1541665 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
MARCELO ELIAS SOUZA DIAS SOARES 05451349789		430- 1541666 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
MARCELO ELIAS SOUZA DIAS SOARES 05451349789		430- 1541667 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
MARCELO JOSE CIRINO GONCALVES	279.786-0	430- 1539270 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
MARCELO JOSE CIRINO GONCALVES	279.786-0	430- 1539712 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
MARCELO JOSE CIRINO GONCALVES	279.786-0	430- 1539713 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
MARCELO JOSE CIRINO GONCALVES	279.786-0	430- 1539714 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
MARCELO JOSE CIRINO GONCALVES	279.786-0	430- 1539715 /2026	R \$	5,00	2005 2022	

MARCELO JOSE CIRINO GONCALVES	279.786-0	430-1539716/2026	R \$	5,00	2006 2022	
MARCELO JOSE CIRINO GONCALVES	279.786-0	430-1539717/2026	R \$	5,00	2007 2022	
MARCELO JOSE CIRINO GONCALVES	279.786-0	430-1539718/2026	R \$	5,00	2208 2022	
MARCELO JOSE CIRINO GONCALVES	279.786-0	430-1539719/2026	R \$	5,00	2009 2022	
MARCELO JOSE CIRINO GONCALVES	279.786-0	430-1539720/2026	R \$	5,00	2010 2022	
MARCELO JOSE CIRINO GONCALVES	279.786-0	430-1539721/2026	R \$	5,00	2111 2022	
MARCELO JOSE CIRINO GONCALVES	279.786-0	430-1539722/2026	R \$	5,00	2012 2022	
MARCELO JOSE CIRINO GONCALVES	279.786-0	430-1539723/2026	R \$	5,00	2001 2023	
MARCELO JOSE CIRINO GONCALVES	279.786-0	430-1540059/2026	R \$	5,00	2202 2023	
MARCELO JOSE CIRINO GONCALVES	279.786-0	430-1540060/2026	R \$	5,00	2003 2023	
MARCELO JOSE CIRINO GONCALVES	279.786-0	430-1540061/2026	R \$	5,00	2004 2023	
MARCELO YAM ALMEIDA CARLOS 08105460513		430-1538080/2026	R \$	5,00	2012 2021	
MARCELO YAM ALMEIDA CARLOS 08105460513		430-1538081/2026	R \$	5,00	2001 2022	
MARCELO YAM ALMEIDA CARLOS 08105460513		430-1538332/2026	R \$	5,00	2102 2022	
MARCIA DE LIMA DOS SANTOS 16127962811		430-1538179/2026	R \$	5,00	2007 2021	
MARCIA DE LIMA DOS SANTOS 16127962811		430-1538180/2026	R \$	5,00	2308 2021	
MARCIA DE LIMA DOS SANTOS 16127962811		430-1538181/2026	R \$	5,00	2009 2021	
MARCIA DE LIMA DOS SANTOS 16127962811		430-1538182/2026	R \$	5,00	2010 2021	
MARCIA DE LIMA DOS SANTOS 16127962811		430-1538183/2026	R \$	5,00	2211 2021	
MARCIA DE LIMA DOS SANTOS 16127962811		430-1538184/2026	R \$	5,00	2012 2021	

MARCIA DE LIMA DOS SANTOS 16127962811		430-1538185/2026	R \$	5,00	2001 2022	
MARCIA DE LIMA DOS SANTOS 16127962811		430-1538329/2026	R \$	5,00	2102 2022	
MARCIA SARMENTO BARROS 22712594878		430-1537456/2026	R \$	3,12	2003 2017	
MARCIA SARMENTO BARROS 22712594878		430-1537457/2026	R \$	5,00	2004 2017	
MARCIA SARMENTO BARROS 22712594878		430-1537458/2026	R \$	5,00	2205 2017	
MARCIA SARMENTO BARROS 22712594878		430-1537459/2026	R \$	5,00	2006 2017	
MARCIA SARMENTO BARROS 22712594878		430-1537460/2026	R \$	5,00	2007 2017	
MARCIA SARMENTO BARROS 22712594878		430-1537461/2026	R \$	5,00	2108 2017	
MARCIA SARMENTO BARROS 22712594878		430-1537462/2026	R \$	5,00	2009 2017	
MARCIA SARMENTO BARROS 22712594878		430-1537463/2026	R \$	5,00	2010 2017	
MARCIA SARMENTO BARROS 22712594878		430-1537464/2026	R \$	5,00	2011 2017	
MARCIA SARMENTO BARROS 22712594878		430-1537465/2026	R \$	5,00	2012 2017	
MARCIA SARMENTO BARROS 22712594878		430-1537466/2026	R \$	5,00	2201 2018	
MARCIO DA SILVA	275.858-0	430-1538099/2026	R \$	5,00	2001 2021	
MARCIO DA SILVA	275.858-0	430-1538103/2026	R \$	5,00	2211 2021	
MARCIO DA SILVA	275.858-0	430-1538104/2026	R \$	5,00	2012 2021	
MARCIO DA SILVA CELER 31234555808		430-1543944/2026	R \$	5,00	2002 2024	
MARCIO DA SILVA CELER 31234555808		430-1543945/2026	R \$	5,00	2003 2024	
MARCIO DA SILVA CELER 31234555808		430-1543946/2026	R \$	5,00	2204 2024	
MARCIO DA SILVA CELER 31234555808		430-1543947/2026	R \$	5,00	2005 2024	

MARCIO DA SILVA CELER 31234555808		430- 1543948 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
MARCIO DA SILVA CELER 31234555808		430- 1543949 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
MARCIO DA SILVA CELER 31234555808		430- 1543950 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
MARCIO DA SILVA CELER 31234555808		430- 1543951 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
MARCIO DA SILVA CELER 31234555808		430- 1543952 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
MARCIO DA SILVA CELER 31234555808		430- 1543953 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
MARCIO DA SILVA CELER 31234555808		430- 1543954 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
MARCIO HENRIQUE XAVIER BARBOSA		704- 1537334 /2026	R \$	8.370, 69	0303 2026	3333/202 6/SB
MARCIO THIERRY CYPRIANO	288.803-3	430- 1537720 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
MARCIO THIERRY CYPRIANO	288.803-3	430- 1537721 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
MARCIO THIERRY CYPRIANO	288.803-3	430- 1537722 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
MARCIO THIERRY CYPRIANO	288.803-3	430- 1537785 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
MARCIO THIERRY CYPRIANO	288.803-3	430- 1538023 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
MARCIO THIERRY CYPRIANO	288.803-3	430- 1539492 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
MARCIO THIERRY CYPRIANO	288.803-3	430- 1539493 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
MARCIO THIERRY CYPRIANO	288.803-3	430- 1539494 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
MARCIO THIERRY CYPRIANO	288.803-3	430- 1539495 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
MARCOS ARABE 22016666870		430- 1538100 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
MARCOS ARABE 22016666870		430- 1538101 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
MARCOS ARABE 22016666870		430- 1538102 /2026	R \$	5,00	2001 2022	

MARCOS CANDIDO DA SILVA 70248434624		430-1537634/2026	R \$	5,00	2210 2018	
MARCOS CANDIDO DA SILVA 70248434624		430-1537635/2026	R \$	5,00	2111 2018	
MARCOS CANDIDO DA SILVA 70248434624		430-1537636/2026	R \$	5,00	2012 2018	
MARCOS DONIZETTI JORGE	510.112.072.000	101-1558623/2026	R \$	198,42	0303 2026	91881/2021/SB
MARCOS SALVIANO ORIQUE 08174347470		430-1542833/2026	R \$	5,00	2002 2024	
MARCOS SALVIANO ORIQUE 08174347470		430-1542834/2026	R \$	5,00	2003 2024	
MARCOS SALVIANO ORIQUE 08174347470		430-1542835/2026	R \$	5,00	2204 2024	
MARCOS SALVIANO ORIQUE 08174347470		430-1542836/2026	R \$	5,00	2005 2024	
MARCOS SALVIANO ORIQUE 08174347470		430-1542837/2026	R \$	5,00	2006 2024	
MARCOS SALVIANO ORIQUE 08174347470		430-1542838/2026	R \$	5,00	2207 2024	
MARCOS SALVIANO ORIQUE 08174347470		430-1542839/2026	R \$	5,00	2108 2024	
MARCOS SALVIANO ORIQUE 08174347470		430-1542840/2026	R \$	5,00	2009 2024	
MARCOS SALVIANO ORIQUE 08174347470		430-1542841/2026	R \$	5,00	2110 2024	
MARCOS SALVIANO ORIQUE 08174347470		430-1542842/2026	R \$	5,00	2111 2024	
MARCOS SALVIANO ORIQUE 08174347470		430-1542843/2026	R \$	5,00	2012 2024	
MARCOS SALVIANO ORIQUE 08174347470		430-1542844/2026	R \$	5,00	2001 2025	
MARIA APARECIDA DA SILVA	003.005.018.045	101-1544855/2026	R \$	529,36	1803 2026	115888/2025/SB
MARIA APARECIDA NASCIMENTO DEL POIO	024.054.029.000	101-1536779/2026	R \$	726,72	0303 2026	57310/2024/SB
MARIA ARAUJO DE FRANCA - USUFRUTUARIA	033.002.235.000	101-1558456/2026	R \$	132,14	0303 2026	41299/2024/SB
MARIA DE LOURDES SILVA	236.536-7	430-1538504/2026	R \$	2,50	2007 2021	

MARIA DE LOURDES SILVA	236.536-7	430-1538505/2026	R \$	2,50	2308 2021	
MARIA DE LOURDES SILVA	236.536-7	430-1538506/2026	R \$	2,50	2009 2021	
MARIA DE LOURDES SILVA	236.536-7	430-1538507/2026	R \$	2,50	2010 2021	
MARIA DE LOURDES SILVA	236.536-7	430-1538508/2026	R \$	2,50	2211 2021	
MARIA DE LOURDES SILVA	236.536-7	430-1538509/2026	R \$	2,50	2012 2021	
MARIA EDNA ESTRELA	288.961-7	430-1538149/2026	R \$	5,00	2203 2021	
MARIA EDNA ESTRELA	288.961-7	430-1539498/2026	R \$	2,50	2007 2021	
MARIA EDNA ESTRELA	288.961-7	430-1539499/2026	R \$	2,50	2308 2021	
MARIA GORETH ALCANTARA DOS SANTOS	210.106-8	430-1538244/2026	R \$	5,00	2001 2022	
MARIA IMACULADA CABRAL DE BARROS	219.893-2	430-1538208/2026	R \$	5,00	2010 2021	
MARIA IMACULADA CABRAL DE BARROS	219.893-2	430-1538411/2026	R \$	2,50	2012 2021	
MARIA ISABEL CRISTINA MARTINS BONIOLO 0662157486		430-1537852/2026	R \$	5,00	2211 2021	
MARIA ISABEL CRISTINA MARTINS BONIOLO 0662157486		430-1537853/2026	R \$	5,00	2012 2021	
MARIA ISABEL CRISTINA MARTINS BONIOLO 0662157486		430-1537998/2026	R \$	5,00	2001 2022	
MARIA ISABEL CRISTINA MARTINS BONIOLO 0662157486		430-1538539/2026	R \$	2,50	2007 2021	
MARIA ISABEL CRISTINA MARTINS BONIOLO 0662157486		430-1538540/2026	R \$	2,50	2308 2021	
MARIA ISABEL CRISTINA MARTINS BONIOLO 0662157486		430-1538541/2026	R \$	2,50	2009 2021	
MARIA ISABEL CRISTINA MARTINS BONIOLO 0662157486		430-1538542/2026	R \$	2,50	2010 2021	
MARIA ISABEL CRISTINA MARTINS BONIOLO 0662157486		430-1538543/2026	R \$	2,50	2211 2021	
MARIA ISABEL CRISTINA MARTINS BONIOLO 0662157486		430-1538544/2026	R \$	2,50	2012 2021	

MARIA JULIANA DA SILVA	205.062-5	430-1537992/2026	R \$	5,00	2001 2022	
MARIA LUIZA SIMON DE LIMA 44697809874		430-1539011/2026	R \$	2,50	2007 2021	
MARIA LUIZA SIMON DE LIMA 44697809874		430-1539012/2026	R \$	2,50	2308 2021	
MARIA LUIZA SIMON DE LIMA 44697809874		430-1539013/2026	R \$	2,50	2009 2021	
MARIA LUIZA SIMON DE LIMA 44697809874		430-1539014/2026	R \$	2,50	2010 2021	
MARIA LUIZA SIMON DE LIMA 44697809874		430-1539015/2026	R \$	2,50	2211 2021	
MARIA LUIZA SIMON DE LIMA 44697809874		430-1539016/2026	R \$	2,50	2012 2021	
MARIA MARLENE RODRIGUES PAZ	218.078-2	430-1538451/2026	R \$	2,50	2007 2021	
MARIA MARLENE RODRIGUES PAZ	218.078-2	430-1538452/2026	R \$	2,50	2308 2021	
MARIA MARLENE RODRIGUES PAZ	218.078-2	430-1538453/2026	R \$	2,50	2009 2021	
MARIA MARLENE RODRIGUES PAZ	218.078-2	430-1538454/2026	R \$	2,50	2010 2021	
MARIA MARLENE RODRIGUES PAZ	218.078-2	430-1538455/2026	R \$	2,50	2211 2021	
MARIA MARLENE RODRIGUES PAZ	218.078-2	430-1538456/2026	R \$	2,50	2012 2021	
MARIA VALERIA MARQUEZIM MOMESSO	272.755-2	430-1538202/2026	R \$	5,00	2009 2021	
MARIA VALERIA MARQUEZIM MOMESSO	272.755-2	430-1538203/2026	R \$	5,00	2010 2021	
MARIA VALERIA MARQUEZIM MOMESSO	272.755-2	430-1538204/2026	R \$	5,00	2211 2021	
MARIA VALERIA MARQUEZIM MOMESSO	272.755-2	430-1538205/2026	R \$	5,00	2012 2021	
MARIA VALERIA MARQUEZIM MOMESSO	272.755-2	430-1538206/2026	R \$	5,00	2001 2022	
MARIA VALERIA MARQUEZIM MOMESSO	272.755-2	430-1538317/2026	R \$	5,00	2102 2022	
MARIA VALERIA MARQUEZIM MOMESSO	272.755-2	430-1538933/2026	R \$	2,50	2211 2021	

MARIA VALERIA MARQUEZIM MOMESSO	272.755-2	430-1538934/2026	R \$	2,50	2012 2021	
MARINETE RODRIGUES COUTO DANTAS	206.972-5	430-1542984/2026	R \$	5,00	2002 2024	
MARINETE RODRIGUES COUTO DANTAS	206.972-5	430-1542985/2026	R \$	5,00	2003 2024	
MARINETE RODRIGUES COUTO DANTAS	206.972-5	430-1542986/2026	R \$	5,00	2204 2024	
MARINETE RODRIGUES COUTO DANTAS	206.972-5	430-1542987/2026	R \$	5,00	2006 2024	
MARINETE RODRIGUES COUTO DANTAS	206.972-5	430-1542988/2026	R \$	5,00	2207 2024	
MARINETE RODRIGUES COUTO DANTAS	206.972-5	430-1542989/2026	R \$	5,00	2108 2024	
MARINETE RODRIGUES COUTO DANTAS	206.972-5	430-1542990/2026	R \$	5,00	2009 2024	
MARINETE RODRIGUES COUTO DANTAS	206.972-5	430-1542991/2026	R \$	5,00	2110 2024	
MARINETE RODRIGUES COUTO DANTAS	206.972-5	430-1542992/2026	R \$	5,00	2111 2024	
MARINETE RODRIGUES COUTO DANTAS	206.972-5	430-1542993/2026	R \$	5,00	2012 2024	
MARINETE RODRIGUES COUTO DANTAS	206.972-5	430-1542994/2026	R \$	5,00	2001 2025	
MARINO ZANUTTO		705-1537430/2026	R \$	571,59	0303 2026	17289/20 25/SB
MARIO GONCALVES DE AGUIAR - ESPOLIO		705-1558382/2026	R \$	82,86	0303 2026	38606/20 24/SB
MARISTELA SILVA DA CRUZ	252.984-0	430-1537867/2026	R \$	5,00	2211 2021	
MARLENE GOMES BEZERRA	325.605-7	430-1540156/2026	R \$	5,00	2003 2023	
MARLENE GOMES BEZERRA	325.605-7	430-1540157/2026	R \$	5,00	2004 2023	
MARLENE GOMES BEZERRA	325.605-7	430-1540158/2026	R \$	5,00	2205 2023	
MARLENE GOMES BEZERRA	325.605-7	430-1540159/2026	R \$	5,00	2007 2023	
MARLENE GOMES BEZERRA	325.605-7	430-1540160/2026	R \$	5,00	2108 2023	

MARLENE GOMES BEZERRA	325.605-7	430- 1540161 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
MARLENE GOMES BEZERRA	325.605-7	430- 1540162 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
MARLENE GOMES BEZERRA	325.605-7	430- 1540163 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
MARLENE GOMES BEZERRA	325.605-7	430- 1543049 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
MARLENE GOMES BEZERRA	325.605-7	430- 1543050 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
MARLENE GOMES BEZERRA	325.605-7	430- 1543051 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
MARLENE GOMES BEZERRA	325.605-7	430- 1543052 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
MARLENE GOMES BEZERRA	325.605-7	430- 1543053 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
MARLENE GOMES BEZERRA	325.605-7	430- 1543054 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
MARLLON CARLOS ALVES REIS	340.859-0	430- 1544462 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
MARLLON CARLOS ALVES REIS	340.859-0	430- 1544463 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
MARLLON CARLOS ALVES REIS	340.859-0	430- 1544464 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
MARLLON CARLOS ALVES REIS	340.859-0	430- 1544465 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
MARLLON CARLOS ALVES REIS	340.859-0	430- 1544466 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
MARLLON CARLOS ALVES REIS	340.859-0	430- 1544467 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
MARLLON CARLOS ALVES REIS	340.859-0	430- 1544468 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
MARLLON CARLOS ALVES REIS	340.859-0	430- 1544469 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
MARLLON CARLOS ALVES REIS	340.859-0	430- 1544470 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
MARLLON CARLOS ALVES REIS	340.859-0	430- 1544471 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
MARLLON CARLOS ALVES REIS	340.859-0	430- 1544472 /2026	R \$	5,00	2001 2025	

MARTA REGINA MOSCA 84846208915		430- 1537446 /2026	R \$	4,41	2010 2017	
MARUYAMA TECH ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA	289.519-6	430- 1544611 /2026	R \$	100,50	2010 2025	
MARZZI ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	258.579-0	431- 1558465 /2026	R \$	302,54	2006 2023	
MARZZI ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	258.579-0	431- 1558466 /2026	R \$	399,50	2007 2023	
MARZZI ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	258.579-0	431- 1558467 /2026	R \$	864,37	2003 2024	
MARZZI ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	258.579-0	431- 1558468 /2026	R \$	726,08	2204 2024	
MARZZI ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	258.579-0	431- 1558469 /2026	R \$	966,34	2005 2024	
MARZZI ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	258.579-0	431- 1558470 /2026	R \$	912,53	2006 2024	
MARZZI ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	258.579-0	431- 1558471 /2026	R \$	782,54	2207 2024	
MARZZI ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	258.579-0	431- 1558472 /2026	R \$	1.067, 55	2108 2024	
MARZZI ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	258.579-0	431- 1558473 /2026	R \$	1.283, 86	2009 2024	
MARZZI ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	258.579-0	431- 1558474 /2026	R \$	902,49	2110 2024	
MARZZI ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	258.579-0	431- 1558475 /2026	R \$	1.050, 40	2111 2024	
MARZZI ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	258.579-0	431- 1558476 /2026	R \$	1.480, 79	2012 2024	
MARZZI ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	258.579-0	431- 1558477 /2026	R \$	1.320, 11	2001 2025	
MARZZI ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	258.579-0	431- 1558478 /2026	R \$	946,32	2002 2025	
MARZZI ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	258.579-0	431- 1558479 /2026	R \$	784,05	2003 2025	
MARZZI ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	258.579-0	431- 1558480 /2026	R \$	837,97	2204 2025	
MARZZI ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	258.579-0	431- 1558481 /2026	R \$	831,84	2805 2025	
MARZZI ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	258.579-0	431- 1558482 /2026	R \$	845,16	2006 2025	

MARZZI ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	258.579-0	431-1558483/2026	R \$	807,90	2107 2025	
MARZZI ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	258.579-0	431-1558484/2026	R \$	810,46	2108 2025	
MARZZI ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	258.579-0	431-1558485/2026	R \$	811,11	2209 2025	
MATEUS AGOSTINHO DEMARCHI	523.002.005.000	101-1537429/2026	R \$	406,02	0303 2026	119954/2025/SB
MATEUS DA SILVA NASCIMENTO 44165304808		430-1539220/2026	R \$	2,50	2007 2021	
MATEUS DA SILVA NASCIMENTO 44165304808		430-1539221/2026	R \$	2,50	2308 2021	
MATEUS DA SILVA NASCIMENTO 44165304808		430-1539222/2026	R \$	2,50	2009 2021	
MATEUS DA SILVA NASCIMENTO 44165304808		430-1539223/2026	R \$	2,50	2010 2021	
MATEUS DA SILVA NASCIMENTO 44165304808		430-1539224/2026	R \$	2,50	2211 2021	
MATEUS DA SILVA NASCIMENTO 44165304808		430-1539225/2026	R \$	2,50	2012 2021	
MATHEUS BOSCO JUNIOR	272.942-3	430-1538900/2026	R \$	2,50	2211 2021	
MATHEUS BOSCO JUNIOR	272.942-3	430-1538901/2026	R \$	2,50	2012 2021	
MATHEUS JOSE DE SOUZA PEREIRA 48230018855		430-1540820/2026	R \$	5,00	2202 2023	
MATHEUS JOSE DE SOUZA PEREIRA 48230018855		430-1540821/2026	R \$	5,00	2003 2023	
MATHEUS JOSE DE SOUZA PEREIRA 48230018855		430-1540822/2026	R \$	5,00	2004 2023	
MATHEUS JOSE DE SOUZA PEREIRA 48230018855		430-1540823/2026	R \$	5,00	2205 2023	
MATHEUS JOSE DE SOUZA PEREIRA 48230018855		430-1540824/2026	R \$	5,00	2006 2023	
MATHEUS JOSE DE SOUZA PEREIRA 48230018855		430-1540825/2026	R \$	5,00	2007 2023	
MATHEUS JOSE DE SOUZA PEREIRA 48230018855		430-1540826/2026	R \$	5,00	2108 2023	
MATHEUS JOSE DE SOUZA PEREIRA 48230018855		430-1540827/2026	R \$	5,00	2009 2023	

MATHEUS JOSE DE SOUZA PEREIRA 48230018855		430- 1540828 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
MATHEUS JOSE DE SOUZA PEREIRA 48230018855		430- 1540829 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
MATHEUS JOSE DE SOUZA PEREIRA 48230018855		430- 1540830 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
MATHEUS JOSE DE SOUZA PEREIRA 48230018855		430- 1540831 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
MATHEUS JOSE DE SOUZA PEREIRA 48230018855		430- 1540832 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
MATHEUS JOSE DE SOUZA PEREIRA 48230018855		430- 1540833 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
MATHEUS JOSE DE SOUZA PEREIRA 48230018855		430- 1540834 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
MATHEUS JOSE DE SOUZA PEREIRA 48230018855		430- 1540835 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
MATHEUS JOSE DE SOUZA PEREIRA 48230018855		430- 1540836 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
MATHEUS JOSE DE SOUZA PEREIRA 48230018855		430- 1540837 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
MATHEUS JOSE DE SOUZA PEREIRA 48230018855		430- 1540838 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
MATHEUS JOSE DE SOUZA PEREIRA 48230018855		430- 1540839 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
MATHEUS JOSE DE SOUZA PEREIRA 48230018855		430- 1540840 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
MATHEUS JOSE DE SOUZA PEREIRA 48230018855		430- 1540841 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
MATHEUS JOSE DE SOUZA PEREIRA 48230018855		430- 1540842 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
MATHEUS JOSE DE SOUZA PEREIRA 48230018855		430- 1540843 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
MATHEUS LUIS RIBEIRO FAVARETTO 41400336813		430- 1538220 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
MAURICIO DA SILVA	287.231-5	430- 1538323 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
MAURICIO DA SILVA	287.231-5	430- 1539438 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
MAURICIO DA SILVA	287.231-5	430- 1539439 /2026	R \$	2,50	2308 2021	

MAURICIO DA SILVA	287.231-5	430- 1539440 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
MAURICIO DA SILVA	287.231-5	430- 1539441 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
MAURICIO DA SILVA	287.231-5	430- 1539442 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
MAURICIO DA SILVA	287.231-5	430- 1539443 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
MAURICIO SOARES DOS SANTOS	262.490-7	430- 1538086 /2026	R \$	5,00	2004 2018	
MAURICIO SOARES DOS SANTOS	262.490-7	430- 1538087 /2026	R \$	5,00	2105 2018	
MAURICIO SOARES DOS SANTOS	262.490-7	430- 1538088 /2026	R \$	5,00	2006 2018	
MAURICIO SOARES DOS SANTOS	262.490-7	430- 1538089 /2026	R \$	5,00	2007 2018	
MAURICIO SOARES DOS SANTOS	262.490-7	430- 1538090 /2026	R \$	5,00	2108 2018	
MAURICIO SOARES DOS SANTOS	262.490-7	430- 1538091 /2026	R \$	5,00	2009 2018	
MAURICIO SOARES DOS SANTOS	262.490-7	430- 1538092 /2026	R \$	5,00	2210 2018	
MAURICIO SOARES DOS SANTOS	262.490-7	430- 1538093 /2026	R \$	5,00	2111 2018	
MAURICIO SOARES DOS SANTOS	262.490-7	430- 1538094 /2026	R \$	5,00	2012 2018	
MAURICIO SOARES DOS SANTOS	262.490-7	430- 1538095 /2026	R \$	5,00	2101 2019	
MAURILIO DA SILVA LACERDA 15538847870		430- 1539331 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
MAURILIO DA SILVA LACERDA 15538847870		430- 1539332 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
MAURO RAMOS	002.014.0 14.000	101- 1544854 /2026	R \$	1.171, 20	0303 2026	123800/2 023/SB
MAX JAMES DE SOUZA NEVES	316.362-8	430- 1544687 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
MAX JAMES DE SOUZA NEVES	316.362-8	430- 1544688 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
MAX JAMES DE SOUZA NEVES	316.362-8	430- 1544689 /2026	R \$	5,00	2004 2023	

MAX JAMES DE SOUZA NEVES	316.362-8	430-1544690/2026	R \$	5,00	2205 2023	
MAX JAMES DE SOUZA NEVES	316.362-8	430-1544691/2026	R \$	5,00	2006 2023	
MAX JAMES DE SOUZA NEVES	316.362-8	430-1544692/2026	R \$	5,00	2007 2023	
MAX JAMES DE SOUZA NEVES	316.362-8	430-1544693/2026	R \$	5,00	2108 2023	
MAX JAMES DE SOUZA NEVES	316.362-8	430-1544694/2026	R \$	5,00	2009 2023	
MAX JAMES DE SOUZA NEVES	316.362-8	430-1544695/2026	R \$	5,00	2010 2023	
MAX JAMES DE SOUZA NEVES	316.362-8	430-1544696/2026	R \$	5,00	2111 2023	
MAX JAMES DE SOUZA NEVES	316.362-8	430-1544697/2026	R \$	5,00	2012 2023	
MAX JAMES DE SOUZA NEVES	316.362-8	430-1544698/2026	R \$	5,00	2201 2024	
MAX JAMES DE SOUZA NEVES	316.362-8	430-1544699/2026	R \$	5,00	2102 2022	
MAX JAMES DE SOUZA NEVES	316.362-8	430-1544700/2026	R \$	5,00	2103 2022	
MAX JAMES DE SOUZA NEVES	316.362-8	430-1544701/2026	R \$	5,00	2004 2022	
MAX JAMES DE SOUZA NEVES	316.362-8	430-1544702/2026	R \$	5,00	2005 2022	
MAX JAMES DE SOUZA NEVES	316.362-8	430-1544703/2026	R \$	5,00	2006 2022	
MAX JAMES DE SOUZA NEVES	316.362-8	430-1544704/2026	R \$	5,00	2007 2022	
MAX JAMES DE SOUZA NEVES	316.362-8	430-1544705/2026	R \$	5,00	2208 2022	
MAX JAMES DE SOUZA NEVES	316.362-8	430-1544706/2026	R \$	5,00	2009 2022	
MAX JAMES DE SOUZA NEVES	316.362-8	430-1544707/2026	R \$	5,00	2010 2022	
MAX JAMES DE SOUZA NEVES	316.362-8	430-1544708/2026	R \$	5,00	2111 2022	
MAX JAMES DE SOUZA NEVES	316.362-8	430-1544709/2026	R \$	5,00	2012 2022	

MAX JAMES DE SOUZA NEVES	316.362-8	430-1544710/2026	R \$	5,00	2001 2023	
MAXQUALI VIAGENS E TURISMO LTDA	202.717-8	430-1537753/2026	R \$	1,34	2108 2018	
MAXQUALI VIAGENS E TURISMO LTDA	202.717-8	430-1537754/2026	R \$	,83	2210 2018	
MAXQUALI VIAGENS E TURISMO LTDA	202.717-8	430-1537755/2026	R \$	1,70	2001 2020	
MAYARA DE OLIVEIRA SANTOS 41906901805		430-1537691/2026	R \$	5,00	2211 2021	
MAYCON SATELES DOS SANTOS 43792368897		430-1537891/2026	R \$	5,00	2009 2021	
MAYCON SATELES DOS SANTOS 43792368897		430-1537892/2026	R \$	5,00	2010 2021	
MAYCON SATELES DOS SANTOS 43792368897		430-1537893/2026	R \$	5,00	2211 2021	
MAYCON SATELES DOS SANTOS 43792368897		430-1537894/2026	R \$	5,00	2012 2021	
MAYCON SATELES DOS SANTOS 43792368897		430-1538053/2026	R \$	5,00	2001 2022	
MAYCON SATELES DOS SANTOS 43792368897		430-1538324/2026	R \$	5,00	2102 2022	
MAYON DONATANGELO DE SOUZA	274.059-1	430-1543687/2026	R \$	5,00	2002 2024	
MAYON DONATANGELO DE SOUZA	274.059-1	430-1543688/2026	R \$	5,00	2003 2024	
MAYON DONATANGELO DE SOUZA	274.059-1	430-1543689/2026	R \$	5,00	2204 2024	
MAYON DONATANGELO DE SOUZA	274.059-1	430-1543690/2026	R \$	5,00	2005 2024	
MAYON DONATANGELO DE SOUZA	274.059-1	430-1543691/2026	R \$	5,00	2006 2024	
MAYON DONATANGELO DE SOUZA	274.059-1	430-1543692/2026	R \$	5,00	2207 2024	
MAYON DONATANGELO DE SOUZA	274.059-1	430-1543693/2026	R \$	5,00	2108 2024	
MAYON DONATANGELO DE SOUZA	274.059-1	430-1543694/2026	R \$	5,00	2009 2024	
MAYON DONATANGELO DE SOUZA	274.059-1	430-1543695/2026	R \$	5,00	2110 2024	

MAYON DONATANGELO DE SOUZA	274.059-1	430-1543696/2026	R \$	5,00	2111 2024	
MAYON DONATANGELO DE SOUZA	274.059-1	430-1543697/2026	R \$	5,00	2012 2024	
MAYON DONATANGELO DE SOUZA	274.059-1	430-1543698/2026	R \$	5,00	2001 2025	
MBRITO REPRESENTACOES LTDA	364.216-0	430-1541812/2026	R \$	492,81	2003 2025	
MBRITO REPRESENTACOES LTDA	364.216-0	430-1542734/2026	R \$	293,46	2805 2025	
MBRITO REPRESENTACOES LTDA	364.216-0	430-1543492/2026	R \$	261,30	2006 2025	
MBRITO REPRESENTACOES LTDA	364.216-0	430-1543700/2026	R \$	261,30	2107 2025	
MBRITO REPRESENTACOES LTDA	364.216-0	430-1544545/2026	R \$	144,05	2010 2025	
MEGUMI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	292.208-8	430-1538105/2026	R \$	,74	2102 2022	
MF DOS SANTOS MANUTENCAO E REFORMAS LTDA	346.817-8	430-1541189/2026	R \$	385,92	2001 2025	
MI SERVICOS DE LAUDOS E TREINAMENTOS E GESTAO OC		430-1537668/2026	R \$	23,23	2211 2021	
MI SERVICOS DE LAUDOS E TREINAMENTOS E GESTAO OC		430-1537751/2026	R \$	77,87	2012 2021	
MI SERVICOS DE LAUDOS E TREINAMENTOS E GESTAO OC		430-1537934/2026	R \$	63,42	2001 2022	
MI SERVICOS DE LAUDOS E TREINAMENTOS E GESTAO OC		430-1538351/2026	R \$	41,56	2007 2022	
MI SERVICOS DE LAUDOS E TREINAMENTOS E GESTAO OC		430-1538352/2026	R \$	61,09	2208 2022	
MICHEL DA SILVA SANTOS 48421579843		430-1537983/2026	R \$	5,00	2211 2021	
MICHEL DA SILVA SANTOS 48421579843		430-1537984/2026	R \$	5,00	2012 2021	
MICHEL DA SILVA SANTOS 48421579843		430-1538003/2026	R \$	5,00	2001 2022	

MICHEL DA SILVA SANTOS 48421579843		430- 1538638 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
MICHEL DA SILVA SANTOS 48421579843		430- 1538639 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
MICHEL DA SILVA SANTOS 48421579843		430- 1538640 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
MICHEL DA SILVA SANTOS 48421579843		430- 1538641 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
MICHEL DA SILVA SANTOS 48421579843		430- 1538642 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
MICHEL DA SILVA SANTOS 48421579843		430- 1538643 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
MICHEL DE OLIVEIRA GANDINE	237.886-8	430- 1540032 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
MICHEL DE OLIVEIRA GANDINE	237.886-8	430- 1543594 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
MICHEL DE OLIVEIRA GANDINE	237.886-8	430- 1543595 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
MICHEL DE OLIVEIRA GANDINE	237.886-8	430- 1543596 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
MICHEL DE OLIVEIRA GANDINE	237.886-8	430- 1543597 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
MICHEL DE OLIVEIRA GANDINE	237.886-8	430- 1543598 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
MICHEL DE OLIVEIRA GANDINE	237.886-8	430- 1543599 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
MICHEL DE OLIVEIRA GANDINE	237.886-8	430- 1543600 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
MICHEL DE OLIVEIRA GANDINE	237.886-8	430- 1543601 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
MICHEL DE OLIVEIRA GANDINE	237.886-8	430- 1543602 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
MICHEL DE OLIVEIRA GANDINE	237.886-8	430- 1543603 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
MICHEL DE OLIVEIRA GANDINE	237.886-8	430- 1543604 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
MICHEL DE OLIVEIRA GANDINE	237.886-8	430- 1543605 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
MICHELE ALBUQUERQUE MATOS	251.775-2	430- 1543019 /2026	R \$	5,00	2202 2023	

MICHELE ALBUQUERQUE MATOS	251.775-2	430-1543020/2026	R \$	5,00	2003 2023	
MICHELE ALBUQUERQUE MATOS	251.775-2	430-1543021/2026	R \$	5,00	2004 2023	
MICHELE ALBUQUERQUE MATOS	251.775-2	430-1543022/2026	R \$	5,00	2205 2023	
MICHELE ALBUQUERQUE MATOS	251.775-2	430-1543023/2026	R \$	5,00	2006 2023	
MICHELE ALBUQUERQUE MATOS	251.775-2	430-1543024/2026	R \$	5,00	2007 2023	
MICHELE ALBUQUERQUE MATOS	251.775-2	430-1543025/2026	R \$	5,00	2108 2023	
MICHELE ALBUQUERQUE MATOS	251.775-2	430-1543026/2026	R \$	5,00	2009 2023	
MICHELE ALBUQUERQUE MATOS	251.775-2	430-1543027/2026	R \$	5,00	2010 2023	
MICHELE ALBUQUERQUE MATOS	251.775-2	430-1543028/2026	R \$	5,00	2111 2023	
MICHELE ALBUQUERQUE MATOS	251.775-2	430-1543029/2026	R \$	5,00	2012 2023	
MICHELE ALBUQUERQUE MATOS	251.775-2	430-1543030/2026	R \$	5,00	2201 2024	
MICHELE ALBUQUERQUE MATOS	251.775-2	430-1543031/2026	R \$	5,00	2002 2024	
MICHELE ALBUQUERQUE MATOS	251.775-2	430-1543032/2026	R \$	5,00	2003 2024	
MICHELE ALBUQUERQUE MATOS	251.775-2	430-1543033/2026	R \$	5,00	2204 2024	
MICHELE ALBUQUERQUE MATOS	251.775-2	430-1543034/2026	R \$	5,00	2005 2024	
MICHELE ALBUQUERQUE MATOS	251.775-2	430-1543035/2026	R \$	5,00	2006 2024	
MICHELE ALBUQUERQUE MATOS	251.775-2	430-1543036/2026	R \$	5,00	2207 2024	
MICHELE ALBUQUERQUE MATOS	251.775-2	430-1543037/2026	R \$	5,00	2108 2024	
MICHELE ALBUQUERQUE MATOS	251.775-2	430-1543038/2026	R \$	5,00	2009 2024	
MICHELE ALBUQUERQUE MATOS	251.775-2	430-1543039/2026	R \$	5,00	2110 2024	

MICHELE ALBUQUERQUE MATOS	251.775-2	430-1543040/2026	R \$	5,00	2111 2024	
MICHELE ALBUQUERQUE MATOS	251.775-2	430-1543041/2026	R \$	5,00	2012 2024	
MICHELE ALBUQUERQUE MATOS	251.775-2	430-1543042/2026	R \$	5,00	2001 2025	
MICHELE KARINA YUNES 26235723806		430-1538915/2026	R \$	2,50	2007 2021	
MICHELE KARINA YUNES 26235723806		430-1538916/2026	R \$	2,50	2308 2021	
MICHELE KARINA YUNES 26235723806		430-1538917/2026	R \$	2,50	2009 2021	
MICHELE KARINA YUNES 26235723806		430-1538918/2026	R \$	2,50	2010 2021	
MICHELE KARINA YUNES 26235723806		430-1538919/2026	R \$	2,50	2211 2021	
MICHELE KARINA YUNES 26235723806		430-1538920/2026	R \$	2,50	2012 2021	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543701/2026	R \$	5,00	2602 2021	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543702/2026	R \$	5,00	2203 2021	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543703/2026	R \$	5,00	2007 2021	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543704/2026	R \$	5,00	2308 2021	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543705/2026	R \$	5,00	2009 2021	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543706/2026	R \$	5,00	2010 2021	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543707/2026	R \$	5,00	2211 2021	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543708/2026	R \$	5,00	2012 2021	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543709/2026	R \$	5,00	2001 2022	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543710/2026	R \$	2,50	2007 2021	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543711/2026	R \$	2,50	2308 2021	

MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543712/2026	R \$	2,50	2009 2021	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543713/2026	R \$	2,50	2010 2021	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543714/2026	R \$	2,50	2211 2021	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543715/2026	R \$	2,50	2012 2021	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543716/2026	R \$	5,00	2202 2023	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543717/2026	R \$	5,00	2003 2023	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543718/2026	R \$	5,00	2004 2023	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543719/2026	R \$	5,00	2205 2023	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543720/2026	R \$	5,00	2006 2023	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543721/2026	R \$	5,00	2007 2023	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543722/2026	R \$	5,00	2108 2023	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543723/2026	R \$	5,00	2009 2023	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543724/2026	R \$	5,00	2010 2023	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543725/2026	R \$	5,00	2111 2023	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543726/2026	R \$	5,00	2012 2023	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543727/2026	R \$	5,00	2201 2024	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543728/2026	R \$	5,00	2102 2022	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543729/2026	R \$	5,00	2103 2022	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543730/2026	R \$	5,00	2004 2022	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543731/2026	R \$	5,00	2005 2022	

MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543732/2026	R \$	5,00	2006 2022	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543733/2026	R \$	5,00	2007 2022	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543734/2026	R \$	5,00	2208 2022	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543735/2026	R \$	5,00	2009 2022	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543736/2026	R \$	5,00	2010 2022	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543737/2026	R \$	5,00	2111 2022	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543738/2026	R \$	5,00	2012 2022	
MICHELE SALES DA SILVA 21728242835		430-1543739/2026	R \$	5,00	2001 2023	
MICHELLE PATRICIA DA SILVA	277.263-9	430-1538502/2026	R \$	2,50	2211 2021	
MICHELLE PATRICIA DA SILVA	277.263-9	430-1538503/2026	R \$	2,50	2012 2021	
MIKAEL DE SOUSA PRADELLA RIBEIRO	329.382-3	430-1542332/2026	R \$	5,00	2002 2024	
MIKAEL DE SOUSA PRADELLA RIBEIRO	329.382-3	430-1542333/2026	R \$	5,00	2003 2024	
MIKAEL DE SOUSA PRADELLA RIBEIRO	329.382-3	430-1542334/2026	R \$	5,00	2204 2024	
MIKAEL DE SOUSA PRADELLA RIBEIRO	329.382-3	430-1542335/2026	R \$	5,00	2005 2024	
MIKAEL DE SOUSA PRADELLA RIBEIRO	329.382-3	430-1542336/2026	R \$	5,00	2006 2024	
MIKAEL DE SOUSA PRADELLA RIBEIRO	329.382-3	430-1542337/2026	R \$	5,00	2207 2024	
MIKAEL DE SOUSA PRADELLA RIBEIRO	329.382-3	430-1542338/2026	R \$	5,00	2108 2024	
MIKAEL DE SOUSA PRADELLA RIBEIRO	329.382-3	430-1542339/2026	R \$	5,00	2009 2024	
MIKAEL DE SOUSA PRADELLA RIBEIRO	329.382-3	430-1542340/2026	R \$	5,00	2110 2024	
MIKAEL DE SOUSA PRADELLA RIBEIRO	329.382-3	430-1542341/2026	R \$	5,00	2111 2024	

MIKAEL DE SOUSA PRADELLA RIBEIRO	329.382-3	430- 1542342 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
MIKAEL DE SOUSA PRADELLA RIBEIRO	329.382-3	430- 1542343 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
MIKAEL DE SOUSA PRADELLA RIBEIRO	329.382-3	430- 1542344 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
MIKAEL DE SOUSA PRADELLA RIBEIRO	329.382-3	430- 1542345 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
MIKAEL DE SOUSA PRADELLA RIBEIRO	329.382-3	430- 1542346 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
MIKAEL DE SOUSA PRADELLA RIBEIRO	329.382-3	430- 1542347 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
MIKAEL DE SOUSA PRADELLA RIBEIRO	329.382-3	430- 1542348 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
MIKAEL DE SOUSA PRADELLA RIBEIRO	329.382-3	430- 1542349 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
MILTON CARLOS DE SOUZA ZANIQUELI	250.940-7	430- 1538662 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
MILTON CARLOS DE SOUZA ZANIQUELI	250.940-7	430- 1538663 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
MINHA COZINHA AMARELA EMPREEND. DIGITAIS LTDA	295.415-0	430- 1537890 /2026	R \$	2,77	2001 2022	
MIRIAN PIMENTEL PRADO GUIRAL	291.987-7	430- 1537885 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
MIRIAN PIMENTEL PRADO GUIRAL	291.987-7	430- 1537886 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
MIRIAN PIMENTEL PRADO GUIRAL	291.987-7	430- 1537887 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
MIRIAN PIMENTEL PRADO GUIRAL	291.987-7	430- 1537888 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
MIRIAN PIMENTEL PRADO GUIRAL	291.987-7	430- 1537889 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
MIRIAN PIMENTEL PRADO GUIRAL	291.987-7	430- 1538031 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
MIRIAN PIMENTEL PRADO GUIRAL	291.987-7	430- 1539555 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
MIRIAN PIMENTEL PRADO GUIRAL	291.987-7	430- 1539556 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
MIRIAN TAVEIRA DA COSTA 26731056898		430- 1539691 /2026	R \$	5,00	2004 2022	

MIRIAN TAVEIRA DA COSTA 26731056898		430-1539692/2026	R \$	5,00	2007 2022	
MIRIAN TAVEIRA DA COSTA 26731056898		430-1539693/2026	R \$	5,00	2001 2023	
MIRIAN TAVEIRA DA COSTA 26731056898		430-1540072/2026	R \$	5,00	2202 2023	
MIRIAN TAVEIRA DA COSTA 26731056898		430-1540073/2026	R \$	5,00	2003 2023	
MIRIAN TAVEIRA DA COSTA 26731056898		430-1540074/2026	R \$	5,00	2205 2023	
MIRIAN TAVEIRA DA COSTA 26731056898		430-1540075/2026	R \$	5,00	2006 2023	
MIRIAN TAVEIRA DA COSTA 26731056898		430-1540076/2026	R \$	5,00	2007 2023	
MIRIAN TAVEIRA DA COSTA 26731056898		430-1540077/2026	R \$	5,00	2108 2023	
MIRIAN TAVEIRA DA COSTA 26731056898		430-1540078/2026	R \$	5,00	2009 2023	
MIRIAN TAVEIRA DA COSTA 26731056898		430-1540079/2026	R \$	5,00	2010 2023	
MIRIAN TAVEIRA DA COSTA 26731056898		430-1540080/2026	R \$	5,00	2111 2023	
MIRIAN TAVEIRA DA COSTA 26731056898		430-1540081/2026	R \$	5,00	2012 2023	
MIRIAN TAVEIRA DA COSTA 26731056898		430-1540082/2026	R \$	5,00	2201 2024	
MISS FIT SERVICOS DE ESTETICA E BELEZA LTDA	265.073-8	430-1537519/2026	R \$	1,01	2203 2021	
MISSLENE OLIVEIRA DOS SANTOS 27750069810		430-1543055/2026	R \$	5,00	2002 2024	
MISSLENE OLIVEIRA DOS SANTOS 27750069810		430-1543056/2026	R \$	5,00	2003 2024	
MISSLENE OLIVEIRA DOS SANTOS 27750069810		430-1543057/2026	R \$	5,00	2204 2024	
MISSLENE OLIVEIRA DOS SANTOS 27750069810		430-1543058/2026	R \$	5,00	2005 2024	
MISSLENE OLIVEIRA DOS SANTOS 27750069810		430-1543059/2026	R \$	5,00	2006 2024	
MISSLENE OLIVEIRA DOS SANTOS 27750069810		430-1543060/2026	R \$	5,00	2207 2024	

MISSLENE OLIVEIRA DOS SANTOS 27750069810		430- 1543061 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
MISSLENE OLIVEIRA DOS SANTOS 27750069810		430- 1543062 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
MISSLENE OLIVEIRA DOS SANTOS 27750069810		430- 1543063 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
MISSLENE OLIVEIRA DOS SANTOS 27750069810		430- 1543064 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
MISSLENE OLIVEIRA DOS SANTOS 27750069810		430- 1543065 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
MISSLENE OLIVEIRA DOS SANTOS 27750069810		430- 1543066 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
MNW EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA	283.052-3	430- 1537850 /2026	R \$	,43	2001 2022	
MNW EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA	283.052-3	430- 1538221 /2026	R \$	,35	2102 2022	
MOISES BERNARDES	013.030.0 42.000	101- 1558454 /2026	R \$	135,66	0303 2026	34275/20 24/SB
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430- 1539295 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430- 1539296 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430- 1539297 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430- 1539298 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430- 1539299 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430- 1539300 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430- 1541154 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430- 1541155 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430- 1541156 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430- 1541157 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430- 1541158 /2026	R \$	5,00	2006 2022	

MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430-1541159/2026	R \$	5,00	2007 2022	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430-1541160/2026	R \$	5,00	2208 2022	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430-1541161/2026	R \$	5,00	2009 2022	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430-1541162/2026	R \$	5,00	2010 2022	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430-1541163/2026	R \$	5,00	2111 2022	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430-1541164/2026	R \$	5,00	2012 2022	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430-1541165/2026	R \$	5,00	2001 2023	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430-1541166/2026	R \$	5,00	2202 2023	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430-1541167/2026	R \$	5,00	2003 2023	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430-1541168/2026	R \$	5,00	2004 2023	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430-1541169/2026	R \$	5,00	2205 2023	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430-1541170/2026	R \$	5,00	2006 2023	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430-1541171/2026	R \$	5,00	2007 2023	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430-1541172/2026	R \$	5,00	2108 2023	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430-1541173/2026	R \$	5,00	2009 2023	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430-1541174/2026	R \$	5,00	2010 2023	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430-1541175/2026	R \$	5,00	2111 2023	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430-1541176/2026	R \$	5,00	2012 2023	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430-1541177/2026	R \$	5,00	2201 2024	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430-1541680/2026	R \$	5,00	2002 2024	

MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430-1541681/2026	R \$	5,00	2003 2024	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430-1541682/2026	R \$	5,00	2204 2024	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430-1541683/2026	R \$	5,00	2005 2024	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430-1541684/2026	R \$	5,00	2006 2024	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430-1541685/2026	R \$	5,00	2207 2024	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430-1541686/2026	R \$	5,00	2108 2024	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430-1541687/2026	R \$	5,00	2009 2024	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430-1541688/2026	R \$	5,00	2110 2024	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430-1541689/2026	R \$	5,00	2111 2024	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430-1541690/2026	R \$	5,00	2012 2024	
MOISES DE SOUZA SILVA	315.786-5	430-1541691/2026	R \$	5,00	2001 2025	
MONALISA RIBEIRO PEREIRA 62247743587		430-1538418/2026	R \$	2,50	2007 2021	
MONALISA RIBEIRO PEREIRA 62247743587		430-1538419/2026	R \$	2,50	2308 2021	
MONALISA RIBEIRO PEREIRA 62247743587		430-1538420/2026	R \$	2,50	2009 2021	
MONALISA RIBEIRO PEREIRA 62247743587		430-1538421/2026	R \$	2,50	2010 2021	
MONALISA RIBEIRO PEREIRA 62247743587		430-1538422/2026	R \$	2,50	2211 2021	
MONALISA RIBEIRO PEREIRA 62247743587		430-1538423/2026	R \$	2,50	2012 2021	
MONICA DENISE CANABRAVA	251.636-5	430-1537510/2026	R \$	2,51	2206 2020	
MONICA DENISE CANABRAVA	251.636-5	430-1537511/2026	R \$	5,00	2007 2020	
MONICA DENISE CANABRAVA	251.636-5	430-1537512/2026	R \$	5,00	2108 2020	

MONICA DENISE CANABRAVA	251.636-5	430-1537513/2026	R \$	5,00	2109 2020	
MONICA DENISE CANABRAVA	251.636-5	430-1537514/2026	R \$	5,00	2010 2020	
MONICA DENISE CANABRAVA	251.636-5	430-1537515/2026	R \$	5,00	2311 2020	
MONICA DENISE CANABRAVA	251.636-5	430-1537516/2026	R \$	5,00	2112 2020	
MONICA DENISE CANABRAVA	251.636-5	430-1537517/2026	R \$	5,00	2001 2021	
MONICA PAIVA CABRAL FRAGATO	278.467-0	430-1538817/2026	R \$	2,50	2007 2021	
MONICA PAIVA CABRAL FRAGATO	278.467-0	430-1538818/2026	R \$	2,50	2308 2021	
MONICA PAIVA CABRAL FRAGATO	278.467-0	430-1538819/2026	R \$	2,50	2009 2021	
MONICA PAIVA CABRAL FRAGATO	278.467-0	430-1538820/2026	R \$	2,50	2010 2021	
MONICA PAIVA CABRAL FRAGATO	278.467-0	430-1538821/2026	R \$	2,50	2211 2021	
MONICA PAIVA CABRAL FRAGATO	278.467-0	430-1538822/2026	R \$	2,50	2012 2021	
MOSHE 3000 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	312.555-6	704-1537340/2026	R \$	693,08	0303 2026	536/2026 /SB
MR OLIVEIRA ESTACIONAMENTO E LAVA RAPIDO LTDA	289.461-0	430-1538380/2026	R \$	,91	2211 2021	
MR OLIVEIRA ESTACIONAMENTO E LAVA RAPIDO LTDA	289.461-0	430-1538381/2026	R \$	,90	2012 2021	
MYRELLA ALLEGRETI VELOSO	290.891-3	430-1539470/2026	R \$	2,50	2211 2021	
MYRELLA ALLEGRETI VELOSO	290.891-3	430-1539471/2026	R \$	2,50	2012 2021	
NADIR APARECIDA RODRIGUES DE CARVALHO 0651634580		430-1537437/2026	R \$	5,00	2010 2016	
NADIR APARECIDA RODRIGUES DE CARVALHO 0651634580		430-1537438/2026	R \$	5,00	2111 2016	
NADIR APARECIDA RODRIGUES DE CARVALHO 0651634580		430-1537439/2026	R \$	5,00	2012 2016	
NADIR APARECIDA RODRIGUES DE CARVALHO 0651634580		430-1537440/2026	R \$	5,00	2001 2017	

NAGAIRO GOLDEN LTDA	289.829-2	406- 1558580 /2026	R \$	747,88	0303 2026	86526/20 24/SB
NAILSON LOPES ESTACIONAMENTO	286.044-9	430- 1544609 /2026	R \$	,40	2010 2025	
NAIRTON GOMES DE ANDRADE	512.048.0 07.000	101- 1537426 /2026	R \$	1.010, 64	0303 2026	83597/20 22/SB
NAROHNES ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	231.790-7	430- 1537743 /2026	R \$	1,08	2012 2021	
NAROHNES ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	231.790-7	430- 1538222 /2026	R \$	2,96	2102 2022	
NATALIA CARDOSO SANTOS	291.261-9	430- 1537762 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
NATALIA CARDOSO SANTOS	291.261-9	430- 1537763 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
NATALIA CARDOSO SANTOS	291.261-9	430- 1537764 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
NATALIA CARDOSO SANTOS	291.261-9	430- 1537799 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
NATALIA CARDOSO SANTOS	291.261-9	430- 1538030 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
NATALIA CARDOSO SANTOS	291.261-9	430- 1539535 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
NATALIA CARDOSO SANTOS	291.261-9	430- 1539536 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
NATALIA CARDOSO SANTOS	291.261-9	430- 1539537 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
NATALIA CARDOSO SANTOS	291.261-9	430- 1539538 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
NATALIA MARIO DINIZ 33943970809		430- 1544675 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
NATALIA MARIO DINIZ 33943970809		430- 1544676 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
NATALIA MARIO DINIZ 33943970809		430- 1544677 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
NATALIA MARIO DINIZ 33943970809		430- 1544678 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
NATALIA MARIO DINIZ 33943970809		430- 1544679 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
NATALIA MARIO DINIZ 33943970809		430- 1544680 /2026	R \$	5,00	2007 2023	

NATALIA MARIO DINIZ 33943970809		430- 1544681 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
NATALIA MARIO DINIZ 33943970809		430- 1544682 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
NATALIA MARIO DINIZ 33943970809		430- 1544683 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
NATALIA MARIO DINIZ 33943970809		430- 1544684 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
NATALIA MARIO DINIZ 33943970809		430- 1544685 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
NATALIA MARIO DINIZ 33943970809		430- 1544686 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
NATHALIA GONCALVES SOARES 39587684826		430- 1538261 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
NATHALIA GONCALVES SOARES 39587684826		430- 1538262 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
NATHALIA GONCALVES SOARES 39587684826		430- 1538263 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
NATHALIA GONCALVES SOARES 39587684826		430- 1538264 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
NATHALIA GONCALVES SOARES 39587684826		430- 1538265 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
NATHALIA GONCALVES SOARES 39587684826		430- 1538266 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
NATHALIA GONCALVES SOARES 39587684826		430- 1538267 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
NATHALIA GONCALVES SOARES 39587684826		430- 1539577 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
NATHALIA GONCALVES SOARES 39587684826		430- 1539578 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
NATHALIA OSTI 45469360873		430- 1537968 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
NATHALIA OSTI 45469360873		430- 1537969 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
NATHALIA OSTI 45469360873		430- 1537970 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
NATHALIA OSTI 45469360873		430- 1537971 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
NATHALIA OSTI 45469360873		430- 1538033 /2026	R \$	5,00	2001 2022	

NATHALIA OSTI 45469360873		430- 1539547 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
NATHALIA OSTI 45469360873		430- 1539548 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
NATHALIA OSTI 45469360873		430- 1539549 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
NATHALIA OSTI 45469360873		430- 1539550 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
NATHAN DOS SANTOS ALMEIDA 45603914831		430- 1537642 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
NAYARA BASILIO DE MENEZES 51554853800		430- 1539579 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
NAYARA BASILIO DE MENEZES 51554853800		430- 1539580 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
NAYARA VIEIRA CUSTODIO	277.404-6	430- 1539811 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
NAYARA VIEIRA CUSTODIO	277.404-6	430- 1539812 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
NAYARA VIEIRA CUSTODIO	277.404-6	430- 1543164 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
NAYARA VIEIRA CUSTODIO	277.404-6	430- 1543165 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
NAYARA VIEIRA CUSTODIO	277.404-6	430- 1543166 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
NAYARA VIEIRA CUSTODIO	277.404-6	430- 1543167 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
NAYARA VIEIRA CUSTODIO	277.404-6	430- 1543168 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
NAYARA VIEIRA CUSTODIO	277.404-6	430- 1543169 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
NAYARA VIEIRA CUSTODIO	277.404-6	430- 1543170 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
NAYARA VIEIRA CUSTODIO	277.404-6	430- 1543171 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
NAYARA VIEIRA CUSTODIO	277.404-6	430- 1543172 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
NAYARA VIEIRA CUSTODIO	277.404-6	430- 1543173 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
NAYARA VIEIRA CUSTODIO	277.404-6	430- 1543174 /2026	R \$	5,00	2012 2023	

NAYARA VIEIRA CUSTODIO	277.404-6	430- 1543175 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
NAYARA VIEIRA CUSTODIO	277.404-6	430- 1543304 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
NAYARA VIEIRA CUSTODIO	277.404-6	430- 1543305 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
NAYARA VIEIRA CUSTODIO	277.404-6	430- 1543306 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
NAYARA VIEIRA CUSTODIO	277.404-6	430- 1543307 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
NAYARA VIEIRA CUSTODIO	277.404-6	430- 1543308 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
NAYARA VIEIRA CUSTODIO	277.404-6	430- 1543309 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
NAYARA VIEIRA CUSTODIO	277.404-6	430- 1543310 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
NAYARA VIEIRA CUSTODIO	277.404-6	430- 1543311 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
NAYARA VIEIRA CUSTODIO	277.404-6	430- 1543312 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
NAYARA VIEIRA CUSTODIO	277.404-6	430- 1543313 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
NAYARA VIEIRA CUSTODIO	277.404-6	430- 1543314 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
NAYARA VIEIRA CUSTODIO	277.404-6	430- 1543315 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
NC CONSULTORIA E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA E DOC	292.933-3	430- 1538171 /2026	R \$	2,21	2102 2022	
NELSON LUIS RIBEIRO 25677423874		430- 1539489 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
NELSON LUIS RIBEIRO 25677423874		430- 1539490 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
NELSON THUNEHICO FURUKAWA FILHO	001.068.2 56.431	704- 1536750 /2026	R \$	643,43	0303 2026	38774/20 25/SB
NEW VISION CURSOS PROFISSION. E IDIOMAS LTDA	273.640-3	430- 1537845 /2026	R \$	3,02	2001 2022	
NEXTRON AUTOMATION LTDA	375.134-1	430- 1544591 /2026	R \$	1.191, 47	2010 2025	
NICOLAS DOS SANTOS SILVA	294.336-0	430- 1542893 /2026	R \$	5,00	2002 2024	

NICOLAS DOS SANTOS SILVA	294.336-0	430-1542894/2026	R \$	5,00	2003 2024	
NICOLAS DOS SANTOS SILVA	294.336-0	430-1542895/2026	R \$	5,00	2204 2024	
NICOLAS DOS SANTOS SILVA	294.336-0	430-1542896/2026	R \$	5,00	2005 2024	
NICOLAS DOS SANTOS SILVA	294.336-0	430-1542897/2026	R \$	5,00	2006 2024	
NICOLAS DOS SANTOS SILVA	294.336-0	430-1542898/2026	R \$	5,00	2207 2024	
NICOLAS DOS SANTOS SILVA	294.336-0	430-1542899/2026	R \$	5,00	2108 2024	
NICOLAS DOS SANTOS SILVA	294.336-0	430-1542900/2026	R \$	5,00	2009 2024	
NICOLAS DOS SANTOS SILVA	294.336-0	430-1542901/2026	R \$	5,00	2110 2024	
NICOLAS DOS SANTOS SILVA	294.336-0	430-1542902/2026	R \$	5,00	2111 2024	
NICOLAS DOS SANTOS SILVA	294.336-0	430-1542903/2026	R \$	5,00	2012 2024	
NICOLAS DOS SANTOS SILVA	294.336-0	430-1542904/2026	R \$	5,00	2001 2025	
NICOLLY MONTEIRO	303.283-3	430-1543968/2026	R \$	5,00	2602 2021	
NICOLLY MONTEIRO	303.283-3	430-1543969/2026	R \$	5,00	2203 2021	
NICOLLY MONTEIRO	303.283-3	430-1543970/2026	R \$	5,00	2007 2021	
NICOLLY MONTEIRO	303.283-3	430-1543971/2026	R \$	5,00	2308 2021	
NICOLLY MONTEIRO	303.283-3	430-1543972/2026	R \$	5,00	2009 2021	
NICOLLY MONTEIRO	303.283-3	430-1543973/2026	R \$	5,00	2010 2021	
NICOLLY MONTEIRO	303.283-3	430-1543974/2026	R \$	5,00	2211 2021	
NICOLLY MONTEIRO	303.283-3	430-1543975/2026	R \$	5,00	2012 2021	
NICOLLY MONTEIRO	303.283-3	430-1543976/2026	R \$	5,00	2001 2022	

NICOLLY MONTEIRO	303.283-3	430- 1543977 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
NICOLLY MONTEIRO	303.283-3	430- 1543978 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
NICOLLY MONTEIRO	303.283-3	430- 1543979 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
NICOLLY MONTEIRO	303.283-3	430- 1543980 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
NICOLLY MONTEIRO	303.283-3	430- 1543981 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
NICOLLY MONTEIRO	303.283-3	430- 1543982 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
NILSON CESAR ALVES JUNIOR	291.045-4	430- 1538313 /2026	R \$	281,00	2102 2022	
NILSON CESAR ALVES JUNIOR	291.045-4	430- 1539491 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
NILVA SOARES DA SILVA	199.027-6	430- 1543443 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
NILVA SOARES DA SILVA	199.027-6	430- 1543444 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
NILVA SOARES DA SILVA	199.027-6	430- 1543445 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
NILVA SOARES DA SILVA	199.027-6	430- 1543446 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
NILVA SOARES DA SILVA	199.027-6	430- 1543447 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
NILVA SOARES DA SILVA	199.027-6	430- 1543448 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
NILVA SOARES DA SILVA	199.027-6	430- 1543449 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
NILVA SOARES DA SILVA	199.027-6	430- 1543450 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
NILVA SOARES DA SILVA	199.027-6	430- 1543451 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
NILVA SOARES DA SILVA	199.027-6	430- 1543452 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
NILVA SOARES DA SILVA	199.027-6	430- 1543453 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
NILVA SOARES DA SILVA	199.027-6	430- 1543454 /2026	R \$	5,00	2001 2025	

NOELY SAMPAIO	009.044.0 39.000	101- 1536775 /2026	R \$	649,10	1803 2026	109107/2 025/SB
NOR NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	295.991-7	430- 1538230 /2026	R \$	1,97	2102 2022	
NOTUS DIGITAL LTDA	300.579-8	430- 1538141 /2026	R \$	2,61	2102 2022	
NOVA BETILON SERV.MAO DE OBRA NA CONS.CIV.LTD.ME	235.468-3	430- 1537433 /2026	R \$	1,81	2011 2017	
NSL PEREIRA PRODUTOS E SERVICOS DIGITAIS LTDA	292.495-1	430- 1538376 /2026	R \$	1,25	2012 2021	
NUTRIFOR SOLUCOES EM NUTRICAO LTDA	266.146-2	430- 1537817 /2026	R \$	2,01	2001 2022	
OBJETIVO PROTECAO PATRIMONIAL MUTUALISTA	393.375-0	704- 1537343 /2026	R \$	1.108, 93	0303 2026	536/2026 /SB
OBJETIVO PROTECAO PATRIMONIAL MUTUALISTA	393.375-0	704- 1537344 /2026	R \$	854,76	0303 2026	536/2026 /SB
ORIVALDO LOPES	012.088.0 08.000	101- 1558453 /2026	R \$	688,93	1803 2026	105085/2 025/SB
ORNELES CASSETTARI	002.010.0 04.000	101- 1537416 /2026	R \$	4.991, 16	0303 2026	48657/20 14/SB
OSMAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	001.002.1 04.000	101- 1558452 /2026	R \$	28.280 ,16	0303 2026	40396/20 24/SB
OTAVIO ALVES NETO 40882811878		430- 1537737 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
OTAVIO ALVES NETO 40882811878		430- 1537738 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
OTAVIO ALVES NETO 40882811878		430- 1537739 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
OTAVIO ALVES NETO 40882811878		430- 1537740 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
OTAVIO ALVES NETO 40882811878		430- 1537741 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
OTAVIO ALVES NETO 40882811878		430- 1537801 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
OTAVIO ALVES NETO 40882811878		430- 1538046 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
PAMELA CHRISTINA DA ROCHA KISSEL 47174351840		430- 1538075 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
PASTEL DE QUEBRADA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	358.147-0	406- 1544846 /2026	R \$	831,68	0303 2026	109976/2 024/SB

PATRICIA AKEMI HIGA 26907205823		430- 1537782 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
PATRICIA ALVARENGA TOLEDO SANTOS	290.031-9	430- 1539809 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
PATRICIA ALVARENGA TOLEDO SANTOS	290.031-9	430- 1539810 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
PATRICIA ALVARENGA TOLEDO SANTOS	290.031-9	430- 1544597 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
PATRICIA ALVARENGA TOLEDO SANTOS	290.031-9	430- 1544598 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
PATRICIA ALVARENGA TOLEDO SANTOS	290.031-9	430- 1544599 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
PATRICIA ALVARENGA TOLEDO SANTOS	290.031-9	430- 1544600 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
PATRICIA ALVARENGA TOLEDO SANTOS	290.031-9	430- 1544601 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
PATRICIA ALVARENGA TOLEDO SANTOS	290.031-9	430- 1544602 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
PATRICIA ALVARENGA TOLEDO SANTOS	290.031-9	430- 1544603 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
PATRICIA ALVARENGA TOLEDO SANTOS	290.031-9	430- 1544604 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
PATRICIA ALVARENGA TOLEDO SANTOS	290.031-9	430- 1544605 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
PATRICIA ALVARENGA TOLEDO SANTOS	290.031-9	430- 1544606 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
PATRICIA ALVARENGA TOLEDO SANTOS	290.031-9	430- 1544607 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
PATRICIA ALVARENGA TOLEDO SANTOS	290.031-9	430- 1544608 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
PATRICIA CRISTIANE DA SILVA	287.329-0	430- 1541256 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
PATRICIA CRISTIANE DA SILVA	287.329-0	430- 1541257 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
PATRICIA CRISTIANE DA SILVA	287.329-0	430- 1541258 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
PATRICIA CRISTIANE DA SILVA	287.329-0	430- 1541259 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
PATRICIA CRISTIANE DA SILVA	287.329-0	430- 1541260 /2026	R \$	5,00	2006 2023	

PATRICIA CRISTIANE DA SILVA	287.329-0	430-1541261/2026	R \$	5,00	2007 2023	
PATRICIA CRISTIANE DA SILVA	287.329-0	430-1541262/2026	R \$	5,00	2108 2023	
PATRICIA CRISTIANE DA SILVA	287.329-0	430-1541263/2026	R \$	5,00	2009 2023	
PATRICIA CRISTIANE DA SILVA	287.329-0	430-1541264/2026	R \$	5,00	2010 2023	
PATRICIA CRISTIANE DA SILVA	287.329-0	430-1541265/2026	R \$	5,00	2012 2023	
PATRICIA CRISTIANE DA SILVA	287.329-0	430-1541266/2026	R \$	5,00	2201 2024	
PATRICIA CRISTIANE DA SILVA	287.329-0	430-1541267/2026	R \$	5,00	2002 2024	
PATRICIA CRISTIANE DA SILVA	287.329-0	430-1541268/2026	R \$	5,00	2003 2024	
PATRICIA CRISTIANE DA SILVA	287.329-0	430-1541269/2026	R \$	5,00	2204 2024	
PATRICIA CRISTIANE DA SILVA	287.329-0	430-1541270/2026	R \$	5,00	2005 2024	
PATRICIA CRISTIANE DA SILVA	287.329-0	430-1541271/2026	R \$	5,00	2006 2024	
PATRICIA CRISTIANE DA SILVA	287.329-0	430-1541272/2026	R \$	5,00	2207 2024	
PATRICIA CRISTIANE DA SILVA	287.329-0	430-1541273/2026	R \$	5,00	2108 2024	
PATRICIA CRISTIANE DA SILVA	287.329-0	430-1541274/2026	R \$	5,00	2009 2024	
PATRICIA CRISTIANE DA SILVA	287.329-0	430-1541275/2026	R \$	5,00	2110 2024	
PATRICIA CRISTIANE DA SILVA	287.329-0	430-1541276/2026	R \$	5,00	2111 2024	
PATRICIA CRISTIANE DA SILVA	287.329-0	430-1541277/2026	R \$	5,00	2012 2024	
PATRICIA CRISTIANE DA SILVA	287.329-0	430-1541314/2026	R \$	5,00	2001 2025	
PATRICIA HELENA PERTINHEZ TONCOSO	290.628-7	430-1537955/2026	R \$	5,00	2203 2021	
PATRICIA HELENA PERTINHEZ TONCOSO	290.628-7	430-1537956/2026	R \$	5,00	2308 2021	

PATRICIA HELENA PERTINHEZ TONCOSO	290.628-7	430- 1537957 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
PATRICIA HELENA PERTINHEZ TONCOSO	290.628-7	430- 1537958 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
PATRICIA HELENA PERTINHEZ TONCOSO	290.628-7	430- 1538013 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
PATRICIA HELENA PERTINHEZ TONCOSO	290.628-7	430- 1539345 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
PATRICIA HELENA PERTINHEZ TONCOSO	290.628-7	430- 1539346 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
PATRICIA HELENA PERTINHEZ TONCOSO	290.628-7	430- 1539347 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
PATRICIA HELENA PERTINHEZ TONCOSO	290.628-7	430- 1540058 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
PAULO CEZAR GONCALVES	237.038-7	430- 1538463 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
PAULO CEZAR GONCALVES	237.038-7	430- 1538464 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
PAULO CEZAR GONCALVES	237.038-7	430- 1538465 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
PAULO CEZAR GONCALVES	237.038-7	430- 1538466 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
PAULO CEZAR GONCALVES	237.038-7	430- 1538467 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
PAULO CEZAR GONCALVES	237.038-7	430- 1538468 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BITENCOURT 38002834844		430- 1538703 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BITENCOURT 38002834844		430- 1538704 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BITENCOURT 38002834844		430- 1538705 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BITENCOURT 38002834844		430- 1538706 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BITENCOURT 38002834844		430- 1538707 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BITENCOURT 38002834844		430- 1538708 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
PAULO JOSE DA SILVA	282.457-4	430- 1537520 /2026	R \$	5,00	2112 2020	

PAULO JOSE DA SILVA	282.457-4	430- 1537521 /2026	R \$	1,26	2108 2020	
PAULO JOSE DA SILVA	282.457-4	430- 1537522 /2026	R \$	5,00	2109 2020	
PAULO JOSE DA SILVA	282.457-4	430- 1537523 /2026	R \$	5,00	2010 2020	
PAULO JOSE DA SILVA	282.457-4	430- 1537524 /2026	R \$	5,00	2311 2020	
PAULO JOSE DA SILVA	282.457-4	430- 1537525 /2026	R \$	5,00	2112 2020	
PAULO MAIA SOBRAL FILHO	260.169-9	430- 1538793 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
PAULO MAIA SOBRAL FILHO	260.169-9	430- 1538794 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
PAULO PEREIRA DOS SANTOS	287.239-0	430- 1537717 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
PAULO PEREIRA DOS SANTOS	287.239-0	430- 1537718 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
PAULO PEREIRA DOS SANTOS	287.239-0	430- 1537719 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
PAULO PEREIRA DOS SANTOS	287.239-0	430- 1537723 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
PAULO PEREIRA DOS SANTOS	287.239-0	430- 1537724 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
PAULO PEREIRA DOS SANTOS	287.239-0	430- 1537784 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
PAULO PEREIRA DOS SANTOS	287.239-0	430- 1538018 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
PAULO PEREIRA DOS SANTOS	287.239-0	430- 1539462 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
PAULO PEREIRA DOS SANTOS	287.239-0	430- 1539463 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
PAULO PEREIRA DOS SANTOS	287.239-0	430- 1539464 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
PAULO PEREIRA DOS SANTOS	287.239-0	430- 1539465 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
PAULO PEREIRA DOS SANTOS	287.239-0	430- 1539466 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
PAULO PEREIRA DOS SANTOS	287.239-0	430- 1539467 /2026	R \$	2,50	2012 2021	

PAULO RIBEIRO 32839321823		430- 1537651 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
PAULO RIBEIRO 32839321823		430- 1537652 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
PAULO RIBEIRO 32839321823		430- 1537653 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
PAULO RIBEIRO 32839321823		430- 1537654 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
PAULO RIBEIRO 32839321823		430- 1539561 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
PAULO RIBEIRO 32839321823		430- 1539562 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
PAULO RIBEIRO DIAS	305.827-1	430- 1538064 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
PAULO RIBEIRO DIAS	305.827-1	430- 1538065 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
PAULO RIBEIRO DIAS	305.827-1	430- 1538066 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
PAULO RIBEIRO DIAS	305.827-1	430- 1538067 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
PAULO ROBERTO SILVEIRA	266.390-2	430- 1538875 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
PAULO ROBERTO SILVEIRA	266.390-2	430- 1538876 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
PAULO ROBERTO SILVEIRA	266.390-2	430- 1538877 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
PAULO ROBERTO SILVEIRA	266.390-2	430- 1538878 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
PAULO ROBERTO SILVEIRA	266.390-2	430- 1538879 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
PAULO ROBERTO SILVEIRA	266.390-2	430- 1538880 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
PAULO ROGERIO GUILHERME CAVALCANTE	029.091.0 01.000	101- 1537422 /2026	R \$	288,72	0303 2026	129466/2 024/SB
PEDRO HENRIQUE CORREIA DA SILVA	277.428-3	430- 1544589 /2026	R \$	51,46	2010 2025	
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	260.883-9	430- 1537471 /2026	R \$	5,00	2001 2016	
PEDRO KAIO RIBEIRO RADAELLI	286.838-5	430- 1538192 /2026	R \$	5,00	2211 2021	

PEDRO KAIO RIBEIRO RADAELLI	286.838-5	430-1538193/2026	R \$	5,00	2012 2021	
PEDRO KAIO RIBEIRO RADAELLI	286.838-5	430-1538194/2026	R \$	5,00	2001 2022	
PEDRO ROBERTO DA CUNHA	314.823-8	430-1539684/2026	R \$	5,00	2102 2022	
PEDRO ROBERTO DA CUNHA	314.823-8	430-1539685/2026	R \$	5,00	2103 2022	
PEREIRA NUNES SAO BERNARDO SERV.CADASTRAIS LTDA	269.684-3	430-1538335/2026	R \$	2,97	2102 2022	
PET SHOP MEDIOLARO LTDA ME	197.413-0	430-1538409/2026	R \$	2,50	2211 2021	
PET SHOP MEDIOLARO LTDA ME	197.413-0	430-1538410/2026	R \$	2,50	2012 2021	
PET SHOP PELO SIM PELO NAO LTDA	173.833-0	430-1537904/2026	R \$	3,22	2001 2022	
PRAIA DA VILLA PETISCARIA E SERVICOS LTDA.	231.851-2	430-1538207/2026	R \$	1,81	2102 2022	
PRIME BOUTIQUE PET COM. DE ART.PARA ANIMAIS LTDA	283.054-0	430-1544628/2026	R \$	903,39	2010 2025	
PRISCILA MARQUES MAZO	285.221-7	430-1538223/2026	R \$	5,00	2001 2022	
PRISCILA MERCES DE ALMEIDA	280.276-7	430-1539065/2026	R \$	2,50	2211 2021	
PRISCILA MERCES DE ALMEIDA	280.276-7	430-1539066/2026	R \$	2,50	2012 2021	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430-1543887/2026	R \$	5,00	2308 2021	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430-1543888/2026	R \$	5,00	2009 2021	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430-1543889/2026	R \$	5,00	2010 2021	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430-1543890/2026	R \$	5,00	2211 2021	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430-1543891/2026	R \$	5,00	2012 2021	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430-1543892/2026	R \$	5,00	2001 2022	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430-1543893/2026	R \$	5,00	2202 2023	

PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430- 1543894 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430- 1543895 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430- 1543896 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430- 1543897 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430- 1543898 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430- 1543899 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430- 1543900 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430- 1543901 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430- 1543902 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430- 1543903 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430- 1543904 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430- 1543905 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430- 1543906 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430- 1543907 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430- 1543908 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430- 1543909 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430- 1543910 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430- 1543911 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430- 1543912 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430- 1543913 /2026	R \$	5,00	2002 2024	

PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430-1543914/2026	R \$	5,00	2003 2024	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430-1543915/2026	R \$	5,00	2204 2024	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430-1543916/2026	R \$	5,00	2005 2024	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430-1543917/2026	R \$	5,00	2006 2024	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430-1543918/2026	R \$	5,00	2207 2024	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430-1543919/2026	R \$	5,00	2108 2024	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430-1543920/2026	R \$	5,00	2009 2024	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430-1543921/2026	R \$	5,00	2110 2024	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430-1543922/2026	R \$	5,00	2111 2024	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430-1543923/2026	R \$	5,00	2012 2024	
PRISCILLA DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES COSTA	277.352-0	430-1543924/2026	R \$	5,00	2001 2025	
PRODESIGN SOLUTIONS LTDA	266.370-8	406-1536665/2026	R \$	138,60	0303 2026	115288/2024/SB
PROMOSIG CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA	238.100-1	430-1538107/2026	R \$	1,81	2001 2022	
PRONTO E PONTO FOOD LTDA	322.371-0	704-1537335/2026	R \$	2.217,86	0303 2026	536/2026/SB
QUALISONO COMERCIO PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP	251.217-3	430-1540329/2026	R \$	15,98	2006 2024	
QUALISONO COMERCIO PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP	251.217-3	430-1540394/2026	R \$	8,97	2108 2024	
QUALISONO COMERCIO PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP	251.217-3	430-1540464/2026	R \$	25,04	2009 2024	
QUALISONO COMERCIO PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP	251.217-3	430-1540907/2026	R \$	24,52	2012 2024	
QUALISONO COMERCIO PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP	251.217-3	430-1541076/2026	R \$	28,12	2001 2025	
QUALISONO COMERCIO PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP	251.217-3	430-1541424/2026	R \$	9,25	2002 2025	

QUALISONO COMERCIO PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP	251.217-3	430- 1541930 /2026	R \$	17,51	2003 2025	
QUALISONO COMERCIO PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP	251.217-3	430- 1542501 /2026	R \$	13,86	2204 2025	
QUALISONO COMERCIO PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP	251.217-3	430- 1542770 /2026	R \$	46,43	2805 2025	
QUALISONO COMERCIO PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP	251.217-3	430- 1543571 /2026	R \$	29,65	2006 2025	
QUALISONO COMERCIO PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP	251.217-3	430- 1544592 /2026	R \$	50,85	2010 2025	
QUINTAL 118 BEBIDAS LTDA	289.220-0	406- 1544850 /2026	R \$	427,36	0303 2026	67325/20 24/SB
R.A.DIAS WEB EMPREENHIMENTOS DIGITAIS EIRELI ME	257.343-1	430- 1544612 /2026	R \$	271,68	2010 2025	
R.THOMAS GARCIA CONSULT. E CORRET. DE SEGUR.LTDA	288.191-8	430- 1538379 /2026	R \$	,45	2012 2021	
RAFAEL CARVALHO MEIRELES 42147036854		430- 1539563 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
RAFAEL CARVALHO MEIRELES 42147036854		430- 1539564 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
RAFAEL COUTO DE OLIVEIRA	281.484-6	430- 1538012 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
RAFAEL DE LIMA LEONCIO 43447035889		430- 1538991 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
RAFAEL DE LIMA LEONCIO 43447035889		430- 1538992 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
RAFAEL DE LIMA LEONCIO 43447035889		430- 1538993 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
RAFAEL DE LIMA LEONCIO 43447035889		430- 1538994 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
RAFAEL DE LIMA LEONCIO 43447035889		430- 1538995 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
RAFAEL DE LIMA LEONCIO 43447035889		430- 1538996 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
RAFAEL FRANCIS MALLACO DE ARAUJO	276.589-6	430- 1538311 /2026	R \$	125,13	2102 2022	
RAFAEL MORELIS FERNANDES	276.932-8	430- 1544610 /2026	R \$	271,35	2010 2025	
RAFAELA CINTRA DE OLIVEIRA 33229054890		430- 1538057 /2026	R \$	5,00	2001 2022	

RAFAELA DE OLIVEIRA LOPES	313.999-9	430-1539694/2026	R\$	5,00	2012 2022	
RAFAELA DE OLIVEIRA LOPES	313.999-9	430-1539695/2026	R\$	5,00	2001 2023	
RAFAELA DE OLIVEIRA LOPES	313.999-9	430-1544017/2026	R\$	5,00	2202 2023	
RAFAELA DE OLIVEIRA LOPES	313.999-9	430-1544018/2026	R\$	5,00	2003 2023	
RAFAELA DE OLIVEIRA LOPES	313.999-9	430-1544019/2026	R\$	5,00	2004 2023	
RAFAELA DE OLIVEIRA LOPES	313.999-9	430-1544020/2026	R\$	5,00	2205 2023	
RAFAELA DE OLIVEIRA LOPES	313.999-9	430-1544021/2026	R\$	5,00	2006 2023	
RAFAELA DE OLIVEIRA LOPES	313.999-9	430-1544022/2026	R\$	5,00	2007 2023	
RAFAELA DE OLIVEIRA LOPES	313.999-9	430-1544023/2026	R\$	5,00	2108 2023	
RAFAELA DE OLIVEIRA LOPES	313.999-9	430-1544024/2026	R\$	5,00	2009 2023	
RAFAELA DE OLIVEIRA LOPES	313.999-9	430-1544025/2026	R\$	5,00	2010 2023	
RAFAELA DE OLIVEIRA LOPES	313.999-9	430-1544026/2026	R\$	5,00	2111 2023	
RAFAELA DE OLIVEIRA LOPES	313.999-9	430-1544027/2026	R\$	5,00	2012 2023	
RAFAELA DE OLIVEIRA LOPES	313.999-9	430-1544028/2026	R\$	5,00	2201 2024	
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	298.053-3	430-1537643/2026	R\$	5,00	2010 2021	
RAPHAEL ALVES LOURENCO CRUZ 39110504885		430-1539067/2026	R\$	2,50	2007 2021	
RAPHAEL ALVES LOURENCO CRUZ 39110504885		430-1539068/2026	R\$	2,50	2308 2021	
RAPHAEL ALVES LOURENCO CRUZ 39110504885		430-1539069/2026	R\$	2,50	2009 2021	
RAPHAEL ALVES LOURENCO CRUZ 39110504885		430-1539070/2026	R\$	2,50	2010 2021	
RAPHAEL ALVES LOURENCO CRUZ 39110504885		430-1539071/2026	R\$	2,50	2211 2021	

RAPHAEL ALVES LOURENCO CRUZ 39110504885		430- 1539072 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
RAPHAEL DOMINGUES BORBA	284.122-3	430- 1538321 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
RAQUEL CRISTINA FLORIN	282.964-9	430- 1539339 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
RAQUEL CRISTINA FLORIN	282.964-9	430- 1539340 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
RAQUEL CRISTINA FLORIN	282.964-9	430- 1539341 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
RAQUEL CRISTINA FLORIN	282.964-9	430- 1539342 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
RAQUEL CRISTINA FLORIN	282.964-9	430- 1539343 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
RAQUEL CRISTINA FLORIN	282.964-9	430- 1539344 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
RAQUEL ROCHA MUNIZ 40240918835		430- 1538247 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
RAQUEL ROCHA MUNIZ 40240918835		430- 1538248 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
RAUL DE CARVALHO SILVA 01721307354		430- 1539291 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
RAUL DE CARVALHO SILVA 01721307354		430- 1539292 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
RAUL DE CARVALHO SILVA 01721307354		430- 1539293 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
RAUL DE CARVALHO SILVA 01721307354		430- 1539294 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
REDE PRIVADA DE ENSINO FANTASIA DAS CORES LTDA	91.608-0	430- 1544629 /2026	R \$	28,14	2010 2025	
REGEANE MENDES DE MELO 14060712850		430- 1538159 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
REGEANE MENDES DE MELO 14060712850		430- 1538160 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
REGEANE MENDES DE MELO 14060712850		430- 1538161 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
REGEANE MENDES DE MELO 14060712850		430- 1538162 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
REGEANE MENDES DE MELO 14060712850		430- 1538163 /2026	R \$	5,00	2211 2021	

REGEANE MENDES DE MELO 14060712850		430-1538164/2026	R \$	5,00	2012 2021	
REGEANE MENDES DE MELO 14060712850		430-1538165/2026	R \$	5,00	2001 2022	
REGEANE MENDES DE MELO 14060712850		430-1539569/2026	R \$	2,50	2211 2021	
REGEANE MENDES DE MELO 14060712850		430-1539570/2026	R \$	2,50	2012 2021	
REGIANE ALMEIDA ANDRADE	295.822-8	430-1537758/2026	R \$	5,00	2308 2021	
REGIANE ALMEIDA ANDRADE	295.822-8	430-1537759/2026	R \$	5,00	2009 2021	
REGIANE ALMEIDA ANDRADE	295.822-8	430-1537760/2026	R \$	5,00	2010 2021	
REGIANE ALMEIDA ANDRADE	295.822-8	430-1537761/2026	R \$	5,00	2211 2021	
REGIANE ALMEIDA ANDRADE	295.822-8	430-1537800/2026	R \$	5,00	2012 2021	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430-1542080/2026	R \$	5,00	2602 2021	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430-1542081/2026	R \$	5,00	2203 2021	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430-1542082/2026	R \$	5,00	2007 2021	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430-1542083/2026	R \$	5,00	2308 2021	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430-1542084/2026	R \$	5,00	2009 2021	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430-1542085/2026	R \$	5,00	2010 2021	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430-1542086/2026	R \$	5,00	2211 2021	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430-1542087/2026	R \$	5,00	2012 2021	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430-1542088/2026	R \$	5,00	2001 2022	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430-1542089/2026	R \$	2,50	2007 2021	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430-1542090/2026	R \$	2,50	2308 2021	

REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542091 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542092 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542093 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542094 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542095 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542096 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542097 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542098 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542099 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542100 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542101 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542102 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542103 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542104 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542105 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542106 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542130 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542131 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542132 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542133 /2026	R \$	5,00	2005 2024	

REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542134 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542135 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542136 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542137 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542138 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542139 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542140 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542141 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542142 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542143 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542144 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542145 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542146 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542147 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542148 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542149 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542150 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542151 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542152 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
REGIANE GONGRA	207.945-3	430- 1542153 /2026	R \$	5,00	2201 2024	

REGINA BISANHA CHACON	271.387-0	430- 1537647 /2026	R \$	5,00	2007 2020	
REGINA BISANHA CHACON	271.387-0	430- 1537648 /2026	R \$	5,00	2010 2020	
REGINA BISANHA CHACON	271.387-0	430- 1537649 /2026	R \$	5,00	2011 2020	
REGINA BISANHA CHACON	271.387-0	430- 1537650 /2026	R \$	5,00	2112 2020	
REGINALDO DE LIMA RODRIGUES	280.246-5	430- 1539271 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
REGINALDO DE LIMA RODRIGUES	280.246-5	430- 1539272 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
REGINALDO DE LIMA RODRIGUES	280.246-5	430- 1539273 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
REGINALDO DE LIMA RODRIGUES	280.246-5	430- 1539274 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
REGINALDO DE LIMA RODRIGUES	280.246-5	430- 1539275 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
REGINALDO DE LIMA RODRIGUES	280.246-5	430- 1539276 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
REGINALDO GOMES DOS SANTOS AUTOMEC MECANICA	203.214-7	430- 1538186 /2026	R \$	,97	2102 2022	
REINHARD LENZ	295.320-0	430- 1538014 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
RENAN BURANELLO DE MELO 36572245802		430- 1538656 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
RENAN BURANELLO DE MELO 36572245802		430- 1538657 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
RENAN BURANELLO DE MELO 36572245802		430- 1538658 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
RENAN BURANELLO DE MELO 36572245802		430- 1538659 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
RENAN BURANELLO DE MELO 36572245802		430- 1538660 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
RENAN BURANELLO DE MELO 36572245802		430- 1538661 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
RENAN NOGUEIRA TRENTINI	284.835-0	430- 1537587 /2026	R \$	2,47	2109 2020	
RENAN NOGUEIRA TRENTINI	284.835-0	430- 1537588 /2026	R \$	5,00	2010 2020	

RENAN NOGUEIRA TRENTINI	284.835-0	430- 1537589 /2026	R \$	5,00	2311 2020	
RENAN NOGUEIRA TRENTINI	284.835-0	430- 1537590 /2026	R \$	5,00	2112 2020	
RENAN NOGUEIRA TRENTINI	284.835-0	430- 1537591 /2026	R \$	5,00	2001 2021	
RENAN YOUNG NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	306.945-1	430- 1544626 /2026	R \$	322,23	2010 2025	
RENATA DA SILVA MOREIRA	245.521-8	430- 1537431 /2026	R \$	1,56	2012 2016	
RENATA DA SILVA MOREIRA	245.521-8	430- 1537432 /2026	R \$	5,00	2001 2017	
RENATA DA SILVA MOREIRA	245.521-8	430- 1537447 /2026	R \$	5,00	2205 2017	
RENATA DA SILVA MOREIRA	245.521-8	430- 1537448 /2026	R \$	5,00	2006 2017	
RENATA DA SILVA MOREIRA	245.521-8	430- 1537449 /2026	R \$	5,00	2007 2017	
RENATA DA SILVA MOREIRA	245.521-8	430- 1537450 /2026	R \$	5,00	2108 2017	
RENATA DA SILVA MOREIRA	245.521-8	430- 1537451 /2026	R \$	5,00	2009 2017	
RENATA DA SILVA MOREIRA	245.521-8	430- 1537452 /2026	R \$	5,00	2010 2017	
RENATA DA SILVA MOREIRA	245.521-8	430- 1537453 /2026	R \$	5,00	2011 2017	
RENATA DA SILVA MOREIRA	245.521-8	430- 1537454 /2026	R \$	5,00	2012 2017	
RENATA DA SILVA MOREIRA	245.521-8	430- 1537455 /2026	R \$	5,00	2201 2018	
RENATO DE PAULA	006.022.0 14.000	101- 1537417 /2026	R \$	266,56	0303 2026	130818/2 021/SB
RICARDO & JULIANA ADMINSTR.DE BENS PROPRIOS LTDA	024.004.0 37.000	101- 1536778 /2026	R \$	393,06	0303 2026	128482/2 022/SB
RICARDO CREMA	521.601.0 22.000	101- 1537428 /2026	R \$	1.240, 68	0303 2026	624/2026 /SB
RICARDO DE LIMA ROSAS	286.063-5	430- 1539407 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
RICARDO DE LIMA ROSAS	286.063-5	430- 1539408 /2026	R \$	2,50	2308 2021	

RICARDO DE LIMA ROSAS	286.063-5	430-1539409/2026	R \$	2,50	2009 2021	
RICARDO DE LIMA ROSAS	286.063-5	430-1539410/2026	R \$	2,50	2010 2021	
RICARDO DE LIMA ROSAS	286.063-5	430-1539411/2026	R \$	2,50	2211 2021	
RICARDO DE LIMA ROSAS	286.063-5	430-1539412/2026	R \$	2,50	2012 2021	
RICARDO JESUS DOS SANTOS	315.463-7	430-1537565/2026	R \$	5,00	2311 2020	
RICARDO JESUS DOS SANTOS	315.463-7	430-1537566/2026	R \$	5,00	2112 2020	
RICARDO JESUS DOS SANTOS	315.463-7	430-1537567/2026	R \$	1,27	2007 2020	
RICARDO JESUS DOS SANTOS	315.463-7	430-1537568/2026	R \$	5,00	2108 2020	
RICARDO JESUS DOS SANTOS	315.463-7	430-1537569/2026	R \$	5,00	2109 2020	
RICARDO JESUS DOS SANTOS	315.463-7	430-1537570/2026	R \$	5,00	2010 2020	
RICARDO JESUS DOS SANTOS	315.463-7	430-1537571/2026	R \$	5,00	2311 2020	
RICARDO JESUS DOS SANTOS	315.463-7	430-1537572/2026	R \$	5,00	2112 2020	
RICARDO JESUS DOS SANTOS	315.463-7	430-1537573/2026	R \$	5,00	2001 2021	
RICARDO POMBO SALES NEGOCIOS DIGITAIS EIRELI ME	260.127-3	430-1537840/2026	R \$	2,01	2001 2022	
RICARDO ZUZA TRENTIN	278.734-2	430-1537688/2026	R \$	5,00	2211 2021	
RICARDO ZUZA TRENTIN	278.734-2	430-1539250/2026	R \$	2,50	2211 2021	
RICARDO ZUZA TRENTIN	278.734-2	430-1539251/2026	R \$	2,50	2012 2021	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430-1542189/2026	R \$	5,00	2102 2022	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430-1542190/2026	R \$	5,00	2103 2022	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430-1542191/2026	R \$	5,00	2004 2022	

RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542192 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542193 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542194 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542195 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542196 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542197 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542198 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542199 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542200 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542201 /2026	R \$	5,00	2602 2021	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542202 /2026	R \$	5,00	2203 2021	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542203 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542204 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542205 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542206 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542207 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542208 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542209 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542210 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542211 /2026	R \$	2,50	2308 2021	

RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542212 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542213 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542214 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542215 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542216 /2026	R \$	5,00	2109 2020	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542217 /2026	R \$	5,00	2010 2020	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542218 /2026	R \$	5,00	2311 2020	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542219 /2026	R \$	5,00	2112 2020	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542220 /2026	R \$	5,00	2001 2021	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542221 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542222 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542223 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542224 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542225 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542226 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542227 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542228 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542229 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542230 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542231 /2026	R \$	5,00	2012 2024	

RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542232 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542233 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542234 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542235 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542236 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542237 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542238 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542239 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542240 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542241 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542242 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542243 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
RICHARD ESTEVAM GIMENES	371.987-1	430- 1542244 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1538336 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1538337 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1538338 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1538441 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1538442 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1538443 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1538444 /2026	R \$	2,50	2010 2021	

RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1538445 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1538446 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541497 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541498 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541499 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541500 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541501 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541502 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541503 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541504 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541505 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541506 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541507 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541508 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541509 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541510 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541511 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541512 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541513 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541514 /2026	R \$	5,00	2007 2023	

RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541515 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541516 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541517 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541518 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541519 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541520 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541521 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541522 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541523 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541524 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541525 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541526 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541527 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541528 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541529 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541530 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541531 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
RITA DE CACIA ROCHA PEREIRA 27772415893		430- 1541532 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
RJC SERVICOS COMERCIAIS LTDA	364.158-9	406- 1558576 /2026	R \$	597,76	0303 2026	144350/2 024/SB
RJC SERVICOS COMERCIAIS LTDA	364.158-9	406- 1558577 /2026	R \$	597,76	0303 2026	144350/2 024/SB

ROBERTA DA CONCEICAO	299.455-0	430- 1542361 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
ROBERTA DA CONCEICAO	299.455-0	430- 1542362 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
ROBERTA DA CONCEICAO	299.455-0	430- 1542363 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
ROBERTA DA CONCEICAO	299.455-0	430- 1542364 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
ROBERTA DA CONCEICAO	299.455-0	430- 1542365 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
ROBERTA DA CONCEICAO	299.455-0	430- 1542366 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
ROBERTA DA CONCEICAO	299.455-0	430- 1542367 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
ROBERTA DA CONCEICAO	299.455-0	430- 1542368 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
ROBERTA DA CONCEICAO	299.455-0	430- 1542369 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
ROBERTA DA CONCEICAO	299.455-0	430- 1542370 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
ROBERTA DA CONCEICAO	299.455-0	430- 1542371 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
ROBERTA DA CONCEICAO	299.455-0	430- 1542372 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
ROBERTA DA CONCEICAO	299.455-0	430- 1542373 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
ROBERTA DA CONCEICAO	299.455-0	430- 1542374 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
ROBERTA DA CONCEICAO	299.455-0	430- 1542375 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
ROBERTA DA CONCEICAO	299.455-0	430- 1542376 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
ROBERTA DA CONCEICAO	299.455-0	430- 1542377 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
ROBERTA DA CONCEICAO	299.455-0	430- 1542378 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
ROBERTA DA CONCEICAO	299.455-0	430- 1542379 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
ROBERTA DA SILVA BARBOSA	285.810-0	430- 1537770 /2026	R \$	5,00	2007 2021	

ROBERTA DA SILVA BARBOSA	285.810-0	430-1537771/2026	R\$	5,00	2308 2021	
ROBERTA DA SILVA BARBOSA	285.810-0	430-1537772/2026	R\$	5,00	2009 2021	
ROBERTA DA SILVA BARBOSA	285.810-0	430-1537773/2026	R\$	5,00	2010 2021	
ROBERTA DA SILVA BARBOSA	285.810-0	430-1537774/2026	R\$	5,00	2211 2021	
ROBERTA DA SILVA BARBOSA	285.810-0	430-1537791/2026	R\$	5,00	2012 2021	
ROBERTA DA SILVA BARBOSA	285.810-0	430-1538009/2026	R\$	5,00	2001 2022	
ROBERTA DA SILVA BARBOSA	285.810-0	430-1539105/2026	R\$	2,50	2007 2021	
ROBERTA DA SILVA BARBOSA	285.810-0	430-1539106/2026	R\$	2,50	2308 2021	
ROBERTA DA SILVA BARBOSA	285.810-0	430-1539107/2026	R\$	2,50	2009 2021	
ROBERTA DA SILVA BARBOSA	285.810-0	430-1539108/2026	R\$	2,50	2010 2021	
ROBERTA DA SILVA BARBOSA	285.810-0	430-1539109/2026	R\$	2,50	2211 2021	
ROBERTA DA SILVA BARBOSA	285.810-0	430-1539110/2026	R\$	2,50	2012 2021	
ROBERTA DIAS NEVES RODRIGUES	349.297-4	430-1540134/2026	R\$	5,00	2202 2023	
ROBERTA DIAS NEVES RODRIGUES	349.297-4	430-1540135/2026	R\$	5,00	2003 2023	
ROBERTA DIAS NEVES RODRIGUES	349.297-4	430-1540136/2026	R\$	5,00	2004 2023	
ROBERTA DIAS NEVES RODRIGUES	349.297-4	430-1540137/2026	R\$	5,00	2205 2023	
ROBERTA DIAS NEVES RODRIGUES	349.297-4	430-1540138/2026	R\$	5,00	2006 2023	
ROBERTA DIAS NEVES RODRIGUES	349.297-4	430-1540139/2026	R\$	5,00	2007 2023	
ROBERTA DIAS NEVES RODRIGUES	349.297-4	430-1540140/2026	R\$	5,00	2108 2023	
ROBERTA DIAS NEVES RODRIGUES	349.297-4	430-1540141/2026	R\$	5,00	2009 2023	

ROBERTA DIAS NEVES RODRIGUES	349.297-4	430-1540142/2026	R \$	5,00	2010 2023	
ROBERTA DIAS NEVES RODRIGUES	349.297-4	430-1540143/2026	R \$	5,00	2111 2023	
ROBERTA DIAS NEVES RODRIGUES	349.297-4	430-1540144/2026	R \$	5,00	2012 2023	
ROBERTA DIAS NEVES RODRIGUES	349.297-4	430-1540145/2026	R \$	5,00	2201 2024	
ROBERTO LEAL PIRES MOTA	349.291-5	430-1540299/2026	R \$	5,00	2003 2023	
ROBERTO LEAL PIRES MOTA	349.291-5	430-1540300/2026	R \$	5,00	2004 2023	
ROBERTO LEAL PIRES MOTA	349.291-5	430-1540301/2026	R \$	5,00	2205 2023	
ROBERTO LEAL PIRES MOTA	349.291-5	430-1540302/2026	R \$	5,00	2108 2023	
ROBERTO LEAL PIRES MOTA	349.291-5	430-1540303/2026	R \$	5,00	2009 2023	
ROBERTO LEAL PIRES MOTA	349.291-5	430-1540304/2026	R \$	5,00	2010 2023	
ROBERTO LEAL PIRES MOTA	349.291-5	430-1540305/2026	R \$	5,00	2111 2023	
ROBERTO LEAL PIRES MOTA	349.291-5	430-1540306/2026	R \$	5,00	2012 2023	
ROBERTO LEAL PIRES MOTA	349.291-5	430-1540307/2026	R \$	5,00	2201 2024	
ROBERTO LEAL PIRES MOTA	349.291-5	430-1542954/2026	R \$	5,00	2002 2024	
ROBERTO LEAL PIRES MOTA	349.291-5	430-1542955/2026	R \$	5,00	2003 2024	
ROBERTO LEAL PIRES MOTA	349.291-5	430-1542956/2026	R \$	5,00	2204 2024	
ROBERTO LEAL PIRES MOTA	349.291-5	430-1542957/2026	R \$	5,00	2005 2024	
ROBERTO LEAL PIRES MOTA	349.291-5	430-1542958/2026	R \$	5,00	2006 2024	
ROBERTO LEAL PIRES MOTA	349.291-5	430-1542959/2026	R \$	5,00	2207 2024	
ROBERTO LEAL PIRES MOTA	349.291-5	430-1542960/2026	R \$	5,00	2108 2024	

ROBERTO LEAL PIRES MOTA	349.291-5	430- 1542961 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
ROBERTO LEAL PIRES MOTA	349.291-5	430- 1542962 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
ROBERTO LEAL PIRES MOTA	349.291-5	430- 1542963 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
ROBERTO LEAL PIRES MOTA	349.291-5	430- 1542964 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
ROBERTO LEAL PIRES MOTA	349.291-5	430- 1542965 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
ROBERTO PEREIRA DA SILVA 35353229878		430- 1538225 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
ROBSON ALEXANDER DE ANDRADE LOPES 40143106805		430- 1538150 /2026	R \$	5,00	2005 2020	
ROBSON ALEXANDER DE ANDRADE LOPES 40143106805		430- 1538151 /2026	R \$	5,00	2206 2020	
ROBSON ALEXANDER DE ANDRADE LOPES 40143106805		430- 1538152 /2026	R \$	5,00	2007 2020	
ROBSON ALEXANDER DE ANDRADE LOPES 40143106805		430- 1538153 /2026	R \$	5,00	2108 2020	
ROBSON ALEXANDER DE ANDRADE LOPES 40143106805		430- 1538154 /2026	R \$	5,00	2109 2020	
ROBSON ALEXANDER DE ANDRADE LOPES 40143106805		430- 1538155 /2026	R \$	5,00	2010 2020	
ROBSON ALEXANDER DE ANDRADE LOPES 40143106805		430- 1538156 /2026	R \$	5,00	2311 2020	
ROBSON ALEXANDER DE ANDRADE LOPES 40143106805		430- 1538157 /2026	R \$	5,00	2112 2020	
ROBSON ALEXANDER DE ANDRADE LOPES 40143106805		430- 1538158 /2026	R \$	5,00	2001 2021	
ROBSON KERITON MORATTO	270.653-9	430- 1538007 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
ROBSON MERLIN	341.966-5	430- 1544036 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
ROBSON MERLIN	341.966-5	430- 1544037 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
ROBSON MERLIN	341.966-5	430- 1544038 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
ROBSON MERLIN	341.966-5	430- 1544039 /2026	R \$	5,00	2006 2024	

ROBSON MERLIN	341.966-5	430- 1544040 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
ROBSON MERLIN	341.966-5	430- 1544041 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
ROBSON MERLIN	341.966-5	430- 1544042 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
ROBSON MERLIN	341.966-5	430- 1544043 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
ROBSON MERLIN	341.966-5	430- 1544044 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
ROBSON MERLIN	341.966-5	430- 1544045 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
ROBSON MERLIN	341.966-5	430- 1544046 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
ROBSON SILVA DO NASCIMENTO	279.134-0	430- 1539232 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
ROBSON SILVA DO NASCIMENTO	279.134-0	430- 1539233 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
ROBSON SILVA DO NASCIMENTO	279.134-0	430- 1539234 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
ROBSON SILVA DO NASCIMENTO	279.134-0	430- 1539235 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
ROBSON SILVA DO NASCIMENTO	279.134-0	430- 1539236 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
ROBSON SILVA DO NASCIMENTO	279.134-0	430- 1539237 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
RODNEY MAQUIAVEL LIMA	270.986-4	430- 1540184 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
RODNEY MAQUIAVEL LIMA	270.986-4	430- 1540185 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
RODNEY MAQUIAVEL LIMA	270.986-4	430- 1540186 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
RODNEY MAQUIAVEL LIMA	270.986-4	430- 1540187 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
RODNEY MAQUIAVEL LIMA	270.986-4	430- 1540188 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
RODNEY MAQUIAVEL LIMA	270.986-4	430- 1540189 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
RODNEY MAQUIAVEL LIMA	270.986-4	430- 1540190 /2026	R \$	5,00	2012 2023	

RODNEY MAQUIAVEL LIMA	270.986-4	430- 1540191 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
RODNEY MAQUIAVEL LIMA	270.986-4	430- 1543292 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
RODNEY MAQUIAVEL LIMA	270.986-4	430- 1543293 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
RODNEY MAQUIAVEL LIMA	270.986-4	430- 1543294 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
RODNEY MAQUIAVEL LIMA	270.986-4	430- 1543295 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
RODNEY MAQUIAVEL LIMA	270.986-4	430- 1543296 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
RODNEY MAQUIAVEL LIMA	270.986-4	430- 1543297 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
RODNEY MAQUIAVEL LIMA	270.986-4	430- 1543298 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
RODNEY MAQUIAVEL LIMA	270.986-4	430- 1543299 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
RODNEY MAQUIAVEL LIMA	270.986-4	430- 1543300 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
RODNEY MAQUIAVEL LIMA	270.986-4	430- 1543301 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
RODNEY MAQUIAVEL LIMA	270.986-4	430- 1543302 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
RODNEY MAQUIAVEL LIMA	270.986-4	430- 1543303 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
RODRIGO BONFANTE BARBOSA	301.247-6	430- 1537658 /2026	R \$	5,00	2012 2019	
RODRIGO BONFANTE BARBOSA	301.247-6	430- 1537659 /2026	R \$	5,00	2001 2020	
RODRIGO DOS SANTOS LISBOA	248.892-2	430- 1537441 /2026	R \$	2,86	2010 2017	
RODRIGO DOS SANTOS LISBOA	248.892-2	430- 1537442 /2026	R \$	5,00	2111 2017	
RODRIGO DOS SANTOS LISBOA	248.892-2	430- 1537443 /2026	R \$	5,00	2012 2017	
RODRIGO DOS SANTOS LISBOA	248.892-2	430- 1537444 /2026	R \$	5,00	2201 2018	
RODRIGO GERALDELI DA SILVA 30924845848		430- 1538835 /2026	R \$	2,50	2012 2021	

RODRIGO VIEIRA DE SOUZA	332.859-7	430-1544047/2026	R\$	5,00	2010 2023	
RODRIGO VIEIRA DE SOUZA	332.859-7	430-1544048/2026	R\$	5,00	2111 2023	
RODRIGO VIEIRA DE SOUZA	332.859-7	430-1544049/2026	R\$	5,00	2012 2023	
RODRIGO VIEIRA DE SOUZA	332.859-7	430-1544050/2026	R\$	5,00	2201 2024	
RODRIGO VIEIRA DE SOUZA	332.859-7	430-1544051/2026	R\$	5,00	2002 2024	
RODRIGO VIEIRA DE SOUZA	332.859-7	430-1544052/2026	R\$	5,00	2003 2024	
RODRIGO VIEIRA DE SOUZA	332.859-7	430-1544053/2026	R\$	5,00	2204 2024	
RODRIGO VIEIRA DE SOUZA	332.859-7	430-1544054/2026	R\$	5,00	2005 2024	
RODRIGO VIEIRA DE SOUZA	332.859-7	430-1544055/2026	R\$	5,00	2006 2024	
RODRIGO VIEIRA DE SOUZA	332.859-7	430-1544056/2026	R\$	5,00	2207 2024	
RODRIGO VIEIRA DE SOUZA	332.859-7	430-1544057/2026	R\$	5,00	2108 2024	
RODRIGO VIEIRA DE SOUZA	332.859-7	430-1544058/2026	R\$	5,00	2009 2024	
RODRIGO VIEIRA DE SOUZA	332.859-7	430-1544059/2026	R\$	5,00	2110 2024	
RODRIGO VIEIRA DE SOUZA	332.859-7	430-1544060/2026	R\$	5,00	2111 2024	
RODRIGO VIEIRA DE SOUZA	332.859-7	430-1544061/2026	R\$	5,00	2012 2024	
RODRIGO VIEIRA DE SOUZA	332.859-7	430-1544062/2026	R\$	5,00	2001 2025	
ROGERIO HENRIQUE PEREIRA	232.929-8	430-1538142/2026	R\$	5,00	2211 2021	
ROGERIO HENRIQUE PEREIRA	232.929-8	430-1538143/2026	R\$	5,00	2012 2021	
ROGERIO HENRIQUE PEREIRA	232.929-8	430-1538144/2026	R\$	5,00	2001 2022	
ROGERIO HENRIQUE PEREIRA	232.929-8	430-1538495/2026	R\$	2,50	2007 2021	

ROGERIO HENRIQUE PEREIRA	232.929-8	430-1538496/2026	R \$	2,50	2308 2021	
ROGERIO HENRIQUE PEREIRA	232.929-8	430-1538497/2026	R \$	2,50	2009 2021	
ROGERIO HENRIQUE PEREIRA	232.929-8	430-1538498/2026	R \$	2,50	2010 2021	
ROGERIO HENRIQUE PEREIRA	232.929-8	430-1538499/2026	R \$	2,50	2211 2021	
ROGERIO HENRIQUE PEREIRA	232.929-8	430-1538500/2026	R \$	2,50	2012 2021	
ROGERIO PEREIRA DA CRUZ	265.671-0	430-1543198/2026	R \$	5,00	2002 2024	
ROGERIO PEREIRA DA CRUZ	265.671-0	430-1543199/2026	R \$	5,00	2003 2024	
ROGERIO PEREIRA DA CRUZ	265.671-0	430-1543200/2026	R \$	5,00	2204 2024	
ROGERIO PEREIRA DA CRUZ	265.671-0	430-1543201/2026	R \$	5,00	2005 2024	
ROGERIO PEREIRA DA CRUZ	265.671-0	430-1543202/2026	R \$	5,00	2006 2024	
ROGERIO PEREIRA DA CRUZ	265.671-0	430-1543203/2026	R \$	5,00	2207 2024	
ROGERIO PEREIRA DA CRUZ	265.671-0	430-1543204/2026	R \$	5,00	2108 2024	
ROGERIO PEREIRA DA CRUZ	265.671-0	430-1543205/2026	R \$	5,00	2009 2024	
ROGERIO PEREIRA DA CRUZ	265.671-0	430-1543206/2026	R \$	5,00	2110 2024	
ROGERIO PEREIRA DA CRUZ	265.671-0	430-1543207/2026	R \$	5,00	2111 2024	
ROGERIO PEREIRA DA CRUZ	265.671-0	430-1543208/2026	R \$	5,00	2012 2024	
ROGERIO PEREIRA DA CRUZ	265.671-0	430-1543209/2026	R \$	5,00	2001 2025	
RONEY VON LIBERATO DA SILVA	287.943-3	430-1539360/2026	R \$	2,50	2007 2021	
RONEY VON LIBERATO DA SILVA	287.943-3	430-1539361/2026	R \$	2,50	2308 2021	
RONEY VON LIBERATO DA SILVA	287.943-3	430-1539362/2026	R \$	2,50	2009 2021	

RONEY VON LIBERATO DA SILVA	287.943-3	430-1539363/2026	R \$	2,50	2010 2021	
RONEY VON LIBERATO DA SILVA	287.943-3	430-1539364/2026	R \$	2,50	2211 2021	
RONEY VON LIBERATO DA SILVA	287.943-3	430-1539365/2026	R \$	2,50	2012 2021	
RONILDO MOREIRA BARBOSA	002.061.034.000	101-1536773/2026	R \$	243,24	0303 2026	144859/2023/SB
ROSA FERREIRA CLEMENTE - ESPOLIO	011.022.056.003	101-1537418/2026	R \$	1.113,48	0303 2026	7411/1995/SB
ROSANA DOS SANTOS	223.113-1	430-1538209/2026	R \$	5,00	2211 2021	
ROSANA DOS SANTOS	223.113-1	430-1538210/2026	R \$	5,00	2012 2021	
ROSANA DOS SANTOS	223.113-1	430-1538211/2026	R \$	5,00	2001 2022	
ROSANA DOS SANTOS	223.113-1	430-1538481/2026	R \$	2,50	2007 2021	
ROSANA DOS SANTOS	223.113-1	430-1538482/2026	R \$	2,50	2308 2021	
ROSANA DOS SANTOS	223.113-1	430-1538483/2026	R \$	2,50	2009 2021	
ROSANA DOS SANTOS	223.113-1	430-1538484/2026	R \$	2,50	2010 2021	
ROSANA DOS SANTOS	223.113-1	430-1538485/2026	R \$	2,50	2211 2021	
ROSANA DOS SANTOS	223.113-1	430-1538486/2026	R \$	2,50	2012 2021	
ROSANA LEAL MANOEL	006.028.098.000	101-1558618/2026	R \$	123,92	0303 2026	85932/2023/SB
ROSANA NEVES DE OLIVEIRA 39186878808		430-1538297/2026	R \$	5,00	2007 2021	
ROSANA NEVES DE OLIVEIRA 39186878808		430-1538298/2026	R \$	5,00	2308 2021	
ROSANA NEVES DE OLIVEIRA 39186878808		430-1538682/2026	R \$	2,50	2012 2021	
ROSELI GOMES FREITAS	272.908-3	430-1541534/2026	R \$	5,00	2002 2024	
ROSELI GOMES FREITAS	272.908-3	430-1541535/2026	R \$	5,00	2003 2024	

ROSELI GOMES FREITAS	272.908-3	430- 1541536 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
ROSELI GOMES FREITAS	272.908-3	430- 1541537 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
ROSELI GOMES FREITAS	272.908-3	430- 1541538 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
ROSELI GOMES FREITAS	272.908-3	430- 1541539 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
ROSELI GOMES FREITAS	272.908-3	430- 1541540 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
ROSELI GOMES FREITAS	272.908-3	430- 1541541 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
ROSELI GOMES FREITAS	272.908-3	430- 1541542 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
ROSELI GOMES FREITAS	272.908-3	430- 1541543 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
ROSELI GOMES FREITAS	272.908-3	430- 1541544 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
ROSELI GOMES FREITAS	272.908-3	430- 1541545 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
ROSELI PEREIRA DE SOUZA 10750780835		430- 1538551 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
ROSELI PEREIRA DE SOUZA 10750780835		430- 1538552 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
ROSELI PEREIRA DE SOUZA 10750780835		430- 1538553 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
ROSELI PEREIRA DE SOUZA 10750780835		430- 1538554 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
ROSINAIDE FERREIRA ALVES	523.309.0 12.000	101- 1544863 /2026	R \$	817,32	1803 2026	118567/2 025/SB
RUBENS FAGUNDES FARIAS 76056040844		430- 1538469 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
RUBENS FAGUNDES FARIAS 76056040844		430- 1538470 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
RUBENS FAGUNDES FARIAS 76056040844		430- 1538471 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
RUBENS FAGUNDES FARIAS 76056040844		430- 1538472 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
RUBENS FAGUNDES FARIAS 76056040844		430- 1538473 /2026	R \$	2,50	2211 2021	

RUBENS FAGUNDES FARIAS 76056040844		430- 1538474 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430- 1544412 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430- 1544413 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430- 1544414 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430- 1544415 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430- 1544416 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430- 1544417 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430- 1544418 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430- 1544419 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430- 1544420 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430- 1544421 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430- 1544422 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430- 1544423 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430- 1544424 /2026	R \$	5,00	2602 2021	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430- 1544425 /2026	R \$	5,00	2203 2021	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430- 1544426 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430- 1544427 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430- 1544428 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430- 1544429 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430- 1544430 /2026	R \$	5,00	2211 2021	

RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430-1544431/2026	R \$	5,00	2012 2021	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430-1544432/2026	R \$	5,00	2001 2022	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430-1544433/2026	R \$	2,50	2007 2021	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430-1544434/2026	R \$	2,50	2308 2021	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430-1544435/2026	R \$	2,50	2009 2021	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430-1544436/2026	R \$	2,50	2010 2021	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430-1544437/2026	R \$	2,50	2211 2021	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430-1544438/2026	R \$	2,50	2012 2021	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430-1544439/2026	R \$	5,00	2002 2020	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430-1544440/2026	R \$	5,00	2003 2020	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430-1544441/2026	R \$	5,00	2010 2020	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430-1544442/2026	R \$	5,00	2311 2020	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430-1544443/2026	R \$	5,00	2112 2020	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430-1544444/2026	R \$	5,00	2007 2020	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430-1544445/2026	R \$	5,00	2108 2020	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430-1544446/2026	R \$	5,00	2109 2020	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430-1544447/2026	R \$	5,00	2010 2020	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430-1544448/2026	R \$	5,00	2311 2020	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430-1544449/2026	R \$	5,00	2112 2020	
RUTH MARIA DE SOUZA COSTA	365.081-2	430-1544450/2026	R \$	5,00	2001 2021	

S.O.S. SOBRANCELHAS ESTETICA & ESMALTERIA LTDA.	266.520-4	430- 1537749 /2026	R \$	1,81	2012 2021	
SABRINA FERREIRA SASSANI	282.607-0	430- 1538268 /2026	R \$	5,00	2602 2021	
SABRINA FERREIRA SASSANI	282.607-0	430- 1538269 /2026	R \$	5,00	2203 2021	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541594 /2026	R \$	5,00	2602 2021	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541595 /2026	R \$	5,00	2203 2021	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541596 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541597 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541598 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541599 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541600 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541601 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541602 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541603 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541604 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541605 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541606 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541607 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541608 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541609 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541610 /2026	R \$	5,00	2004 2022	

SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541611 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541612 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541613 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541614 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541615 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541616 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541617 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541618 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541619 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541620 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541621 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541622 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541623 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541624 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541625 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541626 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541627 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541628 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541629 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541630 /2026	R \$	5,00	2012 2023	

SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541631 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541632 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541633 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541634 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541635 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541636 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541637 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541638 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541639 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541640 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541641 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541642 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
SAMANTHA MARIA BORGES 22659591890		430- 1541643 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
SAMUEL GONCALVES DA CUNHA LEITE	269.881-1	430- 1538965 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
SAMUEL GONCALVES DA CUNHA LEITE	269.881-1	430- 1538966 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
SAMUEL GONCALVES DA CUNHA LEITE	269.881-1	430- 1538967 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
SAMUEL GONCALVES DA CUNHA LEITE	269.881-1	430- 1538968 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
SAMUEL GONCALVES DA CUNHA LEITE	269.881-1	430- 1538969 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
SAMUEL GONCALVES DA CUNHA LEITE	269.881-1	430- 1538970 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
SAMUEL RODRIGUES DE BRITO 43630378811		430- 1539285 /2026	R \$	2,50	2007 2021	

SAMUEL RODRIGUES DE BRITO 43630378811		430-1539286 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
SAMUEL RODRIGUES DE BRITO 43630378811		430-1539287 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
SAMUEL RODRIGUES DE BRITO 43630378811		430-1539288 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
SAMUEL RODRIGUES DE BRITO 43630378811		430-1539289 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
SAMUEL RODRIGUES DE BRITO 43630378811		430-1539290 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
SANDRA LUZIA MARSON	285.037-0	430-1537692 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
SANDRO SANTANA DOS SANTOS	248.348-3	430-1542257 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
SANDRO SANTANA DOS SANTOS	248.348-3	430-1542258 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
SANDRO SANTANA DOS SANTOS	248.348-3	430-1542259 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
SANDRO SANTANA DOS SANTOS	248.348-3	430-1542260 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
SANDRO SANTANA DOS SANTOS	248.348-3	430-1542261 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
SANDRO SANTANA DOS SANTOS	248.348-3	430-1542262 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
SANDRO SANTANA DOS SANTOS	248.348-3	430-1542263 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
SANDRO SANTANA DOS SANTOS	248.348-3	430-1542264 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
SANDRO SANTANA DOS SANTOS	248.348-3	430-1542265 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
SANDRO SANTANA DOS SANTOS	248.348-3	430-1542266 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
SANDRO SANTANA DOS SANTOS	248.348-3	430-1542267 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
SANDRO SANTANA DOS SANTOS	248.348-3	430-1542268 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
SANDY KAROLINE EVANGELISTA SANTOS 48893938898		430-1537630 /2026	R \$	5,00	2112 2020	
SANDY KAROLINE EVANGELISTA SANTOS 48893938898		430-1537631 /2026	R \$	5,00	2001 2021	

SAO BERNARDO INTERCAMBIO E TURISMO LTDA	196.724-0	430- 1538365 /2026	R \$	,92	2012 2021	
SARA PEREIRA DA SILVA	290.615-5	430- 1539518 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
SARA PEREIRA DA SILVA	290.615-5	430- 1539519 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
SATO EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	293.156-7	430- 1537748 /2026	R \$	1,95	2012 2021	
SBC COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	310.794-9	406- 1544808 /2026	R \$	854,76	0303 2026	117856/2 024/SB
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430- 1539583 /2026	R \$	5,00	2602 2021	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430- 1539584 /2026	R \$	5,00	2203 2021	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430- 1539585 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430- 1539586 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430- 1539587 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430- 1539588 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430- 1539589 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430- 1539590 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430- 1539591 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430- 1539592 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430- 1539593 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430- 1539594 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430- 1539595 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430- 1539596 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430- 1539597 /2026	R \$	2,50	2012 2021	

SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1540596/2026	R\$	5,00	21022022	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1540597/2026	R\$	5,00	21032022	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1540598/2026	R\$	5,00	20042022	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1540599/2026	R\$	5,00	20052022	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1540600/2026	R\$	5,00	20062022	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1540601/2026	R\$	5,00	20072022	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1540602/2026	R\$	5,00	22082022	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1540603/2026	R\$	5,00	20092022	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1540604/2026	R\$	5,00	20102022	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1540605/2026	R\$	5,00	21112022	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1540606/2026	R\$	5,00	20122022	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1540607/2026	R\$	5,00	20012023	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1540999/2026	R\$	5,00	22022023	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1541000/2026	R\$	5,00	20032023	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1541001/2026	R\$	5,00	20042023	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1541002/2026	R\$	5,00	22052023	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1541003/2026	R\$	5,00	20062023	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1541004/2026	R\$	5,00	20072023	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1541005/2026	R\$	5,00	21082023	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1541006/2026	R\$	5,00	20092023	

SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1541007/2026	R \$	5,00	2010 2023	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1541008/2026	R \$	5,00	2111 2023	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1541009/2026	R \$	5,00	2012 2023	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1541010/2026	R \$	5,00	2201 2024	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1541011/2026	R \$	5,00	2002 2024	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1541012/2026	R \$	5,00	2003 2024	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1541013/2026	R \$	5,00	2204 2024	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1541014/2026	R \$	5,00	2005 2024	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1541015/2026	R \$	5,00	2006 2024	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1541016/2026	R \$	5,00	2207 2024	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1541017/2026	R \$	5,00	2108 2024	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1541018/2026	R \$	5,00	2009 2024	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1541019/2026	R \$	5,00	2110 2024	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1541020/2026	R \$	5,00	2111 2024	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1541021/2026	R \$	5,00	2012 2024	
SEBASTIAO SANTANA DA SILVA	267.968-0	430-1541310/2026	R \$	5,00	2001 2025	
SERGIO CARVALHO DA CUNHA 30927135833		430-1541847/2026	R \$	5,00	2002 2024	
SERGIO CARVALHO DA CUNHA 30927135833		430-1541848/2026	R \$	5,00	2003 2024	
SERGIO CARVALHO DA CUNHA 30927135833		430-1541849/2026	R \$	5,00	2204 2024	
SERGIO CARVALHO DA CUNHA 30927135833		430-1541850/2026	R \$	5,00	2005 2024	

SERGIO CARVALHO DA CUNHA 30927135833		430-1541851/2026	R \$	5,00	2006 2024	
SERGIO CARVALHO DA CUNHA 30927135833		430-1541852/2026	R \$	5,00	2207 2024	
SERGIO CARVALHO DA CUNHA 30927135833		430-1541853/2026	R \$	5,00	2108 2024	
SERGIO CARVALHO DA CUNHA 30927135833		430-1541854/2026	R \$	5,00	2009 2024	
SERGIO CARVALHO DA CUNHA 30927135833		430-1541855/2026	R \$	5,00	2110 2024	
SERGIO CARVALHO DA CUNHA 30927135833		430-1541856/2026	R \$	5,00	2111 2024	
SERGIO CARVALHO DA CUNHA 30927135833		430-1541857/2026	R \$	5,00	2012 2024	
SERGIO CARVALHO DA CUNHA 30927135833		430-1541858/2026	R \$	5,00	2001 2025	
SERGIO DE ARRUDA MARANHO	225.026-8	430-1537972/2026	R \$	5,00	2211 2021	
SERGIO DE ARRUDA MARANHO	225.026-8	430-1537973/2026	R \$	5,00	2012 2021	
SERGIO DE ARRUDA MARANHO	225.026-8	430-1537996/2026	R \$	5,00	2001 2022	
SERGIO DE ARRUDA MARANHO	225.026-8	430-1538489/2026	R \$	2,50	2007 2021	
SERGIO DE ARRUDA MARANHO	225.026-8	430-1538490/2026	R \$	2,50	2308 2021	
SERGIO DE ARRUDA MARANHO	225.026-8	430-1538491/2026	R \$	2,50	2009 2021	
SERGIO DE ARRUDA MARANHO	225.026-8	430-1538492/2026	R \$	2,50	2010 2021	
SERGIO DE ARRUDA MARANHO	225.026-8	430-1538493/2026	R \$	2,50	2211 2021	
SERGIO DE ARRUDA MARANHO	225.026-8	430-1538494/2026	R \$	2,50	2012 2021	
SERGIO DIONIZIO MARCHEZONI JUNIOR 42436180890		430-1537677/2026	R \$	5,00	2112 2020	
SERGIO DIONIZIO MARCHEZONI JUNIOR 42436180890		430-1537678/2026	R \$	5,00	2001 2021	
SERGIO DIONIZIO MARCHEZONI JUNIOR 42436180890		430-1537803/2026	R \$	5,00	2602 2021	

SERGIO DIONIZIO MARCHEZONI JUNIOR 42436180890		430- 1537804 /2026	R \$	5,00	2203 2021	
SERGIO DIONIZIO MARCHEZONI JUNIOR 42436180890		430- 1537805 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
SERGIO DIONIZIO MARCHEZONI JUNIOR 42436180890		430- 1537806 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
SERGIO DIONIZIO MARCHEZONI JUNIOR 42436180890		430- 1538997 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
SERGIO DIONIZIO MARCHEZONI JUNIOR 42436180890		430- 1538998 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
SERGIO DIONIZIO MARCHEZONI JUNIOR 42436180890		430- 1538999 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
SERGIO DIONIZIO MARCHEZONI JUNIOR 42436180890		430- 1539000 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
SERGIO DIONIZIO MARCHEZONI JUNIOR 42436180890		430- 1539001 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
SERGIO DIONIZIO MARCHEZONI JUNIOR 42436180890		430- 1539002 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
SERGIO DONIZETI DE SOUZA ESTETICA AUTOMOT.LTDA	292.842-6	430- 1537716 /2026	R \$	,80	2012 2021	
SERGIO DONIZETI DE SOUZA ESTETICA AUTOMOT.LTDA	292.842-6	430- 1538109 /2026	R \$	3,22	2102 2022	
SERGIO EDUARDO REINECK	620.500.0 66.000	101- 1536783 /2026	R \$	95,66	0303 2026	71961/20 20/SB
SERGIO EDUARDO REINECK	620.500.0 67.000	101- 1536784 /2026	R \$	116,40	0303 2026	71961/20 20/SB
SERGIO HENRIQUE ALVES	242.182-8	430- 1537880 /2026	R \$	5,00	2203 2021	
SERGIO HENRIQUE ALVES	242.182-8	430- 1537881 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
SERGIO HENRIQUE ALVES	242.182-8	430- 1537882 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
SERGIO HENRIQUE ALVES	242.182-8	430- 1537883 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
SERGIO HENRIQUE ALVES	242.182-8	430- 1537884 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
SERGIO HENRIQUE ALVES	242.182-8	430- 1537999 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
SERGIO HENRIQUE ALVES	242.182-8	430- 1538585 /2026	R \$	2,50	2007 2021	

SERGIO HENRIQUE ALVES	242.182-8	430-1538586/2026	R \$	2,50	2308 2021	
SERGIO HENRIQUE ALVES	242.182-8	430-1538587/2026	R \$	2,50	2009 2021	
SERGIO HENRIQUE ALVES	242.182-8	430-1538588/2026	R \$	2,50	2010 2021	
SERGIO HENRIQUE ALVES	242.182-8	430-1538589/2026	R \$	2,50	2211 2021	
SERGIO HENRIQUE ALVES	242.182-8	430-1538590/2026	R \$	2,50	2012 2021	
SERGIO MENEZES DE PAULA	299.682-0	430-1543399/2026	R \$	5,00	2002 2024	
SERGIO MENEZES DE PAULA	299.682-0	430-1543400/2026	R \$	5,00	2003 2024	
SERGIO MENEZES DE PAULA	299.682-0	430-1543401/2026	R \$	5,00	2204 2024	
SERGIO MENEZES DE PAULA	299.682-0	430-1543402/2026	R \$	5,00	2005 2024	
SERGIO MENEZES DE PAULA	299.682-0	430-1543403/2026	R \$	5,00	2006 2024	
SERGIO MENEZES DE PAULA	299.682-0	430-1543404/2026	R \$	5,00	2207 2024	
SERGIO MENEZES DE PAULA	299.682-0	430-1543405/2026	R \$	5,00	2108 2024	
SERGIO MENEZES DE PAULA	299.682-0	430-1543406/2026	R \$	5,00	2009 2024	
SERGIO MENEZES DE PAULA	299.682-0	430-1543407/2026	R \$	5,00	2110 2024	
SERGIO MENEZES DE PAULA	299.682-0	430-1543408/2026	R \$	5,00	2111 2024	
SERGIO MENEZES DE PAULA	299.682-0	430-1543409/2026	R \$	5,00	2012 2024	
SERGIO MENEZES DE PAULA	299.682-0	430-1543410/2026	R \$	5,00	2001 2025	
SERGIO PORTELLA GOMES DA SILVA MELFI 01459130820		430-1538068/2026	R \$	5,00	2001 2022	
SERVICOS DE NUTRICAO FLF LTDA	369.786-0	430-1542824/2026	R \$	9,77	2805 2025	
SERVICOS DE NUTRICAO FLF LTDA	369.786-0	430-1543542/2026	R \$	9,05	2006 2025	

SEVERINA BALBINO ALVES 63318113468		430- 1540155 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
SEVERINA BALBINO ALVES 63318113468		430- 1543186 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
SEVERINA BALBINO ALVES 63318113468		430- 1543187 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
SEVERINA BALBINO ALVES 63318113468		430- 1543188 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
SEVERINA BALBINO ALVES 63318113468		430- 1543189 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
SEVERINA BALBINO ALVES 63318113468		430- 1543190 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
SEVERINA BALBINO ALVES 63318113468		430- 1543191 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
SEVERINA BALBINO ALVES 63318113468		430- 1543192 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
SEVERINA BALBINO ALVES 63318113468		430- 1543193 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
SEVERINA BALBINO ALVES 63318113468		430- 1543194 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
SEVERINA BALBINO ALVES 63318113468		430- 1543195 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
SEVERINA BALBINO ALVES 63318113468		430- 1543196 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
SEVERINA BALBINO ALVES 63318113468		430- 1543197 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
SEVERINO DE FARIAS CAVALCANTE - ESPOLIO	020.045.0 38.000	101- 1558621 /2026	R \$	668,14	1803 2026	111990/2 025/SB
SHEILA ARAUJO DA SILVA	247.474-3	430- 1537543 /2026	R \$	5,00	2206 2020	
SHEILA ARAUJO DA SILVA	247.474-3	430- 1537544 /2026	R \$	5,00	2007 2020	
SHEILA ARAUJO DA SILVA	247.474-3	430- 1537545 /2026	R \$	5,00	2108 2020	
SHEILA ARAUJO DA SILVA	247.474-3	430- 1537546 /2026	R \$	5,00	2109 2020	
SHEILA ARAUJO DA SILVA	247.474-3	430- 1537547 /2026	R \$	5,00	2010 2020	
SHEILA ARAUJO DA SILVA	247.474-3	430- 1537548 /2026	R \$	5,00	2311 2020	

SHEILA ARAUJO DA SILVA	247.474-3	430-1537549/2026	R \$	5,00	2112 2020	
SHEILA ARAUJO DA SILVA	247.474-3	430-1537550/2026	R \$	5,00	2001 2021	
SHEYLAINE BEZERRA ALVES 00626532370		430-1537675/2026	R \$	5,00	2009 2021	
SHEYLAINE BEZERRA ALVES 00626532370		430-1537676/2026	R \$	5,00	2010 2021	
SHEYLAINE BEZERRA ALVES 00626532370		430-1537707/2026	R \$	5,00	2211 2021	
SHEYLAINE BEZERRA ALVES 00626532370		430-1537786/2026	R \$	5,00	2012 2021	
SHIRLEY MARIANA OLIVEIRA SANTOS 22818035899		430-1538605/2026	R \$	2,50	2007 2021	
SHIRLEY MARIANA OLIVEIRA SANTOS 22818035899		430-1538606/2026	R \$	2,50	2308 2021	
SHIRLEY MARIANA OLIVEIRA SANTOS 22818035899		430-1538607/2026	R \$	2,50	2009 2021	
SHIRLEY MARIANA OLIVEIRA SANTOS 22818035899		430-1538608/2026	R \$	2,50	2010 2021	
SHIRLEY MARIANA OLIVEIRA SANTOS 22818035899		430-1538609/2026	R \$	2,50	2211 2021	
SHIRLEY MARIANA OLIVEIRA SANTOS 22818035899		430-1538610/2026	R \$	2,50	2012 2021	
SILVANA ANTUNES ANAYA	217.216-0	430-1541212/2026	R \$	5,00	2010 2023	
SILVANA ANTUNES ANAYA	217.216-0	430-1541213/2026	R \$	5,00	2012 2023	
SILVANA ANTUNES ANAYA	217.216-0	430-1541214/2026	R \$	5,00	2201 2024	
SILVANA ANTUNES ANAYA	217.216-0	430-1541215/2026	R \$	5,00	2204 2024	
SILVANA ANTUNES ANAYA	217.216-0	430-1541216/2026	R \$	5,00	2006 2024	
SILVANA ANTUNES ANAYA	217.216-0	430-1541217/2026	R \$	5,00	2207 2024	
SILVANA ANTUNES ANAYA	217.216-0	430-1541218/2026	R \$	5,00	2108 2024	
SILVANA ANTUNES ANAYA	217.216-0	430-1541219/2026	R \$	5,00	2009 2024	

SILVANA ANTUNES ANAYA	217.216-0	430-1541220/2026	R \$	5,00	2110 2024	
SILVANA ANTUNES ANAYA	217.216-0	430-1541221/2026	R \$	5,00	2111 2024	
SILVANA ANTUNES ANAYA	217.216-0	430-1541222/2026	R \$	5,00	2012 2024	
SILVANA ANTUNES ANAYA	217.216-0	430-1541302/2026	R \$	5,00	2001 2025	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430-1540698/2026	R \$	5,00	2202 2023	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430-1540699/2026	R \$	5,00	2003 2023	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430-1540700/2026	R \$	5,00	2004 2023	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430-1540701/2026	R \$	5,00	2205 2023	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430-1540702/2026	R \$	5,00	2006 2023	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430-1540703/2026	R \$	5,00	2007 2023	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430-1540704/2026	R \$	5,00	2108 2023	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430-1540705/2026	R \$	5,00	2009 2023	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430-1540706/2026	R \$	5,00	2010 2023	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430-1540707/2026	R \$	5,00	2111 2023	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430-1540708/2026	R \$	5,00	2012 2023	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430-1540709/2026	R \$	5,00	2201 2024	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430-1540710/2026	R \$	5,00	2005 2022	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430-1540711/2026	R \$	5,00	2006 2022	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430-1540712/2026	R \$	5,00	2007 2022	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430-1540713/2026	R \$	5,00	2208 2022	

SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430- 1540714 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430- 1540715 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430- 1540716 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430- 1540717 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430- 1540718 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430- 1540719 /2026	R \$	5,00	2602 2021	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430- 1540720 /2026	R \$	5,00	2203 2021	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430- 1540721 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430- 1540722 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430- 1540723 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430- 1540724 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430- 1540725 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430- 1540726 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430- 1540727 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430- 1540728 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430- 1540729 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430- 1540730 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430- 1540731 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430- 1540732 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430- 1540733 /2026	R \$	2,50	2012 2021	

SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430-1543280/2026	R \$	5,00	2002 2024	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430-1543281/2026	R \$	5,00	2003 2024	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430-1543282/2026	R \$	5,00	2204 2024	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430-1543283/2026	R \$	5,00	2005 2024	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430-1543284/2026	R \$	5,00	2006 2024	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430-1543285/2026	R \$	5,00	2207 2024	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430-1543286/2026	R \$	5,00	2108 2024	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430-1543287/2026	R \$	5,00	2009 2024	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430-1543288/2026	R \$	5,00	2110 2024	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430-1543289/2026	R \$	5,00	2111 2024	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430-1543290/2026	R \$	5,00	2012 2024	
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	280.912-5	430-1543291/2026	R \$	5,00	2001 2025	
SILVIA LETICIA DE ARAUJO BEZERRA	280.138-8	430-1538370/2026	R \$	,91	2007 2021	
SILVIA LETICIA DE ARAUJO BEZERRA	280.138-8	430-1538371/2026	R \$	,90	2308 2021	
SILVIO SOUZA DA SILVA	259.702-0	430-1540395/2026	R \$	5,00	2007 2022	
SILVIO SOUZA DA SILVA	259.702-0	430-1540396/2026	R \$	5,00	2208 2022	
SILVIO SOUZA DA SILVA	259.702-0	430-1540397/2026	R \$	5,00	2009 2022	
SILVIO SOUZA DA SILVA	259.702-0	430-1540398/2026	R \$	5,00	2010 2022	
SILVIO SOUZA DA SILVA	259.702-0	430-1540399/2026	R \$	5,00	2111 2022	
SILVIO SOUZA DA SILVA	259.702-0	430-1540400/2026	R \$	5,00	2012 2022	

SILVIO SOUZA DA SILVA	259.702-0	430-1540401/2026	R \$	5,00	2001 2023	
SILVIO SOUZA DA SILVA	259.702-0	430-1540402/2026	R \$	5,00	2202 2023	
SILVIO SOUZA DA SILVA	259.702-0	430-1540403/2026	R \$	5,00	2003 2023	
SILVIO SOUZA DA SILVA	259.702-0	430-1540404/2026	R \$	5,00	2004 2023	
SILVIO SOUZA DA SILVA	259.702-0	430-1540405/2026	R \$	5,00	2205 2023	
SILVIO SOUZA DA SILVA	259.702-0	430-1540406/2026	R \$	5,00	2006 2023	
SILVIO SOUZA DA SILVA	259.702-0	430-1540407/2026	R \$	5,00	2007 2023	
SILVIO SOUZA DA SILVA	259.702-0	430-1540408/2026	R \$	5,00	2108 2023	
SILVIO SOUZA DA SILVA	259.702-0	430-1540409/2026	R \$	5,00	2009 2023	
SILVIO SOUZA DA SILVA	259.702-0	430-1540410/2026	R \$	5,00	2010 2023	
SILVIO SOUZA DA SILVA	259.702-0	430-1540411/2026	R \$	5,00	2111 2023	
SILVIO SOUZA DA SILVA	259.702-0	430-1540412/2026	R \$	5,00	2012 2023	
SILVIO SOUZA DA SILVA	259.702-0	430-1540413/2026	R \$	5,00	2201 2024	
SILVIO SOUZA DA SILVA	259.702-0	430-1540414/2026	R \$	5,00	2602 2021	
SILVIO SOUZA DA SILVA	259.702-0	430-1540415/2026	R \$	5,00	2203 2021	
SILVIO SOUZA DA SILVA	259.702-0	430-1540416/2026	R \$	5,00	2007 2021	
SILVIO SOUZA DA SILVA	259.702-0	430-1540417/2026	R \$	5,00	2308 2021	
SILVIO SOUZA DA SILVA	259.702-0	430-1540418/2026	R \$	5,00	2001 2022	
SILVIO SOUZA DA SILVA	259.702-0	430-1540419/2026	R \$	2,50	2007 2021	
SILVIO SOUZA DA SILVA	259.702-0	430-1540420/2026	R \$	2,50	2308 2021	

SILVIO SOUZA DA SILVA	259.702-0	430-1540421/2026	R \$	2,50	2009 2021	
SILVIO SOUZA DA SILVA	259.702-0	430-1540422/2026	R \$	2,50	2010 2021	
SILVIO SOUZA DA SILVA	259.702-0	430-1540423/2026	R \$	2,50	2211 2021	
SILVIO SOUZA DA SILVA	259.702-0	430-1540424/2026	R \$	2,50	2012 2021	
SIMONE CANDIDO GALACHE	524.122.0 35.000	101-1544864/2026	R \$	1.280,88	1803 2026	118589/2025/SB
SIMONE GONCALVES DE OLIVEIRA 28853170867		430-1537534/2026	R \$	5,00	2112 2020	
SIMONE GONCALVES DE OLIVEIRA 28853170867		430-1537950/2026	R \$	5,00	2602 2021	
SIMONE GONCALVES DE OLIVEIRA 28853170867		430-1537951/2026	R \$	5,00	2203 2021	
SIMONE GONCALVES DE OLIVEIRA 28853170867		430-1539348/2026	R \$	2,50	2007 2021	
SIMONE GONCALVES DE OLIVEIRA 28853170867		430-1539349/2026	R \$	2,50	2308 2021	
SIMONE GONCALVES DE OLIVEIRA 28853170867		430-1539350/2026	R \$	2,50	2009 2021	
SIMONE GONCALVES DE OLIVEIRA 28853170867		430-1539351/2026	R \$	2,50	2010 2021	
SIMONE GONCALVES DE OLIVEIRA 28853170867		430-1539352/2026	R \$	2,50	2211 2021	
SIMONE GONCALVES DE OLIVEIRA 28853170867		430-1539353/2026	R \$	2,50	2012 2021	
SIMONE LEITE DA SILVA 75268140272		430-1539238/2026	R \$	2,50	2007 2021	
SIMONE LEITE DA SILVA 75268140272		430-1539239/2026	R \$	2,50	2308 2021	
SIMONE LEITE DA SILVA 75268140272		430-1539240/2026	R \$	2,50	2009 2021	
SIMONE LEITE DA SILVA 75268140272		430-1539241/2026	R \$	2,50	2010 2021	
SIMONE LEITE DA SILVA 75268140272		430-1539242/2026	R \$	2,50	2211 2021	
SIMONE LEITE DA SILVA 75268140272		430-1539243/2026	R \$	2,50	2012 2021	

SIMONE OLIVEIRA DA SILVA 08635905431		430-1538260/2026	R \$	5,00	2007 2021	
SIMPLEX INTERMEDIACAO E TECNOLOGIA LTDA	285.670-0	430-1538274/2026	R \$	,58	2010 2021	
SIMPLEX INTERMEDIACAO E TECNOLOGIA LTDA	285.670-0	430-1538275/2026	R \$	1,32	2012 2021	
SINCLAIR IDIOMAS LTDA	118.915-8	430-1537813/2026	R \$	2,33	2012 2021	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1538729/2026	R \$	2,50	2007 2021	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1538730/2026	R \$	2,50	2308 2021	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1538731/2026	R \$	2,50	2009 2021	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1538732/2026	R \$	2,50	2010 2021	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1538733/2026	R \$	2,50	2211 2021	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1538734/2026	R \$	2,50	2012 2021	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541558/2026	R \$	5,00	2102 2022	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541559/2026	R \$	5,00	2103 2022	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541560/2026	R \$	5,00	2004 2022	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541561/2026	R \$	5,00	2005 2022	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541562/2026	R \$	5,00	2006 2022	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541563/2026	R \$	5,00	2007 2022	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541564/2026	R \$	5,00	2208 2022	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541565/2026	R \$	5,00	2009 2022	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541566/2026	R \$	5,00	2010 2022	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541567/2026	R \$	5,00	2111 2022	

SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541568/2026	R\$	5,00	2012 2022	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541569/2026	R\$	5,00	2001 2023	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541570/2026	R\$	5,00	2202 2023	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541571/2026	R\$	5,00	2003 2023	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541572/2026	R\$	5,00	2004 2023	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541573/2026	R\$	5,00	2205 2023	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541574/2026	R\$	5,00	2006 2023	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541575/2026	R\$	5,00	2007 2023	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541576/2026	R\$	5,00	2108 2023	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541577/2026	R\$	5,00	2009 2023	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541578/2026	R\$	5,00	2010 2023	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541579/2026	R\$	5,00	2111 2023	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541580/2026	R\$	5,00	2012 2023	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541581/2026	R\$	5,00	2201 2024	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541582/2026	R\$	5,00	2002 2024	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541583/2026	R\$	5,00	2003 2024	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541584/2026	R\$	5,00	2204 2024	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541585/2026	R\$	5,00	2005 2024	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541586/2026	R\$	5,00	2006 2024	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541587/2026	R\$	5,00	2207 2024	

SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541588/2026	R\$	5,00	2108 2024	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541589/2026	R\$	5,00	2009 2024	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541590/2026	R\$	5,00	2110 2024	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541591/2026	R\$	5,00	2111 2024	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541592/2026	R\$	5,00	2012 2024	
SOELLYN FRANCIELE GOMES	261.254-2	430-1541593/2026	R\$	5,00	2001 2025	
STONES OS CALACAS SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME	223.959-0	430-1537736/2026	R\$	2,41	2010 2021	
STONES OS CALACAS SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME	223.959-0	430-1537846/2026	R\$	2,81	2001 2022	
STONES OS CALACAS SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME	223.959-0	430-1538366/2026	R\$	2,21	2211 2021	
STONES OS CALACAS SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME	223.959-0	430-1538367/2026	R\$	2,21	2012 2021	
SUELI BARBOSA DE SOUZA 08439822847		430-1538235/2026	R\$	5,00	2010 2021	
SUELI MARIA DE OLIVEIRA 09724674835		430-1537495/2026	R\$	5,00	2010 2020	
SUELI MARIA DE OLIVEIRA 09724674835		430-1537496/2026	R\$	5,00	2011 2020	
SUELI MARIA DE OLIVEIRA 09724674835		430-1537497/2026	R\$	5,00	2007 2020	
SUELI MARIA DE OLIVEIRA 09724674835		430-1537498/2026	R\$	5,00	2108 2020	
SUELI MARIA DE OLIVEIRA 09724674835		430-1537499/2026	R\$	5,00	2109 2020	
SUELI MARIA DE OLIVEIRA 09724674835		430-1537500/2026	R\$	5,00	2010 2020	
SUELI MARIA DE OLIVEIRA 09724674835		430-1537501/2026	R\$	5,00	2311 2020	
SUELI MARIA DE OLIVEIRA 09724674835		430-1537506/2026	R\$	5,00	2112 2020	
SUELI MARIA DE OLIVEIRA 09724674835		430-1537507/2026	R\$	5,00	2112 2020	

SUELI MARIA DE OLIVEIRA 09724674835		430-1537508/2026	R \$	5,00	2001 2021	
SUELLEN CRISTINA DE LIMA SILVA 46179157880		430-1539598/2026	R \$	5,00	2602 2021	
SUELLEN CRISTINA DE LIMA SILVA 46179157880		430-1539599/2026	R \$	5,00	2203 2021	
SUELLEN CRISTINA DE LIMA SILVA 46179157880		430-1539600/2026	R \$	5,00	2007 2021	
SUELLEN CRISTINA DE LIMA SILVA 46179157880		430-1539601/2026	R \$	5,00	2308 2021	
SUELLEN CRISTINA DE LIMA SILVA 46179157880		430-1539602/2026	R \$	5,00	2009 2021	
SUELLEN CRISTINA DE LIMA SILVA 46179157880		430-1539603/2026	R \$	5,00	2010 2021	
SUELLEN CRISTINA DE LIMA SILVA 46179157880		430-1539604/2026	R \$	5,00	2211 2021	
SUELLEN CRISTINA DE LIMA SILVA 46179157880		430-1539605/2026	R \$	5,00	2012 2021	
SUELLEN CRISTINA DE LIMA SILVA 46179157880		430-1539606/2026	R \$	2,50	2007 2021	
SUELLEN CRISTINA DE LIMA SILVA 46179157880		430-1539607/2026	R \$	2,50	2308 2021	
SUELLEN CRISTINA DE LIMA SILVA 46179157880		430-1539608/2026	R \$	2,50	2009 2021	
SUELLEN CRISTINA DE LIMA SILVA 46179157880		430-1539609/2026	R \$	2,50	2010 2021	
SUELLEN CRISTINA DE LIMA SILVA 46179157880		430-1539610/2026	R \$	2,50	2211 2021	
SUELLEN CRISTINA DE LIMA SILVA 46179157880		430-1539611/2026	R \$	2,50	2012 2021	
SUELLEN SOUZA ALVES DOS SANTOS 48003488893		430-1538069/2026	R \$	5,00	2001 2022	
SUELY BARBOSA DE MESQUITA 00033106983		430-1539725/2026	R \$	5,00	2102 2022	
SUELY BARBOSA DE MESQUITA 00033106983		430-1539726/2026	R \$	5,00	2103 2022	
SUELY BARBOSA DE MESQUITA 00033106983		430-1540121/2026	R \$	5,00	2202 2023	
SUELY BARBOSA DE MESQUITA 00033106983		430-1540122/2026	R \$	5,00	2003 2023	

SUELY BARBOSA DE MESQUITA 00033106983		430-1540123/2026	R \$	5,00	2004 2023	
SUELY BARBOSA DE MESQUITA 00033106983		430-1540124/2026	R \$	5,00	2205 2023	
SUELY BARBOSA DE MESQUITA 00033106983		430-1540125/2026	R \$	5,00	2006 2023	
SUELY BARBOSA DE MESQUITA 00033106983		430-1540126/2026	R \$	5,00	2007 2023	
SUELY BARBOSA DE MESQUITA 00033106983		430-1540127/2026	R \$	5,00	2108 2023	
SUELY BARBOSA DE MESQUITA 00033106983		430-1540128/2026	R \$	5,00	2009 2023	
SUELY BARBOSA DE MESQUITA 00033106983		430-1540129/2026	R \$	5,00	2010 2023	
SUELY BARBOSA DE MESQUITA 00033106983		430-1540130/2026	R \$	5,00	2111 2023	
SUELY BARBOSA DE MESQUITA 00033106983		430-1540131/2026	R \$	5,00	2012 2023	
SUELY BARBOSA DE MESQUITA 00033106983		430-1540132/2026	R \$	5,00	2201 2024	
SUELY BARBOSA DE MESQUITA 00033106983		430-1542652/2026	R \$	5,00	2002 2024	
SUELY BARBOSA DE MESQUITA 00033106983		430-1542653/2026	R \$	5,00	2003 2024	
SUELY BARBOSA DE MESQUITA 00033106983		430-1542654/2026	R \$	5,00	2204 2024	
SUELY BARBOSA DE MESQUITA 00033106983		430-1542655/2026	R \$	5,00	2005 2024	
SUELY BARBOSA DE MESQUITA 00033106983		430-1542656/2026	R \$	5,00	2111 2024	
SUELY BARBOSA DE MESQUITA 00033106983		430-1542657/2026	R \$	5,00	2012 2024	
SUELY BARBOSA DE MESQUITA 00033106983		430-1542658/2026	R \$	5,00	2001 2025	
TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430-1543493/2026	R \$	5,00	2102 2022	
TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430-1543494/2026	R \$	5,00	2103 2022	
TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430-1543495/2026	R \$	5,00	2004 2022	

TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430- 1543496 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430- 1543497 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430- 1543498 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430- 1543499 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430- 1543500 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430- 1543501 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430- 1543502 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430- 1543503 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430- 1543504 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430- 1543505 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430- 1543506 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430- 1543507 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430- 1543508 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430- 1543509 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430- 1543510 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430- 1543511 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430- 1543512 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430- 1543513 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430- 1543514 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430- 1543515 /2026	R \$	5,00	2111 2024	

TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430- 1543516 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430- 1543517 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430- 1543518 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430- 1543519 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430- 1543520 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430- 1543521 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430- 1543522 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430- 1543523 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430- 1543524 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430- 1543525 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430- 1543526 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430- 1543527 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430- 1543528 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
TAINA LUJAN CARDOSO	300.154-7	430- 1543529 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
TAIRINE TEIXEIRA SOUZA 42262646813		430- 1538071 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
TALITA OKAWA OLIVEIRA	251.475-3	430- 1537685 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
TALITA OKAWA OLIVEIRA	251.475-3	430- 1537788 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
TALITA OKAWA OLIVEIRA	251.475-3	430- 1538676 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
TALITA OKAWA OLIVEIRA	251.475-3	430- 1538677 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
TALITA OKAWA OLIVEIRA	251.475-3	430- 1538678 /2026	R \$	2,50	2009 2021	

TALITA OKAWA OLIVEIRA	251.475-3	430-1538679/2026	R \$	2,50	2010 2021	
TALITA OKAWA OLIVEIRA	251.475-3	430-1538680/2026	R \$	2,50	2211 2021	
TALITA OKAWA OLIVEIRA	251.475-3	430-1538681/2026	R \$	2,50	2012 2021	
TAMIRES DE JESUS SILVA 40701323841		430-1538245/2026	R \$	5,00	2001 2022	
TANISVALDA LEITE DA SILVA	289.170-0	430-1542269/2026	R \$	5,00	2002 2024	
TANISVALDA LEITE DA SILVA	289.170-0	430-1542270/2026	R \$	5,00	2003 2024	
TANISVALDA LEITE DA SILVA	289.170-0	430-1542271/2026	R \$	5,00	2204 2024	
TANISVALDA LEITE DA SILVA	289.170-0	430-1542272/2026	R \$	5,00	2005 2024	
TANISVALDA LEITE DA SILVA	289.170-0	430-1542273/2026	R \$	5,00	2006 2024	
TANISVALDA LEITE DA SILVA	289.170-0	430-1542274/2026	R \$	5,00	2207 2024	
TANISVALDA LEITE DA SILVA	289.170-0	430-1542275/2026	R \$	5,00	2108 2024	
TANISVALDA LEITE DA SILVA	289.170-0	430-1542276/2026	R \$	5,00	2009 2024	
TANISVALDA LEITE DA SILVA	289.170-0	430-1542277/2026	R \$	5,00	2110 2024	
TANISVALDA LEITE DA SILVA	289.170-0	430-1542278/2026	R \$	5,00	2111 2024	
TANISVALDA LEITE DA SILVA	289.170-0	430-1542279/2026	R \$	5,00	2012 2024	
TANISVALDA LEITE DA SILVA	289.170-0	430-1542280/2026	R \$	5,00	2001 2025	
TARCISO TADASSI OKAMOTTO	032.032.0 21.000	101-1537425/2026	R \$	2.632,44	0303 2026	17331/20 24/SB
TATIANA VALERIA DE MOURA LIMA 28289432836		430-1537728/2026	R \$	5,00	2007 2021	
TATIANA VALERIA DE MOURA LIMA 28289432836		430-1537729/2026	R \$	5,00	2308 2021	
TATIANA VALERIA DE MOURA LIMA 28289432836		430-1537730/2026	R \$	5,00	2009 2021	

TATIANA VALERIA DE MOURA LIMA 28289432836		430- 1537731 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
TATIANA VALERIA DE MOURA LIMA 28289432836		430- 1537732 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
TATIANA VALERIA DE MOURA LIMA 28289432836		430- 1537797 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
TATIANA VALERIA DE MOURA LIMA 28289432836		430- 1538029 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
TATIANA VALERIA DE MOURA LIMA 28289432836		430- 1539543 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
TATIANA VALERIA DE MOURA LIMA 28289432836		430- 1539544 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
TATIANA VALERIA DE MOURA LIMA 28289432836		430- 1539545 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
TATIANA VALERIA DE MOURA LIMA 28289432836		430- 1539546 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
TATIANA VARGAS DA SILVA 34707303854		430- 1537926 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
TATIANA VARGAS DA SILVA 34707303854		430- 1537927 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
TATIANA VARGAS DA SILVA 34707303854		430- 1537928 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
TATIANA VARGAS DA SILVA 34707303854		430- 1537929 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
TATIANA VARGAS DA SILVA 34707303854		430- 1537930 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
TATIANA VARGAS DA SILVA 34707303854		430- 1537931 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
TATIANA VARGAS DA SILVA 34707303854		430- 1537932 /2026	R \$	5,00	2203 2021	
TATIANA VARGAS DA SILVA 34707303854		430- 1539091 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
TATIANA VARGAS DA SILVA 34707303854		430- 1539092 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
TATIANA VARGAS DA SILVA 34707303854		430- 1539093 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
TATIANA VARGAS DA SILVA 34707303854		430- 1539094 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
TATIANA VARGAS DA SILVA 34707303854		430- 1539095 /2026	R \$	2,50	2211 2021	

TATIANA VARGAS DA SILVA 34707303854		430-1539096/2026	R \$	2,50	2012 2021	
TATIANE DORATIOTTO SILVEIRA	299.250-7	406-1536606/2026	R \$	138,60	0303 2026	5319/2025/SB
TATIANE GONCALVES DA SILVA NASCIMENTO 3222393486		430-1539226/2026	R \$	2,50	2007 2021	
TATIANE GONCALVES DA SILVA NASCIMENTO 3222393486		430-1539227/2026	R \$	2,50	2308 2021	
TATIANE GONCALVES DA SILVA NASCIMENTO 3222393486		430-1539228/2026	R \$	2,50	2009 2021	
TATIANE GONCALVES DA SILVA NASCIMENTO 3222393486		430-1539229/2026	R \$	2,50	2010 2021	
TATIANE GONCALVES DA SILVA NASCIMENTO 3222393486		430-1539230/2026	R \$	2,50	2211 2021	
TATIANE GONCALVES DA SILVA NASCIMENTO 3222393486		430-1539231/2026	R \$	2,50	2012 2021	
TESS EVENTOS E TURISMO EIRELI - ME	191.854-0	430-1537944/2026	R \$	,60	2211 2021	
THABATA ANDRESSA MILANI DOS SANTOS	297.601-3	430-1540678/2026	R \$	5,00	2202 2023	
THABATA ANDRESSA MILANI DOS SANTOS	297.601-3	430-1540679/2026	R \$	5,00	2003 2023	
THABATA ANDRESSA MILANI DOS SANTOS	297.601-3	430-1540680/2026	R \$	5,00	2004 2023	
THABATA ANDRESSA MILANI DOS SANTOS	297.601-3	430-1540681/2026	R \$	5,00	2205 2023	
THABATA ANDRESSA MILANI DOS SANTOS	297.601-3	430-1540682/2026	R \$	5,00	2006 2023	
THABATA ANDRESSA MILANI DOS SANTOS	297.601-3	430-1540683/2026	R \$	5,00	2007 2023	
THABATA ANDRESSA MILANI DOS SANTOS	297.601-3	430-1540684/2026	R \$	5,00	2108 2023	
THABATA ANDRESSA MILANI DOS SANTOS	297.601-3	430-1540685/2026	R \$	5,00	2009 2023	
THABATA ANDRESSA MILANI DOS SANTOS	297.601-3	430-1540686/2026	R \$	5,00	2010 2023	
THABATA ANDRESSA MILANI DOS SANTOS	297.601-3	430-1540687/2026	R \$	5,00	2111 2023	
THABATA ANDRESSA MILANI DOS SANTOS	297.601-3	430-1540688/2026	R \$	5,00	2012 2023	

THABATA ANDRESSA MILANI DOS SANTOS	297.601-3	430- 1540689 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
THABATA ANDRESSA MILANI DOS SANTOS	297.601-3	430- 1540690 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
THABATA ANDRESSA MILANI DOS SANTOS	297.601-3	430- 1540691 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
THABATA ANDRESSA MILANI DOS SANTOS	297.601-3	430- 1540692 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
THABATA ANDRESSA MILANI DOS SANTOS	297.601-3	430- 1540693 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
THABATA ANDRESSA MILANI DOS SANTOS	297.601-3	430- 1540694 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
THABATA ANDRESSA MILANI DOS SANTOS	297.601-3	430- 1540695 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
THABATA ANDRESSA MILANI DOS SANTOS	297.601-3	430- 1540696 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
THABATA ANDRESSA MILANI DOS SANTOS	297.601-3	430- 1540697 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
THAIS LEAL HERDY BORDINHON	293.416-7	430- 1539277 /2026	R \$	1,09	2007 2021	
THAIS LEAL HERDY BORDINHON	293.416-7	430- 1539278 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
THAIS LEAL HERDY BORDINHON	293.416-7	430- 1539279 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
THAIS LEAL HERDY BORDINHON	293.416-7	430- 1539280 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
THAIS LEAL HERDY BORDINHON	293.416-7	430- 1539281 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
THAIS LEAL HERDY BORDINHON	293.416-7	430- 1539282 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
THAIS LEAL HERDY BORDINHON	293.416-7	430- 1539903 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
THAIS LEAL HERDY BORDINHON	293.416-7	430- 1539904 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
THAIS LEAL HERDY BORDINHON	293.416-7	430- 1539905 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
THAIS LEAL HERDY BORDINHON	293.416-7	430- 1539906 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
THAIS LEAL HERDY BORDINHON	293.416-7	430- 1539907 /2026	R \$	5,00	2208 2022	

THAIS LEAL HERDY BORDINHON	293.416-7	430- 1539908 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
THAIS LEAL HERDY BORDINHON	293.416-7	430- 1539909 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
THAIS LEAL HERDY BORDINHON	293.416-7	430- 1539910 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
THAIS MARTINS AZEVEDO SANTOS 39911987892		430- 1537528 /2026	R \$	5,00	2108 2020	
THAIS MARTINS AZEVEDO SANTOS 39911987892		430- 1537529 /2026	R \$	5,00	2109 2020	
THAIS MARTINS AZEVEDO SANTOS 39911987892		430- 1537530 /2026	R \$	5,00	2010 2020	
THAIS MARTINS AZEVEDO SANTOS 39911987892		430- 1537531 /2026	R \$	5,00	2311 2020	
THAIS MARTINS AZEVEDO SANTOS 39911987892		430- 1537532 /2026	R \$	5,00	2112 2020	
THAIS MARTINS AZEVEDO SANTOS 39911987892		430- 1537533 /2026	R \$	5,00	2001 2021	
THAMIRES REGINA PEIXOTO FERREIRA 38900770802		430- 1538881 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
THAMIRES REGINA PEIXOTO FERREIRA 38900770802		430- 1538882 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
THAMIRES REGINA PEIXOTO FERREIRA 38900770802		430- 1538883 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
THAMIRES REGINA PEIXOTO FERREIRA 38900770802		430- 1538884 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
THAMIRES REGINA PEIXOTO FERREIRA 38900770802		430- 1538885 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
THAMIRES REGINA PEIXOTO FERREIRA 38900770802		430- 1538886 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
THIAGO CARNEIRO DA SILVA	287.414-8	430- 1539468 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
THIAGO CARNEIRO DA SILVA	287.414-8	430- 1539469 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
THIAGO CORREIA GERALDO 33803222885		430- 1538231 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
THIAGO CORREIA GERALDO 33803222885		430- 1538232 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
THIAGO CORREIA GERALDO 33803222885		430- 1538233 /2026	R \$	5,00	2012 2021	

THIAGO CORREIA GERALDO 33803222885		430- 1538234 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
THIAGO CORREIA GERALDO 33803222885		430- 1538322 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
THIAGO FERNANDO SOARES SIMOES 22639478842		430- 1538510 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
THIAGO FERNANDO SOARES SIMOES 22639478842		430- 1538511 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
THIAGO FERNANDO SOARES SIMOES 22639478842		430- 1538512 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
THIAGO FERNANDO SOARES SIMOES 22639478842		430- 1538513 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
THIAGO FERNANDO SOARES SIMOES 22639478842		430- 1538514 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
THIAGO FERNANDO SOARES SIMOES 22639478842		430- 1538515 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
THIAGO JOAQUIM DE OLIVEIRA 43010011822		430- 1537706 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
THIAGO PERGENTINO DE MORAES PSICOLOGIA	313.597-7	430- 1540905 /2026	R \$	109,82	2012 2024	
THIAGO SANTELO FRANCISCO	293.906-1	430- 1537778 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
THIAGO WILLIAM GALIZE	265.799-6	430- 1542683 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
THIAGO WILLIAM GALIZE	265.799-6	430- 1544613 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
THIAGO WILLIAM GALIZE	265.799-6	430- 1544614 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
THIAGO WILLIAM GALIZE	265.799-6	430- 1544615 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
THIAGO WILLIAM GALIZE	265.799-6	430- 1544616 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
THIAGO WILLIAM GALIZE	265.799-6	430- 1544617 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
THIAGO WILLIAM GALIZE	265.799-6	430- 1544618 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
THIAGO WILLIAM GALIZE	265.799-6	430- 1544619 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
THIAGO WILLIAM GALIZE	265.799-6	430- 1544620 /2026	R \$	5,00	2009 2024	

THIAGO WILLIAM GALIZE	265.799-6	430-1544621/2026	R \$	5,00	2110 2024	
THIAGO WILLIAM GALIZE	265.799-6	430-1544622/2026	R \$	5,00	2111 2024	
THIAGO WILLIAM GALIZE	265.799-6	430-1544623/2026	R \$	5,00	2012 2024	
THIAGO WILLIAM GALIZE	265.799-6	430-1544624/2026	R \$	5,00	2001 2025	
THOMAZ DE AQUINO OLIVEIRA PIAUILINO REGO	261.912-1	430-1537486/2026	R \$	5,00	2001 2020	
THOMAZ DE AQUINO OLIVEIRA PIAUILINO REGO	261.912-1	430-1537487/2026	R \$	5,00	2012 2019	
THOMAZ DE AQUINO OLIVEIRA PIAUILINO REGO	261.912-1	430-1537488/2026	R \$	1,26	2111 2019	
TIAGO DA SILVA RODRIGUES 38918247850		430-1538082/2026	R \$	5,00	2211 2021	
TIAGO DA SILVA RODRIGUES 38918247850		430-1538083/2026	R \$	5,00	2012 2021	
TIAGO DA SILVA RODRIGUES 38918247850		430-1538084/2026	R \$	5,00	2001 2022	
TIAGO DE ALENCAR SATHLER SOUZA	265.354-0	430-1538836/2026	R \$	2,50	2007 2021	
TIAGO DE ALENCAR SATHLER SOUZA	265.354-0	430-1538837/2026	R \$	2,50	2308 2021	
TIAGO DE ALENCAR SATHLER SOUZA	265.354-0	430-1538838/2026	R \$	2,50	2009 2021	
TIAGO DE ALENCAR SATHLER SOUZA	265.354-0	430-1538839/2026	R \$	2,50	2010 2021	
TIAGO DE ALENCAR SATHLER SOUZA	265.354-0	430-1538840/2026	R \$	2,50	2211 2021	
TIAGO DE ALENCAR SATHLER SOUZA	265.354-0	430-1538841/2026	R \$	2,50	2012 2021	
TIAGO LIMA SILVA	269.251-1	430-1538781/2026	R \$	2,50	2007 2021	
TIAGO LIMA SILVA	269.251-1	430-1538782/2026	R \$	2,50	2308 2021	
TIAGO LIMA SILVA	269.251-1	430-1538783/2026	R \$	2,50	2009 2021	
TIAGO LIMA SILVA	269.251-1	430-1538784/2026	R \$	2,50	2010 2021	

TIAGO LIMA SILVA	269.251-1	430- 1538785 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
TIAGO LIMA SILVA	269.251-1	430- 1538786 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
TIAGO NEVES DOS REIS 35666159860		430- 1539003 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
TIAGO NEVES DOS REIS 35666159860		430- 1539004 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
TIAGO NEVES DOS REIS 35666159860		430- 1539005 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
TIAGO NEVES DOS REIS 35666159860		430- 1539006 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
TIAGO NEVES DOS REIS 35666159860		430- 1539007 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
TIAGO NEVES DOS REIS 35666159860		430- 1539008 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
TIAGO NUNES DOS SANTOS 21917011830		430- 1539500 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
TIAGO NUNES DOS SANTOS 21917011830		430- 1539501 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
TIAGO NUNES DOS SANTOS 21917011830		430- 1539502 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
TIAGO NUNES DOS SANTOS 21917011830		430- 1539503 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
UHUUU TELECOM LTDA	292.537-0	406- 1558450 /2026	R \$	427,36	0303 2026	76835/20 24/SB
UP LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA - ME	240.261-0	430- 1537843 /2026	R \$	3,18	2001 2022	
VAGNER RENATO CARNEIRO BERNARDES 16148321882		430- 1538767 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
VAGNER RENATO CARNEIRO BERNARDES 16148321882		430- 1538768 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
VAGNER RENATO CARNEIRO BERNARDES 16148321882		430- 1538769 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
VAGNER RENATO CARNEIRO BERNARDES 16148321882		430- 1538770 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
VAGNER RENATO CARNEIRO BERNARDES 16148321882		430- 1538771 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
VAGNER RENATO CARNEIRO BERNARDES 16148321882		430- 1538772 /2026	R \$	2,50	2012 2021	

VALDENEI ROGERIO DA SILVA	521.038.0 09.000	101- 1537427 /2026	R \$	1.021, 68	0303 2026	58432/20 20/SB
VALDIR LARANJEIRA DE SANTANA	245.141-7	430- 1543232 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
VALDIR LARANJEIRA DE SANTANA	245.141-7	430- 1543233 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
VALDIR LARANJEIRA DE SANTANA	245.141-7	430- 1543234 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
VALDIR LARANJEIRA DE SANTANA	245.141-7	430- 1543235 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
VALDIR LARANJEIRA DE SANTANA	245.141-7	430- 1543236 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
VALDIR LARANJEIRA DE SANTANA	245.141-7	430- 1543237 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
VALDIR LARANJEIRA DE SANTANA	245.141-7	430- 1543238 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
VALDIR LARANJEIRA DE SANTANA	245.141-7	430- 1543239 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
VALDIR LARANJEIRA DE SANTANA	245.141-7	430- 1543240 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
VALDIR LARANJEIRA DE SANTANA	245.141-7	430- 1543241 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
VALDIR LARANJEIRA DE SANTANA	245.141-7	430- 1543242 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
VALDIR LARANJEIRA DE SANTANA	245.141-7	430- 1543243 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
VALDIR VERISSIMO DA SILVA	278.523-4	430- 1540254 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
VALDIR VERISSIMO DA SILVA	278.523-4	430- 1543994 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
VALDIR VERISSIMO DA SILVA	278.523-4	430- 1543995 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
VALDIR VERISSIMO DA SILVA	278.523-4	430- 1543996 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
VALDIR VERISSIMO DA SILVA	278.523-4	430- 1543997 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
VALDIR VERISSIMO DA SILVA	278.523-4	430- 1543998 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
VALDIR VERISSIMO DA SILVA	278.523-4	430- 1543999 /2026	R \$	5,00	2207 2024	

VALDIR VERISSIMO DA SILVA	278.523-4	430-1544000/2026	R \$	5,00	2108 2024	
VALDIR VERISSIMO DA SILVA	278.523-4	430-1544001/2026	R \$	5,00	2009 2024	
VALDIR VERISSIMO DA SILVA	278.523-4	430-1544002/2026	R \$	5,00	2110 2024	
VALDIR VERISSIMO DA SILVA	278.523-4	430-1544003/2026	R \$	5,00	2111 2024	
VALDIR VERISSIMO DA SILVA	278.523-4	430-1544004/2026	R \$	5,00	2012 2024	
VALERIA MARIA DUARTE DA SILVA	272.512-6	430-1539023/2026	R \$	2,50	2007 2021	
VALERIA MARIA DUARTE DA SILVA	272.512-6	430-1539024/2026	R \$	2,50	2308 2021	
VALERIA MARIA DUARTE DA SILVA	272.512-6	430-1539025/2026	R \$	2,50	2009 2021	
VALERIA MARIA DUARTE DA SILVA	272.512-6	430-1539026/2026	R \$	2,50	2010 2021	
VALERIA MARIA DUARTE DA SILVA	272.512-6	430-1539027/2026	R \$	2,50	2211 2021	
VALERIA MARIA DUARTE DA SILVA	272.512-6	430-1539028/2026	R \$	2,50	2012 2021	
VALERIA SOUZA PEREIRA 44029875807		430-1544577/2026	R \$	5,00	2002 2024	
VALERIA SOUZA PEREIRA 44029875807		430-1544578/2026	R \$	5,00	2003 2024	
VALERIA SOUZA PEREIRA 44029875807		430-1544579/2026	R \$	5,00	2204 2024	
VALERIA SOUZA PEREIRA 44029875807		430-1544580/2026	R \$	5,00	2005 2024	
VALERIA SOUZA PEREIRA 44029875807		430-1544581/2026	R \$	5,00	2006 2024	
VALERIA SOUZA PEREIRA 44029875807		430-1544582/2026	R \$	5,00	2207 2024	
VALERIA SOUZA PEREIRA 44029875807		430-1544583/2026	R \$	5,00	2108 2024	
VALERIA SOUZA PEREIRA 44029875807		430-1544584/2026	R \$	5,00	2009 2024	
VALERIA SOUZA PEREIRA 44029875807		430-1544585/2026	R \$	5,00	2110 2024	

VALERIA SOUZA PEREIRA 44029875807		430- 1544586 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
VALERIA SOUZA PEREIRA 44029875807		430- 1544587 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
VALERIA SOUZA PEREIRA 44029875807		430- 1544588 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
VALMIR FERRAZ DE SOUZA	199.869-2	430- 1542425 /2026	R \$	245,02	2204 2025	
VALTEMBERGUES NASCIMENTO MOITINHO	314.398-8	430- 1539681 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
VALTEMBERGUES NASCIMENTO MOITINHO	314.398-8	430- 1539682 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
VALTEMBERGUES NASCIMENTO MOITINHO	314.398-8	430- 1544063 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
VALTEMBERGUES NASCIMENTO MOITINHO	314.398-8	430- 1544064 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
VALTEMBERGUES NASCIMENTO MOITINHO	314.398-8	430- 1544065 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
VALTEMBERGUES NASCIMENTO MOITINHO	314.398-8	430- 1544066 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
VALTEMBERGUES NASCIMENTO MOITINHO	314.398-8	430- 1544067 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
VALTEMBERGUES NASCIMENTO MOITINHO	314.398-8	430- 1544068 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
VALTEMBERGUES NASCIMENTO MOITINHO	314.398-8	430- 1544069 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
VALTEMBERGUES NASCIMENTO MOITINHO	314.398-8	430- 1544070 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
VALTEMBERGUES NASCIMENTO MOITINHO	314.398-8	430- 1544071 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
VALTEMBERGUES NASCIMENTO MOITINHO	314.398-8	430- 1544072 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
VALTEMBERGUES NASCIMENTO MOITINHO	314.398-8	430- 1544073 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
VALTEMBERGUES NASCIMENTO MOITINHO	314.398-8	430- 1544074 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
VALTEMBERGUES NASCIMENTO MOITINHO	314.398-8	430- 1544075 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
VALTEMBERGUES NASCIMENTO MOITINHO	314.398-8	430- 1544076 /2026	R \$	5,00	2004 2023	

VALTEMBERGUES NASCIMENTO MOITINHO	314.398-8	430- 1544077 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
VALTEMBERGUES NASCIMENTO MOITINHO	314.398-8	430- 1544078 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
VALTEMBERGUES NASCIMENTO MOITINHO	314.398-8	430- 1544079 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
VALTEMBERGUES NASCIMENTO MOITINHO	314.398-8	430- 1544080 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
VALTEMBERGUES NASCIMENTO MOITINHO	314.398-8	430- 1544081 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
VALTEMBERGUES NASCIMENTO MOITINHO	314.398-8	430- 1544082 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
VALTEMBERGUES NASCIMENTO MOITINHO	314.398-8	430- 1544083 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
VALTEMBERGUES NASCIMENTO MOITINHO	314.398-8	430- 1544084 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
VALTEMBERGUES NASCIMENTO MOITINHO	314.398-8	430- 1544085 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
VALTER FERREIRA	009.001.0 40.001	101- 1544857 /2026	R \$	64,66	0303 2026	55131/20 19/SB
VALTER FERREIRA	009.001.0 41.002	101- 1544858 /2026	R \$	345,65	0303 2026	55131/20 19/SB
VALTER LOPES DINIZ	269.637-1	430- 1538957 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
VALTER LOPES DINIZ	269.637-1	430- 1538958 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
VANDERLEI SILVA DE SOUZA 14339879886		430- 1538620 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
VANDERLEI SILVA DE SOUZA 14339879886		430- 1538621 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
VANDERLEI SILVA DE SOUZA 14339879886		430- 1538622 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
VANDERLEI SILVA DE SOUZA 14339879886		430- 1538623 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
VANDERLEI SILVA DE SOUZA 14339879886		430- 1538624 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
VANDERLEI SILVA DE SOUZA 14339879886		430- 1538625 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
VANDERLUCIA RODRIGUES FARIAS 00888780664		430- 1537670 /2026	R \$	5,00	2010 2020	

VANDERLUCIA RODRIGUES FARIAS 00888780664		430- 1537671 /2026	R \$	5,00	2311 2020	
VANDERLUCIA RODRIGUES FARIAS 00888780664		430- 1537672 /2026	R \$	5,00	2112 2020	
VANDERLUCIA RODRIGUES FARIAS 00888780664		430- 1537673 /2026	R \$	5,00	2001 2021	
VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA 33146442809		430- 1537822 /2026	R \$	5,00	2311 2020	
VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA 33146442809		430- 1537823 /2026	R \$	5,00	2112 2020	
VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA 33146442809		430- 1537824 /2026	R \$	5,00	2109 2020	
VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA 33146442809		430- 1537825 /2026	R \$	5,00	2311 2020	
VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA 33146442809		430- 1537826 /2026	R \$	5,00	2112 2020	
VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA 33146442809		430- 1537827 /2026	R \$	5,00	2001 2021	
VANESSA LIRA LIMA	301.770-2	430- 1538072 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
VANESSA ROSSITER DOS SANTOS VIANA 42209054800		430- 1539368 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
VANESSA ROSSITER DOS SANTOS VIANA 42209054800		430- 1539369 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
VANESSA ROSSITER DOS SANTOS VIANA 42209054800		430- 1539370 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
VANESSA ROSSITER DOS SANTOS VIANA 42209054800		430- 1539371 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
VANESSA ROSSITER DOS SANTOS VIANA 42209054800		430- 1539372 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
VANESSA ROSSITER DOS SANTOS VIANA 42209054800		430- 1539373 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
VANIA DA SILVA	255.445-3	430- 1538727 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
VANIA DA SILVA	255.445-3	430- 1538728 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
VICTOR JONAS RIBEIRO JUSTINO	255.041-5	430- 1538709 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
VICTOR JONAS RIBEIRO JUSTINO	255.041-5	430- 1538710 /2026	R \$	2,50	2308 2021	

VICTOR JONAS RIBEIRO JUSTINO	255.041-5	430-1538711/2026	R \$	2,50	2009 2021	
VICTOR JONAS RIBEIRO JUSTINO	255.041-5	430-1538712/2026	R \$	2,50	2010 2021	
VICTOR JONAS RIBEIRO JUSTINO	255.041-5	430-1538713/2026	R \$	2,50	2211 2021	
VICTOR JONAS RIBEIRO JUSTINO	255.041-5	430-1538714/2026	R \$	2,50	2012 2021	
VICTOR LOPES SOUZA 46075644865		430-1538310/2026	R \$	5,00	2001 2022	
VILMAR NUNES DA SILVA		705-1558459/2026	R \$	11.676,60	0303 2026	99316/2024/SB
VILOBALDO SOUSA SANTOS	266.381-3	430-1544188/2026	R \$	5,00	2002 2024	
VILOBALDO SOUSA SANTOS	266.381-3	430-1544189/2026	R \$	5,00	2003 2024	
VILOBALDO SOUSA SANTOS	266.381-3	430-1544190/2026	R \$	5,00	2204 2024	
VILOBALDO SOUSA SANTOS	266.381-3	430-1544191/2026	R \$	5,00	2005 2024	
VILOBALDO SOUSA SANTOS	266.381-3	430-1544192/2026	R \$	5,00	2006 2024	
VILOBALDO SOUSA SANTOS	266.381-3	430-1544193/2026	R \$	5,00	2207 2024	
VILOBALDO SOUSA SANTOS	266.381-3	430-1544194/2026	R \$	5,00	2108 2024	
VILOBALDO SOUSA SANTOS	266.381-3	430-1544195/2026	R \$	5,00	2009 2024	
VILOBALDO SOUSA SANTOS	266.381-3	430-1544196/2026	R \$	5,00	2110 2024	
VILOBALDO SOUSA SANTOS	266.381-3	430-1544197/2026	R \$	5,00	2111 2024	
VILOBALDO SOUSA SANTOS	266.381-3	430-1544198/2026	R \$	5,00	2012 2024	
VILOBALDO SOUSA SANTOS	266.381-3	430-1544199/2026	R \$	5,00	2001 2025	
VINICIUS DE MOURA BOTON	246.809-3	430-1538644/2026	R \$	2,50	2007 2021	
VINICIUS DE MOURA BOTON	246.809-3	430-1538645/2026	R \$	2,50	2308 2021	

VINICIUS DE MOURA BOTON	246.809-3	430-1538646 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
VINICIUS DE MOURA BOTON	246.809-3	430-1538647 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
VINICIUS DE MOURA BOTON	246.809-3	430-1538648 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
VINICIUS DE MOURA BOTON	246.809-3	430-1538649 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
VINICIUS FERREIRA DA SILVA 43152544871		430-1542735 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
VINICIUS FERREIRA DA SILVA 43152544871		430-1542736 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
VINICIUS FERREIRA DA SILVA 43152544871		430-1542737 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
VINICIUS FERREIRA DA SILVA 43152544871		430-1542738 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
VINICIUS FERREIRA DA SILVA 43152544871		430-1542739 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
VINICIUS FERREIRA DA SILVA 43152544871		430-1542740 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
VINICIUS FERREIRA DA SILVA 43152544871		430-1542741 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
VINICIUS FERREIRA DA SILVA 43152544871		430-1542742 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
VINICIUS FERREIRA DA SILVA 43152544871		430-1542743 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
VINICIUS FERREIRA DA SILVA 43152544871		430-1542744 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
VINICIUS FERREIRA DA SILVA 43152544871		430-1542745 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
VINICIUS GONCALVES BERNARDES 50708043836		430-1537775 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
VINICIUS PELICARI DIAS	277.070-9	430-1538353 /2026	R \$	211,93	2009 2022	
VINICIUS PELICARI DIAS	277.070-9	430-1538358 /2026	R \$	127,28	2010 2022	
VINICIUS PELICARI DIAS	277.070-9	430-1539581 /2026	R \$	274,45	2111 2022	
VINICIUS PELICARI DIAS	277.070-9	430-1539724 /2026	R \$	110,79	2004 2023	

VINICIUS XAVIER DE ARAUJO	275.211-5	430-1537765/2026	R \$	5,00	2007 2021	
VINICIUS XAVIER DE ARAUJO	275.211-5	430-1538941/2026	R \$	2,50	2009 2021	
VINICIUS XAVIER DE ARAUJO	275.211-5	430-1538942/2026	R \$	2,50	2010 2021	
VINICIUS XAVIER DE ARAUJO	275.211-5	430-1538943/2026	R \$	2,50	2211 2021	
VINICIUS XAVIER DE ARAUJO	275.211-5	430-1538944/2026	R \$	2,50	2012 2021	
VITOR NEGRELI CARDOSO	298.996-4	430-1540296/2026	R \$	2,02	2111 2023	
VITOR NEGRELI CARDOSO	298.996-4	430-1540297/2026	R \$	5,00	2012 2023	
VITOR NEGRELI CARDOSO	298.996-4	430-1540298/2026	R \$	5,00	2201 2024	
VITOR NEGRELI CARDOSO	298.996-4	430-1543316/2026	R \$	5,00	2002 2024	
VITOR NEGRELI CARDOSO	298.996-4	430-1543317/2026	R \$	5,00	2003 2024	
VITOR NEGRELI CARDOSO	298.996-4	430-1543318/2026	R \$	5,00	2204 2024	
VITOR NEGRELI CARDOSO	298.996-4	430-1543319/2026	R \$	5,00	2005 2024	
VITOR NEGRELI CARDOSO	298.996-4	430-1543320/2026	R \$	5,00	2006 2024	
VITOR NEGRELI CARDOSO	298.996-4	430-1543321/2026	R \$	5,00	2207 2024	
VITOR NEGRELI CARDOSO	298.996-4	430-1543322/2026	R \$	5,00	2108 2024	
VITOR NEGRELI CARDOSO	298.996-4	430-1543323/2026	R \$	5,00	2009 2024	
VITOR NEGRELI CARDOSO	298.996-4	430-1543324/2026	R \$	5,00	2110 2024	
VITOR NEGRELI CARDOSO	298.996-4	430-1543325/2026	R \$	5,00	2111 2024	
VITOR NEGRELI CARDOSO	298.996-4	430-1543326/2026	R \$	5,00	2012 2024	
VITOR NEGRELI CARDOSO	298.996-4	430-1543327/2026	R \$	5,00	2001 2025	

VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540908 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540909 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540910 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540911 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540912 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540913 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540914 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540915 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540916 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540917 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540918 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540919 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540920 /2026	R \$	5,00	2602 2021	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540921 /2026	R \$	5,00	2203 2021	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540922 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540923 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540924 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540925 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540926 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540927 /2026	R \$	5,00	2012 2021	

VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540928 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540929 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540930 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540931 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540932 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540933 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540934 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540935 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540936 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540937 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540938 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540939 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540940 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540941 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540942 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540943 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540944 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540945 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1540946 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1541065 /2026	R \$	5,00	2002 2024	

VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1541066 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1541067 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1541068 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1541069 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1541070 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1541071 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1541072 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1541073 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1541074 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1541075 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
VITORIA BORGES PEREIRA 49522683817		430- 1541309 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	277.771-1	430- 1542616 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	277.771-1	430- 1542617 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	277.771-1	430- 1542618 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	277.771-1	430- 1542619 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	277.771-1	430- 1542620 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	277.771-1	430- 1542621 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	277.771-1	430- 1542622 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	277.771-1	430- 1542623 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	277.771-1	430- 1542624 /2026	R \$	5,00	2010 2023	

VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	277.771-1	430-1542625/2026	R \$	5,00	2111 2023	
VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	277.771-1	430-1542626/2026	R \$	5,00	2012 2023	
VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	277.771-1	430-1542627/2026	R \$	5,00	2201 2024	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541448/2026	R \$	5,00	2007 2021	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541449/2026	R \$	5,00	2308 2021	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541450/2026	R \$	5,00	2009 2021	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541451/2026	R \$	5,00	2010 2021	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541452/2026	R \$	5,00	2211 2021	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541453/2026	R \$	5,00	2012 2021	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541454/2026	R \$	5,00	2001 2022	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541455/2026	R \$	2,50	2007 2021	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541456/2026	R \$	2,50	2308 2021	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541457/2026	R \$	2,50	2009 2021	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541458/2026	R \$	2,50	2010 2021	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541459/2026	R \$	2,50	2211 2021	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541460/2026	R \$	2,50	2012 2021	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541461/2026	R \$	5,00	2102 2022	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541462/2026	R \$	5,00	2103 2022	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541463/2026	R \$	5,00	2004 2022	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541464/2026	R \$	5,00	2005 2022	

VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541465/2026	R \$	5,00	2006 2022	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541466/2026	R \$	5,00	2007 2022	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541467/2026	R \$	5,00	2208 2022	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541468/2026	R \$	5,00	2009 2022	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541469/2026	R \$	5,00	2010 2022	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541470/2026	R \$	5,00	2111 2022	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541471/2026	R \$	5,00	2012 2022	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541472/2026	R \$	5,00	2001 2023	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541473/2026	R \$	5,00	2202 2023	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541474/2026	R \$	5,00	2003 2023	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541475/2026	R \$	5,00	2004 2023	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541476/2026	R \$	5,00	2205 2023	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541477/2026	R \$	5,00	2006 2023	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541478/2026	R \$	5,00	2007 2023	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541479/2026	R \$	5,00	2108 2023	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541480/2026	R \$	5,00	2009 2023	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541481/2026	R \$	5,00	2010 2023	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541482/2026	R \$	5,00	2111 2023	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541483/2026	R \$	5,00	2012 2023	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541484/2026	R \$	5,00	2201 2024	

VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541485/2026	R \$	5,00	2002 2024	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541486/2026	R \$	5,00	2003 2024	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541487/2026	R \$	5,00	2204 2024	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541488/2026	R \$	5,00	2005 2024	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541489/2026	R \$	5,00	2006 2024	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541490/2026	R \$	5,00	2207 2024	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541491/2026	R \$	5,00	2108 2024	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541492/2026	R \$	5,00	2009 2024	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541493/2026	R \$	5,00	2110 2024	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541494/2026	R \$	5,00	2111 2024	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541495/2026	R \$	5,00	2012 2024	
VITORIA PEREIRA DE DEUS 41453750843		430-1541496/2026	R \$	5,00	2001 2025	
VIVIANE DE OLIVEIRA BATISTA	276.940-9	430-1539158/2026	R \$	2,50	2007 2021	
VIVIANE DE OLIVEIRA BATISTA	276.940-9	430-1539159/2026	R \$	2,50	2308 2021	
VIVIANE DE OLIVEIRA BATISTA	276.940-9	430-1539160/2026	R \$	2,50	2009 2021	
VIVIANE DE OLIVEIRA BATISTA	276.940-9	430-1539161/2026	R \$	2,50	2010 2021	
VIVIANE DE OLIVEIRA BATISTA	276.940-9	430-1539162/2026	R \$	2,50	2211 2021	
VIVIANE DE OLIVEIRA BATISTA	276.940-9	430-1539163/2026	R \$	2,50	2012 2021	
VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA 22545503819		430-1544642/2026	R \$	5,00	2002 2024	
VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA 22545503819		430-1544643/2026	R \$	5,00	2003 2024	

VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA 22545503819		430- 1544644 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA 22545503819		430- 1544645 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA 22545503819		430- 1544646 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA 22545503819		430- 1544647 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA 22545503819		430- 1544648 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA 22545503819		430- 1544649 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA 22545503819		430- 1544650 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA 22545503819		430- 1544651 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA 22545503819		430- 1544652 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA 22545503819		430- 1544653 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA 22545503819		430- 1544654 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA 22545503819		430- 1544655 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA 22545503819		430- 1544656 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA 22545503819		430- 1544657 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA 22545503819		430- 1544658 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA 22545503819		430- 1544659 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA 22545503819		430- 1544660 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA 22545503819		430- 1544661 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA 22545503819		430- 1544662 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA 22545503819		430- 1544663 /2026	R \$	5,00	2111 2023	

VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA 22545503819		430- 1544664 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA 22545503819		430- 1544665 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA 22545503819		430- 1544666 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA 22545503819		430- 1544667 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA 22545503819		430- 1544668 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA 22545503819		430- 1544669 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA 22545503819		430- 1544670 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA 22545503819		430- 1544671 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA 22545503819		430- 1544672 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA 22545503819		430- 1544673 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA 22545503819		430- 1544674 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
W. BAGATINI NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	284.966-6	430- 1538375 /2026	R \$	,68	2012 2021	
WADSON CARDOSO DOS SANTOS 25445187829		430- 1538036 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
WADSON CARDOSO DOS SANTOS 25445187829		430- 1538037 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
WAGNER MARTINS DOS SANTOS	276.082-7	430- 1537679 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
WAGNER MARTINS DOS SANTOS	276.082-7	430- 1537680 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
WAGNER MARTINS DOS SANTOS	276.082-7	430- 1537681 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
WAGNER MARTINS DOS SANTOS	276.082-7	430- 1537682 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
WAGNER MARTINS DOS SANTOS	276.082-7	430- 1537690 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
WAGNER MARTINS DOS SANTOS	276.082-7	430- 1537792 /2026	R \$	5,00	2012 2021	

WAGNER MARTINS DOS SANTOS	276.082-7	430-1539113/2026	R \$	2,50	2007 2021	
WAGNER MARTINS DOS SANTOS	276.082-7	430-1539114/2026	R \$	2,50	2308 2021	
WAGNER MARTINS DOS SANTOS	276.082-7	430-1539115/2026	R \$	2,50	2009 2021	
WAGNER MARTINS DOS SANTOS	276.082-7	430-1539116/2026	R \$	2,50	2010 2021	
WAGNER MARTINS DOS SANTOS	276.082-7	430-1539117/2026	R \$	2,50	2211 2021	
WAGNER MARTINS DOS SANTOS	276.082-7	430-1539118/2026	R \$	2,50	2012 2021	
WALTER ALEXANDRE DA SILVA	256.357-6	430-1538749/2026	R \$	2,50	2007 2021	
WALTER ALEXANDRE DA SILVA	256.357-6	430-1538750/2026	R \$	2,50	2308 2021	
WALTER ALEXANDRE DA SILVA	256.357-6	430-1538751/2026	R \$	2,50	2009 2021	
WALTER ALEXANDRE DA SILVA	256.357-6	430-1538752/2026	R \$	2,50	2010 2021	
WALTER ALEXANDRE DA SILVA	256.357-6	430-1538753/2026	R \$	2,50	2211 2021	
WALTER ALEXANDRE DA SILVA	256.357-6	430-1538754/2026	R \$	2,50	2012 2021	
WANDERSON DA SILVA SANTOS 31108958893		430-1539150/2026	R \$	2,50	2211 2021	
WANDERSON DA SILVA SANTOS 31108958893		430-1539151/2026	R \$	2,50	2012 2021	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430-1540608/2026	R \$	5,00	2202 2023	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430-1540609/2026	R \$	5,00	2003 2023	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430-1540610/2026	R \$	5,00	2004 2023	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430-1540611/2026	R \$	5,00	2205 2023	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430-1540612/2026	R \$	5,00	2006 2023	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430-1540613/2026	R \$	5,00	2007 2023	

WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430- 1540614 /2026	R \$	5,00	2108 2023	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430- 1540615 /2026	R \$	5,00	2009 2023	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430- 1540616 /2026	R \$	5,00	2010 2023	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430- 1540617 /2026	R \$	5,00	2111 2023	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430- 1540618 /2026	R \$	5,00	2012 2023	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430- 1540619 /2026	R \$	5,00	2201 2024	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430- 1540620 /2026	R \$	5,00	2102 2022	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430- 1540621 /2026	R \$	5,00	2103 2022	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430- 1540622 /2026	R \$	5,00	2004 2022	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430- 1540623 /2026	R \$	5,00	2005 2022	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430- 1540624 /2026	R \$	5,00	2006 2022	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430- 1540625 /2026	R \$	5,00	2007 2022	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430- 1540626 /2026	R \$	5,00	2208 2022	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430- 1540627 /2026	R \$	5,00	2009 2022	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430- 1540628 /2026	R \$	5,00	2010 2022	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430- 1540629 /2026	R \$	5,00	2111 2022	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430- 1540630 /2026	R \$	5,00	2012 2022	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430- 1540631 /2026	R \$	5,00	2001 2023	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430- 1540632 /2026	R \$	5,00	2602 2021	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430- 1540633 /2026	R \$	5,00	2203 2021	

WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430- 1540634 /2026	R \$	5,00	2007 2021	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430- 1540635 /2026	R \$	5,00	2308 2021	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430- 1540636 /2026	R \$	5,00	2009 2021	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430- 1540637 /2026	R \$	5,00	2010 2021	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430- 1540638 /2026	R \$	5,00	2211 2021	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430- 1540639 /2026	R \$	5,00	2012 2021	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430- 1540640 /2026	R \$	5,00	2001 2022	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430- 1540641 /2026	R \$	2,50	2007 2021	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430- 1540642 /2026	R \$	2,50	2308 2021	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430- 1540643 /2026	R \$	2,50	2009 2021	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430- 1540644 /2026	R \$	2,50	2010 2021	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430- 1540645 /2026	R \$	2,50	2211 2021	
WASHINGTON MENDES DO CARMO 33539948821		430- 1540646 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
WELL UP ESCOLA DE IDIOMAS LTDA	124.786-7	430- 1538079 /2026	R \$	,81	2001 2022	
WESLEY DA SILVA SOUSA	336.526-3	430- 1542812 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
WESLEY DA SILVA SOUSA	336.526-3	430- 1542813 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
WESLEY DA SILVA SOUSA	336.526-3	430- 1542814 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
WESLEY DA SILVA SOUSA	336.526-3	430- 1542815 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
WESLEY DA SILVA SOUSA	336.526-3	430- 1542816 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
WESLEY DA SILVA SOUSA	336.526-3	430- 1542817 /2026	R \$	5,00	2207 2024	

WESLEY DA SILVA SOUSA	336.526-3	430-1542818/2026	R \$	5,00	2108 2024	
WESLEY DA SILVA SOUSA	336.526-3	430-1542819/2026	R \$	5,00	2009 2024	
WESLEY DA SILVA SOUSA	336.526-3	430-1542820/2026	R \$	5,00	2110 2024	
WESLEY DA SILVA SOUSA	336.526-3	430-1542821/2026	R \$	5,00	2111 2024	
WESLEY DA SILVA SOUSA	336.526-3	430-1542822/2026	R \$	5,00	2012 2024	
WESLEY DA SILVA SOUSA	336.526-3	430-1542823/2026	R \$	5,00	2001 2025	
WESLEY MORELLI CANDIDO 40062514830		430-1538951/2026	R \$	2,50	2007 2021	
WESLEY MORELLI CANDIDO 40062514830		430-1538952/2026	R \$	2,50	2308 2021	
WESLEY MORELLI CANDIDO 40062514830		430-1538953/2026	R \$	2,50	2009 2021	
WESLEY MORELLI CANDIDO 40062514830		430-1538954/2026	R \$	2,50	2010 2021	
WESLEY MORELLI CANDIDO 40062514830		430-1538955/2026	R \$	2,50	2211 2021	
WESLEY MORELLI CANDIDO 40062514830		430-1538956/2026	R \$	2,50	2012 2021	
WESLEY OLIVEIRA SANTOS COMERCIO DE VEICULOS	239.870-2	430-1544576/2026	R \$	244,69	2010 2025	
WEVERTON FERREIRA CUNHA 36433658881		430-1538591/2026	R \$	2,50	2211 2021	
WEVERTON FERREIRA CUNHA 36433658881		430-1538592/2026	R \$	2,50	2012 2021	
WILAMS DOS SANTOS 10702365432		430-1538935/2026	R \$	2,50	2007 2021	
WILAMS DOS SANTOS 10702365432		430-1538936/2026	R \$	2,50	2308 2021	
WILAMS DOS SANTOS 10702365432		430-1538937/2026	R \$	2,50	2009 2021	
WILAMS DOS SANTOS 10702365432		430-1538938/2026	R \$	2,50	2010 2021	
WILAMS DOS SANTOS 10702365432		430-1538939/2026	R \$	2,50	2211 2021	

WILAMS DOS SANTOS 10702365432		430- 1538940 /2026	R \$	2,50	2012 2021	
WILLIAM BARBOSA DOS SANTOS	296.667-0	430- 1541799 /2026	R \$	5,00	2002 2024	
WILLIAM BARBOSA DOS SANTOS	296.667-0	430- 1541800 /2026	R \$	5,00	2003 2024	
WILLIAM BARBOSA DOS SANTOS	296.667-0	430- 1541801 /2026	R \$	5,00	2204 2024	
WILLIAM BARBOSA DOS SANTOS	296.667-0	430- 1541802 /2026	R \$	5,00	2005 2024	
WILLIAM BARBOSA DOS SANTOS	296.667-0	430- 1541803 /2026	R \$	5,00	2006 2024	
WILLIAM BARBOSA DOS SANTOS	296.667-0	430- 1541804 /2026	R \$	5,00	2207 2024	
WILLIAM BARBOSA DOS SANTOS	296.667-0	430- 1541805 /2026	R \$	5,00	2108 2024	
WILLIAM BARBOSA DOS SANTOS	296.667-0	430- 1541806 /2026	R \$	5,00	2009 2024	
WILLIAM BARBOSA DOS SANTOS	296.667-0	430- 1541807 /2026	R \$	5,00	2110 2024	
WILLIAM BARBOSA DOS SANTOS	296.667-0	430- 1541808 /2026	R \$	5,00	2111 2024	
WILLIAM BARBOSA DOS SANTOS	296.667-0	430- 1541809 /2026	R \$	5,00	2012 2024	
WILLIAM BARBOSA DOS SANTOS	296.667-0	430- 1541810 /2026	R \$	5,00	2001 2025	
WILLIAM CASTRO DA SILVA 38863859817		430- 1543955 /2026	R \$	5,00	2202 2023	
WILLIAM CASTRO DA SILVA 38863859817		430- 1543956 /2026	R \$	5,00	2003 2023	
WILLIAM CASTRO DA SILVA 38863859817		430- 1543957 /2026	R \$	5,00	2004 2023	
WILLIAM CASTRO DA SILVA 38863859817		430- 1543958 /2026	R \$	5,00	2205 2023	
WILLIAM CASTRO DA SILVA 38863859817		430- 1543959 /2026	R \$	5,00	2006 2023	
WILLIAM CASTRO DA SILVA 38863859817		430- 1543960 /2026	R \$	5,00	2007 2023	
WILLIAM CASTRO DA SILVA 38863859817		430- 1543961 /2026	R \$	5,00	2108 2023	

WILLIAM CASTRO DA SILVA 38863859817		430-1543962/2026	R \$	5,00	2009 2023	
WILLIAM CASTRO DA SILVA 38863859817		430-1543963/2026	R \$	5,00	2010 2023	
WILLIAM CASTRO DA SILVA 38863859817		430-1543964/2026	R \$	5,00	2111 2023	
WILLIAM CASTRO DA SILVA 38863859817		430-1543965/2026	R \$	5,00	2012 2023	
WILLIAM CASTRO DA SILVA 38863859817		430-1543966/2026	R \$	5,00	2201 2024	
WILLIAN FELIPE SANTOS SALINA	344.813-4	406-1536666/2026	R \$	138,60	0303 2026	124589/2 024/SB
WILLIAN FELIPE SANTOS SALINA	344.813-4	406-1544827/2026	R \$	320,52	0303 2026	124589/2 024/SB
WILLIAN SANTANA RAMOS 39176777847		430-1539301/2026	R \$	2,50	2007 2021	
WILLIAN SANTANA RAMOS 39176777847		430-1539302/2026	R \$	2,50	2308 2021	
WILLIAN SANTANA RAMOS 39176777847		430-1539303/2026	R \$	2,50	2009 2021	
WILLIAN SANTANA RAMOS 39176777847		430-1539304/2026	R \$	2,50	2010 2021	
WILLIAN SANTANA RAMOS 39176777847		430-1539305/2026	R \$	2,50	2211 2021	
WILLIAN SANTANA RAMOS 39176777847		430-1539306/2026	R \$	2,50	2012 2021	
WILSON MELO DE OLIVEIRA 34214900820		430-1539400/2026	R \$	2,50	2012 2021	
WPG NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	297.998-5	430-1537744/2026	R \$	1,76	2012 2021	
WPPARTS LTDA	312.827-0	406-1536612/2026	R \$	554,44	0303 2026	121498/2 024/SB
X-PLUS AGENCIA DE LANCAMENTOS LTDA	299.333-3	430-1538237/2026	R \$	1,71	2102 2022	
YASMYM DA SILVA DE ARAUJO	295.639-0	430-1537895/2026	R \$	5,00	2308 2021	
YASMYM DA SILVA DE ARAUJO	295.639-0	430-1537896/2026	R \$	5,00	2009 2021	
YASMYM DA SILVA DE ARAUJO	295.639-0	430-1537897/2026	R \$	5,00	2010 2021	

YASMYM DA SILVA DE ARAUJO	295.639-0	430-1538312/2026	R\$	140,28	21022022	
YURI BORGES LOPES PIMENTA	291.958-3	430-1537794/2026	R\$	5,00	20122021	
YURI BORGES LOPES PIMENTA	291.958-3	430-1538028/2026	R\$	5,00	20012022	
YURI BORGES LOPES PIMENTA	291.958-3	430-1539526/2026	R\$	2,50	22112021	

SEFAZ-1, 27 DE JANEIRO DE 2026
ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO - ASSESSORA DE DIREÇÃO
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL
029/2026

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DO LANCAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEGISLACAO MUNICIPAL EM VIGENCIA.

NOME	INSCRICAO <IMOB/MOBIL>	COD-AVISO/EXE		VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO	
D FAMY EMPREENHIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	033.032.071.000	101-5210481/2026	R\$	304.414,08	26012026	**	1437/2026/SB

SEFAZ-1, 27 DE JANEIRO DE 2026
ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO - ASSESSORA DE DIREÇÃO
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA
** LANCAMENTO SEM NOVO PRAZO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO <ART.327 5.DA LM 1802/69>

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL
030/2026

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo,ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para pro-videnciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;
179485 0 - ADAO MARCOS DA CUNHA
180325 5 - ADRIANO RAMOS PEREIRA
180098 1 - ALESSANDRO DA SILVA
180418 9 - ALEX FERNANDES
370196 4 - ALEXANDRE NUNES CURADO
386093 0 - ALUSKA RENATA SOUSA DOS SANTOS
180670 0 - AMARO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
180804 4 - ANA SELMA DE OLIVEIRA FREIRE
320464 2 - ANDERSON MARTINS MORAIS
180328 0 - ANTONIO CARLOS PEREIRA
179908 8 - ANTONIO DE PAULA MOURAO LIMA
180327 1 - ANTONIO MARCOS PEREIRA
180331 0 - ANTONIO NONATO DE SOUZA
180542 8 - ANTONIO PEREIRA MARQUES
374005 6 - ARNALDO CARVALHO DOS SANTOS
179385 3 - AUGUSTO AGUIRRAS DE PAULA LEITE
371457 8 - BAR E RESTAURANTE MARTINS LTDA
119873 4 - BENEDITO SERGIO MARTES INFORMATICA - EPP
121348 2 - BETA EXPRESS TRANSPORTES LTDA - ME
118616 7 - BRASA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
180220 8 - BRUNA PEREIRA DE OLIVEIRA
375277 1 - CARLOS ALBERTO FERREIRA
180082 5 - CARLOS ALBERTO TRAJANO DA SILVA
180820 6 - CLAUDINEI DUARTE DO CARMO
180416 2 - CLAUDIO DE FREITAS CAIRES
362791 8 - COMERCIAL DE CARNES RIBEIRO LTDA
180472 3 - CRISTINA DE ALMEIDA LADCANE FONSECA
258921 4 - DEGRA AUTOMOCAO E SERVICOS IND. EIRELLI-ME
179604 6 - DIEGO MENDES
303826 2 - DONIZETI AVELINO BATISTA DE SOUZA
387432 0 - DOUGLAS PEREIRA MENDES
142932 9 - EBM COSMETICOS EIRELI
180711 0 - EDERSON DA SILVA LACERDA
182920 3 - EDS DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS LTDA
179978 9 - EDUARDO FERREIRA CHAVES
180417 0 - EDUARDO FREIRE RODRIGUES
180780 3 - EDUARDO OLIVEIRA PRESTES
118881 0 - EDUARDO SPERA REPRESENTACOES S/C LTDA
223655 9 - EUGENIA OURSOFF BECKER DE MELO
392416 5 - EVA HILARIA GARCIA DE FRANCA
179449 3 - FABIANO TOSSATO
119653 7 - FENIX SERVICOS ESPECIAIS S/C LTDA
180271 2 - FLORIPEDES AMADO LEITE
179837 5 - FRANCINEIDE ALVES DE OLIVEIRA
180710 2 - GILBERTO ARAUJO SALES
181337 4 - GILSON ANTONIO VIEIRA DA SILVA
304980 9 - GUCI EMPREENHIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
180330 1 - ISRAEL DA SILVA RAMOS
179526 0 - IVAIR MARCELO DE MELLO
179497 3 - IZURILHA AGATHA DE SOUZA SILVEIRA
179841 3 - JAQUELINE MASUMOTO DOS SANTOS
118482 2 - JMT NORONHA CONSULTORIA EM INFORMATICA S/S LTDA
180424 3 - JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
181445 1 - JOSE ANTONIO DA SILVA
180502 9 - JOSE ANTONIO DE ARAUJO

180452 9 - JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR
180017 5 - LILIAN DO VALLE BARREIROS
179467 1 - LUCINETE FRANCISCA DO NASCIMENTO
179590 2 - LUIZ ROBERTO MENCARELLI
243972 7 - MAGNA CARTA CUCINA RESTAURANTE LTDA ME
180329 8 - MANUEL BARBOSA DE OLIVEIRA
180776 5 - MARIA HELENA RIBEIRO AZEVEDO
180247 0 - MAURICY DE OLIVEIRA MARCONDES
179630 5 - MELI DA SILVA SANTOS
345436 3 - MERCADINHO E LATICINIOS TVC LTDA
121276 1 - META ORCAMENTOS E COTACOES LTDA S/C LTDA
179754 9 - MILTON APARECIDO MARCIANO
179676 3 - MONICA CRISTINA GOMES DA SILVA
179373 0 - NOE NUNES DA SILVA
390418 0 - PAULA GARCIA DE FRANCA
179877 4 - PAULO ARISTIDES DA SILVA
119987 0 - PEREIRA & ALMEIDA CORRET.DE SEGUROS DE VIDA LTDA
287367 2 - RAMOS FERNANDES PRESTADORA DE SERVICO LTDA
180757 9 - RICARDO INACIO DA SILVA
180600 9 - RICHARD FRANCK NUNES
230862 2 - ROI ROI CRIACAO E ACESSORIOS - EIRELI
180668 8 - ROSANA OLIVEIRA PUGLIESSA
185115 2 - RPG COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA-EPP
121117 0 - SANSIN CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA
179772 7 - SERGIO COELHO DOS SANTOS
391953 6 - SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.
385308 0 - SUPER ATACADO DE CARNES SAMPAIO LTDA
084649 0 - SUPERMERCADO BEM BARATO DIADEMA LTDA
380552 2 - T DE F CARNEIRO MERCADO E ACOUGUE
179860 0 - THAIS APARECIDA SANTOS LIMA
238547 3 - TOME EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES S.A.
180574 6 - UBIRAJARA CAPELA DE ASSIS
180031 0 - VAGNER CANDIDO
179596 1 - VALDECIR VIEIRA
179447 7 - VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS
329935 0 - WILLIAM MORAES SANTANA

SEFAZ-1, 27 DE JANEIRO DE 2026
ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO - ASSESSORA DE DIREÇÃO
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL
031/2026

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES E DAS LEIS 4753/99 E 5556/2006, REFERENTES A RESTITUICAO DE BOLSAS DE ESTUDO, FICAM OS BOLSISTAS ABAIXO RELACIONADOS,NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS:

NOME	PROCESSO	COD-AVISO/EXE		VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO
KELLY BRITO DE ALENCAR	020458/2006	716-0264001/26	R\$	6.214,56	26022026
MARCIO REGIAN FARIA SOUZA	005490/2011	716-0264000/26	R\$	2.278,32	26022026

SEFAZ-1, 27 DE JANEIRO DE 2026
ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO - ASSESSORA DE DIREÇÃO
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA

Secretaria da Fazenda
Departamento do Tesouro

PROGRAMA DE INCENTIVO À ADIMPLÊNCIA - IPTU PREMIADO
RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 015/2025, 15 DE ABRIL DE 2025.
LISTA DE CUPONS PREMIADOS NO 2º SORTEIO DO EXERCÍCIO DE 2025
PERÍODO CONSIDERADO: 01/07/2025 à 31/12/2025
DATA DA EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL: 24/01/2026

ORDEM	NUMERO	CPF	NOME DO PARTICIPANTE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	DESCRIÇÃO DO SORTEIO	VALOR DO PRÊMIO
1	059760	XXX 12272 XXX	FRANCISCO SARAIVA DE MOURA	XXX.091.028.XXX	2/2025	R\$ 10.000,00
2	059759	XXX 26395 XXX	WAINE DE OLIVEIRA	XXX.XXX.041.028	2/2025	R\$ 10.000,00
3	059761	XXX 67840 XXX	FUMIE MORITA	XXX.XXX.034.052	2/2025	R\$ 10.000,00
4	059758	XXX 56013 XXX	MARIA DIRCE GALLINARI	XXX.XXX.061.007	2/2025	R\$ 10.000,00

5	059770	XXX 31345 XXX	CARLOS ROBERTO TOMAS DA SILVA	XXX.XXX.052.008	2/2025	R\$ 10.000,00
6	059757	XXX 05392 XXX	SERGIO ESTANCOV	XXX.XXX.016.039	2/2025	R\$ 10.000,00
7	059772	XXX 91837 XXX	FATIMA GALHEGO SERRANO	XXX.XXX.001.021	2/2025	R\$ 10.000,00
8	059755	XXX 53118 XXX	GIOVANI DE SOUSA RODRIGUES	XXX.XXX.022.072	2/2025	R\$ 10.000,00
9	059773	XXX 27680 XXX	ERONILDO DE BARROS SANTOS	XXX.XXX.033.360	2/2025	R\$ 10.000,00
10	059754	XXX 01411 XXX	SERGIO ROBERTO ROJO	XXX.XXX.015.001	2/2025	R\$ 10.000,00
11	059774	XXX 65553 XXX	ERICA DUDUCHI CARELI	XXX.XXX.040.006	2/2025	R\$ 10.000,00
12	059751	XXX 88340 XXX	ANTONINO VINCI	XXX.005.054.XXX	2/2025	R\$ 10.000,00

.....

Secretaria da Fazenda
Departamento de Contabilidade e Custos

UF : SÃO PAULO

MUNICÍPIO : SÃO BERNARDO DO CAMPO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.171.186.000,00	2.072.979.132,01	2.064.331.824,19	99,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	744.910.000,00	676.819.349,32	654.396.478,74	96,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	141.620.000,00	126.105.919,00	128.820.373,71	102,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	931.965.000,00	931.084.437,25	940.106.648,08	100,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	352.691.000,00	338.969.426,44	341.008.323,66	100,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.759.467.000,00	1.883.346.009,82	1.878.062.419,62	99,72
Cota-Parte FPM	121.323.000,00	142.500.544,74	139.987.712,53	98,24
Cota-Parte ITR	280.000,00	67.947,13	69.693,66	102,57
Cota-Parte IPVA	296.885.000,00	306.868.815,55	310.654.326,83	101,23
Cota-Parte ICMS	1.333.713.000,00	1.423.446.986,43	1.416.945.277,81	99,54
Cota-Parte IPI-Exportação	7.266.000,00	10.461.715,97	10.405.408,79	99,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	3.930.653.000,00	3.956.325.141,83	3.942.394.243,81	99,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	149.704.000,00	149.680.513,16	148.981.968,16	99,53	143.611.428,11	95,95	143.608.800,08	95,94	5.370.540,05
Despesas Correntes	127.681.000,00	127.128.640,68	126.440.095,68	99,46	121.077.382,48	95,24	121.074.754,45	95,24	5.362.713,20
Despesas de Capital	22.023.000,00	22.551.872,48	22.541.872,48	99,96	22.534.045,63	99,92	22.534.045,63	99,92	7.826,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	558.757.000,00	564.608.831,99	548.588.068,82	97,16	543.159.240,96	96,20	543.145.060,96	96,20	5.428.827,86
Despesas Correntes	558.715.000,00	564.549.783,73	548.539.020,56	97,16	543.123.778,39	96,20	543.109.598,39	96,20	5.415.242,17
Despesas de Capital	42.000,00	59.048,26	49.048,26	83,06	35.462,57	60,06	35.462,57	60,06	13.585,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	76.960.000,00	33.465.489,75	28.122.784,95	84,04	25.830.593,37	77,19	25.493.623,41	76,18	2.292.191,58
Despesas Correntes	76.960.000,00	33.465.489,75	28.122.784,95	84,04	25.830.593,37	77,19	25.493.623,41	76,18	2.292.191,58
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.164.000,00	5.936.290,71	5.888.307,44	99,19	5.732.341,54	96,56	5.732.341,54	96,56	155.965,90
Despesas Correntes	8.154.000,00	5.926.290,71	5.888.307,44	99,36	5.732.341,54	96,73	5.732.341,54	96,73	155.965,90
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.738.000,00	13.033.674,39	11.858.276,85	90,96	11.290.612,52	86,63	11.290.612,52	86,63	567.664,33
Despesas Correntes	10.698.000,00	13.023.674,39	11.858.276,85	91,05	11.290.612,52	86,69	11.290.612,52	86,69	567.664,33
Despesas de Capital	40.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	3.708.000,00	545.353,10	433.989,72	79,58	433.989,72	79,58	433.989,72	79,58	-
Despesas Correntes	3.708.000,00	545.353,10	433.989,72	79,58	433.989,72	79,58	433.989,72	79,58	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	56.771.000,00	85.330.595,08	84.656.737,89	99,21	82.813.826,14	97,05	82.716.532,55	96,94	1.842.911,75
Despesas Correntes	56.741.000,00	85.330.595,08	84.656.737,89	99,21	82.813.826,14	97,05	82.716.532,55	96,94	1.842.911,75
Despesas de Capital	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	864.802.000,00	852.600.748,18	828.530.133,83	97,18	812.872.032,36	95,34	812.420.960,78	95,29	15.658.101,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS						DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
						(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)						828.530.133,83	812.872.032,36	812.420.960,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)						11.658.101,47		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)								
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)								
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)						816.872.032,36	812.872.032,36	812.420.960,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)								591.359.136,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)								
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹								237.170.997,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)								
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)						20,72	20,62	20,61

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIIIId) q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	591.359.136,57	816.872.032,36	225.512.895,79	16.109.173,05	11.658.101,47	-	-	16.109.173,05	-	237.170.997,26
Empenhos de 2024	557.513.226,11	799.119.087,43	241.605.862,32	50.643.742,89	37.492.178,90	-	48.541.726,51	699.682,35	1.402.334,03	277.695.707,19
Empenhos de 2023	505.272.321,79	833.633.436,58	328.361.114,79	68.626.649,78	52.725.672,44	-	67.006.160,45	33.665,58	1.586.823,75	379.499.963,48
Empenhos de 2022	476.693.361,29	731.885.456,46	255.192.095,17	8.128.532,34	-	-	7.701.957,96	21.445,01	405.129,37	254.786.965,80
Empenhos de 2021	426.751.535,99	734.176.595,83	307.425.059,84	11.435.991,86	7.884.768,26	-	10.917.237,22	32.924,88	485.829,76	314.823.998,34
Empenhos de 2020	353.231.202,15	581.576.461,05	228.345.258,90	14.195.960,57	13.621.122,23	-	13.441.026,32	26.476,54	728.457,71	241.237.923,42
Empenhos de 2019	352.919.190,39	517.443.233,62	164.524.043,23	11.815.153,67	7.955.016,65	-	11.267.332,29	3.698,00	544.123,38	171.934.936,50
Empenhos de 2018	329.561.767,53	507.184.170,24	177.622.402,71	37.602.377,17	37.602.377,17	-	36.750.388,37	1.066,24	850.922,56	214.373.857,32
Empenhos de 2017	327.652.813,54	528.115.157,24	200.462.343,70	19.540.277,98	-	-	19.014.914,94	120.502,20	404.860,84	200.057.482,86
Empenhos de 2016	328.493.493,53	514.582.993,27	186.089.499,74	16.627.090,62	-	-	14.095.747,44	-	2.531.343,18	183.558.156,56
Empenhos de 2015	322.532.510,21	490.575.057,32	168.042.547,11	16.636.133,66	-	-	16.412.982,15	14.740,19	208.411,32	167.834.135,79
Empenhos de 2014	319.524.688,14	448.977.097,04	129.452.408,90	6.214.118,33	-	-	5.509.035,37	0,00	705.082,96	128.747.325,94
Empenhos de 2013	314.554.126,13	429.107.269,91	114.553.143,78	5.400.127,60	-	-	4.522.634,38	-	877.493,22	113.675.650,56

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (w - (x ou y)) (aa) =
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	486.945.000,00	659.294.243,92	724.603.210,73	109,91
Proveniente da União	442.799.000,00	577.281.375,36	625.965.695,34	108,43
Proveniente dos Estados	44.146.000,00	82.012.868,56	98.637.515,39	120,27
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)				0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	486.945.000,00	659.294.243,92	724.603.210,73	109,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	104.222.000,00	220.535.721,96	220.265.366,95	99,88	215.883.707,72	97,89	215.879.271,72	97,89
Despesas Correntes	104.175.000,00	214.050.354,47	213.972.495,06	99,96	213.810.866,12	99,89	213.810.866,12	99,89
Despesas de Capital	47.000,00	6.485.367,49	6.292.871,89	97,03	2.072.841,60	31,96	2.068.405,60	31,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	370.567.000,00	514.707.481,75	509.892.059,23	99,06	492.940.270,88	95,77	492.427.260,61	95,67
Despesas Correntes	370.477.000,00	507.213.205,18	502.436.310,86	99,06	492.245.375,60	97,05	491.803.404,93	96,96
Despesas de Capital	90.000,00	7.494.276,57	7.455.748,37	99,49	694.895,28	9,27	623.855,68	8,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	8.000.000,00	8.195.128,46	8.084.275,79	98,65	8.038.268,01	98,09	7.995.241,36	97,56
Despesas Correntes	8.000.000,00	8.195.128,46	8.084.275,79	98,65	8.038.268,01	98,09	7.995.241,36	97,56
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	605.000,00	785.675,35	780.675,35	99,36	730.675,35	93,00	730.675,35	93,00
Despesas Correntes	605.000,00	785.675,35	780.675,35	99,36	730.675,35	93,00	730.675,35	93,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	13.522.000,00	14.704.822,89	14.242.456,19	96,86	10.979.321,75	74,66	10.918.163,85	74,25
Despesas Correntes	13.452.000,00	14.699.822,89	14.242.456,19	96,89	10.979.321,75	74,69	10.918.163,85	74,27
Despesas de Capital	70.000,00	5.000,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.032.000,00	10.552.522,77	10.388.645,16	98,45	9.045.609,62	85,72	8.966.552,87	84,97
Despesas Correntes	10.021.000,00	10.551.690,77	10.388.645,16	98,45	9.045.609,62	85,73	8.966.552,87	84,98
Despesas de Capital	11.000,00	832,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	506.948.000,00	769.481.353,18	763.653.478,67	99,24	737.617.853,33	95,86	736.917.165,76	95,77

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	253.926.000,00	370.216.235,12	369.247.335,11	99,74	359.495.135,83	97,10	359.488.071,80	97,10	9.752.199,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	929.324.000,00	1.079.316.313,74	1.058.480.128,05	98,07	1.036.099.511,84	96,00	1.035.572.321,57	95,95	22.380.616,21
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	84.960.000,00	41.660.618,21	36.207.060,74	86,91	33.868.861,38	81,30	33.488.864,77	80,38	2.338.199,36
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	8.769.000,00	6.721.966,06	6.668.982,79	99,21	6.463.016,89	96,15	6.463.016,89	96,15	205.965,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	24.260.000,00	27.738.497,28	26.100.733,04	94,10	22.269.934,27	80,29	22.208.776,37	80,06	3.830.798,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	3.708.000,00	545.353,10	433.989,72	79,58	433.989,72	79,58	433.989,72	79,58	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	66.803.000,00	95.883.117,85	95.045.383,05	99,13	91.859.435,76	95,80	91.683.085,42	95,62	3.185.947,29
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.371.750.000,00	1.622.082.101,36	1.592.183.612,50	98,16	1.550.489.885,69	95,59	1.549.338.126,54	95,52	41.693.726,81

FONTE: BALANCETES CONTÁBEIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Justificativa:



SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

São BERNARDO DO CAMPO - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 6º Bimestre/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.072.979.132,01	2.064.331.824,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	676.819.349,32	654.396.478,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	126.105.919,00	128.820.373,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	931.084.437,25	940.106.648,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	338.969.426,44	341.008.323,66
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.900.330.691,43	1.895.320.377,42
2.1- Cota-Parte FPM	159.485.226,35	157.245.670,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	142.500.544,74	139.987.712,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	16.984.681,61	17.257.957,80
2.2- Cota-Parte ICMS	1.423.446.986,43	1.416.945.277,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.461.715,97	10.405.408,79
2.4- Cota-Parte ITR	67.947,13	69.693,66
2.5- Cota-Parte IPVA	306.868.815,55	310.654.326,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	3.973.309.823,44	3.959.652.201,61
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	376.669.201,96	375.612.482,71
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	616.658.253,90	614.300.566,48

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	590.957.435,33	592.372.650,07
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	589.262.940,65	588.494.665,59
6.1.1- Principal	586.954.821,65	586.182.845,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.308.119,00	2.311.819,77
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.183.489,80
6.2.1- Principal	0,00	2.157.587,93
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	25.901,87
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR				1.694.494,68	1.694.494,68	
6.4.1- Principal				1.666.954,99	1.666.954,99	
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira				27.539,69	27.539,69	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)				210.285.619,69	210.570.363,11	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				12.796.142,55		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				12.796.142,55		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				605.168.792,62		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
(Por Subfunção)						
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	616.645.928,85	601.646.022,03	575.965.699,67	575.965.699,67	25.680.322,36	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	441.684.274,44	437.014.721,67	418.811.683,25	418.811.683,25	18.203.038,42	
10.1.1 - Educação Infantil	201.907.796,76	195.462.063,81	187.045.296,35	187.045.296,35	8.416.767,46	
10.1.2- Ensino Fundamental	215.149.459,40	217.855.517,87	208.699.022,31	208.699.022,31	9.156.495,56	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	24.538.946,00	23.697.139,99	23.067.364,59	23.067.364,59	629.775,40	
10.1.4- Educação Especial	88.072,28	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	174.961.654,41	164.631.300,36	157.154.016,42	157.154.016,42	7.477.283,94	
10.2.1- Educação Infantil	88.054.300,12	83.417.388,84	80.050.505,46	80.050.505,46	3.366.883,38	
10.2.2- Ensino Fundamental	85.183.561,16	79.664.993,26	75.554.592,70	75.554.592,70	4.110.400,56	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.720.000,00	1.548.918,26	1.548.918,26	1.548.918,26	0,00	
10.2.4- Educação Especial	3.793,13	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ^{5 e 9} (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	588.849.879,48	563.169.557,12	563.169.557,12	25.680.322,36	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	585.537.979,95	559.857.657,59	559.857.657,59	25.680.322,36	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.617.404,85	1.617.404,85	1.617.404,85	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.694.494,68	1.694.494,68	1.694.494,68	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	425.001.251,82	406.798.213,40	406.798.213,40	18.203.038,42	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹⁰ (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		413.474.708,77	425.001.251,82	425.001.251,82	71,95	
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		0,00	0,00	0,00	0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	59.237.265,01	3.522.770,59	3.522.770,59	0,00	0,59	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	57.158.237,36	12.796.142,55	12.796.142,55	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	56.292.903,76	12.013.469,85	12.013.469,85	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	865.333,60	782.672,70	782.672,70	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	752.881.215,65	749.056.040,86	703.659.870,07	703.533.578,92	45.396.170,79
20.1- Educação Infantil	289.587.923,87	288.277.985,32	284.444.106,87	284.389.859,59	3.833.878,45
20.2- Ensino Fundamental	369.737.686,72	368.827.238,25	335.056.370,50	334.984.326,63	33.770.867,75
20.3- Educação de Jovens e Adultos	709.494,60	676.749,60	663.165,46	663.165,46	13.584,14
20.4- Educação Especial	2.901.985,88	2.888.600,28	2.723.902,52	2.723.902,52	164.697,76
20.5- Administração Geral	50.761,75	50.761,75	44.010,83	44.010,83	6.750,92
20.6- Transporte (Escolar)	89.893.362,83	88.334.705,66	80.728.313,89	80.728.313,89	7.606.391,77
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.369.527.144,50	1.350.702.062,89	1.279.625.569,74	1.279.499.278,59	71.076.493,15
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	610.725.121,35	597.662.315,99	578.772.449,57	578.718.202,29	18.889.866,42
21.1.1- Creche	312.408.901,40	305.898.732,64	296.362.669,66	296.334.915,23	9.536.062,98
21.1.2- Pré-escola	298.316.219,95	291.763.583,35	282.409.779,91	282.383.287,06	9.353.803,44
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	758.802.023,15	753.039.746,90	700.853.120,17	700.781.076,30	52.186.626,73
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				749.056.040,86	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				375.612.482,71	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)				966.596,26	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				1.123.701.927,31	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	989.913.050,40	1.123.701.927,31		28,38	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	40.238.244,15	7.486.513,29	38.212.230,65	966.596,26	1.059.417,24
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	23.855.345,84	7.486.513,29	21.829.332,34	966.596,26	1.059.417,24
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.382.898,31	0,00	16.382.898,31	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					

				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
					Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				55.861.816,71	56.443.764,29
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				55.861.816,71	55.381.664,29
31.1.1- Salário-Educação				41.872.801,22	41.976.876,42
31.1.2- PDDE				0,00	0,00
31.1.3- PNAE				13.666.505,83	13.060.483,57
31.1.4- PNATE				281.189,87	281.952,38
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				41.319,79	62.351,92
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	1.062.100,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
(Por Subfunção) ⁶		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	208.910.415,96	202.814.571,91	186.354.780,90	186.288.834,20	16.459.791,01
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.061.000,00	333.299,68	320.743,36	320.743,36	12.556,32
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.666.372,70	2.032.547,89	1.740.760,11	1.740.760,11	291.787,78
32.3- ENSINO MÉDIO	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	27.473.016,72	26.963.260,41	26.520.817,05	26.520.817,05	442.443,36
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	174.590.026,54	173.365.463,93	157.652.460,38	157.586.513,68	15.713.003,55
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	Até o Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	1.578.437.560,46	1.553.516.634,80	1.465.980.350,64	1.465.788.112,79	87.536.284,16
33.1- Despesas Correntes	1.567.340.878,21	1.547.337.382,41	1.460.180.862,72	1.459.988.624,87	87.156.519,69
33.1.1- Pessoal Ativo	890.993.023,09	884.632.736,19	861.800.889,20	861.800.754,54	22.831.846,99
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	204.290.713,46	203.330.431,35	199.487.754,18	199.487.754,18	3.842.677,17
33.1.4- Outras Despesas Correntes	472.057.141,66	459.374.214,87	398.892.219,34	398.700.116,15	60.481.995,53
33.2- Despesas de Capital	11.096.682,25	6.179.252,39	5.799.487,92	5.799.487,92	379.764,47
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.248.822,23	3.064.776,13	3.064.776,10	3.064.776,10	0,03
33.2.2- Outras Despesas Capital	7.847.860,02	3.114.476,26	2.734.711,82	2.734.711,82	379.764,44
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		29.179.040,86		7.091.532,67	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		592.372.650,07		41.976.876,42	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		592.348.597,98		39.734.215,53	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		29.203.092,95		9.334.193,56	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
		0,00		0,00	

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	29.203.092,95	9.334.193,56

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 26/1/2026 Hora da Emissão: 13:32:57

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Conforme orientação da nota técnica SEI 5462/2025/MF, informamos que os valores dos recursos para ampliação de matrículas em educação em tempo integral (ETI) no âmbito do FUNDEB foram contabilizados na natureza de receita (NR) 17.15.53.00 no valor de R\$ 2.157.587,93 e na fonte de recurso (FR) 546 no valor de R\$ 1.617.404,85.

© 2025 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO

PERÍODO: 4º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2025

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	599.635.686,93	12.122-126- Administração Geral e Tecnologia da Informação	261.390,31	248.833,99	248.833,99
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	127.069.374,84	12.361 - Ensino Fundamental	454.578.897,53	412.314.003,94	412.241.960,07
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	902.340.005,07	12.365 - Educação Infantil	353.860.684,65	343.520.369,69	343.466.122,41
Imposto de Renda Retido na Fonte	340.523.683,81	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	676.749,60	663.165,46	663.165,46
Dívida Ativa de Impostos	63.425.635,81	12.367 - Educação Especial	4.095.741,18	3.797.201,73	3.797.201,73
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	19.609.556,39	(=) Total da Despesa do Ensino	813.473.463,27	760.543.574,81	760.417.283,66
Multa/Juros provenientes de impostos	11.736.113,93	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	64.156.032,10	56.634.870,75	56.634.870,75
Fundo de Participação dos Municípios	157.245.670,33	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB e Adicionais	2.162.678,40	2.162.678,40	2.162.678,40
Imposto Territorial Rural	69.693,66	(-) Despesas c/ Restituição de Saldos e Glosas de Convênios da Educação	6.126.639,49	6.126.639,49	6.126.639,49
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	261.390,31	248.833,99	248.833,99
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	1.416.945.277,81	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	740.766.722,97	695.370.552,18	695.244.261,03
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	310.654.326,83	(+) FUNDEB Retido	375.612.482,71	375.612.482,71	375.612.482,71
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	10.405.408,79	(+) Restos a Pagar pagos entre Fevereiro e Dezembro de 2025	7.004.470,92	7.004.470,92	7.004.470,92
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	3.959.660.434,20	(-) FUNDEB Retido e não aplicado no Retorno	0,00	0,00	0,00
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	53.728.385,55	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	1.123.383.676,60	1.077.987.505,81	1.077.861.214,66
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	2.162.678,40	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	28,37%	27,22%	27,22%
Restituição de Saldos e Glosas de Convênios da Educação	6.126.639,49	FUNDEB			
Recursos de Operações de Crédito	0,00	(+) Despesa com Recursos do FUNDEB (Inclui VAAR e ETI)	601.646.022,03	575.965.699,67	575.965.699,67
Recursos recebidos do FUNDEB	586.182.845,82	Despesa com Recurso FUNDEB VAAR	1.694.494,68	1.694.494,68	1.694.494,68
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	2.311.819,77	Despesa com Recurso FUNDEB Fomento ETI	1.617.404,85	1.617.404,85	1.617.404,85
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB DIFERIDO	0,00	(-) Parcela Diferida FUNDEB	12.796.142,55	12.796.142,55	12.796.142,55
Recursos recebidos do FUNDEB VAAR	1.666.954,99	(-) Rendimentos de Aplicação Financeira da parcela diferida FUNDEB	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB VAAR	27.539,69	(=) Despesa FUNDEB 2025	588.849.879,48	563.169.557,12	563.169.557,12
Recursos recebidos do FUNDEB Fomento ETI	2.157.587,93				
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB Fomento ETI	25.901,87	APLICAÇÃO DOS RECURSOS TOTAIS DO FUNDEB	99,41%	95,07%	95,07%
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	654.390.353,51				
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	4.614.050.787,71				

MAURILIO YUKIO SAITO
Contador - CRC 1SP186262/O-7

ROSELI CANDIDA DOS SANTOS
Diretora do Departamento de
Contabilidade e Custos

TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI
Secretária da Fazenda

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário de Educação

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	191.520.649,89	162.968.506,46	165.311.139,30	180.155.679,54	168.314.677,16	186.954.439,68	168.628.581,53	167.372.597,21	170.241.052,38	170.036.289,40	172.420.360,31	256.421.975,19	2.159.945.948,05	33.805.496,24
Pessoal Ativo	134.068.432,85	104.915.212,82	105.907.048,98	110.222.509,76	106.423.053,66	112.128.971,11	109.893.323,41	108.421.668,00	110.906.405,07	111.122.185,35	112.163.290,06	164.309.525,58	1.392.481.624,65	33.709.940,86
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	133.773.035,84	88.939.291,31	89.491.964,83	93.637.720,05	91.355.007,69	95.000.576,83	92.570.438,24	91.251.598,76	93.725.307,35	94.029.239,53	95.028.946,43	145.178.305,28	1.203.981.432,14	260.732,02
Obrigações Patronais	295.397,01	15.975.921,51	16.415.084,15	16.584.789,71	17.068.045,97	17.128.394,28	17.322.885,17	17.170.067,24	17.181.097,72	17.092.945,82	17.134.343,63	19.131.220,30	188.500.192,51	33.449.208,84
Pessoal Inativo e Pensionistas	57.415.830,45	57.604.247,78	59.300.554,22	69.855.814,28	59.765.070,13	74.789.217,32	58.699.006,87	58.950.931,21	59.228.056,06	58.862.554,05	60.257.070,25	92.060.899,61	766.789.252,23	9.332,70
Aposentadorias, Reserva e Reformas	48.149.451,74	48.384.065,87	50.109.064,46	59.505.032,48	50.318.889,74	62.131.684,49	49.296.160,02	49.532.682,49	49.729.912,56	49.499.974,74	50.768.869,08	77.714.455,54	645.140.243,21	9.332,70
Pensões	9.266.378,71	9.220.181,91	9.191.489,76	10.350.781,80	9.446.180,39	12.657.532,83	9.402.846,85	9.418.248,72	9.498.143,50	9.362.579,31	9.488.201,17	14.346.444,07	121.649.009,02	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	36.386,59	49.045,86	103.536,10	77.355,50	126.553,37	36.251,25	36.251,25	0,00	106.591,25	51.550,00	0,00	51.550,00	675.071,17	86.222,68
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	29.465.553,48	31.996.594,79	30.665.393,94	37.286.988,60	31.586.867,07	39.092.777,76	35.720.071,85	33.534.834,67	35.590.172,97	31.966.440,47	31.590.006,97	49.613.977,22	418.109.679,79	9.332,70
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.586,21	3.586,21	3.586,21	3.657,93	3.657,93	1.560,21	1.560,21	1.560,21	1.560,21	1.560,21	1.604,99	3.209,98	30.690,51	9.332,70
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	23.762,12	1.752.464,77	0,00	7.969,26	1.737,05	43.187,36	13.520,72	18.767,88	2.468,68	20.192,19	45.059,62	1.929.129,65	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	29.461.967,27	31.969.246,46	28.909.342,96	37.283.330,67	31.575.239,88	39.089.480,50	35.675.324,28	33.519.753,74	35.569.844,88	31.962.411,58	31.568.209,79	49.565.707,62	416.149.859,63	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêtera (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	162.055.096,41	130.571.911,67	134.645.745,36	142.868.690,94	136.727.810,09	147.861.661,92	132.908.509,68	133.837.762,54	134.650.879,41	138.069.848,93	140.830.353,34	206.807.997,97	1.741.836.268,26	33.796.163,54



Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.693.363.501,49	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	12.135.534,44	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	24.448.908,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	5.656.779.059,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	1.775.632.431,80	31,39
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.054.660.691,89	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.901.927.657,30	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.749.194.622,70	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Foram registrados R\$ 33.796.163,54 de Inscrição de Restos a Pagar não Processados.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									



Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												



Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º trimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Trimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Trimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.948.047.443,95	3.674.892.771,77	3.539.783.308,85	3.648.354.419,23
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.793.122.874,82	3.538.505.158,83	3.422.065.040,74	3.483.142.929,75
Empréstimos	2.942.882.852,85	2.671.539.302,13	2.546.823.000,23	2.607.189.067,02
Internos	1.074.982.519,10	1.044.479.144,14	978.092.825,25	1.061.481.745,22
Externos	1.867.900.333,75	1.627.060.157,99	1.568.730.174,98	1.545.707.321,80
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	850.240.021,97	866.965.856,70	875.242.040,51	875.953.862,73
De Tributos	5.529.542,71	5.125.132,66	4.709.093,59	4.253.458,48
De Contribuições Previdenciárias	811.160.216,95	828.907.580,81	838.155.182,60	839.923.252,48
De Demais Contribuições Sociais	33.550.262,31	32.933.143,23	32.377.764,32	31.777.151,77
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	145.649.341,48	127.112.385,29	108.443.040,46	154.559.677,13
Outras Dívidas	9.275.227,65	9.275.227,65	9.275.227,65	10.651.812,35
DEDUÇÕES (II)	468.630.607,84	656.299.618,08	407.993.288,80	523.604.045,01
Disponibilidade de Caixa	432.181.129,15	606.483.997,36	369.333.172,27	506.410.101,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	680.719.110,60	795.042.677,73	544.400.543,83	700.621.967,23
(-) Restos a Pagar Processados	79.323.298,79	21.350.599,44	10.769.498,79	17.467.866,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	169.214.682,66	167.208.080,93	164.297.872,77	176.743.999,47
Demais Haveres Financeiros	36.449.478,69	49.815.620,72	38.660.116,53	17.193.943,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.479.416.836,11	3.018.593.153,69	3.131.790.020,05	3.124.750.374,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.474.760.928,90	5.500.626.719,35	5.558.530.530,03	5.693.363.501,49
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	20.861.788,72	20.821.998,14	12.128.124,04	12.135.534,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	5.453.899.140,18	5.479.804.721,21	5.546.402.405,99	5.681.227.967,05
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	72,39	67,06	63,82	64,22
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	63,80	55,09	56,47	55,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	6.544.678.968,22	6.575.765.665,45	6.655.682.887,19	6.817.473.560,46
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.890.211.071,39	5.918.189.098,91	5.990.114.598,47	6.135.726.204,41
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	269.680,00	269.680,00	269.680,00	7.568.592,66
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	44.330.514,29	44.249.920,09	44.249.920,09	46.833.611,73
Passivo Atuarial	2.187.468.283,79	2.649.722.655,02	2.649.722.655,02	2.649.722.655,02
RP Não-Processados	297.136.365,14	105.145.687,20	52.444.396,12	434.579.308,32
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	105.294.962,03	107.969.481,99	109.522.985,74	107.987.989,94

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1) Incluso no valor dos Restos a Pagar Processados as liquidações dos Restos a Pagar Não Processados realizadas no decorrer do exercício que ainda não foram pagas e a inscrição dos Restos a Pagar Processados no exercício de referência. 2) Os valores dos Demais Haveres Financeiros (Dívida Fiscal Líquida e Dívida Fiscal Líquida Previdenciária) não consideram os depósitos para pagamentos de precatórios junto ao Tribunal de Justiça em função de alteração no roteiro contábil específico.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	5.474.760.928,90	5.500.626.719,35	5.558.530.530,03	5.693.363.501,49
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	20.861.788,72	20.821.998,14	12.128.124,04	12.135.534,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	5.453.899.140,18	5.479.804.721,21	5.546.402.405,99	5.681.227.967,05
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.199.857.810,84	1.205.557.038,67	1.220.208.529,32	1.249.870.152,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	1.079.872.029,76	1.085.001.334,80	1.098.187.676,39	1.124.883.137,48
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	147.208.304,90	189.400.191,46
Interna	122.473.554,90	146.880.684,46
Empréstimos	122.473.554,90	146.880.684,46
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	24.734.750,00	42.519.507,00
Empréstimos	24.734.750,00	42.519.507,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	147.208.304,90	189.400.191,46

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.693.363.501,49	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	12.135.534,44	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	5.681.227.967,05	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)	189.400.191,46	3,33
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	908.996.474,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	818.096.827,26	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	397.685.957,69	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar				
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	45.196.354,47	339.879,28	4.901.351,93	19.445.173,90	0,00	0,00	20.509.949,36	174.939.030,74	0,00	-154.429.081,38
Recursos Não Vinculados de Impostos	42.660.261,78	338.679,28	4.835.405,23	19.338.151,21	0,00	0,00	18.148.026,06	174.204.151,05	0,00	-156.056.124,99
Outros Recursos não Vinculados	2.536.092,69	1.200,00	65.946,70	107.022,69	0,00	0,00	2.361.923,30	734.879,69	0,00	1.627.043,61
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	647.407.832,83	7.611.027,84	3.718.859,42	14.072.478,86	195.469.375,65	0,00	426.536.091,06	220.113.352,61	0,00	206.422.738,45
Recursos Vinculados à Educação	52.610.497,29	0,00	126.291,15	1.326.663,32	0,00	0,00	51.157.542,82	78.603.776,30	0,00	-27.446.233,48
Transferências do FUNDEB	29.203.092,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.203.092,95	25.680.322,36	0,00	3.522.770,59
Outros Recursos Vinculados à Educação	23.407.404,34	0,00	126.291,15	1.326.663,32	0,00	0,00	21.954.449,87	52.923.453,94	0,00	-30.969.004,07
Recursos Vinculados à Saúde	75.627.467,66	524,00	1.151.759,15	2.604.022,18	0,00	0,00	71.871.162,33	36.793.789,36	0,00	35.077.372,97
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	41.463.108,69	0,00	582.185,32	496.915,50	0,00	0,00	40.384.007,87	8.336.337,13	0,00	32.047.670,74
Outros Recursos Vinculados à Saúde	34.164.358,97	524,00	569.573,83	2.107.106,68	0,00	0,00	31.487.154,46	28.457.452,23	0,00	3.029.702,23
Recursos Vinculados à Assistência Social	16.911.624,73	0,00	42.542,82	675.053,15	0,00	0,00	16.194.028,76	96.662,77	0,00	16.097.365,99
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	77.086.069,49	7.163.217,35	225.053,10	7.912.218,95	0,00	0,00	61.785.580,09	48.804.762,86	0,00	12.980.817,23
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	60.377.030,28	6.609.014,76	225.053,10	1.034.715,14	0,00	0,00	52.508.247,28	16.916.896,45	0,00	35.591.350,83
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	16.709.039,21	554.202,59	0,00	6.877.503,81	0,00	0,00	9.277.332,81	31.887.866,41	0,00	-22.610.533,60
Demais Vinculações Legais	229.702.798,01	447.286,49	2.173.213,20	1.554.521,26	0,00	0,00	225.527.777,06	55.814.361,32	0,00	169.713.415,74
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	160.609.576,16	447.286,49	1.411.468,21	1.357.394,91	0,00	0,00	157.393.426,55	40.750.357,14	0,00	116.643.069,41
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	599.954,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.954,49	67.333,53	0,00	532.620,96
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	56.246.493,81	0,00	713.884,89	135.131,62	0,00	0,00	55.397.477,30	14.828.650,25	0,00	40.568.827,05
Outras Vinculações Legais	12.246.773,55	0,00	47.860,10	61.994,73	0,00	0,00	12.136.918,72	168.020,40	0,00	11.968.898,32
Recursos Extraorçamentários	195.469.375,65	0,00	0,00	0,00	195.469.375,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	33.128.972,06	0,00	110.535,02	0,00	0,00	0,00	33.018.437,04	97.090,02	0,00	32.921.347,02
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	30.962.334,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.962.334,42	0,00	0,00	30.962.334,42
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1.988.974,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.988.974,31	0,00	0,00	1.988.974,31
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	177.663,33	0,00	110.535,02	0,00	0,00	0,00	67.128,31	97.090,02	0,00	-29.961,71
TOTAL (IV) = (I + II + III)	725.733.159,36	7.950.907,12	8.730.746,37	33.517.652,76	195.469.375,65	0,00	480.064.477,46	395.149.473,37	0,00	84.915.004,09

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida		5.693.363.501,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		5.681.227.967,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		5.656.779.059,05

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.775.632.431,80	31,39
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	3.054.660.691,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	2.901.927.657,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.749.194.622,70	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	3.124.750.374,22	55,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.817.473.560,46	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.249.870.152,75	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	189.400.191,46	3,33
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	908.996.474,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	397.685.957,69	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	395.149.473,37	84.915.004,09

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	O presente relatório será publicado no Jornal Notícias do Município em 30/01/2026 e disponibilizado no endereço eletrônico: http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/relatorios-de-responsabilidade-fiscal

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by EDGAR HIROSHI KINJO:40297042807 Date: 2026.01.28 16:01:21 BRT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by IGOR DE ALMEIDA DIAS:30851981801 Date: 2026.01.28 17:20:12 BRT Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno Location: Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI:16777987851 Date: 2026.01.28 17:58:05 BRT Reason: Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração Location: Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.459.644.000,00	6.165.873.230,28	1.235.607.620,65	20,04	6.311.357.128,08	102,36	-145.483.897,80
RECEITAS CORRENTES	5.650.415.000,00	5.935.065.312,21	1.099.557.726,04	18,53	6.023.560.998,29	101,49	-88.495.686,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.443.260.000,00	2.346.351.066,87	386.020.371,31	16,45	2.328.988.321,62	99,26	17.362.745,25
Impostos	2.171.186.000,00	2.072.979.132,01	354.643.360,04	17,11	2.064.340.056,78	99,58	8.639.075,23
Taxas	272.074.000,00	273.371.934,86	31.377.011,27	11,48	264.648.264,84	96,81	8.723.670,02
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	264.224.000,00	200.295.140,28	43.736.245,06	21,84	202.193.557,72	100,95	-1.898.417,44
Contribuições Sociais	159.006.000,00	146.855.743,91	25.150.354,84	17,13	148.323.481,47	101,00	-1.467.737,56
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	105.218.000,00	53.439.396,37	18.585.890,22	34,78	53.870.076,25	100,81	-430.679,88
RECEITA PATRIMONIAL	137.182.000,00	149.153.486,65	49.049.348,13	32,89	159.926.679,84	107,22	-10.773.193,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.766.000,00	8.079.299,25	1.051.350,24	13,01	7.801.190,07	96,56	278.109,18
Valores Mobiliários	118.190.000,00	139.669.821,91	47.541.135,57	34,04	150.368.261,96	107,66	-10.698.440,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	570.000,00	544.291,40	456.862,32	83,94	897.153,72	164,83	-352.862,32
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	656.000,00	860.074,09	0,00	0,00	860.074,09	100,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	3.000,00	752,59	0,00	0,00	752,59	100,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	43.510.000,00	43.754.639,46	7.020.269,90	16,04	41.595.012,17	95,06	2.159.627,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.006.000,00	40.233.704,18	6.823.450,56	16,96	38.346.757,55	95,31	1.886.946,63
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	513.000,00	473.997,98	57.841,23	12,20	447.939,21	94,50	26.058,77
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	-201.094,25	0,00	1.174.619,06	0,00	-1.174.619,06
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.991.000,00	3.046.937,30	340.072,36	11,16	1.625.696,35	53,36	1.421.240,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.518.743.000,00	2.847.329.449,73	532.180.353,06	18,69	2.916.454.879,88	102,43	-69.125.430,15
Transferências da União e de suas Entidades	636.712.000,00	776.181.536,92	175.572.354,54	22,62	830.476.306,83	107,00	-54.294.769,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.367.120.000,00	1.483.362.377,81	249.171.032,40	16,80	1.498.708.920,95	101,03	-15.346.543,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	310.000,00	232.200,00	51.600,00	22,22	232.200,00	100,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.601.000,00	598.513,35	241.092,93	40,28	854.606,28	142,79	-256.092,93
Transferências de Outras Instituições Públicas	513.000.000,00	586.954.821,65	107.144.273,19	18,25	586.182.845,82	99,87	771.975,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	243.493.000,00	348.180.776,63	81.551.138,58	23,42	374.401.794,47	107,53	-26.221.017,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	124.858.000,00	135.207.726,05	44.100.599,44	32,62	150.156.318,50	111,06	-14.948.592,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.375.000,00	14.182.859,32	2.488.213,40	17,54	16.042.485,14	113,11	-1.859.625,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	210.000,00	273.808,17	227.356,89	83,04	441.165,06	161,12	-167.356,89
Demais Receitas Correntes	113.050.000,00	198.516.383,09	34.734.968,85	17,50	207.761.825,77	104,66	-9.245.442,68

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	809.229.000,00	230.807.918,07	136.049.894,61	58,95	287.796.129,79	124,69	-56.988.211,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.551.000,00	109.362.667,56	127.634.750,00	116,71	189.400.191,46	173,19	-80.037.523,90
Operações de Crédito - Mercado Interno	186.863.000,00	89.911.216,48	102.900.000,00	114,45	146.880.684,46	163,36	-56.969.467,98
Operações de Crédito - Mercado Externo	213.688.000,00	19.451.451,08	24.734.750,00	127,16	42.519.507,00	218,59	-23.068.055,92
ALIENAÇÃO DE BENS	155.469.000,00	27.870.739,55	6.946.736,42	24,92	24.595.571,97	88,25	3.275.167,58
Alienação de Bens Móveis	1.787.000,00	472.000,00	241.567,75	51,18	241.567,75	51,18	230.432,25
Alienação de Bens Imóveis	153.682.000,00	27.398.739,55	6.705.168,67	24,47	24.354.004,22	88,89	3.044.735,33
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	253.123.000,00	90.073.864,59	268.710,00	0,30	69.104.221,80	76,72	20.969.642,79
Transferências da União e de suas Entidades	139.103.000,00	31.534.490,52	100.000,00	0,32	25.825.804,04	81,90	5.708.686,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	114.020.000,00	58.539.374,07	168.710,00	0,29	43.278.417,76	73,93	15.260.956,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	86.000,00	3.500.646,37	1.199.698,19	34,27	4.696.144,56	134,15	-1.195.498,19
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	86.000,00	3.500.646,37	1.199.698,19	34,27	4.696.144,56	134,15	-1.195.498,19
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	264.303.000,00	248.692.994,49	40.534.884,90	16,30	249.721.630,59	100,41	-1.028.636,10
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.723.947.000,00	6.414.566.224,77	1.276.142.505,55	19,89	6.561.078.758,67	102,28	-146.512.533,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.723.947.000,00	6.414.566.224,77	1.276.142.505,55	19,89	6.561.078.758,67	102,28	-146.512.533,90
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	6.723.947.000,00	6.414.566.224,77	1.276.142.505,55	19,89	6.561.078.758,67	102,28	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		158.472.254,83			158.472.254,83		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		158.472.254,83			158.472.254,83		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.361.516.000,00	6.892.866.201,15	318.493.841,04	6.283.538.233,58	609.327.967,57	967.702.309,75	5.914.147.920,96	978.718.280,19	5.904.768.272,31	369.390.312,62

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	5.136.137.000,00	5.700.651.311,04	325.790.538,28	5.552.893.145,20	147.758.165,84	904.795.949,91	5.288.365.871,55	412.285.439,49	5.280.542.417,51	264.527.273,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.213.571.000,00	2.090.899.353,73	89.203.652,77	2.063.895.099,92	27.004.253,81	412.574.950,87	2.061.516.174,29	29.383.179,44	2.060.825.028,39	2.378.925,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	241.693.000,00	234.419.748,38	108.357,00	232.037.543,52	2.382.204,86	24.087.232,25	232.037.543,52	2.382.204,86	232.037.543,52	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.680.873.000,00	3.375.332.208,93	236.478.528,51	3.256.960.501,76	118.371.707,17	468.133.766,79	2.994.812.153,74	380.520.055,19	2.987.679.845,60	262.148.348,02
DESPESAS DE CAPITAL	1.196.619.000,00	1.170.809.345,90	-7.296.697,24	730.645.088,38	440.164.257,52	62.906.359,84	625.782.049,41	545.027.296,49	624.225.854,80	104.863.038,97
INVESTIMENTOS	855.339.000,00	830.297.756,10	-15.532.102,84	393.480.020,58	436.817.735,52	28.476.445,01	288.616.981,61	541.680.774,49	287.060.787,00	104.863.038,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	341.280.000,00	340.511.589,80	8.235.405,60	337.165.067,80	3.346.522,00	34.429.914,83	337.165.067,80	3.346.522,00	337.165.067,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.760.000,00	21.405.544,21			21.405.544,21			21.405.544,21		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	264.309.000,00	254.628.321,26	3.688.638,40	251.631.404,91	2.986.916,35	40.258.365,54	219.862.971,95	34.765.349,31	219.615.126,66	31.768.432,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.625.825.000,00	7.147.494.522,41	322.182.479,44	6.535.169.638,49	612.324.883,92	1.007.960.675,29	6.134.010.892,91	1.013.483.629,50	6.124.383.398,97	401.158.745,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	6.625.825.000,00	7.147.494.522,41	322.182.479,44	6.535.169.638,49	612.324.883,92	1.007.960.675,29	6.134.010.892,91	1.013.483.629,50	6.124.383.398,97	401.158.745,58
SUPERÁVIT (XIII)				25.909.120,18						
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.625.825.000,00	7.147.494.522,41	322.182.479,44	6.561.078.758,67		1.007.960.675,29	6.134.010.892,91		6.124.383.398,97	401.158.745,58
RESERVA DO RPPS	98.122.000,00	98.122.000,00			98.122.000,00			98.122.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	264.303.000,00	248.692.994,49	40.534.884,90	16,30	249.721.630,59	100,41	-1.028.636,10
RECEITAS CORRENTES	264.303.000,00	248.692.994,49	40.534.884,90	16,30	249.721.630,59	100,41	-1.028.636,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	262.976.000,00	247.617.173,67	40.041.801,19	16,17	247.648.604,34	100,01	-31.430,67
Contribuições Sociais	262.976.000,00	247.617.173,67	40.041.801,19	16,17	247.648.604,34	100,01	-31.430,67
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.327.000,00	1.075.820,82	493.083,71	45,83	2.073.026,25	192,69	-997.205,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	188.096,68	0,00	916.218,40	0,00	-916.218,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.327.000,00	1.075.820,82	304.987,03	28,35	1.156.807,85	107,53	-80.987,03
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	264.309.000,00	254.628.321,26	3.688.638,40	251.631.404,91	2.996.916,35	40.258.365,54	219.862.971,95	34.765.349,31	219.615.126,66	31.768.432,96
DESPESAS CORRENTES	230.940.000,00	221.161.337,62	2.896.654,76	218.264.421,27	2.896.916,35	34.697.201,60	186.495.988,31	34.665.349,31	186.248.143,02	31.768.432,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	218.870.000,00	207.739.116,42	807.347,23	204.857.192,38	2.881.924,04	32.207.947,72	173.496.421,77	34.242.694,65	173.248.576,48	31.360.770,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.741.000,00	10.960.809,44	2.069.809,44	10.960.809,44	0,00	2.072.234,27	10.960.809,44	0,00	10.960.809,44	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.329.000,00	2.461.411,76	19.498,09	2.446.419,45	14.992,31	417.019,61	2.038.757,10	422.654,66	2.038.757,10	407.662,35
DESPESAS DE CAPITAL	33.369.000,00	33.466.983,64	791.983,64	33.366.983,64	100.000,00	5.561.163,94	33.366.983,64	100.000,00	33.366.983,64	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	33.369.000,00	33.466.983,64	791.983,64	33.366.983,64	100.000,00	5.561.163,94	33.366.983,64	100.000,00	33.366.983,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.361.516.000,00	6.892.866.201,15	318.493.841,04	6.283.538.233,58	96,15	609.327.967,57	967.702.309,75	5.914.147.920,96	96,42	978.718.280,19	369.390.312,62
Legislativa	90.030.000,00	90.150.000,00	13.940.067,53	89.225.042,40	1,37	924.957,60	17.307.054,24	83.235.236,60	1,36	6.914.763,40	5.989.805,80
Ação Legislativa	81.930.000,00	81.182.000,00	11.960.521,31	80.403.400,17	1,23	778.599,83	15.327.796,14	74.425.017,05	1,21	6.756.982,95	5.978.383,12
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	8.100.000,00	8.968.000,00	1.979.546,22	8.821.642,23	0,13	146.357,77	1.979.258,10	8.810.219,55	0,14	157.780,45	11.422,68
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	29.712.000,00	26.664.999,62	-495.937,06	26.624.078,27	0,41	40.921,35	5.018.478,32	25.180.597,31	0,41	1.484.402,31	1.443.480,96
Defesa da Ordem Jurídica	5.145.000,00	3.344.362,30	-311.843,43	3.332.462,30	0,05	11.900,00	394.339,14	2.458.512,30	0,04	885.850,00	873.950,00
Representação Judicial e Extrajudicial	23.583.000,00	22.473.504,33	-172.029,30	22.444.721,98	0,34	28.782,35	4.459.486,96	21.889.030,98	0,36	584.473,35	555.691,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	984.000,00	847.132,99	-12.064,33	846.893,99	0,01	239,00	164.652,22	833.054,03	0,01	14.078,96	13.839,96
Administração	372.043.000,00	338.236.352,01	8.166.903,93	329.966.920,19	5,05	8.269.431,82	59.440.231,09	300.761.495,75	4,90	37.474.856,26	29.205.424,44
Planejamento e Orçamento	6.776.000,00	5.394.067,49	-11.669,64	5.055.193,98	0,08	338.873,51	883.619,18	4.811.685,56	0,08	582.381,93	243.508,42
FU04 - Administração Geral	126.553.000,00	105.163.769,38	-316.198,16	99.940.344,43	1,53	5.223.424,95	22.022.024,19	96.617.348,02	1,58	8.546.421,36	3.322.996,41
Administração Financeira	76.706.000,00	59.946.069,61	1.592.969,24	59.852.699,08	0,92	93.370,53	10.163.247,18	57.907.280,36	0,94	2.038.789,25	1.945.418,72
Controle Interno	3.000,00	2.735.194,26	61.609,39	2.734.014,63	0,04	1.179,63	582.814,80	2.703.789,63	0,04	31.404,63	30.225,00
Normalização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	34.925.000,00	30.792.719,52	973.339,54	30.696.164,54	0,47	96.554,98	5.146.149,82	28.334.690,54	0,46	2.458.028,98	2.361.474,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	10.380.000,00	9.859.503,16	1.764.528,40	7.875.005,24	0,12	1.984.497,92	559.367,21	5.262.285,93	0,09	4.597.217,23	2.612.719,31
Administração de Concessões	2.548.000,00	2.175.251,48	175.230,48	2.154.856,48	0,03	20.395,00	446.913,26	2.154.856,48	0,04	20.395,00	0,00
Comunicação Social	18.000.000,00	20.808.190,40	1.558.190,40	20.808.190,40	0,32	0,00	2.418.441,78	19.289.994,48	0,31	1.518.195,92	1.518.195,92
FU04 - Demais Subfunções	96.152.000,00	101.361.586,71	2.368.904,28	100.850.451,41	1,54	511.135,30	17.217.653,67	83.679.564,75	1,36	17.682.021,96	17.170.886,66
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	116.814.000,00	110.204.166,68	10.054.548,86	105.528.422,66	1,61	4.675.744,02	20.448.213,14	104.833.672,72	1,71	5.370.493,96	694.749,94
Policimento	103.389.000,00	94.176.623,10	10.222.641,94	90.391.160,18	1,38	3.785.462,92	17.503.298,41	89.938.151,10	1,47	4.238.472,00	453.009,08
Defesa Civil	1.931.000,00	1.316.351,17	21.384,47	1.074.605,95	0,02	241.745,22	180.573,90	926.019,39	0,02	390.331,78	148.586,56
Informação e Inteligência	1.706.000,00	2.244.428,91	-100.749,77	1.661.523,91	0,03	582.905,00	377.988,56	1.587.127,75	0,03	657.301,16	74.396,16
FU06 - Administração Geral	4.399.000,00	6.826.026,50	-9.430,28	6.812.841,11	0,10	13.185,39	1.454.973,57	6.800.803,83	0,11	25.222,67	12.037,28
FU06 - Demais Subfunções	5.389.000,00	5.640.737,00	-79.297,50	5.588.291,51	0,09	52.445,49	931.378,70	5.581.570,85	0,09	59.166,35	6.720,86
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	67.770.000,00	75.910.429,76	3.986.316,61	71.279.640,61	1,09	4.630.789,15	12.893.353,13	70.155.988,29	1,14	5.754.441,47	1.123.652,32
Assistência ao Idoso	6.052.000,00	9.610.980,76	653.506,66	9.027.540,78	0,14	583.439,98	1.377.269,20	9.002.721,19	0,15	608.259,57	24.819,59
Assistência à Pessoa com Deficiência	2.517.000,00	2.673.703,52	220.000,00	2.640.000,00	0,04	33.703,52	440.000,00	2.640.000,00	0,04	33.703,52	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	14.944.000,00	15.492.509,69	1.002.141,35	14.321.673,40	0,22	1.170.836,29	2.250.298,58	14.321.673,40	0,23	1.170.836,29	0,00
Assistência Comunitária	13.644.000,00	14.341.571,40	1.036.999,71	12.819.038,05	0,20	1.522.533,35	2.493.056,45	12.819.038,05	0,21	1.522.533,35	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	20.963.000,00	21.062.028,87	485.944,07	20.989.018,94	0,32	73.009,93	4.623.411,45	20.989.018,94	0,34	73.009,93	0,00
FU08 - Demais Subfunções	9.650.000,00	12.729.635,52	587.724,82	11.482.369,44	0,18	1.247.266,08	1.709.317,45	10.383.536,71	0,17	2.346.098,81	1.098.832,73
Previdência Social	814.520.000,00	814.345.391,31	39.518.959,80	785.778.774,30	12,02	28.566.617,01	156.493.320,68	785.628.532,98	12,81	28.716.858,33	150.241,32
Previdência Básica	2.690.000,00	2.609.500,00	-26.259,64	677.205,59	0,01	1.932.294,41	168.442,18	647.205,59	0,01	1.962.294,41	30.000,00
Previdência do Regime Estatutário	803.608.000,00	803.928.000,00	39.570.239,71	782.954.643,63	11,98	20.973.356,37	155.941.840,38	782.954.643,63	12,76	20.973.356,37	0,00
Previdência Complementar	612.000,00	517.891,31	-25.973,28	490.088,89	0,01	27.802,42	73.280,51	464.937,59	0,01	52.953,72	25.151,30
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	7.330.000,00	7.000.000,00	-409,12	1.464.019,06	0,02	5.535.980,94	274.923,37	1.368.929,04	0,02	5.631.070,96	95.090,02
FU09 - Demais Subfunções	280.000,00	290.000,00	1.362,13	192.817,13	0,00	97.182,87	34.834,24	192.817,13	0,00	97.182,87	0,00
Saúde	1.365.183.000,00	1.616.377.714,36	103.167.514,32	1.586.602.483,50	24,28	29.775.230,86	247.405.485,23	1.545.794.899,73	25,20	70.582.814,63	40.807.583,77
Atenção Básica	252.130.000,00	368.604.948,12	45.650.798,05	367.666.048,11	5,63	938.900,01	62.989.721,66	358.155.870,62	5,84	10.449.077,50	9.510.177,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	927.503.000,00	1.077.932.681,74	51.632.775,23	1.057.156.496,05	16,18	20.776.185,69	165.483.904,66	1.034.970.692,19	16,87	42.961.989,55	22.185.803,86
Suporte Profilático e Terapêutico	84.960.000,00	41.660.618,21	2.758.830,57	36.207.060,74	0,55	5.453.557,47	3.412.172,15	33.868.861,38	0,55	7.791.756,83	2.338.199,36
Vigilância Sanitária	7.842.000,00	5.934.016,06	131.360,44	5.901.608,79	0,09	32.407,27	1.098.298,65	5.825.999,13	0,09	108.016,93	75.609,66
Vigilância Epidemiológica	23.977.000,00	27.547.455,28	2.501.977,24	25.909.691,04	0,40	1.637.764,24	4.536.461,73	22.113.357,78	0,36	5.434.097,50	3.796.333,26
Alimentação e Nutrição	3.708.000,00	545.353,10	0,00	433.989,72	0,01	111.363,38	0,00	433.989,72	0,01	111.363,38	0,00
FU10 - Administração Geral	56.309.000,00	85.500.000,89	399.717,67	85.306.942,12	1,31	543.258,77	8.612.364,17	83.342.704,80	1,36	2.507.496,09	1.964.237,32
FU10 - Demais Subfunções	8.754.000,00	8.302.440,96	92.055,12	8.020.646,93	0,12	281.794,03	1.272.562,21	7.083.424,11	0,12	1.219.016,85	937.222,82
Trabalho	57.382.000,00	60.752.814,58	3.870.859,53	57.887.615,53	0,89	2.865.199,05	8.601.197,96	52.824.564,99	0,86	7.928.249,59	5.063.050,54
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	54.212.000,00	57.627.505,45	3.766.392,71	55.614.638,26	0,85	2.012.867,19	8.208.606,55	51.004.433,93	0,83	6.623.071,52	4.610.204,33
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	3.140.000,00	3.085.309,13	104.466,82	2.272.368,52	0,03	812.940,61	392.591,41	1.819.522,31	0,03	1.265.786,82	452.846,21
FU11 - Administração Geral	30.000,00	40.000,00	0,00	608,75	0,00	39.391,25	0,00	608,75	0,00	39.391,25	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.248.045.000,00	1.431.561.363,70	68.823.265,01	1.409.357.030,04	21,57	22.204.333,66	235.864.885,96	1.344.686.661,77	21,92	86.874.701,93	64.670.368,27
Ensino Fundamental	537.059.000,00	652.284.049,39	37.651.976,73	641.877.259,82	9,82	10.406.789,57	118.129.449,34	601.476.902,00	9,81	50.807.147,39	40.400.357,82
Ensino Médio	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	25.295.000,00	26.180.604,96	-724.500,83	25.670.848,65	0,39	509.756,31	4.164.210,67	25.604.598,65	0,42	576.006,31	66.250,00
Educação Infantil	482.617.000,00	548.738.055,69	28.413.029,56	539.373.161,96	8,25	9.364.893,73	93.203.596,70	531.061.853,33	8,66	17.676.202,36	8.311.308,63
Educação de Jovens e Adultos	25.723.000,00	21.795.083,60	679.318,33	21.532.509,85	0,33	262.573,75	4.849.864,95	21.532.509,85	0,35	262.573,75	0,00
Educação Especial	13.546.000,00	11.168.087,43	-2.065.620,75	10.715.120,44	0,16	452.966,99	2.591.110,59	10.550.422,68	0,17	617.664,75	164.697,76
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	40.799.000,00	49.263.728,94	587.635,60	48.884.653,57	0,75	379.075,37	3.621.018,97	48.384.745,17	0,79	878.983,77	499.908,40
FU12 - Demais Subfunções	123.006.000,00	122.011.753,69	4.281.426,37	121.183.475,75	1,85	828.277,94	9.305.635,74	105.955.630,09	1,73	16.056.123,60	15.227.845,66
Cultura	26.489.000,00	22.484.552,45	326.587,53	22.084.289,57	0,34	400.262,88	4.394.357,96	21.571.498,89	0,35	913.053,56	512.790,68
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diffusão Cultural	6.663.000,00	5.403.537,15	552.341,00	5.101.779,65	0,08	301.757,50	876.227,26	4.658.093,57	0,08	745.443,58	443.686,08
FU13 - Administração Geral	17.932.000,00	15.493.576,33	-239.713,71	15.458.584,48	0,24	34.991,85	3.187.681,78	15.458.584,48	0,25	34.991,85	0,00
FU13 - Demais Subfunções	1.894.000,00	1.587.438,97	13.960,24	1.523.925,44	0,02	63.513,53	330.448,92	1.454.820,84	0,02	132.618,13	69.104,60
Direitos da Cidadania	442.000,00	3.334.490,16	-21.266,55	3.260.393,50	0,05	74.096,66	983.557,54	3.213.642,31	0,05	120.847,85	46.751,19
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	442.000,00	2.773.068,16	6.089,45	2.709.973,50	0,04	63.094,66	798.641,84	2.692.216,31	0,04	80.851,85	17.757,19
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	561.422,00	-27.356,00	550.420,00	0,01	11.002,00	184.915,70	521.426,00	0,01	39.996,00	28.994,00
Urbanismo	528.040.000,00	639.749.108,96	45.214.147,27	567.251.605,30	8,68	72.497.503,66	68.554.237,70	453.775.658,29	7,40	185.973.450,67	113.475.947,01
Infra-Estrutura Urbana	56.597.000,00	39.652.839,33	934.967,94	37.253.831,11	0,57	2.399.008,22	8.363.418,42	33.106.954,11	0,54	6.545.885,22	4.146.877,00
Serviços Urbanos	436.612.000,00	569.739.237,05	46.200.446,99	499.838.201,11	7,85	69.901.035,94	54.545.309,31	390.703.949,26	6,37	179.035.287,79	109.134.251,85
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	30.218.000,00	25.249.168,07	-1.841.361,35	25.214.835,91	0,39	34.332,16	4.614.568,86	25.208.490,15	0,41	40.677,92	6.345,76
FU15 - Demais Subfunções	4.613.000,00	5.107.864,51	-79.906,31	4.944.737,17	0,08	163.127,34	1.030.941,11	4.756.264,77	0,08	351.599,74	188.472,40
Habituação	185.030.000,00	190.315.771,78	23.661.316,79	121.881.888,22	1,87	68.433.883,56	10.765.140,15	84.427.029,72	1,38	105.888.742,06	37.454.858,50
Habituação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Habitatção Urbana	152.549.000,00	155.771.923,57	23.371.489,73	87.806.910,21	1,34	67.965.013,36	9.060.243,14	51.213.964,39	0,83	104.557.959,18	36.592.945,82
FU16 - Administração Geral	3.328.000,00	4.088.794,26	96.268,36	4.061.429,46	0,06	27.364,80	724.661,61	4.061.429,46	0,07	27.364,80	0,00
FU16 - Demais Subfunções	29.153.000,00	30.455.053,95	193.558,70	30.013.548,55	0,46	441.505,40	980.235,40	29.151.635,87	0,48	1.303.418,08	861.912,68
Saneamento	10.981.000,00	14.138.057,52	725.629,62	14.138.057,52	0,22	0,00	2.260.590,59	12.753.570,69	0,21	1.384.486,83	1.384.486,83
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.981.000,00	14.138.057,52	725.629,62	14.138.057,52	0,22	0,00	2.260.590,59	12.753.570,69	0,21	1.384.486,83	1.384.486,83
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	14.578.000,00	13.932.387,01	-90.629,14	10.367.071,26	0,16	3.565.315,75	1.799.727,20	9.796.780,19	0,16	4.135.606,83	570.291,08
Preservação e Conservação Ambiental	5.641.000,00	6.192.019,24	-109.317,88	3.180.616,64	0,05	3.011.402,60	412.324,92	2.755.457,82	0,04	3.436.561,42	425.158,82
Controle Ambiental	1.445.000,00	1.130.000,00	8.415,12	624.829,80	0,01	505.170,20	136.975,78	564.772,30	0,01	565.227,70	60.057,50
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	6.781.000,00	5.893.034,27	33.121,12	5.873.036,97	0,09	19.997,30	1.126.720,09	5.873.036,97	0,10	19.997,30	0,00
FU18 - Demais Subfunções	711.000,00	717.333,50	-22.847,50	688.587,85	0,01	28.745,65	123.706,41	603.513,09	0,01	113.820,41	85.074,76
Ciência e Tecnologia	275.000,00	505.846,44	4.850,00	433.194,33	0,01	72.652,11	0,00	427.594,33	0,01	78.252,11	5.600,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	275.000,00	505.846,44	4.850,00	433.194,33	0,01	72.652,11	0,00	427.594,33	0,01	78.252,11	5.600,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	3.298.000,00	2.642.143,28	-98.163,75	1.835.102,71	0,03	807.040,57	246.986,62	1.516.394,19	0,02	1.125.749,09	318.708,52
Promoção Comercial	764.000,00	537.570,20	1.166,00	505.672,02	0,01	31.898,18	80.913,53	504.600,12	0,01	32.970,08	1.071,90
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	2.246.000,00	1.893.976,54	-92.874,29	1.149.824,15	0,02	744.152,39	105.705,73	838.352,03	0,01	1.055.624,51	311.472,12
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	288.000,00	210.596,54	-6.455,46	179.606,54	0,00	30.990,00	60.367,36	173.442,04	0,00	37.154,50	6.164,50
Comunicações	4.543.000,00	7.513.085,76	-531.316,98	7.475.900,08	0,11	37.185,68	1.616.370,35	7.394.437,70	0,12	118.648,06	81.462,38
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	3.762.000,00	6.288.720,29	-398.178,95	6.263.329,11	0,10	25.391,18	1.340.942,22	6.257.737,03	0,10	30.983,26	5.592,08

siconfi

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO

NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU24 - Demais Subfunções	781.000,00	1.224.365,47	-133.138,03	1.212.570,97	0,02	11.794,50	275.428,13	1.136.700,67	0,02	87.664,80	75.870,30
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	736.549.000,00	760.443.227,06	-14.237.335,09	432.276.793,45	6,61	328.166.433,61	44.637.288,11	369.545.232,57	6,02	390.897.994,49	62.731.560,88
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	735.049.000,00	758.943.227,06	-14.237.335,09	432.276.793,45	6,61	326.666.433,61	44.637.288,11	369.545.232,57	6,02	389.397.994,49	62.731.560,88
Desporto e Lazer	55.800.000,00	57.749.838,12	2.710.472,77	52.407.597,07	0,80	5.342.241,05	8.941.990,44	48.773.431,44	0,80	8.976.406,68	3.634.165,63
Desporto de Rendimento	11.776.000,00	11.493.182,27	373.222,10	10.679.929,50	0,16	813.252,77	1.074.777,60	10.615.592,10	0,17	877.590,17	64.337,40
Desporto Comunitário	15.753.000,00	19.957.595,42	1.561.626,40	16.055.717,14	0,25	3.901.878,28	1.866.779,64	12.627.745,96	0,21	7.329.849,46	3.427.971,18
Lazer	2.477.000,00	1.355.114,16	30.868,00	748.914,16	0,01	606.200,00	209.580,83	683.914,16	0,01	671.200,00	65.000,00
FU27 - Administração Geral	23.232.000,00	22.155.330,27	665.321,27	22.144.328,27	0,34	11.002,00	5.085.278,18	22.140.528,43	0,36	14.801,84	3.799,84
FU27 - Demais Subfunções	2.562.000,00	2.788.616,00	79.435,00	2.778.708,00	0,04	9.908,00	705.574,19	2.705.650,79	0,04	82.965,21	73.057,21
Encargos Especiais	605.232.000,00	594.448.916,38	9.797.050,04	587.876.333,07	9,00	6.572.583,31	60.029.843,34	587.851.000,51	9,58	6.597.915,87	25.332,56
Refinanciamento da Dívida Interna	14.956.000,00	15.041.425,87	85.989,53	10.543.425,05	0,16	4.498.000,82	1.829.982,16	10.543.425,05	0,17	4.498.000,82	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	239.895.000,00	243.193.966,05	-1.256.916,54	241.964.083,46	3,70	1.229.882,59	47.172.475,31	241.964.083,46	3,94	1.229.882,59	0,00
Serviço da Dívida Externa	226.124.000,00	216.099.434,56	0,00	216.098.591,12	3,31	843,44	0,00	216.098.591,12	3,52	843,44	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	77.563.000,00	116.626.021,28	10.702.575,46	115.886.014,05	1,77	740.007,23	10.761.984,28	115.871.769,49	1,89	754.251,79	14.244,56
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	46.694.000,00	3.488.068,62	265.401,59	3.384.219,39	0,05	103.849,23	265.401,59	3.373.131,39	0,05	114.937,23	11.088,00
Reserva de Contingência	28.760.000,00	21.405.544,21	0,00	0,00	0,00	21.405.544,21	0,00	0,00	0,00	21.405.544,21	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	264.309.000,00	254.628.321,26	3.688.638,40	251.631.404,91	3,85	2.996.916,35	40.258.365,54	219.862.971,95	3,58	34.765.349,31	31.768.432,96
TOTAL (III) = (I + II)	6.625.825.000,00	7.147.494.522,41	322.182.479,44	6.535.169.638,49	100,00	612.324.883,92	1.007.960.675,29	6.134.010.892,91	100,00	1.013.483.629,50	401.158.745,58

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	264.309.000,00	254.628.321,26	3.688.638,40	251.631.404,91	3,85	2.996.916,35	40.258.365,54	219.862.971,95	3,58	34.765.349,31	31.768.432,96
Legislativa	2.155.000,00	2.035.000,00	489.197,84	2.029.516,54	0,03	5.483,46	469.731,43	2.010.050,13	0,03	24.949,87	19.466,41
Ação Legislativa	325.000,00	205.000,00	50.533,59	204.043,19	0,00	956,81	31.067,18	184.576,78	0,00	20.423,22	19.466,41
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	1.830.000,00	1.830.000,00	438.664,25	1.825.473,35	0,03	4.526,65	438.664,25	1.825.473,35	0,03	4.526,65	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	53.843.000,00	51.014.944,42	25.758,42	51.003.464,60	0,78	11.479,82	7.904.306,10	43.017.559,56	0,70	7.997.384,86	7.985.905,04
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	53.843.000,00	51.014.944,42	25.758,42	51.003.464,60	0,78	11.479,82	7.904.306,10	43.017.559,56	0,70	7.997.384,86	7.985.905,04
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policciamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	4.098.000,00	3.772.000,00	2.773,06	3.732.896,93	0,06	39.103,07	876.093,94	3.732.896,93	0,06	39.103,07	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.933.000,00	3.607.000,00	-5.191,44	3.580.932,43	0,05	26.067,57	840.550,91	3.580.932,43	0,06	26.067,57	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	165.000,00	165.000,00	7.964,50	151.964,50	0,00	13.035,50	35.543,03	151.964,50	0,00	13.035,50	0,00
Saúde	6.567.000,00	5.704.387,00	-90.000,00	5.581.129,00	0,09	123.258,00	827.879,47	4.694.985,96	0,08	1.009.401,04	886.143,04
Atenção Básica	1.796.000,00	1.611.287,00	-30.000,00	1.581.287,00	0,02	30.000,00	231.199,13	1.339.265,21	0,02	272.021,79	242.021,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.821.000,00	1.383.632,00	-60.000,00	1.323.632,00	0,02	60.000,00	194.121,44	1.128.819,65	0,02	254.812,35	194.812,35
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	927.000,00	787.950,00	0,00	767.374,00	0,01	20.576,00	114.610,91	637.017,76	0,01	150.932,24	130.356,24
Vigilância Epidemiológica	283.000,00	191.042,00	0,00	191.042,00	0,00	0,00	24.738,02	156.576,49	0,00	34.465,51	34.465,51
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções	1.740.000,00	1.730.476,00	0,00	1.717.794,00	0,03	12.682,00	263.209,97	1.433.306,85	0,02	297.169,15	284.487,15
Trabalho	836.000,00	797.000,00	-39.000,00	797.000,00	0,01	0,00	162.312,72	785.997,42	0,01	11.002,58	11.002,58
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	836.000,00	797.000,00	-39.000,00	797.000,00	0,01	0,00	162.312,72	785.997,42	0,01	11.002,58	11.002,58
Educação	152.699.000,00	146.876.196,76	438.116,00	144.159.604,76	2,21	2.716.592,00	22.384.643,67	121.293.688,87	1,98	25.582.507,89	22.865.915,89
Ensino Fundamental	64.701.000,00	68.875.760,00	572.945,00	68.818.634,00	1,05	57.126,00	10.729.520,96	57.905.347,96	0,94	10.970.412,04	10.913.286,04
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	1.292.411,76	0,00	1.292.411,76	0,02	0,00	188.096,68	916.218,40	0,01	376.193,36	376.193,36
Educação Infantil	71.435.000,00	69.188.054,00	625.171,00	68.161.147,00	1,04	1.026.907,00	10.627.418,08	57.570.032,89	0,94	11.618.021,11	10.591.114,11
Educação de Jovens e Adultos	10.493.000,00	5.173.357,00	10.000,00	4.390.298,00	0,07	783.059,00	625.130,28	3.746.938,46	0,06	1.426.418,54	643.359,54
Educação Especial	6.067.000,00	2.345.614,00	-770.000,00	1.496.114,00	0,02	849.500,00	214.477,67	1.155.151,16	0,02	1.190.462,84	340.962,84
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	3.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	44.111.000,00	44.428.793,08	2.861.793,08	44.327.793,08	0,68	101.000,00	7.633.398,21	44.327.793,08	0,72	101.000,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	44.107.000,00	44.427.793,08	2.861.793,08	44.327.793,08	0,68	100.000,00	7.633.398,21	44.327.793,08	0,72	100.000,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	763.827.199,41	489.210.873,10	484.879.686,19	498.811.904,48	472.638.683,66	458.714.287,50	516.946.728,79	538.014.394,02	551.451.813,40	463.296.642,83	449.287.486,74	712.293.780,88	6.399.173.481,00	6.311.723.813,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	365.009.394,29	163.187.259,21	182.831.764,79	176.653.491,97	176.684.759,75	182.162.322,23	188.145.125,55	174.328.919,96	171.904.532,95	183.060.383,61	168.039.590,46	217.980.780,85	2.328.988.321,62	2.346.351.066,87
IPTU	186.490.842,86	42.924.454,90	46.674.134,25	43.208.035,08	41.423.565,62	43.963.920,65	41.980.013,43	41.934.007,79	42.163.469,88	42.411.660,57	39.825.677,23	41.396.696,48	676.819.349,32	654.396.478,74
ISS	78.058.651,96	68.448.668,43	72.203.126,74	74.888.873,85	77.517.694,62	79.762.938,73	74.613.113,32	77.944.290,00	79.848.924,54	80.826.663,33	78.476.400,76	97.517.311,80	940.106.648,08	931.084.437,25
ITBI	8.007.193,58	9.016.579,18	7.534.254,38	10.116.805,35	9.877.275,09	11.287.865,00	9.394.457,38	10.781.597,08	12.662.769,77	12.932.953,13	11.482.400,00	15.728.223,77	128.820.373,71	126.105.919,00
IRRF	29.220.724,57	25.349.170,11	25.861.847,83	27.727.654,89	27.798.786,24	28.787.930,99	25.679.562,19	27.927.419,88	21.104.630,00	31.340.179,55	23.466.412,17	46.744.005,24	341.008.323,66	338.969.426,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.231.981,32	17.448.386,59	30.558.401,59	20.712.122,80	19.067.434,18	18.359.666,86	16.477.979,23	15.741.615,21	16.124.738,76	15.548.927,03	14.788.700,30	16.596.543,56	264.656.497,43	273.371.934,86
Contribuições	30.185.848,93	22.618.155,04	17.714.038,37	20.265.040,06	20.527.398,74	20.940.459,75	3.450.366,00	20.766.534,30	6.264.245,53	-4.274.774,06	11.660.506,57	32.075.738,49	202.193.557,72	200.295.140,28
Receita Patrimonial	3.253.205,21	17.195.218,87	9.824.522,62	9.796.972,44	9.651.133,56	21.050.197,41	7.337.468,51	16.691.684,37	6.977.141,62	9.099.787,10	19.926.092,87	29.123.255,26	159.926.679,84	149.153.486,65
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.909.114,55	15.919.860,71	9.326.761,65	9.271.732,10	9.263.730,96	20.571.106,57	6.683.281,43	15.343.787,12	6.490.557,47	7.994.608,34	19.170.954,22	28.370.181,35	139.577.236,42	139.577.236,42
Outras Receitas Patrimoniais	1.344.090,66	1.275.358,16	497.760,97	525.240,34	387.402,60	479.090,84	654.187,08	1.347.897,25	486.584,15	1.105.178,76	755.138,65	753.073,91	9.611.003,37	9.576.250,23
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	648,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752,59	752,59
Receita de Serviços	2.256.320,50	3.500.115,00	4.061.519,23	3.150.668,86	3.340.459,09	3.660.813,01	3.406.794,90	4.273.660,93	3.482.591,60	3.441.799,15	3.245.955,60	3.774.314,30	41.595.012,17	43.754.639,46
Transferências Correntes	342.356.741,74	263.069.465,40	253.924.194,88	260.179.159,44	245.987.014,64	203.185.186,03	291.186.362,87	299.818.500,48	312.699.396,38	225.655.424,09	220.656.972,36	373.546.922,28	3.292.067.362,39	3.223.967.950,77
Cota-Parte do FPM	11.619.056,35	15.591.431,97	10.267.675,22	10.433.710,11	13.309.678,61	13.670.866,55	14.369.935,50	11.072.060,46	14.050.679,74	9.423.451,52	12.809.644,84	20.628.301,36	157.245.670,33	159.485.226,35
Cota-Parte do ICMS	104.363.936,89	108.988.490,26	111.357.300,73	119.934.919,15	111.025.136,87	84.157.223,25	152.377.180,63	112.435.864,72	135.784.707,31	111.877.522,23	103.074.515,21	161.588.480,56	1.416.945.277,81	1.423.446.986,43
Cota-Parte do IPVA	106.084.906,47	40.904.711,09	37.433.484,82	30.776.953,75	28.809.723,76	9.006.305,83	11.123.471,19	10.916.503,65	9.568.571,72	6.698.526,04	6.585.580,56	9.745.587,95	306.868.815,55	306.868.815,55
Cota-Parte do ITR	1.399,25	6.417,39	4.399,38	4.183,62	1.440,15	2.167,07	87,81	3.556,67	5.398,51	28.937,28	3.154,19	8.592,34	69.693,66	67.947,13
Transferências da LC nº 61/1989	843.621,43	750.356,47	865.572,83	922.010,55	731.589,69	941.818,98	870.094,89	768.628,05	935.777,54	932.309,90	858.026,66	985.601,80	10.405.408,79	10.461.715,97
Transferências do FUNDEB	59.584.533,00	49.809.067,80	47.540.398,51	50.666.207,24	46.560.701,99	35.177.917,66	55.002.964,27	43.141.943,48	50.387.131,06	42.834.662,61	42.355.984,34	66.945.876,78	590.007.388,74	588.621.776,64
Outras Transferências Correntes	59.859.288,35	47.018.990,42	46.455.363,39	47.441.175,02	45.548.745,57	60.228.886,69	57.445.648,48	121.279.943,45	101.986.972,50	50.860.034,51	54.970.066,56	113.644.481,49	806.739.596,43	735.035.482,70
Outras Receitas Correntes	20.765.040,05	19.640.659,58	16.323.646,30	28.766.571,71	17.447.921,88	27.715.309,07	43.418.487,06	22.335.093,98	50.123.903,32	46.314.022,94	25.758.368,88	55.792.769,70	374.401.794,47	348.180.776,63
DEDUÇÕES (II)	71.687.480,45	62.090.616,69	51.625.093,44	55.484.567,99	51.029.318,68	59.122.590,40	59.112.651,76	55.115.157,17	49.670.889,63	47.580.618,33	56.502.415,58	86.788.579,39	705.809.979,51	695.457.336,14
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	20.532.248,75	11.070.062,75	11.162.941,77	11.642.351,73	11.570.817,95	11.487.430,65	11.396.786,62	11.419.155,61	11.470.300,54	11.421.030,26	11.549.883,39	13.600.471,45	148.323.481,47	146.855.743,91
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	5.055.810,62	8.533.323,99	7.371.814,69	11.235.580,15	6.848.072,90	12.207.520,56	11.998.222,34	6.733.663,39	5.491.873,35	6.412.869,06	5.492.204,47	11.203.481,03	98.584.436,55	98.570.955,52
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.516.837,09	9.238.948,57	1.104.650,47	192.280,79	1.834.914,52	13.871.962,95	1.165.063,68	9.923.015,57	1.665.918,36	3.354.573,73	14.794.143,55	24.627.269,50	83.289.578,78	73.372.135,67
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	44.582.583,99	33.248.281,38	31.985.686,51	32.414.355,32	30.775.513,31	21.555.676,24	34.552.579,12	27.039.322,60	31.042.797,38	26.392.145,28	24.666.184,17	37.357.357,41	375.612.482,71	376.658.501,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	692.139.718,96	427.120.256,41	433.054.592,75	443.327.336,49	421.609.364,98	399.591.697,10	457.834.077,03	482.899.236,85	501.780.923,77	415.716.024,50	392.785.071,16	625.505.201,49	5.693.363.501,49	5.616.266.477,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	6.415,16	15.148,91	26.129,16	17.323,56	15.651,09	13.155,10	25.141,89	8.905.696,57	607.800,84	484.709,39	336.755,94	1.681.608,83	12.135.534,44	11.486.685,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	692.133.303,80	427.105.107,50	433.028.463,59	443.310.012,93	421.593.713,89	399.578.542,00	457.808.935,14	473.993.540,28	501.173.122,93	415.231.315,11	392.448.315,11	623.823.592,66	5.681.227.967,05	5.604.779.791,44
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VI)	1.921.788,00	1.921.788,00	1.906.608,00	1.903.572,00	1.909.643,60	1.906.608,40	1.897.500,00	1.897.500,00	1.882.320,00	1.873.212,00	1.766.952,00	3.661.416,00	24.448.908,00	24.740.364,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	690.211.515,80	425.183.321,50	431.121.855,59	441.406.440,93	419.684.070,29	397.671.933,60	455.911.435,14	472.096.040,28	499.290.802,93	413.358.103,11	390.681.363,22	620.162.176,66	5.656.779.059,05	5.580.039.427,44



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	No campo "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)" foram computados os valores relativos às remunerações decorrentes das citadas transferências.

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	323.866.864,94	333.934.013,85
Receita de Contribuições dos Segurados	73.095.583,74	73.510.134,37
Ativo	69.248.912,54	69.170.145,61
Inativo	3.739.318,32	4.226.448,55
Pensionista	107.352,88	113.540,21
Receita de Contribuições Patronais	153.112.495,25	153.028.334,94
Ativo	153.112.495,25	153.028.334,94
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	70.341.095,89	80.131.694,38
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	70.341.095,89	80.131.694,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	27.317.690,06	27.263.850,16
Compensação Financeira entre os Regimes	27.249.556,07	27.184.356,20
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	68.133,99	79.493,96
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	323.866.864,94	333.934.013,85

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	199.287.000,00	186.408.485,85	186.408.485,85	186.408.485,85	0,00
Aposentadorias	187.598.000,00	174.446.931,79	174.446.931,79	174.446.931,79	0,00
Pensões por Morte	11.689.000,00	11.961.554,06	11.961.554,06	11.961.554,06	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	210.000,00	1.899,57	1.899,57	1.899,57	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	210.000,00	1.899,57	1.899,57	1.899,57	0,00
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	199.497.000,00	186.410.385,42	186.410.385,42	186.410.385,42	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	124.369.864,94	147.523.628,43	147.523.628,43	147.523.628,43	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
	98.122.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	31.034.703,29
Investimentos e Aplicações	2.320.935.930,87
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	240.965.983,78	242.286.804,37
Receita de Contribuições dos Segurados	73.760.160,17	74.813.347,10
Ativo	60.285.251,68	60.205.916,91
Inativo	11.397.047,60	12.363.881,82
Pensionista	2.077.860,89	2.243.548,37
Receita de Contribuições Patronais	94.504.678,42	94.620.269,40
Ativo	94.504.678,42	94.620.269,40
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	853.902,03	883.369,18
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	853.902,03	883.369,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	71.847.243,16	71.969.818,69
Compensação Financeira entre os Regimes	71.321.399,45	71.400.080,35
Demais Receitas Correntes	525.843,71	569.738,34
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	240.965.983,78	242.286.804,37

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	602.356.000,00	593.747.329,92	593.747.329,92	593.747.329,92	0,00
Aposentadorias	485.021.000,00	481.055.997,40	481.055.997,40	481.055.997,40	0,00
Pensões por Morte	117.335.000,00	112.691.332,52	112.691.332,52	112.691.332,52	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.010.000,00	313.118,93	313.118,93	313.118,93	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	2.010.000,00	313.118,93	313.118,93	313.118,93	0,00
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	604.366.000,00	594.060.448,85	594.060.448,85	594.060.448,85	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	-363.400.016,22	-351.773.644,48	-351.773.644,48	-351.773.644,48	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	355.173.625,02
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.988.974,31
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	2.177.137,75	2.274.515,22
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	2.177.137,75	2.274.515,22

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.327.000,00	6.858.745,12	6.761.655,10	6.651.120,08	97.090,02
Pessoal e Encargos Sociais	5.621.000,00	5.483.291,00	5.483.291,00	5.373.004,98	
Demais Despesas Correntes	10.706.000,00	1.375.454,12	1.278.364,10	1.278.115,10	97.090,02
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	4.352.000,00	304.933,83	304.933,83	304.933,83	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	20.679.000,00	7.163.678,95	7.066.588,93	6.956.053,91	97.090,02
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-18.501.862,25	-4.889.163,73	-4.792.073,71	-4.681.538,69	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	177.663,33
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1) As receitas previdenciárias não incluem os aportes para cobertura de insuficiências financeiras no valor de R\$ 355.173.625,02.

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	5.616.748.320,23	5.694.787.295,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.346.351.066,87	2.328.988.321,62
IPTU	676.819.349,32	654.396.478,74
ISS	931.084.437,25	940.106.648,08
ITBI	126.105.919,00	128.820.373,71
IRRF	338.969.426,44	341.008.323,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	273.371.934,86	264.656.497,43
Contribuições	53.439.396,37	53.870.076,25
Receita Patrimonial	75.781.350,98	76.637.101,06
Aplicações Financeiras (II)	66.205.100,75	67.026.097,69
Outras Receitas Patrimoniais	9.576.250,23	9.611.003,37
Transferências Correntes	2.847.329.449,73	2.916.454.879,88
Cota-Parte do FPM	130.995.817,98	129.248.128,64
Cota-Parte do ICMS	1.138.757.589,33	1.133.556.222,46
Cota-Parte do IPVA	245.495.052,53	248.523.461,57
Cota-Parte do ITR	54.357,80	55.755,04
Transferências da LC nº 61/1989	8.369.372,75	8.324.327,00
Transferências do FUNDEB	588.621.776,64	590.007.388,74
Outras Transferências Correntes	735.035.482,70	806.739.596,43
Demais Receitas Correntes	293.847.056,28	318.836.916,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	293.847.056,28	318.836.916,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	5.550.543.219,48	5.627.761.197,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	493.637.850,80	495.205.754,66
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	73.372.135,67	83.289.578,78
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	230.807.918,07	287.796.129,79
Operações de Crédito (VIII)	109.362.667,56	189.400.191,46
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	27.870.739,55	24.595.571,97
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	471.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	27.399.739,55	24.595.571,97
Transferências de Capital	90.073.864,59	69.104.221,80
Convênios	81.730.980,64	55.350.610,85
Outras Transferências de Capital	8.342.883,95	13.753.610,95
Outras Receitas de Capital	3.500.646,37	4.696.144,56
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	3.500.646,37	4.696.144,56
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	120.974.250,51	98.395.938,33
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	6.165.155.320,79	6.221.362.890,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	5.671.517.469,99	5.726.157.136,08

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	5.490.430.648,66	5.339.001.612,10	5.042.802.995,51	5.034.842.231,20	51.700.075,33	147.415.123,13	147.391.138,05
Pessoal e Encargos Sociais	1.880.182.470,15	1.838.286.810,55	1.804.547.114,31	1.803.718.409,14	30.586.412,67	1.747.975,49	1.747.975,49
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	243.004.557,82	242.998.352,96	242.998.352,96	242.998.352,96	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.367.243.620,69	3.257.716.448,59	2.995.257.528,24	2.988.125.469,10	21.113.662,66	145.667.147,64	145.643.162,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	5.247.426.090,84	5.096.003.259,14	4.799.804.642,55	4.791.843.878,24	51.700.075,33	147.415.123,13	147.391.138,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	429.006.000,00	432.155.954,37	432.058.864,35	431.948.329,33	114.855,96	142.654,99	142.654,99
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	2.376.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.199.924.329,54	763.707.138,19	658.844.099,22	657.287.904,61	19.552.733,69	59.863.224,23	59.863.224,23
Investimentos	829.288.756,10	393.175.086,75	288.312.047,78	286.755.853,17	19.552.004,76	59.863.224,23	59.863.224,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	370.635.573,44	370.532.051,44	370.532.051,44	370.532.051,44	728,93	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	829.288.756,10	393.175.086,75	288.312.047,78	286.755.853,17	19.552.004,76	59.863.224,23	59.863.224,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	21.405.544,21						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.009.000,00	304.933,83	304.933,83	304.933,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	3.343.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	6.528.135.391,15	5.921.639.234,09	5.520.480.488,51	5.510.852.994,57	71.366.936,05	207.421.002,35	207.397.017,27
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	6.098.120.391,15	5.489.178.345,89	5.088.116.690,33	5.078.599.731,41	71.252.080,09	207.278.347,36	207.254.362,28



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	431.745.942,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId))	369.050.962,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	463.199.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	67.026.097,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	242.998.352,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	193.078.707,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.948.047.443,95	3.648.354.419,23
DEDUÇÕES (XL)	468.630.607,84	523.604.045,01
Disponibilidade de Caixa	432.181.129,15	506.410.101,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	680.719.110,60	700.621.967,23
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	79.323.298,79	17.467.866,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	169.214.682,66	176.743.999,47
Demais Haveres Financeiros	36.449.478,69	17.193.943,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.479.416.836,11	3.124.750.374,22

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	354.666.461,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	300.824.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	61.855.432,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-8.910.335,65
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	407.611.558,99



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	583.583.814,26

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	158.472.254,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	158.472.254,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	98.122.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1) Incluso no valor dos Restos a Pagar Processados do quadro "Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal" os restos a pagar não processados de exercícios anteriores que foram liquidados no exercício de referência e o saldo dos restos a pagar processados inscritos no exercício de referência. 2) Os valores dos Demais Haveres Financeiros não consideram os depósitos para pagamentos de precatórios junto ao Tribunal de Justiça em função de alteração no roteiro contábil específico.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.109.556,47	42.370.847,84	41.409.914,54	143.567,73	7.926.922,04	26.055.423,98	271.244.780,84	207.421.002,35	207.397.017,27	56.364.784,97	33.538.402,58
PODER EXECUTIVO	7.109.556,47	41.587.056,01	40.627.595,73	142.094,71	7.926.922,04	26.055.423,98	258.809.539,21	195.076.363,98	195.052.378,90	56.274.181,71	33.538.402,58
PODER LEGISLATIVO	0,00	783.791,83	782.318,81	1.473,02	0,00	0,00	12.435.241,63	12.344.638,37	12.344.638,37	90.603,26	0,00
Câmara Municipal	0,00	783.791,83	782.318,81	1.473,02	0,00	0,00	12.435.241,63	12.344.638,37	12.344.638,37	90.603,26	0,00
Tribunal de Contas do Município											
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	29.957.750,44	29.957.750,44	0,00	0,00	0,00	3.235,26	0,00	0,00	0,00	3.235,26
TOTAL (III) = (I + II)	7.109.556,47	72.328.598,28	71.367.664,98	143.567,73	7.926.922,04	26.055.423,98	271.248.016,10	207.421.002,35	207.397.017,27	56.364.784,97	33.541.637,84

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	29.957.750,44	29.957.750,44	0,00	0,00	0,00	3.235,26	0,00	0,00	0,00	3.235,26
PODER EXECUTIVO	0,00	29.789.594,15	29.789.594,15	0,00	0,00	0,00	3.235,26	0,00	0,00	0,00	3.235,26
PODER LEGISLATIVO	0,00	168.156,29	168.156,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	168.156,29	168.156,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	109.362.667,56	189.400.191,46	-80.037.523,90

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.204.276.329,54	764.012.072,02	440.264.257,52
Investimentos	830.297.756,10	393.480.020,58	436.817.735,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	373.978.573,44	370.532.051,44	3.446.522,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.204.276.329,54	764.012.072,02	440.264.257,52

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.094.913.661,98	574.611.880,56	520.301.781,42

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	
2024	251.902.866,91	163.691.031,78	88.211.835,13	1.945.043.275,72
2025	184.434.687,57	189.875.275,42	-5.440.587,85	1.939.602.687,87
2026	186.279.034,45	193.456.834,30	-7.177.799,85	1.932.424.888,02
2027	188.141.824,79	196.999.133,54	-8.857.308,75	1.923.567.579,27
2028	190.023.243,04	201.873.661,84	-11.850.418,80	1.911.717.160,47
2029	191.923.475,47	206.776.843,27	-14.853.367,80	1.896.863.792,67
2030	193.842.710,23	210.474.905,80	-16.632.195,57	1.880.231.597,10
2031	195.781.137,33	215.104.126,98	-19.322.989,65	1.860.908.607,45
2032	197.738.948,70	220.181.530,56	-22.442.581,86	1.838.466.025,59
2033	199.716.338,19	228.509.249,35	-28.792.911,16	1.809.673.114,43
2034	201.713.501,57	236.718.983,80	-35.005.482,23	1.774.667.632,20
2035	203.730.636,59	246.632.714,31	-42.902.077,72	1.731.765.554,48
2036	205.767.942,95	256.482.957,27	-50.715.014,32	1.681.050.540,16
2037	207.825.622,38	265.266.240,92	-57.440.618,54	1.623.609.921,62
2038	209.903.878,60	281.747.630,14	-71.843.751,54	1.551.766.170,08
2039	212.002.917,39	294.540.240,96	-82.537.323,57	1.469.228.846,51
2040	214.122.946,56	310.071.165,11	-95.948.218,55	1.373.280.627,96
2041	216.264.176,03	321.598.961,80	-105.334.785,77	1.267.945.842,19
2042	218.426.817,79	333.377.735,28	-114.950.917,49	1.152.994.924,70
2043	220.611.085,97	347.014.788,37	-126.403.702,40	1.026.591.222,30
2044	222.817.196,83	358.820.800,52	-136.003.603,69	890.587.618,61
2045	225.045.368,80	369.613.550,62	-144.568.181,82	746.019.436,79
2046	227.295.822,48	380.887.446,07	-153.591.623,59	592.427.813,20
2047	229.568.780,71	390.706.558,66	-161.137.777,95	431.290.035,25
2048	231.864.468,52	402.309.033,64	-170.444.565,12	260.845.470,13
2049	234.183.113,20	427.101.698,05	-192.918.584,85	67.926.885,28
2050	236.524.944,33	481.225.734,21	-244.700.789,88	-176.773.904,60
2051	238.890.193,78	495.025.720,42	-256.135.526,64	-432.909.431,24
2052	241.279.095,71	502.596.150,76	-261.317.055,05	-694.226.486,29
2053	243.691.886,67	507.842.069,35	-264.150.182,68	-958.376.668,97
2054	246.128.805,54	513.141.505,36	-267.012.699,82	-1.225.389.368,79
2055	248.590.093,59	517.745.521,07	-269.155.427,48	-1.494.544.796,27
2056	251.075.994,53	521.620.393,46	-270.544.398,93	-1.765.089.195,20
2057	253.586.754,48	524.841.045,05	-271.254.290,57	-2.036.343.485,77
2058	256.122.622,02	527.409.471,27	-271.286.849,25	-2.307.630.335,02
2059	258.683.848,24	528.707.529,84	-270.023.681,60	-2.577.654.016,62
2060	261.270.686,72	527.627.657,49	-266.356.970,77	-2.844.010.987,39
2061	263.883.393,59	533.645.175,79	-269.761.782,20	-3.113.772.769,59
2062	266.522.227,53	539.713.113,21	-273.190.885,68	-3.386.963.655,27
2063	269.187.449,80	545.831.654,57	-276.644.204,77	-3.663.607.860,04
2064	271.879.324,30	552.001.003,46	-280.121.679,16	-3.943.729.539,20

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2065	274.598.117,54	558.221.381,63	-283.623.264,09	-4.227.352.803,29
2066	277.344.098,72	564.493.028,36	-287.148.929,64	-4.514.501.732,93
2067	280.117.539,70	570.816.199,92	-290.698.660,22	-4.805.200.393,15
2068	282.918.715,10	577.191.169,02	-294.272.453,92	-5.099.472.847,07
2069	285.747.902,25	583.618.224,31	-297.870.322,06	-5.397.343.169,13
2070	288.605.381,28	590.097.669,92	-301.492.288,64	-5.698.835.457,77
2071	291.491.435,09	596.629.824,97	-305.138.389,88	-6.003.973.847,65
2072	294.406.349,44	603.215.023,15	-308.808.673,71	-6.312.782.521,36
2073	297.350.412,93	609.853.612,36	-312.503.199,43	-6.625.285.720,79
2074	300.323.917,06	616.545.954,26	-316.222.037,20	-6.941.507.757,99
2075	303.327.156,23	623.292.423,95	-319.965.267,72	-7.261.473.025,71
2076	306.360.427,80	630.093.409,63	-323.732.981,83	-7.585.206.007,54
2077	309.424.032,07	636.949.312,26	-327.525.280,19	-7.912.731.287,73
2078	312.518.272,39	643.860.545,26	-331.342.272,87	-8.244.073.560,60
2079	315.643.455,12	650.827.534,24	-335.184.079,12	-8.579.257.639,72
2080	318.799.889,67	657.850.716,73	-339.050.827,06	-8.918.308.466,78
2081	321.987.888,57	664.930.541,90	-342.942.653,33	-9.261.251.120,11
2082	325.207.767,45	672.067.470,37	-346.859.702,92	-9.608.110.823,03
2083	328.459.845,13	679.261.973,95	-350.802.128,82	-9.958.912.951,85
2084	331.744.443,58	686.514.535,43	-354.770.091,85	-10.313.683.043,70
2085	335.061.888,01	693.825.648,42	-358.763.760,41	-10.672.446.804,11
2086	338.412.506,89	700.465.861,54	-362.053.354,65	-11.034.500.158,76
2087	341.796.631,96	707.930.706,72	-366.134.074,76	-11.400.634.233,52
2088	345.214.598,28	715.453.958,87	-370.239.360,59	-11.770.873.594,11
2089	348.666.744,26	723.036.234,29	-374.369.490,03	-12.145.243.084,14
2090	352.153.411,71	730.678.155,37	-378.524.743,66	-12.523.767.827,80
2091	355.674.945,82	738.380.350,66	-382.705.404,84	-12.906.473.232,64
2092	359.231.695,28	746.143.454,93	-386.911.759,65	-13.293.384.992,29
2093	362.824.012,24	753.968.109,26	-391.144.097,02	-13.684.529.089,31
2094	366.452.252,36	761.854.961,03	-395.402.708,67	-14.079.931.797,98
2095	370.116.774,88	769.804.664,07	-399.687.889,19	-14.479.619.687,17
2096	373.817.942,63	777.817.878,68	-403.999.936,05	-14.883.619.623,22
2097	377.556.122,06	785.895.271,67	-408.339.149,61	-15.291.958.772,83
2098	381.331.683,28	794.037.516,50	-412.705.833,22	-15.704.664.606,05

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024	201.174.814,02	568.150.446,64	-366.975.632,62	1.359.714,37

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	
2025	168.475.681,65	661.531.554,15	-493.055.872,50	-491.696.158,13
2026	149.977.872,31	681.822.987,08	-531.845.114,77	-1.023.541.272,90
2027	146.494.964,09	706.081.447,78	-559.586.483,69	-1.583.127.756,59
2028	141.831.612,70	728.435.983,63	-586.604.370,93	-2.169.732.127,52
2029	136.741.169,05	751.477.816,55	-614.736.647,50	-2.784.468.775,02
2030	130.223.650,49	770.496.095,40	-640.272.444,91	-3.424.741.219,93
2031	123.995.478,23	788.496.880,31	-664.501.402,08	-4.089.242.622,01
2032	117.103.743,01	811.974.480,49	-694.870.737,48	-4.784.113.359,49
2033	106.661.769,33	822.225.313,19	-715.563.543,86	-5.499.676.903,35
2034	100.302.179,41	840.241.316,16	-739.939.136,75	-6.239.616.040,10
2035	90.155.792,16	850.519.622,41	-760.363.830,25	-6.999.979.870,35
2036	81.802.495,37	858.448.184,46	-776.645.689,09	-7.776.625.559,44
2037	73.891.905,74	855.668.198,36	-781.776.292,62	-8.558.401.852,06
2038	66.607.065,10	846.322.912,10	-779.715.847,00	-9.338.117.699,06
2039	60.288.122,31	832.690.703,85	-772.402.581,54	-10.110.520.280,60
2040	53.962.019,60	817.827.070,86	-763.865.051,26	-10.874.385.331,86
2041	47.474.776,62	799.076.437,99	-751.601.661,37	-11.625.986.993,23
2042	41.837.816,61	775.755.052,11	-733.917.235,50	-12.359.904.228,73
2043	36.179.303,50	750.868.046,24	-714.688.742,74	-13.074.592.971,47
2044	30.656.165,19	721.730.508,05	-691.074.342,86	-13.765.667.314,33
2045	26.435.628,88	691.679.170,01	-665.243.541,13	-14.430.910.855,46
2046	22.363.491,89	659.571.330,61	-637.207.838,72	-15.068.118.694,18
2047	18.934.240,63	626.465.135,80	-607.530.895,17	-15.675.649.589,35
2048	15.839.595,24	592.213.628,32	-576.374.033,08	-16.252.023.622,43
2049	13.193.849,64	556.453.981,10	-543.260.131,46	-16.795.283.753,89
2050	11.247.778,60	519.911.811,63	-508.664.033,03	-17.303.947.786,92
2051	9.724.422,07	484.570.149,01	-474.845.726,94	-17.778.793.513,86
2052	8.340.745,55	448.821.002,41	-440.480.256,86	-18.219.273.770,72
2053	7.384.966,08	415.667.173,90	-408.282.207,82	-18.627.555.978,54
2054	6.638.244,07	383.137.265,72	-376.499.021,65	-19.004.055.000,19
2055	6.037.279,17	351.743.514,48	-345.706.235,31	-19.349.761.235,50
2056	5.424.970,84	321.349.117,54	-315.924.146,70	-19.665.685.382,20
2057	4.850.362,27	292.607.334,90	-287.756.972,63	-19.953.442.354,83
2058	4.343.440,58	264.977.927,87	-260.634.487,29	-20.214.076.842,12
2059	3.870.675,57	238.839.191,24	-234.968.515,67	-20.449.045.357,79
2060	3.430.542,63	214.148.284,68	-210.717.742,05	-20.659.763.099,84
2061	3.032.341,40	191.502.374,37	-188.470.032,97	-20.848.233.132,81
2062	2.634.097,56	168.433.971,63	-165.799.874,07	-21.014.033.006,88
2063	2.282.002,72	147.752.485,61	-145.470.482,89	-21.159.503.489,77
2064	1.971.023,36	129.227.539,16	-127.256.515,80	-21.286.760.005,57
2065	1.697.457,72	112.702.650,28	-111.005.192,56	-21.397.765.198,13
2066	1.456.843,00	97.957.250,47	-96.500.407,47	-21.494.265.605,60
2067	1.246.426,93	84.879.970,49	-83.633.543,56	-21.577.899.149,16

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2068	1.062.425,69	73.277.235,65	-72.214.809,96	-21.650.113.959,12
2069	902.511,42	63.045.839,67	-62.143.328,25	-21.712.257.287,37
2070	764.105,64	54.060.655,07	-53.296.549,43	-21.765.553.836,80
2071	644.221,92	46.161.447,96	-45.517.226,04	-21.811.071.062,84
2072	541.518,02	39.292.257,85	-38.750.739,83	-21.849.821.802,67
2073	453.301,62	33.303.929,75	-32.850.628,13	-21.882.672.430,80
2074	378.126,45	28.121.669,58	-27.743.543,13	-21.910.415.973,93
2075	314.581,55	23.676.783,81	-23.362.202,26	-21.933.778.176,19
2076	260.473,91	19.832.219,63	-19.571.745,72	-21.953.349.921,91
2077	215.150,43	16.564.220,36	-16.349.069,93	-21.969.698.991,84
2078	177.039,58	13.774.395,91	-13.597.356,33	-21.983.296.348,17
2079	144.865,04	11.385.137,63	-11.240.272,59	-21.994.536.620,76
2080	118.507,26	9.399.794,26	-9.281.287,00	-22.003.817.907,76
2081	96.355,75	7.708.764,03	-7.612.408,28	-22.011.430.316,04
2082	78.053,28	6.293.027,58	-6.214.974,30	-22.017.645.290,34
2083	63.061,04	5.119.935,78	-5.056.874,74	-22.022.702.165,08
2084	51.089,24	4.173.246,05	-4.122.156,81	-22.026.824.321,89
2085	41.445,53	3.407.177,78	-3.365.732,25	-22.030.190.054,14
2086	31.731,17	2.630.368,45	-2.598.637,28	-22.032.788.691,42
2087	26.254,80	2.190.346,82	-2.164.092,02	-22.034.952.783,44
2088	21.786,18	1.829.898,33	-1.808.112,15	-22.036.760.895,59
2089	18.126,52	1.533.450,51	-1.515.323,99	-22.038.276.219,58
2090	15.118,94	1.288.697,31	-1.273.578,37	-22.039.549.797,95
2091	12.639,12	1.085.876,24	-1.073.237,12	-22.040.623.035,07
2092	10.588,10	917.211,64	-906.623,54	-22.041.529.658,61
2093	8.886,85	776.484,79	-767.597,94	-22.042.297.256,55
2094	7.471,90	658.701,36	-651.229,46	-22.042.948.486,01
2095	6.292,16	559.833,32	-553.541,16	-22.043.502.027,17
2096	5.306,27	476.618,23	-471.311,96	-22.043.973.339,13
2097	4.480,65	406.402,60	-401.921,95	-22.044.375.261,08
2098	3.787,91	347.019,26	-343.231,35	-22.044.718.492,43



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Projeção atuarial elaborada em 20/03/2025 com data focal de 31/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS. Este demonstrativo utiliza as seguintes Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras: Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício (Fundo em Repartição 4,80% e Fundo em Capitalização 5,00%); Projeção Crescimento Real do Salário (2,28); Taxa de Inflação ao Longo Prazo (0,00); Indexador inflacionário de correção salarial/dissídio coletivo (INPC); Composição Familiar (pelo real); Taxa de mortalidade (IBGE 2022); Taxa de Entrada em Invalidez (Alvaro Vindas), entre outras. AVALIAÇÃO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO: Média da base de cálculo dos segurados ativos (4.822,26); Média do Valor de Benefício dos Aposentados (5.644,82); Média do Valor de Benefício dos Pensionistas (3.012,67); Idade média dos Segurados Ativos (42,07); Idade Média dos Aposentados (79,66); Idade Média dos Pensionistas (65,96); Idade Média Projetada para Aposentadorias (62,31); Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios (2.648.286.384,44). AVALIAÇÃO FUNDO EM REPARTIÇÃO: Média da base de cálculo dos segurados ativos (6.168,73); Média do Valor de Benefício dos Aposentados (6.607,29); Média do Valor de Benefício dos Pensionistas (4.767,24); Idade média dos Segurados Ativos (53,06); Idade Média dos Aposentados (65,86); Idade Média dos Pensionistas (68,20); Idade Média Projetada para Aposentadorias (61,07); Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios (1.436.270,58).

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	28.663.960,49	25.580.349,76	3.083.610,73
Receita de Alienação de Bens Móveis	472.000,00	241.567,75	230.432,25
Receita de Alienação de Bens Imóveis	27.672.547,72	24.795.169,28	2.877.378,44
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	519.412,77	543.612,73	-24.199,96

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	20.618.998,59	20.596.998,55	20.529.665,02	20.529.665,02	67.333,53	1.441.631,75	22.000,04
DESPESAS DE CAPITAL	20.618.998,59	20.596.998,55	20.529.665,02	20.529.665,02	67.333,53	1.441.631,75	22.000,04
Investimentos	4.061.998,59	4.039.998,55	3.972.665,02	3.972.665,02	67.333,53	1.441.631,75	22.000,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	16.557.000,00	16.557.000,00	16.557.000,00	16.557.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)	2.541.351,25	3.609.052,99	6.150.404,24

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	5.017.930.634,09	5.693.363.501,49	5.694.449.659,78	5.695.536.025,28	5.696.622.598,03	5.697.709.378,07	5.698.796.365,45	5.699.883.560,20	5.700.970.962,36	5.702.058.571,96	5.703.146.389,06
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	6.723.947.000,00
Previsão Atualizada	6.414.566.224,77
Receitas Realizadas	6.561.078.758,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	158.472.254,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	6.625.825.000,00
Dotação Atualizada	7.147.494.522,41
Despesas Empenhadas	6.535.169.638,49
Despesas Liquidadas	6.134.010.892,91
Despesas Pagas	6.124.383.398,97
Superávit Orçamentário	25.909.120,18

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	6.535.169.638,49
Despesas Liquidadas	6.134.010.892,91

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	5.693.363.501,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	5.681.227.967,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	5.656.779.059,05

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	333.934.013,85
Despesas Previdenciárias Empenhadas	186.410.385,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas	186.410.385,42
Despesas Previdenciárias Pagas	186.410.385,42
Resultado Previdenciário	147.523.628,43
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	242.286.804,37
Despesas Previdenciárias Empenhadas	594.060.448,85
Despesas Previdenciárias Liquidadas	594.060.448,85
Despesas Previdenciárias Pagas	594.060.448,85
Resultado Previdenciário	-351.773.644,48

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	463.199.000,00	369.050.962,30	79,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	300.824.000,00	354.666.461,89	117,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	79.438.154,75	143.567,73	71.367.664,98	7.926.922,04
Poder Executivo	78.486.206,63	142.094,71	70.417.189,88	7.926.922,04
Poder Legislativo	951.948,12	1.473,02	950.475,10	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	297.303.440,08	56.364.784,97	207.397.017,27	33.541.637,84
Poder Executivo	284.868.198,45	56.274.181,71	195.052.378,90	33.541.637,84
Poder Legislativo	12.435.241,63	90.603,26	12.344.638,37	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	376.741.594,83	56.508.352,70	278.764.682,25	41.468.559,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.123.701.927,31	25,00	28,38
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	425.001.251,82	70,00	71,95
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	189.400.191,46	-80.037.523,90
Despesa de Capital Líquida	764.012.072,02	440.264.257,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	184.434.687,57	203.730.636,59	225.045.368,80	261.270.686,72
Despesas Previdenciárias	189.875.275,42	246.632.714,31	369.613.550,62	527.627.657,49
Resultado Previdenciário	-5.440.587,85	-42.902.077,72	-144.568.181,82	-266.356.970,77
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	168.475.681,65	90.155.792,16	26.435.628,88	3.430.542,63
Despesas Previdenciárias	661.531.554,15	850.519.622,41	691.679.170,01	214.148.284,68
Resultado Previdenciário	-493.055.872,50	-760.363.830,25	-665.243.541,13	-210.717.742,05

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	25.580.349,76	3.083.610,73
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	20.529.665,02	22.000,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	816.872.032,36	15,00	20,72

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1) As despesas com ações típicas MDE representam 28,38% das despesas empenhadas R\$ 1.123.701.927,31 em relação às receitas de impostos. 2) As despesas com ações típicas da saúde LC 141/2012 representam 20,72% das despesas empenhadas R\$ 816.872.032,36 em relação às receitas de impostos. 3) O presente relatório será publicado em 30/01/2026 no Jornal Notícias do Município e disponibilizado no endereço eletrônico: http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/relatorios-de-responsabilidade-fiscal .

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by EDGAR HIROSHI KINJO:40297042807 Date: 2026.01.28 16:00:03 BRT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by IGOR DE ALMEIDA DIAS:30851981801 Date: 2026.01.28 17:19:08 BRT Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno Location: Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI:16777987851 Date: 2026.01.28 17:56:59 BRT Reason: Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração Location: Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Gabinete do Secretário

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município com preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 20.113/2017 e suas alterações, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania faz publicar o EXTRATO DE JUSTIFICATIVA referente a inexigibilidade de Chamamento Público em decorrência da inviabilidade de competição, com fundamento no Inciso I do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil que executam o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA, por meio da formalização de Termo de Fomento, para execução de projeto específico, com repasse de recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS com receita de verbas oriundas de acordos criminais (Transação Penal e ANPP), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

OSC: Associação São Luiz, CNPJ nº 45.947.942/0001-10

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

OSC: Associação Beneficente Cantinho da Meimei, CNPJ nº 67.187.484/0001-09

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

OSC: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD, CNPJ nº 58.157.710/0001-00

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA

- Casa de Passagem

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

OSC: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD, CNPJ nº 58.157.710/0001-00

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA

Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

OSC: Lar Escola Pequeno Leão, CNPJ nº 43.330.125/0001-92

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

São Bernardo do Campo, 27 de janeiro de 2026.

HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

COMUNICADO 03/2026 – SEDESC

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025, PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES OBJETIVANDO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA, VIA TERMO DE ADESÃO, NA MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA (CDS).

A Comissão de Seleção – SEDESC esclarece que não houve interposição de recursos após a publicação do resultado preliminar, sendo mantido o parecer desta comissão referente à habilitação e classificação das propostas de fornecimento.

Segue abaixo a classificação final por produto, bem como a relação final de agricultores familiares classificados.

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR PRODUTO				
CLASSIFICAÇÃO	PRODUTO / PROPONENTE	QUANTIDADE (KG) A SER FORNECIDA	PREÇO CONVENCIONAL (R\$/KG)	PREÇO TOTAL - R\$ -
	MILHO VERDE - EM ESPIGA COM PALHA	1300	8,00	R\$ 10.400,00
1	LOUANE CHAVES CAMELO - APRREN	1300,00	8,00	R\$ 10.400,00
CADASTRO RESERVA	ALESSANDRA FILGUEIRA LOPES - AAPTHG			
CADASTRO RESERVA	CONCEIÇÃO AP. ALVES LEDESMA DE MORAES - AAPTHG			
CADASTRO RESERVA	MARIA DE FATIMA VALDEVINO - AAPTHG			
CADASTRO RESERVA	MARINA APARECIDA FOREGATTE - AAPTHG			
CADASTRO RESERVA	SUELI FILGUEIRAS LOPES - AAPTHG			
				R\$ 10.400,00
	ABACATE BREDÁ	600	8,00	4.800,00
1	LOUANE CHAVES CAMELO - APRREN	39,00	8,00	R\$ 312,00
2	ALESSANDRA FILGUEIRA LOPES - AAPTHG	97,00	8,00	R\$ 776,00
2	LUCILENE MARCANDOLI SPONTON - AAPTHG	48,00	8,00	R\$ 384,00
2	LUIZA MARIA VALDEVINO - AAPTHG	97,00	8,00	R\$ 776,00
2	ROSALINA INACIO DE CAMPOS - AAPTHG	48,00	8,00	R\$ 384,00
2	ALESSANDRA NERI - APRREN	271,00	8,00	R\$ 2.168,00
		600,00		R\$ 4.800,00
	ABACATE QUINTAL	600	8,00	4.800,00
1	SIRLENE DE CARVALHO COSTA - APRREN	572,00	8,00	R\$ 4.576,00
2	NAIR GOMES DE MORAIS SOUZA - AAPTHG	5,00	8,00	R\$ 40,00
2	SUZANA LUZIA CAMPOS - AAPTHG	5,00	8,00	R\$ 40,00
2	VALDIRA LOPES - AAPTHG	5,00	8,00	R\$ 40,00
2	ALESSANDRA NERI - APRREN	2,00	8,00	R\$ 16,00
2	ANA CAROLINA ZANUTTO - COOPRAP	11,00	8,00	R\$ 88,00
CADASTRO RESERVA	DORIVAL DE ANDRADE ABRANTES	0,00	8,00	R\$ 0,00
		600,00		R\$ 4.800,00
	ABACATE MARGARIDA	600	10,00	6.000,00
1	CONCEIÇÃO AP. ALVES LEDESMA DE MORAES - AAPTHG	75,00	10,00	R\$ 750,00
1	ROSALINA INACIO DE CAMPOS - AAPTHG	75,00	10,00	R\$ 750,00
1	CLARICE PEREIRA CABRAL HASHIMOTO - APRREN	300,00	10,00	R\$ 3.000,00
1	ANA CAROLINA ZANUTTO - COOPRAP	150,00	10,00	R\$ 1.500,00
		600,00		R\$ 6.000,00
	ABACATE FORTUNA	600	9,00	5.400,00
1	SIMONE LEAL	100,00	9,00	R\$ 900,00
1	CLEUSA ALVEZ SILVA - APRREN	300,00	9,00	R\$ 2.700,00
1	ANA CAROLINA ZANUTTO - COOPRAP	200,00	9,00	R\$ 1.800,00
		600,00		R\$ 5.400,00
	ABACAXI HAVAI	500	8,00	4.000,00
1	LOUANE CHAVES CAMELO - APRREN	500,00	8,00	R\$ 4.000,00
CADASTRO RESERVA	LUIZA MARIA VALDEVINO - AAPTHG			
CADASTRO RESERVA	ANA CAROLINA ZANUTTO - COOPRAP			
		500,00		R\$ 4.000,00
	AMEIXA RUBI MEL	350	19,50	6.825,00
1	ALAYDE DIAS GREGORUTTI - APRREN	90,00	19,50	R\$ 1.755,00
1	ELIETE VIEIRA DOS SANTOS - APRREN	85,00	19,50	R\$ 1.657,50
1	MARIA DE LOURDES DOMINGUES - COOPRAP	97,00	19,50	R\$ 1.891,50
1	MARLENE DO NASCIMENTO ORTEGA CONRRADO - COOPRAP	78,00	19,50	R\$ 1.521,00
		350,00		R\$ 6.825,00
	BANANA NANICA	7500	6,50	48.750,00
1	LUCIANA MARIANO - APRREN	2100,36	6,50	R\$ 13.652,34
2	LUCILENE MARCANDOLI SPONTON - AAPTHG	241,00	6,50	R\$ 1.566,50
2	LUIZA MARIA VALDEVINO - AAPTHG	241,00	6,50	R\$ 1.566,50
2	MARIA DE FATIMA VALDEVINO - AAPTHG	482,00	6,50	R\$ 3.133,00
2	MARINA APARECIDA FOREGATTE - AAPTHG	97,00	6,50	R\$ 630,50
2	ELIANA ALVES AMBROSIO	241,00	6,50	R\$ 1.566,50
2	SIMONE LEAL	289,00	6,50	R\$ 1.878,50
2	EUNICE RODRIGUES - APRREN	1012,64	6,50	R\$ 6.582,16
2	ISABELA GOMES DOS SANTOS - APRREN	1013,00	6,50	R\$ 6.584,50
2	ANA CAROLINA ZANUTTO - COOPRAP	268,00	6,50	R\$ 1.742,00
2	SONIA DE PAULA AVELINO - COOPRAP	1112,00	6,50	R\$ 7.228,00
2	MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA PINTO - COOPRAP	403,00	6,50	R\$ 2.619,50
CADASTRO RESERVA	DORIVAL DE ANDRADE ABRANTES			
CADASTRO RESERVA	FERNANDO APARECIDO MORAIS - APRREN			
CADASTRO RESERVA	CARLOS CAMARGO DA SILVA - APRREN			
CADASTRO RESERVA	FABIO JR. A. CAMPREGHER - ABAM			
CADASTRO RESERVA	HERMINIO B. DOS SANTOS - ABAM			
CADASTRO RESERVA	JOSE BERNARDO ALCANTARA - ABAM			
CADASTRO RESERVA	JULIANDERSON S. DAS FLORES - ABAM			
CADASTRO RESERVA	MAURICIO P. GONÇALVES - ABAM			
		7500,00		R\$ 48.750,00

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR PRODUTO				
CLASSIFICAÇÃO	PRODUTO / PROPONENTE	QUANTIDADE (KG) A SER FORNECIDA	PREÇO CONVENCIONAL (R\$/KG)	PREÇO TOTAL - R\$ -
	BANANA PRATA	3500	6,50	22.750,00
1	SIMONE LEAL	302,00	6,50	R\$ 1.963,00
1	ALAYDE DIAS GREGORUTTI - APRREN	1041,00	6,50	R\$ 6.766,50
1	MARIA ROSA RIBEIRO NOVAIS - APRREN	343,00	6,50	R\$ 2.229,50
1	MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA PINTO - COOPRAP	889,00	6,50	R\$ 5.778,50
1	SONIA APARECIDA PEIXE LAURINDO - COOPRAP	925,00	6,50	R\$ 6.012,50
CADASTRO RESERVA	JOSÉ MARIA GANDINI - APRREN			
CADASTRO RESERVA	FABIO JR. A. CAMPREGHER - ABAM			
CADASTRO RESERVA	HERMINIO B. DOS SANTOS - ABAM			
CADASTRO RESERVA	JOSE BERNARDO ALCANTARA - ABAM			
CADASTRO RESERVA	JULIANDERSON S. DAS FLORES - ABAM			
CADASTRO RESERVA	MAURICIO P. GONÇALVES - ABAM			
		3.500,00		R\$ 22.750,00
	CAQUI RAMA FORTE	800	12,50	10.000,00
1	ALESSANDRA NERI - APRREN	400,00	12,50	R\$ 5.000,00
1	SANDRA CRISTINA FARIA CIRILLO - COOPRAP	136,00	12,50	R\$ 1.700,00
1	MAINA SECOMANDI CAMACHO - COOPRAP	264,00	12,50	R\$ 3.300,00
		800,00		R\$ 10.000,00
	CAQUI FUYU	800	12,00	9.600,00
1	SIRLENE DE CARVALHO COSTA - APRREN	800,00	12,00	9600
CADASTRO RESERVA	MAINA SECOMANDI CAMACHO - COOPRAP			
CADASTRO RESERVA	ADRIANA COSTA DA SILVA FERREIRA - COOPRAP			
		800,00		R\$ 9.600,00
	GOIABA VERMELHA	1200	9,50	11.400,00
1	ALESSANDRA FILGUEIRA LOPES - AAPTHG	50,00	9,50	R\$ 475,00
1	APARECIDA DE JESUS GODOI - AAPTHG	50,00	9,50	R\$ 475,00
1	CONCEIÇÃO AP. ALVES LEDESMA DE MORAES - AAPTHG	50,00	9,50	R\$ 475,00
1	LIENE CAMACHO MAZZA PARRA - AAPTHG	50,00	9,50	R\$ 475,00
1	LUCILENE MARCANDOLI SPONTON - AAPTHG	50,00	9,50	R\$ 475,00
1	LUIZA MARIA VALDEVINO - AAPTHG	48,00	9,50	R\$ 456,00
1	MARIA DE FATIMA VALDEVINO - AAPTHG	50,00	9,50	R\$ 475,00
1	MARINA APARECIDA FOREGATTE - AAPTHG	50,00	9,50	R\$ 475,00
1	ELIETE VIEIRA DOS SANTOS - APRREN	600,00	9,50	R\$ 5.700,00
1	SONIA APARECIDA PEIXE LAURINDO - COOPRAP	202,00	9,50	R\$ 1.919,00
		1.200,00		R\$ 11.400,00
	LERANJA PERA	4200	6,50	27.300,00
1	LIENE CAMACHO MAZZA PARRA - AAPTHG	250,00	6,50	R\$ 1.625,00
1	LUIZA MARIA VALDEVINO - AAPTHG	401,00	6,50	R\$ 2.606,50
1	ROSALINA INACIO DE CAMPOS - AAPTHG	400,00	6,50	R\$ 2.600,00
1	GELCI TERESINA REIS - APRREN	36,00	6,50	R\$ 234,00
1	LUCINETE APARECIDA PEREIRA DA SILVA - APRREN	86,00	6,50	R\$ 559,00
1	MARIA CRISTINA DA SILVA FORTUNATO - APRREN	1131,00	6,50	R\$ 7.351,50
1	MARIA ROSA RIBEIRO NOVAIS - APRREN	847,00	6,50	R\$ 5.505,50
1	SONIA APARECIDA PEIXE LAURINDO - COOPRAP	94,00	6,50	R\$ 611,00
1	MARIA APARECIDA ROSA FERNANDES - COOPRAP	955,00	6,50	R\$ 6.207,50
		4.200,00		R\$ 27.300,00
	LIMÃO TAHITI	900	6,00	5.400,00
1	SIRLENE DE CARVALHO COSTA - APRREN	89,00	6,00	R\$ 534,00
2	APARECIDA DE JESUS GODOI - AAPTHG	47,00	6,00	R\$ 282,00
2	LIENE CAMACHO MAZZA PARRA - AAPTHG	47,00	6,00	R\$ 282,00
2	LUIZA MARIA VALDEVINO - AAPTHG	47,00	6,00	R\$ 282,00
2	MARIA DE FATIMA VALDEVINO - AAPTHG	47,00	6,00	R\$ 282,00
2	CLARICE PEREIRA CABRAL HASHIMOTO - APRREN	385,00	6,00	R\$ 2.310,00
2	MARIA APARECIDA ROSA FERNANDES - COOPRAP	204,00	6,00	R\$ 1.224,00
2	MAURA BASTOS DOS SANTOS GUEDES - COOPRAP	34,00	6,00	R\$ 204,00
		900,00		R\$ 5.400,00
	MANGA PALMER	1500	9,50	14.250,00
1	LUCILENE MARCANDOLI SPONTON - AAPTHG	100,00	9,50	R\$ 950,00
1	LUIZA MARIA VALDEVINO - AAPTHG	100,00	9,50	R\$ 950,00
1	NAIR GOMES DE MORAIS SOUZA - AAPTHG	50,00	9,50	R\$ 475,00
1	ROSALINA INACIO DE CAMPOS - AAPTHG	100,00	9,50	R\$ 950,00
1	SUELI FILGUEIRAS LOPES - AAPTHG	50,00	9,50	R\$ 475,00
1	GELCI TERESINA REIS - APRREN	750,00	9,50	R\$ 7.125,00
1	MAURA BASTOS DOS SANTOS GUEDES - COOPRAP	350,00	9,50	R\$ 3.325,00
		1.500,00		R\$ 14.250,00
	MARACUJA AZEDO	800	12,00	9.600,00
1	LUIZA MARIA VALDEVINO - AAPTHG	30,00	12,00	R\$ 360,00
1	MARINA APARECIDA FOREGATTE - AAPTHG	50,00	12,00	R\$ 600,00
1	SIMONE LEAL	50,00	12,00	R\$ 600,00
1	CLARICE PEREIRA CABRAL HASHIMOTO - APRREN	160,00	12,00	R\$ 1.920,00
1	EDNA DOS SANTOS - APRREN	240,00	12,00	R\$ 2.880,00
1	MAURA BASTOS DOS SANTOS GUEDES - COOPRAP	270,00	12,00	R\$ 3.240,00
		800,00		R\$ 9.600,00
	MELANCIA REDONDA	2800	6,50	18.200,00
1	APARECIDA DE JESUS GODOI - AAPTHG	292,00	6,50	R\$ 1.898,00
1	MARIA LUIZA LINO CAMPOS - AAPTHG	292,00	6,50	R\$ 1.898,00
1	NAIR GOMES DE MORAIS SOUZA - AAPTHG	292,00	6,50	R\$ 1.898,00
1	SUZANA LUZIA CAMPOS - AAPTHG	292,00	6,50	R\$ 1.898,00
1	EDNA DOS SANTOS - APRREN	803,00	6,50	R\$ 5.219,50
1	CLEUSA ALVEZ SILVA - APRREN	829,00	6,50	R\$ 5.388,50
CADASTRO RESERVA	DORIVAL DE ANDRADE ABRANTES			
		2.800,00		R\$ 18.200,00

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR PRODUTO				
CLASSIFICAÇÃO	PRODUTO / PROPONENTE	QUANTIDADE (KG) A SER FORNECIDA	PREÇO CONVENCIONAL (R\$/KG)	PREÇO TOTAL - R\$ -
	TANGERINA PONKAN	2000	7,50	15.000,00
1	MARIA DE FATIMA VALDEVINO - AAPTHG	300,00	7,50	R\$ 2.250,00
1	ROSALINA INACIO DE CAMPOS - AAPTHG	446,00	7,50	R\$ 3.345,00
1	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA - APRREN	527,00	7,50	R\$ 3.952,50
1	MAURA BASTOS DOS SANTOS GUEDES - COOPRAP	192,00	7,50	R\$ 1.440,00
1	BENEDITA CAMARGO NEVES BOLONHA - COOPRAP	113,00	7,50	R\$ 847,50
2	ANTONIO ARCHANJO LEAL	165,00	7,50	R\$ 1.237,50
2	FERNANDO APARECIDO MORAIS - APRREN	257,00	7,50	R\$ 1.927,50
		2.000,00		R\$ 15.000,00
	TOMATE ITALIANO	1800	9,50	17.100,00
1	CONCEIÇÃO AP. ALVES LEDESMA DE MORAES - AAPTHG	103	9,50	R\$ 978,50
1	LIENE CAMACHO MAZZA PARRA - AAPTHG	105	9,50	R\$ 997,50
1	MARIA DE FATIMA VALDEVINO - AAPTHG	107	9,50	R\$ 1.016,50
1	MARINA APARECIDA FOREGATTE - AAPTHG	200	9,50	R\$ 1.900,00
1	ELIANA ALVES AMBROSIO	242	9,50	R\$ 2.299,00
1	SIMONE LEAL	108	9,50	R\$ 1.026,00
1	SANDRA AKEMI - APRREN	833	9,50	R\$ 7.913,50
1	BENEDITA CAMARGO NEVES BOLONHA - COOPRAP	102	9,50	R\$ 969,00
	FERNANDO APARECIDO MORAIS - APRREN			
		1.800,00		R\$ 17.100,00
	TOMATE SALADA	1800	7,50	13.500,00
1	CLEONICE DOMINGUES OLIVEIRA - APRREN	1082,00	7,50	R\$ 8.115,00
1	BENEDITA CAMARGO NEVES BOLONHA - COOPRAP	718,00	7,50	R\$ 5.385,00
CADASTRO RESERVA	DORIVAL DE ANDRADE ABRANTES			
		1.800,00		R\$ 13.500,00
	UVA NIAGARA	800	17,00	13.600,00
1	LUCINETE APARECIDA PEREIRA DA SILVA - APRREN	400	17,00	R\$ 6.800,00
1	ADRIANA COSTA DA SILVA FERREIRA - COOPRAP	277	17,00	R\$ 4.709,00
1	ROSANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS - COOPRAP	123	17,00	R\$ 2.091,00
		800,00		R\$ 13.600,00
	UVA ITALIA	800	22,00	17.600,00
1	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA - APRREN	303,00	22,00	R\$ 6.666,00
1	ROSANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS - COOPRAP	305,00	22,00	R\$ 6.710,00
1	MARIA DE LOURDES DOMINGUES - COOPRAP	192,00	22,00	R\$ 4.224,00
CADASTRO RESERVA	JOSÉ MARIA GANDINI - APRREN			
		800,00		R\$ 17.600,00
	UVA BENITAKA	800	22,00	17.600,00
1	CLEONICE DOMINGUES OLIVEIRA - APRREN	55	22,00	R\$ 1.210,00
1	MARIA DE LOURDES DOMINGUES - COOPRAP	200	22,00	R\$ 4.400,00
1	MARLENE DO NASCIMENTO ORTEGA CONRRADO - COOPRAP (OFERTOU BENITAKA 2X = 424 +119)	543	22,00	R\$ 11.946,00
2	CARLOS CAMARGO DA SILVA - APRREN	2	22,00	R\$ 44,00
		800,00		R\$ 17.600,00
	ABOBORA PAULISTA	700	4,50	3.150,00
1	ALESSANDRA FILGUEIRA LOPES - AAPTHG	50,00	4,50	R\$ 225,00
1	APARECIDA DE JESUS GODOI - AAPTHG	50,00	4,50	R\$ 225,00
1	CONCEIÇÃO AP. ALVES LEDESMA DE MORAES - AAPTHG	50,00	4,50	R\$ 225,00
1	LIENE CAMACHO MAZZA PARRA - AAPTHG	50,00	4,50	R\$ 225,00
1	MARIA LUIZA LINO CAMPOS - AAPTHG	50,00	4,50	R\$ 225,00
1	SUELI FILGUEIRAS LOPES - AAPTHG	50,00	4,50	R\$ 225,00
1	SUZANA LUZIA CAMPOS - AAPTHG	50,00	4,50	R\$ 225,00
1	RITA DE CASSIA DE SOUZA LAUREANO - APRREN	350,00	4,50	R\$ 1.575,00
		700,00		R\$ 3.150,00
	ABOBORA CABOTIA	700	4,50	3.150,00
1	MARIA DE FATIMA VALDEVINO - AAPTHG	54	4,50	R\$ 243,00
1	MARIA LUIZA LINO CAMPOS - AAPTHG	54	4,50	R\$ 243,00
1	NAIR GOMES DE MORAIS SOUZA - AAPTHG	54	4,50	R\$ 243,00
1	SUELI FILGUEIRAS LOPES - AAPTHG	54	4,50	R\$ 243,00
1	VALDIRA LOPES - AAPTHG	54	4,50	R\$ 243,00
1	RITA DE CASSIA DE SOUZA LAUREANO - APRREN	34	4,50	R\$ 153,00
1	MARIA DE LOURDES FARIAS - APRREN	337	4,50	R\$ 1.516,50
1	ISABEL BRANDINO - APRREN	5	4,50	R\$ 22,50
1	BENEDITA CAMARGO NEVES BOLONHA - COOPRAP	54	4,50	R\$ 243,00
CADASTRO RESERVA	DORIVAL DE ANDRADE ABRANTES			
		700		R\$ 3.150,00
	ABOBORA SECA	700	5,00	3.500,00
1	ALESSANDRA FILGUEIRA LOPES - AAPTHG	32	5,00	R\$ 160,00
1	APARECIDA DE JESUS GODOI - AAPTHG	35	5,00	R\$ 175,00
1	CONCEIÇÃO AP. ALVES LEDESMA DE MORAES - AAPTHG	35	5,00	R\$ 175,00
1	MARIA DE FATIMA VALDEVINO - AAPTHG	35	5,00	R\$ 175,00
1	MARIA LUIZA LINO CAMPOS - AAPTHG	35	5,00	R\$ 175,00
1	SUZANA LUZIA CAMPOS - AAPTHG	35	5,00	R\$ 175,00
1	VALDIRA LOPES - AAPTHG	35	5,00	R\$ 175,00
1	SIMONE LEAL	50	5,00	R\$ 250,00
1	MARIA DE LOURDES FARIAS - APRREN	350	5,00	R\$ 1.750,00
1	BENEDITA CAMARGO NEVES BOLONHA - COOPRAP	58	5,00	R\$ 290,00
		700,00		R\$ 3.500,00
	ABOBORA MORANGA	400	4,50	1.800,00
1	SIMONE APARECIDA DE MORAIS SILVA - APRREN	319	4,50	R\$ 1.435,50
1	SONIA CAMARGO - APRREN	81	4,50	R\$ 364,50
CADASTRO RESERVA	SIMONE LEAL			

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR PRODUTO				
CLASSIFICAÇÃO	PRODUTO / PROPONENTE	QUANTIDADE (KG) A SER FORNECIDA	PREÇO CONVENCIONAL (R\$/KG)	PREÇO TOTAL - R\$ -
CADASTRO RESERVA	BENEDITA CAMARGO NEVES BOLONHA - COOPRAP			
CADASTRO RESERVA	DORIVAL DE ANDRADE ABRANTES			
		400		R\$ 1.800,00
	ABOBRINHA ITALIANA	500	6,00	3.000,00
1	ALESSANDRA FILGUEIRA LOPES - AAPTHG	26	6,00	R\$ 157,89
1	APARECIDA DE JESUS GODOI - AAPTHG	26	6,00	R\$ 157,89
1	CONCEIÇÃO AP. ALVES LEDESMA DE MORAES - AAPTHG	26	6,00	R\$ 157,89
1	LIENE CAMACHO MAZZA PARRA - AAPTHG	26	6,00	R\$ 157,89
1	MARIA LUIZA LINO CAMPOS - AAPTHG	26	6,00	R\$ 157,89
1	NAIR GOMES DE MORAIS SOUZA - AAPTHG	26	6,00	R\$ 157,89
1	ROSALINA INACIO DE CAMPOS - AAPTHG	26	6,00	R\$ 157,89
1	SUELI FILGUEIRAS LOPES - AAPTHG	26	6,00	R\$ 157,89
1	SUZANA LUZIA CAMPOS - AAPTHG	26	6,00	R\$ 157,89
1	MARIA DE LOURDES FARIAS - APRREN	263	6,00	R\$ 1.578,95
CADASTRO RESERVA	DORIVAL DE ANDRADE ABRANTES		6,00	
		500,00		R\$ 3.000,00
	ABOBRINHA BRASILEIRA	500	6,00	3.000,00
1	SIMONE LEAL	56	6,00	R\$ 333,33
1	JOSEFA FRANCO DONADON - APRREN	278	6,00	R\$ 1.666,67
1	BENEDITA CAMARGO NEVES BOLONHA - COOPRAP	136	6,00	R\$ 813,33
1	MARIA APARECIDA PEREIRA LAURINDO - COOPRAP	31	6,00	R\$ 186,67
CADASTRO RESERVA	ELIACIM CALIXTO FERREIRA			
		500,00		R\$ 3.000,00
	ACELGA SEM CARACTERÍSTICAS	1000	19,50	19.500,00
1	SONIA CAMARGO - APRREN	475,3	19,50	R\$ 9.268,35
2	APARECIDA DE JESUS GODOI - AAPTHG	57,00	19,50	R\$ 1.111,50
2	MARIA LUIZA LINO CAMPOS - AAPTHG	57,00	19,50	R\$ 1.111,50
2	NAIR GOMES DE MORAIS SOUZA - AAPTHG	57,00	19,50	R\$ 1.111,50
2	ROSALINA INACIO DE CAMPOS - AAPTHG	57,00	19,50	R\$ 1.111,50
2	SUZANA LUZIA CAMPOS - AAPTHG	57,00	19,50	R\$ 1.111,50
2	MARIA APARECIDA PEREIRA LAURINDO - COOPRAP	239,70	19,50	R\$ 4.674,15
CADASTRO RESERVA	ANDRELINO SOARES DA SILVA - APRREN			
CADASTRO RESERVA	ELIACIM CALIXTO FERREIRA			
		R\$ 1.000,00		R\$ 19.500,00
	ALFACE AMERICANA	1000	21,00	21.000,00
1	ALESSANDRA FILGUEIRA LOPES - AAPTHG	42	21,00	R\$ 884,21
1	APARECIDA DE JESUS GODOI - AAPTHG	42	21,00	R\$ 884,21
1	CONCEIÇÃO AP. ALVES LEDESMA DE MORAES - AAPTHG	42	21,00	R\$ 884,21
1	MARIA LUIZA LINO CAMPOS - AAPTHG	42	21,00	R\$ 884,21
1	NAIR GOMES DE MORAIS SOUZA - AAPTHG	42	21,00	R\$ 884,21
1	SUELI FILGUEIRAS LOPES - AAPTHG	42	21,00	R\$ 884,21
1	SUZANA LUZIA CAMPOS - AAPTHG	42	21,00	R\$ 884,21
1	VALDIRA LOPES - AAPTHG	42	21,00	R\$ 884,21
1	ELOIDE BARBARA MIRANDA - APRREN	160	21,00	R\$ 3.350,05
1	HELENA PEREIRA DE LIMA - APRREN	367	21,00	R\$ 7.702,58
1	MARIA APARECIDA PEREIRA LAURINDO - COOPRAP	137	21,00	R\$ 2.873,68
CADASTRO RESERVA	ELIACIM CALIXTO FERREIRA			
		1.000,00		R\$ 21.000,00
	ALFACE CRESPA	1000	19,00	19.000,00
1	NELSON REIS CLAUDINO PEDROSO - SÃO BERNARDO CAMPO	250	19,00	R\$ 4.750,00
2	ANTONIO GASPAR DE SANTANA - SANTO ANDRÉ	200	19,00	R\$ 3.800,00
3	ALESSANDRA FILGUEIRA LOPES - AAPTHG	49	19,00	R\$ 931,00
3	APARECIDA DE JESUS GODOI - AAPTHG	49	19,00	R\$ 931,00
3	CONCEIÇÃO AP. ALVES LEDESMA DE MORAES - AAPTHG	49	19,00	R\$ 931,00
3	MARIA LUIZA LINO CAMPOS - AAPTHG	49	19,00	R\$ 931,00
3	NAIR GOMES DE MORAIS SOUZA - AAPTHG	49	19,00	R\$ 931,00
3	SUELI FILGUEIRAS LOPES - AAPTHG	49	19,00	R\$ 931,00
3	SUZANA LUZIA CAMPOS - AAPTHG	49	19,00	R\$ 931,00
3	VALDIRA LOPES - AAPTHG	49	19,00	R\$ 931,00
3	MARIA APARECIDA PEREIRA LAURINDO - COOPRAP	32	19,00	R\$ 608,00
3	ROSANGELA MARIA PEREIRA - COOPRAP	126	19,00	R\$ 2.394,00
CADASTRO RESERVA	ANTONIO FERNANDO ROCHA - APRREN			
CADASTRO RESERVA	FLORENCIO GONÇALVES DOS SANTOS - APRREN			
CADASTRO RESERVA	ELIACIM CALIXTO FERREIRA			
		1000		R\$ 19.000,00
	ALMEIRÃO SEM CARACTERÍSTICAS	300	12,00	3.600,00
1	NELSON REIS CLAUDINO PEDROSO - SÃO BERNARDO CAMPO	100	12,00	R\$ 1.200,00
2	ANTONIO GASPAR DE SANTANA - SANTO ANDRÉ	100	12,00	R\$ 1.200,00
3	ALESSANDRA FILGUEIRA LOPES - AAPTHG	8	12,00	R\$ 100,00
3	APARECIDA DE JESUS GODOI - AAPTHG	8	12,00	R\$ 100,00
3	CONCEIÇÃO AP. ALVES LEDESMA DE MORAES - AAPTHG	8	12,00	R\$ 100,00
3	LIENE CAMACHO MAZZA PARRA - AAPTHG	8	12,00	R\$ 100,00
3	MARIA LUIZA LINO CAMPOS - AAPTHG	8	12,00	R\$ 100,00
3	NAIR GOMES DE MORAIS SOUZA - AAPTHG	8	12,00	R\$ 100,00
3	JOSEFA FRANCO DONADON - APRREN	50	12,00	R\$ 600,00
		300,00		R\$ 3.600,00
	BATATA INGLESA	1000	7,00	7.000,00
1	DORCELINA D SILVA MORAIS - APRREN	1.000,00	7,00	R\$ 7.000,00
CADASTRO RESERVA	EMILIA DE ALMEIDA - APRREN			
CADASTRO RESERVA	ROSANGELA MARIA PEREIRA - COOPRAP			
CADASTRO RESERVA	MARINA APARECIDA FOREGATTE - AAPTHG			
		1.000,00		R\$ 7.000,00

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR PRODUTO				
CLASSIFICAÇÃO	PRODUTO / PROPONENTE	QUANTIDADE (KG) A SER FORNECIDA	PREÇO CONVENCIONAL (R\$/KG)	PREÇO TOTAL - R\$ -
	BATATA DOCE ROSADA	1000	5,00	5.000,00
1	SONIA CAMARGO - APRREN	1000	5,00	R\$ 5.000,00
CADASTRO RESERVA	LIENE CAMACHO MAZZA PARRA - AAPTHG			
CADASTRO RESERVA	MARINA APARECIDA FOREGATTE - AAPTHG			
		1.000,00	5,00	R\$ 5.000,00
	BERINJELA SEM CARACTERÍSTICAS	350	7,00	2.450,00
1	JOSEFA FRANCO DONADON - APRREN	350	7,00	R\$ 2.450,00
CADASTRO RESERVA	ELIACIM CALIXTO FERREIRA			
		350,00		R\$ 2.450,00
	BETERRABA SEM CARACTERÍSTICAS	800	5,50	4.400,00
1	NELSON REIS CLAUDINO PEDROSO - SÃO BERNARDO CAMPO	120	5,50	R\$ 660,00
2	ANTONIO GASPAR DE SANTANA - SANTO ANDRÉ	100	5,50	R\$ 550,00
3	ALESSANDRA FILGUEIRA LOPES - AAPTHG	19	5,50	R\$ 104,50
3	APARECIDA DE JESUS GODOI - AAPTHG	19	5,50	R\$ 104,50
3	CONCEIÇÃO AP. ALVES LEDESMA DE MORAES - AAPTHG	19	5,50	R\$ 104,50
3	LIENE CAMACHO MAZZA PARRA - AAPTHG	19	5,50	R\$ 104,50
3	MARIA LUIZA LINO CAMPOS - AAPTHG	19	5,50	R\$ 104,50
3	NAIR GOMES DE MORAIS SOUZA - AAPTHG	19	5,50	R\$ 104,50
3	SUZANA LUZIA CAMPOS - AAPTHG	19	5,50	R\$ 104,50
3	JOSEFA FRANCO DONADON - APRREN	311	5,50	R\$ 1.710,50
3	ROSANGELA MARIA PEREIRA - COOPRAP	136	5,50	R\$ 748,00
CADASTRO RESERVA	ELIACIM CALIXTO FERREIRA			
		800		R\$ 4.400,00
	BROCOLIS SEM CARACTERÍSTICAS	500	13,50	6.750,00
1	NELSON REIS CLAUDINO PEDROSO - SÃO BERNARDO CAMPO	80	13,50	R\$ 1.080,00
2	ANTONIO GASPAR DE SANTANA - SANTO ANDRÉ	80	13,50	R\$ 1.080,00
3	GISLAINE FIGUEIREDO - APRREN	105,8	13,50	R\$ 1.428,30
4	SUZANA LUZIA CAMPOS - AAPTHG	29	13,50	R\$ 391,50
4	VALDIRA LOPES - AAPTHG	29	13,50	R\$ 391,50
4	ELIANA ALVES AMBROSIO	23	13,50	R\$ 310,50
4	MARIA DE LOURDES FARIAS - APRREN	113,0	13,50	R\$ 1.525,50
4	ROSANGELA MARIA PEREIRA - COOPRAP	40,2	13,50	R\$ 542,70
CADASTRO RESERVA	ELIACIM CALIXTO FERREIRA			
		500	13,50	R\$ 6.750,00
	CEBOLA SEM CARACTERÍSTICAS	500	5,00	2.500,00
1	GISLAINE FIGUEIREDO - APRREN	264,00	5,00	R\$ 1.320,00
2	APARECIDA DE JESUS GODOI - AAPTHG	16	5,00	R\$ 80,00
2	NAIR GOMES DE MORAIS SOUZA - AAPTHG	32	5,00	R\$ 160,00
2	ELIANA ALVES AMBROSIO	32	5,00	R\$ 160,00
2	JOSEFA FRANCO DONADON - APRREN	76	5,00	R\$ 380,00
2	ROSANGELA MARIA PEREIRA - COOPRAP	23	5,00	R\$ 115,00
2	REGINA CELIA MANDELLI CIOCCA - COOPRAP	57	5,00	R\$ 285,00
		500,00		R\$ 2.500,00
	CEBOLINHA SEM CARACTERÍSTICAS	300	20,50	6.150,00
1	NELSON REIS CLAUDINO PEDROSO - SÃO BERNARDO CAMPO	50	20,50	R\$ 1.025,00
2	ANTONIO GASPAR DE SANTANA - SANTO ANDRÉ	50	20,50	R\$ 1.025,00
3	GISLAINE FIGUEIREDO - APRREN	200	20,50	R\$ 4.100,00
CADASTRO RESERVA	APARECIDA DE JESUS GODOI - AAPTHG			
CADASTRO RESERVA	LIENE CAMACHO MAZZA PARRA - AAPTHG			
CADASTRO RESERVA	MARIA LUIZA LINO CAMPOS - AAPTHG			
CADASTRO RESERVA	NAIR GOMES DE MORAIS SOUZA - AAPTHG			
CADASTRO RESERVA	SUELI FILGUEIRAS LOPES - AAPTHG			
CADASTRO RESERVA	SUZANA LUZIA CAMPOS - AAPTHG			
CADASTRO RESERVA	ELIANA ALVES AMBROSIO			
CADASTRO RESERVA	ROSANGELA MARIA PEREIRA - COOPRAP			
		300,00		R\$ 6.150,00
	CENOURA SEM CARACTERÍSTICAS	2000	5,50	11.000,00
1	ANTONIO GASPAR DE SANTANA - SANTO ANDRÉ	50	5,50	R\$ 275,00
2	SIMONE APARECIDA DE MORAIS SILVA - APRREN	1950	5,50	R\$ 10.725,00
CADASTRO RESERVA	ALESSANDRA FILGUEIRA LOPES - AAPTHG			
CADASTRO RESERVA	APARECIDA DE JESUS GODOI - AAPTHG			
CADASTRO RESERVA	CONCEIÇÃO AP. ALVES LEDESMA DE MORAES - AAPTHG			
CADASTRO RESERVA	LIENE CAMACHO MAZZA PARRA - AAPTHG			
CADASTRO RESERVA	MARIA LUIZA LINO CAMPOS - AAPTHG			
CADASTRO RESERVA	NAIR GOMES DE MORAIS SOUZA - AAPTHG			
CADASTRO RESERVA	SUELI FILGUEIRAS LOPES - AAPTHG			
CADASTRO RESERVA	SUZANA LUZIA CAMPOS - AAPTHG			
CADASTRO RESERVA	VALDIRA LOPES - AAPTHG			
CADASTRO RESERVA	ELIANA ALVES AMBROSIO			
CADASTRO RESERVA	REGINA CELIA MANDELLI CIOCCA - COOPRAP			
		2.000,00		R\$ 11.000,00
	CHUCHU SEM CARACTERÍSTICAS	800	4,50	3.600,00
1	GISLAINE FIGUEIREDO - APRREN	800	4,50	R\$ 3.600,00
CADASTRO RESERVA	ELIANA ALVES AMBROSIO			
CADASTRO RESERVA	REGINA CELIA MANDELLI CIOCCA - COOPRAP			
		800,00		R\$ 3.600,00
	COUVE MANTEIGA	850	19,50	16.575,00
1	NELSON REIS CLAUDINO PEDROSO - SÃO BERNARDO CAMPO	150	19,50	R\$ 2.925,00
2	ANTONIO GASPAR DE SANTANA - SANTO ANDRÉ	250	19,50	R\$ 4.875,00

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR PRODUTO

CLASSIFICAÇÃO	PRODUTO / PROPONENTE	QUANTIDADE (KG) A SER FORNECIDA	PREÇO CONVENCIONAL (R\$/KG)	PREÇO TOTAL - R\$ -
3	ALESSANDRA FILGUEIRA LOPES - AAPTHG	22	19,50	R\$ 429,00
3	APARECIDA DE JESUS GODOI - AAPTHG	14	19,50	R\$ 273,00
3	CONCEIÇÃO AP. ALVES LEDESMA DE MORAES - AAPTHG	14	19,50	R\$ 273,00
3	LIENE CAMACHO MAZZA PARRA - AAPTHG	14	19,50	R\$ 273,00
3	MARIA LUIZA LINO CAMPOS - AAPTHG	14	19,50	R\$ 273,00
3	NAIR GOMES DE MORAIS SOUZA - AAPTHG	14	19,50	R\$ 273,00
3	SUELI FILGUEIRAS LOPES - AAPTHG	14	19,50	R\$ 273,00
3	SUZANA LUZIA CAMPOS - AAPTHG	14	19,50	R\$ 273,00
3	ELIANA ALVES AMBROSIO	28	19,50	R\$ 546,00
3	SIMONE LEAL	20	19,50	R\$ 390,00
3	VALDIRENE RODRIGUES DE PAULA - APRREN	211	19,50	R\$ 4.114,50
3	REGINA CELIA MANDELLI CIOCCA - COOPRAP	71	19,50	R\$ 1.384,50
CADASTRO RESERVA	ANTONIO FERNANDO ROCHA - APRREN			
		850		R\$ 16.575,00

	COUVE FLOR SEM CARACTERÍSTICAS	500	15,50	7.750,00
1	SUELI FILGUEIRAS LOPES - AAPTHG	95	15,50	R\$ 1.479,01
1	VALDIRA LOPES - AAPTHG	95	15,50	R\$ 1.479,01
1	ELIANA ALVES AMBROSIO	76	15,50	R\$ 1.183,21
1	EMILIA DE ALMEIDA - APRREN	23	15,50	R\$ 354,96
1	SANDRA CRISTINA FARIA CIRILLO - COOPRAP	210	15,50	R\$ 3.253,82
CADASTRO RESERVA	ANTONIO FERNANDO ROCHA - APRREN			
		500		R\$ 7.750,00

	ESCAROLA SEM CARACTERÍSTICAS	800	14,00	11.200,00
1	NELSON REIS CLAUDINO PEDROSO - SÃO BERNARDO CAMPO	101,00	14,00	R\$ 1.414,00
2	ALESSANDRA FILGUEIRA LOPES - AAPTHG	23,00	14,00	R\$ 322,00
2	APARECIDA DE JESUS GODOI - AAPTHG	29,00	14,00	R\$ 406,00
2	CONCEIÇÃO AP. ALVES LEDESMA DE MORAES - AAPTHG	23,00	14,00	R\$ 322,00
2	LIENE CAMACHO MAZZA PARRA - AAPTHG	24,00	14,00	R\$ 336,00
2	SUELI FILGUEIRAS LOPES - AAPTHG	23,00	14,00	R\$ 322,00
2	SUZANA LUZIA CAMPOS - AAPTHG	45,00	14,00	R\$ 630,00
2	RITA DE CASSIA DE SOUZA LAUREANO - APRREN	374,00	14,00	R\$ 5.236,00
2	SANDRA CRISTINA FARIA CIRILLO - COOPRAP	158,00	14,00	R\$ 2.212,00
CADASTRO RESERVA	ELIACIM CALIXTO FERREIRA			
		800,00		R\$ 11.200,00

	ESPINAFRE SEM CARACTERÍSTICAS	300	17,00	5.100,00
1	NELSON REIS CLAUDINO PEDROSO - SÃO BERNARDO CAMPO	32	17,00	R\$ 544,00
2	MARIA LUIZA LINO CAMPOS - AAPTHG	27,00	17,00	R\$ 459,00
2	NAIR GOMES DE MORAIS SOUZA - AAPTHG	26,00	17,00	R\$ 442,00
2	ISABEL BRANDINO - APRREN	134,00	17,00	R\$ 2.278,00
2	SANDRA CRISTINA FARIA CIRILLO - COOPRAP	81,00	17,00	R\$ 1.377,00
		300,00		R\$ 5.100,00

	RAIZ DE MANDIOCA COM CASCA	800	5,50	4.400,00
1	SIMONE APARECIDA DE MORAIS SILVA - APRREN	400	5,50	R\$ 2.200,00
1	DORCELINA D SILVA MORAIS - APRREN	400	5,50	R\$ 2.200,00
CADASTRO RESERVA	ALESSANDRA FILGUEIRA LOPES - AAPTHG			
CADASTRO RESERVA	CONCEIÇÃO AP. ALVES LEDESMA DE MORAES - AAPTHG			
CADASTRO RESERVA	LIENE CAMACHO MAZZA PARRA - AAPTHG			
CADASTRO RESERVA	SUELI FILGUEIRAS LOPES - AAPTHG			
CADASTRO RESERVA	REGINA CELIA MANDELLI CIOCCA - COOPRAP			
CADASTRO RESERVA	SANDRA CRISTINA FARIA CIRILLO - COOPRAP			
CADASTRO RESERVA	ANTONIO ARCHANJO LEAL			
		800,00		R\$ 4.400,00

	PEPINO JAPONES	700	8,00	5.600,00
1	DORCELINA D SILVA MORAIS - APRREN	679	8,00	R\$ 5.432,00
2	LUCILENE MARCANDOLI SPONTON - AAPTHG	21	8,00	R\$ 168,00
CADASTRO RESERVA	ANDRELINO SOARES DA SILVA - APRREN			
		700,0		R\$ 5.600,00

	PEPINO CAIPIRA	300	6,50	1.950,00
1	GISLAINE FIGUEIREDO - APRREN	300	6,50	R\$ 1.950,00
CADASTRO RESERVA	LUCILENE MARCANDOLI SPONTON - AAPTHG			
		300,00		R\$ 1.950,00

	QUIABO SEM CARACTERÍSTICAS	400	15,50	6.200,00
1	ALESSANDRA FILGUEIRA LOPES - AAPTHG	56	15,50	R\$ 861,11
1	CONCEIÇÃO AP. ALVES LEDESMA DE MORAES - AAPTHG	28	15,50	R\$ 430,56
1	LUCILENE MARCANDOLI SPONTON - AAPTHG	19	15,50	R\$ 292,78
1	SUELI FILGUEIRAS LOPES - AAPTHG	28	15,50	R\$ 430,56
1	ISABEL BRANDINO - APRREN	222	15,50	R\$ 3.444,44
1	MAINA SECOMANDI CAMACHO - COOPRAP	48	15,50	R\$ 740,56
CADASTRO RESERVA	ELIACIM CALIXTO FERREIRA			
		400,00		R\$ 6.200,00

	REPOLHO VERDE	1500	5,50	8.250,00
1	NELSON REIS CLAUDINO PEDROSO - SÃO BERNARDO CAMPO	50	5,50	R\$ 275,00
2	VALDIRA LOPES - AAPTHG	328	5,50	R\$ 1.804,00
2	ELOIDE BARBARA MIRANDA - APRREN	821	5,50	R\$ 4.515,50
2	MAINA SECOMANDI CAMACHO - COOPRAP	301	5,50	R\$ 1.655,50
CADASTRO RESERVA	ANTONIO ARCHANJO LEAL			
		1.500		R\$ 8.250,00

	REPOLHO ROXO	602	7,00	4.214,00
1	ANTONIO GASPAR DE SANTANA - SANTO ANDRÉ	60,00	7,00	R\$ 420,00
2	VALDIRA LOPES - AAPTHG	302	7,00	R\$ 2.114,00
3	ANTONIO ARCHANJO LEAL	80	7,00	R\$ 560,00
3	ANDRELINO SOARES DA SILVA - APRREN	160	7,00	R\$ 1.120,00

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR PRODUTO

CLASSIFICAÇÃO	PRODUTO / PROPONENTE	QUANTIDADE (KG) A	PREÇO CONVENCIONAL	PREÇO TOTAL - R\$ -
		SER FORNECIDA	(R\$/KG)	R\$ 4.214,00
		602,00		
	RUCULA SEM CARACTERÍSTICAS	200	19,00	3.800,00
1	ANTONIO GASPAR DE SANTANA - SANTO ANDRÉ	30	19,00	R\$ 570,00
2	SUELI FILGUEIRAS LOPES - AAPTHG	29,000	19,00	R\$ 551,00
2	VALDIRA LOPES - AAPTHG	29,000	19,00	R\$ 551,00
2	ISABEL BRANDINO - APRREN	97,000	19,00	R\$ 1.843,00
2	EMILIA DE ALMEIDA - APRREN	15,000	19,00	R\$ 285,00
CADASTRO RESERVA	ANTONIO ARCHANJO LEAL			
CADASTRO RESERVA	ELIACIM CALIXTO FERREIRA			
		200		R\$ 3.800,00
	SALSA SEM CARACTERÍSTICAS	300	22,50	6.750,00
1	NELSON REIS CLAUDINO PEDROSO - SÃO BERNARDO CAMPO	50	22,50	R\$ 1.125,00
2	ANTONIO GASPAR DE SANTANA - SANTO ANDRÉ	50	22,50	R\$ 1.125,00
3	LIENE CAMACHO MAZZA PARRA - AAPTHG	21	22,50	R\$ 472,50
3	MARIA LUIZA LINO CAMPOS - AAPTHG	22	22,50	R\$ 495,00
3	SUELI FILGUEIRAS LOPES - AAPTHG	26	22,50	R\$ 585,00
3	VALDIRA LOPES - AAPTHG	7	22,50	R\$ 157,50
3	EMILIA DE ALMEIDA - APRREN	124	22,50	R\$ 2.790,00
CADASTRO RESERVA	ANTONIO ARCHANJO LEAL			
CADASTRO RESERVA	ELIACIM CALIXTO FERREIRA			
		300		R\$ 6.750,00

VALOR TOTAL EDITAL - R\$	R\$ 525.214,00
VALOR TOTAL PROPOSTAS RECEBIDAS - R\$	R\$ 1.150.339,70
VALOR TOTAL PROPOSTAS CLASSIFICADAS- R\$	R\$ 525.214,00

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR PROPONENTE				
APRREN - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RENASCER				
LOUANE CHAVES CAMELO				
MILHO VERDE		1300,00	8,00	R\$ 10.400,00
ABACATE BREDÁ		39,00	8,00	R\$ 312,00
ABACAXI HAVAI		500,00	8,00	R\$ 4.000,00
				R\$ 14.712,00
ALESSANDRA NERI				
ABACATE BREDÁ		271,00	8,00	R\$ 2.168,00
ABACATE QUINTAL		2,00	8,00	R\$ 16,00
CAQUI RAMA FORTE		400,00	12,50	R\$ 5.000,00
				R\$ 7.184,00
SIRLENE DE CARVALHO COSTA				
ABACATE QUINTAL		572,00	8,00	R\$ 4.576,00
CAQUI FUYU		800,00	12,00	R\$ 9.600,00
LIMÃO TAHITI		89,00	6,00	R\$ 534,00
				R\$ 14.710,00
CLARICE PEREIRA CABRAL HASHIMOTO				
ABACATE MARGARIDA		300,00	10,00	R\$ 3.000,00
LIMÃO TAHITI		385,00	6,00	R\$ 2.310,00
MARACUJÁ AZEDO		160,00	12,00	R\$ 1.920,00
				R\$ 7.230,00
CLEUSA ALVEZ SILVA				
ABACATE FORTUNA		300,00	9,00	R\$ 2.700,00
MELANCIA REDONDA		829,00	6,50	R\$ 5.388,50
				R\$ 8.088,50
ALAYDE DIAS GREGORUTTI				
AMEIXA RUBI MEL		90,00	19,50	R\$ 1.755,00
BANANA PRATA		1041,00	6,50	R\$ 6.766,50
				R\$ 8.521,50
ELIETE VIEIRA DOS SANTOS				
AMEIXA RUBI MEL		85,00	19,50	R\$ 1.657,50
GOIABA VERMELHA		600,00	9,50	R\$ 5.700,00
				R\$ 7.357,50
LUCIANA MARIANO				
BANANA NANICA		2100,36	6,50	R\$ 13.652,34
				R\$ 13.652,34
EUNICE RODRIGUES				
BANANA NANICA		1012,64	6,50	R\$ 6.582,16
				R\$ 6.582,16
ISABELA GOMES DOS SANTOS				
BANANA NANICA		1013,00	6,50	R\$ 6.584,50
				R\$ 6.584,50
FERNANDO APARECIDO MORAIS				
TANGERINA PONKAN		257,00	7,50	R\$ 1.927,50
BANANA NANICA	CADASTRO RESERVA			
TOMATE ITALIANO	CADASTRO RESERVA			
				R\$ 1.927,50
CARLOS CAMARGO DA SILVA				
UVA BENITAKA		2	22,00	R\$ 44,00
BANANA NANICA	CADASTRO RESERVA			
				R\$ 44,00
MARIA ROSA RIBEIRO NOVAIS				
BANANA PRATA		343,00	6,50	R\$ 2.229,50
LARANJA PERA		847,00	6,50	R\$ 5.505,50
				R\$ 7.735,00
GELCI TERESINA REIS				
LARANJA PERA		36,00	6,50	R\$ 234,00
MANGA PALMER		750,00	9,50	R\$ 7.125,00
				R\$ 7.359,00
LUCINETE APARECIDA PEREIRA DA SILVA				
LARANJA PERA		86,00	6,50	R\$ 559,00
UVA NIAGARA		400	17,00	R\$ 6.800,00
				R\$ 7.359,00
MARIA CRISTINA DA SILVA FORTUNATO				
LARANJA PERA		1131,00	6,50	R\$ 7.351,50
				R\$ 7.351,50

EDNA DOS SANTOS				
MARACUJÁ AZEDO		240,00	12,00	R\$ 2.880,00
MELANCIA REDONDA		803,00	6,50	R\$ 5.219,50
				R\$ 8.099,50
MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA				
TANGERINA PONKAN		527,00	7,50	R\$ 3.952,50
UVA ITALIA		303,00	22,00	R\$ 6.666,00
				R\$ 10.618,50
SANDRA AKEMI				
TOMATE ITALIANO		833	9,50	R\$ 7.913,50
				R\$ 7.913,50
CLEONICE DOMINGUES OLIVEIRA				
TOMATE SALADA		1082,00	7,50	R\$ 8.115,00
UVA BENITAKA		55	22,00	R\$ 1.210,00
				R\$ 9.325,00
rita de cassia de souza laureano				
ABOBORA PAULISTA		350,00	4,50	R\$ 1.575,00
ABOBORA CABOTIA		34	4,50	R\$ 153,00
ESCAROLA SEM CARACTERÍSTICAS		374,00	14,00	R\$ 5.236,00
				R\$ 6.964,00
MARIA DE LOURDES FARIAS				
ABOBORA CABOTIA		337	4,50	R\$ 1.516,50
ABOBORA SECA		350	5,00	R\$ 1.750,00
ABOBRINHA ITALIANA		263	6,00	R\$ 1.578,95
BROCOLIS SEM CARACTERÍSTICAS		113,0	13,50	R\$ 1.525,50
				R\$ 6.370,95
ISABEL BRANDINO				
ABOBORA CABOTIA		5	4,50	R\$ 22,50
ESPINAFRE SEM CARACTERÍSTICAS		134,00	17,00	R\$ 2.278,00
QUIABO SEM CARACTERÍSTICAS		222	15,50	R\$ 3.444,44
RUCULA SEM CARACTERÍSTICAS		97,000	19,00	R\$ 1.843,00
				R\$ 7.587,94
SIMONE APARECIDA DE MORAIS SILVA				
ABOBORA MORANGA		319	4,50	R\$ 1.435,50
CENOURA SEM CARACTERÍSTICAS		1950	5,50	R\$ 10.725,00
RAIZ DE MANDIOCA COM CASCA		400	5,50	R\$ 2.200,00
				R\$ 14.360,50
SONIA CAMARGO				
ABOBORA MORANGA		81	4,50	R\$ 364,50
ACELGA SEM CARACTERÍSTICAS		475,3	19,50	R\$ 9.268,35
BATATA DOCE ROSADA		1000	5,00	R\$ 5.000,00
				R\$ 14.632,85
JOSEFA FRANCO DONADON				
ABOBRINHA BRASILEIRA		278	6,00	R\$ 1.666,67
ALMEIRÃO SEM CARACTERÍSTICAS		50	12,00	R\$ 600,00
BERINJELA SEM CARACTERÍSTICAS		350	7,00	R\$ 2.450,00
BETERRABA SEM CARACTERÍSTICAS		311	5,50	R\$ 1.710,50
CEBOLA SEM CARACTERÍSTICAS		76	5,00	R\$ 380,00
				R\$ 6.807,17
ANDRELINO SOARES DA SILVA				
REPOLHO ROXO		160	7,00	R\$ 1.120,00
ACELGA SEM CARACTERÍSTICAS	CADASTRO RESERVA			
PEPINO JAPONES	CADASTRO RESERVA			
				R\$ 1.120,00
ELOIDE BARBARA MIRANDA				
ALFACE AMERICANA		160	21,00	R\$ 3.350,05
REPOLHO VERDE		821	5,50	R\$ 4.515,50
				R\$ 7.865,55
HELENA PEREIRA DE LIMA				
ALFACE AMERICANA		367	21,00	R\$ 7.702,58
				R\$ 7.702,58
DORCELINA D SILVA MORAIS				
BATATA INGLESA		1.000,00	7,00	R\$ 7.000,00
RAIZ DE MANDIOCA COM CASCA		400	5,50	R\$ 2.200,00
PEPINO JAPONES		679	8,00	R\$ 5.432,00
				R\$ 14.632,00
EMILIA DE ALMEIDA				
BATATA INGLESA	CADASTRO RESERVA			
COUVE FLOR SEM CARACTERÍSTICAS		23	15,50	R\$ 354,96
RUCULA SEM CARACTERÍSTICAS		15,000	19,00	R\$ 285,00
SALSA SEM CARACTERÍSTICAS		124	22,50	R\$ 2.790,00
				R\$ 3.429,96

GISLAINE FIGUEIREDO				
BROCOLIS SEM CARACTERÍSTICAS		105,8	13,50	R\$ 1.428,30
CEBOLA SEM CARACTERÍSTICAS		264,00	5,00	R\$ 1.320,00
CEBOLINHA SEM CARACTERÍSTICAS		200	20,50	R\$ 4.100,00
CHUCHU SEM CARACTERÍSTICAS		800	4,50	R\$ 3.600,00
PEPINO CAPIRA		300	6,50	R\$ 1.950,00
				R\$ 12.398,30

VALDIRENE RODRIGUES DE PAULA				
VALDIRENE RODRIGUES DE PAULA - APRREN		211	19,50	R\$ 4.114,50
				R\$ 4.114,50

JOSÉ MARIA GANDINI				
BANANA PRATA	CADASTRO RESERVA			
UVA ITALIA	CADASTRO RESERVA			

ANTONIO FERNANDO ROCHA				
ALFACE CRESPA	CADASTRO RESERVA			
COUVE MANTEIGA	CADASTRO RESERVA			
COUVE FLOR SEM CARACTERÍSTICAS	CADASTRO RESERVA			

FLORENCIO GONÇALVES DOS SANTOS				
ALFACE CRESPA	CADASTRO RESERVA			
			TOTAL APRREN	R\$ 270.341,30

COOPRAP - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PROMISSÃO				

SONIA APARECIDA PEIXE LAURINDO				
BANANA PRATA		925,00	6,50	R\$ 6.012,50
GOIABA VERMELHA		202,00	9,50	R\$ 1.919,00
LARANJA PERA		94,00	6,50	R\$ 611,00
				R\$ 8.542,50

ANA CAROLINA ZANUTTO				
ABACATE QUINTAL		11,00	8,00	R\$ 88,00
ABACATE MARGARIDA		150,00	10,00	R\$ 1.500,00
ABACATE FORTUNA		200,00	9,00	R\$ 1.800,00
BANANA NANICA		268,00	6,50	R\$ 1.742,00
ABACAXI HAVAI	CADASTRO RESERVA			
				R\$ 5.130,00

MARIA DE LOURDES DOMINGUES				
AMEIXA RUBI MEL		97,00	19,50	R\$ 1.891,50
UVA ITALIA		192,00	22,00	R\$ 4.224,00
UVA BENITAKA		200	22,00	R\$ 4.400,00
				R\$ 10.515,50

MARLENE DO NASCIMENTO ORTEGA CONRRADO				
AMEIXA RUBI MEL		78,00	19,50	R\$ 1.521,00
UVA BENITAKA		543	22,00	R\$ 11.946,00
				R\$ 13.467,00

SONIA DE PAULA AVELINO				
BANANA NANICA		1112,00	6,50	R\$ 7.228,00
				R\$ 7.228,00

MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA PINTO				
BANANA NANICA		403,00	6,50	R\$ 2.619,50
BANANA PRATA		889,00	6,50	R\$ 5.778,50
				R\$ 8.398,00

SANDRA CRISTINA FARIA CIRILLO				
CAQUI RAMA FORTE		136,00	12,50	R\$ 1.700,00
COUVE FLOR		210	15,50	R\$ 3.253,82
ESCAROLA SEM CARACTERÍSTICAS		158,00	14,00	R\$ 2.212,00
ESPINAFRE SEM CARACTERÍSTICAS		81,00	17,00	R\$ 1.377,00
RAIZ DE MANDIOCA COM CASCA	CADASTRO RESERVA			
				R\$ 8.542,82

MAINA SECOMANDI CAMACHO				
CAQUI RAMA FORTE		264,00	12,50	R\$ 3.300,00
QUIABO SEM CARACTERÍSTICAS		48	15,50	R\$ 740,56
REPOLHO VERDE		301	5,50	R\$ 1.655,50
CAQUI FUYU	CADASTRO RESERVA			
				R\$ 5.696,06

ADRIANA COSTA DA SILVA FERREIRA				
CAQUI FUYU	CADASTRO RESERVA			
UVA NIAGARA		277	17,00	R\$ 4.709,00
				R\$ 4.709,00

MARIA APARECIDA ROSA FERNANDES				
LARANJA PERA		955,00	6,50	R\$ 6.207,50
LIMÃO TAHITI		204,00	6,00	R\$ 1.224,00
				R\$ 7.431,50

MAURA BASTOS DOS SANTOS GUEDES				
LIMÃO TAHITI		34,00	6,00	R\$ 204,00
MANGA PALMER		350,00	9,50	R\$ 3.325,00
MARACUJÁ AZEDO		270,00	12,00	R\$ 3.240,00
TANGERINA PONKAN		192,00	7,50	R\$ 1.440,00
				R\$ 8.209,00

BENEDITA CAMARGO NEVES BOLONHA				
TANGERINA PONKAN		113,00	7,50	R\$ 847,50
TOMATE ITALIANO		102	9,50	R\$ 969,00
TOMATE SALADA		718,00	7,50	R\$ 5.385,00
ABOBORA CABOTIA		54	4,50	R\$ 243,00
ABOBORA SECA		58	5,00	R\$ 290,00
ABOBRINHA BRASILEIRA		136	6,00	R\$ 813,33
ABOBORA MORANGA	CADASTRO RESERVA			
				R\$ 8.547,83

ROSANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS				
UVA NIAGARA		123	17,00	R\$ 2.091,00
UVA ITALIA		305,00	22,00	R\$ 6.710,00
				R\$ 8.801,00

ROSANGELA MARIA PEREIRA				
ALFACE CRESPA		126	19,00	R\$ 2.394,00
BETERRABA SEM CARACTERÍSTICAS		136	5,50	R\$ 748,00
BROCOLIS SEM CARACTERÍSTICAS		40,2	13,50	R\$ 542,70
CEBOLA SEM CARACTERÍSTICAS		23	5,00	R\$ 115,00
BATATA INGLESA	CADASTRO RESERVA			
CEBOLINHA SEM CARACTERÍSTICAS	CADASTRO RESERVA			
				R\$ 3.799,70

MARIA APARECIDA PEREIRA LAURINDO				
ABOBRINHA BRASILEIRA		31	6,00	R\$ 186,67
ACELGA SEM CARACTERÍSTICAS		239,70	19,50	R\$ 4.674,15
ALFACE AMERICANA		137	21,00	R\$ 2.873,68
ALFACE CRESPA		32	19,00	R\$ 608,00
				R\$ 8.342,50

REGINA CELIA MANDELLI CIOCCA				
CEBOLA SEM CARACTERÍSTICAS		57	5,00	R\$ 285,00
COUVE MANTEIGA		71	19,50	R\$ 1.384,50
CENOURA SEM CARACTERÍSTICAS	CADASTRO RESERVA			
CHUCHU SEM CARACTERÍSTICAS	CADASTRO RESERVA			
RAIZ DE MANDIOCA COM CASCA	CADASTRO RESERVA			
				R\$ 1.669,50

TOTAL COOPRAP	R\$ 119.029,91

AAPTHG - ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA PESCA E TANQUE HORTIFRUTI GRanjeiro DE PROMISSÃO

ALESSANDRA FILGUEIRA LOPES				
ABACATE BREDa		97,00	8,00	R\$ 776,00
GOIABA VERMELHA		50,00	9,50	R\$ 475,00
ABOBORA PAULISTA		50,00	4,50	R\$ 225,00
ABOBORA SECA		32	5,00	R\$ 160,00
ABOBRINHA ITALIANA		26	6,00	R\$ 157,89
ALFACE AMERICANA		42	21,00	R\$ 884,21
ALFACE CRESPA		49	19,00	R\$ 931,00
ALMEIRÃO SEM CARACTERÍSTICAS		8	12,00	R\$ 100,00
BETERRABA SEM CARACTERÍSTICAS		19	5,50	R\$ 104,50
QUIABO SEM CARACTERÍSTICAS		56	15,50	R\$ 861,11
COUVE MANTEIGA		22	19,50	R\$ 429,00
ESCAROLA SEM CARACTERÍSTICAS		23,00	14,00	R\$ 322,00
MILHO VERDE	CADASTRO RESERVA			
CENOURA SEM CARACTERÍSTICAS	CADASTRO RESERVA			
RAIZ DE MANDIOCA COM CASCA	CADASTRO RESERVA			
				R\$ 5.425,72

CONCEIÇÃO APARECIDA ALVES LEDESMA DE MORAES				
ABACATE MARGARIDA		75,00	10,00	R\$ 750,00
GOIABA VERMELHA		50,00	9,50	R\$ 475,00
TOMATE ITALIANO		103	9,50	R\$ 978,50
ABOBORA PAULISTA		50,00	4,50	R\$ 225,00
ABOBORA SECA		35	5,00	R\$ 175,00
ABOBRINHA ITALIANA		26	6,00	R\$ 157,89
ALFACE AMERICANA		42	21,00	R\$ 884,21
ALFACE CRESPA		49	19,00	R\$ 931,00
ALMEIRÃO SEM CARACTERÍSTICAS		8	12,00	R\$ 100,00
BETERRABA SEM CARACTERÍSTICAS		19	5,50	R\$ 104,50
COUVE MANTEIGA		14	19,50	R\$ 273,00
ESCAROLA SEM CARACTERÍSTICAS		23,00	14,00	R\$ 322,00
QUIABO SEM CARACTERÍSTICAS		28	15,50	R\$ 430,56
MILHO VERDE	CADASTRO RESERVA			
CENOURA SEM CARACTERÍSTICAS	CADASTRO RESERVA			
RAIZ DE MANDIOCA COM CASCA	CADASTRO RESERVA			
				R\$ 5.806,66

MARIA DE FATIMA VALDEVINO				
MILHO VERDE	CADASTRO RESERVA			
BANANA NANICA		482,00	6,50	R\$ 3.133,00
GOIABA VERMELHA		50,00	9,50	R\$ 475,00
LIMÃO TAHITI		47,00	6,00	R\$ 282,00
TANGERINA PONKAN		300,00	7,50	R\$ 2.250,00
TOMATE ITALIANO		107	9,50	R\$ 1.016,50
ABOBORA CABOTIA		54	4,50	R\$ 243,00
ABOBORA SECA		35	5,00	R\$ 175,00
				R\$ 7.574,50

MARINA APARECIDA FOREGATTE				
BANANA NANICA		97,00	6,50	R\$ 630,50
GOIABA VERMELHA		50,00	9,50	R\$ 475,00
MARACUJA AZEDO		50,00	12,00	R\$ 600,00
TOMATE ITALIANO		200	9,50	R\$ 1.900,00
BATATA INGLESA	CADASTRO RESERVA			
BATATA DOCE ROSADA	CADASTRO RESERVA			
MILHO VERDE	CADASTRO RESERVA			
				R\$ 3.605,50

SUELI FILGUEIRAS LOPES				
MANGA PALMER		50,00	9,50	R\$ 475,00
ABOBORA PAULISTA		50,00	4,50	R\$ 225,00
ABOBORA CABOTIA		54	4,50	R\$ 243,00
ABOBRINHA ITALIANA		26	6,00	R\$ 157,89
ALFACE AMERICANA		42	21,00	R\$ 884,21
ALFACE CRESPA		49	19,00	R\$ 931,00
COUVE MANTEIGA		14	19,50	R\$ 273,00
COUVE FLOR SEM CARACTERÍSTICAS		95	15,50	R\$ 1.479,01
ESCAROLA SEM CARACTERÍSTICAS		23,00	14,00	R\$ 322,00
QUIABO SEM CARACTERÍSTICAS		28	15,50	R\$ 430,56
RUCULA SEM CARACTERÍSTICAS		29,000	19,00	R\$ 551,00
SALSA SEM CARACTERÍSTICAS		26	22,50	R\$ 585,00
MILHO VERDE	CADASTRO RESERVA			
CEBOLINHA SEM CARACTERÍSTICAS	CADASTRO RESERVA			
CENOURA SEM CARACTERÍSTICAS	CADASTRO RESERVA			
RAIZ DE MANDIOCA COM CASCA	CADASTRO RESERVA			
				R\$ 6.556,67

LUCILENE MARCANDOLI SPONTON				
ABACATE BREDIA		48,00	8,00	R\$ 384,00
BANANA NANICA		241,00	6,50	R\$ 1.566,50
GOIABA VERMELHA		50,00	9,50	R\$ 475,00
MANGA PALMER		100,00	9,50	R\$ 950,00
PEPINO JAPONES		21	8,00	R\$ 168,00
QUIABO SEM CARACTERÍSTICAS		19	15,50	R\$ 292,78
PEPINO CAIPIRA	CADASTRO RESERVA			
				R\$ 3.836,28

LUIZA MARIA VALDEVINO				
ABACATE BREDIA		97,00	8,00	R\$ 776,00
BANANA NANICA		241,00	6,50	R\$ 1.566,50
GOIABA VERMELHA		48,00	9,50	R\$ 456,00
LARANJA PERA		401,00	6,50	R\$ 2.606,50
LIMÃO TAHITI		47,00	6,00	R\$ 282,00
MANGA PALMER		100,00	9,50	R\$ 950,00
MARACUJÁ AZEDO		30,00	12,00	R\$ 360,00
ABACAXI HAVAI	CADASTRO RESERVA			
				R\$ 6.997,00

ROSALINA INACIO DE CAMPOS				
ABACATE BREDIA		48,00	8,00	R\$ 384,00
ABACATE MARGARIDA		75,00	10,00	R\$ 750,00
LARANJA PERA		400,00	6,50	R\$ 2.600,00
MANGA PALMER		100,00	9,50	R\$ 950,00
TANGERINA PONKAN		446,00	7,50	R\$ 3.345,00
ABOBRINHA ITALIANA		26	6,00	R\$ 157,89
ACELGA SEM CARACTERÍSTICAS		57,00	19,50	R\$ 1.111,50
				R\$ 9.298,39

NAIR GOMES DE MORAIS SOUZA				
ABACATE QUINTAL		5,00	8,00	R\$ 40,00
MANGA PALMER		50,00	9,50	R\$ 475,00
MELANCIA REDONDA		292,00	6,50	R\$ 1.898,00
ABOBORA CABOTIA		54	4,50	R\$ 243,00
ABOBRINHA ITALIANA		26	6,00	R\$ 157,89
ACELGA SEM CARACTERÍSTICAS		57,00	19,50	R\$ 1.111,50
ALFACE AMERICANA		42	21,00	R\$ 884,21
ALFACE CRESPA		49	19,00	R\$ 931,00
ALMEIRÃO SEM CARACTERÍSTICAS		8	12,00	R\$ 100,00
BETERABA SEM CARACTERÍSTICAS		19	5,50	R\$ 104,50
CEBOLA SEM CARACTERÍSTICAS		32	5,00	R\$ 160,00
COUVE MANTEIGA		14	19,50	R\$ 273,00
ESPINAFRE SEM CARACTERÍSTICAS		26,00	17,00	R\$ 442,00
CEBOLINHA SEM CARACTERÍSTICAS	CADASTRO RESERVA			

CENOURA SEM CARACTERÍSTICAS	CADASTRO RESERVA			
				R\$ 6.820,11
SUZANA LUZIA CAMPOS				
ABACATE QUINTAL		5,00	8,00	R\$ 40,00
MELANCIA REDONDA		292,00	6,50	R\$ 1.898,00
ABOBORA PAULISTA		50,00	4,50	R\$ 225,00
ABOBORA SECA		35	5,00	R\$ 175,00
ABOBRINHA ITALIANA		26	6,00	R\$ 157,89
ACELGA SEM CARACTERÍSTICAS		57,00	19,50	R\$ 1.111,50
ALFACE AMERICANA		42	21,00	R\$ 884,21
ALFACE CRESPA		49	19,00	R\$ 931,00
BETERRABA SEM CARACTERÍSTICAS		19	5,50	R\$ 104,50
BROCOLIS SEM CARACTERÍSTICAS		29	13,50	R\$ 391,50
COUVE MANTEIGA		14	19,50	R\$ 273,00
ESCAROLA SEM CARACTERÍSTICAS		45,00	14,00	R\$ 630,00
CEBOLINHA SEM CARACTERÍSTICAS	CADASTRO RESERVA			
CENOURA SEM CARACTERÍSTICAS	CADASTRO RESERVA			
				R\$ 6.821,61
VALDIRA LOPES				
ABACATE QUINTAL		5,00	8,00	R\$ 40,00
ABOBORA CABOTIA		54	4,50	R\$ 243,00
ABOBORA SECA		35	5,00	R\$ 175,00
ALFACE AMERICANA		42	21,00	R\$ 884,21
ALFACE CRESPA		49	19,00	R\$ 931,00
BROCOLIS SEM CARACTERÍSTICAS		29	13,50	R\$ 391,50
COUVE FLOR SEM CARACTERÍSTICAS		95	15,50	R\$ 1.479,01
REPOLHO VERDE		328	5,50	R\$ 1.804,00
REPOLHO ROXO		302	7,00	R\$ 2.114,00
RUCULA SEM CARACTERÍSTICAS		29,000	19,00	R\$ 551,00
SALSA		7	22,50	R\$ 157,50
CENOURA SEM CARACTERÍSTICAS	CADASTRO RESERVA			
				R\$ 8.770,22
APARECIDA DE JESUS GODOI				
GOIABA VERMELHA		50,00	9,50	R\$ 475,00
LIMÃO TAHITI		47,00	6,00	R\$ 282,00
MELANCIA REDONDA		292,00	6,50	R\$ 1.898,00
ABOBORA PAULISTA		50,00	4,50	R\$ 225,00
ABOBORA SECA		35	5,00	R\$ 175,00
ABOBRINHA ITALIANA		26	6,00	R\$ 157,89
ACELGA SEM CARACTERÍSTICAS		57,00	19,50	R\$ 1.111,50
ALFACE AMERICANA		42	21,00	R\$ 884,21
ALFACE CRESPA		49	19,00	R\$ 931,00
ALMEIRÃO SEM CARACTERÍSTICAS		8	12,00	R\$ 100,00
BETERRABA SEM CARACTERÍSTICAS		19	5,50	R\$ 104,50
CEBOLA SEM CARACTERÍSTICAS		16	5,00	R\$ 80,00
COUVE MANTEIGA		14	19,50	R\$ 273,00
ESCAROLA SEM CARACTERÍSTICAS		29,00	14,00	R\$ 406,00
CEBOLINHA SEM CARACTERÍSTICAS	CADASTRO RESERVA			
CENOURA SEM CARACTERÍSTICAS	CADASTRO RESERVA			
				R\$ 7.103,11
LIENE CAMACHO MAZZA PARRA				
GOIABA VERMELHA		50,00	9,50	R\$ 475,00
LARANJA PERA		250,00	6,50	R\$ 1.625,00
LIMÃO TAHITI		47,00	6,00	R\$ 282,00
TOMATE ITALIANO		105	9,50	R\$ 997,50
ABOBORA PAULISTA		50,00	4,50	R\$ 225,00
ABOBRINHA ITALIANA		26	6,00	R\$ 157,89
ALMEIRÃO SEM CARACTERÍSTICAS		8	12,00	R\$ 100,00
BETERRABA SEM CARACTERÍSTICAS		19	5,50	R\$ 104,50
COUVE MANTEIGA		14	19,50	R\$ 273,00
ESCAROLA SEM CARACTERÍSTICAS		24,00	14,00	R\$ 336,00
SALSA SEM CARACTERÍSTICAS		21	22,50	R\$ 472,50
BATATA DOCE ROSADA	CADASTRO RESERVA			
CEBOLINHA SEM CARACTERÍSTICAS	CADASTRO RESERVA			
RAIZ DE MANDIOCA COM CASCA	CADASTRO RESERVA			
CENOURA SEM CARACTERÍSTICAS	CADASTRO RESERVA			
				R\$ 5.048,39
MARIA LUIZA LINO CAMPOS				
MELANCIA REDONDA		292,00	6,50	R\$ 1.898,00
ABOBORA PAULISTA		50,00	4,50	R\$ 225,00
ABOBORA CABOTIA		54	4,50	R\$ 243,00
ABOBORA SECA		35	5,00	R\$ 175,00
ABOBRINHA ITALIANA		26	6,00	R\$ 157,89
ACELGA SEM CARACTERÍSTICAS		57,00	19,50	R\$ 1.111,50
ALFACE AMERICANA		42	21,00	R\$ 884,21
ALFACE CRESPA		49	19,00	R\$ 931,00
ALMEIRÃO SEM CARACTERÍSTICAS		8	12,00	R\$ 100,00
BETERRABA SEM CARACTERÍSTICAS		19	5,50	R\$ 104,50
COUVE MANTEIGA		14	19,50	R\$ 273,00
ESPINAFRE SEM CARACTERÍSTICAS		27,00	17,00	R\$ 459,00
SALSA SEM CARACTERÍSTICAS		22	22,50	R\$ 495,00

CEBOLINHA SEM CARACTERÍSTICAS	CADASTRO RESERVA			
CENOURA SEM CARACTERÍSTICAS	CADASTRO RESERVA			
				R\$ 7.057,11

TOTAL AAPTHG	R\$ 90.721,25

NELSON REIS CLAUDINO PEDROSO				
ALFACE CRESPA		250	19,00	R\$ 4.750,00
ALMEIRÃO SEM CARACTERÍSTICAS		100	12,00	R\$ 1.200,00
BETERRABA SEM CARACTERÍSTICAS		120	5,50	R\$ 660,00
BROCOLIS SEM CARACTERÍSTICAS		80	13,50	R\$ 1.080,00
CEBOLINHA SEM CARACTERÍSTICAS		50	20,50	R\$ 1.025,00
COUVE MANTEIGA		150	19,50	R\$ 2.925,00
ESCAROLA SEM CARACTERÍSTICAS		101,00	14,00	R\$ 1.414,00
ESPINAFRE SEM CARACTERÍSTICAS		32	17,00	R\$ 544,00
REPOLHO VERDE		50	5,50	R\$ 275,00
SALSA SEM CARACTERÍSTICAS		50	22,50	R\$ 1.125,00
				R\$ 14.998,00

ANTONIO GASPAR DE SANTANA				
ALFACE CRESPA		200	19,00	R\$ 3.800,00
ALMEIRÃO SEM CARACTERÍSTICAS		100	12,00	R\$ 1.200,00
BETERRABA SEM CARACTERÍSTICAS		100	5,50	R\$ 550,00
BROCOLIS SEM CARACTERÍSTICAS		80	13,50	R\$ 1.080,00
CEBOLINHA SEM CARACTERÍSTICAS		50	20,50	R\$ 1.025,00
CENOURA SEM CARACTERÍSTICAS		50	5,50	R\$ 275,00
COUVE MANTEIGA		250	19,50	R\$ 4.875,00
REPOLHO ROXO		60,00	7,00	R\$ 420,00
RUCULA SEM CARACTERÍSTICAS		30	19,00	R\$ 570,00
SALSA SEM CARACTERÍSTICAS		50	22,50	R\$ 1.125,00
				R\$ 14.920,00

SIMONE LEAL				
ABACATE FORTUNA		100,00	9,00	R\$ 900,00
BANANA NANICA		289,00	6,50	R\$ 1.878,50
BANANA PRATA		302,00	6,50	R\$ 1.963,00
MARACUJA AZEDO		50,00	12,00	R\$ 600,00
TOMATE ITALIANO		108	9,50	R\$ 1.026,00
ABOBORA SECA		50	5,00	R\$ 250,00
ABOBRINHA BRASILEIRA		56	6,00	R\$ 333,33
COUVE MANTEIGA		20	19,50	R\$ 390,00
ABOBORA MORANGA	CADASTRO RESERVA			
				R\$ 7.340,83

ELIANA ALVES AMBROSIO				
BANANA NANICA		241,00	6,50	R\$ 1.566,50
TOMATE ITALIANO		242	9,50	R\$ 2.299,00
BROCOLIS SEM CARACTERÍSTICAS		23	13,50	R\$ 310,50
CEBOLA SEM CARACTERÍSTICAS		32	5,00	R\$ 160,00
COUVE MANTEIGA		28	19,50	R\$ 546,00
COUVE FLOR SEM CARACTERÍSTICAS		76	15,50	R\$ 1.183,21
CENOURA SEM CARACTERÍSTICAS	CADASTRO RESERVA			
ELIANA ALVES AMBROSIO	CADASTRO RESERVA			
CHUCHU SEM CARACTERÍSTICAS	CADASTRO RESERVA			
				R\$ 6.065,21

ANTONIO ARCHANJO LEAL				
TANGERINA PONKAN		165,00	7,50	R\$ 1.237,50
REPOLHO ROXO		80	7,00	R\$ 560,00
RAIZ DE MANDIOCA COM CASCA	CADASTRO RESERVA			
REPOLHO VERDE	CADASTRO RESERVA			
RUCULA SEM CARACTERÍSTICAS	CADASTRO RESERVA			
SALSA SEM CARACTERÍSTICAS	CADASTRO RESERVA			
				R\$ 1.797,50

ABAM - ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DO MUNICÍPIO DE MIRACATU

FABIO JUNIOR ALVES CAMPREGHER				
BANANA NANICA	CADASTRO RESERVA			
BANANA PRATA	CADASTRO RESERVA			

HERMINIO BATISTA DOS SANTOS FILHO				
BANANA NANICA	CADASTRO RESERVA			
BANANA PRATA	CADASTRO RESERVA			

JOSE BERNARDO ALCANTARA				
BANANA NANICA	CADASTRO RESERVA			
BANANA PRATA	CADASTRO RESERVA			

JULIANDERSON SANTANA DAS DORES				
BANANA NANICA	CADASTRO RESERVA			
BANANA PRATA	CADASTRO RESERVA			

MAURICIO PIRES GONÇALVES				
BANANA NANICA	CADASTRO RESERVA			
BANANA PRATA	CADASTRO RESERVA			

TOTAL ABAM	R\$ 0,00

ELIACIM CALIXTO FERREIRA				
ABOBRINHA BRASILEIRA	CADASTRO RESERVA			
ACELGA SEM CARACTERÍSTICAS	CADASTRO RESERVA			
ALFACE AMERICANA	CADASTRO RESERVA			
ALFACE CRESPA	CADASTRO RESERVA			
BERINJELA SEM CARACTERÍSTICAS	CADASTRO RESERVA			
BETERRABA SEM CARACTERÍSTICAS	CADASTRO RESERVA			
BROCOLIS SEM CARACTERÍSTICAS	CADASTRO RESERVA			
ESCAROLA SEM CARACTERÍSTICAS	CADASTRO RESERVA			
QUIABO SEM CARACTERÍSTICAS	CADASTRO RESERVA			
RUCULA SEM CARACTERÍSTICAS	CADASTRO RESERVA			
SALSA SEM CARACTERÍSTICAS	CADASTRO RESERVA			
				R\$ 0,00

DORIVAL DE ANDRADE ABRANTES				
ABACATE QUINTAL	CADASTRO RESERVA			
BANANA NANICA	CADASTRO RESERVA			
MELANCIA REDONDA	CADASTRO RESERVA			
TOMATE SALADA	CADASTRO RESERVA			
ABOBORA CABOTIA	CADASTRO RESERVA			
ABOBORA MORANGA	CADASTRO RESERVA			
ABOBRINHA ITALIANA	CADASTRO RESERVA			
				R\$ 0,00

TOTAL GERAL	R\$ 525.214,00

	PROPOSTA INICIAL	PROPOSTA CLASSIFICADA - A SER OFERTADA
APRREN* - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RENASCEER	R\$ 524.961,70	R\$ 270.341,30
COOPRAP - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PROMISSÃO	R\$ 239.025,00	R\$ 119.029,91
AAPTHG - ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA PESCA E TANQUE HORTIFRUTI GRANEIRO DE PROMISSÃO	R\$ 209.959,50	R\$ 90.721,25
NELSON REIS CLAUDINO PEDROSO	R\$ 14.998,00	R\$ 14.998,00
ANTONIO GASPAR DE SANTANA	R\$ 14.920,00	R\$ 14.920,00
SIMONE LEAL	R\$ 14.998,00	R\$ 7.340,83
ELIANA ALVES AMBROSIO	R\$ 14.996,00	R\$ 6.065,21
ANTONIO ARCHANJO LEAL	R\$ 14.997,00	R\$ 1.797,50
ABAM - ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DO MUNICÍPIO DE MIRACATU	R\$ 71.500,00	CADASTRO RESERVA
ELIACIM CALIXTO FERREIRA	R\$ 14.997,00	CADASTRO RESERVA
DORIVAL DE ANDRADE ABRANTES	R\$ 14.987,50	CADASTRO RESERVA
TOTAL	R\$ 1.150.339,70	R\$ 525.214,00

APRREN* - R\$ 524.961,70 valor obtido Comissão de Seleção pela soma de todos os proponentes

VALOR EDITAL	R\$ 525.214,00

Os agricultores familiares classificados, bem como a Proposta de Execução do município, serão cadastrados no SISPA – Sistema de Informações do Programa de Aquisição de Alimentos, os quais serão submetidos à aprovação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), para posterior assinatura do Termo de Compromisso, o qual ficará condicionado à aprovação da Proposta de Execução do município.

Diante do Resultado Final, homologamos o objeto do Chamamento Público nº 08/2025 para convocação de agricultores familiares, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, via Termo de Adesão, na modalidade Compra com Doação Simultânea (CDS).

COMISSÃO DE SELEÇÃO - SEDESC

HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA

Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução CMDPI nº 190, de 30 de janeiro de 2026

**Dispõe sobre chancela de projetos para fins de
captação de recursos via FMDPI-Fundo
Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2021, publicado através da Resolução CMDPI nº 70 de 05/11/2021 renovada através da Resolução nº 111 de 05/11/2023 e conforme deliberação na 267ª Reunião Ordinária realizada em 31 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Chancela aos Projetos:

I) CUIDAMOR – C.A.S.A – Comunidade de Amparo Social e Asilar – Valor total de Captação via FMDPI de R\$ 394.374,06 (Trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e seis centavos).

II) ENERGIA PARA O CUIDADO – C.A.S.A – Comunidade de Amparo Social e Asilar – Valor total de Captação via FMDPI de R\$ 150.012,50 (Cento e cinquenta mil, doze reais e cinquenta centavos)

III) SEGURANÇA SOCIAL DA PESSOA IDOSA – C.A.S.A – Comunidade de Amparo Social e Asilar – Valor total de captação via FMDPI de R\$ 237.420,71 (Duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e hum centavos).

Art. 2º As chancelas dos projetos que trata o artigo 1º desta Resolução terão validade de 02 (dois) anos, a contar de 31 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2025.

São Bernardo do Campo, 30 de janeiro de 2026

ARIADNES ALEXANDRINA CARDOSO
Presidente do CMDPI/SBC

Secretaria de Segurança
Gabinete do Secretário

ARLEY TOPALIAN, Secretário de Segurança de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 7, de 07 de Julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018, torna pública a seguinte decisão:

RECURSO HIERÁRQUICO SB.081838/2025-97
RECORRENTE: JOÃO VICTOR DE SOUZA OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 55.785-2

RECORRIDO: SENHOR SECRETÁRIO DE SEGURANÇA
PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO SB.044048/2025-71

"(...) Ante o exposto, com fundamento nos artigos 110, inciso III, e 151, III, ambos da Lei Complementar nº 7/2010, declaro, de ofício, a prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública Municipal, com o consequente arquivamento do presente processo administrativo, com julgamento de mérito."

GIOVANI CHAGAS, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais, nº 7, de 07 de Julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018 e nº 16, de 15 de dezembro de 2021, torna pública as seguintes decisões:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO SB.006896/2026-44
RECORRENTE: DAVID SANTANIELLO - MATRÍCULA 55.758-5
RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO ORDINÁRIO SB.023072/2025-35

"(...) Isto posto, NÃO reconheço o recurso como sendo suficiente para modificar a decisão pretérita, mantenho a sanção imposta por seus próprios fundamentos."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB.115899/2025-11
"(...) Diante do exposto, determino a instauração do procedimento de RITO ORDINÁRIO para apuração das responsabilidades administrativas, nos termos do art. 131, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA 101888/2025-09
"(...) Diante do exposto, determino a instauração do procedimento de RITO ORDINÁRIO para apuração das responsabilidades administrativas, nos termos do art. 131, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB.114688/2025-74
"(...) Diante do exposto, determino a instauração do procedimento de RITO SUMÁRIO para apuração das responsabilidades administrativas, nos termos do art. 123, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB.118888/2025-52
"(...) Diante do exposto, determino a instauração do procedimento de RITO SUMÁRIO para apuração das responsabilidades administrativas, nos termos do art. 123, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB.114241/2025-55
"(...) Não havendo materialidade delitiva a embasar a instauração de inquérito administrativo disciplinar, observados os princípios e regras inerentes à administração pública, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO SUMÁRIO SB.102546/2025-18
SERVIDOR: LUCIANO DA SILVA PEREIRA - MATRÍCULA 46.424-5
"(...) Posto isso, acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, tempestivamente exarado pela Nobre Comissão Processante, e adoto como razão de decidir para ABSOLVER o acusado conforme permissivo inserto no artigo 145, inciso I, c/c o artigo 146, inciso VI, alínea "d", tudo da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO SUMÁRIO SB.119734/2025-57
SERVIDOR: CARLOS ALBERTO MESQUITA SANTOS - MATRÍCULA Nº 55.749-6

"(...) Posto isso, acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, tempestivamente exarado pela Nobre Comissão Processante, e adoto como razão de decidir para ABSOLVER o acusado conforme permissivo inserto no artigo 145, inciso I, c/c o artigo 146, inciso VI, alínea "d", tudo da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO ORDINÁRIO
SB.105106/2025-44

SERVIDOR: KAIQUE CARDOSO DA SILVA - MATRÍCULA 55.855-7
"(...) Posto isso, acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, com vistas a aplicar ao servidor em epígrafe, 16 (dezesesseis) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 50, inciso V c/c dos deveres do

artigo 38, incisos VII, X e XI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura
Gabinete do Secretário

EDITAL STMI-1 Nº 01/2026

ASSUNTO: VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO - AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	VEÍCULO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
JOÃO SABINO SOUSA FILHO	DOO-8917	SB006174/2026	5991
MARIA DO CARMO DA SILVA	CJL-5970	SB005195/2026	5992
VINICIUS SOBRINHO	CAT-4688	SB009250/2026	5994

ASSUNTO: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI - AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringências à Lei Municipal nº 4.974/01. Fica concedido o prazo de 10 (DEZ) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

INTERESSADO	ALVARÁ	PONTO	AUTO DE INFRAÇÃO
ALESSANDRO DE OLIVEIRA FEBRA	2.110/05	08	5.982

ASSUNTO: TRANSPORTE ESCOLAR - AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringências à Lei Municipal nº 4.974/01. Fica concedido o prazo de 10 (DEZ) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	CRM	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
JOSIVAN ESTIMA GRANJEIRO DA SILVA	0400	SB104878/2025	5952

São Bernardo do Campo, 30 de janeiro de 2026

FERNANDO LOBATO MARQUES

Respondendo pela Diretoria de Departamento de Engenharia de Tráfego - STMI-1

EDITAL STMI-122 Nº 02/2026

Assunto: Táxi - RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Em cumprimento à legislação municipal vigente, foram realizadas as eleições para coordenador e vice-coordenador dos pontos de estacionamento de táxi para o biênio 2026/2027, conforme relacionado abaixo:

PONTO	COORDENADOR	VICE COORDENADOR
PT-01	WESLEY SA DA SILVA	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS
PT-02	ADRIANO MORAIS DE FARIAS	RICARDO FABIANO SOBRINHO
PT-03	ALVARO LUIZ MESTIERI	ADRIANO BARROS
PT-06	MURILO HENRIQUE M. DE SOUZA	MARTINS PINTO SARAIVA
PT-07	RAIMUNDO CUSTÓDIO DE FREITAS	ANTONIO HESSEL NETO
PT-08	AILTON MACHADO QUEIROZ	SEBASTIÃO MARCILI
PT-09	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	JOSÉ CARLOS TAVARES SCHUMANN
PT-10	EDUARDO MORASSI	BENEDITO ROBERTO TESSARI
PT-12	JOÃO BATISTA CAETANO	DANIEL BISPO DOS SANTOS
PT-13	DAMIÃO FERREIRA DE SOUSA	ANTÔNIO CLARET CHAVES
PT-15	PETER SALES FARIAS	DANIEL FRANCISCO CHERUBIM
PT-16	JOÃO DE SALLES	MARCELO RODRIGUES MONTEIRO
PT-17	YAGO DE ARAUJO COSTA	RENAN BUENO DA SILVA
PT-18	HELDER CAVALCANTE FERREIRA	EDSON APARECIDO DOS SANTOS
PT-19	DAVID LEONARDO CIASCA SANTOS	ALEXANDRE CUNHA ZORNECK
PT-20	PAULO FRANCISCO ANTUNES	DJALMA ANTONELLI NETO
PT-21	LUCIANO FERREIRA DE SOUZA	CARLOS ANTONIO PONTES
PT-22	ABENILSON FIRMINO DA SILVA	MICHELLE CARVALHO MENDES
PT-23	BELARMINO JOSUÉ DE SOUZA	MAURÍCIO FELDMAN HARARI
PT-24	GERARDO SANTANA DE OLIVEIRA	JOSÉ APARECIDO DE FREITAS
PT-26	CARLOS HENRIQUE ZANDONÁ	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
PT-27	DEBORA DUARTE TSUDA	JOSÉ VITORIANO DA SILVA
PT-28	RAFAEL PEREIRA NICOLAU	ANGELICA PAIVA ALVARES

PT-29	VILSON DOMINGOS	SILAS REQUENA LOUZANO
PT-30	MARIO LEANDRO R. DOMINGUES	QUESLEI ACIR LACERDA DO CARMO
PT-31	BRUNO MAGIEZI DE SOUZA	RICARDO BUENO
PT-32	VITOR LAGARES BATISTA	PAULO SOARES ACIOLI
PT-33	EUNICE BORGES RODRIGUES	FERNANDA APARECIDA PRUDÊNCIO
PT-35	REGIANE FERNANDES	JOÃO CORREIA DE AMORIM
PT-36	VANDERLEI REQUENA LOUZANO	ELAINE CRISTINA BERTELLI CARDOSO
PT-37	LUIS CAMINADA DOS SANTOS	CLAUDEMIR MONTANHER
PT-38	GUILHERME MOCCIA SILVA	ADRIANA DOS SANTOS MACHADO
PT-39	MARCOS APARECIDO FRANCISCO	ORLANDO NAGANO
PT-41	JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES	JURACI DAS DORES MOREIRA
PT-43	MARCELO BEZERRA	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
PT-46	CLAUDIO FRANCISCO DE CAMPOS	JOSÉ CELSO AZOVEDI SANCHES
PT-47	GERALDO ANTÔNIO C. DOS SANTOS	SAMUEL BATISTA MAFRA
PT-48	HEITOR DIAS DE MACEDO	JOSÉ CARLOS MACHADO
PT-50	MARCOS PAULO VIEIRA DE MELO	SERGIO MATIAS SILVA
PT-51	SIDNEY FERREIRA	CASSIO RODRIGO BENTO SANTOS
PT-53	JOSÉ ALVES DA SILVA	EDUARDO LUIZ MARQUES
PT-54	ANA PAULA DA SILVA BEGLIOMINI	JOSÉ ALVES DOS SANTOS NETO
PT-56	MARIO SERGIO ROMERO	IVANETE PITONDO GOULART SILVA
PT-60	EVANDRO BATISTA PIMENTEL	FERNANDO PORFÍRIO GAZITO
PT-61	VITOR SANTOS RODRIGUES	DONIZETE AQUIRO CARVALHO MELO
PT-62	JOSÉ MACIEL BATISTA	LINCOLN LIMA DE SOUZA
PT-63	FABIANO EUGÊNIO DE PINHO	ROBERTO PERES CELESTINO
PT-65	FRANCISCA FERREIRA	FELIPE AUGUSTO DE PAULA SILVA
PT-66	DIMAS OLIVEIRA PAIVA	FABIO FERREIRA DOS SANTOS
PT-67	SILVIO FERREIRA DE GOES	JULIO CESAR SILVA
PT-69	RICARDO SOUZA BEZERRA	NATANAEL BAPTISTA DA SILVA
PT-70	GILBERTO JOSÉ DA SILVA	TANIA MARIA RODRIGUES RUIZ
PT-71	EDUARDO PONTES DA SILVA	ADELICIO LUIZ SPERANDIO
PT-72	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	LUIZ BATISTA DE MORAIS
PT-73	JOÃO ADÃO DE LIMA	EDSON GONÇALVES DE SOUZA

ST-122.1, 30 de janeiro de 2026
FERNANDA RAQUEL NERY
Diretora de Seção de Fiscalização - STMI-122
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - STMI-12

ERRATA

Referente ao Edital de Leilão nº 52/2025, publicado no Notícias do Município, Edição 2541, em 18 de julho de 2025, informa-se a seguinte correção:

Onde se lê:
Lote n. 561 - DAFRA/SEM INFO - placa: GAX1I08

Leia-se:
Lote n. 561 - DAFRA/FIDDLE III 125 - placa: GAX1I08

Onde se lê:
Lote n. 560 - DAFRA/ZIG 50 - placa: FQG6448 CONSERVADO

Leia-se:
Lote n. 560 - DAFRA/SUPER 50 - placa: FQG6448

Onde se lê:
Lote n. 124 - JTA/INTRUDER 125 - placa: EXH7603

Leia-se:
Lote n. 124 - JTA/SUZUKI INTRUDER 125 - placa: EXH7G03

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido edital.

São Bernardo do Campo, 28 de janeiro de 2025.

FRANCISCO JOSE CARONE GARCIA
Secretário de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura

ERRATA

Referente ao Edital de Leilão nº 56/2025, publicado no Notícias do Município, Edição 2562, em 19 de setembro de 2025, informa-se a seguinte correção:

Onde se lê:
Lote n. 52 - HONDA/CG 150 - placa: CIA1B56

Leia-se:
Lote n. 52 - HONDA/CG 160 START - placa CIA1B56

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido edital.

São Bernardo do Campo, 28 de janeiro de 2025.

FRANCISCO JOSE CARONE GARCIA

Secretário de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura

ERRATA

Referente ao Edital de Leilão nº 66/2025, publicado no Notícias do Município, Edição 2563, em 26 de setembro de 2025, informa-se a seguinte correção:

Onde se lê:
Lote n. 118 - placa: ATA4C68

Leia-se:
Lote n. 118 -placa: STA4C68

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido edital.

São Bernardo do Campo, 28 de janeiro de 2025.

FRANCISCO JOSE CARONE GARCIA
Secretário de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura

EDITAL STMI Nº 005 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiroe nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022,**FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**,Secretário de Transportes, Mobilidade e Infraestrutura no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidade de Multa de Trânsito, processadas no período de **21 a 28 de Janeiro de 2026**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio dolink:<http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.
STMI, 28 de Janeiro de 2026.

Francisco José Carone Garcia
Secretário de Transportes, Mobilidade e Infraestrutura

EDITAL STMI Nº 006 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como noart. 281daLei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiroe nos termos da Resolução CONTRAN nº918/2022, **FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**, Secretário de Transportes, Mobilidade e Infraestrutura no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processadas no período de **21 a 28 DE JANEIRO de 2026**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.
STMI, 28 de Janeiro de 2026.

Francisco José Carone Garcia
Secretário de Transportes, Mobilidade e Infraestrutura

Procuradoria-Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DO CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO ÚNICO - ENUNCIADOS PGM-5

ENUNCIADO PGM.5 Nº 12 - ALTERAÇÃO DO CNPJ CONTRATUAL (MATRIZ E FILIAL). POSSIBILIDADE. PRESSUPOSTOS. DISPENSA DE REMESSA À PROCURADORIA.

A alteração do CNPJ no curso da execução contratual, quando decorrente da substituição entre matriz e filial da mesma pessoa jurídica, configura mera regularização cadastral e fiscal, não implicando alteração subjetiva do contratado nem caracterizando subcontratação.

Nessas condições, é dispensada a remessa dos autos à Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM.5 para manifestação jurídica específica, desde que a unidade gestora declare expressamente nos autos o atendimento cumulativo dos seguintes pressupostos:

I - comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da matriz e da filial, conforme a legislação vigente;

II - anuência da unidade requisitante, mediante manifestação técnica motivada, atestando a inexistência de prejuízo à Administração, inclusive quanto à repercussão tributária, devendo ser assegurado que:

a) não haverá ônus financeiro adicional à Administração;

b) será promovida a redução proporcional do valor contratual, caso constatada diminuição dos custos originalmente considerados;

III - formalização da alteração por termo aditivo, com adequada instrução dos autos e registro nos sistemas de controle da Administração;

IV - comunicação ao órgão responsável pelo cadastro de fornecedores, para a devida atualização cadastral.

Parágrafo único. A remessa dos autos à PGM.5 somente será exigida na hipótese de dúvida jurídica objetiva, formulada pela unidade requisitante na forma de consulta, nos termos do Enunciado PGM.5 nº 10.

ENUNCIADO PGM.5 Nº 13 - IMPEDIMENTO, PARALISAÇÃO OU SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DO CRONOGRAMA. FORMALIZAÇÃO POR APOSTILA. DISPENSA DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA.

Nos contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133/2021, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo período correspondente sempre que houver impedimento, paralisação ou suspensão da execução contratual decorrente de decisão administrativa ou de circunstância reconhecida pela Administração, nos termos do §5º do art. 115 da referida Lei.

Quando os autos tratarem exclusivamente da formalização dessa prorrogação automática, sem envolver outras alterações contratuais ou controvérsias jurídicas, é dispensada a remessa à PGM.5 para manifestação jurídica específica.

Nessas hipóteses, a prorrogação deverá ser formalizada por apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, com a devida instrução dos autos.

Parágrafo único. A apostila deverá ser acompanhada de documentação que comprove a causa do impedimento, paralisação ou suspensão, bem como da atualização do cronograma físico-financeiro ou instrumento equivalente.

ENUNCIADO PGM.5 Nº 14 - DISPENSA DE PARECER JURÍDICO. SUBSUNÇÃO OBJETIVA À NORMA. OBRIGATORIEDADE DE FUNDAMENTAÇÃO. GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES.

A dispensa de manifestação jurídica prévia da Procuradoria Geral do Município, prevista no §2º do art. 21 do Decreto Municipal nº 22.260/2023, somente poderá ser adotada quando a SA-2 demonstrar expressamente, nos autos, a subsunção objetiva da contratação a uma das hipóteses taxativamente previstas naquele dispositivo.

Para fins de controle prévio de legalidade e de governança das contratações públicas, é obrigatória a indicação:

I - do inciso do §2º do art. 21 do Decreto Municipal nº 22.260/2023 que fundamenta a dispensa;

II - dos elementos fáticos que comprovem o atendimento de todos os requisitos legais (valor, objeto, complexidade, padronização de minutas, entrega imediata, entre outros);

III - havendo dúvida quanto ao correto enquadramento legal, recomenda-se a submissão do expediente à PGM.5, na forma de consulta, nos termos do Enunciado PGM.5 nº 10.

ENUNCIADO PGM.5 Nº 15 - BAIXA COMPLEXIDADE. INTERPRETAÇÃO RESTRICTIVA. INAPLICABILIDADE DA DISPENSA DE PARECER JURÍDICO.

Para fins de aplicação do §2º do art. 21 do Decreto Municipal nº 22.260/2023, não se enquadram como contratações de baixa complexidade, e, portanto, não admitem dispensa de manifestação jurídica prévia, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, as contratações que apresentem, isolada ou cumulativamente, as seguintes características:

I - adoção da modalidade concorrência, na forma do art. 6º, XXXVIII, da Lei 14.133/21;

II - exigência de garantia de proposta;

III - exigência de garantia de execução contratual;

IV - exigência de qualificação técnica e/ou econômico-financeira;

V - nas contratações diretas por inexigibilidade cujos valores sejam superiores àqueles definidos no art. 75, inciso I ou II da Lei nº 14.133, de 2021;

VI - nas contratações diretas por dispensa de licitação com base no art. 75, incisos III e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, desde que o valor praticado supere os limites estabelecidos no art. 75, inciso I ou II da citada lei, conforme o caso.

ENUNCIADO PGM.5 Nº 16 - ENTREGA IMEDIATA EM CONTRATAÇÕES DE COMPRA. CONDIÇÃO À BAIXA COMPLEXIDADE.

Para fins de aplicação da dispensa de manifestação jurídica prévia, considera-se entrega imediata, nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, a aquisição remunerada de bens, para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, cujo prazo de entrega não ultrapasse 30 (trinta) dias, contados da ordem de fornecimento.

A entrega imediata, por si só, não autoriza a dispensa de parecer jurídico, devendo estar necessariamente associada à baixa complexidade da contratação.

Não se considera de baixa complexidade, ainda que o prazo de entrega seja de até 30 (trinta) dias, a contratação que se insira nas hipóteses elencadas no ENUNCIADO PGM.5 Nº 15.

ENUNCIADO PGM.5 Nº 17 - EXIGÊNCIA DE AMOSTRA, CATÁLOGO, PROTÓTIPO OU PROVA DE CONCEITO. LIMITES. CRITÉRIOS OBJETIVOS. JURISPRUDÊNCIA DO TCSP.

A exigência de amostra, catálogo, protótipo, prova de conceito (POC) ou procedimento equivalente é juridicamente admissível, desde que necessária, proporcional e devidamente justificada em relação ao objeto da contratação, observados os princípios da isonomia, competitividade e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Para sua validade, a exigência deverá observar, cumulativamente, as seguintes diretrizes:

I - É vedada a exigência de demonstração, apresentação ou fornecimento de 100% do objeto licitado, ou de quantidade que, na prática, represente a execução integral ou substancial do contrato, por configurar restrição indevida à competitividade e antecipação da execução contratual.

II - O edital deverá estabelecer de forma clara, objetiva e previamente definida:

os critérios técnicos de avaliação da amostra, catálogo, protótipo ou prova de conceito;

os parâmetros mínimos de aceitabilidade;

a forma de aferição e o

(s)

responsável

(eis)

pela avaliação.

III - A exigência deverá ocorrer na fase de julgamento das propostas, preferencialmente apenas em relação à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, salvo justificativa técnica expressa que demonstre a necessidade de outro momento procedimental.

IV - O prazo para apresentação da amostra, catálogo, protótipo ou prova de conceito deverá ser compatível com a realidade mercadológica, vedada a fixação de prazos exíguos ou desarrazoados que possam restringir indevidamente a participação de potenciais licitantes.

V - A exigência deverá estar diretamente relacionada às características essenciais do objeto, limitando-se à demonstração das funcionalidades, atributos ou requisitos estritamente necessários à verificação da conformidade da proposta, vedadas exigências excessivas ou irrelevantes.

VI - Quando houver apresentação física de amostras, o edital deverá prever expressamente a forma de devolução ou descarte, de modo a evitar enriquecimento sem causa da Administração.

ENUNCIADO PGM.5 Nº 18 - REAJUSTE DE PREÇOS. DEPENDÊNCIA DE PROVOCAÇÃO DA CONTRATADA. AUSÊNCIA DE PRESCRIÇÃO OU DE PRECLUSÃO TEMPORAL OU LÓGICA. MERO REGISTRO DA VARIAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL. FORMALIZAÇÃO POR APOSTILA. DISPENSA DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA.

O reajuste de preços contratual, quando regularmente previsto no instrumento contratual e no edital, não opera de forma automática, dependendo de pedido expresso da contratada, a ser formalmente dirigido ao Departamento de Licitações e Materiais - SA-2.

Uma vez regularmente provocado e não atingido por prescrição nem por preclusão temporal ou lógica, o reajuste caracteriza mero registro da variação do valor contratual, decorrente da atualização do preço originalmente pactuado, sem importar em alteração contratual.

Nessas hipóteses, o reajuste dispensa a celebração de termo aditivo, devendo ser formalizado por simples apostila, sendo igualmente dispensada a remessa dos autos à Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM.5 para manifestação jurídica específica, desde que atendidos os pressupostos abaixo.

A dispensa de parecer jurídico pressupõe que a unidade gestora declare expressamente nos autos:

I - a existência de cláusula contratual e previsão editalícia que autorizem o reajuste, com indicação clara do índice aplicável, da periodicidade e do termo inicial;

II - a apresentação de pedido formal da contratada, tempestivo e devidamente instruído, dirigido ao Departamento de Licitações e Materiais - SA-2;

III - que o reajuste pretendido não implica alteração de cláusula econômico-financeira do contrato, limitando-se à recomposição do valor nominal com base em índice previamente definido, sem modificação das condições pactuadas;

IV - a elaboração de estudo de viabilidade econômica e financeira pelo Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais - SA-201.2, com memória de cálculo detalhada, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 20.893/2019, c/c art. 602, § 6º, da Lei Municipal nº 7.367/2025.

Parágrafo único. A remessa dos autos à PGM.5 será obrigatória quando houver dúvida jurídica objetiva quanto à ocorrência de prescrição, à configuração de preclusão temporal ou lógica, à natureza da recomposição pretendida ou à adequação do pedido ao regime jurídico contratual, observado o disposto no Enunciado PGM.5 nº 10.

ENUNCIADO PGM.5 Nº 19 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP). REGRA GERAL DE OBRIGATORIEDADE E HIPÓTESES EXCEPCIONAIS.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), seja pela instituição da ata pela própria Administração, seja pela participação ou pela adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos públicos (carona), regra geral, exige a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), como instrumento essencial da fase de planejamento da contratação.

A obrigatoriedade do ETP decorre da necessidade de demonstrar, de forma prévia e fundamentada, a adequação do SRP como solução para o atendimento da necessidade administrativa, inclusive quanto ao objeto, à estimativa de quantidades, à vantajosidade e à compatibilidade com o planejamento da Administração.

Especificamente no caso de adesão a Atas de Registro de Preços de outros

órgãos (carona) e sem prejuízo das demais diretrizes consignadas no Anexo II do Decreto nº 22.260/2023, constitui medida de boa prática que a compatibilidade dos valores registrados esteja referenciada no ETP em planilha de dados comparativos de pesquisa de preços de mercado, na qual fique demonstrada a vantagem da adesão frente ao procedimento de contratação ordinário pelo próprio Município.

Excepcionalmente, poderá ser dispensada a elaboração do ETP, desde que a Unidade Técnica apresente justificativa expressa e devidamente motivada, demonstrando o enquadramento da contratação em uma das hipóteses previstas no art. 2º do Anexo II do Decreto Municipal nº 22.260/2023.

A dispensa do ETP não se presume e não decorre automaticamente da adoção do SRP, devendo estar expressamente justificada nos autos, com indicação clara da hipótese legal aplicável.

ENUNCIADO PGM.5 Nº 20 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA.

Na contratação de obras ou serviços de engenharia, a unidade demandante deve motivar expressamente a definição da natureza do objeto, com base em critérios técnicos e legais, de modo a assegurar a adequada escolha da modalidade de contratação e a lisura do procedimento.

A motivação deverá considerar, de forma objetiva:

I - os conceitos legais aplicáveis e as atribuições profissionais regulamentadas pelo Sistema CONFEA/CREA;

II - as orientações técnicas do IBRAOP;

III - as características concretas do objeto, tais como grau de intervenção física, complexidade técnica, necessidade de projeto e responsabilidade técnica envolvida.

A definição adotada deverá evidenciar seus impactos na modalidade de contratação, nas exigências de habilitação técnica e nos instrumentos próprios das contratações de engenharia.

A classificação inadequada ou sem motivação suficiente configura falha na fase de planejamento e pode comprometer a legalidade da contratação.

ENUNCIADO PGM.5 Nº 21 - NATUREZA DA CONTRATAÇÃO. PREDOMINÂNCIA OU DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. DEFINIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Como medida de boa prática administrativa e de governança das contratações públicas, recomenda-se que as unidades requisitantes definam expressamente, nos artefatos de contratação, especialmente no Termo de Referência, se a contratação possui natureza de predominância de mão de obra ou de dedicação exclusiva de mão de obra.

A definição da natureza da contratação deverá ser coerente com as características do objeto e considerada de forma integrada e transversal nos demais artefatos de planejamento, notadamente em relação:

I - à composição dos custos e à consequente estimativa de preço da contratação;

II - ao critério de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com a correta identificação do instituto juridicamente aplicável, conforme a natureza da contratação, distinguindo-se, quando cabível, entre reajuste em sentido estrito ou repactuação, com observância das datas-bases, da periodicidade e dos pressupostos legais próprios de cada instituto, destacando-se que, nos contratos de serviços com dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra, a recomposição se dá por repactuação, nos termos do art. 135 da Lei nº 14.133/2021;

III - à forma de execução do contrato, às exigências de habilitação, aos critérios de julgamento das propostas, às cláusulas contratuais e aos mecanismos de fiscalização da execução;

IV - ao mapa de gerenciamento de riscos, com a adequada identificação, alocação e tratamento dos riscos relacionados à mão de obra, inclusive aqueles de natureza trabalhista, previdenciária, operacional e financeira.

§ 1º Nas contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o Termo de Referência deverá contemplar, obrigatoriamente, as informações adicionais previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 22.260/2023, sem prejuízo das demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

A ausência de definição, ou a definição inadequada, da natureza da contratação compromete a adequada estruturação do procedimento, podendo gerar inconsistências na estimativa de custos, na escolha do instituto de recomposição aplicável, no regime de reajustes ou repactuação, na alocação de riscos e na preservação do equilíbrio econômico-financeiro, com reflexos negativos na execução contratual e no controle do ajuste.

Ficam revogados, em razão da sua transitoriedade, o Enunciado PGM.5 nº 01, o Enunciado PGM.5 nº 02 e o Enunciado PGM.5 nº 03.

ENUNCIADO PGM.5 Nº 01. DECRETO MUNICIPAL Nº 22.251/2023 E ALTERAÇÕES. INTERPRETAÇÃO. EXCEPCIONALIDADE DA APLICAÇÃO DAS LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E Nº 10.520/02. REGRA: ADOÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22.260/23.

A opção pela utilização das Leis Federais nº 8.666/93 ou 10.520/02, a partir de 01.04.2023, é de caráter excepcional, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 22.251/2023. (REVOGADO)

ENUNCIADO PGM.5 Nº 02. DECRETO MUNICIPAL Nº 22.251/2023, E ALTERAÇÕES. PROCEDIMENTOS ELEMENTARES.

Todas as requisições para contratação emitidas a partir de 01.04.2023,

cuja opção se dê pela aplicabilidade excepcional das leis nº 8.666/93 e 10.520/02, prevista no art. 1º do Decreto nº 22.251/2023, devem conter:

Justificativa idônea produzida pela unidade técnica de cada Pasta requisitante;

Autorização expressa do Secretário da Pasta;

Previsão expressa da opção no instrumento convocatório ou no ato ratificatório da contratação direta, credenciamento ou sistema de registro de preços;

Publicação do instrumento convocatório ou ato ratificatório da contratação direta até 29.12.2023.

(REVOGADO)

ENUNCIADO PGM.5 Nº 03. DECRETO MUNICIPAL Nº 22.251/2023 E ALTERAÇÕES. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO LEGAL EXCEPCIONAL.

Na justificativa tratada no item “a” do Enunciado PGM.5 nº 02 devem ser demonstradas concomitantemente:

A suficiência de prazo para promoção dos atos internos de cada modalidade de licitação ou contratação direta, para que a publicação dos editais ou dos atos ratificatórios da contratação direta ocorram impreterivelmente até 29.12.2023, observando o teor do Anexo I da Resolução GSA-007/2017; e

A vantagem da opção eleita de acordo com a natureza e consecução do objeto para o atingimento idôneo do interesse público visado.

A vantagem deve ser fundamentada sob o viés da pertinência, adequação, economicidade, operacional e de governança da contratação.

(REVOGADO)

ENUNCIADO PGM.5 Nº 04. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. IMPRESCINDIBILIDADE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO. ANÁLISE FORMAL E MOTIVADA DA MELHOR SOLUÇÃO PARA VIABILIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. VANTAJOSIDADE. ASPECTOS ENVOLVIDOS.

Todas as contratações públicas devem ser precedidas por estudo técnico preliminar que evidenciem que a solução eleita para a contratação seja a mais vantajosa, técnica e economicamente, considerando inclusive a vida útil, qualidade e segurança do objeto no caso de aquisição de bens.

ENUNCIADO PGM.5 Nº 05. ORÇAMENTO ESTIMATIVO COMPLETO. PLANILHAS ESTIMATIVAS ORÇAMENTÁRIAS. DEMONSTRAÇÃO DETALHADA EM PLANILHA. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO. CONDUÇÃO DA PESQUISA DE MERCADO. JULGAMENTO OBJETIVO DAS PROPOSTAS.

Constitui dever da área técnica responsável pela elaboração do orçamento estimativo a demonstração formal no expediente de contratação em planilha que expresse a composição detalhada de todos os custos da contratação.

Nesse propósito deve ser conduzida a obtenção de propostas que compõe a cota de preços da estimativa da contratação, refletida no Anexo do Edital, que norteará o julgamento objetivo das propostas.

ENUNCIADO PGM.5 Nº 06. DIREITO DE PRELEÇÃO. COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO. LEI 4.804/99. PLANEJAMENTO. GOVERNANÇA. INOBSERVÂNCIA CONDICIONADA ÀS JUSTIFICATIVAS DA PASTA REQUISITANTE.

Nos termos do inciso I, §1º do art. 53 da Lei 14.133/21 c/c com art. 24, inciso VI da Lei 4.804/99, compete exclusivamente ao procurador do município, sob escólio da sua gestão de risco e do planejamento, a atribuição de critérios de prioridades de análises processuais para emissão de pareceres jurídicos, convido à Administração promover adequado planejamento da tramitação de seus processos.

Os pedidos de urgência ou de enfrentamento da priorização, por serem de caráter excepcional, devem ser formal e motivadamente declinados nos autos, de maneira a salvaguardar de periculação bens e interesses sensíveis da Administração, para fins de preservação do interesse público. Caracterizada falta de planejamento, serão deflagrados procedimentos de apuração de fatos e responsabilidade a quem deu causa.

Compete ao titular do Órgão Consultivo classificar os expedientes destinados a acompanhamento prioritário ou especial, quando versarem matéria relevante ou estratégica

pelo seu aspecto econômico, político, social ou jurídico.

A célere distribuição e execução do trabalho consultivo deve ser assegurada por mecanismos ou rotinas que previnam acúmulos e viabilizem o cumprimento dos prazos previstos, cujo termo inicial será a data do recebimento dos autos no Expediente da Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM.5.

ENUNCIADO PGM.5 Nº 07. SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES. GESTÃO POR COMPETÊNCIA. APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS E RESPECTIVA DOSIMETRIA. COMPETÊNCIA EXCLUSIVA AO GESTOR DO CONTRATO. ACESSORAMENTO JURÍDICO DEVIDO SOMENTE NOS CASOS DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR.

Em prestígio à segregação de funções e ao exercício da gestão por competência, a aplicação das penalidades contratuais e sua respectiva dosimetria se inserem exclusivamente ao âmbito de competência do Gestor do Contrato.

2. Ressalvadas dúvidas jurídicas a serem objetivamente elucidadas pela Procuradoria Geral do Município, nos termos da legislação regente, os procedimentos de penalização de empresa contratada somente serão encaminhados à PGM.5 para apreciação da conformidade dos aspectos legais no caso de aplicação da sanção de declaração inidoneidade para licitar ou contratar.

ENUNCIADO PGM.5 Nº 08. PARECER JURÍDICO CONDICIONADO. JUÍZO CONCLUSIVO. DESNECESSIDADE DE RETORNO À PROCURADORIA.

COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA.

O órgão de assessoramento jurídico cumpre e exaure a sua competência com a emissão do parecer jurídico, não lhe cabendo o pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas ou justificativas técnicas apresentadas pela Pasta requisitante, porquanto insere-se tal medida no âmbito das atribuições do Gestor da Pasta, ressalvada hipótese de apreciação de fato jurídico superveniente ao opinativo.

ENUNCIADO PGM.5 nº 09. DEVER DE PADRONIZAÇÃO. FLUXOS PROCEDIMENTAIS E MINUTAS EDITAL, CONTRATOS, CONVÊNIOS E CONGÊNERES PADRONIZADOS. IMPRESCINDIBILIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS PADRONIZADOS.

Com vistas à adoção de pareceres padronizados, consoante disposto no art. 19 da Lei 14.133/21, emerge sejam definidos fluxos procedimentais padronizados de contratação, de modo que instrução do processo de contratação e seu processamento sejam ordenados de forma sequencial e coerente segundo padrões definidos pela Secretaria de Administração e Inovação.

ENUNCIADO PGM.5 nº 10: CONSULTAS. FORMA DE ENCAMINHAMENTO. INDICAÇÃO EXPRESSA E ESPECÍFICA DA DÚVIDA JURÍDICA. PRÉVIA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

Os processos encaminhados à Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM.5, para fins de consultoria de matéria de sua competência, na forma da Lei Municipal 4.804/99, deverão apresentar a contextualização dos fatos que envolvem o objeto da consulta, consignando **dúvida jurídica** a ser elucidada, de forma expressa e objetiva, a sob pena de não conhecimento sumário da consulta, com a consequente devolução ao órgão ou entidade consulente, para regular saneamento, sem prejuízo da observância do Decreto Municipal nº 18.280/12¹.

ENUNCIADO PGM.5 nº 11: INSTRUÇÃO PROCESSUAL. LISTA DE VERIFICAÇÃO E ATESTAÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS SOBRE O ATENDIMENTO DAS NORMAS REGENTES. ADOÇÃO OBRIGATÓRIA PRECEDENTEMENTE À REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

A remessa dos autos ao órgão de assessoramento jurídico da Procuradoria-Geral do Município pelo Departamento de Licitações e Materiais deverá estar munida de lista de verificação mediante a qual o referido órgão ateste a conformidade da instrução processual em relação a cada um dos pressupostos essenciais à contratação do objeto, na forma da legislação regente, sob pena de devolução imediata para regular saneamento.

Art. 47 A formulação de consulta por unidade municipal aos órgãos técnico-jurídicos sujeitar-se-á à formação de processo, a pedido da unidade consulente, exceto na hipótese do art. 2º deste Decreto. § 1º Na impossibilidade de juntada, por evidente prejuízo no andamento do processo que trata do assunto, tal fato deverá constar da consulta por processo novo, previsto no caput deste artigo, para que o órgão jurídico requirite os autos, quando necessário, extraindo cópias reprográficas do que julgar apropriado, restituindo-o, em seguida, ao regular prosseguimento. § 2º Todas as questões jurídicas poderão ser objeto de parecer conclusivo, observadas as seguintes condições: I - elaboração de breve histórico do assunto e posicionamento do órgão consulente; II - citação da legislação em que se baseou para firmar tal posicionamento, segundo seu entendimento; e III - formulação da questão de ordem legal que deseja ver esclarecida. § 3º Os processos e expedientes deverão ser, obrigatoriamente, acompanhados dos estudos que levaram à apresentação das proposições neles contidas, bem como das minutas dos correspondentes instrumentos legais, quando for o caso.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação de Enunciados Administrativos da Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM.5, a revogação de Enunciados Administrativos de caráter transitório e dá outras providências.

O CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município, pelos arts. 2º, parágrafo único, inciso I, 7º, inciso XIV, e 8º-C, inciso III, da Lei Municipal nº 4.804, de 11 de novembro de 1999, bem como nos termos do **Comunicado nº 02, de 30 de maio de 2023**, que disciplina a utilização dos Enunciados Administrativos no âmbito da Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização da orientação jurídica institucional, com vistas à segurança jurídica, eficiência administrativa e fortalecimento da governança das contratações públicas;

CONSIDERANDO a consolidação da aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 22.260, de 2023, no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a relevância e a recorrência das matérias tratadas nos Enunciados propostos, com impacto direto na atuação consultiva da Procuradoria Geral do Município e na condução dos procedimentos administrativos pelas unidades requisitantes;

CONSIDERANDO a superação do contexto normativo excepcional que

fundamentou a edição dos Enunciados PGM.5 nº 01, nº 02 e nº 03, os quais possuem natureza transitória;

CONSIDERANDO a deliberação deste E. Conselho, regularmente convocado, acerca da proposta apresentada pela Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM.5,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **aprovados** os Enunciados Administrativos da Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM.5, de nº 12 a nº 21, na forma do ANEXO ÚNICO desta Resolução, os quais passam a integrar o rol de enunciados vigentes do Conselho da Procuradoria Geral do Município, nos termos do Comunicado nº 02, de 30 de maio de 2023.

Art. 2º Ficam **revogados, em razão de sua natureza transitória**, os seguintes Enunciados Administrativos:

- I - Enunciado PGM.5 nº 01;
- II - Enunciado PGM.5 nº 02;
- III - Enunciado PGM.5 nº 03.

Art. 3º Os Enunciados aprovados por esta Resolução deverão ser **publicados nos meios oficiais do Município**, bem como disponibilizados no sítio eletrônico institucional, nos termos do art. 5º do Comunicado nº 02, de 30 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 28 de janeiro de 2026.

DOUGLAS EDUARDO PRADO
Procurador-Geral do Município

Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal
Gabinete da Secretária

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SEMAS-204
EDITAL Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 23.109/2025 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	ARTIGO	PROCESSO
TARCISIO BERTÃO DA SILVA	220.219.798-22	7829/2025	704/26-1558640	74	SB 730/2026
JOAO PEREIRA GUEDES	363.731.334-00	7870/2026	704/26-1505454	74, 95 e 96	SB 864/2026
ADELMO PEREIRA DA SILVA	239.016.978-37	7847/2026	704/26-1505451	74, 95 e 96	SB 850/2026
EUGÊNIO CARLOS NASCHOLD	003.999.658-15	01/2026	704/26-1578918	119	SB 130856/2024

O (a) autuado (a) terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (DM nº 23.109/2025 e suas alterações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: <http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>.

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SEMAS-204
EDITAL Nº 05, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Nos termos da Lei nº 6323 de 19 de dezembro de 2013, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por emitir poluição sonora proveniente de equipamentos móveis- infração prevista no artigo 1º da mencionada lei:

NOME	CPF	A. DE INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
MARIO HENRIQUE XAVIER BARBOSA	073.086.463-43	7730/2026	704/26-1537334	SB 333/2026

O (a) autuado (a) terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (DM nº 23.109/2025 e suas alterações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: <http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>.

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SEMAS -204
EDITAL Nº 06, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Nos termos do Decreto Municipal nº 23.109/2025 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo

relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Auto de Inspeção Ambiental

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
TARCISIO BERTÃO DA SILVA	220.219.798-22	7223/2025	SB 730/2026
JOÃO PEREIRA GUEDES	363.731.334-00	10814/2026	SB 864/2026
ADELMO PEREIRA DA SILVA	239.016.978-37	10877/2026	SB 850/2026
MARIO HENRIQUE XAVIER BARBOSA	073.086.463-43	11259/2026	SB 3333/2026

Assunto: Termo de Apreensão e Depósito

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
TARCISIO BERTÃO DA SILVA	220.219.798-22	2458/2025	SB 730/2026
JOÃO PEREIRA GUEDES	363.731.334-00	4151/2026	SB 864/2026
ADELMO PEREIRA DA SILVA	239.016.978-37	3630/2026	SB 850/2026
MARIO HENRIQUE XAVIER BARBOSA	073.086.463-43	3420/2026	SB 3333/2026

Assunto: Solicitação de cancelamento de multa

NOME	RG/CPF/CNPJ	DECISÃO	COMUNIQUE-SE	PROCESSO
LUIZ CARLOS SAVORDELL	008.806.088-89	NÃO ACEITO	010/2026	SB 65535/2019
LUIZ CARLOS SAVORDELL	008.806.088-89	NÃO ACEITO	012/2026	SB 63503/2019

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 024/2025

A empresa **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** - CNPJ: 60.509.015/0001-01, se compromete perante a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL** a realizar o plantio de 28 (vinte e oito) mudas de espécie arbórea nativa da Mata Atlântica dentro do imóvel incluindo o local onde foi realizada a supressão de vegetação e apresentando no término do plantio croqui de localização dos exemplares com a identificação das espécies.

SEMAS -204, em 30 de janeiro de 2026

RONALDO ALVES VITALE PERRUCCI

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL SEMAS-2 Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 23.108/2025, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SEMAS-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.029377/2025-57	KENY INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA	LS - Nº 0004/2026
SB.073564/2025-21	HERMAN MILLER DO BRASIL LTDA	LO - Nº 0005/2026
SB.032479/2025-05	2E TRANSPORTE E REMOÇÃO DE ENTULHO LTDA	LS - Nº 0006/2026

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL - SEMAS-202

Assunto: Deferimento de validação do requerimento “COMUNICAÇÃO DE PODA - até 10 (dez) árvores”:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	VALIDADE
SB.116202/2023-52	DENILSON CONSTANCIO	27/01/2027

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.002391/2026-00	CESAR ANDRE VENANCIO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 004/2026

Assunto: Indeferimento de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO

SB.112223/2025-93	PASQUALE DI FOLCO	Exemplar livre para corte

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA - SEMAS-203

Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 71514/2025-59	FAHDE ABDUL RAHIM MAHMOUD	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 104/2025

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental - Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 103451/2025-38	DARIO OLIVEIRA FONSECA	DECRETO MUNICIPAL 23.108/2025 - ART. 53
SB 10511/2025-19	ALESSANDO GONÇALVES	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 - ART. 49
SB 97024/2025-08	ANTONIO AUGUSTO FEVEREIRO	DECRETO MUNICIPAL 23.108/2025 - ART. 53
SB 90297/2025-65	SIDNEI TADEU DA SILVA	LEI ESTADUAL 13.579/2019 /
SB 63506/2025-86	MZAH ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 - ART. 57 e ART. 60
SB 102756/2024-07	EDGAR LUIZ CORTEZ JUNIOR	DECRETO MUNICIPAL 23108/2025 ART. 57
SB 76321/2024-37	CABEX MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 - ART. 56

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 30 de Janeiro de 2026

RONALDO ALVES VITALE PERRUCCI

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal - SEMAS

**Secretaria de Planejamento Urbano
Gabinete do Secretário**

**DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU.23
EDITAL Nº 10/2026**

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSC. IMOB./ MOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB.006214/2026-62	ANTONIO LEMOS	25.029.027.000	802/26-4060098	278,02	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.006290/2026-66	CLEMENTE DA ROCHA ARANHA	15.061.061.000	802/26-4060099	556,04	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.006722/2026-71	ANTONIO RIBEIRO MACHADO	16.044.037.000	802/26-4060101	556,04	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.082604/2025-37	CLAUDIO ROBERTO GARCIA E OUTRA	521.400.033.191	802/26-4060107	323,54	COMPLEMENTAR
SB.006409/2026-75	ROMULO MEIRELLES	27.067.038.000	802/26-4060117	1390,09	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.006718/2026-01	ANTONIO RIBEIRO MACHADO	16.044.037.000	802/26-4060118	556,04	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-110249/2025-99	ILHAS FIJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	18.010.028.000	802/26-4060115	1390,09	COMPLEMENTAR
SB-095766/2025-61	LURDES RUFINO DA SILVA	17.008.045.000	802/26-4030072	217,35	TAXA DE REANÁLISE

SPU-23, 30 de Janeiro de 2026. Deborah Passarella - Encarregada de Serviço SPU-231.1; Vanessa Toutain S. Martins - Diretora de Divisão SPU-23; Cláudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares SPU-2

**DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU.23
EDITAL Nº 11/2026**

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados

a partir da data desta publicação, quanto ao “INDEFERIDO” dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB-099060/2025-00	FABRICA DE MOVEIS LAVRADOR LTDA
SB.136535/2023-46	CARLOS JOSE BIZOTTO
SB.041032/2024-70	NAIR DE OLIVEIRA
SB-079379/2025-74	MARIA DAS NEVES RIGON
SB-092199/2025-82	WALTER MASATO UENO
SB.081265/2024-09	ROBERTO LUIZ COLI DA SILVA
SPU-23, 30 de Janeiro de 2026. Deborah Passarella - Encarregada de Serviço SPU-231.1; Vanessa Toutain S. Martins - Diretora de Divisão SPU-23; Cláudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares SPU-2	

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU.23
EDITAL Nº 12/2026

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Cobrança Antecipada referente ao Processo de Alvará de Funcionamento.

DESCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR
COBRANÇA ANTECIPADA	ANDRE LUIS PICOLO	4060090	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	ANDREIA DE SOUZA HOLLOSI	4060092	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	ANTONIO GERBELLI	4060114	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	CEORT CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	4060119	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	HORST NACONECY DE SOUZA	4060091	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	HYDAC TECNOLOGIA LTDA	4060110	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	INOVATIE CLINIC ODONTOLOGIA SOCIEDADE UNIPESSOAL	4060089	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	INTERSTEEL ACOS E METAIS LTDA	4060111	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	ISABELLA BARRETO DE SOUZA MACHADO	4060102	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	J&L COMERCIO LTDA	4060093	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	JAMILE BATISTA DA SILVA	4060121	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	JUAREZ DE SOUZA SILVA	4060112	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	JUCEILDO LEONEL DA SILVA	4060094	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	LAZARETI & GARCIA EDUCACAO INFANTIL LTDA	4060116	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	LIONTECH - USINAGEM E ANODIZACAO LTDA - ME	4060106	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	LUCIANO D PASCHOAL	4060122	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	MARCELO APARECIDO GUERREIRO MORALLES	4060105	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	MARCELO APARECIDO GUERREIRO MORALLES	4060103	704,45

COBRANÇA ANTECIPADA	NILMAR DOMICIANO DA SILVA	4060096	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	PEPSICO DO BRASIL LTDA	4060113	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	PETROPOLIS PUB LTDA	4060120	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	PLANTMED SERVICOS MEDICOS LTDA	4060097	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	PRISCILA DA SILVA	4060108	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	RAIA DROGASIL S/A	4060104	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	RAIA DROGASIL S/A	4060095	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	REDE D'OR SAO LUIZ S.A.	4060109	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	RENATA DE SOUSA INACIO	4060100	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	TELEFONICA BRASIL S.A	4060124	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	UROLOGISTAS ASSOCIADOS DO ABC LTDA	4060123	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	VALDIMIRO ALVES DO NAASCIMENTO JUNIOR	4060088	704,45
SPU-23, 30 de Janeiro de 2026. Deborah Passarella - Encarregada de Serviço SPU-231.1; Vanessa Toutain S. Martins - Diretora de Divisão SPU-23; Cláudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares SPU-2			

EDITAL Nº 10/2026

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB.137938/2024-94	FABIO FERREIRA	802264030061	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.003869/2026-01	SONIA MARIA DE MIRANDA DA SILVA	802264030062	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.004549/2026-94	MARIA LUCIA CORAZZA MARTINS	802264030063	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.002128/2026-71	PADDAN SBC SPE LTDA	802264030064	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.080819/2025-80	DAVID LUIZ RAMIRIS E OUTROS	802264060065	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.096014/2025-66	CELINA DELLA NINA GAMBI	802264030066	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.052395/2025-68	CLEBER VIDAL DE OLIVEIRA PINTO	802264030067	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.094655/2025-41	ACR CLASSICAL CHRISTIAN SCHOOL LTDA	802264030068	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.141448/2024-40	NORS CAMINHOES E ONIBUS BRASIL SAO PAULO, LTDA.	802264030069	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.087927/2025-83	DT BRASIL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	802264030070	1	TAXA DE REANÁLISE

SB.079186/2025-83	ANTOMAR EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	802264030071	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.106169/2025-19	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	802264030073	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.109091/2025-30	ROBSON MARTINELLI SILVA	802264030074	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.101671/2025-12	MARCELO DEGREGÓRIO GERONIMO E OUTROS	802264030075	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.092401/2025-91	CLAUDIONOR DA CONCEIÇÃO	802264030076	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.027766/2025-26	LUCIANO PAGLIARI XAVIER	802264030077	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.036620/2025-94	ANDRE ANESE PASQUALINI	802264030078	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.094672/2025-20	PLAST-SEG AGENCIAM. DE ESPAÇOS PUBLIC. LTDA - EPP	802264030079	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.114758/2025-03	VANESSA MOURA DOS SANTOS	802264030080	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.099694/2025-54	CDYG EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	802264030081	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.091855/2025-57	MARGARETE JORGE FARIA VIEIRA	802264030082	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.071448/2025-64	FRANCISCO DO NASCIMENTO SANTANA	802264030083	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.072897/2025-47	GUTEMBERG ALVES DE SOUZA	802264030084	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.006072/2026-82	VITA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	802264030086	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.005138/2026-35	OSWALDO RIBERTO JUNIOR	802264030087	1	COBRANÇA ANTECIPADA

Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços SPU-210.1,
Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SPU.21,
Claudio Teixeira de Andrade - Diretor de Departamento SPU.2
SPU-21, 28 de janeiro de 2026

EDITAL Nº 11/2026

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao “INDEFERIDO” dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.006883/2026-35	HEITOR VIVIANI FILHO
SB.118086/2025-74	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO
SB.099019/2024-18	EDIMARI BARBOSA CALONE

Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços SPU-210.1,
Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SPU.21,
Claudio Teixeira de Andrade - Diretor de Departamento SPU.2
SPU-21, 28 de janeiro de 2026

EDITAL Nº 12/2026

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos

cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao “DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR” dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.088810/2025-29	RODRIGO VIEIRA
SB.113720/2025-21	ÉPICA EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS LTDA
SB.118001/2025-31	RODNEI DE OLIVEIRA AZEVEDO
SB.118164/2025-17	AGNALDO TIMOTEO NOGUEIRA
SB.106592/2025-68	JOEL GOMES DA SILVA
SB.002128/2026-71	PADDAN SBC SPE LTDA
SB.118001/2025-31	RODNEI DE OLIVEIRA AZEVEDO
SB.118164/2025-17	AGNALDO TIMOTEO NOGUEIRA
SB.113308/2025-69	GMD PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA
SB.119304/2025-81	CASSIA CRISTINA GARCIA
SB.106106/2025-50	DANIELA ALEXANDRINO
SB.032243/2025-17	ERNESTO JACINTO COLLA
SB.102911/2025-03	MARCOS MOTA MOURÃO
SB.037044/2025-84	CEMED CARE - EMPRESA DE ATENDIMENTO CLÍNICO GERAL LTDA
SB.096348/2025-59	J.G. BARBOSA & CIA LTDA
SB.118428/2025-98	HENRIQUE DE FREITAS

Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços SPU-210.1,
Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SPU.21,
Claudio Teixeira de Andrade - Diretor de Departamento SPU.2
SPU-21, 28 de janeiro de 2026

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
SPU-003 - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS
MUNICIPAIS
EDITAL 203/2026

Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

216-LIMPEZA E CAPINACAO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
234-VITRINE/ GRADE/ SIMILAR IRREGULAR
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
238-EXECUTAR / ADEQUAR GARGULA
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
404-P. SONORA MUSICA ENTRE 22H00 E 07H00
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
403-P. SONORA COM ALTO-FALANTES ATÉ 22H00
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
406-P. SONORA SEM AMPL. ENTRE 22H00 E 07H00
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicação do presente edital.
Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificações individuais via correio.

NOME	INSCRIÇÃO	SERVIÇOS
ADEGA FRIOS E LATICINIOS F. C. CAMPOS LTDA	65.254	404

ALBERTO VANKEVICIUS	29.064.009.000	228
ALEXANDRE CANTARELLI PORCHE	2.010.026.000	216
ANA PAULA BEBER VEIGA	13.002.100.000	202
ANCHIETA CLUB LTDA - EPP	106.286	404
ANDREA ROSSO BALADI RIBEIRO	29.140.017.000	216
ANDREA ROSSO BALADI RIBEIRO	29.140.017.000	226
ANDREA ROSSO BALADI RIBEIRO	29.140.017.000	228
BAR VILLA JARDIM LTDA	366.589	404
DENES LORIVAL CANTOS JUNIOR	29.073.008.000	228
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EST.S.PAULO	13.003.111.000	226
DK PULO DO GATO BAR E RESTAURANTE LTDA	375.658	404
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	13.059.024.000	216
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	13.059.024.000	226
FLUVIO GARCIA	29.066.004.000	228
GABRIEL LUCAS CANDIDO CAROBA	286.846	404
GUSTAVO LIMA FERNANDES	26.071.047.000	228
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	167.478	403
JOAO DE GOUVEIA MENEZES - ESPOLIO	29.150.010.000	216
JOAO DE GOUVEIA MENEZES - ESPOLIO	29.150.010.000	226
JOAQUIM INACIO RIBEIRO	33.068.003.000	216
JOSE CARLOS PRADO	29.150.012.000	228
JOSE VIANEI DA SILVA	512.027.054.000	216
MARCOS ARTUR PEREIRA DE BRITO	29.064.010.000	228
MARCOS JOSE DO NASCIMENTO	13.017.012.000	216
MARCOS JOSE DO NASCIMENTO	13.017.012.000	226
MARIA JUDIT NUNES	29.064.008.000	228
NALDI FERNANDES DE OLIVEIRA	29.139.013.000	216
NALDI FERNANDES DE OLIVEIRA	29.139.013.000	228
PAULO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	353.217	202
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	26.050.003.000	226
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	229.368	403
REDENTOR BAR E RESTAURANTE SBC LTDA	353.882	404
RESTAURANTE LANCHONETE E PIZZARIA EXPRESSO LTDA	314.845	404
RICARDO COSTA CAPUANO	9.082.073.000	228
RICARDO COSTA CAPUANO	9.082.074.000	228
RICARDO COSTA CAPUANO	9.082.075.000	228
RUDGENTULHO AMBIENTAL LTDA	8.029.156.000	228
RUDGENTULHO AMBIENTAL LTDA	8.029.156.000	234
SANDRA REGINA DA SILVA BATISTA GARCIA	29.139.009.000	202
SILVIO FERNANDES	26.071.053.000	228
SONIA MARIA CANTEIRO PUGA DE MELLO	29.066.006.000	238
TENNESSEE SAO BERNARDO CARNES LTDA	226.667	406

TIAGO DA SILVA	315.232	202
UBUNTU COMERCIAL LTDA	9.016.010.000	216
UBUNTU COMERCIAL LTDA	9.016.028.000	216

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:
SERVIÇO: COMPARECER AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ROSANA MEDEIROS	111.146	1 DIA

SPU-003, 28 DE JANEIRO DE 2026
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Encarregado de Serviço
FLÁVIA GONDIM GARCIA VIEIRA
Encarregada de Serviço
ORLANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Encarregado de Serviço
RITA DE CÁSSIA MESSIAS
Diretora de Seção

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
SPU-003 - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS
MUNICIPAIS
PLANEJAMENTO URBANO

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS E AUTUAÇÕES :

NOME	LANÇAMENTO	VALOR	VENCTO	CÓD
ADEMILDE B. V. DUARTE	708-1578955/2026	R\$ 252,36	10/03/2026	101
ADILSON DE SOUZA	708-1578956/2026	R\$ 527,00	10/03/2026	101
ADRIANO DE JESUS PEREIRA	708-1578957/2026	R\$ 977,60	10/03/2026	101
AGACIAS ROCHA FERNANDES	708-1578958/2026	R\$ 451,20	10/03/2026	101
EDSON YUKIHO TAMASHIRO	708-1558749/2026	R\$ 361,08	10/03/2026	101
JOSE MARIA DE GODOY	708-1558748/2026	R\$ 250,96	10/03/2026	101
LEONICE MATEUS PEREIRA	708-1578886/2026	R\$ 507,00	10/03/2026	101
NATHALIE JUNE MARUMOTO	708-1558752/2026	R\$ 250,96	10/03/2026	101
PAULA VALERIA MOTA SANTOS	708-1558746/2026	R\$ 250,96	10/03/2026	101
SEBASTIAO FRANCISCO DE SOUZA	708-1558747/2026	R\$ 215,19	10/03/2026	101
VANUSA NERES SANTOS FERREIRA	708-1578888/2026	R\$ 435,48	10/03/2026	101

101- AMBULANTE EVENTUAL
SPU-003, 28 DE JANEIRO DE 2026
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Encarregado de Serviço
FLÁVIA GONDIM GARCIA VIEIRA
Encarregada de Serviço
ORLANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Encarregado de Serviço
RITA DE CASSIA MESSIAS
Diretora de Seção

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
SPU-2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
SPU-22
EDITAL Nº 013/2026

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-64063/2018	MARCOS DE SOUSA DAMIAO	63201
SB-67027/2020	GERALDO SANTANA	63109
SB-93845/2021	VALTER JEREMIAS DA COSTA	63085
SB-93892/2021	ANTONIO CARDOSO NETO	63084
SB-142967/2022	ELAINE CRISTINA CAZERI	63065
SB-13094/2025	AMANDA SILVA SANTOS D ALMEIDA	63110
SB-52239/2025	NILSON MENDES SOARES	63132
SB-81855/2025	LUCIANO GARCIA LHAMAS	63251

SPU-22, em 30 de janeiro de 2026, Elaine Satíria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU-220.1, João Batista Chagas dos Santos - Diretor de Divisão - SPU-22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
SPU-2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
SPU-22
EDITAL Nº 014/2026

Nos termos do Artigo 25, Paragrafo 3º, Item 1, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, NOTIFICADOS dos seguintes lançamentos:

NOME	INSCRICAO <IMOB/IMOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
AMANDA SILVA SANTOS D ALMEIDA	013.045.009.336	704-1578951/2026	R\$ 3.762,00	10/03/2026	SB-13094/2025
ANTONIO CARDOSO NETO	005.016.031.000	704-1578948/2026	R\$ 5.643,00	10/03/2026	SB-93892/2021
ELAINE CRISTINA CAZERI	511.609.029.000	704-1578947/2026	R\$ 1.881,00	10/03/2026	SB-142967/2022
GERALDO SANTANA	020.055.008.000	704-1578950/2026	R\$ 16.929,00	10/03/2026	SB-67027/2020
LUCIANO GARCIA LHAMAS	019.037.013.000	704-1578954/2026	R\$ 3.762,00	10/03/2026	SB-81855/2025
MARCOS DE SOUSA DAMIAO	021.051.004.000	704-1578953/2026	R\$ 940,50	10/03/2026	SB-64063/2018
NILSON MENDES SOARES	031.137.008.000	704-1578952/2026	R\$ 33.858,00	10/03/2026	SB-52239/2025
VALTER JEREMIAS DA COSTA	005.011.025.000	704-1578949/2026	R\$ 15.048,00	10/03/2026	SB-93845/2021

SPU-22, em 30 de janeiro de 2026, Elaine Satíria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU-220.1, João Batista Chagas dos Santos - Diretor de Divisão - SPU-22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
SPU-2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
SPU-22
EDITAL Nº 015/2026

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS, para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-93863/2021	LEANDRO VIZIN VILLARINO	185942
SB-16020/2022	MARIO BUTRICO	186020
SB-97065/2022	LUIZ PIOVEZAN	186023
SB-129481/2022	CONDOMINIO EDIFICIO COMERCIAL ETTORE TOLDO	185912
SB-1490/2023	ROSA APARECIDA DE LIMA	185913
SB-35008/2023	EUREMA ARDENUY MELLERO	185911
SB-25772/2024	TUEPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	185914
SB-46780/2024	LED WAVE PAINEIS ELETRONICOS LTDA	185865

SB-106121/2024	ADEMARIO MOREIRA DOS SANTOS	185979
SB-138599/2024	MARCELO ALVES DE ASSIS	186024
SB-7245/2025	ARTHUR DEGHI	185945
SB-44485/2025	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL MISSAO FILADELFIA	185864
SB-115939/2025	ANDERSON CAVALCANTE CORREA	186018
SB-8251/2026	MOVIDA PARTICIPAÇÕES S/A	186014
SB-8251/2026	VVP PARTICIPAÇÕES LTDA	186016
SB-8475/2026	CRISTINA APARECIDA MOLON DE MORAIS	186021
SB-8843/2026	JUCILENE VIEIRA FREIRE	185978
SB-9023/2026	ANIMA CLUBE PARQUE CONDOMINIO	186022
SB-9354/2026	ALMO ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS E PARTICIPAÇÃO LTDA	185915

SPU-22, em 30 de janeiro de 2026, Elaine Satíria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU-220.1, João Batista Chagas dos Santos - Diretor de Divisão - SPU-22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
SPU-2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
SPU-22
EDITAL Nº 016/2026

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-117084/2021	SX SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	61732
SB-8237/2026	VWM MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	60446
SB-9279/2026	BOX ROTARY LTDA	61778

SPU-22, em 30 de janeiro de 2026, Elaine Satíria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU-220.1, João Batista Chagas dos Santos - Diretor de Divisão - SPU-22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

EDITAL SPU Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Nos termos da lei 7367 de 15 de janeiro de 2025, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Transferência do Licenciamento de Ambulante

Processo Interessado

SB-5.065/26	ROSA DE OLIVEIRA SOUZA BEZERRA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Licenciamento de Ambulante

Processo Interessado

SB-5.781/26	ADAIR JOSE DA SILVA
SB-5.825/26	ADENICE VIVEIROS

São Bernardo do Campo, em 28 de janeiro de 2026.
MILENA GRACIANO
Secretária de Planejamento Urbano

EDITAL SPU-003 Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Nos termos da lei 7367 de 15 de janeiro de 2025, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento do Lançamento

Processo Interessado

SB-17.183/17	ARTHUR CORRADI - ESPÓLIO

Assunto: Cópia de documentos

Processo Interessado

SB-6.480/26	MARIA MADALENA COELHO

Assunto: Cancelamento da Notificação

Processo Interessado

SB-103.494/25	WERNER DIETZ

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento do Auto de Infração

Processo Interessado

SB-117.745/25	JOSÉ CARLOS DE MENEZES CASTRO

São Bernardo do Campo, em 28 de janeiro de 2026.
RITA DE CASSIA MESSIAS
Diretora de Seção

Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária

COMUNICADO SC Nº. 011/2026 - CONVOCA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - COMPAHC - SBC

Convocamos os membros do COMPAHC-SBC: Adriana da Silva, Anna Carolina Rocha Soares, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Claudemir da Silva, Daniela Felipe, Douglas Alexandre Soares, Eliene Santos Amaral, Elizabeth Moreira Andreatta Moro, Flávia Tadim Massimetti, Graziela Cristina Marotti, Heloisa Bonora, Jean Felipe do Prado, Jorge Henrique de França de Jesus, Juliana Corradi de Oliveira, Karina Kaori Mekaro, Kedley Correa de Moraes, Laércio Costa Nunes, Loretha Felippini Rodrigues, Lucas Audi Barbosa, Maria Ester Dalmolin Oneda, Maurício Brigatto Cypriano, Renata Aparecida da Silva, Ronald França Ribeiro e Thais Barbaro para a 235ª Reunião Ordinária a ser realizada em 04 de fevereiro de 2026, às 9h, nas dependências da Divisão de Preservação da Memória - Rua João Pessoa, 236 - Centro.

São Bernardo do Campo, 30 de janeiro de 2026.
KEDLEY CORREA DE MORAES
Presidente

COMUNICADO SC Nº. 012/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª FASE DE HABILITAÇÃO E CONVOCA SUPLENTE DO EDITAL Nº 015/2025 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O CENTRO AUDIOVISUAL - CAV

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, torna público o resultado definitivo da 2ª fase da habilitação e convoca suplentes para a apresentação dos documentos de habilitação do Edital nº 015/2025 - Fomento cultural através da seleção de projetos para o Centro Audiovisual - CAV.

Abaixo, o resultado definitivo da 2ª fase de habilitação dos proponentes na condição de suplente, convocados na última publicação:

INSCRIÇÃO NÚMERO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	STATUS	OBSERVAÇÃO

on-1407190953	Fernando Rocha Pinto Lazzarini	HABILITADO	-
on-1503214175	Vanderlei Baeza Lucentini	INABILITADO	RECURSO NÃO PROVIDO
on-1794401511	Vanderlei Baeza Lucentini	INABILITADO	RECURSO NÃO PROVIDO
on-739655462	Joao Miguel Valencise	HABILITADO	-
on-1059134489	Cleitton Souza da Silva	HABILITADO	-
on-1074217176	Rodrigo Dias	HABILITADO	-
on-936913094	Ismael Trabuco Soares Silva	HABILITADO	-
on-175594020	Geraldo Botelho Ribeiro	HABILITADO	RECURSO PROVIDO
on-1870941264	Rafaella Milani Santos	INABILITADO	RECURSO NÃO PROVIDO

Abaixo, a relação de proponentes que na 2ª fase de seleção obtiveram a condição de suplente, e neste ato serão convocados para a apresentação dos documentos de habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do contato da Secretaria de Cultura.

INSCRIÇÃO NÚMERO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	CATEGORIA	OBSERVAÇÃO
on-533204301	Marcos Antonio Hummel	CATEGORIA 3: EDIÇÃO DE SOM PARA CINE/TV	Convocado para a fase de habilitação

São Bernardo do Campo, 30 de janeiro de 2026
SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 013/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO GSC Nº 008, DE 06 DE JUNHO DE 2025 PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES COOPERAÇÃO CULTURAL PARA RECEBER OFICINAS CULTURAIS

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, torna público o resultado das inscrições do edital de chamamento GSC Nº 008/2025 - para cadastramento de entidades cooperação cultural para receber oficinas culturais.

Inscrição	Nome da Entidade / Coletivo	Status
on-1165451432	Sociedade Amigos do Jardins Valdíbia, lauro Gomes e Adjacências	Selecionada
on-581574989	Associação Cultural Mãe Zezé	Selecionada
on-1838447700	Centro Comunitário Vila Boa Vista Tavico	Selecionada
on-1196054056	Lalá Eventos	Não selecionada
on-1152319633	Teatralize	Não selecionada
on-386430377	Nova Calux	Não selecionada
on-963774004	Conexão Cigana	Não selecionada
on-1946552589	Silvana de Souza Nascimento	Não selecionada
on-30218419	Associação Cultural Unindo Forças	Selecionada
on-890442893	Instituto Geração Futura	Selecionada

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico juridico.cultura@saobernardo.sp.gov.br.
São Bernardo do Campo, 30 de janeiro de 2026

SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº 014/2026 - COMUNICA O RESULTADO DA ELEIÇÃO DA SETORIAL DE ECONOMIA CRIATIVA DO CMPC-SBC

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, em conformidade com o deliberado na reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo - CMPC-SBC, comunica o resultado da eleição ocorrida no dia 22/01/2026, na Câmara de Cultura Antonino Assumpção, para as cadeiras de titular e suplente da Setorial de Economia Criativa do CMPC-SBC.

Titular: Marlene das Mercês Cavalcante Rorato CPF 080.***.***-71
Suplente: Erica Guimarães CPF 259.***.***-00
Informamos que os eleitos assinaram o Termo de Posse, encontrando-se, portanto, devidamente empossados nos cargos de titular e suplente do respectivo segmento no Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC-SBC.
São Bernardo do Campo, 30 de janeiro de 2026.

SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 001/2026 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS - 1º SEMESTRE DE 2026

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de projetos para firmar termo de execução cultural dentro do Marco Regulatório de Fomento à Cultura (Lei Federal nº 14.903/2024), através de Oficinas Culturais.

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o chamamento público para a seleção de propostas voltadas ao fomento de processos formativos, no âmbito das políticas públicas de cultura, através de Oficinas Culturais a serem realizadas no primeiro semestre de 2026, tanto em equipamentos culturais próprios da Secretaria de Cultura, como através de parcerias com outras Secretarias Municipais e com a sociedade civil através de solicitação aprovada no EDITAL DE CHAMAMENTO GSC Nº 008/2025.

1.1.2 Tem foco no contato, experimentação, criação, práticas sensibilizadoras, iniciais e intermediárias em linguagens artísticas e em campos culturais, em formato regular de média duração através de projetos de Oficinas Culturais cujos processos pedagógicos contemplem progressão e acúmulo de conteúdos técnicos específicos com estímulos à imaginação, à criatividade, à sociabilidade e à cidadania, apoiados em valores humanos coletivos, cooperativos, democráticos, diversos e inclusivos. Está alinhado à Lei Federal nº 7.402 2025 - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC.

1.2 As linguagens artísticas e campos culturais válidos neste edital circunscrevem-se estritamente à lista abaixo, de acordo com as especificações do Anexo VI, organizadas por blocos e categorias conforme item 1.2.1:

- Artes Cênicas - Circo;
- Artes Cênicas - Dança;
- Artes Cênicas - Teatro;
- Artes Plásticas e Visuais;
- Cultura e Inclusão Digital;
- Culturas Populares Tradicionais;
- Culturas Jovens Urbanas;
- Economia da Cultura - Gestão Cultural;
- Economia da Cultura - Economia Criativa e Solidária;
- Literatura, e,
- Música.

1.2.1 Categorias

As categorias com os locais de execução, os dias, os horários, as faixas etárias e a quantidade de vagas de cada grupo de atendimento seguem abaixo, distribuídas em 3 (três) Blocos:

BLOCO 1 - OFICINAS CULTURAIS EM EQUIPAMENTOS SITUADOS NO EIXO CENTRAL DA CIDADE

#	CATEGORIA	ESPAÇOS CULTURAIS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	FAIXA ETÁRIA	VAGAS	VALOR
1	ATELIÊ DE ARTE: PINTURA EM TECIDO	CRI	QUARTA	09h -11h	a partir de 60 anos	20	R\$ 3.400,00
2	ATELIÊ DE ARTE: PINTURA ORGÂNICA	BGR	TERÇA	14h30 - 16h30	a partir de 16 anos	15	R\$ 3.400,00
3	BRINCANDO COM ARTES PLÁSTICAS	BGR	SEXTA	14h30 - 16h30	7 a 12 anos	15	R\$ 3.400,00
4	BRINCANDO COM ARTES PLÁSTICAS	BMB	SEXTA	14h30 -16h30	7 a 12 anos	15	R\$ 3.400,00
5	BRINCANDO COM CIRCO	DAJUV	SEGUNDA	09h - 11h	7 a 12 anos	20	R\$ 3.200,00
6	BRINCANDO COM CIRCO	DAJUV	SEGUNDA	14h30 - 16h30	7 a 12 anos	20	R\$ 3.200,00

7	CANTO CORAL	CRI	SEXTA	14h - 16h	a partir de 60 anos	30	R\$ 3.200,00
8	CIRCO AÉREO	DAJUV	QUARTA	09h30 - 11h30	a partir de 13 anos	30	R\$ 3.000,00
9	CIRCO AÉREO	DAJUV	QUARTA	14h30 - 16h30	a partir de 13 anos	30	R\$ 3.000,00
10	CIRCO AÉREO 40+	DAJUV	TERÇA	9h30 - 11h30	a partir de 40 anos	30	R\$ 3.000,00
11	CLOWN	DAJUV	TERÇA	14h - 16h	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.200,00
12	CULTURA POPULAR ATRAVÉS DO CROCHÊ	CCAA	QUINTA	15h - 17h	a partir de 13 anos	25	R\$ 3.400,00
13	DANÇA AFRO	DAJUV	QUARTA	14h - 16h	a partir de 13 anos	30	R\$ 3.200,00
14	DANÇA CIRCULAR	CCAA	SEXTA	15h - 17h	a partir de 13 anos	30	R\$ 3.000,00
15	DANÇA DE SALÃO	CRI	QUINTA	14h - 16h	a partir de 60 anos	40	R\$ 3.000,00
16	DESENHO DE HQ	GIBITECA	SEXTA	14h - 16h	a partir de 07 anos	20	R\$ 3.400,00
17	ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS	BML	SÁBADO	14h - 16h	a partir de 16 anos	20	R\$ 3.000,00
18	ESCRITA DE CONTO	BML	SÁBADO	14h - 16h	a partir de 16 anos	20	R\$ 3.200,00
19	FOTOGRAFIA DIGITAL	CCAA	QUARTA	15h - 17h	a partir de 13 anos	25	R\$ 3.400,00
20	ILUSTRAÇÃO PARA LITERATURA	BAR	QUINTA	14h - 16h	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.400,00
21	INCLUSÃO DIGITAL: SMARTPHONE	BGR	QUARTA	10h - 12h	a partir de 40 anos	15	R\$ 3.000,00
22	INCLUSÃO DIGITAL: SMARTPHONE	BMB	QUARTA	10h - 12h	a partir de 40 anos	15	R\$ 3.000,00
23	INCLUSÃO DIGITAL: SMARTPHONE	CRI	QUARTA	09h -11h	a partir de 60 anos	30	R\$ 3.000,00
24	MALABARES	DAJUV	QUINTA	09h - 11h	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.200,00
25	MANGÁ	GIBITECA	QUINTA	14h - 16h	a partir de 07 anos	20	R\$ 3.400,00
26	PARADA DE MÃO	DAJUV	QUINTA	14h30 - 16h30	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.000,00
27	POESIA FALADA: SLAM	CCAA	TERÇA	15h - 17h	a partir de 13 anos	25	R\$ 3.000,00
28	PONTO EM VERSO - BORDADO EM ARPILLERA	BAR	QUARTA	14h - 16h	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.400,00
29	ROTEIRO DE HQ (INTERMEDIÁRIO)	GIBITECA	TERÇA	14h - 16h	a partir de 07 anos	20	R\$ 3.000,00
30	TEATRO (INICIAÇÃO)	DAJUV	SEGUNDA	14h - 16h	a partir de 13 anos	25	R\$ 3.200,00
31	TEATRO (INICIAÇÃO)	CRI	QUINTA	09h -11h	a partir de 60 anos	20	R\$ 3.200,00
32	TECENDO A CIDADE: BORDADO ARPILLERA	BMB	QUARTA	14h30 -16h30	a partir de 16 anos	15	R\$ 3.400,00
33	VIOLA CAIPIRA	CRI	QUINTA	9h - 11h	a partir de 60 anos	20	R\$ 3.200,00

Equipamentos (locais) do Bloco 1:

- **BIBLIOTECA DE ARTE ILVA ACETO MARANESI (BAR)** - Rua Kara, 105 - Jardim do Mar - 2630-9608
- **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL GUIMARÃES ROSA (BGR)** - Av. João Firmino, 900 - Assunção - 4351-5422
- **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MANUEL BANDEIRA (BMB)** - Rua Bauru, 21 - Térreo - Baeta Neves - 2630-6789
- **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO (BML)** - Rua Dr. Flaquer, 26 - Centro - 2630-5100

- **CÂMARA DE CULTURA ANTONINO ASSUMPÇÃO (CCAA)** - Rua Marechal Deodoro, 1.325 - Centro - 4125-0054
- **CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO (CRI)** - Av. Redenção, 271 - Centro - 2630-6703
- **GALPÃO DAJUV** - Av. Redenção, 271 - Portaria 23 - Centro - 2630-6782
- **GIBITECA MUNICIPAL EUGÊNIO COLONESE** - Rua Dr. Flaquer, 824 - Centro - 2630-6104

BLOCO 2 - OFICINAS CULTURAIS EM EQUIPAMENTOS SITUADOS FORA DO EIXO CENTRAL DA CIDADE

#	CATEGORIA	ESPAÇOS CULTURAIS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	FAIXA ETÁRIA	VAGAS	VALOR
34	ATELIÊ DE ARTE: PINTURA EM TELA	CC Ferrazópolis	QUINTA	14h - 16h	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.700,00
35	ATELIÊ DE ARTE: PINTURA EM TELA	CC Taboão	QUARTA	14h -16h	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.700,00
36	ATELIÊ DE ARTE: PINTURA EM VIDRO	CC Taboão	SEXTA	14h - 17h	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.700,00
37	BRINCANDO COM CIRCO	CC Taboão	TERÇA	09h - 11h	7 a 14 anos	20	R\$ 3.500,00
38	BRINCANDO COM CIRCO	CC Taboão	TERÇA	14h - 16h	7 a 14 anos	20	R\$ 3.500,00
39	BRINCANDO COM DANÇAS	CREC Paulicéia	QUARTA	14h - 16h	7 a 12 anos	25	R\$ 3.500,00
40	BRINCANDO COM TEATRO	CC Ferrazópolis	QUARTA	09h - 11h	7 a 12 anos	20	R\$ 3.500,00
41	BRINCANDO COM TEATRO	CREC Paulicéia	SEXTA	14h - 16h	7 a 12 anos	25	R\$ 3.500,00
42	BRINCANDO COM TEATRO	CC Taboão	QUINTA	09h - 11h	7 a 12 anos	20	R\$ 3.500,00
43	BRINCANDO COM TEATRO	CC Taboão	QUINTA	14h - 16h	7 a 12 anos	20	R\$ 3.500,00
44	CANTO CORAL	CREC Paulicéia	QUARTA E SEXTA	10h - 11h30	a partir de 16 anos	30	R\$ 6.350,00
45	DANÇA DE SALÃO	CC Ferrazópolis	TERÇA	19h - 21h	a partir de 16 anos	40	R\$ 3.300,00
46	DANÇA DE SALÃO	CREC Paulicéia	SEXTA	14h30 - 16h30	a partir de 16 anos	40	R\$ 3.300,00
47	DANÇAS BRASILEIRAS	CC Ferrazópolis	SEXTA	09h - 11h	a partir de 13 anos	30	R\$ 3.500,00
48	ESCRITA DE CONTO (INTERMEDIÁRIO)	BEV	QUINTA	09h30 - 11h30	a partir de 16 anos	15	R\$ 3.500,00
49	HISTÓRIA EM QUADRINHOS/MANGÁ	BEV	SEGUNDA	14h30 - 16h30	7 a 12 anos	20	R\$ 3.700,00
50	INCLUSÃO DIGITAL: SMARTPHONE	BMA	TERÇA	14h - 16h	a partir de 40 anos	15	R\$ 3.300,00
51	INCLUSÃO DIGITAL: SMARTPHONE	BEV	QUARTA	15h - 17h	a partir de 40 anos	15	R\$ 3.300,00
52	PERCUSSÃO CORPORAL	CREC Pauliceia	SÁBADO	09h -11h	a partir de 13 anos	25	R\$ 3.500,00
53	PONTO EM VERSO: BORDADO EM ARPILLERA	BMA	QUINTA	14h - 16h	a partir de 13 anos	15	R\$ 3.700,00
54	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	CREC Pauliceia	SÁBADO	09h -11h	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.300,00
55	TEATRO (INICIAÇÃO)	CREC Pauliceia	QUINTA	15h - 17h	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.500,00
56	TECENDO A CIDADE: MACRAMÊ	CC Ferrazópolis	TERÇA	15h30 - 17h30	a partir de 13 anos	25	R\$ 3.700,00
57	TECENDO A CIDADE: MACRAMÊ	CREC Pauliceia	TERÇA	14h - 16h	a partir de 13 anos	30	R\$ 3.700,00
58	VIOLÃO	CC Ferrazópolis	QUARTA	14h - 16h	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.500,00
59	VIOLÃO	CREC Pauliceia	TERÇA	15h - 17h	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.500,00
60	VIOLÃO	CREC Pauliceia	QUINTA	09h - 11h	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.500,00
61	VIOLÃO	CC Taboão	SÁBADO	09h - 11h	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.500,00
62	VIOLÃO	BMA	SEGUNDA	13h30 - 15h30	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.500,00
63	VIOLÃO (INTERMEDIÁRIO)	BMA	SEGUNDA	15h30 - 17h30	a partir de 13 anos	25	R\$ 3.500,00

- Equipamentos (locais) do Bloco 2:
- **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL ÉRICO VERÍSSIMO (BEV)** - Rua Francisco Alves, 460, 1º andar - Pauliceia - 4178-6648
 - **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS (BMA)** - Av.

- Araguaia, 284 - Riacho Grande - 2630-7192
- **CENTRO CULTURAL JÁCOMO GUAZZELLI (CC Ferrazópolis)** - Rua Rosa Pacheco, 201 - Ferrazópolis - 4127-2324
 - **CENTRO CULTURAL LÁZARO PINTO DE AZEVEDO (CC Taboão)** - Rua Alfredo Bernardo Leite, 1205 -Taboão - 4178-4856
 - **CREC PAULICEIA** - Rua Francisco Alves, 460 - Pauliceia - 4178-9455
- BLOCO 3 - OFICINAS CULTURAIS REALIZADAS EM PARCERIAS COM OUTRAS SECRETARIAS DA PMSBC E COM A SOCIEDADE CIVIL**

#	CATEGORIA	LOCAL	DIA	HORÁRIO	FAIXA ETÁRIA	VAGAS	VALOR
64	Categoria Única - 14 projetos variados de acordo com o item 1.2.1, em linguagens artísticas e campos culturais que requerem mais material de consumo no processo formativo junto aos participantes.	A serem indicados pela SC antes da assinatura do Termo de Execução Cultural			7 a 12 anos ou acima de 13 anos	De 20 a 30 por projeto	R\$ 3.700,00 (por projeto)

OBS.: A formação de blocos para as categorias de projetos de Oficinas Culturais, previstos neste edital, levam em consideração a localização do equipamento em que serão realizados e as variações de necessidades de materiais de consumo entre as diferentes linguagens artísticas e campos culturais durante o processo formativo, junto aos participantes.

1.3 Por formato regular de média duração (citado em 1.1.2) entende-se um ou dois encontros semanais regulares e continuados a realizarem-se necessariamente de março a julho de 2026, conforme os calendários de encontros e mostras que seguem:

CALENDÁRIO DOS ENCONTROS					
segunda	terça	quarta	quinta	sexta	sábado
seg 16/mar	ter 17/mar	qua 18/mar	qui 19/mar	sex 20/mar	sáb 21/mar
seg 23/mar	ter 24/mar	qua 25/mar	qui 26/mar	sex 27/mar	sáb 28/mar
seg 30/mar	ter 31/mar	qua 01/abr	qui 02/abr		
seg 06/abr	ter 07/abr	qua 08/abr	qui 09/abr	sex 10/abr	sáb 11/abr
seg 13/abr	ter 14/abr	qua 15/abr	qui 16/abr	sex 17/abr	sáb 18/abr
		qua 22/abr	qui 23/abr	sex 24/abr	sáb 25/abr
seg 27/abr	ter 28/abr	qua 29/abr	qui 30/abr		sáb 02/mai
seg 04/mai	ter 05/mai	qua 06/mai	qui 07/mai	sex 08/mai	sáb 09/mai
seg 11/mai	ter 12/mai	qua 13/mai	qui 14/mai	sex 15/mai	sáb 16/mai
seg 18/mai	ter 19/mai	qua 20/mai	qui 21/mai	sex 22/mai	sáb 23/mai
seg 25/mai	ter 26/mai	qua 27/mai	qui 28/mai	sex 29/mai	sáb 30/mai
seg 01/jun	ter 02/jun				
seg 08/jun	ter 09/jun	qua 10/jun	qui 11/jun	sex 12/jun	sáb 13/jun
seg 15/jun	ter 16/jun	qua 17/jun	qui 18/jun	sex 19/jun	sáb 20/jun
seg 22/jun	ter 23/jun	qua 24/jun	qui 25/jun	sex 26/jun	sáb 27/jun
				sex 03/jul	sáb 04/jul
				sex 17/jul	

CALENDÁRIO DAS MOSTRAS					
segunda	terça	Quarta	quinta	Sexta	sábado
			qui 25/jun	sex 26/jun	sáb 27/jun
seg 29/jun	ter 30/jun	qua 01/jul	qui 02/jul	sex 03/jul	sáb 04/jul

1.3.1 Os encontros por grupo terão duração regular de 2h semanais (num único encontro) ou de 1h30 (em duas vezes, perfazendo 3h semanais), conforme quadros do item 1.2.1.

1.4 Todos os locais terão livre acesso, possibilitando a participação gratuita da comunidade interessada, mediante inscrições prévias sob responsabilidade desta pasta, assegurada sua ampla divulgação.

1.5 Diretrizes e duração
O projeto deve ser pautado pelas diretrizes determinadas no item 1.1.2 e prever:

- 1 - Obrigatoriamente:
 - Encontros regulares semanais conforme item 1.3;
 - Reuniões regulares com técnicos da Secretaria de Cultura (presenciais e/ou virtuais) para acompanhamento do projeto no decorrer de seu desenvolvimento a fim de serem feitas correções de rotas e alinhamentos, sempre que necessário;
 - Apresentação de atividade curta (de 15 a 20 minutos) de encerramento do processo formativo como um todo, integrando mostra coletiva com ações similares que reflatam os conteúdos e práticas experimentadas durante os encontros. Tal atividade integra o processo formativo, entretanto o percurso não é conduzido em função deste momento.

- 2 - Facultativamente:
 - Atividade extra de fruição dos grupos, acompanhados pelo agente cultural fomentado, em apresentações, espetáculos, concertos, recitais, visitas às exposições, eventos, saraus, equipamentos, entre outras atividades culturais.

Podem ser no próprio local dos encontros regulares, ou em lugares externos dentro do Município de São Bernardo do Campo, nas regiões do Grande ABC paulista ou metropolitana da cidade de São Paulo. Entretanto, tal atividade facultativa não poderá substituir mais que um encontro regular previsto.

1.6 O fomento será formalizado mediante assinatura de Termo de Execução Cultural, conforme minuta constante no Anexo IV deste Edital, com fundamento no art. 12 e seguintes da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e demais normas aplicáveis ao fomento à cultura.

2. DOS RECURSOS PÚBLICOS

2.1 O valor total para a execução deste Edital é de R\$ 265.450,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais) representando o teto orçamentário estimado para a realização do seu objeto, conforme disponibilidade orçamentária da fonte de recursos prevista. Para a seleção deste Edital serão 77 projetos, sendo:

- 33 (trinta e três) no Bloco 1, perfazendo o valor de R\$ 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais);
- 30 (trinta) no Bloco 2, perfazendo o valor de R\$ 108.250,00 (cento e oito mil e duzentos e cinquenta reais) e,
- 14 (catorze) no Bloco 3, perfazendo o valor de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais);

2.2 A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Pessoa Jurídica: 20.201.3.3.90.39.00.13.392.0008.2079.01

Pessoa Física: 20.201.3.3.90.36.00.13.392.0008.2079.01

2.3 Sobre o valor total repassado pelo Município de São Bernardo do Campo ao agente cultural, não incidirão Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nem outros tributos incidentes sobre prestação de serviços, por se tratar de recurso transferido a título de fomento cultural, nos termos da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e demais normas aplicáveis.

2.4 Além do apoio financeiro previsto neste Edital, o Município de São Bernardo do Campo compromete-se a disponibilizar, sem ônus para o agente cultural selecionado, a cessão do local de realização do projeto.

3. PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para participação no presente Edital estarão abertas pelo período compreendido entre às 10h **do dia 30 de janeiro (sexta-feira)** até às **23h59 do dia 08 de fevereiro de 2026 (domingo)**, observado o horário oficial de Brasília.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas conforme as orientações estabelecidas neste Edital, sob pena de indeferimento.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1 Para fins deste Edital, considera-se Agente Cultural todo arte educador pessoa física e jurídica, responsável pelo ensino de manifestações culturais, incluindo, mas não se limitando a: artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais e gestores de espaços culturais.

4.2 Poderá inscrever-se, individualmente, no presente Edital qualquer agente cultural que comprove atuação profissional em arte educação no período mínimo de 2 (dois) anos, contados até a data de encerramento das inscrições.

4.3 Para fins deste Edital, poderá ser considerado agente cultural:

- I. Pessoa física;
- II. Microempreendedor Individual (MEI);
- III. Pessoa jurídica com fins lucrativos;
- IV. Pessoa jurídica sem fins lucrativos.

5. IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

Não poderão inscrever-se neste Edital agentes culturais que se enquadrem em quaisquer das seguintes situações:

- I. Ser menor de 18 (dezoito) anos;
- II. Ter participado diretamente da elaboração deste Edital, da análise das propostas ou do julgamento de recursos;
- III. Ser cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital que tenha atuado nas etapas referidas no item II;
- IV. Ocuparem cargo de Chefia no Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretariado Estadual ou Municipal, ou cargos eletivos nos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas;
- V. Serem servidores públicos municipais, prestadores de serviços, terceirizados ou pessoas jurídicas com contratos vigentes ou vínculo empregatício com a Prefeitura de São Bernardo do Campo ou qualquer uma das esferas de poder atreladas ao município;
- VI. Serem membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) que tenham participado diretamente da elaboração deste Edital ou integrem a Comissão Julgadora deste certame;

Parágrafo único: No caso de agentes culturais que se apresentem na forma de pessoa jurídica, estarão impedidos de participar deste Edital, aqueles cujos sócios, diretores ou administradores enquadrem-se em quaisquer das situações descritas neste artigo.

Esclarecimento 1: A participação de agentes culturais em consultas públicas, audiências e demais processos deliberativos realizados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) para subsidiar a elaboração deste Edital não configura participação direta nas etapas técnicas e decisórias de elaboração, análise ou julgamento do certame, motivo pelo qual não impede a inscrição e participação desses agentes culturais neste processo seletivo.

6. LIMITAÇÃO DE PROJETOS POR PROPONENTE

6.1 O proponente poderá realizar até 6 (seis) inscrições em até 2 (duas) categorias distintas num mesmo Bloco, alinhando-se aos itens 1.1.2 e 1.5, independentemente da figura jurídica escolhida (pessoa física, MEI ou pessoa jurídica).

6.2 No total, o proponente poderá ser contemplado com até 4 (quatro) projetos, de acordo com o item 6.1.

Parágrafo único: os projetos contemplados serão objeto de ajuste anterior à assinatura dos Termos de Execução Cultural, ou objeto de aditamento com anuência bilateral entre a autoridade gestora da pasta e o proponente.

6.2 Caso a mesma proposta cultural seja inscrita por mais de um agente cultural, ainda que em figuras jurídicas distintas (pessoa física/MEI/jurídica), todas as inscrições serão desclassificadas.

6.3 Na hipótese de inscrição repetida de um mesmo projeto para uma mesma categoria pelo mesmo agente cultural, será considerada válida apenas a última proposta apresentada dentro do prazo de inscrições, sendo automaticamente desconsideradas as anteriores.

6.4 O agente cultural que concorrer neste Edital como pessoa jurídica não poderá concorrer também como pessoa física. Nesta hipótese, todas as propostas vinculadas ao referido agente serão desclassificadas.

6.5 Na hipótese de um mesmo agente cultural, observando-se o item 6.1, ter projetos contemplados contendo dias e horários de execução coincidentes, caberá à Secretaria de Cultura a decisão sobre qual será escolhido para assinatura do Termo de Execução Cultural.

7. ETAPAS DO EDITAL

O presente Edital será desenvolvido em 4 (quatro) etapas sucessivas, descritas a seguir:

7.1 Etapa de Inscrição:

Período destinado à apresentação de propostas pelos agentes culturais interessados, conforme requisitos, prazos e orientações estabelecidos neste Edital.

7.2 Etapa de Seleção:

Análise e avaliação das propostas inscritas, a cargo da Comissão de Seleção, que será designada por ato da autoridade competente, com base nos critérios técnicos estabelecidos no item 10 deste Edital.

7.3 Etapa de Habilitação:

Convocação dos proponentes selecionados na etapa anterior para apresentação da documentação de habilitação jurídica e fiscal. O não atendimento completo e tempestivo à convocação implicará desclassificação automática.

7.4 Etapa de Formalização do Termo de Execução Cultural:

Consiste em ajuste prévio para posterior assinatura do Termo de Execução Cultural pelos proponentes habilitados, com observância à minuta constante do Anexo IV, momento a partir do qual se reputa a formalização entre o agente cultural e o Município de São Bernardo do Campo.

8. INSCRIÇÕES

8.1 A inscrição será realizada exclusivamente na plataforma Mapa Cultural SBC por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na url: <http://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br>

8.2 O agente cultural deverá, no ato da inscrição online (de acordo com o Formulário de Inscrição - Anexo I, que constitui o Plano de Trabalho do projeto proposto), anexar obrigatoriamente os seguintes documentos digitalizados:

- a) Auto declarações (Anexo II) para Pontuação Bônus;
- b) Documentos complementares que o agente cultural julgar pertinentes, com vistas a subsidiar a avaliação de mérito cultural da proposta apresentada.

8.3 Proponentes que se comunicam exclusivamente por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) deverão indicar um mediador no ato da inscrição para acompanhamento do projeto, informando seus dados.

8.4 O agente cultural é integralmente responsável pelo envio correto dos documentos exigidos, bem como pela legibilidade, integridade e veracidade das informações constantes nos arquivos anexados.

8.5 A realização da inscrição implica a ciência e aceitação plena dos termos e condições estabelecidos neste Edital, bem como nas disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).

9. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

9.1 Preenchimento do modelo de proposta

O agente cultural deverá preencher obrigatoriamente o **Formulário de Inscrição (Anexo I)**, disponibilizado no formato eletrônico, que compreende:

● Ficha de Inscrição;

● **Descrição do Projeto Cultural** - objetivos, justificativa, público-alvo, planejamento de encontros contendo: cronograma, conteúdo a ser trabalhado, metodologia, resultados esperados, recursos materiais (de consumo e/ou equipamentos, se necessário);

● **Planilha Orçamentária** - contendo a duração total do projeto, valores de materiais de consumo e/ou equipamento, se necessário, e outros.

9.2 O agente cultural será o único responsável pela **veracidade, coerência e integridade das informações e documentos apresentados**, não cabendo à Secretaria de Cultura qualquer responsabilidade civil, penal ou administrativa por eventuais omissões ou declarações falsas.

9.3 Os projetos apresentados deverão prever execução no período compreendido entre: **março a julho de 2026**, conforme calendário de encontros constante no item 1.3.

O cronograma de atividades deverá ser compatível com esse intervalo,

detalhando as fases de execução e apresentação do relatório final.

9.4 Custos e planilha orçamentária

O agente cultural deverá elaborar e preencher a **planilha orçamentária constante** no Anexo I, observando os seguintes critérios:

- Indicar o custo estimado de cada item ou serviço, por categoria;
- Apresentar valores **condizentes com os praticados no mercado**, de forma proporcional e justificável;
- Facultativamente, o proponente poderá informar as **referências de preço utilizadas**, a fim de facilitar a análise pela comissão técnica.

9.4.1 O valor total do projeto não poderá ultrapassar o teto definido no item 2 deste Edital.

9.5 Recursos de acessibilidade

Nos termos da **Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão)**, os projetos poderão prever **medidas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal**, de acordo com suas características, finalidade e público-alvo.

9.5.1 A ausência de previsão mínima de medidas de acessibilidade poderá implicar a **redução da pontuação do projeto na etapa de análise técnica**, conforme os critérios definidos neste edital.

10. ETAPA DE SELEÇÃO

10.1 Comissão de Seleção

A análise e seleção dos projetos serão realizadas por uma **Comissão Técnica**, composta por:

● **01 (um) Coordenador Técnico**, indicado pela Secretaria de Cultura, **sem função avaliativa**, cuja atuação será exclusivamente de coordenação processual e administrativa;

● **Mínimo de 03 (três) Técnicos Avaliadores**, também indicados pela Secretaria de Cultura, com formação e/ou experiência compatível com as áreas de políticas culturais, produção artística e gestão de projetos socioculturais.

Os membros da Comissão atuarão de forma individual, autônoma e fundamentada.

10.2 Impedimentos

É vedada a participação de qualquer membro da Comissão Técnica na análise de projetos quando se verificar:

- I - **Interesse direto ou indireto na proposta inscrita**;
- II - **Participação na elaboração da proposta**, a qualquer título;
- III - **Vínculo societário, contratual ou associativo**, atual ou ocorrido nos últimos 12 (doze) meses, com o agente cultural proponente, no caso de pessoa jurídica;
- IV - **Parentesco até o terceiro grau**, cônjuge ou companheiro de agente cultural proponente, ou vínculo funcional com os mesmos.

10.2.1 Caso algum membro da Comissão incida em hipótese de impedimento, deverá **comunicar imediatamente à coordenação da Comissão e abster-se de atuar** na análise da(s) respectiva(s) proposta(s), sob pena de nulidade do ato e apuração de responsabilidade funcional.

10.3 Análise de Mérito Cultural

A Comissão Técnica realizará a **análise de mérito cultural**, por meio da **atribuição de notas individuais**, de forma **motivada e fundamentada**, com base nos **critérios objetivos definidos neste Edital** (ver item 10.5).

Considera-se “análise de mérito cultural”:

A identificação e avaliação dos elementos de relevância artística, cultural, social, técnica e de impacto simbólico ou comunitário do projeto, considerando:

- A coerência entre os objetivos e as metodologias propostas;
- O alinhamento com os princípios e finalidades deste Edital;
- A viabilidade de execução técnica e orçamentária do projeto;

10.4 Critérios de pontuação e classificação

Serão considerados **aptos à etapa seguinte** apenas os projetos que obtiverem **pontuação final igual ou superior a 44 (quarenta e quatro) pontos**, de um total máximo de 100 (cem) pontos.

A pontuação será atribuída de acordo com análise **individual e comparativa**, conforme detalhado no item 10.5 (Critérios de avaliação), observando-se:

- A comparação dos elementos qualitativos e impactos de cada projeto frente aos demais concorrentes;
- A consistência interna do projeto, seus objetivos e alcance social;
- A originalidade e relevância cultural da proposta e,
- Coerência com o objeto deste edital conforme item 1.2.1.

10.5 Critérios utilizados na avaliação de mérito cultural

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Trajetória artística, cultural e pedagógica do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta, verificando a coerência ou não em relação às atribuições pedagógicas que serão executadas no projeto.	34

B	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, cronograma e justificativa do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa, etc., sendo possível visualizar de forma evidente seu cronograma, desenvolvimento, etapas, percurso e resultados esperados.	32
C	Coerência do cronograma de execução da planilha orçamentária no desenvolvimento e resultados do projeto proposto - A análise deverá avaliar a viabilidade do cronograma e a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, seu desenvolvimento de execução e a adequação ao objeto e objetivos propostos. Também deverá considerar, para fins de avaliação, a coerência e a conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto, bem como a compatibilidade com os preços praticados no mercado.	12
D	Aspectos de inclusão - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de inclusão de pessoas com deficiências e/ou neurodivergências, além de idosos.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		88

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados, mediante apresentação de autodeclaração (Anexo II):

PONTUAÇÃO BÔNUS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
E	Agentes culturais do gênero feminino	2
F	Agentes culturais LGBTQIAPN+	2
G	Agentes culturais idosos (60+)	2
H	Agentes culturais pessoas negras (pretas ou pardas)	2
I	Agentes culturais pessoas indígenas	2
J	Agentes culturais pessoas com deficiência	2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL:		12

● Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

● Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem definida: A, B, C e D, respectivamente.

● Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente do gênero feminino, proponente de maior idade.

● Serão considerados aptos os projetos que na somatória dos critérios obrigatórios (A, B, C e D) obtiverem pontuação total igual ou superior a 44 pontos.

● A pontuação final de cada candidatura será a média das notas atribuídas individualmente pelos pareceristas, acrescidas da pontuação bônus, se houver.

● Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 (zero) de média em qualquer um dos critérios obrigatórios (A, B, C e D);

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

III - Os projetos fora do escopo do item 1.2 e do Anexo VI serão desclassificados sem atribuição de notas.

● A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

10.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM), na plataforma Mapa Cultural SBC por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na url: <http://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br> e no Portal da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão Técnica que deve ser apresentado por e-mail para juridico.cultura@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar

da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, nos termos do inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM), na plataforma Mapa Cultural SBC por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na url: <http://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br> e no Portal da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>.

11. ETAPA DE HABILITAÇÃO

Atenção! O envio dos documentos abaixo solicitados não são obrigatórios na etapa de inscrição, apenas FACULTATIVOS. Caso os tenha disponíveis, poderão ser inseridos no Mapa Cultural SBC no momento da inscrição, para garantir a celeridade do processo de habilitação se o projeto for contemplado.

Lembramos ainda que, caso os documentos anexados vençam até a etapa de habilitação, serão solicitadas novas certidões atualizadas, dentro do prazo de validade vigente.

11.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar, senão o fez na etapa de inscrição, e/ou atualizar, no site do Mapa Cultural SBC, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do recebimento de e-mail da Secretaria de Cultura, os documentos abaixo:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

III - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Nas hipóteses de dispensa de comprovação de residência, o agente cultural deve apresentar declaração, responsabilizando-se civil e criminalmente pelas informações prestadas.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - documento pessoal do representante legal da empresa que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir/>

VI - certidão negativa de débitos estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;

VII - certidão negativa de débitos municipais, expedida pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo; <https://www.saobernardo.sp.gov.br/negativa-de-debitos>

Atenção! Caso não consiga emitir a referida certidão através do link acima, será necessário comparecer ao Atende Bem, para que possa solicitar a abertura, realizada via processo. O prazo pode levar até 10 (dez) dias úteis, a contar da abertura da solicitação.

VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - C R F / F G T S ; <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo à ordem de classificação dos projetos.

11.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Habilitação, que deve ser apresentado por e-mail para juridico.cultura@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Não serão aceitos recursos com informações ou documentos que visem complementar os dados obrigatórios, mencionados no item 11.1 deste Edital.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM), na plataforma Mapa Cultural SBC por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na url: <http://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br> e no Portal da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

12. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de São Bernardo do Campo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 3 (três) dias úteis sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir a referida vaga.

12.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária de uso específico, preferencialmente isenta de tarifas bancárias, reservada exclusivamente para o recebimento dos recursos deste Edital, em 5 (cinco) parcelas.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

13.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Município de São Bernardo do Campo.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei Federal 14.903/24, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

13.2. Como o agente cultural presta contas ao Município de São Bernardo do Campo.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação de Relatórios Mensais (modelo a ser fornecido junto da assinatura do Termo de Execução Cultural) e de Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação dos Relatórios Mensais e Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Planejamento

Em cumprimento ao § 1º do artigo 8º da Lei Federal 14.903/2024, a fase de planejamento e preparação do objeto deste edital foi realizada com participação social por meio de diálogo estruturado entre a Administração Pública e a Sociedade Civil. O objeto do presente Edital foi tema de debate e deliberação através do Conselho Municipal de Políticas Culturais, não tendo sido publicizado o inteiro teor da minuta do edital aos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais a fim de preservar a impessoalidade

14.2 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará a desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas e/ou criminais.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo implicará na desclassificação do agente cultural e/ou devolução do fomento recebido.

14.3 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na plataforma Mapa Cultural SBC por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na url: <http://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância

quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e na plataforma Mapa Cultural SBC por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na url: <http://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br>

14.4 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail oficinas.culturais@saobernardo.sp.gov.br.

Todos os custos com a concepção e realização do projeto, inclusive mão-de-obra, infraestrutura, transporte, alimentação, materiais necessários, dentre outros, caberá ao proponente.

Ao ser contemplado, o proponente autoriza a divulgação dos conteúdos de sua proposta, permitindo o uso de imagens para a divulgação e promoção do Edital em mídias impressas, eletrônicas e digitais, além de inserções em catálogos, exposições ou publicidade institucional, sem fins lucrativos.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura.

14.5 Validade do resultado deste edital

O resultado do Edital público terá validade até 02 (dois) meses após a publicação do resultado final.

14.6 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II - Autodeclaração;

Anexo III - Minutas de interposição de recursos;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto e,

Anexo VI - Ementas e especificações.

São Bernardo do Campo, 30 de janeiro de 2026

SAMARA DINIS DA SILVA

Secretária de Cultura

ANEXO I

Atenção: Os principais dados do agente cultural serão solicitados no cadastro da plataforma MAPA CULTURAL SBC para a inscrição do projeto. Dados complementares serão solicitados no Formulário online.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

- Escolha de Pessoa Física, Jurídica ou MEI.

(se a escolha for Pessoa Jurídica, aparecerão os itens abaixo:

Complementos para pessoa jurídica:

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

Nome social do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal)

- Currículo e/ou portfólio do proponente (anexar) indicando experiências profissionais e formação alinhados ao objeto deste edital, com menção aos anos e períodos.

- Vai concorrer à Pontuação Bônus?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

() Agente cultural do gênero feminino.

() Agente cultural LGBTQIAP+.

() Agente cultural idoso (60+).

() Agente cultural pessoa negra (preta ou parda).

() Agente cultural pessoa indígena.

() Agente cultural pessoa com deficiência.

- Auto-declaração (anexar)

Pesquisa complementar

- Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses.

Em janeiro de 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$1.621,00.)

() Nenhuma renda.

() Até 1 salário mínimo

() De 1 a 3 salários mínimos

() De 3 a 5 salários mínimos

() De 5 a 8 salários mínimos

() De 8 a 10 salários mínimos

() Acima de 10 salários mínimos

- Você é beneficiário de algum programa social?

() Não

() Bolsa família

() Benefício de Prestação Continuada

() Outro, indicar qual

- Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

() Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)/cultural e afins.

() Curador(a), Programador(a) e afins.

() Produtor(a)

() Gestor(a)

() Técnico(a)

() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

() Outro(a)s

2. DADOS DO PROJETO

- Escolha a categoria de projeto a que vai concorrer (limitado em até 2 por cada Bloco, em inscrições distintas) de acordo com o item 1.2.1 Categorias, do Edital.

- **Descrição do Projeto Cultural** - objetivos, justificativa, público-alvo, planejamento de encontros contendo: cronograma, conteúdos a serem trabalhados, metodologias, resultados esperados, recursos materiais (de consumo e/ou equipamentos, se necessário, a cargo do proponente), medidas de acessibilidade empregadas no projeto, se houver.

- **Cronograma de execução**- descreva os passos a serem seguidos para execução do processo formativo.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim

- **Planilha Orçamentária** - valores de materiais de consumo e/ou equipamento, se necessário, e outros.

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 03 (três) orçamentos, etc.) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex: Cachê agente cultural fomentado	Coordenação presencial dos encontros	R\$	xx	R\$	
Ex: Papel canson	Utilizar nos encontros de desenho	R\$	xx	R\$	
Etc					

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto,

ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO - Para agentes culturais concorrentes às pontuações extras.

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do Edital) que sou:

() Agente cultural do gênero feminino.

() Agente cultural LGBTQIAP+.

() Agente cultural idoso (60+).

() Agente cultural pessoa negra (preta ou parda).

() Agente cultural pessoa indígena.

() Agente cultural pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

NOME DO PROJETO INSCRITO

ANEXO III

MINUTAS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO SELEÇÃO / HABILITAÇÃO

À Secretaria de Cultura,

Com base na Etapa de Inscrição do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção/habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL:

NOME SOCIAL DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

RG:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 001/2026** -

FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS - 1º SEMESTRE DE 2026, NOS TERMOS DO MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA (LEI FEDERAL 14.903/2024)

1. PARTES

1.1 A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO neste ato representado por SAMARA DINIS DA SILVA, atualmente Secretária de Cultura, e o (a) AGENTE CULTURAL [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], nome social: [INDICAR NOME SOCIAL DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], CPF ou CNPJ nº [INDICAR Nº DO CPF ou CNPJ], inscrição nº [INDICAR O NÚMERO DA INSCRIÇÃO], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da categoria de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos do art. 12 e seguintes da Lei Federal nº 14.903.

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NUMERAL] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, reservada para recebimento exclusivo deste fomento no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) emitir e enviar à Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo relatórios parciais mensais sobre o desenvolvimento do cronograma de trabalho estabelecido no projeto, mediante aos quais o Agente Cultural receberá a nova parcela do recurso de fomento;

VI) prestar informações à Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo por meio de Relatório de Execução Final do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VII) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria de Cultura a contar do recebimento da notificação;

VIII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Secretaria de Cultura, incluindo as marcas do Governo Municipal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado na página da Secretaria de Cultura, dentro do portal da PMSBC.

IX) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

X) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

XI) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XII) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio de relatórios mensais e final (Anexo V).

7.2 O agente público responsável também poderá elaborar relatórios de acompanhamento e de visita de verificação, e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do

objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Agente Cultural deverá enviar à Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo relatórios parciais mensais e Relatório de Execução do Objeto (Anexo V) sobre o desenvolvimento do cronograma de trabalho estabelecido no projeto.

O agente público responsável, de posse do relatório poderá adotar os procedimentos conforme item 7.2 e 7.2.1.

13. VIGÊNCIA

13.1 Este instrumento terá a vigência de 06 meses, a partir do recebimento da primeira parcela do fomento, podendo ser prorrogado por igual período a critério do ente federativo.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado online no Diário Oficial do Município - Notícias do Município.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de São Bernardo do Campo/SP para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

SAMARA DINIS DA SILVA

Secretária de Cultura

Município de São Bernardo do Campo

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

[NOME SOCIAL DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nome social do agente cultural proponente:

Nome e número do edital:

Termo de Execução Cultural Nº:

CPF ou CNPJ do agente cultural proponente

RG do agente cultural proponente

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega deste relatório:

Oficina Cultural:

Local de realização:

Período de realização (vigência do projeto):

Dia da semana e horário:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1 Relato da execução:

Descreva como foi a execução do projeto, destacando os principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2 As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

Quais

() Uma parte das ações planejadas não foi feita. Justifique

() As ações não foram feitas conforme o planejado. Justifique.

2.3 Público alcançado

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstra os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

2.4 Tópicos adicionais

Inclua aqui informações relevantes que eventualmente não tenham sido abordadas nos tópicos anteriores.

2.5 Considerações finais e/ou sugestões

2.6 Anexos

Junte alguns documentos de registro da execução do projeto, tais como imagens (fotografias/vídeo), entre outros.

Local e data.

Nome do Agente Cultural Proponente

+

Assinatura digital "gov.br"

ANEXO VI

Ementas e conteúdos programáticos:

ATELIÊ DE ARTE: PINTURA EM TECIDO

Apresentar as múltiplas possibilidades da pintura no suporte tecido, desenvolvendo habilidades técnicas iniciais e intermediárias que estimulem a experimentação e criação artística-cultural. Abordar tópicos como a escolha e preparação do tecido, das tintas e pincéis, diferentes técnicas de pintura, acabamento e conservação das peças, além de propiciar uma ampliação de repertório sobre a pintura em tecido na história da arte, moda e design.

ATELIÊ DE ARTE: PINTURA EM TELA

Proporcionar uma experiência com a fruição, experimentação e o fazer artístico da pintura sobre tela. Ensinar técnicas iniciais e intermediárias que incluem a preparação da tela, manejo de pincéis e tintas a óleo e/ou acrílica, bem como a conservação das obras neste suporte. Também apresentar a pintura em tela na história da arte e ampliar seus repertórios através de obras e artistas selecionados.

ATELIÊ DE ARTE: PINTURA EM VIDRO

Proporcionar aos participantes a fruição, a experimentação e criação artística com a pintura em vidro. Desenvolver habilidades iniciais e intermediárias que possibilita aos participantes selecionar e preparar copos, garrafas, pratos e qualquer outro tipo de material de vidro, produzir pinturas com diferentes técnicas (como: à quente, à frio e serigrafadas, etc.) e manusear e conservar das obras prontas. Além disso, aborda aspectos históricos e culturais desta técnica na arte e design, com a exposição a diferentes obras e estímulo à percepção visual e criatividade.

ATELIÊ DE ARTE: PINTURA ORGÂNICA

Proporcionar uma abordagem experimental e sensorial pela natureza, arte e cultura através das diferentes técnicas de pintura orgânica. O jardim da biblioteca poderá ser usado como ponto de partida para a jornada de sensibilização artística e ecológica, bem como o aprendizado de diferentes técnicas figurativas e abstratas de representação da natureza com diferentes suportes e materiais.

BRINCANDO COM ARTES PLÁSTICAS

Proporcionar o contato e a experimentação com as artes plásticas para crianças através de técnicas simples de desenho de anatomia, perspectiva e desenho de observação. Explorar formas, cores e texturas brincando, com base em métodos lúdicos, sensibilizadores e que estimulem a coordenação motora, observação, auto expressão e construção de repertório artístico-cultural.

BRINCANDO COM CIRCO

Proporcionar uma introdução às técnicas aéreas de circo para crianças. Explorar nos encontros o tecido acrobático, trapézio, além de movimentos de aquecimento, alongamento e solos básicos de forma lúdica e sensibilizadora, desenvolvendo nas crianças participantes habilidades físicas e motoras, além da apreciação, experimentação e sociabilidade.

BRINCANDO COM DANÇAS

Oferecer o primeiro contato, fruição e experimentação com diferentes técnicas de dança (clássicas, contemporâneas e populares) para crianças de forma lúdica. Durante os encontros, explorar movimentos de aquecimento, alongamento, postura, equilíbrio, ritmo e coordenação, propiciando também a criação e/ou expansão do repertório corporal e artístico na dança, a imaginação e a sociabilidade.

BRINCANDO COM TEATRO

Estabelecer um ambiente de aprendizado e exploração das artes cênicas através de atividades relativas e relacionadas ao teatro que visem estimular sua criatividade, expressão pessoal, expressão coletiva e habilidades de comunicação.

CANTO CORAL

Proporcionar aos participantes uma vivência musical com base na experimentação de improvisação e na criação coletiva, favorecendo a sociabilidade, cooperação e o acúmulo de conteúdo técnico em grupo. Compor os encontros, por exemplo, com exercícios vocais de aquecimento e relaxamento para o trabalho coral, introdução e fruição dos cânone, além da prática de improviso.

CIRCO AÉREO

Propor uma introdução prática e teórica às técnicas circenses aéreas, como tecido acrobático, lira e/ou trapézio, a partir de uma abordagem segura, criativa e inclusiva. Trabalhar princípios de preparação corporal, força, flexibilidade, consciência corporal e noções de segurança, aliados à pesquisa de movimentos, vivência do circo aéreo como linguagem artística, promovendo o desenvolvimento físico, sensível e expressivo dos participantes e socialização através da arte em um ambiente acolhedor.

CIRCO AÉREO 40+

Propor uma vivência introdutória às técnicas circenses aéreas, como tecido, lira e/ou trapézio, respeitando os ritmos individuais, a diversidade corporal e as trajetórias de movimento de cada participante. Priorizar a preparação corporal consciente, com foco no fortalecimento global, mobilidade articular, flexibilidade funcional e coordenação, além de práticas de respiração e percepção corporal. Abordar noções fundamentais de segurança, autocuidado e prevenção de lesões, considerando as especificidades do corpo maduro, bem como estratégias de adaptação de movimentos e uso progressivo dos aparelhos. Estimular a pesquisa de movimentos, a expressividade e a criação cênica, explorando o circo aéreo como prática artística e de ampliação das possibilidades corporais ao longo da maturidade.

CLOWN

Proporcionar uma vivência prática e sensível da linguagem do palhaço, a partir da escuta, do jogo, da presença e da relação com o outro. Por meio de

exercícios corporais, jogos teatrais, improvisações e dinâmicas coletivas, convidar os participantes a explorar o ridículo, o erro, a vulnerabilidade e o prazer do jogo como potência criativa. Abordar o histórico do clown e seus princípios fundamentais, como o estado de jogo, a atenção ao aqui-agora, a relação com o público e a ampliação da expressividade corporal e vocal.

CULTURA POPULAR ATRAVÉS DO CROCHÊ

Propor a valorização dos saberes tradicionais e das expressões da cultura popular por meio da prática do crochê como linguagem artística, histórica e social. Apresentar pontos básicos e técnicas acessíveis; convidar os participantes a conhecerem a origem do crochê, suas relações com o artesanato popular, a memória afetiva, os fazeres comunitários e a transmissão de saberes entre gerações. Propor a criação de peças autorais ou coletivas, respeitando os diferentes níveis de habilidade, e promovendo um espaço acolhedor de convivência, criatividade e reflexão sobre cultura, território e pertencimento.

DANÇA AFRO

Convidar os participantes a explorar movimentos que conectam corpo e ancestralidade, a partir das danças de matriz africana e afro-brasileira, reconhecendo-as como expressões fundamentais da cultura popular. Articular prática corporal, contextualização histórica e cultural, valorizando os saberes tradicionais, a oralidade e a coletividade como formas de transmissão de conhecimento. Planejar os encontros de modo que estimulem a consciência corporal, a expressividade, a escuta e o respeito à diversidade, promovendo o corpo como um espaço de memória, identidade e criação.

DANÇA CIRCULAR

Proporcionar uma vivência coletiva por meio de danças em roda de diferentes culturas do mundo, valorizando o encontro, a escuta e o movimento compartilhado. Trabalhar coordenação, memória corporal, musicalidade e consciência do espaço coletivo, promovendo um ambiente acolhedor e inclusivo. Além da prática corporal, apresentar diferentes contextos culturais das danças, destacar seus significados simbólicos e suas origens tradicionais, enfatizando a dança circular como expressão cultural, prática de bem-estar e fortalecimento de vínculos comunitários.

DANÇA DE SALÃO

Ensinar estilos de dança executados em pares (duplas), como samba de gafieira, forró, lambada, salsa e vals, zouk, mambo, bolero, rock, entre outras, com o intuito de promover a interação social dos participantes através do movimento e da consciência corporal.

DANÇAS BRASILEIRAS

Introduzir os participantes à diversidade das manifestações dançantes do Brasil, reconhecendo-as como expressões da cultura popular, da história e da identidade do povo brasileiro. Colocar os participantes em contato com diferentes ritmos e estilos, como o coco, samba, forró, maracatu, ciranda, carimbó, entre outros, por meio de práticas de dança, jogos rítmicos e explorações corporais, respeitando seus contextos culturais e simbólicos. Articular movimento, musicalidade e contextualização histórica e social, valorizando os saberes tradicionais, a consciência corporal, o senso rítmico, a expressividade e o pertencimento cultural.

DESENHO DE HQ

Fazer uma introdução aos fundamentos da linguagem dos quadrinhos, abordando o desenho como ferramenta narrativa e expressiva. Apresentar elementos da história dos quadrinhos, bem como títulos e artistas cujo trabalho se destacam no cenário passado e presente, nacional e estrangeiro. E a partir de exercícios práticos, explorar conceitos básicos como criação de personagens, construção de cenas, enquadramento, composição de página, sequência narrativa e relação entre imagem e texto.

ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS

Ensinar a estruturar projetos culturais desde a ideia inicial até sua execução. Elementos principais de um projeto: diagnóstico, objetivos, justificativa, público-alvo, elaboração de metas e atividades, cronograma, orçamento e avaliação de resultados. Aspectos práticos da gestão cultural: captação de recursos, editais, prestação de contas e estratégias de sustentabilidade para iniciativas artísticas e culturais.

ESCRITA DE CONTO

Estabelecer um espaço dedicado à criação literária: experimentação, aprimoramento e/ou aprofundamento de habilidades narrativas. Introduzir as principais estruturas de um conto: narrador, enredo, personagens, tempo, espaço. Introduzir ao conto: como começar a escrever, encontrar ideias, primeiras reflexões. Estratégias para prender o leitor: conteúdo, clímax e desfecho. Apresentar a ligação do conto com outros gêneros literários.

FOTOGRAFIA DIGITAL

Iniciação fotográfica envolvendo os três pilares da fotografia (abertura, velocidade e ISO), seja nos dispositivos do celular, da câmera amadora ou profissional, com foco no olhar criativo mais atento aos caminhos cotidianos, à cidade e ao movimento das ruas, ou seja, ao urbano.

HQ/MANGÁ

Ensinar os elementos básicos do desenho de história em quadrinhos e do mangá: design de personagens, composição de páginas, composição de quadros, noções básicas de narrativa visual, noções básicas de composição por cor e por linha, diagramação, introdução às técnicas e materiais principais. Sociabilizar os alunos, de forma lúdica e inspiradora, de modo a aumentar suas sensibilidade e criatividade, bem como capacitá-los a criar seus próprios personagens e histórias e estimulá-los a utilizar mais o acervo da biblioteca.

ILUSTRAÇÃO PARA LITERATURA

Apresentar os conceitos básicos de ilustração: composição, cor, desenho, tipos de materiais usados, possibilidades de uso de técnicas de ilustração (manuais e digitais), sua relação com o texto escrito, a ilustração como elemento narrativo no livro. Introduzir os principais ilustradores nacionais e internacionais, a fim de que o aluno possa experimentar com ilustrações de livros. Propor a reflexão sobre a qualidade do livro ilustrado como experiência sensorial. Utilizar o acervo da Biblioteca de Arte como material de apoio.

INCLUSÃO DIGITAL - SMARTPHONE

Introduzir ao aluno de faixa etária acima dos 40 e acima dos 60 anos de idade as tecnologias digitais de celulares para que este desenvolva habilidades e conhecimentos para uso dos principais aplicativos - inclusive em identificação de links suspeitos e fake news -, com objetivo de proporcionar mais autonomia no seu uso e, consequentemente, mais qualidade de vida e bem-estar.

MALABARES

Introduzir - através de exercícios progressivos e adaptados a diferentes condições físicas e faixas etárias - as técnicas básicas e intermediárias do malabarismo com bolas, claves e outros objetos, de modo a desenvolver coordenação motora, foco, ritmo e agilidade, além de estimular a paciência e a criatividade no processo de aprender e criar sequências.

MANGÁ

Ensinar aos alunos os elementos básicos do desenho do mangá de modo a capacitá-los a criar personagens autorais: introdução à anatomia, construção de cenários, caracterização de expressões composição de páginas, composição de quadros, noções básicas de narrativa visual, noções básicas de composição, diagramação, introdução às técnicas e materiais principais. Propor a reflexão da relação entre a criação de mangás e o texto escrito. Apresentar os principais ilustradores de mangá a fim de usá-los como referência. Utilizar a base de dados Koha para pesquisa. Utilizar o acervo da Gibiteca como material de apoio.

PARADA DE MÃO

Ensinar a dominar o equilíbrio sobre as mãos com técnicas de força, alinhamento e controle corporal, através de exercícios progressivos para todos os níveis para desenvolver consciência corporal, confiança e resistência. O objetivo é oferecer ao aluno uma ferramenta para criações cênicas variadas, tanto no circo como no teatro e na dança.

PERCUSSÃO CORPORAL

Propor uma vivência musical tendo o corpo como instrumento, explorando sons produzidos por palmas, estalos, batidas no corpo e vocalizações rítmicas. Realizar jogos musicais, exercícios de escuta, coordenação e criação coletiva, afim de que os participantes desenvolvam noções de ritmo, pulso, tempo e polirritmia de forma acessível e lúdica. Abordar referências da cultura popular e de tradições afro-brasileiras, destacando o corpo como território de criação, identidade e comunicação.

POESIA FALADA: SLAM

Introduzir o aluno ao universo da poesia falada, ou como é conhecida: Slam. Os encontros devem estimular não somente a escrita, mas dar voz à poesia e aos mais diversos temas que permeiam a vida dos alunos.

PONTO EM VERSO: BORDADO EM ARPILLERA

Ensinar os conceitos básicos da técnica chilena de costura feita à mão e seu contexto sociocultural: materiais usados, possibilidades de uso de técnicas de bordado, e sua condição de atividade de resgate e preservação da memória, de narrar histórias e de expressão cultural. Desenvolver a criatividade dos alunos através desta técnica. Apresentar técnicas livres para o bordado. Utilizar o acervo da Biblioteca de Arte como material de apoio.

PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Introduzir os participantes à linguagem e produção audiovisual: primeiro contato e experimentação da linguagem, técnicas e recursos narrativos próprios do cinema e das mídias cinematográficas, com vistas a capacitar os alunos a elaborar um conteúdo audiovisual digital, de curta metragem, usando equipamentos básicos de gravação, iluminação e edição.

ROTEIRO DE HQ

Apresentar conceitos básicos sobre roteirização de história em quadrinhos, de storytelling, e tipos de técnicas utilizadas. Ensinar a transformar ideias em roteiros estruturados para o formato sequencial. Explorar elementos de construção de enredo, desenvolvimento de personagens, estrutura e ritmo narrativo, formação de diálogos e a relação entre texto e imagem, com vistas a capacitar o aluno a produzir roteiros de história em quadrinhos, storytelling, sinopse, cenas e personagens autorais. Propor a reflexão sobre a relação entre roteiro de história em quadrinhos e texto escrito. Utilizar a base de dados Koha para pesquisar roteiristas nacionais e internacionais. Utilizar o acervo da Gibiteca como material de apoio.

TEATRO INICIAÇÃO

Ensinar noções básicas das artes cênicas através de elementos básicos de iniciação e de formação teatral e das principais vertentes ou procedimentos de improvisação; exercícios/jogos sensoriais/perceptivos ou dinâmicas de sensibilidade, visando a vivência/experiência pré-expressiva e expressiva do corpo e da voz. Percepção do eu e do outro, do tempo e da organização espacial em cena. Improvisações com ênfase na ação corporal e vocal a partir de diferentes estímulos/temas, conduzidos ou não.

TECENDO A CIDADE: MACRAMÉ

Ensinar a técnica que utiliza trançados e nós atados com franjas, com o intuito de progredir à elaboração de tramas ornamentais, a fim de estimular a expressão criativa, a percepção visual e a produção manual de peças artísticas.

VIOLA CAIPIRA

Introduzir a prática e a história da viola como instrumento fundamental da cultura popular brasileira. A partir do contato com o instrumento, apresentar aos participantes as afinações mais comuns, técnicas básicas de execução, ritmos característicos e repertório tradicional, valorizando a oralidade e a transmissão dos saberes populares. Articular prática musical e contextualização cultural, abordando a viola caipira como expressão de identidade, memória e pertencimento, presente nas modas de viola, cantorias, folias, catiras e outras manifestações do universo caipira.

VIOLÃO

Introduzir os participantes à prática do instrumento, abordando fundamentos técnicos e musicais de forma acessível e progressiva. Ensinar noções básicas da linguagem musical como ritmo, melodia, timbre, intensidade, duração e altura através de dinâmicas de sensibilização com jogos perceptivos/musicais, experiências pré-expressivas e expressivas, em ambiente de grupo, e com vistas ao desenvolvimento de repertório tanto a partir de músicas com as quais os participantes estão familiarizados quanto com novos estilos e ritmos musicais a ele introduzidos.

.....



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 002/2026 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DE PROJETOS PARA O CENTRO MUNICIPAL AVANÇADO DE MÚSICA - CeMAM

A **Prefeitura de São Bernardo do Campo**, por meio da **Secretaria de Cultura**, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural dentro do Marco Regulatório de Fomento à Cultura (lei federal 14.903/2024), através de Projetos Musicais.

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o chamamento público para a seleção de projetos voltados ao fomento de processos formativos, no âmbito das políticas públicas de cultura, através de projetos musicais a serem realizadas durante o ano de 2026, no Centro Municipal Avançado de Música - CeMAM (Praça Marquês de Alegrette, 44, Vila Gonçalves, São Bernardo do Campo - SP, 09725-060) e em locais a serem ajustados entre proponente e autoridade gestora através de ajustes no Termo de Execução Cultural.

1.1.2 Tem foco em práticas intermediárias e avançadas na linguagem musical, em formato regular de longa duração através de processos pedagógicos que contemplem a progressão e o acúmulo de conteúdos técnicos específicos com estímulos à imaginação, à experimentação, à criação, à sociabilidade e à cidadania, apoiados em valores humanos coletivos, cooperativos, democráticos, diversos e inclusivos. Está alinhado à Lei 7.402/2025 – Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

1.2 As categorias válidas neste edital circunscrevem-se estritamente à lista abaixo, de acordo com as especificações do Anexo VI:

Acordeon
Baixo Elétrico
Canto Coral
Clarinete
Flauta Transversal
Guitarra Elétrica
História da Música e Apreciação Musical
Percussão Popular
Rabeca
Saxofone
Teclado
Teoria Musical
Trombone
Trompete
Viola Caipira



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

Violão

Violino | Viola de Corda

Violoncelo | Contrabaixo Acústico

Grupos variados de prática musical (Camerata de Cordas, Banda Sinfônica e Coral)

Economia da Cultura

Articulação de Processos Formativos - Linguagem Música

1.2.1 Categorias

As categorias com os dias, os horários, as faixas etárias e a quantidade de vagas de cada grupo de atendimento seguem abaixo:

	CATEGORIA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	FAIXA ETÁRIA	VAGAS	VALOR
1	Teoria Musical Módulo 1 e 2	segunda	18h - 20h	a partir de 8 anos	60	R\$ 9.177,00
	Teoria Musical Módulo 1 e 2	segunda	20h - 22h	a partir de 8 anos	60	
2	Flauta Transversal Módulo 1 e 2	segunda	18h - 20h	a partir de 8 anos	15	R\$ 6.213,00
3	Acordeon Módulo 1 e 2	segunda	18h - 20h	a partir de 8 anos	15	R\$ 6.213,00
4	Viola Caipira Módulo 1 e 2	segunda	18h - 20h	a partir de 8 anos	15	R\$ 6.213,00
5	Camerata de Cordas CeMAM	segunda	19h - 21h	a partir de 8 anos	30	R\$ 7.581,00
6	Trompete Módulo 1 e 2	segunda	20h - 22h	a partir de 8 anos	15	R\$ 6.213,00
7	Trombone Módulo 1 e 2	segunda	20h - 22h	a partir de 8 anos	15	R\$ 6.213,00
8	Saxofone Módulo 1 e 2	segunda	20h - 22h	a partir de 8 anos	15	R\$ 6.213,00
9	Violão Módulo 1 e 2	Terça	16h - 18h	a partir de 8 anos	15	R\$ 9.520,00
	Violão Módulo 1 e 2	Terça	18h - 20h	a partir de 8 anos	15	
10	Teoria Musical Módulo 1 e 2	Terça	18h - 20h	a partir de 8 anos	60	R\$ 9.177,00



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

	Teoria Musical Módulo 1 e 2	Terça	20h - 22h	a partir de 8 anos	60	
11	Rabeca Módulo 1 e 2	Terça	18h - 20h	a partir de 8 anos	15	R\$ 6.213,00
12	Violino/Viola de arco Módulo 1 e 2	Terça	18h - 20h	a partir de 8 anos	15	R\$ 6.213,00
13	Clarinete Módulo 1 e 2	Terça	20h - 22h	a partir de 8 anos	15	R\$ 6.213,00
14	Percussão Popular Módulo 1 e 2	Terça	20h - 22h	a partir de 8 anos	15	R\$ 6.213,00
15	Violoncelo/Baixo Acústico Módulo 1 e 2	Terça	20h - 22h	a partir de 8 anos	15	R\$ 6.213,00
16	Coral CeMAM	Terça	19h - 21h	a partir de 16 anos	50	R\$ 7.125,00
17	Pianista Correpetidor	Terça	19h - 21h	-	-	R\$ 7.125,00
18	Violino/Viola de Arco Módulo 1 e 2	Quarta	09h30 - 11h30	a partir de 8 anos	15	R\$ 6.213,00
19	Teoria Musical Módulo 1 e 2	Quarta	14h - 16h	a partir de 8 anos	60	R\$ 5.871,00
20	Teclado Módulo 1 e 2	Quarta	14h - 16h	a partir de 8 anos	15	R\$ 6.213,00
21	Violino/Viola de arco Módulo 1 e 2	Quarta	16h - 18h	a partir de 8 anos	15	R\$ 9.520,00
	Violino/Viola de arco Módulo 1 e 2	Quarta	16h - 18h	a partir de 8 anos	15	
22	Baixo Elétrico Módulo 1 e 2	Quarta	18h - 20h	a partir de 8 anos	15	R\$ 6.213,00
23	Violino/Viola de arco Módulo 2 e 3	Quarta	18h - 20h	a partir de 8 anos	15	R\$ 6.213,00
24	Economia da Cultura - Produção Musical Executiva (1º semestre) e Produção Técnica para Palco (2º semestre)	Quarta	20h - 22h	a partir de 14 anos	150	R\$ 5.871,00
25	Canto Coral Módulo 1 e 2	Quarta	20h - 22h	a partir de 16 anos	40	R\$ 6.213,00
26	Pianista Correpetidor	Terça	19h - 21h	-	-	R\$ 7.125,00
27	Teoria Musical Módulo 2 e 3	Quinta	18h - 20h	a partir de 8 anos	60	R\$ 9.177,00



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

	Teoria Musical Módulo 1 e 2	Quinta	20h - 22h	a partir de 8 anos	60	
28	Guitarra Elétrica Módulo 1 e 2	Quinta	18h - 20h	a partir de 8 anos	15	R\$ 6.213,00
29	Banda CeMAM	Quinta	19h30 - 21h30	-	50	R\$ 8.493,00
30	Violão Módulo 2 e 3	Quinta	20h - 22h	a partir de 8 anos	15	R\$ 6.213,00
31	Acordeon Módulo 2 e 3	Quinta	20h - 22h	a partir de 8 anos	15	R\$ 6.213,00
32	Violino/Viola de Arco Módulo 2 e 3	Sexta	9h30 - 11h30	a partir de 8 anos	15	R\$ 6.213,00
33	Teoria Musical Módulo 2 e 3	Sexta	18h - 20h	a partir de 8 anos	60	R\$ 9.177,00
	Teoria Musical Módulo 2 e 3	Sexta	20h - 22h	a partir de 8 anos	60	
34	Flauta Transversal Módulo 2 e 3	Sexta	18h - 20h	a partir de 8 anos	15	R\$ 6.213,00
35	Violino/Viola de Arco Módulo 2 e 3	Sexta	18h - 20h	a partir de 8 anos	15	R\$ 6.213,00
36	Violoncelo/Baixo Acústico Módulo 2 e 3	Sexta	18h - 20h	a partir de 8 anos	15	R\$ 6.213,00
37	Clarinete Módulo 2 e 3	Sexta	20h - 22h	a partir de 8 anos	15	R\$ 6.213,00
38	Trombone Módulo 2 e 3	Sexta	20h - 22h	a partir de 8 anos	15	R\$ 6.213,00
39	Saxofone Módulo 2 e 3	Sexta	20h - 22h	a partir de 8 anos	15	R\$ 6.213,00
40	História da Música e Apreciação Musical Módulo 1 e 2	Sábado	09h - 11h	a partir de 8 anos	150	R\$ 8.807,00
41	História da Música e Apreciação Musical Módulo 1 2º semestre	Sábado	11h - 13h	a partir de 8 anos	170	
42	Articulação de Processos Formativos - Linguagem Música	Segunda a Sexta	14h - 21h	-	-	R\$ 60.000,00

1.3 Todos os locais terão livre acesso, possibilitando a participação gratuita da comunidade interessada, mediante inscrições prévias sob responsabilidade desta pasta, assegurada sua ampla divulgação.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária

1.4 Diretrizes e duração

O projeto deve ser pautado pelas diretrizes determinadas no item 1.1.2 e prever:

1.4.1 - Obrigatoriamente:

- Encontros regulares semanais conforme item 1.3;
- Reuniões regulares com técnicos da Secretaria de Cultura (presenciais e/ou virtuais) para acompanhamento do projeto no decorrer de seu desenvolvimento a fim de serem feitas correções de rotas e alinhamentos, sempre que necessário;
- Apresentação de atividade curta (de 15 a 20 minutos) de encerramento do processo formativo como um todo, integrando mostra coletiva com ações similares que reflitam os conteúdos e práticas experimentadas durante os encontros. Tal atividade integra o processo formativo, entretanto o percurso não é conduzido em função deste momento.

1.4.2 - Facultativamente:

- Atividade extra de fruição dos grupos, acompanhados pelo agente cultural fomentado, em apresentações, espetáculos, concertos, recitais, visitas às exposições, eventos, saraus, equipamentos, entre outras atividades culturais. Podem ser no próprio local dos encontros regulares, ou em lugares externos dentro do Município de São Bernardo do Campo, nas regiões do Grande ABC paulista ou metropolitana da cidade de São Paulo. Entretanto, tal atividade facultativa não poderá substituir mais que um encontro regular previsto.

1.5 O fomento será formalizado mediante assinatura de Termo de Execução Cultural, conforme minuta constante no Anexo II deste Edital, com fundamento no art. 12 e seguintes da Lei nº14.903, de 27 de junho de 2024, e demais normas aplicáveis ao fomento à cultura.

1.6 Por formato regular de longa duração (citado em 1.1.2) entende-se encontros semanais regulares e continuados a realizarem-se necessariamente de março a dezembro de 2026, conforme os calendários de encontros e mostras que seguem:

CALENDÁRIO DE ENCONTROS 1º SEMESTRE 2026						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
seg 09/mar	ter 10/mar	qua 11/mar	qui 12/mar	sex 13/mar	sáb 14/mar	
seg 16/mar	ter 17/mar	qua 18/mar	qui 19/mar	sex 20/mar	sáb 21/mar	



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

seg 23/mar	ter 24/mar	qua 25/mar	qui 26/mar	sex 27/mar	sáb 28/mar	
seg 30/mar	ter 31/mar	qua 01/abr	qui 02/abr	FERIADO	FERIADO	
seg 06/abr	ter 07/abr	qua 08/abr	qui 09/abr	sex 10/abr	sáb 11/abr	
seg 13/abr	ter 14/abr	qua 15/abr	qui 16/abr	sex 17/abr	sáb 18/abr	
FERIADO	FERIADO	qua 22/abr	qui 23/abr	sex 24/abr	sáb 25/abr	
seg 27/abr	ter 28/abr	qua 29/abr	qui 30/abr	FERIADO	sáb 02/mai	
seg 04/mai	ter 05/mai	qua 06/mai	qui 07/mai	sex 08/mai	sáb 09/mai	
seg 11/mai	ter 12/mai	qua 13/mai	qui 14/mai	sex 15/mai	sáb 16/mai	
seg 18/mai	ter 19/mai	qua 20/mai	qui 21/mai	sex 22/mai	sáb 23/mai	
seg 25/mai	ter 26/mai	qua 27/mai	qui 28/mai	sex 29/mai	sáb 30/mai	
seg 01/jun	ter 02/jun	qua 03/jun	FERIADO	FERIADO	FERIADO	
seg 08/jun	ter 09/jun	qua 10/jun	qui 11/jun	sex 12/jun	sáb 13/jun	
seg 15/jun	ter 16/jun	qua 17/jun	qui 18/jun	sex 19/jun	sáb 20/jun	
seg 22/jun	ter 23/jun	Copa	qui 25/jun	sex 26/jun	sáb 27/jun	
seg 29/jun	MOSTRA	MOSTRA	MOSTRA	sex 03/jul	MOSTRA	MOSTRA
				sex 17/jul		

CALENDÁRIO DE ENCONTROS 2º SEMESTRE 2026						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
seg 27/jul						
seg 03/ago	ter 04/ago	qua 05/ago	qui 06/ago	sex 07/ago	sáb 08/ago	



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

seg 10/ago	ter 11/ago	qua 12/ago	qui 13/ago	sex 14/ago	sáb 15/ago	
seg 17/ago	ter 18/ago	qua 19/ago	FERIADO	FERIADO	FERIADO	
seg 24/ago	ter 25/ago	qua 26/ago	qui 27/ago	sex 28/ago	sáb 29/ago	
seg 31/ago	ter 01/set	qua 02/set	qui 03/set	sex 04/set	sáb 05/set	
FERIADO	ter 08/set	qua 09/set	qui 10/set	sex 11/set	sáb 12/set	
seg 14/set	ter 15/set	qua 16/set	qui 17/set	sex 18/set	sáb 19/set	
seg 21/set	ter 22/set	qua 23/set	qui 24/set	sex 25/set	sáb 26/set	
seg 28/set	ter 29/set	qua 30/set	qui 01/out	sex 02/out	sáb 03/out	
seg 05/out	ter 06/out	qua 07/out	qui 08/out	sex 09/out	sáb 10/out	
FERIADO	ter 13/out	qua 14/out	qui 15/out	sex 16/out	sáb 17/out	
seg 19/out	ter 20/out	qua 21/out	qui 22/out	sex 23/out	sáb 24/out	
seg 26/out	ter 27/out	FERIADO	qui 29/out	sex 30/out	sáb 31/out	
FERIADO	ter 03/nov	qua 04/nov	qui 05/nov	sex 06/nov	sáb 07/nov	
seg 09/nov	MOSTRA	qua 11/nov	qui 12/nov	sex 13/nov	MOSTRA	MOSTRA
seg 16/nov	MOSTRA	MOSTRA	MOSTRA			

- 1.6.1 Os encontros por grupo terão duração regular de 2h semanais conforme quadro do item 1.2.1.
- 1.7 Todos os locais terão livre acesso, possibilitando a participação gratuita da comunidade interessada, mediante inscrições prévias sob responsabilidade desta pasta, assegurada sua ampla divulgação.
- 1.8 O fomento será formalizado mediante assinatura de Termo de Execução Cultural, conforme minuta constante no Anexo IV deste Edital, com fundamento no art. 12 e seguintes da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e demais normas aplicáveis ao fomento à cultura.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária

2. DOS RECURSOS PÚBLICOS

2.1 O valor total para a execução deste Edital é de R\$335.284,00 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

2.2 A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Pessoa Jurídica: 20.201.3.3.90.39.00.13.392.0008.2079.01

Pessoa Física: 20.201.3.3.90.36.00.13.392.0008.2079.01

2.3 Sobre o valor total repassado pelo Município de São Bernardo do Campo ao agente cultural, não incidirão Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nem outros tributos incidentes sobre prestação de serviços, por se tratar de recurso transferido a título de fomento cultural, nos termos da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e demais normas aplicáveis.

2.4 Além do apoio financeiro previsto neste Edital, o Município de São Bernardo do Campo compromete-se a disponibilizar, sem ônus para o agente cultural selecionado, a cessão do local de realização do projeto.

3. PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para participação no presente Edital estarão abertas pelo período compreendido entre às **10h do dia 30 de janeiro (sexta-feira)** até às **23h59 do dia 08 de fevereiro de 2026 (domingo)**, observado o horário oficial de Brasília.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas conforme as orientações estabelecidas neste Edital, sob pena de indeferimento.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1 Para fins deste Edital, considera-se Agente Cultural todo arte educador Pessoa Física e Pessoa Jurídica, responsável pelo ensino de manifestações culturais, incluindo, mas não se limitando a: artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais e gestores de espaços culturais.

4.2 Poderá inscrever-se, individualmente, no presente Edital, qualquer agente cultural que comprove atuação profissional em arte educação no período mínimo de 2 (dois) anos, contados até a data de encerramento das inscrições.

4.3 Para fins deste Edital, poderá ser considerado agente cultural:

- I. Pessoa Física;
- II. Microempreendedor Individual (MEI);
- III. Pessoa Jurídica com fins lucrativos;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

IV. Pessoa Jurídica sem fins lucrativos.

5. IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

Não poderão inscrever-se neste Edital agentes culturais que se enquadrem em quaisquer das seguintes situações:

I. Ser menor de 18 (dezoito) anos;

II. Ter participado diretamente da elaboração deste Edital, da análise das propostas ou do julgamento de recursos;

III. Ser cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital que tenha atuado nas etapas referidas no item II;

IV. Ocuparem cargo de Chefia no Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretariado Estadual ou Municipal, ou cargos eletivos nos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas;

V. Serem servidores públicos municipais, prestadores de serviços, terceirizados ou pessoas jurídicas com contratos vigentes ou vínculo empregatício com a Prefeitura de São Bernardo do Campo ou qualquer uma das esferas de poder atreladas ao município;

VI. Serem membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) que tenham participado diretamente da elaboração deste Edital ou integrem a Comissão Julgadora deste certame;

Parágrafo Único: No caso de agentes culturais que se apresentem na forma de Pessoa Jurídica, estarão impedidos de participar deste Edital, aqueles cujos sócios, diretores ou administradores enquadrem-se em quaisquer das situações descritas neste artigo.

Esclarecimento 1: A participação de agentes culturais em consultas públicas, audiências e demais processos deliberativos realizados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) para subsidiar a elaboração deste Edital não configura participação direta nas etapas técnicas e decisórias de elaboração, análise ou julgamento do certame, motivo pelo qual não impede a inscrição e participação desses agentes culturais neste processo seletivo.

6. LIMITAÇÃO DE PROJETOS POR PROPONENTE

6.1 O proponente poderá se inscrever e ser contemplado em até 06 (seis) categorias, alinhando-se aos itens 1.1.2 e 1.5, independentemente da figura jurídica escolhida (Pessoa Física, MEI ou Pessoa Jurídica).



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

6.2 A única categoria na qual o proponente poderá ser contemplado somente nela é a de Articulação de Processos Formativos - Linguagem Música.

Parágrafo único: os projetos contemplados serão objeto de ajuste anterior à assinatura dos Termos de Execução Cultural, ou objeto de aditamento com anuência bilateral entre a autoridade gestora da pasta e o proponente.

6.3 Caso a mesma proposta cultural seja inscrita por mais de um agente cultural, ainda que em figuras jurídicas distintas (pessoa física/MEI/jurídica), todas as inscrições serão desclassificadas.

6.4 Na hipótese de inscrição repetida de um mesmo projeto para uma mesma categoria pelo mesmo agente cultural, será considerada válida apenas a última proposta apresentada dentro do prazo de inscrições, sendo automaticamente desconsideradas as anteriores.

6.5 O agente cultural que concorrer neste Edital como Pessoa Jurídica não poderá concorrer também como Pessoa Física. Nesta hipótese, todas as propostas vinculadas ao referido agente serão desclassificadas.

6.6 Na hipótese de um mesmo agente cultural, observando-se o item 6.1, ter projetos contemplados contendo dias e horários de execução coincidentes, caberá à Secretaria de Cultura a decisão sobre qual será escolhido para assinatura do Termo de Execução Cultural.

7. ETAPAS DO EDITAL

O presente Edital será desenvolvido em 04 (quatro) etapas sucessivas, descritas a seguir:

7.1 Etapa de Inscrição:

Período destinado à apresentação de propostas pelos agentes culturais interessados, conforme requisitos, prazos e orientações estabelecidos neste Edital.

7.2 Etapa de Seleção:

Análise e avaliação das propostas inscritas, a cargo da Comissão de Seleção, que será designada por ato da autoridade competente, com base nos critérios técnicos estabelecidos no item 10 deste Edital (Etapa de Seleção).

7.3 Etapa de Habilitação:

Convocação dos proponentes selecionados na etapa anterior para apresentação da documentação de habilitação jurídica e fiscal. O não atendimento completo e tempestivo à convocação implicará na desclassificação automática.

7.4 Etapa de Formalização do Termo de Execução Cultural:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

Consiste em ajuste prévio para posterior assinatura do Termo de Execução Cultural pelos proponentes habilitados, com observância à minuta constante do Anexo IV, momento a partir do qual se reputa a formalização entre o agente cultural e o Município de São Bernardo do Campo.

8. INSCRIÇÕES

8.1 A inscrição será realizada exclusivamente na plataforma Mapa Cultural SBC por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na url: <http://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br>

8.2 O agente cultural deverá, no ato da inscrição online (de acordo com o Formulário de Inscrição – Anexo I, que constitui o Plano de Trabalho do projeto proposto), anexar obrigatoriamente os seguintes documentos digitalizados:

- a) Autodeclarações (Anexo II) para Pontuação Bônus;
- b) Documentos complementares que o agente cultural julgar pertinentes, com vistas a subsidiar a avaliação de mérito cultural da proposta apresentada.

8.3 Proponentes que se comunicam exclusivamente por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) deverão indicar um mediador no ato da inscrição para acompanhamento do projeto, informando seus dados.

8.4 O agente cultural é integralmente responsável pelo envio correto dos documentos exigidos, bem como pela legibilidade, integridade e veracidade das informações constantes nos arquivos anexados.

8.5 A realização da inscrição implica a ciência e aceitação plena dos termos e condições estabelecidos neste Edital, bem como nas disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).

9. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

9.1 Preenchimento do modelo de proposta

O agente cultural deverá preencher obrigatoriamente o **Formulário de Inscrição (Anexo I)**, disponibilizado no formato eletrônico, que compreende:

- **Ficha de Inscrição;**
- **Descrição do Projeto Cultural** - objetivos, justificativa, público-alvo, planejamento de encontros contendo: cronograma, conteúdo a ser trabalhado, metodologia, resultados esperados, recursos materiais (de consumo e/ou equipamentos, se necessário);
- **Planilha Orçamentária**- contendo a duração total do projeto, valores de materiais de consumo e/ou equipamento, se necessário, e outros.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

9.2 O agente cultural será o único responsável pela **veracidade, coerência e integridade das informações e documentos apresentados**, não cabendo à Secretaria de Cultura qualquer responsabilidade civil, penal ou administrativa por eventuais omissões ou declarações falsas.

9.3 Os projetos apresentados deverão prever execução no período compreendido entre: **março a dezembro de 2026**, conforme calendário de encontros constante no item 1.3.

O cronograma de atividades deverá ser compatível com esse intervalo, detalhando as fases de execução e apresentação do relatório final.

9.4 Custos e planilha orçamentária

O agente cultural deverá elaborar e preencher a **planilha orçamentária** constante no Anexo I, observando os seguintes critérios:

- Indicar o custo estimado de cada item ou serviço, por categoria;
- Apresentar valores **condizentes com os praticados no mercado**, de forma proporcional e justificável;
- Facultativamente, o proponente poderá informar as **referências de preço utilizadas**, a fim de facilitar a análise pela comissão técnica.

9.4.1 O valor total do projeto não poderá ultrapassar o teto definido no item 2 deste Edital.

9.5 Recursos de acessibilidade

Nos termos da **Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão)**, os projetos poderão prever **medidas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal**, de acordo com suas características, finalidade e público-alvo.

9.5.1 A ausência de previsão mínima de medidas de acessibilidade poderá implicar a **redução da pontuação do projeto na etapa de análise técnica**, conforme os critérios definidos neste edital.

10. ETAPA DE SELEÇÃO

10.1 Comissão de Seleção

A análise e seleção dos projetos serão realizadas por uma **Comissão Técnica**, composta por:

- **01 (um) Coordenador Técnico**, indicado pela Secretaria de Cultura, **sem função avaliativa**, cuja atuação será exclusivamente de coordenação processual e administrativa;
- **Mínimo de 03 (três) Técnicos Avaliadores**, também indicados pela Secretaria de Cultura, com formação e/ou experiência compatível com as áreas de políticas culturais, produção artística e gestão de projetos socioculturais.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

Os membros da Comissão atuarão de forma individual, autônoma e fundamentada.

10.2 Impedimentos

É vedada a participação de qualquer membro da Comissão Técnica na análise de projetos quando se verificar:

I – **Interesse direto ou indireto na proposta inscrita;**

II – **Participação na elaboração da proposta**, a qualquer título;

III – **Vínculo societário, contratual ou associativo**, atual ou ocorrido nos últimos 12 (doze) meses, com o agente cultural proponente, no caso de Pessoa Jurídica;

IV – **Parentesco até o terceiro grau**, cônjuge ou companheiro de agente cultural proponente, ou vínculo funcional com os mesmos.

10.2.1 Caso algum membro da Comissão incida em hipótese de impedimento, deverá **comunicar imediatamente à coordenação da Comissão e abster-se de atuar** na análise da(s) respectiva(s) proposta(s), sob pena de nulidade do ato e apuração de responsabilidade funcional.

10.3 Análise de Mérito Cultural

A Comissão Técnica realizará a **análise de mérito cultural**, por meio da **atribuição de notas individuais**, de forma **motivada e fundamentada**, com base nos **critérios objetivos definidos neste Edital** (ver item 10.5).

Considera-se “análise de mérito cultural”:

A identificação e avaliação dos elementos de relevância artística, cultural, social, técnica e de impacto simbólico ou comunitário do projeto, considerando:

- A coerência entre os objetivos e as metodologias propostas;
- O alinhamento com os princípios e finalidades deste Edital;
- A viabilidade de execução técnica e orçamentária do projeto;

10.4 Critérios de pontuação e classificação

Serão considerados **aptos à etapa seguinte** apenas os projetos que obtiverem **pontuação final igual ou superior a 44 (quarenta e quatro) pontos**, de um total máximo de 100 (cem) pontos.

A pontuação será atribuída de acordo com análise **individual e comparativa**, conforme detalhado no item 10.5 (Critérios de avaliação), observando-se:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

- A comparação dos elementos qualitativos e impactos de cada projeto frente aos demais concorrentes;
- A consistência interna do projeto, seus objetivos e alcance social;
- A originalidade e relevância cultural da proposta e,
- Coerência com o objeto deste edital conforme item 1.2.1.

10.5 Critérios utilizados na avaliação de mérito cultural

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Trajetória artística, cultural e pedagógica do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta, verificando a coerência ou não em relação às atribuições pedagógicas que serão executadas no projeto.	34
B	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, cronograma e justificativa do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa, etc., sendo possível visualizar de forma evidente seu cronograma, desenvolvimento, etapas, percurso e resultados esperados.	32
C	Coerência do cronograma de execução e da planilha orçamentária no desenvolvimento e resultados do projeto proposto - A análise deverá avaliar a viabilidade do cronograma e a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, seu desenvolvimento de execução e a adequação ao objeto e objetivos propostos. Também deverá considerar, para fins de avaliação, a coerência e a conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do	12



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

	projeto, bem como a compatibilidade com os preços praticados no mercado.	
D	Aspectos de inclusão - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de inclusão de pessoas com deficiências e/ou neurodivergências, além de idosos.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		88

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados, mediante apresentação de autodeclaração (Anexo II):

PONTUAÇÃO BÔNUS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
E	Agentes culturais do gênero feminino	2
F	Agentes culturais LGBTQIAPN+	2
G	Agentes culturais idosos (60+)	2

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

H	Agentes culturais pessoas negras (pretas ou pardas)	2
I	Agentes culturais pessoas indígenas	2
J	Agentes culturais pessoas com deficiência	2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL:		12

- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem definida: A, B, C e D, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente do gênero feminino, proponente de maior idade.
- Serão considerados aptos os projetos que na somatória dos critérios obrigatórios (A, B, C e D) obtiverem pontuação total igual ou superior a 44 pontos.
- A pontuação final de cada candidatura será a média das notas atribuídas individualmente pelos pareceristas, acrescidas da pontuação bônus, se houver.
- Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 (zero) de média em qualquer um dos critérios obrigatórios (A, B, C e D);

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

III - Os projetos fora do escopo do item 1.2 e do Anexo VI serão desclassificados sem atribuição de notas.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

10.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM), na plataforma Mapa Cultural SBC por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na url: <http://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br> e no Portal da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão Técnica que deve ser apresentado por e-mail encaminhado para juridico.cultura@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, nos termos do inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM), na plataforma Mapa Cultural SBC por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na url: <http://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br> e no Portal da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>.

11. ETAPA DE HABILITAÇÃO

Atenção! O envio dos documentos abaixo solicitados não são obrigatórios na etapa de inscrição, apenas FACULTATIVOS. Caso os tenha disponíveis, poderão ser inseridos no Mapa Cultural SBC no momento da inscrição, para garantir a celeridade do processo de habilitação se o projeto for contemplado.

Lembramos ainda que, caso os documentos anexados vençam até a etapa de habilitação, serão solicitadas novas certidões atualizadas, dentro do prazo de validade vigente.

11.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar, senão o fez na etapa de inscrição, e/ou atualizar, na plataforma Mapa Cultural SBC, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do recebimento de email da Secretaria de Cultura, os documentos abaixo:

Se o agente cultural for **Pessoa Física**:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

I - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

III - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Nas hipóteses de dispensa de comprovação de residência, o agente cultural deve apresentar declaração, responsabilizando-se civil e criminalmente pelas informações prestadas.

Se o agente cultural for **Pessoa Jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - documento pessoal do representante legal da empresa que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir/>

VI - certidão negativa de débitos estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

VII - certidão negativa de débitos municipais, expedida pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo; <https://www.saobernardo.sp.gov.br/negativa-de-debitos>

Atenção! Caso não consiga emitir a referida certidão através do link acima, será necessário comparecer ao Atende Bem, para que possa solicitar a abertura, realizada via processo. O prazo pode levar até 10 (dez) dias úteis, a contar da abertura da solicitação.

VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo à ordem de classificação dos projetos.

11.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Habilitação, que deve ser apresentado por e-mail encaminhado para juridico.cultura@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Não serão aceitos recursos com informações ou documentos que visem complementar os dados obrigatórios, mencionados no item 11.1 deste Edital.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

12. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

12.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de São Bernardo do Campo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 3 (três) dias úteis sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir a referida vaga.

12.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária de uso específico, preferencialmente isenta de tarifas bancárias, reservada exclusivamente para o recebimento dos recursos deste Edital, em 05 (cinco) parcelas.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

13.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Município de São Bernardo do Campo

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei Federal 14.903/24, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

13.2. Como o agente cultural presta contas ao Município de São Bernardo do Campo

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação de Relatórios Mensais (modelo a ser fornecido junto da assinatura do Termo de Execução Cultural) e de Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação dos Relatórios Mensais e Relatório Final de Execução do Objeto; ou

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS**14.1 Planejamento**

Em cumprimento ao § 1º do artigo 8º da Lei Federal 14.903/2024, a fase de planejamento e preparação do objeto deste Edital foi realizada com participação social por meio de diálogo estruturado entre a Administração Pública e a Sociedade Civil. O objeto do presente Edital foi tema de debate e deliberação através do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), não tendo sido publicizado o inteiro teor da minuta do Edital aos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais a fim de preservar a impessoalidade

14.2 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará a desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas e/ou criminais.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo implicará na desclassificação do agente cultural e/ou devolução do fomento recebido.

14.3 Acompanhamento das etapas do Edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na plataforma Mapa Cultural SBC por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na url: <http://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM), na plataforma Mapa Cultural SBC por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na url: <http://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br>

14.4 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail oficinas.culturais@saobernardo.sp.gov.br.

Todos os custos com a concepção e realização do projeto, inclusive mão-de-obra, infraestrutura, transporte, alimentação, materiais necessários, dentre outros, caberá ao proponente.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária

Ao ser contemplado, o proponente autoriza a divulgação dos conteúdos de sua proposta, permitindo o uso de imagens para a divulgação e promoção do Edital em mídias impressas, eletrônicas e digitais, além de inserções em catálogos, exposições ou publicidade institucional, sem fins lucrativos.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura.

14.5 Validade do resultado deste edital

O resultado do Edital público terá validade até 02 (dois) meses após a publicação do resultado final.

14.6 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II - Autodeclaração;

Anexo III - Minutas de interposição de recursos;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto e,

Anexo VI - Ementas e especificações.

São Bernardo do Campo, 30 de janeiro de 2026

SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura**ANEXO I**

Atenção: Os principais dados do agente cultural serão solicitados no cadastro da plataforma MAPA CULTURAL SBC para a inscrição do projeto. Dados complementares serão solicitados no Formulário online.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

www.saobernardo.sp.gov.br | (11) 2630-9602 | gabinete.cultura@saobernardo.sp.gov.br

Rua Bauru, 21 – Baeta Neves - São Bernardo do Campo, SP -

- [prefsbc](#)

- [pref_sbc](#)



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária

- Escolha de Pessoa Física, Jurídica ou MEI.

(se a escolha for Pessoa Jurídica, aparecerão os itens abaixo:

Complementos para pessoa jurídica:

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

Nome social do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal)

- Currículo e/ou portfólio do proponente (anexar) indicando experiências profissionais e formação alinhados ao objeto deste Edital, com menção aos anos e períodos.

- Vai concorrer à Pontuação Bônus?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

() Agente cultural do gênero feminino.

() Agente cultural LGBTQIAP+.

() Agente cultural idoso (60+).

() Agente cultural pessoa negra (preta ou parda).

() Agente cultural pessoa indígena.

() Agente cultural pessoa com deficiência.

- Autodeclaração (anexar)

Pesquisa complementar

- Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em abril de 2025, o salário mínimo foi fixado em R\$1.518,00.)

() Nenhuma renda.

() Até 1 salário mínimo

() De 1 a 3 salários mínimos

() De 3 a 5 salários mínimos

() De 5 a 8 salários mínimos



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

- () De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos

- Você é beneficiário de algum programa social?

- () Não
() Bolsa família
() Benefício de Prestação Continuada
() Outro, indicar qual

- Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
() Outro(a)s

2. DADOS DO PROJETO

- Escolha a categoria de projeto a que vai concorrer (limitado em até 2 por cada Bloco, em inscrições distintas) de acordo com o item 1.2.1 Categorias, do Edital.

- **Descrição do Projeto Cultural** - objetivos, justificativa, público-alvo, planejamento de encontros contendo: cronograma, conteúdos a serem trabalhados, metodologias, resultados esperados, recursos materiais (de consumo e/ou equipamentos, se necessário, a cargo do proponente), medidas de acessibilidade empregadas no projeto, se houver.

- **Cronograma de execução**- descreva os passos a serem seguidos para execução do processo formativo.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim

- **Planilha Orçamentária** - valores de materiais de consumo e/ou equipamento, se necessário, e outros.

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as etapas às quais elas estão relacionadas.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 03 (três) orçamentos, etc.) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex: Cachê agente cultural fomentado	Coordenação presencial dos encontros	R\$	xx	R\$	
Ex: Papel canson	Utilizar nos encontros de desenho	R\$	xx	R\$	
Etc					

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto,

ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO - Para agentes culturais concorrentes às pontuações extras.

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou:

() Agente cultural do gênero feminino.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária

- () Agente cultural LGBTQIAP+.
- () Agente cultural idoso (60+).
- () Agente cultural pessoa negra (preta ou parda).
- () Agente cultural pessoa indígena.
- () Agente cultural pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

NOME DO PROJETO INSCRITO

ANEXO III**MINUTAS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS****RECURSO SELEÇÃO / HABILITAÇÃO**

À Secretaria de Cultura,

Com base na Etapa de Inscrição do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção/habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL:

NOME SOCIAL DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

RG:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 002/2026 – FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DE PROJETOS PARA O CENTRO MUNICIPAL AVANÇADO DE MÚSICA - CeMAM.**

, NOS TERMOS DO MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA (LEI FEDERAL 14.903/2024)

1. PARTES

1.1 A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO neste ato representado por SAMARA DINIS DA SILVA, atualmente Secretária de Cultura, e o (a) AGENTE CULTURAL [INDICAR NOME DO(A)]

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], nome social: [INDICAR NOME SOCIAL DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], CPF ou CNPJ nº [INDICAR Nº DO CPF ou CNPJ], inscrição nº [INDICAR O NÚMERO DA INSCRIÇÃO], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da categoria de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos do art. 12 e seguintes da Lei Federal nº 14.903.

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, reservada para recebimento exclusivo deste fomento no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) emitir e enviar à Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo relatórios parciais mensais sobre o desenvolvimento do cronograma de trabalho estabelecido no projeto, mediante aos quais o Agente Cultural receberá a nova parcela do recurso de fomento;
- VI) prestar informações à Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo por meio de Relatório de Execução Final do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VII) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria de Cultura a contar do recebimento da notificação;
- VIII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Secretaria de Cultura, incluindo as marcas do Governo Municipal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado na página da Secretaria de Cultura, dentro do portal da PMSBC.
- IX) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- X) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- XI) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XII) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio de relatórios mensais e final (Anexo V).



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

7.2 O agente público responsável também poderá elaborar relatórios de acompanhamento e de visita de verificação, e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Agente Cultural deverá enviar à Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo relatórios parciais mensais e Relatório de Execução do Objeto (Anexo V) sobre o desenvolvimento do cronograma de trabalho estabelecido no projeto.

O agente público responsável, de posse dos relatórios, poderá adotar os procedimentos conforme item 7.2 e 7.2.1.

13. VIGÊNCIA

13.1 Este instrumento terá a vigência de 12 meses, a partir do recebimento da primeira parcela do fomento, podendo ser prorrogado por igual período a critério do ente federativo.

14. PUBLICAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado online no Diário Oficial do Município – Notícias do Município.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de São Bernardo do Campo/SP para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

SAMARA DINIS DA SILVA

Secretária de Cultura

Município de São Bernardo do Campo

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

[NOME SOCIAL DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nome social do agente cultural proponente:

Nome e número do edital:

Termo de Execução Cultural Nº:

CPF ou CNPJ do agente cultural proponente

RG do agente cultural proponente



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega deste relatório:

Oficina Cultural:

Local de realização:

Período de realização (vigência do projeto):

Dia da semana e horário:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1 Relato da execução:

Descreva como foi a execução do projeto, destacando os principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2 As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- ☐ Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- ☐ Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. Quais
- ☐ Uma parte das ações planejadas não foi feita. Justifique
- ☐ As ações não foram feitas conforme o planejado. Justifique.

2.3 Público alcançado

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

2.4 Tópicos adicionais

Inclua aqui informações relevantes que eventualmente não tenham sido abordadas nos tópicos anteriores.

2.5 Considerações finais e/ou sugestões

2.6 Anexos

Junte alguns documentos de registro da execução do projeto, tais como imagens (fotografias/vídeos), entre outros.

Local e data.

Nome do Agente Cultural Proponente

+

Assinatura digital "gov.br"



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária

ANEXO VI

Ementas e conteúdos programáticos:

PROJETO FORMATIVO	EMENTA	OBJETIVO GERAL	OBJETIVO ESPECÍFICO	MODULO 1	MÓDULO 2	MÓDULO 3	MÓDULO 4
ACORDEON	Estudo técnico e prático do acordeon: anatomia, manutenção e ergonomia. Desenvolvimento de fole, coordenação motora e sistemas de baixos (Stradella e Free Bass). Teoria aplicada, harmonia funcional, ritmos regionais brasileiros como e técnica de concerto.	Formar instrumentistas com domínio técnico e teórico, capacitados para a execução de repertório popular e erudito, com ênfase na independência de mãos e expressividade artística.	• Dominar a mecânica do fole, postura e sincronismo inicial entre teclado e baixos em ritmos simples. • Aplicar escalas, campos harmônicos e arpejos na execução de gêneros regionais (Norte e Sul do Brasil) como Xote, Baião, Rastapé, Vanera, Milonga e Chamamé. • Desenvolver	Módulo 1: Fundamentos e Consciência Instrumental Foco: Ergonomia, mecânica básica e independência inicial. • Anatomia e Manutenção: Identificação das partes (castelo, palhetas, válvulas), limpeza e cuidados	Módulo 2: Harmonia e Identidade Regional Foco: Ritmos do Norte/Nordeste e introdução à harmonia funcional. • Teoria Aplicada: Formação de escalas maiores e menores; campos harmônicos simples. • Ritmos do Norte e Nordeste: Técnica de mão esquerda para Baião, Xote	Módulo 3: Harmonia e Identidade Regional Foco: Ritmos do Norte/Nordeste e introdução à harmonia funcional. • Teoria Aplicada: Formação de escalas maiores e menores; campos harmônicos simples. • Ritmos do Norte e Nordeste: Técnica de mão esquerda para	Módulo 4: Virtuosismo e Expressividade Artística Foco: Alta performance, improvisação e grandes obras. • Ornamentação Avançada: Trilos complexos, glissandos e fole "shake". • Improvisação: Criação de frases sobre progressões de gêneros regionais e jazzísticos. • Repertório de Alta



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

			virtuosidade através de ornamentação complexa, improvisação e interpretação de obras de alta exigência técnica (ex: Piazzolla, Bach ou clássicos da sanfona brasileira).	com a umidade. - Ergonomia e Postura: Ajuste das correias, posicionamento do instrumento no corpo e técnica de "fole aberto/fechado". - Mecânica do Fole: Controle de pressão, dinâmica (piano/forte) e troca de fole sem interrupção do som. - Sistema Stradella: Localização do Dó central nos baixos, progressão fundamental e contrabaixo. - Prática: Exercícios de coordenação (mão direita e	e Rastapé. - Articulação e Fraseado: Uso de staccato e legato no teclado vs. acentuação no fole. - Introdução ao Free Bass: Diferenças conceituais e exercícios básicos de leitura para a mão esquerda melódica. - Repertório: Clássicos de Luiz Gonzaga, Dominginhos.	Baião, Xote e Rastapé. - Articulação e Fraseado: Uso de staccato e legato no teclado vs. acentuação no fole. - Introdução ao Free Bass: Diferenças conceituais e exercícios básicos de leitura para a mão esquerda melódica. - Repertório: Clássicos de Luiz Gonzaga, Dominginhos.	Exigência: Estudo de Astor Piazzolla (Tango Nuevo) e obras virtuosas da sanfona brasileira (Sivuca ou Oswaldinho do Acordeon, Renato Borghetti). - Free Bass Avançado: Execução de peças polifônicas com total independência melódica na mão esquerda. - Performance: Preparação de recital, presença de palco e expressividade artística.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária

				esquerda) em ritmos de 2/4 e 4/4.			
BAIXO ELÉTRICO	Estudo técnico e teórico do baixo elétrico: fundamentos físicos, ergonomia e mecânica das mãos. Teoria musical aplicada (escalas, intervalos e harmonia funcional). Desenvolvimento rítmico em gêneros populares e brasileiros. Técnicas avançadas de expressão (Slap, Tapping, Walking Bass), improvisação, leitura de partitura e prática de transcrição.	Capacitar para a atuação como baixista profissional ou amador, desenvolvendo precisão rítmica, consciência harmônica e domínio técnico em diversos estilos musicais, da fundamentação básica à performance avançada.	• Estabelecer a postura correta, técnica de dedilhado alternado e localização de notas; aplicar escalas básicas e leitura de tablaturas em repertório Pop/Rock. • Dominar tríades, tétrades e arpejos; introduzir técnicas de expressão (Slap, palheta, Ghost Notes) e aplicar ritmos brasileiros (Samba e Bossa Nova) e internacionais (Funk, Reggae). • Executar técnicas complexas (Double Thumb, Tapping e Harmônicos); aplicar Modos Gregos e Walking Bass; realizar transcrições e leitura de	Módulo 1: O Alicerce (Técnica Básica e Rock/Pop) Foco: Postura, ergonomia e a função do baixo no groove. • Fundamentos Físicos: Anatomia do baixo (passivo vs. ativo), regulagem básica e cuidados com o instrumento. • Ergonomia e Postura: Posicionamento do polegar (âncora), ângulo do pulso e prevenção de lesões. • Mecânica das Mãos: Técnica de	Módulo 2: Construção de linhas de baixo e introdução às técnicas de expressão. • Dicionário de Acordes: Construção de tríades e tétrades em todos os formatos (arpejos). • Ghost Notes: O uso de notas mortas para criar percussividade no groove. • Técnicas de Expressão I: Introdução ao Slap (Thumb e Pluck), uso da palheta e harmônicos naturais. • Estilos Internacionais: Linguagem do Funk (anos 70), Reggae (linhas melódicas graves) e Blues. • Harmonia Funcional I: Relação escala-acorde e o ciclo de quartas/quintas.	Módulo 3: Brasilidade e Caminhos Harmônicos Foco: Ritmos brasileiros e a linguagem do Jazz. • Ritmos Brasileiros: Estudo profundo de Samba e Bossa Nova (padrões de síncope e condução rítmica). • Walking Bass: Construção de linhas caminantes usando aproximações cromáticas e notas de passagem. • Modos Gregos: Aplicação prática dos modos (Jônio, Dórico, Frígio, etc.) sobre campos harmônicos. • Leitura Técnica:	Módulo 4: O Baixista Moderno (Virtuosismo e Solo) Foco: Performance avançada, improvisação e timbragem. • Técnicas Avançadas: Double Thumb (estilo Victor Wooten), Tapping a duas mãos e harmônicos artificiais. • Improvisação: Uso de escalas pentatônicas, escalas menores melódicas/harmônicas e arpejos de substituição. • Solo e Melodia: O baixo como instrumento solista e o uso de acordes (double stops e acordes cheios). • Equipamento e Som: Cadeia de sinal, uso de



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

			partitura em Clave de Fá.	dedilhado alternado (pizzicato), "I-M" (índice e médio) e abafamento de cordas (muting). • Teoria Inicial: Localização de notas no braço, acidentes, intervalos de oitava e quinta. • Repertório e Leitura: Introdução à tablatura e leitura rítmica básica aplicada ao Pop e Classic Rock.		Partitura em Clave de Fá e interpretação de cifras complexas. • Transcrição I: Método de tirar músicas "de ouvido" e análise da linha de baixo de grandes mestres.	pedais (compressor, drive, envelope filter) e equalização para diferentes palcos. • Projeto Final: Transcrição completa e execução de uma obra de alta exigência (ex: Jaco Pastorius, Marcus Miller ou Arthur Maia).
CLARINETE	Estudo técnico-prático do clarinete: montagem, manutenção e ergonomia. Desenvolvimento da embocadura, respiração diafragmática e controle de coluna de ar. Domínio dos registros (Chalumeau,	Capacitar o aluno para a performance do clarinete com excelência técnica e artística, desenvolvendo a sonoridade, a precisão rítmica e a fluência na leitura e interpretação de	• Dominar a montagem, cuidados básicos e embocadura; executar notas estáveis no registro grave e realizar leitura rítmica básica em Clave de Sol. • Realizar a passagem	Módulo 1: O Nascimento do Som (Fundamentos e Registro Grave) Foco: Embocadura, respiração e o registro Chalumeau. • Fundamentos	Módulo 2: A Conquista dos Registros (Clarino e Agilidade) Foco: Passagem de registro e introdução ao repertório. • A "Quebra" do Registro: Técnica do uso da chave de	Módulo 2: A Conquista dos Registros (Clarino e Agilidade) Foco: Passagem de registro e introdução ao repertório. • A "Quebra" do Registro: Técnica do	Módulo 4: Alta Performance e Interpretação Foco: Virtuosismo e identidade artística. • Técnicas Contemporâneas: Domínio completo de



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária

Clarino e Altíssimo), articulação e digitação. Estudo de métodos clássicos, repertório erudito, estilos populares (Choro e Jazz) e técnicas estendidas.	diversos gêneros musicais, do clássico ao contemporâneo.	de registro com suavidade, dominar escalas em duas oitavas e introduzir dinâmicas expressivas no repertório clássico e popular (Choro/Jazz). • Executar bem os registros e técnicas estendidas (glissando, staccato duplo e multifônicos); realizar o ajuste fino de palhetas • Executar e interpretar peças de estilos diversos do clássico ao contemporâneo e popular com vários graus de complexidade.	Físicos: Montagem correta (cuidado com as chaves), manutenção diária e higienização do barrilete e corpo. • Mecânica do Sopro: Respiração diafragmática e o conceito de "coluna de ar" constante. • Embocadura: Formação do bico, pressão do lábio inferior e posição dos dentes superiores. • O Registro Chalumeau: Estudo das notas graves (do Mi grave ao Sib médio). • Teoria e Leitura: Leitura básica em Clave de Sol e	registro (porta-voz) para acessar o Registro Clarino. • Desenvolvimento Técnico: Escalas maiores e menores em duas oitavas e arpejos básicos. • Dinâmicas Expressivas: Exercícios de notas tenutas para controle de crescendo e diminuendo. • Estilos Populares I: Iniciação ao fraseado do Choro (articulação) e Jazz (swing básico). • Métodos Clássicos: Introdução a estudos de métodos tradicionais (como Klosé ou Baermann).	uso da chave de registro (porta-voz) para acessar o Registro Clarino. • Desenvolvimento Técnico: Escalas maiores e menores em duas oitavas e arpejos básicos. • Dinâmicas Expressivas: Exercícios de notas tenutas para controle de crescendo e diminuendo. • Estilos Populares I: Iniciação ao fraseado do Choro (articulação) e Jazz (swing básico). • Métodos Clássicos: Introdução a estudos de métodos tradicionais (como Klosé ou Baermann).	multifônicos, frullato (flutterzunge) e microtonalidade. • Estilos Diversos: Performance avançada de Choro (interpretação de clássicos como Pixinguinha) e Jazz (improvisação sobre standards, ex Benny Goodman). • Interpretação de Concerto: Análise estilística de diferentes períodos (Barroco, Clássico, Romântico e Moderno). • Presença de Palco: Postura corporal performática e preparação para recitais ou audições profissionais. • Projeto Final: Execução de uma peça de alta



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária

				figuras rítmicas fundamentais.			complexidade técnica e expressiva.
FLAUTA TRANSVERSAL	Estudo técnico e performático da flauta transversal: montagem, postura nos três pontos de apoio e ergonomia. Desenvolvimento de embocadura, sonoridade e respiração diafragmática. Domínio de registros, articulações simples e compostas, vibrato e afinação. Exploração de métodos tradicionais, técnicas estendidas contemporâneas, repertório de concerto e introdução ao flautim	Formar flautistas com sólida base técnica e teórica, habilitados para a interpretação de repertório erudito e popular, desenvolvendo o controle de coluna de ar, a agilidade digital e a expressividade artística em diferentes formações musicais.	• Estabelecer a postura e os pontos de apoio; desenvolver o bocal e a estabilidade do timbre no registro médio; realizar leitura rítmica em Clave de Sol. • Dominar a terceira oitava e exercícios de harmônicos; aplicar vibrato e dinâmicas (piano/forte) com controle de afinação; iniciar métodos de referência (Taffanel & Gaubert/Trevor Wye). • Executar articulações complexas (Double e Triple-tonguing) e técnicas estendidas (Frullato, multifônicos); interpretar concertos de virtuosismo e solos de	Módulo 1: A Gênese do Som e Estabilidade Foco: Embocadura, respiração e os três pontos de apoio. • Fundamentos Físicos: Montagem cuidadosa (alinhamento do bocal com as chaves) e manutenção (secagem e limpeza das sapatilhas). • Ergonomia: Os 3 pontos de apoio (base do dedo indicador esquerdo, polegar direito e lábio inferior) para o equilíbrio do instrumento.	Módulo 2: Flexibilidade e Controle Tonal Foco: Terceira oitava, harmônicos e expressividade. • Expansão de Registro: Digitação e técnica de sopro para a terceira oitava (agudos). • Estudo de Harmônicos: Uso de harmônicos para desenvolver a flexibilidade dos lábios e a abertura da garganta. • Vibrato e Dinâmica: Introdução ao vibrato diafragmático e controle de afinação ao tocar piano e forte. • Métodos de Referência: Iniciação aos "17 Grandes Exercícios Diários" de Taffanel & Gaubert e os	Módulo 3: Agilidade e Técnicas Modernas Foco: Articulações compostas e introdução às técnicas estendidas. • Articulações Complexas: Técnica de língua dupla (Double-tonguing - "tu-ku") e tripla (Triple-tonguing - "tu-tu-ku" ou "tu-ku-tu"). • Técnicas Estendidas I: Estudo do Frullato (flutter-tonguing), sons eólicos (som de vento) e introdução aos multifônicos. • Introdução ao Flautim (Piccolo): Adaptação da embocadura e	Módulo 4: Virtuosismo e Interpretação de Concerto Foco: Alta performance, repertório solo e contemporâneo. • Virtuosismo Técnico: Escalas em grandes velocidades, saltos de oitava e arpejos complexos. • Interpretação Avançada: Análise estilística para concertos (Mozart, Devienne) e obras francesas do século XX (Fauré, Chaminade). • Técnicas Estendidas II: Whistle tones (sons de apito), key clicks e microtonalidade. • Música Popular: O papel da flauta no Choro



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária

			orquestra; introduzir o estudo do Flautim.	• Embocadura e Sopro: Estudo exclusivo no bocal; embocadura relaxada e foco do jato de ar. • O Registro Médio e Grave: Produção de notas estáveis na primeira e segunda oitavas. • Teoria Inicial: Leitura rítmica e melódica básica na Clave de Sol.	cadernos de sonoridade de Trevor Wye.	particularidades da pressão de ar no instrumento menor.	(estudo do fraseado e ornamentação) ex
				• Repertório: Peças curtas do período Barroco e Clássico (ex: Minuetos de Bach/Handel).		• Performance Orquestral: Estudo de solos e trechos orquestrais de dificuldade média. • Afinação: Uso do afinador para mapear as tendências de cada nota do instrumento.	Ernesto Nazareth, Pixinguinha, Altamiro Carrilho e na MPB.
							• Conclusão: Preparação de um programa completo que demonstre domínio técnico, expressividade e sensibilidade artística.
GUITARRA ELÉTRICA	Estudo técnico, teórico e tecnológico da guitarra elétrica: fundamentos físicos, mecânica de palhetada e ergonomia. Desenvolvimento de harmonia (sistema CAGED, tríades, tétrades e harmonia funcional) e escalas (pentatônicas,	Capacitar o guitarrista a dominar o instrumento em níveis técnico e criativo, integrando o conhecimento harmônico à performance prática, habilitando-o para a improvisação, composição de solos e o uso profissional de equipamentos e timbres.	• Dominar acordes abertos, pestanas e power chords; aplicar a escala pentatônica maior, menor e penta blues e técnicas básicas de expressão (Hammer-on, Slide) em ritmos de Rock e Pop. • Mapear o braço via	Módulo 1: O Alicerce do Rock e Pop Foco: Postura, acordes fundamentais e a primeira linguagem de solo. • Fundamentos Físicos e	Módulo 2: O Braço do Instrumento e o Groove Foco: Sistema CAGED, articulação expressiva e ritmos sincopados. • Mapeamento Total: Estudo do Sistema CAGED para visualização de acordes e escalas em todo o braço.	Módulo 3: Harmonia Funcional e Virtuosismo Foco: Agilidade técnica, escalas avançadas e o "Chord Melody". • Técnicas de Alta Performance: Desenvolvimento de	Módulo 4: Alta Performance e Engenharia de Som Foco: Técnicas modernas, improvisação avançada e o sinal digital. • Virtuosismo Moderno: Two-Hand Tapping, harmônicos artificiais (pinch harmonics) e uso



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária

modos gregos e escalas menores sinfônicas). Exploração de técnicas de expressão e virtuosidade (Sweep, Tapping, Legato), improvisação avançada, estilos musicais (Rock, Blues, Funk, Jazz) e cadeia de sinal (pedais, amplificação e produção digital).		sistema CAGED; executar Bends, Vibratos e Palm Muting; aplicar Modos Gregos e estruturar improvisos sobre o Blues e Funk. • Desenvolver técnicas de alta performance (Sweep Picking, Hybrid Picking); aplicar harmonia funcional, Chord Melody e escalas menores melódica/harmônica; configurar timbres em ambiente analógico e digital (DAW).	Tecnológicos: Anatomia da guitarra, tipos de captadores (Single vs. Humbucker) e uso correto da palheta. • Mecânica Básica: Digitação (exercícios 1-2-3-4), palhetada alternada e independência de dedos. • Harmonia Inicial: Acordes abertos (Open Chords), pestanas fundamentais e a força dos Power Chords. • Linguagem de Solo I: A Escala Pentatônica Maior, Menor (Formato 1) e penta blues.	• Técnicas de Expressão: O "segredo" do timbre: Bends (precisão de entoação), Vibratos e o controle de dinâmica com Palm Muting. • Harmonia e Escalas: Introdução aos Modos Gregos (foco em Jônio, Dórico e Mixolídio) e construção de tríades/tétrades. • Estilos e Ritmos: Levadas de Funk (scratching) e o "feeling" do Blues. • Improvisação I: Criação de frases sobre progressões simples usando notas de repouso e tensões da escala	Sweep Picking (arpejos), Hybrid Picking (palheta + dedos) e Legato avançado. • Harmonia Funcional: Campo harmônico maior e menor; funções tônica, subdominante e dominante; introdução ao Chord Melody. • Escalas Menores Sinfônicas: Aplicação prática da Escala Menor Harmônica e Menor Melódica em contextos de Rock Neoclássico e Jazz. • Improvisação II: Uso de arpejos para delinear a harmonia e técnicas de "target notes". • Repertório: Solos de	expressivo da alavanca. • Improvisação Avançada: Substituição de arpejos, escalas alteradas e o conceito de "outside playing". • Cadeia de Sinal e Tecnologia: Configuração de pedais (Overdrive, Delay, Modulações), amplificação valvulada vs. transistores e modelagem digital (plugins/DAW). • Produção e Timbre: Como esculpir o timbre ideal para gravação em estúdio e performance ao vivo. • Projeto Final: Composição e gravação de um solo original ou interpretação de uma peça de virtuosismo (ex: Steve Vai, Guthrie Govan)



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária

				Técnicas de articulação: Hammer-on, Pull-off e Slide. • Repertório: Estruturas de Blues de 12 compassos e clássicos do Rock/Pop.		média/alta complexidade e introdução aos padrões de Jazz Fusion.	ou mestres do Jazz/Fusion).
PERCUSSÃO POPULAR	Estudo técnico e prático de instrumentos de percussão populares (pandeiro, congas, cajón, bateria, entre outros). Desenvolvimento de coordenação motora, domínio de baquetas e técnicas de mãos. Abrange leitura de partitura específica para percussão, improvisação, história da percussão e prática de conjunto. Foco em ritmos brasileiros (Samba, Maracatu, Baião)	Capacitar o percussionista para performar em diversos contextos musicais, desenvolvendo o senso rítmico, a versatilidade entre instrumentos e a compreensão cultural e técnica dos ritmos populares brasileiros e globais.	- Desenvolver a coordenação motora e o domínio mecânico de baquetas e mãos em diferentes superfícies e membranas. - Habilitar o aluno na leitura e escrita rítmica, compreendendo as notações específicas para instrumentos de percussão e bateria. - Executar ritmos tradicionais brasileiros e estrangeiros, compreendendo seu	Módulo 1: Fundamentos, Mãos e a Base do Samba Foco: Coordenação motora, ergonomia e a batida do coração brasileiro. - Fundamentos Físicos: Postura corporal, relaxamento e ergonomia para diferentes instrumentos. - Técnica de Mãos:	Módulo 2: Baquetas, Rudimentos e o Nordeste Foco: Domínio de baquetas e a polirritmia dos ritmos regionais. - Técnica de Baquetas: Grip (pegada) combinada e tradicional. Estudo dos rudimentos básicos (Single Stroke, Double Stroke e Paradiddles). - Independência Rítmica: Exercícios de coordenação entre membros superiores (mãos) e inferiores (pés no bumbo/chimbal).	Módulo 3: Versatilidade e Ritmos Internacionais Foco: Congas, independência avançada e o Groove Global. - Técnica de Membranas: Estudo das Congas (Tumbadora) – toques de palma, ponta, aberto e slap. - Ritmos Afro-Latinos: Iniciação ao Son Cubano, Salsa e Bolero	Módulo 4: Performance, Improvisação e Criação Foco: Virtuosismo, fusão de estilos e o palco. - Técnica Avançada: Polirritmia complexa e modulação métrica (tocar em 3 sobre 4, 5 sobre 4). - Hibridismo Percussivo: Como montar e tocar um "set" híbrido (misturando bateria com percussão de mão). - Improvisação II: Solo livre e construção de narrativas rítmicas. O uso



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

por ex.) e gêneros internacionais.		contexto histórico e evolutivo. • Estimular a escuta ativa e a precisão rítmica por meio da prática em grupo e da improvisação criativa.	Estudo do toque (aberto, fechado, slap e ponta de dedo) com foco no Pandeiro e Cajón. • Ritmos Brasileiros I: A célula do Samba e suas variações (Samba de Roda, Partido Alto). Instrumentos: Pandeiro, Surdo e Tamborim. • Teoria e Leitura: Introdução à grafia rítmica (figuras de notas, pausas e compassos simples) aplicada à percussão. • História: Origens da percussão brasileira e a influência africana.	• Ritmos Brasileiros II: Universo do Nordeste: Baião, Xote, Maracatu e Frevo. Uso da Alfaia, Zabumba e Triângulo. • Escrita Rítmica: Leitura de partituras para Bateria e grades de percussão em grupo. • Dinâmica: Controle de volume (acentuações e notas fantasma) para diferentes ambientes musicais.	(o conceito da Clave). • Bateria e Groove: Aplicação de ritmos internacionais na bateria: Rock, Funk e Reggae. • Improvisação I: Desenvolvimento de "frases" percussivas e solos curtos dentro do tempo (preenchimentos e viradas). • Prática de Conjunto: O papel do percussionista em uma banda: escuta ativa e "preenchimento" de frequências.	de efeitos e acessórios (Caxixi, Shakers, Blocos). • Técnicas de Gravação: Como microfonar instrumentos de percussão e a função do percussionista no estúdio. • Projeto Final: Criação de um arranjo percussivo original ou performance solo integrando pelo menos três instrumentos estudados.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária

RABECA	Estudo técnico, cultural e prático da rabeca: anatomia, manutenção e afinações tradicionais. Desenvolvimento da postura (apoio no peito e ombro), domínio do arco rítmico e digitação diatônica. Exploração de ornamentos populares, uso de cordas duplas (drone), improvisação sobre melodias tradicionais e técnicas de performance com amplificação.	Preparar o instrumentista para extrair a melhor som da rabeca, com qualidade e expressividade, respeitando suas características organológicas e estéticas, desenvolvendo a percepção auditiva e a fluência rítmica necessárias para a interpretação e variação do repertório de tradição popular brasileira.	- Saber diferenciar a rabeca do violino, tanto na construção, como na sonoridade; dominar posturas tradicionais e o manejo básico do arco e afinações. - Desenvolver a escala diatônica e a rítmica percussiva do arco; aplicar o uso de cordas duplas como suporte harmônico/pedal. - Aplicar ornamentações típicas e variações melódicas; dominar dinâmicas expressivas (do som sussurrado ao rascante) e noções de microfonação para palco. - Ser capaz de executar o repertório da rabeca desde das melodias	Módulo 1: Identidade e os Primeiros Sons Foco: Organologia, posturas tradicionais e o arco rítmico. - Anatomia e Organologia: Diferenças entre rabeca e violino (madeiras, construção, alma e cavalete). - Manutenção e Preparação: Como passar o breu, cuidados com as cravelhas de madeira e limpeza do instrumento. - Afinações Tradicionais: Estudo das afinações em Quinta (Sol-Ré-Lá-	Módulo 2: O Arco Percussivo e a Melodia Foco: Escala diatônica, ritmos básicos e o uso do Drone. - Digitação Diatônica: Localização das notas no espelho (sem trastes) e desenvolvimento da percepção auditiva para afinação. - O Arco como Percussão: Desenvolvimento do "pulso" rítmico no arco para acompanhamento. - Técnica de Cordas Duplas: Uso de cordas soltas como pedal (drone) para criar a sonoridade característica da rabeca. - Ritmos Iniciais: Execução de melodias simples de Reisado e loas de Maracatu. - Teoria Aplicada: Noções	Módulo 3: Ornamentação e Dinâmicas de Baile Foco: Estética popular, ornamentos e gêneros do Forró. - Ornamentação Popular: Estudo de glissandos, mordentes e o uso de notas de passagem para "enfeitar" a melodia. - Dinâmicas Expressivas: Do som "sussurrado" ao "rascante" (pressão do arco e velocidade). - Repertório de Baile: Execução rítmica e melódica de Xote, Rastapé e Baião. - Independência: Cantar e tocar simultaneamente (prática comum entre	Módulo 4: Virtuosismo Tradicional e Performance Foco: Cavalo-Marinho, improvisação e tecnologia. - O Universo do Cavalo-Marinho: Estudo das peças e do toque específico para o folgado (ritmo e síncope avançada). - Improvisação: Desenvolvimento de solos baseados em motivos tradicionais e chamadas de baile. - Técnica Estendida: Uso do instrumento de forma percussiva (toques no corpo da rabeca). - Amplificação e Palco: Noções de microfonação (condensadores vs. captadores de contato) e como lidar com o



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária

			simples, reisados até o xote, rastapé, baião e cavalo-marinho	Mi) e afinações regionais. • Postura e Apoio: O uso do apoio no peito (estilo tradicional) versus apoio no ombro/clavícula. • Manejo do Arco: O peso do braço e a "pegada" popular. Exercícios de cordas soltas para estabilidade do som.	de modos e escalas comuns no repertório rabequístico.	mestres rabequistas). • Variação Melódica: Como criar pequenas variações sobre uma melodia tema sem perder a essência.	feedback (microfonia) no palco. • Projeto Final: Apresentação de um bloco de músicas integrando um ritmo de terreiro e um ritmo de baile com variações próprias.
SAXOFONE	Estudo técnico e prático do saxofone: anatomia, montagem e manutenção. Desenvolvimento de embocadura, respiração diafragmática e controle da coluna de ar. Domínio da digitação, chave de oitava, escalas e arpejos. Estudo de equipamentos	Formar o saxofonista para o domínio pleno do instrumento, integrando a técnica de emissão sonora à agilidade mecânica e à percepção auditiva, permitindo a interpretação e a improvisação fundamentada em grandes mestres do gênero.	• Estabelecer a embocadura correta e o apoio diafragmático; desenvolver a emissão estável no registro médio e escalas maiores básicas. • Dominar o uso da chave de oitava e chaves laterais; executar escalas	Módulo 1: A Coluna de Ar e a Embocadura Foco: Fundamentos de emissão, postura e estabilidade. • Anatomia e Cuidados: Montagem (ajuste do tudel e palheta),	Módulo 2: Mecânica e Extensão Total Foco: Chave de oitava, chaves laterais e agilidade cromática. • Conexão de Registros: Domínio da chave de oitava e suavidade na transição entre os registros grave e médio.	Módulo 3: Equipamento e Efeitos Modernos Foco: Técnicas estendidas, timbre e análise de solos. • Ciência do Som: A relação entre abertura de boquilhas, tipos de palhetas (fibras vs.	Módulo 4: Linguagem, Estilos e Performance Foco: Improvisação, repertório e identidade artística. • Linguagem do Jazz e Blues: Escalas pentatônicas, escala blues e o uso de notas de aproximação cromática.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária

(boquilhas e palhetas), técnicas estendidas (growl, slap tongue, bending, fall, respiração circular). Transcrição e análise de solos nos gêneros Popular e Jazz.		e arpejos em toda a extensão do instrumento com precisão cromática. • Compreender as especificidades de boquilhas e palhetas; aplicar técnicas estendidas (Growl, Altíssimos) e realizar transcrições de solos referenciais. • Conhecer e executar estilos e repertórios diversos de Jazz, Blues, Baladas, Rock e MPB	higienização e manutenção mecânica preventiva. • O Motor do Som: Respiração diafragmática, exercícios de pressão de ar e suporte abdominal. • Embocadura: Posição dos dentes, lábios e relaxamento da mandíbula para evitar a "mordida" excessiva. • Registro Médio: Produção de notas longas (long tones) para estabilidade de afinação e timbre. • Fundamentos Técnicos: Escalas maiores básicas e	• Digitação Avançada: Uso das chaves laterais (palmares) e dedilhados alternativos para passagens rápidas. • Escala Cromática: Mapeamento completo do instrumento, do Sib grave ao Fá# agudo. • Articulação: Desenvolvimento do ataque (língua) – staccato, legato e acentuações. • Dicionário Harmônico: Arpejos de tríades e tétrades sobre as escalas estudadas.	cana) e o impacto no timbre. • Técnicas de Expressão: Bending (flexionamento de nota), Fall (queda) e o vibrato de mandíbula. • Efeitos Especiais: Introdução ao Growl (rosnado), Slap Tongue e os primeiros passos nos Altíssimos (super-agudos). • Transcrição I: Método de tirar solos de ouvido e análise de frases de grandes mestres (ex: Charlie Parker, Dexter Gordon). • Respiração Circular: Conceito e exercícios iniciais para sopro contínuo.	• Estilos Populares: Fraseado específico para Rock (som mais brilhante/rasgado), Baladas (subtone) e MPB (articulação lírica). • Improvisação: Aplicação de padrões rítmicos e melódicos sobre progressões harmônicas (II-V-I). • Performance: Uso de microfonação e efeitos de pedal para saxofone em contextos modernos. • Projeto Final: Execução de um repertório diversificado, incluindo uma transcrição própria e um solo improvisado.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária

				leitura rítmica em Clave de Sol.			
TECLADO	Estudo técnico e tecnológico do teclado: postura, dedilhado e mecânica das mãos. Desenvolvimento de harmonia (tríades, tétrades e tensões), escalas e campo harmônico funcional. Exploração de recursos do instrumento (Dual, Split, Arranger), uso do pedal de sustain, rearmonização e integração com tecnologia MIDI e instrumentos virtuais (VSTs).	Capacitar o tecladista para a performance em diversos contextos musicais, unindo o domínio da técnica pianística à operação de recursos eletrônicos e digitais, habilitando-o tanto para o acompanhamento quanto para a execução solista e acompanhamento musical.	- Compreender a topografia do teclado e numeração dos dedos; executar tríades maiores e menores com inversões e escalas básicas em ambas as mãos. - Aplicar tétrades e o uso correto do pedal de sustain; dominar funções operacionais do instrumento (Dual, Split) e introduzir a prática com acompanhamentos automáticos. - Aplicar tensões harmônicas (9ª, 11ª e 13ª) e rearmonização funcional; configurar sistemas MIDI e bibliotecas de sons virtuais (VSTs) para	Módulo 1: Fundamentos e Topografia Musical Foco: Postura, localização e independência inicial. - Fundamentos Físicos: Postura correta da coluna, altura do suporte e numeração dos dedos (1 a 5). - Topografia do Teclado: Identificação de notas, tons e semitons e a relação entre teclas brancas e pretas. - Mecânica de Mãos: Dedilhados básicos, escalas	Módulo 2: O Tecladista Arranjador e a Harmonia Foco: Tétrades, recursos do instrumento e pedal de sustain. - Harmonia II: Formação de tétrades (\$7\$ e \$7M\$) em todos os tons e a condução de vozes (voice leading). - Expressão: Uso correto do Pedal de Sustain (sincronismo com a troca de acordes) e controle de Velocity (dinâmica do toque). - Operação do Instrumento: Funções Dual (camadas de sons) e Split (divisão do teclado para instrumentos diferentes). - Acompanhamento: Uso do modo Arranger	Módulo 3: Harmonia Avançada e Integração Digital Foco: Tensões, rearmonização e o mundo dos VSTs. - Harmonia III: Introdução às tensões (\$9^a\$, \$11^a\$ e \$13^a\$) e acordes de quarta (quartais). - Rearmonização: Substituições básicas (acordes relativos e anti-relativos) para embelezar melodias simples. - Tecnologia MIDI: Conceitos de conexão MIDI/USB e mapeamento de controladores. - Instrumentos	Módulo 4: Performance e Prática Profissional Foco: Repertório complexo, síntese e performance de palco. - Estilos e Gêneros: Execução de repertório avançado de Jazz, Rock Progressivo, MPB e Música Eletrônica. - Performance em Grupo: O papel do teclado na banda (frequências, texturas e camadas sonoras). - Solos e Improvisação: Uso de escalas pentatônicas e modos gregos para construção de solos melódicos. - Design de Timbres: Criação de Performances complexas combinando



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária

			performance e gravação. • Apreensão e execução de repertório de gêneros variados, dos simples aos mais complexos.	maiores iniciais e exercícios de independência (mão esquerda vs. mão direita). • Harmonia I: Construção de tríades maiores e menores no estado fundamental e introdução às inversões. • Primeiros Passos: Leitura em Clave de Sol e Cifras básicas aplicadas ao repertório Pop.	(acompanhamento automático) e sincronia com metrônomo/ritmos. • Repertório: Baladas e músicas com levadas de acompanhamento e melodia.	Virtuais (VSTs): Configuração de bibliotecas de sons externos e integração com DAWs (como Ableton Live ou Logic). • Síntese Sonora Básica: Noções de Attack, Decay, Sustain e Release (ADSR) para moldar timbres de sintetizador.	camadas, efeitos e VSTs para uso ao vivo. • Projeto Final: Execução de uma peça solista e um arranjo original utilizando as tecnologias estudadas.
OMBONE (VARA E PISTOS)	Estudo técnico e prático do trombone de vara: anatomia, manutenção e ergonomia. Desenvolvimento da embocadura, vibração labial (buzzing) e respiração diafragmática.	Capacitar o trombonista para o domínio técnico e sonoro do instrumento, desenvolvendo a precisão das posições, a flexibilidade labial e a fluência na leitura de diferentes claves, habilitando-o para a	• Dominar o equilíbrio do instrumento e a respiração; desenvolver a embocadura básica e o mapeamento das sete posições da vara; executar escalas em Sib e Fá Maior.	Módulo 1: A Coluna de Ar e as Sete Posições Foco: Embocadura, respiração e o mapa da vara. • Anatomia e Manutenção:	Módulo 2: Flexibilidade e Expansão de Registro Foco: Harmônicos, escala cromática e agilidade. • Flexibilidade Labial: Exercícios de saltos entre harmônicos na mesma posição (sem mover a	Módulo 3: Otimização Técnica e Claves Superiores Foco: Posições alternativas, Clave de Tenor e dinâmica orquestral. • Posições	Módulo 4: Alta Performance e Estilos Foco: Repertório solista, orquestral e linguagens populares. • Repertório de Concerto: Preparação de peças solistas e estudos



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária

Domínio das sete posições da vara, flexibilidade de harmônicos e extensão de registro. Abrange escalas, arpejos, posições alternativas, leitura em Clave de Fá e Clave de Dó (Tenor), além de repertório orquestral e de concerto.	performance em bandas, orquestras e como solista.	• Ampliar a extensão tonal (registros graves e agudos); realizar exercícios de flexibilidade labial e dominar a escala cromática; iniciar o estudo de escalas menores e arpejos. • Aplicar posições alternativas para otimização técnica; dominar a leitura na Clave de Tenor. • Conhecer e executar repertório diverso desde trechos orquestrais complexos até MPB, Jazz e repertório solista.	Montagem correta, cuidados com a vara (lubrificação) e higienização do bocal. • O Motor do Som: Respiração diafragmática, exercícios de buzzing (vibração labial) apenas no bocal e estabilidade do fluxo de ar. • Mapeamento da Vara: Estudo das 7 posições fundamentais e a relação entre braço e afinação. • Fundamentos Técnicos: Escalas de Sib Maior e Fá Maior; notas longas para desenvolvimento do	vara). • Extensão Tonal: Desenvolvimento do registro grave e introdução às notas agudas (acima do Fá médio). • Mecânica da Vara: Desenvolvimento da escala cromática completa, focando na precisão dos movimentos rápidos. • Dicionário Harmônico: Escalas menores (natural e harmônica) e arpejos básicos. • Articulação I: O uso do "tu" para ataques limpos e introdução ao legato de trombone (coordenação ar/vara).	Alternativas: Uso inteligente da vara para evitar movimentos desnecessários e facilitar passagens rápidas. • Nova Leitura: Introdução e domínio da Clave de Dó na 4ª linha (Tenor), essencial para o repertório sinfônico. • Técnicas de Expressão: Dinâmicas extremas (pianissimo ao fortissimo) e controle de vibrato de vara vs. vibrato de mandíbula. • Articulação II: Legato sem glissando (uso da língua leve) e introdução ao Double-tonguing.	de maior complexidade melódica. • Excertos Orquestrais: Estudo de trechos icônicos da literatura sinfônica (ex: Mozart, Wagner, Berlioz). • Linguagem Popular: Fraseado de trombone no Jazz (uso de glissandos e surdinas) e na MPB (articulação de sopros) ex. Bocato, Raul de Souza. • Improvisação: Uso de escalas pentatônicas e blues aplicadas ao trombone. • Performance: Postura de palco, projeção sonora em grandes ambientes e manutenção da afinação em diferentes temperaturas. • Projeto Final: Execução de uma peça musical de



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária

				timbre. • Teoria e Leitura: Leitura básica em Clave de Fá e figuras rítmicas iniciais.		• Estudo de Métodos: Exercícios técnicos avançados (ex: Arban, Bordogni ou Kopprasch).	complexidade com exigência técnica e sonora.
TROMPETE	Estudo técnico e prático do trompete em Sib: manutenção, postura e ergonomia. Desenvolvimento de embocadura, vibração labial e respiração diafragmática. Domínio da série harmônica, digitação, articulações e transposição. Aperfeiçoamento do registro agudo e super agudo através de técnicas de compressão de ar e resistência.	Proporcionar ao trompetista para a extrair o melhor de seu instrumento, com precisão técnica e expressividade, desenvolvendo a qualidade sonora, o controle de articulação e a resistência muscular necessária para a performance em diversos gêneros musicais e repertórios.	• Dominar a manutenção de pistões e postura; desenvolver o ataque simples ("Tú") e a emissão das notas na série harmônica inicial. • Executar escalas maiores básicas e leitura em Clave de Sol (Sib); aplicar diferentes articulações (Legato, Staccato e Tenuto) e introduzir o vibrato. • Desenvolver o registro agudo e super agudo por meio de técnicas de compressão; fortalecer a resistência labial para execuções de longa duração	Módulo 1: Fundamentos e Emissão Sonora Foco: Embocadura, respiração e a primeira série harmônica. • Anatomia e Manutenção: Montagem, lubrificação de pistões (óleo) e limpeza de pompas (graxa). • Mecânica do Sopro: Respiração diafragmática e o conceito de fluxo de ar constante. • Embocadura e	Módulo 2: Flexibilidade e Articulação Foco: Agilidade de dedos, leitura e controle dinâmico. • Desenvolvimento Técnico: Escalas maiores básicas e digitação (coordenação entre dedos e língua). • Dicionário de Articulações: Prática de Legato, Staccato e Tenuto; introdução ao vibrato de mão e labial. • Leitura Musical: Estudo em Clave de Sol (instrumento transpositor em Sib). • Flexibilidade Labial:	Módulo 3: Resistência e o Registro Agudo Foco: Compressão de ar, agudos e performance de longa duração. • Técnica de Compressão: Uso da língua (posição "Hee") e velocidade do ar para alcançar o registro agudo. • Fortalecimento e Resistência: Rotinas de estudo para aumentar a durabilidade labial em ensaios e shows. • Registro Super Agudo: Introdução a notas acima do Dó	Módulo 4: Linguagem e Performance Profissional Foco: Repertório diverso, transposição e estilo. • Diversidade de Estilos: Fraseado para Jazz (swing e articulação), Música Erudita (brilho e precisão) e Salsa/MPB (ataques agressivos). • Transposição: Noções básicas de transposição para leitura de partituras em Dó. • Uso de Surdinas: Exploração de timbres com Straight, Cup, Harmon e Plunger. • Improvisação: Aplicação de escalas



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária

			• Ampliação e execução de repertório diverso tanto em gênero como em grau de complexidade.	Buzzing: Vibração labial no bocal e introdução ao instrumento sem pressão excessiva. • Série Harmônica I: Emissão das notas fundamentais (Dó, Sol, Dó) e o ataque simples ("Tú"). • Postura: Alinhamento do corpo, ângulo do instrumento e posicionamento das mãos.	Exercícios de saltos entre harmônicos sem o uso dos pistões para fortalecer a musculatura. • Dinâmica: Controle de volume (piano/forte) mantendo a estabilidade da afinação.	agudo com foco em relaxamento e suporte abdominal. • Articulação Composta: Iniciação ao Double-tonguing ("Tu-Ku") e Triple-tonguing ("Tu-Tu-Ku"). • Métodos Clássicos: Estudos de métodos de referência (ex: Arban, Clarke ou Schlossberg).	pentatônicas e escala blues no trompete. • Projeto Final: Execução de um programa que inclua um estudo técnico de Arban e um solo (erudito ou popular) com alta exigência de resistência.
VIOLA CAPIRA	Estudo técnico e cultural da viola caipira: anatomia, manutenção e afinações abertas (Cebolão, Rio Abaixo, Boiadeira). Desenvolvimento de técnicas de mão direita (rasqueado, batidas e dedilhados) e mão	Dar ao violeiro o domínio das linguagens tradicionais e contemporâneas do instrumento, desenvolvendo a técnica, a percepção das afinações típicas, a precisão rítmica das batidas e a habilidade de arranjo e	• Compreender a estrutura das cordas duplas e dominar as principais afinações abertas; desenvolver a postura e as batidas fundamentais de mão direita. • Executar escalas em	Módulo 1: Anatomia, afinação "Cebolão" e batidas fundamentais. • Identidade do Instrumento: Anatomia da viola, manutenção das cordas duplas e a	Módulo 2: O Ponteadado e o Chão do Ritmo Foco: Escalas em dueto, Pagode e Cururu. • Técnica de Ponteadado: Execução de escalas em duetos de terças e sextas ao longo do braço. • Ritmos de Raiz: Estudo	Módulo 3: Afinações Alternativas e Virtuosismo Foco: Rio Abaixo, Boiadeira e técnicas de expressão. • Exploração de Afinações: Introdução e prática das afinações	Módulo 4: O Violeiro Contemporâneo e Concerto Foco: Adaptação, arranjo e performance profissional. • Adaptação de Repertório: Como transcrever peças



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária

esquerda (escalas em duetos de terças e sextas). Abrange ritmos tradicionais (Pagode, Cururu, Chamamé, Guarânia), harmonia aplicada, técnicas avançadas (trêmulo e harmônicos) e adaptação de repertório erudito e popular.	improvisação no universo da música de raiz e regional.	duetos (terças e sextas) e dominar as levadas características, como o Pagode de Viola e o Cururu; aplicar inversões de acordes e uso de drones. • Aplicar técnicas avançadas como trêmulo, pizzicato e harmônicos; desenvolver a capacidade de criar introduções e adaptar peças complexas para a viola. • Ampliar e executar o repertório da viola caipira na sua diversidade de gêneros.	lógica das ordens (uníssonos e oitavados). • O Universo das Afinações: Estudo e prática da afinação Cebolão (em Mi ou Ré). Como afinar e entender os intervalos abertos. • Mão Direita (Ritmo): Postura da mão e batidas fundamentais de Toada, Cateretê e Guarânia. • Mão Esquerda (Harmonia): Acordes básicos na afinação aberta e o uso do "dedo deitado" (pesta). • Teoria Aplicada: Leitura de tablaturas	aprofundado do Pagode de Viola (o recortado) e do Cururu. • Independência de Dedos: Exercícios de dedilhado e o uso de cordas soltas como suporte (drones). • Inversões de Acordes: Mapeamento de tríades ao longo do braço na afinação Cebolão para variar o acompanhamento. • Repertório: Clássicos de Tião Carreiro e Almir Sater	Rio Abaixo e Boiadeira. • Técnicas Avançadas I: Desenvolvimento do Trêmulo (estilo paraguaio/brasileiro) e uso de Harmônicos naturais e artificiais. • Dinâmica e Articulação: O uso do Pizzicato caipira e o ataque de palheta (se houver uso) ou dedeira. • Criação de Introduções: Como estruturar o "ponteador de entrada" característico das modas de viola. • Ritmos Regionais: Estudo do Chamamé e da Polca Paraguaia.	eruditas (Bach, Villa-Lobos) ou populares (MPB) para a linguagem da viola. • Técnicas Avançadas II: Aperfeiçoamento do Rasqueado e variações rítmicas complexas. • Improvisação e Variação: Criação de variações sobre temas tradicionais respeitando a estética regional. • Performance e Áudio: Diferenças entre viola acústica e eletroacústica; técnicas de microfonação para palco e estúdio. • Projeto Final: Preparação de um recital que demonstre o domínio de pelo menos duas afinações e estilos distintos (da raiz ao contemporâneo).



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

				específicas para viola e localização de notas.			
VIOLÃO	Estudo técnico e prático do violão: postura, ergonomia e mecânica das mãos. Desenvolvimento de harmonia através do sistema CAGED, campos harmônicos e acordes com extensões (9ª, 11ª e 13ª). Abrange técnicas de solo (escalas pentatônicas e maiores), Fingerstyle, percussão no instrumento, harmonia moderna, reharmonização e técnicas expressivas como o rasgueado e harmônicos.	Capacitar o violonista para a atuação em diversos contextos musicais, desenvolvendo autonomia na execução de acompanhamentos e solos, além de proporcionar o domínio de técnicas modernas de arranjo e performance solista no instrumento.	• Dominar a postura e digitação inicial; aplicar técnicas de pestana e mapear o braço do instrumento através do sistema CAGED. • Executar escalas maiores e pentatônicas por toda a extensão do braço; compreender a relação tônica/dominante no campo harmônico para acompanhamento. • Desenvolver a técnica de Fingerstyle (melodia, baixo e percussão simultâneos); aplicar conceitos de harmonia moderna e técnicas avançadas como rasgueados e	Módulo 1: Fundamentos e o Sistema CAGED Foco: Postura, ergonomia e mapeamento harmônico. • Fundamentos Físicos: Postura clássica vs. popular, posicionamento do polegar e relaxamento do pulso. • Mecânica das Mãos: Técnica de dedilhado (P-I-M-A) e exercícios de independência dos dedos 1, 2, 3 e 4. • Mapeamento do Braço: Introdução	Módulo 2: Escalas, Conexões e Campo Harmônico Foco: Fluência melódica, escalas e teoria aplicada. • Linguagem de Solo: Execução da Escala Pentatônica (5 formatos) e Escala Maior por toda a extensão do braço. • Harmonia II: Relação Tônica, Subdominante e Dominante; introdução ao uso de baixos alternados no acompanhamento. • Técnicas Expressivas I: Hammer-on, Pull-off e Slides aplicados a frases melódicas. • Inversões: Acordes com baixo em outras notas (Ex: C/E, G/B) para condução	Módulo 3: Fingerstyle e Harmonia Moderna Foco: Independência rítmico-melódica e acordes com extensões. • Fingerstyle Básico: Técnica de "Boom-chick" (baixo constante) e a separação da melodia nas cordas agudas. • Percussão no Violão: Introdução aos ataques percussivos no corpo e nas cordas (tambor, slap de polegar). • Harmonia III: Acordes com extensões (9ª, 11ª e 13ª) e o uso de cordas soltas como pedal para sonoridades	Módulo 4: Performance, Solo e Rearmonização Foco: Virtuosismo, interpretação e o violão como orquestra. • Rearmonização Funcional: Substituição de acordes e uso de empréstimos modais para enriquecer o repertório. • Fingerstyle Avançado: Polirritmia, uso de afinações alternativas (Drop D, DADGAD) e técnicas de "Tapping". • Interpretação: Dinâmicas de intensidade (piano/forte), vibrato e controle tímbrico (ponticello vs. tasto). • Linguagens Estilísticas: Estudo do fraseado da



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

			harmônicos artificiais • Ampliar e executar o repertório do violão em toda a sua variedade de estilos e gêneros musicais	ao Sistema CAGED (formas de Dó, Lá, Sol, Mi e Ré) para visualização de acordes e o uso eficiente da pestana. • Harmonia I: Campo harmônico maior básico e progressões comuns no Pop e Rock. • Ritmo: Batidas fundamentais em 4/4 e 3/4 com foco na precisão do ataque das cordas.	de vozes. • Repertório: Introdução ao violão solo e peças populares com melodias simples.	modernas. • Técnicas Avançadas I: Harmônicos naturais e artificiais; introdução ao Rasgueado (técnica de mão direita inspirada no flamenco). • Arranjo: Como transformar uma cifra simples em um arranjo de violão solo.	Bossa Nova, do violão de aço (Blues/Folk) e do violão erudito brasileiro. • Projeto Final: Execução de um arranjo autoral no estilo Fingerstyle integrando baixo, melodia e percussão.
VIOLINO/VIOLA DE CORDA	Estudo técnico e performático do violino/viola: ergonomia, ajuste de acessórios (queixeira/espaleira) e cuidados estruturais. Desenvolvimento da	Capacitar o aluno para a execução do violino/viola com precisão técnica e sensibilidade artística, desenvolvendo o controle motor fino, a pureza da afinação e a fluência na	• Estabelecer a postura correta e a empunhadura do arco; dominar a primeira posição de mão esquerda e a movimentação reta do	Módulo 1: Anatomia, Postura e o Primeiro Som Foco: Ergonomia, empunhadura do arco e a primeira posição.	Módulo 2: Fluência, Articulação e Dinâmica Foco: Agilidade de dedos, golpes de arco e expressividade. • Articulação do Arco: Estudo de golpes de arco	Módulo 3: Técnica Avançada e Mudança de Posição Foco: Terceira posição, vibrato e ornamentos. • Mudança de Posição: Técnica de	Módulo 4: Performance, Estilos e Virtuosismo Foco: Interpretação, posições superiores e identidade artística. • Expansão Técnica: Estudo da 2ª, 4ª e 5ª



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária

técnica de arco (divisão, articulação e pressão) e da mão esquerda (digitação, vibrato e mudanças de posição). Abrange o estudo de escalas e arpejos em múltiplas oitavas, métodos técnicos tradicionais, técnicas estendidas e repertório de concerto.	leitura e interpretação do repertório erudito e popular.	arco em cordas soltas. • Desenvolver o vibrato e articulações de arco (Martelé, Staccato); executar escalas e arpejos em duas oitavas e iniciar estudos de métodos referenciais (Wohlfahrt/Kayser). • Dominar posições agudas (4ª à 7ª posição) e técnicas de cordas duplas; aplicar harmônicos e pizzicato de mão esquerda em repertório de alta complexidade técnica.	• Fundamentos Físicos: Anatomia do violino, cuidados com o arco (aperto da crina e breu) e ajuste da espaleira e queixeira. • Postura e Equilíbrio: O "triângulo" de sustentação, relaxamento do pescoço e a forma correta de segurar o arco (empunhadura). • Mecânica do Arco: Exercícios de cordas soltas, controle de pressão, velocidade e o ponto de contato entre o cavalete e o espelho. • Mão Esquerda:	fundamentais: Détaché, Legato e Martelé. • Escalas e Arpejos: Escalas em duas oitavas (Sol, Lá e Símbolo de Sib Maior) e a introdução ao uso do 4º dedo vs. corda solta. • Dinâmicas Expressivas: Controle de volume através do peso do arco e velocidade (piano e forte). • Afinação e Escuta: Exercícios de percepção para notas naturais e acidentais (sustenidos e bemóis). • Repertório: Introdução a métodos clássicos (Suzuki ou Laoureux) e peças populares melódicas.	deslizamento e introdução à 3ª posição para expansão do registro. • Expressividade II: Iniciação ao Vibrato (movimento de braço ou pulso) para enriquecimento do timbre. • Golpes de Arco Saltados: Introdução ao Spiccato e exercícios de cordas duplas (o uso de drones e intervalos). • Harmonia Aplicada: Reconhecimento de intervalos de 3ª e 6ª no braço e sua aplicação na afinação. • Ornamentação: Introdução a mordentes e apoggiaturas no estilo	posições e escalas em três oitavas. • Linguagens Estilísticas: Diferenciação entre o fraseado Erudito (concerto), o Jazz/Manouche (improvisação) e o Popular Brasileiro (choro e forró). • Técnicas Modernas: Introdução ao Pizzicato de mão esquerda, harmônicos naturais e artificiais. • Presença de Palco: Postura performática, projeção sonora e o uso de microfones e captadores para violino elétrico/acústico. • Projeto Final: Execução de um movimento de concerto clássico ou um arranjo solista com



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

				Colocação dos dedos na 1ª posição, fôrma da mão e a escala de Lá Maior e Ré Maior. • Teoria e Leitura: Leitura em Clave de Sol e figuras rítmicas básicas (semibreve a colcheia).		clássico e popular (folk/fiddle).	variações e vibrato controlado.
VIOLONCELO/CONTRABAIXO ACÚSTICO	Estudo técnico e performático do violoncelo/contrabaixo: ergonomia, ajuste do espigão e pontos de apoio. Desenvolvimento da técnica de arco (peso, distribuição e articulações saltadas) e da mão esquerda (fôrma de mão, vibrato e mudanças de posição). Abrange o estudo de cordas duplas,	Capacitar o violoncelista/contrabaixista para a execução técnica e expressiva do instrumento, desenvolvendo a sonoridade profunda característica, a precisão da afinação em diferentes registros e a fluência na leitura de partituras orquestrais e solistas.	• Estabelecer a postura ergonômica e os pontos de apoio; desenvolver a produção de som em cordas soltas com foco no peso do braço e dominar a primeira posição na Clave de Fá. • Realizar mudanças de posição (2ª à 4ª) com notas guia; desenvolver o vibrato rotativo e articulações de arco	Módulo 1: A Base e a Produção do Som Foco: Ergonomia, peso do arco e a primeira posição. • Fundamentos Físicos: Ajuste do espigão (altura ideal), os três pontos de apoio e a inclinação do instrumento em relação ao corpo.	Módulo 2: Mobilidade e Expressividade Foco: Mudanças de posição, vibrato e introdução à Clave de Tenor. • Mudança de Posição I: Técnica de deslocamento entre a 1ª e a 4ª posição utilizando a "nota guia" para precisão de afinação. • Vibrato: Desenvolvimento do	Módulo 3: Agilidade e Posições Superiores Foco: Técnica de polegar, arcos saltados e Clave de Sol. • Posição de Polegar (Capotasto): Uso do polegar como pestana móvel para acessar o registro agudo (essencial para violoncelo e passagens de virtuosismo no	Módulo 4: Alta Performance e Estilos Foco: Repertório solista, excertos orquestrais e linguagens populares. • Virtuosismo de Concerto: Estudo de peças de grande fôlego (Suítes de Bach, concertos de Haydn ou Bottesini). • Literatura Orquestral: Análise e execução de trechos complexos de



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária

harmônicos, leitura nas claves de Fá, Dó (Tenor) e Sol, além de repertório técnico e solista.		(Martelé, Detaché); introduzir a leitura na Clave de Tenor. • Dominar a técnica de polegar e posições agudas; executar arcos saltados (Spiccato, Sautillé), cordas duplas e harmônicos; ler fluentemente em Clave de Sol. • Conhecer e interpretar um repertório diverso, desde trechos orquestrais complexos (Beethoven, Brahms, Mahler) até o Jazz e o Popular.	• Mecânica do Arco: Empunhadura (francesa ou alemã para o contrabaixo), controle de ponto de contato e a "condução do peso" do braço para a corda. • Mão Esquerda: Forma de mão na 1ª posição (espaçamento entre dedos), independência e força muscular inicial. • Produção Sonora: Cordas soltas com foco em sonoridade plena e trocas de arco imperceptíveis. • Teoria e Leitura: Domínio da Clave de Fá e figuras	movimento rotativo do antebraço e relaxamento da musculatura da mão esquerda. • Articulação do Arco: Estudo dos golpes de arco Détaché (notas separadas) e Martelé (notas acentuadas/marteladas). • Novos Registros: Introdução à leitura na Clave de Dó na 4ª linha (Tenor). • Dicionário Harmônico: Escalas e arpejos em duas oitavas com foco na ressonância das cordas.	contrabaixo). • Arcos Saltados: Desenvolvimento do Spiccato (arco saltado controlado) e introdução ao Sautillé. • Cordas Duplas e Harmônicos: Execução de intervalos de 3ª, 6ª e oitavas; uso de harmônicos naturais para brilho sonoro. • Leitura Avançada: Transição e leitura fluente na Clave de Sol. • Técnicas Orquestrais: Dinâmicas extremas (pp a ff) e ataques precisos para entradas orquestrais.	Beethoven, Brahms e Mahler (foco em passagens de rápida articulação). • Linguagens Populares: O papel do instrumento no Jazz (Walking Bass e Pizzicato percussivo para o contrabaixo) e no Popular (melodias líricas no violoncelo). • Performance Profissional: Preparação de audição, presença de palco e cuidados com a projeção acústica em grandes salas. • Projeto Final: Execução de uma obra solista completa ou um conjunto de excertos orquestrais de nível profissional.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

				rítmicas fundamentais.			
CANTO CORAL	O curso propõe uma imersão no universo da voz humana, abordando-a como um instrumento musical natural. Através de uma abordagem que equilibra técnica vocal, fisiologia, interpretação artística e prática em conjunto, os alunos desenvolverão habilidades essenciais para a performance individual e coral, compreendendo o papel da voz na cultura e a importância da saúde vocal.	Compreender o funcionamento do aparelho fonador e a fisiologia do canto. Dominar técnicas fundamentais de respiração, postura e dicção. Desenvolver percepção auditiva, afinação e senso harmônico. Explorar a expressividade e a interpretação emocional nas performances. Praticar o canto em conjunto, trabalhando a divisão de vozes e a harmonia grupal	- Entender o que é canto: definição e papel na música e na cultura - Diferenciar na emissão sonora: voz falada x voz cantada - Conhecer a fisiologia da voz e a importância da técnica vocal e os fundamentos do canto. - Dominar repertório específico de canto coral desde de peças em uníssono, canção a duas vozes até, peças mais elaboradas em complexidade e grau de dificuldade a quatro vozes (Haendel, Bach e arranjos de MPB)	Módulo 1: Fundamentos do Canto e da Voz Foco: Descobrir a voz - O que é canto: Definição e papel na música e na cultura - A voz humana como instrumento natural: Consientização e postura. - Emissão sonora: Voz falada x voz cantada (diferenças básicas). - Introdução à afinação: Princípios de afinação e percepção auditiva.	Módulo 2: Técnica Vocal e Classificação Foco: Fisiologia e classificação vocal - O aparelho fonador: Fisiologia da voz (breve introdução) - Classificação vocal: Voz masculina, feminina, tessitura e timbre - Exercícios vocais: Escalas simples e aquecimento. - Higiene Vocal: Cuidados com o aparelho fonador.	Módulo 3: Fisiologia e Propriedades da Voz Foco: Aperfeiçoamento da emissão e qualidade sonora e trabalho com repertório complexo - Fisiologia da voz aplicada: Respiração, fonação e ressonância. - Propriedades da Voz: Intensidade, timbre, altura e duração. - Aperfeiçoamento da afinação: Exercícios de percepção auditiva mais complexos - Vocalizes: Exercícios focados em agilidade e controle vocal.	Módulo 4: Performance e Interpretação Foco: Expressividade e interpretação - A importância da interpretação no canto: Relação entre emoção e voz. - Construção da presença cênica vocal: Movimentação e atitude em cena. - Prática de Conjunto: Aplicação do repertório focado em naipes (Soprano, Contralto, Tenor, Baixo) - Performance Final: Preparação técnica e



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária

				• Voz, corpo e mente: Introdução à consciência corporal no canto.			emocional para apresentação.
S	Estudo panorama da evolução da linguagem musical ocidental e brasileira. Abrange desde as origens da música modal na Antiguidade e Idade Média, o desenvolvimento do sistema tonal (Barroco, Classicismo e Romantismo), até as rupturas das Vanguardas e música atonal do Século XX, a música contemporânea e a formação da identidade musical brasileira (erudita e popular).	Proporcionar ao aluno uma visão crítica e contextualizada dos principais períodos, estilos, compositores e obras da história da música, desenvolvendo a capacidade de análise estética e a compreensão das transformações técnicas e sociais que moldaram a arte sonora através dos séculos.	- Identificar as características técnicas e estéticas de cada período histórico (ex: polifonia renascentista, harmonia funcional barroca, forma-sonata clássica). - Relacionar a produção musical com os movimentos artísticos, políticos e filosóficos de cada época. - Desenvolver a escuta ativa para reconhecer estilos e instrumentos históricos através de audições guiadas e análise de partituras referenciais. - Compreender a	Módulo 1: Das Sombras das Catedrais ao Equilíbrio Renascentista Foco: O nascimento da escrita, a polifonia e o pensamento humanista. • Antiguidade e Idade Média: A música na Grécia Antiga (ethos e modos); o Canto Gregoriano e o surgimento da notação musical (Guido d'Arezzo). • Ars Antiqua e Ars Nova: O nascimento	Módulo 2: A Era do Contraste e o Século das Luzes Foco: O Barroco (Sistema Tonal) e a perfeição das formas clássicas. • Barroco (1600-1750): O surgimento da Ópera (Monteverdi), o Baixo Contínuo e a Harmonia Funcional. A apoteose do contraponto com J.S. Bach e o concerto vivaldiano. • Classicismo (1750-1810): O Iluminismo na música; a clareza, a simetria e o desenvolvimento da Forma-Sonata. • A Trindade Vienense: Haydn (o pai da sinfonia), Mozart (a perfeição	Módulo 3: O Drama Romântico e a Alma das Nações Foco: A subjetividade, o virtuosismo instrumental e os nacionalismos. • Romantismo: A música como expressão do "Eu"; a expansão da orquestra e o uso do cromatismo (Wagner e Berlioz). • Gêneros de Expressão: O Lied alemão (Schubert), o piano romântico (Chopin e Liszt) e a ópera italiana (Verdi e Puccini). • Nacionalismos: A	Módulo 4: Rupturas Modernas e a Identidade Brasileira Foco: As vanguardas do século XX, o modernismo brasileiro e a música atual. • Rupturas do Século XX: Impressionismo (Debussy); Expressionismo e o fim da tonalidade (Schoenberg e o Dodecafonismo); o Primitivismo (Stravinsky). • Modernismo Brasileiro: A Semana de Arte Moderna de 1922; Heitor Villa-Lobos e o Nacionalismo Musical (Bachianas Brasileiras e Choros).



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária

			evolução da música no Brasil, desde o período colonial e o nacionalismo de Villa-Lobos até as manifestações populares contemporâneas.	da polifonia em Notre Dame (Leonin e Perotin) e a complexidade rítmica do século XIV. • Renascimento: O ideal de beleza e clareza; a escola franco-flamenga e a música da Contrarreforma (Palestrina); o nascimento do Madrigal. • Brasil Colonial I: A música nas missões jesuíticas e a primeira atividade musical documentada no Brasil. • Escuta Ativa: Diferenciação entre monofonia,	melódica) e Beethoven (a transição para o subjetivismo). • Brasil Colonial II: A Escola de Compositores de Minas Gerais (o Barroco Mineiro) e o Padre José Maurício Nunes Garcia.	busca pelas raízes folclóricas na Europa (O Grupo dos Cinco, Sibelius, Grieg, Dvořák). • Brasil Império e República: Carlos Gomes e o sucesso internacional da ópera brasileira; o surgimento do Choro e a música de salão de Ernesto Nazareth e Chiquinha Gonzaga.	• Música Popular Brasileira: A era do rádio (Ary Barroso, Lamartine Babo), o Samba (Noel Rosa, Cartola), a Bossa Nova (João Gilberto, Carlos Lyra) e o movimento Tropicalista (Caetano Veloso, Gilberto Gil, Tom Zé, Mutantes) como síntese estética. • Vanguardas Contemporâneas: Música eletroacústica, minimalismo e as novas tecnologias digitais na criação sonora. (Livio Tragtemberg, Stenio Mendes, Walter Smetak, Arrigo Barnabé)



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária

				homofonia e polifonia.			
CURSO DE TEORIA MUSICAL	Estudo dos elementos fundamentais da linguagem musical: notação, rítmica, sistemas de escalas e intervalos. Abrange também a estruturação harmônica (formação de acordes e campo harmônico), análise de formas musicais, solfejo e percepção auditiva. O curso visa fornecer a base teórica necessária para a leitura, escrita e compreensão estrutural da música erudita e popular.	Capacitar o aluno a ler, escrever e interpretar símbolos e estruturas musicais, desenvolvendo a consciência teórica e a percepção auditiva como ferramentas de suporte para a prática instrumental e a apreciação musical crítica.	- Habilitar a leitura e escrita fluente nas claves de Sol, Fá e Dó além da compreensão de armaduras de clave e sinais de dinâmica/articulação. - Desenvolver a percepção de pulsação, métrica (compassos simples e compostos) e a correta divisão de figuras rítmicas. - Compreender a formação de intervalos, escalas maiores/menores e a construção de tríades e tétrades. - Desenvolver o solfejo cantado e o ditado rítmico-melódico,	Módulo 1: Alfabetização e Gramática Musical Foco: Notação, claves e as primeiras divisões rítmicas. - A Escrita Musical: O sistema de pauta (pentagrama), linhas e espaços suplementares. - Claves e Localização: Leitura fluente na Clave de Sol, Clave de Fá e Clave de Dó. - Ritmo I: Conceitos de pulsação e tempo; figuras de notas e pausas (da semibreve à	Módulo 2: O Sistema Tonal e Intervalos Foco: Escalas maiores, armaduras de clave e a lógica das distâncias. - Intervalos I: Estudo das distâncias musicais (tons e semitons); intervalos maiores, menores e justos. - Escalas Maiores: A estrutura do modo jônico e o ciclo de quintas (sustenidos e bemóis). - Armadura de Clave: Identificação rápida de tonalidades e a ordem dos acidentes. - Ritmo II: Síncopas, contratempos e ligaduras de prolongamento. - Solfejo I: Prática de solfejo cantado com graus conjuntos na escala maior.	Módulo 3: Arquitetura Harmônica e Métrica Composta Foco: Formação de acordes, escalas menores e compassos compostos. - Escalas Menores: As três variações (Natural, Harmônica e Melódica) e as tonalidades relativas. - Harmonia I (Tríades): Formação de acordes maiores, menores, aumentados e diminutos. - Tétrades: Introdução às sétimas (7ª e 7Mª) e sua construção sobre as tríades. - Métrica Composta:	Módulo 4: Análise Estrutural e Campo Harmônico Foco: Harmonia funcional, formas musicais e percepção avançada. - Campo Harmônico: Construção de acordes sobre os graus da escala (Tríades e Tétrades em Maior e Menor). - Harmonia Funcional: Funções tonais (Tônica, Subdominante e Dominante) e cadências básicas. - Análise de Forma: Introdução às estruturas musicais (Binária, Ternária, Rondo e Tema com Variações). - Ornamentação e



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

			conectando a teoria à percepção sonora real.	semicolcheia). • Compassos Simples: Fórmulas de compasso (2/4, 3/4, 4/4), barras de compasso e unidade de tempo/compasso. • Sinais de Expressão: Introdução aos sinais de dinâmica (p, f, crescendo) e articulação (staccato, legato). • Percepção: Ditados rítmicos elementares e reconhecimento de alturas.	• Percepção: Ditados melódicos simples e identificação auditiva de intervalos melódicos.	Compreensão de compassos como $\$6/8$, $9/8\$$ e $\$12/8\$$ e a subdivisão ternária. • Intervalos II: Intervalos aumentados, diminutos e inversão de intervalos. • Solfejo II: Leitura cantada incluindo saltos de intervalos de 3ª, 4ª e 5ª.	Abreviações: Sinais de repetição (D.C., Coda), trilos, mordentes e apogiaturas. • Percepção e Transcrição: Ditados a duas vozes e reconhecimento auditivo de funções harmônicas. • Projeto Final: Análise teórica e rítmica completa de uma partitura com um grau avançado de complexidade.
CURSO DE PRODUÇÃO	O curso busca capacitar a planejar, orçar, contratar, montar, executar e acompanhar tecnicamente shows e	Capacitar o aluno para atuar na linha de frente da produção de eventos, dominando desde o planejamento logístico e financeiro até a execução		CONTEÚDO Módulo 1: Planejamento, Execução e Logística Foco: organização	Módulo 2: Operação de Palco e Backline Foco: O trabalho braçal, montagem, manutenção e showtime.		



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

eventos musicais, do planejamento de pré-produção, montagem e ações pós produção e pós evento/show. Objetivo: Capacitar o aluno para atuar na linha de frente da produção	técnica de palco (roadie, backline e cenografia). O curso une a visão do produtor executivo com a prática essencial do "chão de palco".		macro, documentos e pré-produção. Conteúdo Programático: • Introdução à Produção Executiva: Hierarquia da equipe, cronograma de produção e orçamentação básica. • Rider Técnico e Input List: Como ler, interpretar e criar documentos que garantam que a banda tenha o que precisa. • Mapa de Palco (Stage Plot): Desenho técnico de posicionamento de instrumentos, monitores, AC (energia) e	• A Profissão de Roadie e Auxiliar de Palco: Postura profissional, ética no palco, agilidade e resolução de problemas sob pressão. • Backline e Instrumentação: Montagem de bateria, afinação, amplificadores de guitarra/baixo e cuidados com instrumentos de corda. • Cenotecnia e Estruturas: Montagem de cenários, tecidos (ignifugação), uso de praticáveis e organização estética do palco. • Conectividade e Cabeamento: Tipos de cabos (XLR, P10, Speakon), organização de subsnakes e o conceito de "cabeamento limpo". • Microfonação Prática:		



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

				praticáveis. • Logística de Eventos: Gestão de transportes (vans, carretos), hospedagem, alimentação (catering) e camarim. • Contratação e Legislação: Noções de contratos, ECAD, alvarás de funcionamento e segurança do trabalho (NR-10 e NR-35). • Visita Técnica (Vistoria): Como avaliar um local antes do evento (pontos de energia, acesso de carga e descarga).	Posicionamento de microfones para diferentes instrumentos e gestão de sistemas sem fio (frequências). • Passagem de Som e Show: Protocolos de comunicação (intercom), troca rápida de instrumentos e o papel do roadie durante a performance. • Desmontagem (Load-out): Logística reversa, conferência de inventário e armazenamento seguro de equipamentos.		



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

Articulação de Processos Formativos - Linguagem Música	Em sua proposta, o proponente deverá desenvolver um plano de trabalho com: 1- estratégias de mediação onde as ações e processos formativos presentes nas demais categorias deste quadro atinjam, de modo coordenado, os objetivos estabelecidos no Programa Municipal de Arte e Cultura (Lei 7402/25), incluindo a elaboração do Plano Político Pedagógico do CEMAM. Seu projeto deverá ser executado durante as 35 horas semanais, conforme o calendário d item 1.6. O projeto deverá necessariamente contemplar como serão conduzidas as reuniões						



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

	periódicas com os outros agentes culturais responsáveis pelos processos formativos realizados no CEMAM.						

Controladoria Geral do Município



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Gabinete do Prefeito
Controladoria-Geral do Município

PORTARIA CG Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da Portaria CG nº 01, de 13 de agosto de 2025, que designa representantes para atendimento às demandas da Controladoria Geral do Município advindas das atribuições de órgão central de controle interno, dos órgãos externos, do Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Interno - SICOM e das atividades afetas à avaliação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM.

O Controlador-Geral do Município de São Bernardo do Campo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 22.975, de 26 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º A Portaria CG nº 01, de 13 de agosto de 2025, que dispõe sobre a designação de servidores para tratativas dos atendimentos inerentes às demandas das atribuições de órgão central de controle interno, das requisições dos órgãos externos, do Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Interno - SICOM e das atividades afetas à avaliação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....
XI – pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC:

.....
d) Ana Carolini Carneiro de Carvalho e Silva, matrícula nº 56.183-3;
.....

.....
XIII - pela Secretaria de Comunicação – SECOM:

.....
c) Paloma de Almeida Mota, matrícula nº 47.457-3.
.....

.....
XVIII – pela Secretaria de Administração – SA:

.....
e) Priscila Aldri dos Santos, matrícula nº 27.171-7;
.....

.....
.(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 28 de janeiro de 2026.

IGOR DE ALMEIDA DIAS

Diretor de Divisão de Atendimento ao Tribunal de Contas e Acompanhamento das Auditorias – CG-01
Respondendo pela Controladoria-Geral do Município - CG

Atos do Poder Legislativo

ERRATA

Errata referente à Portaria da Mesa nº 15.124/2026 publicada no Jornal Notícias do Município, edição nº 2596, de 23 de janeiro de 2026:

Onde se lê:

"a partir de 16 de janeiro de 2026" e "Aos dezesseis dias de janeiro de dois mil e vinte e seis"

Leia-se:

"a partir de 26 de janeiro de 2026" e "Aos vinte e seis dias de janeiro de dois mil e vinte e seis"

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 15.126, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Conceder ao funcionário PAULO ROBERTO ANGELIN, Agente Legislativo Nível 4, referência "CE-29", grau "B", Licença para Tratamento de Saúde de Familiar, no período de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 15.127, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Exonerar JOSE BALDUINO SOARES, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", conforme o inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, lotado no Gabinete do Vereador JOSIAS JOÃO DE PAZ, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 30 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 15.128, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Conceder ao funcionário JOÃO PEDRO DOMINGOS, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Licença para Tratamento de Saúde, no período de 21 a 23 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 15.129, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Designar a funcionária SAMIRA VIANA OLIVEIRA MARIANO, Subsecretária de Compras e Licitações, referência "FC-21", para exercer, em substituição, o cargo de Secretária de Suprimentos, referência "FC-23", no período de 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 49, da Resolução n.º 3.529, de 23 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 15.130, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Designar o funcionário TIAGO MATSUDA JORGE, Assistente Técnico Legislativo - Nível 5, referência "CE-23", para exercer, em substituição, o cargo de Subsecretário de Contratos, referência "FC-21", no período de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 49, da Resolução n.º 3.529, de 23 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 15.131, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Conceder à funcionária EDINEIA ALVES FREIRE DA SILVA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Licença para Tratamento de Saúde, no período de 20 a 23 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 15.132, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Exonerar, a pedido, AGATHA DE ARAUJO RODRIGUES VIEIRA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", conforme o inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, lotada no Gabinete da Vereadora MARINA PEREIRA BRAGA, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 77, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 19 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 15.133, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Conceder à funcionária TATIANA LOPES DA SILVA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", 90 (noventa) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao quinquênio de 04/01/2021 a 03/01/2026, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 15.134, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Conceder ao funcionário ALEXANDRE MAXIMIANO MOL, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", 90 (noventa) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao quinquênio de 11/01/2021 a 10/01/2026, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 15.135, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Conceder ao funcionário WILSON ROMAO DA SILVA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", 90 (noventa) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao quinquênio de 04/01/2021 a 13/01/2026, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 15.136, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Conceder ao funcionário CAIO ALVES DE OLIVEIRA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", 90 (noventa) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao quinquênio de 04/01/2021 a 03/01/2026, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 15.137, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Conceder à funcionária JULIA NASCIMENTO DE BRITO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Licença para Tratamento de Saúde, no período de 20 a 23 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 15.138, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Conceder à funcionária LUANA BONFIM DE SOUSA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Licença para Tratamento de Saúde, no período de 05 a 18 de janeiro de 2026.

PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PORTARIA Nº 3.845, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia do Johrei".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereador: ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR Membros: MARLI DA SILVA ARAUJO, MIRIAN ELAINE BARBOSA NEVES, DIVA APARECIDA VIEIRA MARUCCI, VILMA DOS SANTOS MANGUEIRA DA SILVA, EDUARDO ALVES DE SOUZA e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

PORTARIA Nº 3.846, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia do Panificador".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereador: JULIO CESAR FUZARI Membros: FABIO FREIRE FARIAS, ALMIR CAVALCANTI BATISTA, CAROLINA GALVÃO VIEIRA LOURENÇO, CENILDA MORENO DE SOUZA SILVA, DEOMARQUES RICARDO DO NASCIMENTO, JENNIFER SOUZA SILVA VIEIRA, RICHARD DA SILVA, ROSIMARA CONCEIÇÃO DE SOUZA, THAYNÁ ANDRADE DA SILVA, EDUARDO ALVES DE SOUZA e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

PORTARIA Nº 3.847, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia das Empresas de Terceirização e Temporários".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereadora: LUANA ELOÁ MARTINS NOBRE Membros: FELIPE HENRIQUE MIRANDA DA SILVA, DEBORA APARECIDA CONSTANTINO DA SILVA BRAGA, DENISE GIL ZACHI, EDUARDO ALVES DE SOUZA e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

PORTARIA Nº 3.848, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Aniversário da AMME - Aliança dos Ministros e Ministérios Evangélicos".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereadora: LUANA ELOÁ MARTINS NOBRE Membros: FELIPE HENRIQUE MIRANDA DA SILVA, DEBORA APARECIDA CONSTANTINO DA SILVA BRAGA, DENISE GIL ZACHI, EDUARDO ALVES DE SOUZA e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

PORTARIA Nº 3.849, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Aniversário da Igreja Assembleia de Deus, Ministério Nova Vida".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereadora: LUANA ELOÁ MARTINS NOBRE Membros: DEBORA APARECIDA CONSTANTINO DA SILVA BRAGA, DENISE GIL ZACHI, FELIPE HENRIQUE MIRANDA DA SILVA, EDUARDO ALVES DE SOUZA e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

ATO Nº 1.155, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1º Fica alterada a TABELA EXPLICATIVA do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a suplementação das seguintes classificações orçamentárias:

Dotação	Dotação Reduzida	Descrição	R\$
27.270.3.1.90.39.00.01.031.0017.2167.01	8-4	Publicidade Institucional	2.000.000,00
27.271.3.1.90.11.00.01.031.0017.2166.01	21-2	Gestão de pessoal e encargos	300.000,00
27.271.3.1.90.16.00.01.031.0017.2166.01	22-0	Gestão de pessoal e encargos	50.000,00
27.271.3.3.90.35.00.01.031.0017.2163.01	17-3	Gestão da Câmara Municipal	540.000,00
27.271.3.3.90.40.00.01.031.0017.2163.01	20-4	Gestão da Câmara Municipal	1.840.000,00
27.271.3.3.90.34.00.01.031.0017.2163.01	16-5	Gestão da Câmara Municipal	360.000,00
TOTAL			5.090.000,00

Art. 2º A suplementação acima será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes classificações orçamentárias:

Dotação	Dotação Reduzida	Descrição	R\$
27.270.3.1.90.11.00.01.031.0017.2166.01	4-2	Gestão de pessoal e encargos	1.000.000,00
27.270.3.3.90.39.00.01.031.0017.2164.01	1-8	Gestão de pessoal e encargos - Plano de Saúde do Funcionalismo	1.800.000,00

27.270.3.3.90.46.00.01.031.0017.2166.01	5-0	Gestão de pessoal e encargos	100.000,00
27.271.3.3.90.30.00.01.031.0017.2163.01	15-7	Gestão da Câmara Municipal	300.000,00
27.271.3.3.90.46.00.01.031.0017.2166.01	23-8	Gestão de pessoal e encargos	90.000,00
27.271.3.3.90.39.00.01.031.0017.2163.01	19-9	Gestão da Câmara Municipal	900.000,00
27.271.4.4.90.52.00.01.031.0017.1060.01	13-1	Investimento na Câmara Municipal	900.000,00
TOTAL			5.090.000,00

Art. 3º Este **ATO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 23 de janeiro de 2026.

DANILO LIMA DE RAMOS
Presidente
JOSÉ AURÉLIO BACELAR DE PAULA
1º Secretário
JOILSON SANTOS CARVALHO
2º Secretário
Registrado na Secretaria Legislativa
ANGELA DOS REIS SILVA
Secretária Legislativa

.....
.....

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)													-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.981.989,26	6.000.036,61	5.808.498,75	6.323.164,51	6.138.636,68	6.279.403,90	6.000.038,95	6.239.344,56	5.827.033,52	5.772.098,24	9.031.608,58	7.350.328,66	77.752.184,22	319.947,64
Pessoal Ativo	5.955.497,25	4.855.736,35	4.602.277,53	4.823.073,14	4.872.335,14	4.882.378,56	4.801.019,86	5.055.169,07	4.620.427,59	4.555.508,75	7.781.119,59	5.539.922,30	62.344.465,13	20.422,68
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.159.352,35	4.048.014,71	3.789.997,22	3.979.606,89	4.035.859,41	4.048.587,93	3.965.721,04	4.212.696,32	3.813.872,70	3.751.944,12	6.940.274,56	3.962.844,98	51.708.772,23	9.000,00
Obrigações Patronais	796.144,90	807.721,64	612.280,31	843.466,25	836.475,73	833.790,63	835.298,82	842.472,75	806.554,89	803.564,63	840.845,03	1.577.077,32	10.635.692,90	11.422,68
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.015.767,01	995.081,10	1.027.638,72	1.321.287,91	1.040.262,82	1.211.969,78	1.023.999,68	1.038.325,19	1.010.053,58	1.041.797,06	1.051.736,50	1.619.334,70	13.397.254,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	787.751,92	766.516,43	799.623,63	1.037.375,57	807.290,96	923.076,48	793.442,09	807.767,60	779.495,99	811.239,47	817.457,47	1.262.338,88	10.393.376,49	
Pensões	228.015,09	228.564,67	228.015,09	283.912,34	232.971,86	288.893,30	230.557,59	230.557,59	230.557,59	230.557,59	234.279,03	356.995,82	3.003.877,56	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	10.725,00	149.221,16	178.582,50	178.803,46	226.038,72	185.055,56	175.019,41	145.850,30	196.552,35	174.792,43	198.752,49	191.071,66	2.010.465,04	299.524,96
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	455.117,18	474.928,86	511.553,38	592.653,43	528.917,24	568.119,86	511.583,87	539.102,20	617.977,00	549.993,36	558.808,20	994.446,89	6.903.201,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	455.117,18	474.928,86	511.553,38	592.653,43	528.917,24	568.119,86	511.583,87	539.102,20	617.977,00	549.993,36	558.808,20	994.446,89	6.903.201,47	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêtera (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.526.872,08	5.525.109,75	5.296.945,37	5.730.511,08	5.609.719,44	5.711.284,04	5.488.455,08	5.700.242,36	5.209.056,52	5.222.104,88	8.472.800,38	6.355.881,77	70.848.982,75	319.947,64



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.693.363.501,49	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	12.135.534,44	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	24.448.908,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	5.656.779.059,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	71.168.930,39	1,26
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	339.406.743,54	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	322.436.406,36	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	305.466.069,19	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa							
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa			
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.906.019,78	0,00	896.747,57	0,00	0,00	6.009.272,21	6.009.272,21	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.184.129,02	0,00	0,00	0,00	1.184.129,02	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Previdência Social								
Recursos Vinculados a Fundos								
Recursos de Operações de Crédito								
Recursos de Alienação de Bens/Ativos								
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios								
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais								
Outros Recursos Extraorçamentários	1.184.129,02				1.184.129,02	0,00		0,00
Outros Recursos Vinculados								
TOTAL (III) = (I + II)	8.090.148,80	0,00	896.747,57	0,00	1.184.129,02	6.009.272,21	6.009.272,21	0,00



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	5.693.363.501,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	5.656.779.059,05

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
Despesa com Pessoal	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	71.168.930,39	1,26
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	339.406.743,54	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	322.436.406,36	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	305.466.069,19	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
Restos a Pagar	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	6.009.272,21	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANSELMO MENDES LOPES FILHO:07183181880 Date: 2026.01.27 09:00:16 BRT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by CARLOS ALBERTO ZULLI:01705859801 Date: 2026.01.27 09:05:01 BRT Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira Location: Instituição: Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by PAULO VINICIUS NUNES DE AGUIAR:39089279865 Date: 2026.01.27 09:34:23 BRT Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno Location: Instituição: Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 4
Digitally signed by DANILO LIMA DE RAMOS:21678009830 Date: 2026.01.27 10:01:45 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Administração Indireta
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

GFD.1.1 - ASSESSORIA
PORTARIA GFD Nº 518, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Designa membros para compor a Comissão Administrativa Especial com atribuição específica e delimitada de proceder à reanálise técnica da primeira avaliação da Progressão Horizontal 2023-2025 de servidor(a) requerente.

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, à Lei Federal nº 8.666/93 e à Lei Federal nº 14.133/21, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s) abaixo discriminado(s):

TERMO
DE ADITAMENTO Nº 1/2026
CONTRATO Nº: 25/2022
PROCESSO Nº: 93/2022
FUNDAMENTO: Artigo 65, “caput” e §2º, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
CONTRATADA: PUXE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ: 05.022.978/0001-78
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade que possibilitem a elaboração de projetos e campanhas para a Faculdade.
VALOR: Supressão de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: 22/01/2026 a 16/11/2026
ASSINATURA: 22/01/2026

Nesta data, por parte da Senhora Diretora da FDSBC, comunicamos a ABERTURA do seguinte certame:
Pregão Eletrônico nº 2/2026 - Processo de Compra e/ou Serviço nº 2/2026.
Objeto: Contratação de Serviço de Renovação de licenças de Firewall (Fortinet) pelo período de 12 (doze) meses Demais informações e edital disponível em: <https://www.direitosbc.br/aceso-informacao/licitacoes/>.

Giulia Carramaschi Corrêa
Seção de Compras e Contratos
Chefe (em substituição)

Administração Indireta
Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO / PROVA DE VIDA Nº
04/2026
APOSENTADOS E PENSIONISTAS
1.DENTRO DO PRAZO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados para comparecerem a este órgão, situado na Avenida Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento e Prova de Vida, impreterivelmente até o dia 30 de janeiro de 2026.

Os beneficiários também podem realizar a Prova de Vida Online por meio do aplicativo “GOV.BR”, nos termos da Resolução SBCPREV nº 007/2023, publicada no Jornal Notícias do Município em 01 de dezembro de 2023.

A Prova de Vida não realizada dentro do prazo estabelecido acarretará na SUSPENSÃO DO(S) BENEFÍCIO(S) PREVIDENCIÁRIO(S) a partir do mês de FEVEREIRO de 2026.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
091287-4	ABRAHAM BENTO SURCO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027015-1	ADRIANA DE O CINTRA MORAES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026548-3	ANA CLAUDIA GOMES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021481-4	ANA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTE	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023894-5	ANA MARIA RIBEIRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035181-0	ANDREA PAULA MARGUTTI ORTUNO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030322-3	ANDREIA PEDRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

028846-1	ANGELA LEOPOLDINA M DEMARCHI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091146-2	ANGELO MURTA NUNEZ	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001873-3	ANISIO MATEUS MARTINS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021653-1	ANTONIA NEIDE MELO ARAUJO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021109-4	ANTONIO S COLLEONE PICCOLO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091058-9	ANTONIO YOSHIO AWANE	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001229-0	APARECIDA BALESTRIM DE FREITAS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023305-0	ARILDO DE LURDES PEREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002725-1	ARIOVALDO JOSIAS DOS SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006383-5	BETTY RAGAZZI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015797-7	CARLOS ALBERTO R DO NASCIMENTO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024531-4	CELIA CAVALCANTE GUEDES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003679-5	CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008240-3	CLAUDETE TEREZINHA MARQUES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091361-8	CONCEICAO DE JESUS SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025358-5	CONCEICAO DE M G DOS SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016813-8	DAVID APARECIDO NUNES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011170-9	DILON JARDIM CORREA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007892-7	DIRCE YOSHIKO TSUKAMOTO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008249-5	DIVA TOSHIE SUGUMOTO HARADA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003506-6	DORLY APARECIDA PERINI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034908-5	DULCE VITORIANO F DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012040-5	DURVALINA FRANCISCA DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015569-0	EDNA MARIA DE OLIVEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030455-4	EDNA RIBEIRO DA CRUZ	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009192-1	ELENI DEMARCHI MARTINS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005385-8	ELENI GERBELL Ceroni	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090959-8	ELENI GERBELL Ceroni	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008259-2	ELZA SCARPELLI GHENAIM	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000819-6	EULALIA EVANGELISTA CAVALCANTI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008851-4	EUNICE BORROWISKI DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030215-4	FATIMA MARIA DE MELO FERNANDES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016151-8	GERALDA JULIANA ALOSINO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008488-7	GILBERTO DOS SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010679-8	GUIOMAR DAS D OLIVEIRA SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030291-8	HARUMI MATSUDA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

016919-2	HELIA ALVES MOREIRA VALIO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028617-6	IVETE DA CONCEICAO CRUZ	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024321-5	JADIEL DA CONCEICAO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030108-5	JEANNE MYRNA OLIVEIRA CASTRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013049-0	JORGE TULIO GREGHI FILHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003585-4	JOSE BARROCAL DE ARAUJO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010393-6	JOSE JOAQUIM DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012708-3	JOSE MARIO DE SOUSA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021614-1	JULIO CESAR MENDONCA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091258-1	KAIQUE POLLI DE SOUZA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003209-2	KATIA DE CASTRO SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000761-1	LAURA IZZO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001776-1	LINDOMAR MARIA MARTINS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011753-5	LORIVAL PEREIRA BORGES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026655-2	LUCIANA AP SILVA DA CRUZ	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023980-2	LUCILIA AP RODRIGUES CARVALHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
041514-9	LUCILIA AP RODRIGUES CARVALHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007313-9	LUZIA GONZAGA DE ALMEIDA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000423-1	MADALENA SIMAO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090849-5	MARCIA RODRIGUES G TAMOSAUSKAS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007274-3	MARIA ALZIRA CASALE DE SOUZA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023827-0	MARIA AP DOS SANTOS CARLOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008968-3	MARIA APARECIDA STUCHI CRUZ	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016393-4	MARIA CANDIDA PINHEIRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009218-9	MARIA CONCEICAO DURANTE CORREA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091627-6	MARIA DA C SANTOS PEREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016732-8	MARIA DA SILVA CHRISTINO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015766-8	MARIA DE OLIVEIRA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025702-6	MARIA DE PAULA SOUZA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026296-4	MARIA DE PAULA SOUZA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001218-5	MARIA DIRCE SANTIN	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016025-3	MARIA DO CARMO SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009767-6	MARIA E DE OLIVEIRA BRITTO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030092-4	MARIA ELEUZA MARTINS SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091738-7	MARIA HELENA DOS SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016833-2	MARIA HONORIA DE JESUS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

008310-8	MARIA INEZ MARQUES GRAZIOOTTO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009206-6	MARIA IZOLDA NOBRE BODRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091397-7	MARIA OLIVEIRA NASCIMENTO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011767-4	MARIA ORCELINA MARIANO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015862-2	MARIA PENHA GRAVALOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030391-4	MARIA REGINA TOLEDO GUIMARAES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090315-2	MARIA ROSA RONDENA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090395-8	MARLI V DE JESUS CARINHANHA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009525-0	MARLY LEIBRUDER	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090834-8	MATILDE FERNANDES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003638-9	MAURICIO SEBASTIAO CORAZZA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009231-7	MEIRE FATIMA A KAMINAGAKURA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023053-1	MIDIAN ASSIZ DE JESUS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008049-3	MYRTHES SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091159-3	NADIR TAVARES FIGUEIREDO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091185-2	NAIR GALHARDO VIEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091253-1	NATALINA AP PEZZOLITO SCHALL	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022599-4	NEIDE ANGELI LEO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008143-1	NIZA GUIMARAES PEREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021100-2	OSWALDO DANIEL B VICTORIO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007893-5	PEDRO FERREIRA DE VASCONCELOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022506-7	REGINA GONCALVES PEREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005356-5	RENE SAVORDELLI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005944-8	RICARDO BURY	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008914-6	ROSA CLARA HANNA MARQUESINI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006059-4	SAMUEL OSEAS BRAGA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024333-8	SANDRA CRISTINA OLMEDILHA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009110-9	SANDRA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002674-2	SEBASTIAO GERONIMO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028438-6	SELMA APARECIDA DE O SOUZA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009463-6	SILVIA HORVATH CIANGA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007346-4	SILVIA SOARES DE OLIVEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009648-4	SOLANGE NUNES DE O FRANGIOTTI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008358-0	SONIA MARIA REZENDE LIMA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007015-7	SONIA REGINA BAPTISTA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001252-5	SUELI BRANCALHAO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

007123-4	SUELI DE SOUZA PEREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005484-6	VERA LUCIA FERRANTE FABBRI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091697-5	VERA LUCIA FERRANTE FABBRI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007035-1	VIVIAN GLORIA S ZOTOVICI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

2.FORA DO PRAZO (BENEFÍCIO BLOQUEADO)

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a **comparecerem IMEDIATAMENTE** a este órgão, situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida e consequente desbloqueio do pagamento do benefício.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
016346-3	ANA EMILIA ISOLDI DE MORAIS	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090927-1	ANGELA MARIA DA SILVA TIBURCIO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001376-7	CLARICE ALVES CORREIA PONTES	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016839-0	DALVO BARBIERI	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022752-2	DEUMARIA DE FATIMA GONCALVES	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000710-8	FLORDELIS TEDESCHI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006319-4	JOAO A FARIA BASILIO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016678-8	JOSILEA APARECIDA NUNES SABOIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003867-4	LUIZ CESAR RUGAI	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012071-4	LUIZ HELENO GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091766-2	LUZIA MARIA DA SILVA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090472-6	MARIA ELVIRA DE ASSIS LUIZ	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000570-8	MARIA NATALINA MENEGETTI	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090257-0	MARILZA AP BORGES SALLES	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091575-9	REGINALDO DE SOUZA COELHO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009289-6	RHODE LOPES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
020273-8	ROZENIRDE MARIA NUNES ARANHA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007932-1	VERA LUCIA SABARIEGO ALVES	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PERICIA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora abaixo relacionada, a comparecer a este órgão situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, na data estabelecida, para **PERÍCIA MÉDICA para fins de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE**, nos termos do artigo 12, inciso I, da Lei Complementar nº 14, de 13 de dezembro de 2019.

MATRIC	NOME	DATA	HORÁRIO
60.427-5	AILTON LORENZI	03/02/2026	8h30

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE
PORTARIA Nº 5865/2026-SBCPREV

I- Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea “a”, inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de **15 de outubro de 2025**, em decorrência do óbito do segurado Sr. **ARTHUR FRANCISCO MASSARI REZENDE** - matrícula nº**21061**, ocorrido em **15/10/2025**.

II-Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III-A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de

Previdência Social - RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	PARENTESCO
CELIA HOSOI REZENDE	204.169.978-72	CÔNJUGE

PORTARIA Nº 5866/2026-SBCPREV

I- Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea “a”, inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de **13 de janeiro de 2026**, em decorrência do óbito do segurado Sr. **CARLOS ROBERTO DA SILVA** - matrícula n.º **4820**, ocorrido em **13/01/2026**.

II-Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III-A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	PARENTESCO
ANA LUCIA DE LIMA SILVA	131.575.858-00	CÔNJUGE

PORTARIA Nº 5867/2026-SBCPREV

I- Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea “a”, inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de **08 de dezembro de 2025**, em decorrência do óbito da segurada Sra. **NEISA MARIA MARTINO**-matrícula nº**35.231**, ocorrido em **08/12/2025**.

II-Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III-A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	PARENTESCO
EDMILSON FRANÇA CARDOSO	189.592.885-00	CÔNJUGE

PORTARIA Nº5868/2026-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral: **CHRISTIANE OLIVEIRA TEIXEIRA DE BARROS**, MATRÍCULA Nº **23941**, PASEP Nº **12500567259**, CARGO **DIRETOR ESCOLAR**, LOTAÇÃO **SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO**, REFERÊNCIA “**EM3I**”, TABELA **22**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/02/2026**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº5869/2026-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral - PROFESSOR (A): **ROSÂNGELA MARTINS DO COUTO ALMEIDA**, MATRÍCULA Nº **27520**, PASEP Nº **10668627686**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.I**, REFERÊNCIA “**E4F**”, TABELA **20**, nos termos do artigo 49, § 4º, § 5º e § 6º inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/02/2026**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº5870/2026-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral - PROFESSOR(A): **RAQUEL DESSICO**, MATRÍCULA Nº **23714**, PASEP Nº **12332995899**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO**, REFERÊNCIA “**E4D**”, TABELA **20**, nos termos do artigo 50, § 1º e § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/02/2026**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº5871/2026-SBCPREV

I - Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA a: **MARIA DE LOURDES CASSIANO**, MATRÍCULA Nº **40968**, PASEP Nº **10804640049**, CARGO **OFICIAL DE ESCOLA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA “**PE2B**”, TABELA **27**, nos termos do artigo 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/02/2026**.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

PORTARIA Nº Nº5872/2026-SBCPREV

I - Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA a: **ANA MARIA JUNG DA SILVA**, MATRÍCULA Nº **39443**, PASEP Nº **12200339048**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA “**E4A**”, TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/02/2026**.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

PORTARIA Nº5873/2026-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria na modalidade especial - PROFESSOR(A) a: **ANA DE JESUS E SILVA CARDOSO**, MATRÍCULA Nº **40883**, PASEP Nº **12474470591**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO**, REFERÊNCIA “**E4A**”, TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso IV, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/02/2026**.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº5874/2026-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **ROSENILDA FRANCISCA DE ARAÚJO**, MATRÍCULA Nº **22039**, PASEP Nº **12371802060**, CARGO **AJUDANTE GERAL**, LOTAÇÃO **SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO**, REFERÊNCIA “**C11B**”, TABELA **5**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/02/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº5875/2026-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **LEVI PEREIRA BEZERRA**, MATRÍCULA Nº **21607**, PASEP Nº **10758025596**, CARGO **VIGILANTE**, LOTAÇÃO **DEPARTAMENTO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, REFERÊNCIA “**C14A**”, TABELA **5**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/02/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº5876/2026-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **IRINALDO RODRIGUES DA SILVA**, MATRÍCULA Nº **11764**, PASEP Nº **17031995688**, CARGO **AJUDANTE GERAL**, LOTAÇÃO **SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA, TELECOMUNICAÇÕES E MONITORAMENTO**, REFERÊNCIA “**C11B**”, TABELA **5**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/02/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº5877/2026-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **ROBERTO DE AMARAL PACHECO**, MATRÍCULA Nº **11539**, PASEP Nº **12200539306**, CARGO **OFICIAL FUNILEIRO DE AUTOS**, LOTAÇÃO **SEÇÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO**, REFERÊNCIA “**C18B**”, TABELA **5**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/02/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº5878/2026-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria na modalidade especial DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA POR IDADE a: **FRANCISCA BETANIA DE MOURA NOGUEIRA**, MATRÍCULA Nº **31704**, PASEP Nº **12232847529**, CARGO **FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO IV**, LOTAÇÃO **DEPARTAMENTO DA RECEITA**, REFERÊNCIA “**30E**”, TABELA **1**, nos termos do artigo 12, inciso V, alínea D, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/02/2026**.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº5879/2026-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **MARCIA CELIA AMORIM**, MATRÍCULA Nº **35725**, PASEP Nº **12007138370**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.I.**, REFERÊNCIA “**E4A**”, TABELA **20**, nos termos do artigo 49, § 6º inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/02/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº5880/2026-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA a: **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA MIRANDA**, MATRÍCULA Nº **37165**, PASEP Nº **12005619290**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA “**E4B**”, TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/02/2026**.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº5881/2026-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **ROGÉRIO ENGELMANN**, MATRÍCULA Nº **21834**, PASEP Nº **12026200655**, CARGO **DESENHISTA**, LOTAÇÃO **DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS**, REFERÊNCIA “**29C**”, TABELA **1**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/02/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a

remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº5882/2026-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **IOLANDA DE SANTANA DO NASCIMENTO**, MATRÍCULA Nº **23127**, PASEP Nº **12052158504**, CARGO **AJUDANTE GERAL**, LOTAÇÃO - **SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO**, REFERÊNCIA **C11B**, TABELA **5**, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, **a partir de 01/02/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº5883/2026-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA a: **LUCIA MARIA DA SILVA ANDRADE**, MATRÍCULA Nº **54863**, PASEP Nº **12075706729**, CARGO **AUXILIAR DE LIMPEZA**, LOTAÇÃO **SE - DEPARTAMENTO DE APOIO À EDUCAÇÃO**, REFERÊNCIA “**O41A**”, TABELA **4**, nos termos do artigo 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/02/2026**.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº5884/2026-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **MARA REGINA DOMENEGHETTI E SOUZA**, MATRÍCULA Nº **37978**, PASEP Nº **10895200527**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA “**E4C**”, TABELA **20**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/02/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº5885/2026-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA a: **ELAINE DE CÁSSIA GRIBL ARAÚJO**, MATRÍCULA Nº **31551**, PASEP Nº **10653864369**, CARGO **INSPECTOR DE ALUNOS**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA “**PE1A**”, TABELA **26**, nos termos do artigo 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/02/2026**.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº5886/2026-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA a: **CLAUDINETE APARECIDA DOS SANTOS**, MATRÍCULA Nº **34356**, PASEP Nº **18072453365**, CARGO **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, LOTAÇÃO **SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO**, REFERÊNCIA “**PE2A**”, TABELA **28**, nos termos do artigo 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/02/2026**.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº5887/2026-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral - PROFESSOR(A): **REGINA APARECIDA DE LIMA ASSUNÇÃO**, MATRÍCULA Nº **28759**, PASEP Nº **12890742778**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE - SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - R. I.**, REFERÊNCIA “**E4A**”, TABELA **20**, nos termos do artigo 50, § 1º e § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/02/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº5888/2026-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral - PROFESSOR(A): **SELMA PEINADO FIM**, MATRÍCULA Nº **25839**, PASEP Nº **12457229814**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO**, REFERÊNCIA “**E4F**”, TABELA **20**, nos termos do artigo 50, § 1º e § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/02/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº5889/2026-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA a: **ARIOVALDO DOS SANTOS**, MATRÍCULA Nº **35439**, PASEP Nº **10610753751**, CARGO **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, LOTAÇÃO **SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO**, REFERÊNCIA “**PE1A**”, TABELA **28**, nos termos do artigo 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/02/2026**.

II A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº5890/2026-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria na modalidade especial - EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS a: **RAQUEL LOREILHE DOS SANTOS**, MATRÍCULA Nº **26597**, PASEP Nº **12465340834**, CARGO **ENFERMEIRO**, LOTAÇÃO **GSS-SECRETARIA DE SAÚDE**, REFERÊNCIA “**32C**”, TABELA **1**, nos termos do artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/02/2026**.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente

aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº5891/2026-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA a: **LAURA MARIA DE OLIVEIRA**, MATRÍCULA Nº **54136**, PASEP Nº **10836849865**, CARGO **PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.I**, REFERÊNCIA “**E1A**”, TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/02/2026**.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº5892/2026-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA a: **MARIA JOSE SOARES ARAUJO**, MATRÍCULA Nº **55078**, PASEP Nº **12055632622**, CARGO **AUXILIAR DE LIMPEZA, LOTAÇÃO SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL DO PAÇO MUNICIPAL**, REFERÊNCIA “**O41C**”, TABELA **4**, nos termos do artigo 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/02/2026**.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº5893/2026-SBCPREV

I – Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **DENISE BRITO**, MATRÍCULA Nº **55024**, PASEP Nº **12324913420**, CARGO **AUXILIAR DE LIMPEZA, LOTAÇÃO SE-DEPARTAMENTO DE APOIO À EDUCAÇÃO**, REFERÊNCIA “**O41C**”, TABELA **4**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/02/2026**.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº5894/2026-SBCPREV

I – Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **ROBSON DE PAULA MONTELO**, MATRÍCULA Nº **33485**, PASEP Nº **12922768858**, CARGO **MOTORISTA, LOTAÇÃO DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**, REFERÊNCIA “**C18A**”, TABELA **5**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/02/2026**, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº5895/2026-SBCPREV

I – Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **MEIRE MINHANO DE CASTRO**, MATRÍCULA Nº **44253**, PASEP Nº **12774821934**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO**, REFERÊNCIA “**E4B**”, TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/02/2026**, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº5896/2026-SBCPREV

I – Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **EDMEA FARIA LEITE**, MATRÍCULA Nº **33724**, PASEP Nº **17007110116**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA “**E4B**”, TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/02/2026**.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº5897/2026-SBCPREV

I – Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **LUCIMARA ISAKAS RUFATO DRIZLIONOKS**, MATRÍCULA Nº **30580**, PASEP Nº **18076346709**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.I**, REFERÊNCIA “**E2C**”, TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/02/2026**, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº5898/2026-SBCPREV

I – Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS**, MATRÍCULA Nº **54433**, PASEP Nº **19025256425**, CARGO **AUXILIAR DE LIMPEZA, LOTAÇÃO SE-DEPARTAMENTO DE APOIO À EDUCAÇÃO**, REFERÊNCIA “**O41B**”, TABELA **4**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/02/2026**, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº5899/2026-SBCPREV

I – Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **LUCIANO RODRIGUES DOS REIS**, MATRÍCULA Nº **17225**, PASEP Nº **12278723555**, CARGO **GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE, LOTAÇÃO DEPARTAMENTO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, REFERÊNCIA “**16A**”, TABELA **1**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/02/2026**, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

DEFERIMENTO / INDEFERIMENTO

Deferindo a **LUCIANO GOMES PEREIRA**, matrícula nº **10527**, por meio do processo **PR.000518/2025-02**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

Indeferindo a **MANOEL ADRIANO DA SILVA NETO**, por meio do processo **PR.000544/2025**, o pedido de pensão por morte, em razão do falecimento de **MARIA JOSE DA CRUZ SILVA -matricula 1.524**, por não restar caracterizada a condição de filho inválido nos termos das disposições contidas no artigo 8º inciso I § 9º da Lei Complementar nº 14/2019.

Indeferindo a **ELISABETE ADRIANO DA SILVA**, por meio do processo **PR.000544/2025**, o pedido de pensão por morte, em razão do falecimento de **MARIA JOSE DA CRUZ SILVA -matricula 1.524**, por não restar caracterizada a condição de filha inválida nos termos das disposições contidas no artigo 8º inciso I § 9º da Lei Complementar nº 14/2019.

ABONOS DE PERMANÊNCIA DEFERIDOS

Foram analisados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

ITEM	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1	PR.000742/2025-79	LAURA MARIA DE OLIVEIRA	54136

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ITEM	PROCESSO	ORIGEM	NOME
1	PR.000270/2019-91	SBCPREV	CHRISTIANE OLIVEIRA TEIXEIRA DE BARROS
2	PR.000998/2019-79	SBCPREV	ROSANGELA MARTINS DO COUTO ALMEIDA
3	PR.000152/2020-80	SBCPREV	RAQUEL DESSICO
4	PR.000401/2023-79	SBCPREV	MARIA DE LOURDES CASSIANO
5	PR.000726/2025-57	SBCPREV	ANA MARIA JUNG DA SILVA
6	PR.000031/2023-80	SBCPREV	ANA DE JESUS E SILVA CARDOSO
7	PR.007015/2018-68	SBCPREV	ROSENILDA FRANCISCA DE ARAUJO
8	PR.000097/2023-24	SBCPREV	LEVI PEREIRA BEZERRA
9	PR.000587/2022-13	SBCPREV	IRINALDO RODRIGUES DA SILVA
10	PR.003959/2018-68	SBCPREV	ROBERTO DE AMARAL PACHECO
11	PR.000991/2021-80	SBCPREV	FRANCSISCA BETANIA DE MOURA NOGUEIRA
12	PR.001640/2019-91	SBCPREV	MARCIA CELIA AMORIM
13	PR.000473/2024-80	SBCPREV	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA MIRANDA
14	PR.000118/2023-68	SBCPREV	ROGERIO ENGELMANN
15	PR.000657/2025-80	SBCPREV	IOLANDA DE SANTANA DO NASCIMENTO
16	PR.000633/2025-80	SBCPREV	LUCIA MARIA DA SILVA ANDRADE
17	PR.000290/2021-80	SBCPREV	MARA REGINA DOMENEGHETTI E SOUZA
18	PR.000397/2024-68	SBCPREV	ELAINE DE CÁSSIA GRIBL ARAUJO
19	PR.000139/2025-46	SBCPREV	CLAUDINETE APARECIDA DOS SANTOS
20	PR.000162/2023-57	SBCPREV	REGINA APARECIDA DE LIMA ASSUNÇÃO
21	PR.000740/2023-91	SBCPREV	SELMA PEINADO FIM
22	PR.001085/2021-24	SBCPREV	ARIOVALDO DOS SANTOS
23	PR.000572/2024-46	SBCPREV	RAQUEL LORELHE DOS SANTOS
24	PR.000742/2025-79	SBCPREV	LAURA MARIA DE OLIVEIRA
25	PR.000618/2025-24	SBCPREV	MARIA JOSÉ SOARES ARAUJO
26	PR.000707/2025-57	SBCPREV	DENISE BRITO
27	PR.000708/2025-13	SBCPREV	ROBSON DE PAULA MONTELO
28	PR.000740/2025-57	SBCPREV	MEIRE MINHANO DE CASTRO
29	PR.000741/2025-13	SBCPREV	EDMEA FARIA LEITE
30	PR.000755/2025-80	SBCPREV	LUCIMARA ISAKAS RUFATO
31	PR.000748/2025-35	SBCPREV	ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS
32	PR.000766/2025-79	SBCPREV	LUCIANO RODRIGUES DOS REIS

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0036/2026	SBCPREV	CELIA HOSOI REZENDE
PR.0048/2026	SBCPREV	ANA LUCIA DE LIMA SILVA
PR.0060/2026	SBCPREV	EDMILSON FRANÇA CARDOSO

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MAIORIDADE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0287/2021	SBCPREV	ISABELA CAROLINA MANGIOPANE BEZERRA

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.4417/2018	SBCPREV	NEISA MARIA MARTINO
PR.7488/2018	SBCPREV	ADELIA DE ARAUJO RODRIGUES

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 04/2026

Matricula	Nome	Beneficio	Data do Falecimento	CPF
35.231-1	NEISA MARIA MARTINO	APOSENTADORIA	08/12/2025	055.956.658-15

São Bernardo do Campo, 30 de janeiro de 2026.

MARCELO GAMA DOS REIS

Diretor Superintendente Adjunto

Respondendo pelo Expediente do SBCPREV

.....